SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 19 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4022

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
A ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP DO PROCESSO Nº 008/2025 PREGÃO Nº 007/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 007/2025
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 008/2025 Pregão nº 007/2025. Atas nº 022, 023, 024 e 025/2025, as empresas Danielle Cristina Canela Rabelo, Felipe David de Carvalho, João Batista Netto Produções e Eventos LTDA e Jose Donizete da Silva. Valor total homologado R$ 90.970.886,23. Vigência: 13/05/2026. Objeto: **CONSTITUI O OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS DO PRESENTE EDITAL PARA SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

Caxambu MG, 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EB3762AB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 193/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) **ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA**, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇO de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de Maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:94589C8C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 190/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CLINICA VETERINARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, portadora do CNPJ nº 43.929.044/0001-03, neste ato representada pelo Senhor(a) **HEMILYN MARY PEREIRA LINARES**, portador(a) do CPF Nº 871.807.156-20, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS)** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 46.848,20 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de Maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C4B143AF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 192/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **DG COMERCIO, SERVICOS E INCORPORACOES LTDA**, portadora do CNPJ 58.035.812/0001-52, neste ato representada pelo Senhor(a) DANILO GASTAO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 050.461.296-47,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 13.474,80 (treze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de Maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:395F33C6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 188/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ROSELENE CRISTINA RIBEIRO PEREIRA LTDA**, portadora do CNPJ nº 07.121.153/0001-36, neste ato representada pelo Senhor(a) ROSELENE CRISTINA RIBEIRO PEREIRA, portador(a) do CPF Nº 973.381.336-20,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 87.687,00 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de Maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4465E835

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 223/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 06.105.025/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 223/2025, para serviço de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, para o município de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2022 e Pregão Eletrônico de nº 002/2022. O valor total do contrato é R$ 148.263,98 (cento e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e

noventa e oito centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 15 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2F2160B7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO FARIA PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.344.495/0003-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 213/2025, para a aquisição de 02 veículos da Marca: CHEVROLET Fabricante: GENERAL MOTOR Modelo: ONIX 1.0, para o município de **BAEPENDI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 09 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1C048329

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 219/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 15.303,60 (quinze mil trezentos e três reais e sessenta centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,14 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1D9DCF6B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 210/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 8.860,00 (oito mil oitocentos e sessenta reais).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 09 de Maio de 2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C12D8F7F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024
O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 209/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 3132,60 (três mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,09 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8C96A057

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO DE Nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

,FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- CIMAG E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas- CIMAG/ MUNICÍPIO DE CAXAMBU
OBJETO: Contrato de rateio das Despesas de Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consórcio para o Exercício de 2025, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades.
DATA: 01.03.2025

PRAZO: 31.12.2025
VALOR: R$ 2.000,00 mensal
VALOR TOTAL PARA 10 MESES: R$ 20.000,00
BASE LEGAL: Estatuto do CIMAG, art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto Federal de nº 6.017/2007, devidamente compatibilizado com o Plano de Ação – Orçamento Público para o Exercício de 2025, aprovado em Assembleia datada de 09 de agosto de 2024 conforme Portaria nº. 004/2024, o que passa a vigorar a partir de 01 de março de 2025.
Caxambu, 01 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8D0972FF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO DE Nº 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

,FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- CIMAG E O MUNICÍPIO DE MINDURI

PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas- CIMAG/ MUNICÍPIO DE MINDURI
OBJETO: Contrato de rateio das Despesas de Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consórcio para o Exercício de 2025, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades.
DATA: 02.01.2025
PRAZO: 31.12.2025
VALOR: R$ 2.000,00 mensal
VALOR TOTAL PARA 12 MESES: R$ 24.000,00
BASE LEGAL: Estatuto do CIMAG, art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto Federal de nº 6.017/2007, devidamente compatibilizado com o Plano de Ação – Orçamento Público para o Exercício de 2025, aprovado em Assembleia datada de 09 de agosto de 2024 conforme Portaria nº. 004/2024, o que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025.
Caxambu, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:10234012

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO DE Nº 027/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- CIMAG E O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES
PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas- CIMAG/ MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES
OBJETO: Contrato de rateio das Despesas de Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consórcio para o Exercício de 2025, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades.
DATA: 01.03.2025
PRAZO: 31.12.2025
VALOR: R$ 2.000,00 mensal
VALOR TOTAL PARA 10 MESES: R$ 20.000,00
BASE LEGAL: Estatuto do CIMAG, art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto Federal de nº 6.017/2007, devidamente compatibilizado com o Plano de Ação – Orçamento Público para o Exercício de 2025, aprovado em Assembleia datada de 09 de agosto de 2024 conforme Portaria nº. 004/2024, o que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025.

Caxambu, 01 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A8A60C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

DETERMINA O DIA 20 DE JUNHO DE 2025 COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do Consórcio:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado o dia 20 de junho de 2025 como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 16 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:AC11015A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 23/2025

No dia 16 de Maio de 2025, no(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE , inscrito(a) no CNPJ 18.151.467/0001-06, com sede à AVENIDA ANTôNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE n° 3180 CEP 38402-349 – Uberlândia-MG neste ato legalmente representado por Hélder Paulo Carneiro, portador do CPF n° 00225536650, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA CNPJ: 30.408.266/0001-39
Representante: MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE Telefone: (34) 3211-3017
Email: confinamentosaopaulo@hotmail.com
Endereço: AV RONDON PACHECO, 1032 - ALTAMIRA, Uberlândia - MG - 38411-001

Item: 5 Quantidade: 400,00
Unidade: SERVIÇO
Marca: SERVIÇO
Modelo: SERVIÇO
Preço Unitário: R$ 112,40
Valor Total: R$44.960,00
Descrição: Exame de Campimetria (ambos os olhos) em Uberlândia/MG.

Item: 28
Quantidade: 634,00
Unidade: SERVIÇO
Marca: SERVIÇO
Modelo: SERVIÇO
Preço Unitário: R$ 123,99
Valor Total: R$78.609,66
Descrição: Exame de Mapeamento de Retina (ambos os olhos), em Uberlândia/MG

Item: 33
Quantidade: 1.550,00
Unidade: SERVIÇO
Marca: SERVIÇO
Modelo: SERVIÇO
Preço Unitário: R$ 323,50
Valor Total: R$501.425,00
Descrição: Exame de OCT - Tomografia de Coerencia optica (ambos os olhos) em Uberlândia/MG.

Item: 35
Quantidade: 510,00
Unidade: SERVIÇO
Marca: SERVIÇO
Modelo: SERVIÇO
Preço Unitário: R$ 153,50
Valor Total: R$78.285,00
Descrição: Exame de Retinografia Colorida (ambos os olhos) em Uberlândia/MG.

Item: 40
Quantidade: 130,00
Unidade: SERVIÇO
Marca: SERVIÇO
Modelo: SERVIÇO
Preço Unitário: R$ 1.649,00
Valor Total: R$214.370,00
Descrição: Procedimento De Aplicação De Injeção Intra-Vitrea (Avastin) em Uberlândia/MG.

Item: 41
Quantidade: 370,00
Unidade: SERVIÇO
Marca: SERVIÇO
Modelo: SERVIÇO
Preço Unitário: R$ 1.594,00
Valor Total: R$589.780,00
Descrição: Procedimento De Aplicação De Injeção Intra-Vitrea (Lucentis), em Uberlândia/MG.

Item: 42
Quantidade: 545,00
Unidade: SERVIÇO
Marca: SERVIÇO
Modelo: SERVIÇO
Preço Unitário: R$ 218,99
Valor Total: R$119.349,55 Descrição: Procedimento de Capsulotomia Yag Laser (monocular) em Uberlândia/MG.

Item: 44
Quantidade: 24,00
Unidade: SERVIÇO
Marca: SERVIÇO
Modelo: SERVIÇO
Preço Unitário: R$ 4.250,00
Valor Total: R$102.000,00
Descrição: Cirurgia de Explante Secundário de Lente Intraocular (LIO) Remoção de LIO Submersa (mergulhado) Implante de Nova LIO, incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, em Uberlândia/MG.

Total: R$ 1.728.779,21

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de **Preços é até 16/05/2026 , a contar do dia 16/05/2025 .**
O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, processo licitatório n.º 23/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
Contratação de pessoa jurídica para a realização de exames, procedimentos e cirurgias, todos em diversas especialidades, visando atender os pacientes dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, tudo em conformidade com as condições do Edital e seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem descritas nesta ARP.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira

Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-3493.2. Não existem outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O vencedor classificado em primeiro lugar deverá assinar a Ata de Registro de Preços – ARP dentro da plataforma Licitanet no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
4.2. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo Órgão Gerenciado.
4.3. Caso o licitante vencedor não assine a ARP no prazo estabelecido no item 3.1. deste Capítulo, a este(s) decairá(ão) o direito de ter seu preço registrado nos termos do art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21 e demais sanções legais aplicáveis, podendo o AMVAP SAÚDE convocar outro(s) licitante(s) para assinar a ARP, respeitada a ordem de classificação, nas mesmas condições do(s) licitante(s) vencedor(es).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

6.1. A ARP será lavrada em 01 (uma) única via, que será juntada ao processo que lhe deu origem para efetivação do registro dos preços.
6.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura de todas as partes, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão na lei orçamentária anual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art.95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.
6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata, conforme **ANEXO A** da Ata de Registro de Preços.
6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
10.4. Se a licitante vencedora não assinar o contrato no prazo de 3 (três) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação das sanções previstas.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a Ata de Registro de Preços será assinada em uma única via de forma eletrônica. A Cópia integral da ARP será disponibilizada aos fornecedores e demais órgãos participantes (se houver), bem como ficará acessível na plataforma LICITANET, garantindo a publicidade e a transparência do pactuado.

Uberlândia/MG, 16 de maio de 2025.

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente

MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:0318C36A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº. 0023/2025 – DISPENSA Nº. 007/2025- A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que está contratou a empresa : Contrato nº 025/2025 **ERICA GARCIA DOS SANTOS FONSECA,,** inscrita no CNPJ: 55700341/0001-62, no valor de R$ 1500,00 (mil e quinhentos reais). Validade 17/04/2025 á 17/04/2026**,** mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado.

Passos, 07 de maio de 2025..

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:E09C350C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando **à AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E/OU SOMENTE INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL EM VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E PRÉDIOD PÚBLICOS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS Á AMEG. Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande.**O processo licitatório será conduzido pela AMEG, órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos contratos caberá aos Municípios contratantes.
A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexos a este documento.
Os documentos descritos acima são preliminares e as estimativas só serão acrescidas às planilhas do ETP e TR após manifestação dos Municípios consorciados.
Diante do exposto, comunicamos que a AMEG, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 9º da Instrução Normativa nº 003/2025 – AMEG, disponibiliza a IRP (Intenção de Registro de Preços) nº 003/2025, consideradas as seguintes condições:
poderão participar desta IRP os municípios consorciados à Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG;
o prazo para informar o quantitativo da demanda é de 8 (oito) dias úteis contados da abertura da IRP, ou seja, o prazo limite para envio do quantitativo é **30/05/2025.**
a quantidade a ser informada pelos Municípios consorciados, **acompanhada de memória de cálculo, das quantidades realizadas pelos municípios no exercício anterior acrescido de no máximo de 30% (trinta por cento) do que foi efetivamente executado no exercício anterior.** Este limite só poderá ser ultrapassado nos casos em que houver justificativa fundamentada do Município consorciado no documento de formalização de demanda.
o lançamento do quantitativo da demanda será recebido por e-mail, através do seguinte endereço: laila@ameg.org.br através do encaminhamento do Documento de Formalização de Demanda que segue anexo a esta IRP, devidamente preenchido pelo município consorciado;
os documentos da IRP estão disponíveis em https://www.ameg.mg.gov.br/licitacoes;
são os documentos da IRP nº 003/2025 disponibilizados: versões preliminares do Estudo Técnico Preliminar Digital e do Termo de Referência e Anexos e Documento de Formalização de Demanda.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: laila@ameg.org.br

Passos-MG, 16 de maio de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Presidente da AMEG

LAILA CRISTINA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:171C2635

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.191 – 16/05/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO A PARTIR DOS QUATRO ANOS DE IDADE.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Todos os estabelecimentos escolares da rede municipal de ensino de Arcos, a partir do próximo ano letivo, promoverão o encaminhamento dos alunos, com quatro ou mais anos de idade, para que sejam submetidos a exames oftalmológicos.

Art. 2º A realização dos exames ocorrerá nos estabelecimentos escolares municipais, com a participação e acompanhamento de profissionais especializados da área de saúde.
Parágrafo único. É facultado ao aluno realizar os exames de acuidade visual com profissional de sua escolha, de forma particular.

Art. 3º Nos casos em que forem aferidos quaisquer tipos de doenças que possam causar prejuízo à visão, o aluno deverá ser encaminhado para tratamento adequado, sendo feita a notificação aos pais ou responsáveis, a fim de que tomem as demais medidas necessárias.

Art. 4º Quando da necessidade de uso de óculos, estes deverão ser fornecidos gratuitamente aos alunos que comprovadamente não tiverem condições de comprá-los.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 9 (nove) meses da data de sua publicação oficial.

Arcos, 16 de maio de 2025.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG

Promulgação
Promulgo a presente Lei. Registre-se. Publique-se.

Arcos, 16 de maio de 2025.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:4BB580AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Setor de Licitações, Compras e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais vigentes, torna público que se encontra aberto o **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, do tipo menor preço, destinado à **aquisição de itens e periféricos de informática e audiovisual**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2025, às 09h.
LOCAL: Plataforma AMM Licita.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e periféricos de informática e audiovisual, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Astolfo Dutra pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital completo encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal de Astolfo Dutra (www.astolfodutra.mg.leg.br) e na plataforma AMM Licita.

Astolfo Dutra/MG, 15 de maio de 2025.

TALITA DA SILVA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:A89FA507

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

P.A. Nº 025/2025 | INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

O Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a inexigibilidade de licitação em epígrafe, para contratação de empresa especializada para participação de 3 (três) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no evento "Curso Completo Atuação nas Comissões Legislativas: Técnicas e Ferramentas para os Vereadores", que ocorrerá de 18 a 21 de março, em Belo Horizonte (MG), no Instituto Plenum Brasil, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Empresa: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM)**
CNPJ: **20.513.859/0001-01**
Valor Total: **R$ 600,00 (seiscentos reais)**

Astolfo Dutra/MG, 13 de janeiro de 2025.

TALITA DA SILVA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:DDD40A13

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, **reconheceu, adjudicou e homologou** a inexigibilidade de licitação em epígrafe, para contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a participação de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso "ETP, TR e DFD dentro da Nova Lei De Licitações", que ocorrerá nos dias 2 e 3 de junho, em Belo Horizonte (MG), na Associação Mineira de Municípios (AMM), conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Empresa: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM)**
CNPJ: **20.513.859/0001-01**
Valor Total: **R$ 600,00 (seiscentos reais)**
Astolfo Dutra/MG, 15 de maio de 2025.

TALITA DA SILVA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:C70C3C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO EDITAL DE PREGRÃO ELETRÔNICO 01/2025

EXTRATO
Edital de PREGRÃO ELETRÔNICO 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão de auxílio alimentação na forma de cartão magnético e/ou eletrônico com chip, com recargas mensais, para utilização em estabelecimentos de rede credenciados, na aquisição de gêneros alimentícios, que serão destinados aos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Botelhos/MG.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 102.883,20 (Cento e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
DATA DA SESSÃO: Dia **05/06/2025**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Às 13h00
Link de acesso: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dly8Jkg4KSKYlAEC8Fa_Bazbe2d78Dyro9ChE1HnMjJvx1FiKjpTN4hHjE%2FvqYYI6HGQgjTXtoY5wEral9id3MaHcK3DzFSi_SpexkPiLVeQ%3D

MARI LUCI DE F. FERREIRA ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:BF3945D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 011/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:
Objeto a ser contratado: Inscrição no curso presencial "3° IMERSÃO MEMORY: NOVA LEI DE LICITAÇÃO + TREINAMENTO SICOM E PNCP", a ser realizado de 19 a 20 de maio de 2025, com carga horária total de 14 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.
Quantidade: 03.
Valor Total: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 15 de maio de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:2BAF6789

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 012/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conforme idade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.
Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:
Objeto a ser contratado: Inscrição no curso presencial "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS", a ser realizado de 28 a 30 de maio de 2025, com carga horária total de 14 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.
Quantidade: 01.
Valor Total: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 16 de maio de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:57D228BF

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE N° 011/2025

Fica a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, endereço Rua Gonçalves Dias, 3035, sala 301, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG**,** CNPJ 71.000.731/0001-85, autorizada a fornecer os seguintes produtos:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial "3° IMERSÃO MEMORY: NOVA LEI DE LICITAÇÃO + TREINAMENTO SICOM E PNCP", a ser realizado de 19 a 20 de maio de 2025, com carga horária total de 14 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.	Inscrição	03	R$ 1.150,00	R$ 3.450,00

Caetanópolis, 15 de maio de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:771DE6D3

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 012/2025

Fica a empresa CEAP – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, endereço Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-710, CNPJ 13.891.611/0001-19, autorizada a fornecer os seguintes produtos, autorizada a fornecer o seguinte serviço:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS", a ser realizado de 28 a 30 de maio de 2025, com carga horária total de 14 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG	Inscrição	01	R$ 2.190,00	R$ 2.190,00

Caetanópolis, 16 de maio de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:A5389A32

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 18/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar os servidores: Carlos Lúcio Pinto Júnior, Geisiane de Freitas Barbosa e Mariane Beatriz dos Santos a viajar no **período de 19 e 20 de maio de 2025,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do curso **" 3ª Imersão Memory Nova Lei de Licitação + Treinamento de SICOM E PNCP "**, promovido pela Universidade Memory.

Art. 2º - Fica os servidores autorizados a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede aos servidores, 02 (duas) diárias integrais no valor de R$ 400,00 (quatrocentos) reais cada. Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto os mesmos receberão o valor total de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Caetanópolis/MG,16 de maio de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:40B3FD3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 DROGARIA AMERICANA

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**, órgão público representativo do Poder Legislativo, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, n.º 79, Bairro Centro, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.400-000 representada por seu Presidente, o Vereador Gilson Cezar Prock, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº MG 10.XXX.797 e inscrito no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-40, residente nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37400-000, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP 37400-000, doravante denominado CREDENCIANTE, e, de outro lado, DROGARIA AMERICANA, Praça Dom Ferrão, 155A, CEP: 37400-00, Campanha-MG, telefone 35 3261-1024, CNPJ: 17.331.952/0001-90, e-mail americana.campanha@yahoo.com.br, representada por Renata Cristina Alegro, inscrito no CPF nº 097.XXXXXX-65, residente á rua XXXXXXXX, 66, bairro/distrito XXXXXXXXX, munícipio de Varginha-MG, CEP 37006-380,têm entre si, acordado os termos deste credenciamento, objeto do Credenciamento nº 002/2025, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n° 14.133/2025, e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1-Credenciamento de Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde, para fornecimento/serviço, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores e vereadores da Câmara Municipal da Campanha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1 - Os valores descontados em folha dos servidores públicos e vereadores da Câmara, serão repassados através de boletos, até o 5 (quinto) dia útil subsequente ao pagamento da folha mensal, mediante a emissão dos boletos. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
3.1- DAS DROGARIAS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS E PLANOS DE SAÚDE:
3.1.1- Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as que sejam editadas pelas autoridades competentes e fiscalizatórias;
3.1.2- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3.1.3- Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pela Câmara Municipal da Campanha, nos temos da Resolução n.º 735/2025;
3.1.4- Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei, tais como taxas de entrega, cadastro, administração, comissão de permanência;
3.1.5- Permitir à Câmara o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através de servidores designados para este fim;
3.1.6- Fornecer aos consignados (vereador/servidor) os formulários de Cadastro, Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
3.1.7- Providenciar, diretamente com os consignados (vereador/servidor), cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência, se necessário;
3.1.8- Encaminhar até o dia 15 (décimo quinto) dia de cada mês, ao Departamento Administrativo e Financeiro, relação dos consignados liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores, nota fiscal, cupom fiscal assinado pelo vereador/servidor, juntamente com o boleto contendo o valor global devido e data de vencimento do mesmo, a qual deverá ser até o 5º (quinto) dia útil ao do pagamento da folha;
3.1.9- Disponibilizar, mensalmente ou sempre que possível, as promoções gerais, através de tabelas;
3.1.10- Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da Câmara, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;

3.1.11- É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Câmara;
3.1.12- A efetuação de desconto em desacordo com este Edital ou com o futuro credenciamento, ensejará em notificação emitida pela Câmara, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade das Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde apresentarem esclarecimentos;
3.1.13- Informar à Câmara no prazo de até 05 (cinco) dias da assinatura do termo de adesão conta bancária em nome da instituição para a qual serão transferidos os pagamentos mensais, se Banco do Brasil, ou boleto bancário.

3.2- DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
3.2.1- Informar expressamente às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde credenciadas o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a consignação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
– Efetuar o pagamento do valor global até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, através de emissão de fatura por parte das Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.
- Será de responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira os cálculos da margem de crédito e posterior autorização;
3.2.4- Informar às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde a ocorrência de desligamento do servidor ou vereador por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de afastamentos que acarretem a exclusão do consignado (vereador/servidor) da folha;
3.2.5- A Câmara Municipal da Campanha/MG não será responsável solidária, nem mesmo garantidor das obrigações assumidas pelos servidores públicos e vereadores em decorrência de consignados em folha de pagamento pelas Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos e vereadores.
3.2.6- Efetuar o correto enquadramento dos consignados (vereador/servidor), conforme condições deste Edital; **3.2.7-** Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Credenciamento, mediante recibo;
3.2.8- Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores e vereadores;
3.2.9- Recepcionar e devolver às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde os extratos e os arquivos relativos aos consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento;
3.3.0 - Comunicar às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde a justificativa para as
eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
3.3.1 - Notificar o consignado (vereador/servidor) para comparecer junto à Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
3.3.2- Aplicar as penalidades à Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde, nos termos das Cláusulas Décima e Décima Primeira deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO
4.1- Este credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES
5.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da credenciada sujeitando-os, dentre outras, às seguintes penalidades.
advertência;
- multas;
- suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2025;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Lei Federal n° 14.133/2025).

CLÁUSULA SEXTA- DA PENALIDADE DE MULTA
A Drogaria, Farmácia, Laboratório e Planos de Saúde sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global negociado em empréstimos:
Será de 0,034% (zero vírgula zero trinta e quatro por cento) por dia de atraso, caso venha incorrer em atraso na prestação dos serviços;
Será de 4% (quatro por cento), caso venha se conduzir culposamente no curso da prestação dos serviços, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as Cláusulas estabelecidas no Edital;
Será de 5% (cinco por cento), por se conduzir dolosamente durante a prestação dos serviços;
Será de 10% (dez por cento), caso venha a desistir da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras cominações legais.
As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tenha junto à Câmara Municipal.
Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados à Câmara Municipal da Campanha:
greve generalizada dos empregados da empresa;
acidente que implique em retardamento na execução dos serviços sem culpa por parte da Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde;
calamidade pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
7.1- Constituirão motivos para a rescisão do credenciamento (conforme artigo 78 da Lei Federal n° 14.133/2025):
7.1.1- o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas Cláusulas;
7.1.2- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.
7.1.3- a dissolução da sociedade jurídica;
7.1.4- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a
execução do Consignado;
7.2- Ocorrendo a rescisão de que tratam os subitens anteriores, será observado e aplicado o disposto da Lei Federal n.º 14.133/2025.

CLÁUSULA OITAVA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CREDENCIAMENTO
8.1- A credenciada suspenderá a concessão de novos consignados aos servidores do credenciante, quando:
ocorrer o descumprimento por parte do credenciante de qualquer cláusula ou condição estipulada neste credenciamento;
O credenciante não repassar à credenciada os valores averbados no prazo previsto na Cláusula Segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de exceção também previsto na Cláusula Segunda, repassar com os encargos devidos.
houver mudanças na política governamental ou operacional do consignatário, que recomendem a suspensão das consignações.
8.2- A suspensão do credenciamento não desobriga o credenciante de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os consignados celebrados.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO
9.1- O objeto da Cláusula Primeira deste instrumento é regida pelo **Credenciamento Público 002/2025,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos, bem como a Lei Federal nº 14.133/2025, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, e subsidiariamente, pelos preceitos de Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:
É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o ordenador de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
A Câmara publicará o resumo deste credenciamento no site da Câmara, no quadro mural de avisos da Câmara e oportunamente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei 14.133/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca da Campanha-MG, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Termo de Credenciamento, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra assinam.
Campanha, 05 de maio de 2025.

GILSON CEZAR PROCK
Presidente da Câmara

RENATA CRISTINA ALEGRO
CPF. 097.XXXXXX-65
Representante Legal

Testemunhas:

Silvana Aparecida Domingues Arantes
CPF. 973.XXXXXX-72
Diretora Administrativo

Sthefany Pires Marcolino
CPF. 152.XXXXXX.77
Financeiro Assessora Setorial

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:19B361B0

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 DROGARIA DROGALUZ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA**, órgão público representativo do Poder Legislativo, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, n.º 79, Bairro Centro, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.400-000 representada por seu Presidente, o Vereador Gilson Cezar Prok, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº MG 10.XXX.797 e inscrito no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-40, residente nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37400-000, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP 37400-000, doravante denominado CREDENCIANTE, e, de outro lado, DROGARIA DROGALUZ DE CAMPANHA, rua Monsenhor Paulo, 101, CEP: 37400-00, Campanha-MG, telefone 35 3261-3500, CNPJ: 17.662.400-0001/65, e-mail drogaluz3@yahoo.com.br, representada por Admilson José Ferreira, inscrito no CPF nº 031.XXXXXX-10, residente á rua XXXXXXXXXX, 99, centro, Campanha-MG, têm entre si, acordado os termos deste credenciamento, objeto do Credenciamento nº 002/2025, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n° 14.133/2025, e demais normas pertinentes, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1-Credenciamento de Drograrias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde, para fornecimento/serviço, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores e vereadores da Câmara Municipal da Campanha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
2.1 - Os valores descontados em folha dos servidores públicos e vereadores da Câmara, serão repassados através de boletos, até o 5 (quinto) dia útil subsequente ao pagamento da folha mensal, mediante a emissão dos boletos. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
3.1- DAS DROGARIAS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS E PLANOS DE SAÚDE:
3.1.1- Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as que sejam editadas pelas autoridades competentes e fiscalizatórias;
3.1.2- Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
3.1.3- Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pela Câmara Municipal da Campanha, nos temos da Resolução n.º 735/2025;
3.1.4- Não cobrar valores e encargos excedentes não permitidos em lei, tais como taxas de entrega, cadastro, administração, comissão de permanência;
3.1.5- Permitir à Câmara o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através de servidores designados para este fim;
3.1.6- Fornecer aos consignados (vereador/servidor) os formulários de Cadastro, Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
3.1.7- Providenciar, diretamente com os consignados (vereador/servidor), cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência, se necessário;
3.1.8- Encaminhar até o dia 15 (décimo quinto) dia de cada mês, ao Departamento Administrativo e Financeiro, relação dos consignados liberados contendo o nome completo e número da matrícula dos servidores, nota fiscal, cupom fiscal assinado pelo vereador/servidor, juntamente com o boleto contendo o valor global devido e data de vencimento do mesmo, a qual deverá ser até o 5º (quinto) dia útil ao do pagamento da folha;
3.1.9- Disponibilizar, mensalmente ou sempre que possível, as promoções gerais, através de tabelas;
3.1.10- Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da Câmara, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso;
3.1.11- É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Câmara;
3.1.12- A efetuação de desconto em desacordo com este Edital ou com o futuro credenciamento, ensejará em notificação emitida pela Câmara, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade das Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde apresentarem esclarecimentos;
3.1.13- Informar à Câmara no prazo de até 05 (cinco) dias da assinatura do termo de adesão conta bancária em nome da instituição para a qual serão transferidos os pagamentos mensais, se Banco do Brasil, ou boleto bancário.

3.2- DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
3.2.1- Informar expressamente às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde credenciadas o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a consignação do crédito, observando para que esta não ultrapasse o limite estabelecido na legislação vigente;
– Efetuar o pagamento do valor global até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, através de emissão de fatura por parte das Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde. Em caráter de exceção, caso o repasse ocorra em até 5 dias úteis do vencimento da fatura, não ocorrerá incidência de encargos.
- Será de responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira os cálculos da margem de crédito e posterior autorização;
3.2.4- Informar às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde a ocorrência de desligamento do servidor ou vereador por força de demissão, exoneração, licença sem vencimento e outros tipos de

afastamentos que acarretem a exclusão do consignado (vereador/servidor) da folha;
3.2.5- A Câmara Municipal da Campanha/MG não será responsável solidária, nem mesmo garantidor das obrigações assumidas pelos servidores públicos e vereadores em decorrência de consignados em folha de pagamento pelas Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos e vereadores.
3.2.6- Efetuar o correto enquadramento dos consignados (vereador/servidor), conforme condições deste Edital; **3.2.7-** Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Credenciamento, mediante recibo;
3.2.8- Informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores e vereadores;
3.2.9- Recepcionar e devolver às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde os extratos e os arquivos relativos aos consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento;
3.3.0 - Comunicar às Drogarias, Farmácias, Laboratórios e Planos de Saúde a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
3.3.1 - Notificar o consignado (vereador/servidor) para comparecer junto à Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento;
3.3.2- Aplicar as penalidades à Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde, nos termos das Cláusulas Décima e Décima Primeira deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO
4.1- Este credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES
5.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da credenciada sujeitando-os, dentre outras, às seguintes penalidades.
advertência;
- multas;
- suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2025;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Lei Federal n° 14.133/2025).

CLÁUSULA SEXTA- DA PENALIDADE DE MULTA
A Drogaria, Farmácia, Laboratório e Planos de Saúde sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global negociado em empréstimos:
Será de 0,034% (zero vírgula zero trinta e quatro por cento) por dia de atraso, caso venha incorrer em atraso na prestação dos serviços;
Será de 4% (quatro por cento), caso venha se conduzir culposamente no curso da prestação dos serviços, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as Cláusulas estabelecidas no Edital;
Será de 5% (cinco por cento), por se conduzir dolosamente durante a prestação dos serviços;
Será de 10% (dez por cento), caso venha a desistir da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras cominações legais.
As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tenha junto à Câmara Municipal.
Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados à Câmara Municipal da Campanha:
greve generalizada dos empregados da empresa;
acidente que implique em retardamento na execução dos serviços sem culpa por parte da Drogaria, Farmácia, Laboratório e Plano de Saúde;
calamidade pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
7.1- Constituirão motivos para a rescisão do credenciamento (conforme artigo 78 da Lei Federal n° 14.133/2025):
7.1.1- o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas Cláusulas;
7.1.2- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.
7.1.3- a dissolução da sociedade jurídica;
7.1.4- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a
execução do Consignado;
7.2- Ocorrendo a rescisão de que tratam os subitens anteriores, será observado e aplicado o disposto da Lei Federal n.º 14.133/2025.

CLÁUSULA OITAVA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CREDENCIAMENTO
8.1- A credenciada suspenderá a concessão de novos consignados aos servidores do credenciante, quando:
ocorrer o descumprimento por parte do credenciante de qualquer cláusula ou condição estipulada neste credenciamento;
O credenciante não repassar à credenciada os valores averbados no prazo previsto na Cláusula Segunda, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar este prazo e o caráter de exceção também previsto na Cláusula Segunda, repassar com os encargos devidos.
houver mudanças na política governamental ou operacional do consignatário, que recomendem a suspensão das consignações.
8.2- A suspensão do credenciamento não desobriga o credenciante de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os consignados celebrados.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO
9.1- O objeto da Cláusula Primeira deste instrumento é regida pelo **Credenciamento Público 002/2025,** que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos, bem como a Lei Federal nº 14.133/2025, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, e subsidiariamente, pelos preceitos de Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:
É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o ordenador de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
A Câmara publicará o resumo deste credenciamento no site da Câmara, no quadro mural de avisos da Câmara e oportunamente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei 14.133/2025.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca da Campanha-MG, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste Termo de Credenciamento, ciente das obrigações contraídas e das consequências de sua inobservância, firmam-no em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra assinam.
Campanha, 05 de maio de 2025.

GILSON CEZAR PROCK
Presidente da Câmara

ADMILSON JOSÉ FERREIRA
CPF. 031.XXXXXX-10
Representante legal

Testemunhas:

Silvana Aparecida Domingues Arantes
CPF. 973.XXXXX
Diretora Administrativo

Sthefany Pires Marcolino
CPF. 152.XXXXXX.77
Financeiro Assessora Setorial

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:781D537C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 32/2025

Nomeia servidor para a Ouvidoria Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeado para o exercício da função de Ouvidora Parlamentar o servidor **Efraim Salatiel de Oliveira Silva**, auxiliar de Servidos Gerais, Matricula: 43/0.
Art. 2º As atribuições e competências da Ouvidoria Parlamentar são aquelas previstas na Resolução nº 572, de 24 de agosto de 2020.
Art. 3º O servidor nomeado no art. 1º desta Portaria terá direito ao recebimento da gratificação prevista na Resolução nº 631, de 03 de abril de 2023.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.
Art. 4º Revoga-se disposição em contrário.

Campo Belo, 29 de janeiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:6FD0B5F4

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 33/2025

Regulamenta a contratação de curso, palestra, seminário, congresso e semelhantes para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as consultas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais/TCEMG nº 1.007.399, 896.590, 838.755 e 716.047;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização da contratação de curso, palestra, seminário, congresso e semelhantes a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campo Belo/MG através de processo de inexigibilidade de licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f";

R E S O L V E:

Art. 1º A contratação de eventos tais como curso, palestra, seminário, congresso a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campo Belo/MG ocorrerá através de processo de inexigibilidade de licitação conduzido por Agente de Contratação na forma da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução 671/2024.

Art.2º O vereador ou servidor que intentar participar dos eventos de trata esta Portaria deverá, após ser autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, assim o requerer ao Agente de Contratação e preencher o formulário apropriado.

Art.3º Os requerimentos a que se refere o art. 2º deverão ser apresentados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início do curso, palestra, seminário ou congresso sob pena do seu não pagamento pela Câmara Municipal de Campo Belo/MG por insuficiência de tempo para formalizar a contratação.

Parágrafo único. O Setor de Contabilidade e Recursos Humanos responderá o pedido de dotação orçamentária para prosseguimento do processo de contratação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art.4º Os requerimentos a que se refere o art. 2º deverão ser acompanhados folder do evento e/ou documentos suplementares que contenham:
I - a data de realização do evento;
II - a entidade promotora;
III – o nome do curso com devida programação;
IV - valor da inscrição;

Art.5º O Agente de Contratação, ou membro da Equipe de Apoio por ele delegado, entrará em contato com a empresa para solicitação da documentação necessária e instruir o devido processo.
Parágrafo único. Caso não seja possível a contratação, por algum impedimento legal, o solicitante será informado.

Art.6º Após finalizado o processo, o setor de licitações informará à Contabilidade, que emitirá a nota de empenho, e comunicará ao solicitante para que o mesmo participe do evento.

Art.7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Campo Belo, 30 de janeiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:34AE266A

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 34/2025

"Dispõe sobre revogação de portaria"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos da empresa contratada, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica revogada a Portaria n.º 08/2025, que determinou a suspensão do contrato de nº 08/2024, firmado entre a EMPRESA ENGMINAS PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 08/2025.

Campo Belo, 04 de fevereiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:F3C9A839

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 35/2025

Nomeia Comissão Especial para análise de Títulos de Cidadania Honorária e Diploma de Honra ao Mérito

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, conferida pelo artigo 128 do Regimento Interno da Casa Legislativa, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para análise de Títulos de Cidadania Honorária e Diploma de Honra ao Mérito, composta pelos seguintes Vereadores:
I –Wania Maria Cordeiro – Presidente
II – Wilson Pimenta de Oliveira – Vice-Presidente
III – Bruna Lorrane Silva Cardoso – Relatora

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Campo Belo/MG, 14 de fevereiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:6450C154

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 36/2025

Nomeia Comissão Especial de Veto

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelos artigos 47 e 56, II do Regimento Interno da Casa Legislativa, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Vereadores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Especial de Veto**:
Luiz Libério dos Santos – Presidente
Douglas Davidson Assunção – Vice Presidente
Thomás de Paula Cambraia – Relator

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Campo Belo/MG, 14 de fevereiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:FB51B40A

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 37/2025

Nomeia Comissão de Ouvidoria Pública

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelos artigos 47 e 56, III, do Regimento Interno da Casa Legislativa, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Vereadores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Ouvidoria Pública**:
Wilson Pimenta de Oliveira – Presidente
Douglas Davidson Assunção– Vice Presidente
Maruzan Cardoso Vilela– Relatora
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Campo Belo/MG, 14 de fevereiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:7A31E357

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 38/2025

"Nomeia Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres e Família"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e artigos 46, I; 47; 50 e 52, IV do Regimento Interno da Casa Legislativa,
R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os Vereadores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres e Família:**

Ana Carla da Silva Cardoso Maia – Presidente
Caroline Saraah Neves dos Passos– Vice Presidente
Bruna Lorrane Silva Cardoso – Relatora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Belo, 14 de fevereiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:D4E0E699

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 39/2025

"Comissão de Educação, Esporte e Cultura"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e artigos 46, I; 47; 50 e 52, IV do Regimento Interno da Casa Legislativa,
R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os Vereadores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Educação, Esporte e Cultura:**

Douglas Davidson Assunção – Presidente
Clésio Reis Silva – Vice Presidente
Luiz Libério dos Santos– Relator

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 14 de fevereiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:AFD03635

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 41/2025

Nomeia Comissão de Saúde e Assistência Social

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e artigos 46, I; 47; 50 e 52, IV do Regimento Interno da Casa Legislativa,
R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os Vereadores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Saúde e Assistência Social**:
Gustavo Henrique Protasio Martins – Presidente
Wania Maria Cordeiro – Vice Presidente
Thomás de Paula Cambraia– Relator

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 14 de fevereiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:8D98AA2C

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 42/2025

"Nomeia Comissão Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e artigos 46, I; 47; 50 e 52, III do Regimento Interno da Casa Legislativa,
R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam nomeados os Vereadores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial**:
Caroline Saraah Neves dos Passos – Presidente
Wania Maria Cordeiro– Vice Presidente
Thales Patricio Camilo – Relator

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Campo Belo, 14 de fevereiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:2784A652

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 43/2025

"Nomeia Comissão de Serviços Públicos Municipais"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e artigos 46, I; 47; 50 e 52, III do Regimento Interno da Casa Legislativa,
R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os Vereadores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Serviços Públicos Municipais**:
Maruzan Cardoso Vilela – Presidente
Bruna Lorrane Silva Cardoso – Vice Presidente
Caroline Saraah Neves dos Passos – Relatora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Campo Belo, 14 de fevereiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:586A10F3

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº. 44, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno,
Considerando o feriado do "Carnaval";
Considerando a ausência de prejuízo a esta Casa Legislativa que mantém suas atividades rigorosamente em dia;
Considerando a redução de custos e a economia aos cofres públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Câmara Municipal não terá expediente nos dias 03, 04 de março de 2025, voltando seu funcionamento normal no dia 05 de março subsequente, a partir das 12h00.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:B299B1C7

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 45/2025

Prorroga prazo para conclusão de trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que devido ao recesso de fim de ano, seguido de férias de servidores que compõem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº 022, de 19 de março de 2024 os trabalhos da referida Comissão não puderam ser concluídos, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 59/2024;

Considerando que o Art. 150 da Lei Complementar nº 04/1991, admite que o prazo para a conclusão do processo disciplinar seja prorrogado por mais 60 dias quando as circunstâncias o exigirem;

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos designados através da Portaria nº 59/2024, com inicio no dia 10 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 26 de fevereiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA DE RESENDE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:0D1DF0DE

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 46/2025

Designa a Servidora para exercer interinamente o cargo de Secretária Executiva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, art 175,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, art. 40, para exercer interinamente, entre os dias 25 de março e 06 de abril de 2025, o cargo de Secretária Executiva, em

decorrência do afastamento de sua titular para gozo de férias, a servidora efetiva **Laís Costa Linhares**, auxiliar de secretaria, matrícula 46/0;
Art. 2º. A servidora designada exercerá interinamente as atribuições do Cargo de Secretário Executivo previstas no Anexo II da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, em cumulação com as atribuições de seu cargo.
Parágrafo Único. A servidora designada, enquanto exercer interinamente o cargo de Secretária Executiva, fará jus ao adicional de gratificação de função previsto no art. 40, § 1º da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, consistente em 20% (vinte por cento) do vencimento proporcional da substituída.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Belo-MG, 24 de março de 2025.

LUCIANO ÁZARA DE RESENDE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:EB770405

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 47/2025

"Nomeia Comissão de Proteção e Defesa dos Animais e Meio Ambiente"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e artigos 46, I; 47; 50 e 52, IV do Regimento Interno da Casa Legislativa,
R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeadas as Vereadoras abaixo relacionadas, para comporem a **Comissão de Proteção e Defesa dos Animais e Meio Ambiente:**

Ana Carla da Silva Cardoso Maia – Presidente
Caroline Saraah Neves dos Passos – Vice Presidente
Bruna Lorrane Silva Cardoso– Relatora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Campo Belo, 24 de março de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:46653A0F

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 48/2025

"Nomeia Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres e Família"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e artigos 46, I; 47; 50 e 52, IV do Regimento Interno da Casa Legislativa,
R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os Vereadores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres e Família:**

Ana Carla da Silva Cardoso Maia – Presidente
Wania Maria Cordeiro– Vice Presidente
Bruna Lorrane Silva Cardoso – Relatora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.
Campo Belo, 24 de março de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:649A9467

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 49 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado, a partir de 31 de março de 2025, o funcionário **Eron Vitor Amaral**, do cargo comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal de Campo Belo-MG.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir do 31 de março de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 25, de 27 de março de 2024.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Belo-MG, 27 de março de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:29472533

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 40/2025

"Nomeia Comissão de Proteção e Defesa dos Animais e Meio Ambiente"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e artigos 46, I; 47; 50 e 52, IV do Regimento Interno da Casa Legislativa,
R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os Vereadores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Proteção e Defesa dos Animais e Meio Ambiente:**

Ana Carla da Silva Cardoso Maia – Presidente
Wania Maria Cordeiro – Vice Presidente
Caroline Saraah Neves dos Passos– Relatora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Belo, 14 de fevereiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:31252643

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 50 DE 1º DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, diante da vacância do cargo de Diretor Geral desta Casa Legislativa,

RESOLVE:
Art. 1° Fica nomeada a sra. **Luana Aparecida Couto** para exercer o cargo em comissão de Diretora-Geral da Câmara Municipal de Campo Belo, com todas as atribuições e prerrogativas inerentes ao referido cargo.
Art. 2º A nomeada deverá cumprir suas funções com zelo, dedicação e observância às normas regimentais e legais aplicáveis ao serviço público.
Art. 3º A nomeada deverá cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, no horário das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, mediante o batimento de ponto, conforme determina o art. 55 da Lei Complementar nº 210/2023.
Art. 4º Esta nomeação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, salvo revogação ou outra disposição em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Campo Belo-MG, 1º de abril de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:0CD28D5D

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº. 52/2025

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO JURÍDICO JUNTO AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (NAAC) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Cidadão (NAAC), instituído pela Resolução nº 703/2025, resolve:

DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º O NAAC tem como finalidade prestar assistência jurídica gratuita às pessoas carentes do Município de Campo Belo, desde que comprovada a hipossuficiência econômica e a residência na comarca, por meio do ajuizamento de ações judiciais em demandas essenciais, tudo em conformidade com o artigo 5º e 11 da resolução nº 703/2025.

DA EQUIPE DE ATENDIMENTO
Art. 2º O atendimento no NAAC será realizado por uma equipe composta por:
I – 02 (duas) assistentes sociais, responsáveis pela análise socioeconômica dos solicitantes e pela emissão de parecer social;
II – 02 (duas) estagiárias (os) de direito, encarregadas de auxiliar nos atendimentos, preenchimento de formulários e triagem inicial;
III – 01 (uma) oficiala de apoio ao NAAC, responsável pelo suporte operacional e administrativo;
IV – 01 (um) procurador da Câmara Municipal, responsável pela análise jurídica e pelo ajuizamento das ações cabíveis nos termos desta portaria e da Resolução nº 703/2025.

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO
Art. 3º A assistência jurídica do NAAC se dará exclusivamente na área cível, abrangendo as seguintes demandas e ações:
I – Fornecimento de medicamentos e cirurgias;
II - Internação compulsória;
III – Usucapião;
IV- Investigação de paternidade;
V - Pensão Alimentícia;
VI - Revisional de Alimentos e guarda;
VII – Divórcio;
VIII – Dissolução de união estável;
IX – Reconhecimento de união estável;
X – Consumeristas;
XI- Pedido administrativo de benefícios perante o INSS.
§1º O NAAC não atuará em causas criminais, trabalhistas ou previdenciárias, devendo o cidadão ser orientado a buscar os órgãos competentes para tais demandas.
§2º O Procurador Jurídico da Câmara poderá analisar demandas que não estejam expressamente listadas no caput deste artigo, desde que não se enquadrem nas vedações previstas no parágrafo anterior, avaliando a relevância e a viabilidade do ajuizamento da ação.
§3º Caso a demanda não possua viabilidade jurídica ou o pedido seja impossível, o Procurador Jurídico, com seu conhecimento técnico, poderá deixar de ajuizar a ação, fundamentando sua decisão ao solicitante.
§4º No que tange às ações relacionadas ao fornecimento de medicamentos e cirurgias para idosos e incapazes, que são atendidos pelo Ministério Público, o NAAC atuará apenas nos casos em que o referido órgão não consiga ajuizar a ação dentro da urgência exigida, sendo previamente verificada a inviabilidade ou a falta de resposta por parte do IRMP.
5º O ajuizamento de ações consumeristas dependerá da apresentação de parecer técnico ou decisão formal emitida pelo Procon Municipal, atestando a tentativa prévia de resolução extrajudicial da controvérsia e a efetiva violação dos direitos do consumidor.

DO PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO
Art. 4º O atendimento ao cidadão seguirá as seguintes etapas:
I – Triagem inicial, realizada pelas estagiárias, juntamente com a oficiala de apoio do NAAC e as assistentes sociais, para preenchimento do cadastro e levantamento da documentação necessária;
II – Análise socioeconômica pelas assistentes sociais, com emissão de parecer social;
III – Avaliação jurídica pelo procurador da Câmara, para verificação da viabilidade da ação;
IV – Ajuizamento da demanda, quando preenchidos todos os requisitos necessários.
§1º A ordem de atendimento levará em consideração a urgência e a complexidade do caso, priorizando demandas que envolvam risco à saúde, integridade física ou direitos fundamentais do solicitante.
§2º Os atendimentos serão realizados mediante agendamento prévio, respeitando a ordem de chegada e a prioridade estabelecida no parágrafo anterior, no entanto, as ações de medicamento, cirurgia e internação compulsória terão preferência nos ajuizamentos, diante da urgência e riscos inerentes ao pedido.
§3º É vedado ao NAAC guardar ou manter em posse documentos originais do assistido.
§4º Todos os documentos apresentados para o ajuizamento de ações serão digitalizados e entregues no mesmo ato, com termo de confirmação/declaração assinado pelo assistido.
§5º Os estagiários ou estagiárias que participarem do atendimento terão preferência na elaboração e estruturação das petições dada a familiaridade com o caso, desde que estejam devidamente supervisionados pelo Procurador Jurídico ou pela oficiala de apoio integrante da equipe do NAAC.

DA COORDENAÇÃO JURÍDICA
Art. 5º A coordenação da parte jurídica do NAAC será exercida pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal nomeado para atuar, cabendo-lhe a supervisão dos atendimentos, a análise da viabilidade das ações e a orientação da equipe.

DOS CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO
Art. 6º Somente serão ajuizadas ações para as pessoas que cumpram as exigências previstas no art. 5º e 11 da Resolução nº 703/2025 e, além dos documentos exigidos na referida resolução, demonstrem insuficiência de recursos por meio de documentos como carteira de trabalho, contracheques, comprovante de benefícios assistenciais, declaração de Imposto de Renda, entre outros.

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Art. 7º O atendimento jurídico do NAAC ocorrerá na segunda e terça-feira, de 12h às 17h30, podendo haver alteração mediante justificativa e deliberação do Presidente Câmara Municipal.
Parágrafo único. Quanto às demais atividades do serviço social, que não se relacionem às demandas jurídicas, o atendimento ocorrerá de segunda à quinta-feira, de 12h às 18:00h, e na sexta-feira de 12h às 17:00.

DA POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO EM PROCESSOS EM ANDAMENTO

Art. 8º O NAAC poderá atuar em processos já em andamento, desde que o cidadão apresente a renúncia de mandato do advogado constituído no processo e que a causa esteja dentro do rol das áreas estabelecidas no art. 3º desta portaria, atendendo ainda aos requisitos exigidos nesta portaria e na Resolução nº 703/2025 da Câmara Municipal de Campo Belo.

DO ATENDIMENTO EM CASOS EXCLUSIVAMENTE ASSISTENCIAIS

Art. 9º Quando a assistente social entender que o caso é estritamente relacionado ao serviço social, e não envolva demanda jurídica, o atendimento será encerrado sem o encaminhamento ao jurídico, orientando o cidadão a buscar os órgãos competentes.

DA RESPONSABILIDADE DO ASSISTIDO

Art. 10 É responsabilidade do cidadão assistido:

I – Apresentar e fornecer todos os documentos necessários para o ajuizamento da ação;

II – Fornecer e manter seus dados devidamente atualizados junto ao NAAC;

III – A comunicação entre o NAAC e o cidadão será realizada exclusivamente por meio de telefone ou e-mail fornecido pelo próprio cidadão.

DO ANDAMENTO PROCESSUAL

Art. 11 Ajuizada a demanda, o Procurador Jurídico, juntamente com a equipe do NAAC, realizará o acompanhamento dos atos processuais, devendo dar, tempestivamente, o prosseguimento do feito, zelando pelo andamento adequado da ação até sua resolução final.

Parágrafo único. Nos casos de ajuizamento de ações, deverá o Procurador Jurídico ou o (a) servidor (a) por ele indicado, informar ao assistido, o prazo médio para a distribuição da ação.

DO IMPEDIMENTO DE ATUAÇÃO DO PROCURADOR

Art. 12 O Procurador Jurídico nomeado junto ao NAAC, ficará impedido de prestar advocacia privada nas áreas descritas no art. 3º desta portaria.

DO IMPEDIMENTO DE ATUAÇÃO EM DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS

Art. 13 O setor Jurídico do NAAC não atuará em demandas extrajudiciais, como serviços cartoriais ou outras solicitações que não seja exigido por ele, a atuação de advogado, salvo requerimentos administrativos perante o INSS, que ficarão a cargo do serviço de assistência social.

DA RECLAMAÇÃO SOBRE O ATENDIMENTO

Art. 14 Qualquer reclamação no atendimento do NAAC deverá ser realizada por escrito e encaminhada ao Procurador Jurídico junto ao NAAC, que tomará as providências cabíveis para resolver a situação, garantindo a qualidade do serviço prestado.

DO RELATÓRIO TRIMESTRAL

Art. 15 A cada 3 (três) meses, a equipe do NAAC deverá elaborar um relatório demonstrando todas as ações e atendimentos realizados, com a descrição das demandas atendidas, das ações ajuizadas e dos resultados obtidos.

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à Presidência da Câmara Municipal para análise e posterior publicação, com o objetivo de dar transparência aos trabalhos realizados, sem a inclusão de nomes e dados pessoais dos atendidos, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Fica estabelecido que a equipe do NAAC deverá seguir todas as diretrizes estabelecidas nesta portaria, bem como na resolução nº 703/2025, garantindo que o atendimento seja realizado de forma eficaz, transparente e respeitando os direitos dos cidadãos.

Art. 17 O NAAC disponibilizará um número de telefone para contato, o qual será fornecido aos assistidos para fins de comunicação.

§1º As dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhados exclusivamente por escrito, não sendo permitido o envio de áudios.

§2º O atendimento às dúvidas será realizado somente dentro do horário comercial, conforme o funcionamento do NAAC estabelecido nesta portaria.

DA VIGÊNCIA

Art. 18 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Belo, 24 de março de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:EDBC3515

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 53/2025

Nomeia servidora para atuar como oficiala de apoio junto ao NAAC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 59 da Lei Complementar 210/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ANA PAULA VIANA ALVARENGA,** auxiliar administrativo, para atuar como oficiala de apoio junto ao Nucleo de Atendimento ao Cidadão- NAAC.

Art. 2º As atribuições da oficiala de apoio são aquelas constantes na Resolução nº 706/2025, bem como na portaria nº. 52/2025.

Art. 3º A servidora nomeada para atuar como oficiala de apoio ao NACC terá direito ao recebimento da gratificação prevista no ANEXO IV da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 21/2025.

Campo Belo, 1º de abril de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:ECD2A281

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 54/2025

"Dispõe sobre revogação de portaria"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido feito pelo servidor João Lucas Monteiro de Oliveira, a fim de que fosse revogada a portaria a qual o nomeou para atuar de forma interina como Controlador Interno da Câmara Municipal de Campo Belo,
RE S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria n.º 27 de 1º de abril de 2024, a qual nomeou o servidor como Controlador Interno de forma interina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

Campo Belo, 02 de abril de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:32DC9AEA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 55/2025

Nomeia o Sr. Michel Antonio Rodrigues para a função comissionada de Procurador-Coordenador da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, nos termos da Lei Complementar nº 210/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeado para assumir a função comissionada de PROCURADOR-COORDENADOR, o Sr. Michel Antonio Rodrigues, OAB/MG 176.006, matrícula nº 38-1 conforme Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, Anexo IV.

Art.2º O Procurador-Coordenador da Câmara Municipal de Campo Belo/MG fica dispensado de cumprir a carga horária estabelecida no art. 55 da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, por exercer cargo de direção, chefia e assessoramento, havendo necessidade de realizar os trabalhos sempre que requisitado, inclusive em reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, sem o recebimento de horas extras.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de abril de 2025 e revoga quaisquer disposições em contrário.

Campo Belo, 2 de abril de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:DD116C6E

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 56, DE 7 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno,
Considerando o feriado da "Semana Santa";
Considerando o Decreto Municipal nº 8.636, de 14 de março de 2025, cópia anexa;
Considerando a ausência de prejuízo a esta Casa Legislativa que mantém suas atividades rigorosamente em dia;
Considerando a redução de custos e a economia aos cofres públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Câmara Municipal não terá expediente nos dias 17 e 18 de abril de 2025, voltando seu funcionamento normal no dia 22 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:FEB689C4

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 57/2025

Nomeia servidor para a função comissionada de Procurador-Coordenador da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, nos termos da Lei Complementar nº 210/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeado para assumir a função comissionada de PROCURADOR-COORDENADOR, o servidor Michel Antonio Rodrigues, OAB/MG 176.006, matrícula nº 38-1 conforme Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, Anexo IV.
Art. 2º O Procurador-Coordenador ficará responsável pela função de coordenação das atividades da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, e atuará junto ao NAAC, com ajuizamento de ações em conformidade com o art. 3º da Portaria nº 52/2025, razão pela qual, fica dispensado o controle de ponto fixo.
Parágrafo único. O Procurador-Coordenador não faz jus a banco de horas, tampouco horas-extras.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de abril de 2025, revogando quaisquer disposições em contrário, especialmente a portaria nº 55/2025.

Campo Belo, 7 de abril de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:387B323B

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 58/2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.298, de 28 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.298, de 28 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º A presente portaria regulamenta a aplicação, no âmbito do Poder Legislativo, da Lei Municipal nº 4.298, de 28 de março de 2025 que "Autoriza os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo de Campo Belo/MG a concederem um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais na dada de seus respectivos aniversários e dá outras providências".

Art.2º O servidor gozará de folga remunerada no dia de seu aniversário em dia útil, de segunda a sexta-feira.
Parágrafo único. Caso o aniversário do servidor recaia em sábado, domingo, feriado nacional, estadual ou municipal ou outro dia sem expediente, o direito à folga será gozado no primeiro dia útil subsequente, salvo se nesta data estiver designada a realização de sessão ordinária, extraordinária ou solene, hipótese em que o servidor gozará da folga, alternativamente à sua escolha, no último dia útil que anteceder a seu aniversário ou no último dia útil da semana que o seguir

Art.3º A concessão da folga no aniversário será automática, independente de requerimento, salvo na hipótese do parágrafo único do art. 2º, em que o servidor deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade e Recursos Humanos, em prazo não inferior a 3(três) dias úteis à data de seu aniversário, solicitação indicando em qual dia exercerá o direito.
Parágrafo único. Na hipótese do parágrafo único do art. 2º, em não havendo solicitação indicando a data pelo servidor, será concedida a folga na última data entre as possíveis.

Art.4º Poderá o servidor público, em comum acordo e respeitada a prevalência do interesse público, postergar o gozo da folga aniversário, sendo vedada a prorrogação por prazo superior a 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Art. 6º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 7 de abril de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:94F129B5

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno,
Considerando o feriado de 1º de maio, que este ano recairá em uma quinta-feira";
Considerando o Decreto Municipal nº 8.711, de 9 de abril de 2025, cópia anexa;
Considerando a ausência de prejuízo a esta Casa Legislativa que mantém suas atividades rigorosamente em dia;
Considerando a redução de custos e a economia aos cofres públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Câmara Municipal não terá expediente no dia 2 de maio de 2025, voltando seu funcionamento normal no dia 5 de maio subsequente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:CC7171F0

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 60/2025

Nomeia servidor suplente para compor a Comissão de Processo Administrativo Sancionador e Disciplinar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeado servidor **João Lucas Monteiro Oliveira, matricula 0001845**, para compor a Comissão de Processo Administrativo Sancionador e Disciplinar, como primeiro suplente.
Art. 2º Em caso de vacância ou afastamento dos membros titulares, o suplente previsto no art. 1º, assumirá assumida a função automaticamente.
Art. 3º A competência, atribuições direitos e deveres na Comissão, estão previstas na portaria 23/2025.
Art. 4º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 11 de maio de 2025 e revoga quaisquer disposições em contrário.

Campo Belo, 14 de maio de 2025

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:B92A51F3

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 61/2025

Nomeia de forma temporária, o servidor Altair Cardoso Garcia para a função comissionada de tesoureiro da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, nos termos da Lei Complementar nº 210/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeado para assumir a função comissionada de TESOUREIRO, de 12 de maio a 30 de novembro, o servidor **Altair Cardoso Garcia,** matricula 00034, conforme Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, Anexo IV.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2025 e revoga quaisquer disposições em contrário.

Campo Belo, 14 de maio de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:5CCF1001

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Dispensa Eletrônica

Processo nº: 20/2025
Dispensa nº: 12/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os fundamentos constantes dos autos, especialmente o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, bem como nos termos do disposto nos arts. 71, inciso IV e §4º, e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 12/2025, referente à aquisição de quadros com moldura e papel opaline A3 180g/m², conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

A adjudicação dos itens foi realizada em favor das empresas:

Item 1 – Quadro com moldura preta (400 unidades)
Adjudicatária: F&P ASSESSORIA E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA
CNPJ: 46.311.495/0001-70
Valor: R$ 11.960,00

Item 2 – Papel opaline A3 180g/m² (1.000 folhas)
Adjudicatária: JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 54.335.357/0001-50
Valor: R$ 700,00

Valor total adjudicado: R$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais)

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência nº 166 – Natureza da despesa: 339030-29 – Material de Consumo - Material para áudio, vídeo e foto.

Referência nº 1166 – Natureza da despesa: 339030-16 – Material de Consumo - Material de expediente.

Campo Belo - MG, 16 de maio de 2025.

VEREADOR LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:67D109D4

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Contratada: CLL Engenharia e Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 00.659.005/0001-20
Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução da obra remanescente da construção da nova sede da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, conforme Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.
Valor Contratado: R$ 4.613.985,79 (quatro milhões, seiscentos e treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
Prazo de Execução: 16 (dezesseis) meses
Regime de Execução: Empreitada por preço global
Forma de Pagamento: 15 (quinze) dias após liquidação da nota fiscal
Reajuste: INCC-DI após 12 meses da data-base
Garantia Contratual: Não aplicável, nos termos do contrato
Assinatura: 15/05/2025

Campo Belo/MG, 16 de maio de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:571F694D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025
A **Câmara Municipal de Cássia, MG**, através do Processo Administrativo nº 010/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**, decorrente da Dispensa De Licitação nº 001/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.
Fornecedores:
GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.552.128/0001/19, com sede à Rua Aveiro, 345, Bairro São Francisco, Belo Horizonte, 31255-060.
LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.382.835/0001-54, com sede à Avenida Juca Stockler, 622, APT 107, Bairro Belo Horizonte, Passos, MG, 37.900-106.
THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES, inscrita no CNPJ Nº 25.262.951/0001-60, Avenida João Barbosa dos Santos, 431, Bairro Centro, São Domingo das Dores, MG, 35.335-000.
Objeto: Aquisição de Impressoras, Tonners e Periféricos de Informática para a Câmara Municipal de Cássia/MG.
Valor Total: R$ 12.338,50 (doze mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Local e Data: Cássia/MG, 13 de Março de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:64DFF597

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 32/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 32/2025, de 15 de maio de 2025.

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora que menciona".

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente e representante legal, valendo-se das atribuições previstas especialmente no art. 44 do Regimento Interno do Poder Legislativo e art. 87, II e IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, na data de 09/05/2025 a servidora Jéssica Carla Costa De Santi protocolou na casa pedido de exoneração,

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, na forma do art. 36, "caput" da Lei Complementar nº 166/2023, do cargo de Analista Legislativo, previsto no Anexo III, item I, "Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Recrutamento Restrito" da Lei Complementar nº 166 de 05 de outubro de 2023, a servidora Jéssica Carla Costa De Santi, Matrícula 116, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, RG: XX.XXX.XXX-X;

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo aludido para todos os efeitos de lei, especialmente para recrutamento, em sendo do interesse administrativo, de candidato aprovado em concurso público;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de maio de 2025, revogadas disposições contrárias.

Conquista/MG, aos 15 de maio de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
= Vereador Presidente =

Publicado por:
Fabrício de Souza Silva
Código Identificador:BEEA0014

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n.º 13/2025, Inexigibilidade nº 03/2025)

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 13/2025, por Inexigibilidade nº 03/2025, fundamentado no art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: 04 (Quatro) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NO PODER PUBLICO" A SER REALIZADO EM BELO HORIZONTE/MG. A seguinte: EGP – Escola de Gestão Pública LTDA, pelo valor total de R$ 3.960,00 (Três novecentos e sessenta reais).

Ipuiuna/MG, 16 de Maio de 2025.

ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:AFDF8A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.850.522/0001-97, com sede na Rua Governador Valadares, nº 40, Centro, Jacuí/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. FLAVIO BERNARDES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. LUCIMEIRE MARIA DE PAULA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 062.126.266-85, RG nº MG-13.539.230, com endereço na Rua João Lino Borges, 198, Vila Formosa, Jacui/MG, CEP 37.965-000, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula primeira do Contrato Administrativo firmado entre as partes, referente à carga horária da contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 2.082, de 15 de abril de 2025.
Fica, portanto, fixada em 30 (trinta) horas semanais a carga horária da função de Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, a ser desempenhada junto à Câmara Municipal de Jacuí, em substituição à carga horária anteriormente estipulada de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Jacuí/MG, 14 de maio de 2025.

Contratante	Contratada
FLAVIO BERNARDES	***LUCIMEIRE MARIA DE PAULA***
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí	CPF: 062.126.266-85

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:BE813645

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.850.522/0001-97, com sede na Rua Governador Valadares, nº 40, Centro, Jacuí/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. FLAVIO BERNARDES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. LUCIMEIRE MARIA DE PAULA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 062.126.266-85, RG nº MG-13.539.230, com endereço na Rua João Lino Borges, 198, Vila Formosa, Jacui/MG, CEP 37.965-000, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo firmado entre as partes com fundamento no Edital nº 001/2023, cláusula quinta, cujo objeto é a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, em razão do excepcional interesse público e da necessidade de continuidade da prestação do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de maio de 2025 e término em 14 de maio de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, em atenção ao termo aditivo nº 01 de 2025.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Jacuí/MG,14 de maio de 2025.

Contratante	Contratada
FLAVIO BERNARDES	***LUCIMEIRE MARIA DE PAULA***
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí	CPF: 062.126.266-85

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:C8109C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.756, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de João Monlevade e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD);

CONSIDERANDO o anexo da RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 18, de 16 de julho de 2024, que regulamenta a atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Silvan Pelágio Domingues, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de João Monlevade.
Parágrafo único. O Encarregado será o responsável por atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 2º São atribuições do encarregado:
I - analisar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;
III - orientar os servidores e colaboradores da Câmara Municipal acerca de práticas relativas à proteção de dados pessoais;
IV - prestar assistência e orientação à Presidência e demais setores da Câmara Municipal na elaboração, definição e implementação de ações relativas à proteção de dados pessoais;
V - registrar e comunicar ao Presidente da Câmara Municipal incidente de segurança;
VI - providenciar o registro das operações de tratamento de dados pessoais.
VII - executar outras atribuições de proteção de dados pessoais determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou estabelecidas em normas complementares.
Art. 3º Ao receber comunicações da ANPD, o encarregado deverá adotar as medidas necessárias para o atendimento da solicitação e para o fornecimento das informações pertinentes, adotando, entre outras, as seguintes providências:
I - encaminhar internamente a demanda para as unidades competentes;
II - fornecer a orientação e a assistência necessárias à Câmara Municipal; e
III - indicar expressamente o representante da Câmara Municipal perante a ANPD para fins de atuação em processos administrativos, quando não for determinado pela Presidência que essa função seja exercida pelo próprio encarregado.

Art. 4º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no portal eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de João Monlevade, 05 de maio de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente - CMJM

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:43BF835D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 12/2025, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa **Telefônica Brasil S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571-936, Município de São Paulo – SP, cujo o objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Telefonia Móvel, oferecendo 06 planos empresariais de telefonia móvel de 5G com assinatura mensal, com ligações ilimitadas para qualquer operadora usando o pre-fixo estabelecido pela mesma; no mínimo 10 GB de internet mensal; - uso de WhatsApp ilimitado, sem descontar da franquia de celular e Fornecimento do chip ou e-chip para os celulares, nos termos do Aviso de Contratação Direta e demais documentos constantes nos autos do PRC nº 34/2025. R$ 3.232,80 (três mil, duzentos e trinta e doisreais e oitenta centavos) Vigência: De 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:A376FB87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 031/2025

Altera o Horário de Realização da 14ª Reunião Ordinária do Poder Legislativo Municipal, designada para ocorrer no dia 19 de maio de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO que a maioria dos membros da Câmara Municipal de Martinho Campos, MG, ou seja, 05 (cinco) dos 09 (nove) vereadores estarão em compromisso parlamentar em Brasília na semana vindoura, razão pela qual viajarão no dia 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que a realização da 14ª Reunião Ordinária deste Poder Legislativo está prevista para se realizar no dia 19 de maio de 2025, às 19:00 horas;

CONSIDERANDO que o Art. 127 do Regimento Interno estabelece que "*As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, independentemente de convocação, presente a maioria absoluta de seus membros, realizam-se em sua sede durante a Sessão Legislativa Ordinária, às segundas-feiras úteis de cada semana, com duração de até 02 (duas) horas, com início às 19:00h (dezenove horas).*"

CONSIDERANDO que o Art. 118, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Martinho Campos determina que: *"As sessões da Câmara, com exceção das solenes e especiais, só poderão ser abertas com a presença da maioria simples dos Vereadores integrantes da Casa"*; e

CONSIDERANDO por fim, que o Regimento Interno da Câmara Municipal em seu Art. 130, §1º, determina que: *"É exigida a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara para que a sessão tenha prosseguimento"*;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário de realização da 14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Martinho Campos, MG, do dia 19 de maio de 2025, inicialmente designada para ocorrer às 19:00 horas, para o horário de 12:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 15 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:9B45D253

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2025 - DISPENSA Nº13/2025 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2025

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo de motor para os veículos oficiais Chevrolet Onix Plus de placa SYL2I23, ano 2023/2024 e Chevrolet Spin Activ7 de placa RNZ4I43, ano 2021/2022 da Câmara Municipal de Matias Barbosa, visando atender as demandas desta Casa Legislativa no ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.
. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até às 17 h dia 22/05/2025
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PREÇO DE REFERÊNCIA
1	Gasolina comum, de incolor a amarelada, límpida e isenta de impurezas.	5.000 litros	R$ 6,73	R$ 33.650,00
2	Óleo especificado Dexos 1 ou equivalente de qualidade API SN, ILSAC GF5 ou superior e viscosidade SAE 0W20	25 litros	R$ 52,32	R$ 1.308,00
3	Filtro de óleo compatível com veículo Chevrolet Spin Activ7	6 litros	R$ 34,17	R$ 205,02
VALOR TOTAL				**R$ 35.163,02**

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br.
Matias Barbosa, 16 de maio de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:D80D1428

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2025 - DISPENSA Nº14/2025 - AQUISIÇÃO DE SACOLAS DE TNT E CANETAS ECOLÓGICAS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2025

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para aquisição de material de distribuição gratuita destinado à reposição do estoque do almoxarifado, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Matias Barbosa, diante das atividades da Escola do Legislativo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até às 17 h dia 22/05/2025.
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PREÇO DE REFERÊNCIA
1	Sacolas de TNT: **cor branca, tamanho 35cm de altura e 25cm de largura, com arte dos dois lados, alça, 60g.**	1.000 unidades	R$ 4,43	R$ 4.430,00
2	Caneta ecológica reciclável: com clip e ponteira de plástico, material 100% reciclável, medida 14cm, silk screen 5x1,3cm na cor azul.	1.000 unidades	R$ 1,65	R$ 1.650,00
VALOR TOTAL				**R$ 6.080,00**

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br.
Matias Barbosa, 16 de maio de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:1D1414EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RGF RECIBO

A instituição **Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (MG)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (MG)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	1º quadrimestre
Exercício:	2025
Assinatura(s):	Nome: NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS *Titular do Poder Legislativo* CPF: 044.323.006-47 Data: 16/05/2025 07:57:01

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **16/05/2025, às 07:57:12** , é:

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:7715D50C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°43/2025 DISPENSA Nº26/2025 - ANTIVÍRUS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°43/2025 DISPENSA N°26/2025.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVIRUS E CONFIGURAÇÃO NOS COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 21/05/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:7D64599C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO, PARA POSSE, DO QUARTO COLOCADO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI, REALIZADO NO ANO DE 2023.

PORTARIA N.° 015/2025

Dispõe sobre a nomeação e convocação, para posse, do quarto colocado para o cargo de Auxiliar Administrativo, aprovado no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos da Câmara Municipal de Pitangui, realizado no ano de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI-MG, no gozo das atribuições legais conferidas no exercício de seu cargo, em especial, pela Lei Orgânica e o Regimento Interno, e
Considerando que tanto o candidato GERALDO MAGELA ALVES VITOR JÚNIOR, classificado em 1.º lugar, e a candidata PATRÍCIA MENDES VIANA, classificada em 2.º lugar, após terem sido nomeados e convocados para tomar posse no cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Pitangui, comunicaram à Câmara Municipal, por meio de Termo de Desistência, seus desinteresses em assumir o cargo;
Considerando que a candidata LAÍS CANÇADO FLÁVIO, classificada em 3.º lugar, após ter sido nomeada e convocada para tomar posse no cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Pitangui, requereu prorrogação do prazo para tanto, por mais trinta dias, e que expirado este prazo quedou-se silente;
Considerando a validade do Concurso Público e a lista de classificados;
RESOLVE:
Art. 1.° Nomear e convocar a candidata **ERICA BÁRBARA FERREIRA PINTO**, número de Inscrição 50047, classificada em 4.º lugar, com 180 pontos, no concurso público para provimento da vaga do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Pitangui, conforme disposto no Edital n.º 001/2023.
Art. 2.°A convocação da aprovada no concurso público obedece a ordem convocatória por cargo, devendo comparecer à Câmara Municipal de Pitangui no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 19 de maio de 2025, sob pena de ser considerada desclassificada, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame.
Art. 3.°A Câmara de Pitangui providenciará a comunicação direta à convocada a comparecer, juntamente com a documentação exigida no edital.
Art. 4.°A convocada deverá procurar a Câmara Municipal de Pitangui para obter orientações sobre o agendamento perante a junta médica municipal, a fim de realizar os exames exigidos no edital.
Art. 5.°O não comparecimento ou comparecimento da convocada sem a documentação exigida nesta Portaria, ou com a documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou em qualquer norma interna da Câmara Municipal de Pitangui, fará com que seja considerada impedida de tomar posse, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame.
Parágrafo único. Caso a candidata convocada não tenha interesse em assumir o cargo deverá comunicar à Câmara Municipal, por meio de Termo de Desistência.
Art. 6.º A candidata nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Pitangui-MG, ao Regime Próprio de Previdência do Município de Pitangui e demais leis e regulamentos em vigor, e, quanto às atribuições e vencimentos, à Resolução n.º 838, de 4 de novembro de 2022.
Art. 7.°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Legislativo "Professor José Morato", em Pitangui, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

VEREADOR CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Oldair Luiz de Vasconcelos
Código Identificador:2302D766

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Objeto: contratação de fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum e etanol) para abastecimento de veículo de uso oficial da Câmara de Ponte Nova. Forma de Processamento da licitação: eletrônica. Plataforma: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. Modo de Disputa: aberto e fechado. Período para envio de propostas: até **30/05/2025** às **13h59min**. Início da Sessão de Lances: **30/05/2025** – horário (Brasília): **14h**. Critério de Julgamento: menor preço por item. Condições de execução: fornecimento parcelado, conforme requisição e o local de fornecimento deverá está localizado dentro do perímetro urbano de Ponte Nova. Pagamento: totalização mensal, até 5 (cinco) dias úteis após apresentação da nota fiscal e comprovantes de fornecimento. Vigência do contrato: 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 5 (cinco) anos. Edital Disponível em 19.05.2025. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: portal da Câmara, www.pontenova.mg.leg.br, Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico licitacao@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) EDINEI DOS SANTOS –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:C589FBB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO LEI COMPLEMENTAR Nº 23

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE COORDENADOR DA ENFERMAGEM E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CENTRO DE SAÚDE (RT), DE COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMARIA (APS) E DO COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Reduto, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1 º Fica alterado o vencimento dos cargos de Coordenador da Enfermagem e Responsável Técnico do Centro de Saúde (RT), de Coordenador da Atenção Primaria (APS) e do Coordenador de Vigilância em Saúde para o valor de R$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). Parágrafo único. Essa adequação salarial se justifica porque existe a exigência de que o ocupante desses cargos seja Enfermeiro.
Art. 2º. As despesas decorrentes da Execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Vigente.
Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reduto, 12 de maio de 2025.

Cintia de Matos Mesquita
Assinado de Forma Digital Por Cintia de Matos Mesquita:05853302639
CÍNTIA DE MATOS MESQUITA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathalia Cristina Silva Lima
Código Identificador:6763A29A

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
LEI Nº 657

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE ADEQUADO DO LIXO NO MUNICÍPIO DE REDUTO/MG.

O povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 º. Fica instituída no Município de Reduto/MG a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo.
Art. 2º. São objetivos da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo:
I- oferecer aos munícipes informações sobre a separação correta dos resíduos;
II-conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição;
III - conscientizar a população quanto ao descarte correto de resíduos que ocasionam riscos aos coletores;
IV-informar a população sobre os dias e horários da coleto do lixo e da coleta reciclável.
V-promover a destinação ecologicamente equilibrada dos resíduos;
Art. 3º. O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4 º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5°. Esta lei entra em vigor após decorridos trinta dias de sua publicação oficial.

Reduto-MG, 13 de maio de 2025.

Cintia de Matos Mesquita:05853302639
Assinado de Forma Digital Por Cintia de Matos Mesquita:05853302639
CINTIA DE MATOS MESQUITA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathalia Cristina Silva Lima
Código Identificador:64AAEFB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS torna público Extrato de EDITAL, Processo Administrativo 027/2025, DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2025. Objeto: Implantação de Plataforma Elevatória de Acessibilidade, para a Câmara Municipal de Sabinópolis. Entrega das propostas no site https://licitardigital.com.br. Início da Sessão Eletrônica dia 23 de maio de 2025 as 08hs00min. Informações pelo Email: sabilegislativo@yahoo.com.br, O edital e demais anexos encontra disponível no site do https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou portal https://licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail sabilegislativo@yahoo.com.br. Em caso de discordância de informações entre o portal https://licitardigital.com.br e o site oficial do Câmara Municipal www.sabinopolis.mg.gov.br, prevalecera as informações do site oficial www.sabinopolis.mg.gov.br.

DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO -
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:6038FFF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
INEXIGIBILIDADE 05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 13/05/2025.
Contratado**: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS.**
Objeto: Inscrição de 04 vereadores no evento da XXVI Marcha a Brasília em defesa dos municípios.
CNPJ: 00.703.157/0001-83.
Valor total: R$ 2.400,00.
Fundamento legal: artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021. Atualização Decreto nº12343, de 30 dezembro 2024.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:E377EB4C

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, ANULA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 04/2025, processo n.º 21/2025, conforme lançamentos na plataforma de licitações BLL e PNCP, em razão do Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG n. 214/2025, onde detectou vícios no instrumento convocatório. Assim, após corrigido, será aberto novo Processo.

São Lourenço – MG, 16 de maio de 2025.

ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:889717C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 0025/2025, inexigibilidade nº 014/2025.**Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação, curso no Instituto Plenum Brasil,nos dias 13 a 16 de maio de 2025,curso cujo o tema. Diretrizes para Presidentes, Mesas Diretoras ,Vereadores, Assessoria Legislativa e Procuradorias. Participará do curso vereadora Vanja Honorina Aguiar Albino .**Contratada**: Instituto Desenvolvimento Público Plenum BRASIL inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60**Valor:** R$ 1.390,00(um mil trezentos e noventa reais)

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:25B7F062

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 0024/2025, inexigibilidade nº 013/2025'. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação, curso no Instituto Global de Administração Pública, nos dias 13,14,15 e 16 de maio, curso cujo o tema, Técnica e Prática Legislativa: O Passo a Passo Para Criação de Leis com Responsabilidade. Participará do curso os vereadores, Ronildo Antônio Ferreira, José Roberto Lopes da Silva, Robson Alencar de Souza e Cristiano Gonçalves **Contratada**: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.835.850./0001-03 **:valor** R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais)

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:CD872F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – Retificação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DA SAÚDE, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO SUS/MG Nº 3.841, DE 14 DE JUNHO DE 2022, CUJOS CONTORNOS DEFINEM QUATRO TIPOLOGIAS DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE (TIPO I, TIPO II, TIPO III E APOIO) EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, a nova data da sessão passa a ser às 09:15h do dia 25 de junho de 2025

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8D2DF3A2

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

1- MLCL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.164.936/0001-44

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:87D90C61

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

JANETE ALVES DE LIMA
CNPJ: 41.353.207/0001-27
NIVIANY JOSIELY SILVEIRA
CNPJ: 11.167.401/0001-57
SENIOR CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 37.758.097/0001-06

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO**

SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:EFBE6D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 002/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 002/2025, referente ao Processo Licitatório 003/2025, Pregão, na forma Eletrônica 003/2025. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, com sede em Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro em Alfenas, Estado de Minas Gerais – CEP 37.130-039, inscrito no CNPJ 50.387.580/000190 e a empresa **GCS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 917, sala 917, na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, CEP 24.020-260, e inscrita no CNPJ sob o nº **14.168.104/0001-14**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais didáticos, organizados em conjuntos padronizados, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital, destinados a atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO. Vigência: 09/05/2025 até 09/05/2026. Valor: **R$ 59.482.730,00** (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta reais).

Alfenas, 16 de abril de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:C9F924CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0133.2025.17 – Concorrência Eletrônica n° 006/2025. Objeto: Contratação de uma empresa de engenharia especializada para a execução da obra de "Reconstrução da "Ponte da Amizade", na comunidade de Santana do Deserto, zona rural no Município de Rio Doce/MG". Data da sessão pública: 02/06/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.
Ponte Nova, 16 de maio de 2025.

ANA LUIZA COTTA DE SOUZA RODRIGUES MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães
Código Identificador:E860ED23

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
PORTARIA Nº 013/2025

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais - CISLAGOS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS LAGOS – CISLAGOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, que rege a contratação dos profissionais no âmbito da Política Estadual do VISA-CIS.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme relação de candidatos(as) aprovados(as) divulgada em 15 de maio de 2025, após a conclusão das etapas de análise curricular e entrevista presencial, respeitando os critérios estabelecidos no Edital.
Art. 2º Fica autorizado o prosseguimento das providências administrativas para contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis para cada função.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:9DD21E2B

CISLAGOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO, VIA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o interesse de promover Dispensa Eletrônica nº 15/2025, Processo Licitatório 019/2025, para a realização de Dispensa de licitação, em razão do valor, para aquisição de alimentos e insumos para o evento "Mutirão Dermatológico", conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.O respectivo Aviso, em inteiro teor, está à disposição dos interessados através de requisição ao e-mail juridico@cislagos.com.br e no site https://licitar.digital. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (35) 3292-1298, falar com Paschoal.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:FA1D94EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
3º ADITIVO AO RATEIO 02/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para agendamento de exames laboratoriais (laboratório rateio variável) conforme anexo ao termo aditivo. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE CAJURI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com endereço à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, CEP 36560-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. LUCAS LADEIRA CARDOSO, CPF nº 097.680.966-40, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 16/05/2025. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 16 de maio de 2025.

JEFERSON VIANA OLIVEIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:1331A0D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 328/2025, Dispensa n° 340/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA ", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA AS BASES DESCENTRALIZADAS DO CIS URG OESTE DO CIS URG OESTE/ SAMU 192**".Valor previsto total de R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) .

Divinópolis/MG, 16 de Maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:FBE41883

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 322/2025, Dispensa n° 335/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA ", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: "**REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER O SETOR DE FROTAS CIS URG OESTE/ SAMU 192**".Valor previsto total de R$ 246,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) . Divinópolis/MG, 16 de Maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:258185FC

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 316/2025, Dispensa n° 330/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA ", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA TROCA DAS TOMADAS DA SALA DO NEP.DEVIDO AS EXISTENTES NÃO SEREM COMPATIVEIS COM OS ATUAIS APARELHOS DO CIS URG OESTE/ SAMU 192".Valor previsto total de R$ 354,54 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQEUNTA E QUATRO CENTAVOS) . Divinópolis/MG, 16 de Maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:2B58B2E9

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 326/2025, Dispensa n° 338/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA ", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO DA BASE DE DORES DO INDAIÁ DO CIS URG OESTE/ SAMU 192**".Valor previsto total de R$ 778,45 (SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Divinópolis/MG, 15 de Maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:5CC5F8C2

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 329/2025, Dispensa n° 342/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA ", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LÂMPADA E TINTA PARA O SETOR DE FROTAS DO CIS URG OESTE/ SAMU 192**".Valor previsto total de R$ 104,00 (CENTO E QUATRO REAIS) .

Divinópolis/MG, 16 de Maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:1E273EF0

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N° 335/2025, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 348/2025, do Documento de Formalização de Demanda Manual. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **AC TECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ 39.252.003/0001-58** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK DELL 13ª GERAÇÃO E DE UM MONITOR ACER 27" PARA USO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$12.748,00 (Doze mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Divinópolis/MG, 16 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:110CDBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo Administrativo 005/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório às seguintes empresas: REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.741.661/0001-90, com sede na Rua Fernando Silva, nº 109, sala 304 R 86, bairro Jardim Astro, Sorocaba/SP, como vencedora dos lotes 1, 2, 4 e 8, de acordo com as seguintes propostas vencedoras: LOTE 1: R$ 40.364.334,00 (quarenta milhões trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais), LOTE 2: R$ 6.379.488,00 (seis milhões trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais), LOTE 4: R$ 795.879,89 (setecentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e LOTE 8: R$ 176.850,50 (cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Empresa MAAT SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.143.706/0001-69, com sede na João Engênio de Lima, nº 143, sala 01, bairro Boa Viagem, Recife/PE, como vencedora do LOTE 3, de acordo com a seguinte proposta: LOTE 3: R$ 4.499.810,28 (quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos). Empresa GENESIS GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.130.725/0001-13, com sede na Travessa Juvêncio dos Santos, nº 61, bairro Parada Inglesa, São Paulo/SP, como vencedora do LOTE 5, de acordo com a seguinte proposta vencedora: LOTE 5: R$ 4.716.860,00 (quatro milhões setecentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta reais). Empresa EBS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.752.257/0001-96, com sede na Travessa Estrada do Cajere, nº 10, bairro Cajere, Iperó/SP, como vencedora dos LOTES 6 e 7, de acordo com as seguintes propostas vencedoras: LOTE 6: R$ 637.948,80 (seiscentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) e LOTE 7: R$ 759.992,82 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), para um período de 12 meses, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição estimada de uniformes, tênis, mochilas e meias para alunos e professores , dentro do período dos Anos Letivos de 2025 e 2026, da rede municipal de ensino fundamental, educação infantil e creches conveniadas da rede municipal, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias/MG, 16 de maio de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:A626D66B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato 23/2025 firmado com CLAUDIO FARIA FIALHO, inscrito no CNPJ n° 38.704.565/0001-22. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI e o Setor de Transportes, conforme as condições especificadas neste Edital, prazo contratual de 12 (doze) meses, valor global de R$ 819,00 (Oitocentos e dezenove reais), tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, consolidada no Processo Administrativo nº 53/2024.
Assinatura: 16/05/2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:FF92FD09

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato 24/2025 firmado com COMERCIAL PRIME LTDA, inscrito no CNPJ n° 55.176.303/0001-51. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI e o Setor de Transportes, conforme as condições especificadas neste Edital, prazo contratual de 12 (doze) meses, valor global de R$ 8.210,87 (Oito mil duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos), tudo em conformidade

com a Lei nº 14.133/2021, consolidada no Processo Administrativo nº 53/2024.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:5DF8A46E

CISAMAPI
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

A Central de Compras do CISAMAPI informa a suspensão do pregão eletrônico Nº 12/2025, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de computadores completos, notebooks e digitalizadora para a Unidade Assistencial CISAMAPI em Ponte Nova e Rio Casca- MG, conforme as condições especificadas no Termo de Referência. Após pedidos de esclarecimentos, o certame que tinha sua abertura agendada para o dia 23/05/2025, fica suspenso para análise dos pedidos dos licitantes. Os ajustes, caso necessários, serão realizados e logo haverá a republicação do edital no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:58EA2F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas – CISNORTE/MG, Processo Licitatório n° 021/2025, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 002/2025. Objeto: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, objetivando registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e sanitizantes, de uso hospitalares, odontológicos, laboratoriais, leites e dietas para alimentação enteral, bens duráveis de uso permanentes, mediante aplicação de percentual de desconto aplicado sobre os preços da Tabela Renem em vigor**,** para atender a saúde da população usuária do SUS, dos Municípios Consorciados do CISNORTE, licitação esta a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Abertura: 30/05/2025 às 09h00min horas

WELSON GONÇALVES DA SILVA -
Presidente.

Publicado por:
Pedro Henrique Ramos Guimarães
Código Identificador:4ACAE77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024

Pelo presente Termo Aditivo, ficam estabelecidas as alterações estabelecidas neste instrumento no processo administrativo n.º 051/2024, Inexigibilidade n.º 012/2024 e Credenciamento n.º 010/2024, especificamente em relação à Tabela de Procedimentos e Exames do Consórcio CIS-VERDE.

O objeto deste termo aditivo é:

4º (quarto) Termo Aditivo para a alteração e inclusão de novos serviços e exames no **Processo Administrativo n.º 051/2024 - Processo Administrativo n.º 051/2024 - Inexigibilidade n.º 012/2024 e Credenciamento n.º 010/2024** (Tabela de procedimentos e exames do Consórcio), nestes termos solicita-se:

Alteração do item 804 – **exaO CIS-VERDE TORNA PÚBLICO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024**

Pelo presente Termo Aditivo, ficam estabelecidas as alterações estabelecidas neste instrumento no processo administrativo n.º 051/2024, Inexigibilidade n.º 012/2024 e Credenciamento n.º 010/2024, especificamente em relação à Tabela de Procedimentos e Exames do Consórcio CIS-VERDE.

O objeto deste termo aditivo é:

4º (quarto) Termo Aditivo para a alteração e inclusão de novos serviços e exames no **Processo Administrativo n.º 051/2024 - Processo Administrativo n.º 051/2024 - Inexigibilidade n.º 012/2024 e Credenciamento n.º 010/2024** (Tabela de procedimentos e exames do Consórcio), nestes termos solicita-se:

Alteração do item 804 – **exame de ultrassonografia morfológica** no valor de **R$ 150,00** (cento e **cinquenta reais),** devendo ser alterado para o valor **de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)**, bem como a inclusão de novos itens como abaixo discriminado (documentos de comprovação e preços anexo);

Após análise jurídica e obtenção do consentimento da autoridade superior competente, o presente Termo Aditivo deverá ser formalmente incorporado à tabela de Procedimentos e Exames do Consórcio **CIS-VERDE**. A tabela atualizada será devidamente publicada, contemplando as alterações solicitadas, garantindo a conformidade com as necessidades de ampliação e adequação dos serviços prestados, de acordo com os requisitos estabelecidos neste processo.

Portanto, a realização deste aditivo é necessária para manter a conformidade com as condições econômicas atuais, corrigir distorções e garantir a execução plena dos serviços contratados com qualidade e eficiência.

Carangola, 16 de maio de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA
Presidente.

Consórcio CIS-VERDE**me de ultrassonografia morfológica** no valor de **R$ 150,00** (cento e **cinquenta reais),** devendo ser alterado para o valor **de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)**, bem como a inclusão de novos itens como abaixo discriminado (documentos de comprovação e preços anexo);

Após análise jurídica e obtenção do consentimento da autoridade superior competente, o presente Termo Aditivo deverá ser formalmente incorporado à tabela de Procedimentos e Exames do Consórcio **CIS-VERDE**. A tabela atualizada será devidamente publicada, contemplando as alterações solicitadas, garantindo a conformidade com as necessidades de ampliação e adequação dos serviços prestados, de acordo com os requisitos estabelecidos neste processo.

Portanto, a realização deste aditivo é necessária para manter a conformidade com as condições econômicas atuais, corrigir distorções e garantir a execução plena dos serviços contratados com qualidade e eficiência.

Carangola, 16 de maio de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA
Presidente.
Consórcio CIS-VERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:7FF73962

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2024, DISPENSA N° 027/2024

PC 059/2024 Dispensa 027/2024 Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades do Acolhimento Institucional Lar Jardim dos Sonhos, no município de Buenópolis/MG, o Acolhimento Institucional Lar São Francisco, no município de Pedras de Maria da Cruz/MG e o Acolhimento Institucional Lar de Esperança e Cuidado, no município de São João da Ponte/MG. O Presidente autoriza e formaliza. 1º Aditivo CTR 087/2024 firmado com a Infolab Distribuidora Ltda-EPP, CNPJ02.799.407/0001-56, reequilíbrio alínea d art. 124 ambos da Lei 14.133/21. V. total: R$3.844,20. Vig:23/10/24 a 22/10/25.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1142FCBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

PC 015/25 Inexig. 007/25 Credenciamento 005/25 Credenciamento de empresas para o recebimento, tratamento, recuperação energética e disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) classe II-A dos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Viasolo Engenharia Ambiental S.A, CNPJ sob o nº 00.292.081/0001-40 -Termo Cred 028/2025- Assina: Alan Pierre de Espíndula Vieira e Wania Pinheio Magalhães. Vr. Total est: R$33.696.312,00 -Vig. do edital.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F3E043B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2024, DISPENSA N° 012/2024

PC 024/2024 Dispensa 012/2024 Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades do acolhimento Institucional Lar São Francisco em Pedras de Maria da Cruz/MG.1° Aditivo CTR n°037/2024 Supermercado Santos Silva Ltda-ME, CNPJ14.552.579/0001-00- Vlr.R$23.645,00 Vig:12/05/25 a 12/08/25.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3B18BD7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 DISPENSA Nº 003/2025

PC 004/2025 Dispensa 003/2025 Contratação de empresa para prestação de serviços de jurídicos para atender as necessidades do Acolhimento Institucional Lar São Francisco em Pedras de Maria da Cruz/MG e o Acolhimento Institucional Lar Jardim dos Sonhos em Buenópolis. Sr. Presidente, Miguel F. F. De Oliveira, RESCINDE de forma amigável o CTR 004/2025-Inc. IV, art. 137, inc. II, art. 138, ambos da Lei 14.133/2021 e subitem 9.1.2 da Cl. 9ª do CTR 004/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3186F8AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PC 014/25 Inexig. 006/25 Credenciamento 004/25 Cont. de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana (Reurb). Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Viavoz Ltda, CNPJ 05.874.447/0001-03-Termo Cred 027/2025- Assina: Sinval Ladeira. Vr. Total est: R$107.293.778,97 -Vig. do edital.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DBFBE36F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Aos 16(dezesseis) dias do mês de maio de 2025, às 8h27min reuniu-se na sala de licitações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, a Comissão de Contratação formada pelo Sra. July France Silveira Fonseca, Doralice Neves de Oliveira Edinaldo Oliveira Magalhães, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 014/2025, INEXIGIBILIDADE NO 006/2025**, **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025** cujo objeto é o Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), para atender à demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, em conformidade com as Lei Federal 13.465/2017, Decreto Federal 9.310/2018 e Lei 14.133/2021, em regime de empreitada por preço unitário, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Recebemos por email o Recurso interposto pela empresa **InCidade Planejamento, Consultoria e Projetos Ltda**, CNPJ nº 22.250.274/0001-7, no dia 16 de maio de 2025, ás 08h27min, para analise.

Assim, ficam intimadas desde já as empresas participantes interessadas em apresentar as contrarrazões, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 19 de maio de 2025.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG., 16 de maio de 2025.

JULY FRANCE SILVEIRA FONSECA.
Presidente

DORALICE NEVES DE OLIVEIRA
Secretária

EDINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES.
Membro

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:43302ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
ATO DE DISPENSA Nº 003/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ n° 19.031.366/0001-56, torna público que dispensamos a Licitação, RATIFICO e HOMOLOGO com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da empresa **GST OCUPACIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 30.955.770/0001-59, com sede na Avenida Mario Lanzani, n° 565, Jardim América, Andradas/MG, sob o valor de **R$ 2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para o eSocial, conforme exigência legal em normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, para empresas que possuem empregados regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), para o regular desempenho das atividades internas do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.
Dotação orçamentária nº 03.01.04.122.2001.0.001.33.90.39.
Andradas/MG, 16 de maio de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:A5E12B22

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre designação gestor e fiscal do CONTRATO N° 002/2025 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO N° 002/2025, celebrado entre a CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA e a empresa GST OCUPACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.955.770/0001-59, sediado(a) na Avenida Mario Lanzani, 565, Jardim América, Andradas/MG, CEP 37840-092, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para o eSocial, conforme exigência legal em normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, para empresas que possuem empregados regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), para o regular desempenho das atividades internas do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, conforme segue:

I – Gestor do Contrato: TATIANE RAPOSO MIRANDA, matricula n° 007
II – Fiscal Titular do Contrato: CRISTIANE FERNANDES DE PONTES, matricula n° 008
III – Fiscal Suplente do Contrato: ALESSANDRA ALBERTIN DE SOUSA, matricula n° 018

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições desta Portaria e da Lei n° 14.133/2021.
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter atualizados os dados do processo administrativo, conforme suas necessidades ou alterações, sob sua gerência por meio da inserção de dados;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e normas previstas na Lei n° 14.133/2021 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e normas previstas na Lei n°14.133/2021, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 16 de maio de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:3BC2C812

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0019/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0019/2025

Processo Administrativo n.º 0023/2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 19/05/2025 à 21/05/2025 até ás 08:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG

OBJETO: Aquisição/contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo placa QON-1859.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com e ou comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

Tupaciguara, 19 de Maio de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
DAE - Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:FDE160FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 035/2025 - Pregão Eletrônico n.º 008/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 19/05/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 29/05/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 29/05/2025 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 29/05/2025 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:A4364E87

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº028/2025

PORTARIA Nº028/2025

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares para a servidora Roselene de Freitas, Cargo de Técnica em Contabilidade, MASP 100010, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, sendo que, por motivo de superior interesse público não foram gozadas à época. As férias correspondem a 20 (vinte) dias, considerando que a servidora converteu 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do §1º do art.79 do Estatuto.

Art. 2 º Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 14/05/2025.

Ouro Fino, 16 de maio de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:5AE9B96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DO CONTRATO – PROCESSO Nº 061/2023 – INEXIGIBILIDADE 001/2024 – CONTRATO Nº 023/24 - BANCO BRADESCO S.A.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO – PROCESSO Nº 061/2023 – INEXIGIBILIDADE 001/2024 – CONTRATO Nº 023/24__- Contratada: **Banco Bradesco S.A**. CNPJ: 60.746.948/0001-12. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado em 5,48% pelo índice IPCA de 03/2024 a 2025. Valor: **R$ 25.380,00** (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais). Vigência: **07/06/2025 a 06/06/2026**.

Ponte Nova/MG, 16 de maio de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO,
Diretor Geral.

Publicado por:
Lidiane Rodrigues Garcia
Código Identificador:AFAF53E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PROCESSO Nº 006/2025

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Dispensa Eletrônica nº 004/2025 – Processo nº 006/2025.** Tipo **Contratação de Empresa Especializada para para fornecimento de placas para identificação de jazigos e perpétuas para os Cemitérios Municipais de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 22 de maio de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação e anexos poderão ser baixados a partir do dia 19 de maio de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, situada na Rua Luiz Celani, 34 – Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1099.

Guaxupé, 16 de maio de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:D458B2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 046/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025, PROCESSO 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 046/2025 – P.E. 034/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL DO CENTRO DE IMAGENS DO HOSPITAL MUNCIPAL DR.GIL ALVES DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA – MG. Sessão dia 28/05/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 048/2025 – P.E. 036/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS À CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG. Sessão dia 16/06/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:88F75E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 75/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

"Concede aposentadoria voluntária à segurada Andreia Carla de Sena."

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:
Considerando o requerimento da segurada, protocolizado em 09/05/2025, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 91/2025;

Considerando o Parecer Jurídico nº 141/2025 emitido em 16/05/2025;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com direito à integralidade e à paridade remuneratória, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora pleiteado sejam retroagidos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 09/05/2025, à segurada **Andreia Carla de Sena**, inscrita no CPF: 034.880.336-27, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 195.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 4.240,80 (quatro mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos) considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 91/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 16 de maio de 2025.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:DF1B2C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025 - INEXIGIBILIDADE 004/2025 EXTRATO DE RESULTADO

IPESC torna pública a contratação por inexigibilidade, tendo como objeto o ***"Formação Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio"*** a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2025, em Belo Horizonte/MG. Serão disponibilizadas apenas uma vaga para servidora do Instituto. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG (IPESC); Contratado: PLENUM GESTÃO LTDA – INSTITUTO PLENUM, inscrita no CNPJ sob o n° 41.209.777/0001.48; Valor: R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa).

Carangola/MG, 19 de maio de 2025.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:C39C05A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 011/2025

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 30/05/2025 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 020/2025, Edital 011/2025 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1410A100

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Rescisão Contratual - Processo n.º . 032/2024 . Concorrência Eletrônica n. 01/2024. Contrato n.º 054/2024, firmado com a empresaJoão Silveira Construções Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.428.583/0001-00, firmado entre as partes em 29 de agosto de 2024. Objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de

cobertura metálica em arquibancada existente no Estádio Municipal Randolfo Marra, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP), projeto básico, memorial descritivo, projetos Arquitetônicos, planilhas orçamentárias, memória de calculo, cronograma e demais anexos. Recursos Convenio 1481000851/2024. Justificativa: Esta rescisão ocorre com fundamento nos art. 5, 137 e 138 da Lei n.º 14.133/2021. Abadia dos Dourados-MG, 05 de maio de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:8193B2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Retificação – Processo nº 016/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Considerando a necessidade de ajustes no prazo de entrega do objeto licitado, o pregoeiro, no exercício de suas atribuições, decide realizar as seguintes alterações no edital e seus anexos: Onde se lê: O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, sem quantitativos mínimos para cada pedido, podendo ter mais de um pedido dentro do mesmo mês; Leia-se: O prazo de entrega é de 10 (dez) dias após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, sem quantitativos mínimos para cada pedido, podendo ter mais de um pedido dentro do mesmo mês. Ficam mantidos os demais termos do edital publicado. A sessão pública será realizada no dia 21/05/2025, às 10:00, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 16 de maio de 2025.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:25EEC62B

PROCURADORIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Retificação - Processo nº 021/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS UTILIZADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Considerando a necessidade de ajustes no prazo de entrega do objeto licitado, o pregoeiro, no exercício de suas atribuições, decide realizar as seguintes alterações no edital e seus anexos: Onde se lê: O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, sem quantitativos mínimos para cada pedido, podendo ter mais de um pedido dentro do mesmo mês; Leia-se: O prazo de entrega é de 10 (dez) dias após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, sem quantitativos mínimos para cada pedido, podendo ter mais de um pedido dentro do mesmo mês. Ficam mantidos os demais termos do edital publicado. A sessão pública será realizada no dia 26/05/2025, às 10:00, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 16 de maio de 2025.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4BFD8F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

PROCESSO Nº 150/2025 - DISPENSA Nº 125//2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **MS SERRA SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 16.784.818/0001-82.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e limpeza/ manutenção de banheiros químicos para a realização do Show de Prêmios Beneficente em prol do Hospital São Salvador, que será realizado em 18 de maio de 2025, na Ilha do Lazareto, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.

VALOR : O valor total da contratação é de R$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão da Secretaria de Saúde -Fonte de Recursos: 1500-Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.2.07.05.10.122.0001.2.0126
Data: Além Paraíba, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F5FABC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMNETO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Aos 22 dias do mês de abril do ano em curso, às 09:30 horas, foi entregue no setor de licitação os documentos da empresa LOPES ASSIS CLINICA MEDICA LTDA e recebido pela senhora Ângela Aparecida Mota, pregoeira municipal. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA EM AUTISMO E TDAH, TERAPIA OCUPACIONAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA E PEDATRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DE MINAS. Analisando a documentação identificamos que faltava a CRM da empresa, e foi solicitado o envio da mesma. Ao dia 14 de maio do ano em curso foi entregue pela representante da empresa no setor de licitação a documentação que faltava. Depois de analisado a referida empresa foi credenciada conforme solicitada, pela comissão de licitação nomeada pelas

portarias nº 084/2025 e 104/2025. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 16 de maio de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:0C413D67

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 032/2024, Processo licitatório nº 023/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024 do CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS, MOTOS E OUTROS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM-JEQUITINHONHA E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS A ESTE EDITAL. Juntamente com a Empresa: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.654.749/0001-15, no valor estimado de R$:1.091.760,00 (um milhão e noventa e um mil setecentos e sessenta reais).
Alvorada de Minas/MG, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:3A2A93A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO AO CONTRATO 17/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/04/2024; O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2023 PAL 004//2023 PP 001/2023, COM A EMPRESA **WARLEY PEREIRA DE SOUZA TRANSPORTE**, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1.1 DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DE 9,85 (NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$11,53(ONZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) EQUIVALENTE O PERCENTUAL DE 17,10%(DEZESSETE VÍRGULA DEZ) POR CENTO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EFA1711C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL024/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/05/2025 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 024/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 02/2025, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VISTORIA DE VEICULOS (INSPEÇÃO VEICULAR) DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 042/2025 – BLOOM SOLUÇÕES LTDA-VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$6.132,00(SEIS MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA DO 31/12/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6B9D0628

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG torna público o PAL 035/2025 – Chamada Pública 002/2025 em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e demais resoluções relativas ao PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Abertura das propostas: 09/06/2025, às 08 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações: (33) 3731-4448.

ISABELA ARAÚJO AVEIRO
Presidente Comissão Chamada Pública

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AB2DAE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247 DE 06 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 247 DE 06 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Gabriella Aparecida dos Santos Moreira,** ocupante do cargo Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 30 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 abril de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:75D0FE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248 DE 06 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 248 DE 06 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora **Maria Neves Santos Guedes,** ocupante do cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 05 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B6A74944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249 DE 06 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 249 DE 06 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Renata Laiane de Barros Teixeira,** ocupante do cargo de Enfermeiro da família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 06 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:492F172D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250 DE 06 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 250 DE 06 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Regina Aparecida Ferreira Santos,** ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 05 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:52265AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251 DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 251 DE 08 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Gislene Aparecida Alves da Silva,** ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 05 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 08 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F25FD3D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252 DE 08 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 252 DE 08 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Viviane Patrícia Dias de Oliveira,** ocupante do cargo Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 07 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 maio de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 08 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BA440E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253 DE 09 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 253 DE 09 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDOR, CONFORME PRECEITUA O § 1º DO ARTIGO 6º DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **PEDRO LUCAS SOARES SILVA** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Profissional de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 06 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:97B48AFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254 DE 09 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 254 DE 09 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Rodolfo da Costa Silva,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo Psicólogo – ESF Vila Magnólia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 07 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 07 de maio de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:684180B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255 DE 09 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 255 DE 09 DE MAIO DE 2025.

"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025 da Prefeitura Municipal de Araçuaí, ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Casa da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de constituição de Comissão para supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 a ser realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando a contratação de profissionais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, destinado à Seleção de Candidatos no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto na Lei Complementar nº 05/2000 e Lei Municipal n° 008/2005 do Município de Araçuaí, ficando designados para sua composição os seguintes membros:
Luciana Teixeira – Matrícula: 076242-01
Emília Isabel Gomes Vieira – Matrícula: 078998
Luiz Paulo Alves Sá – Matrícula: 077778-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação, e será extinta após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 09 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:86A206CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256 DE 13 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 256 DE 13 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Paula Vasconcellos Silva,** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 13 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:067417A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257 DE 13 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 257 DE 13 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Isabel Pinheiro Vieira,** ocupante do cargo de Professor PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 07 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 13 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FC813209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258 DE 14 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 258 DE 14 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Franciele Lima Reis da Silva,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Psicóloga - Equipe Multidisciplinar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 13 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:69218025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259 DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 259 DE 14 DE MAIO DE 2025

"NOMEIA COMISSÃO PARA CHAMADA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer chamada pública,

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a comissão de Chamada Pública do Município de Araçuaí, para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE.
Art. 2º - A comissão de Chamada Pública será composta pelos seguintes servidores:
Isabela Araújo Aveiro – Presidente da Comissão
Elenice Luiz Santos Ramalho – Membro
Terezinha Luiz Maciel – Membro

Art. 3º - Os servidores ora designados para comporem a comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos horários das atividades referidas no artigo 1º.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9935ADE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260 DE 14 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 260 DE 14 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Maria Aparecida Lopes de Almeida,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias no cargo de Psicóloga - Equipe Multidisciplinar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 12 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 14 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:528CC5F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 087 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE ARAÇUAÍ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O Prefeito de Araçuaí- MG, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araçuaí/MG, representado pela presidente Srtª Lízian Maria Silva Martins criado pela Lei Municipal Nº 344/2015 e o seu Regimento Interno, RESOLVEM:
Art. 1º - Convocar a 1.ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Araçuaí - MG, a ser realizada no dia 14 de maio de 2025, no horário de 8h as 16horas, no Centro Diocesano de Araçuaí/MG - Rua: Goiás, 339 - Alto Santuário – Araçuaí/MG.

Parágrafo único: A 1ª Conferencia Municipal tem como objetivo principal debater ações prioritárias, para o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres no município e eleger delegadas para a etapa regional e/ou estadual, em conformidade com as orientações da SEDESE e do Conselho Estadual da Mulher de MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí/MG, 14 de abril de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Araçuaí – MG

LÍZIAN MARIA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araçuaí/MG

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5717D678

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 88 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N° 88 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"EXONERA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Maria das Graças dos Santos,** ocupante do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal Fazenda, a partir do dia de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí-MG, 23 de abril de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2CF8FF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023

N.º Processo: 102/2023 – Pregão Presencial 55/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. OBJETO: Inclusão dos veículos: COROLLA XEI 2,0 – CHASSI: 9BRB33BE2S22371521, na apólice do seguro da frota municipal. Valor R$ 2.092,00. Data de assinatura:13 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:AD7E9FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

N.º Processo: 44/2023 – Inexigibilidade nº 10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado:ZAP ON-LINE LTDA, CNPJ/MF 03.649.590/0001-76. OBJETO: O objeto do presenteTermo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato 025/2023, cujo objeto é a prestação continuada de Serviços de Acesso à Internet da Escola Rural de Malaquias.Vigência: 12 mesesData de assinatura: 08 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:44D42548

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa MEDIAÇÃO, TERAPIAS E CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 28.359.866/0001-02, cujo objeto e a prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Saúde, para a Oficina de Yoga, conforme exposto no Edital do Credenciamento 04/2025 e no Processo Licitatório nº 47/2025, Inexigibilidade nº 17/2025 ao valor global R$ 123.520,00 (Cento e vinte e três mil E quinhentos e vinte reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 12 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A0A4142B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2025

N.º Processo: 47/2025 – Inexigibilidade: 17/2025 – Credenciamento 04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MEDIAÇÃO, TERAPIAS E CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 28.359.866/0001-02. OBJETO: O Presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Saúde, para a Oficina de Yoga. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 123.520,00. Data de assinatura: 12 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4F12A007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de DEBORAH AUGUSTA DO AMARAL E CASTRO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 047.618.516-51, cujo objeto e a prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Saúde, para a Oficina de Yoga, conforme exposto no Edital do Credenciamento 04/2025 e no Processo Licitatório nº 47/2025, Inexigibilidade nº 17/2025 ao valor global R$ 123.520,00 (Cento e vinte e três mil E quinhentos e vinte reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 16 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:AF6B79E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 47/2025

N.º Processo: 47/2025 – Inexigibilidade: 17/2025 – Credenciamento 04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DEBORAH AUGUSTA DO AMARAL E CASTRO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 047.618.516-51. OBJETO: O Presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Saúde, para a Oficina de Yoga. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 123.520,00. Data de assinatura: 16 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1505AE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 246/2025

PORTARIA nº 246– 15/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **IVONE MARIA DA SILVA**, Maspm nº **9839/6,** para ocupar o cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA,**de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de maio de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AF561E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 247/2025

PORTARIA nº 247– 16/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROGÉRIO MARCOS FERREIRA**, Maspm nº **9023/9,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE MÍDAS,**de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de maio de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1E81DCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 006/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente Convocatório nº 06/2025, de 15 de maio de 2025.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social

(SUAS), aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Arcos-MG, que acontecerá dia 19 de maio de 2025, segunda-feira, às 13:15h, em primeira chamadae às 13:30h** em segunda chamada, na sala de reuniõesdo **IFMG, situado Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II, Arcos – MG. .**
Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
Apresentação das justificativas de ausências;
Leitura da ata anterior;
Aprovação do Plano de Trabalho 2025 da Associação de Apoio aos Pais e Familiares de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista de Arcos - TEAcolhe.
Alteração da resolução nº17/2014 sobre benefícios eventuais;
Formação da Comissão para Conferência Municipal e para análise dos documentos das entidades para inscrição ou renovação do cadastro no conselho;
Palavra aberta para outros assuntos pertinentes e de interesse do Conselho.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2ECAC6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 156/2025

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Parebem Posto Esplanada Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas parapagamento de aquisição de combustível para os veículos a serviço das secretarias de governo, saúde e obras, cujos abastecimentos ocorreram no dia 02/04/2025.
VALOR GLOBAL: R$3.471,10
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F8E61832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
DISPENSA Nº 012/2025

DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
DISPENSA Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Argirita-MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como considerando as prerrogativas estabelecidas pela Lei n° 14.133/21 e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a manifestação do licitante JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA. alegando a inobservância das disposições do instrumento convocatório quanto ao critério de desempate em caso de propostas de igual valor, bem como a ocorrência de falha técnica que teria impedido a apresentação de seu lance de desempate;

CONSIDERANDO que o item 4.4 do edital estabeleceu critério de desempate por ordem de registro, incompatível com as funcionalidades do Portal de Compras Públicas (PCP) e em desacordo com o previsto no art. 60, I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a referida divergência e falha razoavelmente demonstrada geraram insegurança jurídica aos licitantes interessados, com potencial prejuízo aos princípios da isonomia e da vantajosidade;

CONSIDERANDO a premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliado à observância dos princípios da isonomia e da igualdade de tratamento e condições entre os participantes, e tendo sido verificados vícios no ato convocatório e na execução da fase externa, torna-se imperativo proceder à anulação do processo licitatório supra referido, nos moldes do art. 71 da Lei nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO, ainda, que se verifica a ocorrência de vício insanável no presente procedimento de dispensa, torna-se, portanto, imprescindível a anulação da fase externa da licitação.

RESOLVE, nos termos das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

I – **ANULAR** o procedimento da Dispensa Eletrônica nº 012/2025, nos termos do **art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021**, por ilegalidade insanável;

II – **DETERMINAR** a publicação deste ato no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma Portal de Compras Públicas (PCP), assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa dos participantes, conforme art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Argirita/MG, 16 de maio de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Súmula 346 - STF - *"A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"*

Súmula 473 – STF - *"A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em razão de ilegalidade, seus atos.*

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:58B06FE1

GABINETE
PORTARIA 172/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 172/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO II DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Celia dos Passos Xavier para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo II do Município de Argirita/MG, a partir de 14 de Maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 14 de Maio de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A07B2362

GABINETE
PORTARIA 173/2025

PORTARIA Nº 173/2025

O Prefeito Municipal de Argirita – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da lei Municipal Nº 088/2015, que habilita o prefeito a designar os membros do CODEMA, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, mediante a seguinte composição:

I – MEMBROS DO PODER PÚBLICO:
a) Representantes do executivo municipal
Elaine de Oliveira Barbosa
Bruna Aparecida dos Santos
Giovani Faria Carminate
Marília Coelho Ferreira
Nattany Miranda Siqueira
b) Representantes da administração pública estadual
Ana Maria Garcia Carmo Carminati
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – (EMATER)
Sargento Ilson de Souza
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
c) Representantes do legislativo municipal
Silvio Pedro do Carmo Júnior
Gilmar da Silva Oliveira
Kennedy Coelho Ribeiro
II – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes de setores organizados da sociedade, como, Associação do Comércio, Indústria, Clube de Serviços, Sindicatos e Instituições de Ensino.
Márcio Pereira de Castro Ramos
Escola Estadual Luiz Antônio Pires de Sousa - (LAPIS)
René Henriques Siqueira
Associação Comercial e Empresarial de Argirita - (ACEA)
Alexandre David
Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Argirita (ACAMARG)
Armando de Oliveira Batista
Associação dos Produtores Rurais de Argirita (APRA)
c) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil
Matheus Vasconcelos Vitoi

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA funcionará provisoriamente sem algumas representações que trata o artigo 5º da Lei Municipal 088/2015, ante a inexistência das entidades ali mencionadas.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Argirita,16 maio de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito de Argirita - MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:39025E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 107/2025, Credenciamento nº 05/2025, objeto; prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2025, da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada Vanderlei Batista Pereira-ME, Valor global R$ 6.500,00 vigência: 31/12/2025.

Arinos, 16 de maio de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Extrato do contrato nº 108/2025, Credenciamento nº 05/2025, objeto; prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2025, da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada Wilson Pereira de Araujo- ME Valor global R$ 35.000,00 vigência: 31/12/2025.

Arinos, 16 de maio de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Extrato do contrato nº 109/2025, Credenciamento nº 05/2025, objeto; prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2025, da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Ednaldo Francisco de Oliveira- ME. Valor global R$ 10.000,00, vigência: 31/12/2025.

Arinos, 16 de maio de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Extrato do contrato nº 110/2025, Credenciamento nº 05/2025, objeto; prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2025, da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Paula Daiana Cavalcante Moreira. Valor global R$ 12.000,00, vigência: 31/12/2025.

Arinos, 16 de maio de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Extrato do contrato nº 111/2025, Credenciamento nº 05/2025, objeto; prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2025, da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: RS Produções Artística Ltda. Valor global R$ 20.000,00 vigência: 31/12/2025.

Arinos, 16 de maio de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:272FA8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando, que o processo nº 056/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº 015/2025, em favor da empresa PH Serviços de Instalação e Manutenção, inscrita no CNPJ: 41.263.256/0001-79. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Retrofit de quadro elétrico, instalação de piso elevado, instalação de circuitos elétricos e de cabeamento de rede para sala de monitoramento de vídeo, conforme as especificações técnicas e normativas vigentes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no Valor Global de R$ 16.370,00. Arinos, 16 de maio de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:22C6D5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 104/2025, Credenciamento nº 05/2025 Objeto: prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de café da manhã, durante o calendário cultural de 2025, da Secretaria Municipal de Cultura, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: L M Hotel Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.399.205/0001-60, valor global R$ 137.497,50, vigência: 12 meses. Arinos, 16 de maio de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:BA66F702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Errata do Pregão Presencial 017/2025 – Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, comissionados e agentes políticos, lançados em contas salário individuais ou conta corrente, seja o recebimento de vencimentos, salário, subsídios e proventos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG, em caráter de exclusividade, respeitado o princípio da portabilidade das contas, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da Prefeitura, com a obrigação da instalação de agência na sede do município, de acordo com o descrito no termo de referência. Abertura continua marcada para o dia 22/05/2025, às 09:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. O inteiro teor da Errata esta disponível na sede da instituição e no site da Prefeitura. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:537EA08B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO 037/2025

CREDENCIAMENTO002/2025 INEXIGIBILIDADENº 006/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 002/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos diverso para atender tanto a zona rural quanto a zona urbano do municipio de Barroso.Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
José Alcino Serviços Ltda	02.399.246/0001-03	29

Barroso,15 de maio de 2025.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:88B5049A

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 148/2025 PROCESSO 037/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 037/2025 INEXIGIBILIDADE 006/2025
Município de Barroso torna público extrato aocontrato 148/2025, Inexigibilidade 006/2025, Credenciamento 002/2025 para serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos diversos para atender tanto a zona rural quanto a zona urbana do Municipio de Barroso.
JOSÉ ALCINO SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.399.246/0001-03

Vigencia : 15/05/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AF346344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EDITAL Nº 035/2025 PROCESSO 081/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 0028/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 035/2025 Processo nº 081/2025 Pregão Eletrônico 028/2025. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa especializada em organização de eventos para a realização do "Festival Saidera 2025 - Edição Minas Gerais", que se realizará com entrada franca entre os dias 01 a 03 de agosto de 2025, na Avenida Prefeito Genésio Graçano, Centro, Barroso-MG (em frente à Praça do Forninho),** em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Abertura: 02/06/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E1BE8B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO PROCESSO 077/2025 DISPENSA 021/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada em manutenção de aparelhos bioquímicos do Laboratório Municipal,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do doart. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificaçõesdo objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 2 (duas) empresas manifestaraminteresse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam no Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 19/05/2025, às 09:30.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 16 de maio de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C3973241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 45/2025. Pregão Eletrônico nº 19/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento de alto custo para atendimento a paciente do município de Belo Oriente/MG. Abertura do Julgamento será no dia 05/06/2025 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, 3258-2735 (31) 9-9781-1703.Belo Oriente, 16 de maio de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:5977DEDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 070/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

CONTRATADA: LUAR COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.540.141/0001-63. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de carnes, ovos, frios e outro perecíveis, visando o suprimento das necessidades das escolas e núcleos infantis do município. Mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até: 25/12/2025. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento dos preços dos itens do Lote 01 e comprovados por meio de notas fiscais anexadas, ficam realinhados os valores unitários dos itens, conforme planilha de detalhamento abaixo descriminados, que passam a vigorar a partir de 15/05/2025, para fiel cumprimento das condições estabelecidas incialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro a Ata (Dotação orçamentária: conforme orçamento vigente).

Lote	Unid. Medida	Descrição	NFE Atual	Margem de Lucro Licitado época pregão (%)	Valor solicitado para reequilíbrio em 29/04/2024
01	KKG	Acém Moido	R$27,83	15%	R$ 32,00
01	KKG	Acém Cubos	R$27,50	16,38%	R$ 32,00
01	KKG	Patinho Iscas	R$33,02	15,08%	R$38,00
01	KKG	Lombo Suíno	R$19,25	14,29%	R$22,00
01	KKG	Pernil em cubos	R$19,80	16,16%	R$23,00
01	KKG	Linguiça Calabresa	R$16,76	19,30%	R$20,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações que lhe foram supervenientes.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:554608CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino e atender a demanda das demais secretarias garantindo assim refeições equilibradas nutricionalmente e gêneros alimentícios de qualidade e segurança. **Contratada:** MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.836.495/0001-14. Valor global: R$ 35.957,82 (trinta e cinco mil e novecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Data da assinatura: 15/05/2025. Vigência: De 16/05/2025 até 15/08/2025. Fiscal do Contrato: Jéssica Rodrigues Nogueira.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:689D61E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°046/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2025

Objeto: Contratação da dupla sertaneja CAÍQUE & RODOLFO, com repertório variado e sertanejo para apresentação musical no dia 03/07/2025, quinta-feira, durante as festividades da 30ª Cavalgada de Bom Jesus do Amparo – 2025, no Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 15/05/2025. Contratada: **20.416.879 RODOLFO RODRIGUES MARTINS FLORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.416.879/0001-64. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Período: 16/05/2025 até 15/09/2025.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:82A7D065

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025
Objeto: Contratação da dupla sertaneja CAÍQUE & RODOLFO, com repertório variado e sertanejo para apresentação musical no dia 03/07/2025, quinta-feira, durante as festividades da 30ª Cavalgada de Bom Jesus do Amparo – 2025, no Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 15/05/2025. Contratada: **20.416.879 RODOLFO RODRIGUES MARTINS FLORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.416.879/0001-64. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de assinatura: 15/05/2025. Período: 16/05/2025 até 15/09/2025. Fiscal do Contrato: Eduardo Henrique Vieira Menezes. Wanderlei dos Santos Ribeiro - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:7E4524D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
INEXIGIBILIDADE N° 017/2025

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria Municipal nº 366/2024 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato de Ratificação e do Extrato de Contrato publicado no dia 09 de maio de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, Diário nº 1.671 e do Extrato de Ratificação e do Extrato de Contrato publicado no dia 15 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário nº 4020, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 044/2025, modalidade: Inexigibilidade nº 017/2025, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: Período: 09/05/2025 até 15/07/2025.

LEIA-SE: Período: 09/05/2025 até 15/07/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:63B9D464

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859.0001/01. OBJETO: Contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato N° 028/2024, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 meses, compreendido entre 02 de maio de 2025 a 01 de maio de 2026. Dotação orçamentária: 04.01.01.04.122.0002.2010.33903900. Data da assinatura: 30/04/2025. Artigo 54 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:D9AA2EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo nº 027/2025 – Pregão Eletrônico Nº 015/2025 –Objeto: Processo Nº Processo Nº 027/2025 – Pregão Eletrônico Nº 015/2025 Objeto: **Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Produtos de Panificadora,** para atender a Administração Municipal. Empresas vencedoras: **PANIFICADORA E CONFEITARIA SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.142.814/0001-96**; **ANTONIO MATOS MOREIRA** inscrita no **CNPJ 26.516.363/0001-78; 45.671.572 JOSE EUSTÁQUIO DE SOUZA** inscrita no **CNPJ 45.671.572/0001-30.** Valor Total:R$1.835.804,50(Um milhão oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Inicio: 16.05.2025 Vigência: 16.05.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4ED8E014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Nº Processo Nº 027/2025 – Pregão Eletrônico Nº 015/2025 Objeto: **Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Produtos de Panificadora,** para atender a Administração Municipal. Empresas vencedoras: **PANIFICADORA E CONFEITARIA SOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.142.814/0001-96**; **ANTONIO MATOS MOREIRA** inscrita no **CNPJ 26.516.363/0001-78; 45.671.572 JOSE EUSTÁQUIO DE SOUZA** inscrita no **CNPJ 45.671.572/0001-30.**
Inicio: 16.05.2025 Vigência: 12 meses.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F8D88BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 0022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a **Contratação De Empresa Especializada Para Prestação Do Serviço De Elaboração Do Projeto De Segurança Contra Incêndio, Para Obtenção De Laudo De Avcb,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **3R CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.005.103/0001-82, com sede na Rua Bahia, nº 1030, Bairro Centro, Buritis-MG, CEP: 38.660-000, pelo preço de R$28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

Bonfinópolis de Minas-MG, 16 de maio de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8D21F506

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

AVISODERETIFICAÇÃO

Extrato de Contrato **nº 150/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO PARA AGENTES DE SAÚDE.** Empresa Credenciada MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 20.627.783/0001-45**.**
Publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" do dia 16 maio de 2025, pág 69, Ano XVII, N° 4021.
Onde se lê:
Início: 14.05.2025 Vigência: 14.08.2025.
Leia-se:
Início: 16.05.2025 Vigência: 16.08.2025.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 16 de maio de 2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:941A88A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Dispensa Eletrônica,**com base no inciso II do art. 75 da Lei n. º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 10/2025, PRC nº 081/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de playground com monitor, carrinho de pipoca e máquina de algodão doce para recreação infantil em atendimento as Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Saúde. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 26/05/2025, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos siteswww.buenobrandao.mg.gov.brewww.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Aline de Carvalho
Código Identificador:4B4B133B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 031/2025

Processo de Dispensa Nº 113/2025. Objeto: **Aquisição de medicamentos em caráter emergencial, para o uso dos pacientes que fazem parte do serviço social da saúde**; conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor global: R$1.391,08 (Mil trezentos e noventa e um reais e oito centavos). Empresa: DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA. CNPJ: 18.804.963/0001-03. Data: 16/05/2025. Buritis - MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C37F11DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE EMPRESAS CREDECIADAS e CONTRATADAS no Processo Administrativo nº 019/2025 – Credenciamento nº 001/2025**. Objeto: Formação de credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cabeceira Grande e Administração de Palmital de Minas, relacionado às funções operacionais para coleta de lixo e limpeza pública. **Empresas: 60.296.569 CASSIELE CONCEIÇÃO DE JESUS – CNPJ: 60.296.569/0001-78** (Período: 08/05/2025 a 31/12/2025)**;60.605.000 EUGENIO OLIVEIRA GOMES – CNPJ: 60.605.000/0001-47** (Período: 08/05/2025 a 31/12/2025)**; 59.762.822 CARLOS PIRES DE OLIVEIRA – CNPJ: 59.762.822/0001-52** (Período: 08/05/2025 a 31/12/2025). Período: 07 meses e 24 dias. Valor mensal: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais). Valor global: R$ 39.779,97 (Trinta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

LELIAN F DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:F8617D94

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 055/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **30 DE MAIO DE 2025**, às **08:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **Formação de registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e consumo em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:E8C1E9BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 076/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025.
Objeto:
CONGTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA/TROCA E REPARO DAS CALHAS DO PREDIO DA PREFEITURA, ATRAVÉS DE DISPENSA ELETRÔNICA, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.
O(A) Município de Cabo Verde torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) SIGMIX através do endereço eletrônico https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/ a partir do dia 20/05/2025 às 08.00 horas.
A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 23/05/2025. A fase de lance será das 09.00 às 15.30 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://caboverdescpi.
sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou email:
caboverde@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 16/05/2025.

SILVIA VALERIA ROMÃO DE SOUZA
Membro da Comissão de Contratação

Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde - MG

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8931A591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Chamada Pública n.º 002/2025***. Tipo: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PNAE, destinado as Unidades da Rede Municipal. O credenciamento estará aberto para os grupos formais e informais para apresentarem a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda a partir desta publicação até o dia 31 de julho de 2025. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações, de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Governador Valadares - 14, Centro, telefone (35) 99821-3343 e e-mail educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.
Cachoeira de Minas, 16 de maio de 2025.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:776E1291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2025

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 018/2025**.* **Tipo:** Menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de itens para amarração e sustentação das varas da Fogueira de São Pedro 2025.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 21 de maio de 2025 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3157 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3157 .
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 16 de maio de 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:51177CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2025

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 019/2025**.* **Tipo:** Menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de serviço para a construção da Fogueira de São Pedro 2025.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 21 de maio de 2025 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3159 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3159 .
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 16 de maio de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:5578F19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

CREDENCIADAS: INGRID OLIVEIRA CAMARGO LTDA CNPJ:55.156.314/0001-70
SAYRO LOUIS FIGUEIREDO FONTES LTDA CNPJ: 55.220.755/0001-93
MADRE CARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 42.794.417/0001-13
LUCAS BUDEUS FRANCO LTDA CNPJ: 47.048.359/0001-00
FRANCISCO COSTA FRANCO EIRELI CNPJ: 33.776.924/0001-33
PEDRO HENRIQUE DE FREITAS FARIA SERVIÇOS MEDICOS E AMBUALTORIAIS LTDA CNPJ: 36.449.413/0001-03
VPG SAUDE LTDA CNPJ 53.608.601/0001-48
CLINICA MEDICA ZANETTI CNPJ: 14.112.612/0001-80

HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO –SERVIÇO CNPJ: 45.424.724/0001-09

Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL (PLANTÃO 12 HORAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Às 10 (dez) horas e trinta e três minutos do dia 16 de Maio de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 006/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 030/2025 – Inexigibilidade 015/2025 - Credenciamento 004/2025. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **INGRID OLIVEIRA CAMARGO LTDA CNPJ:55.156.314/0001-70, SAYRO LOUIS FIGUEIREDO FONTES LTDA CNPJ: 55.220.755/0001-93, MADRE CARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 42.794.417/0001-13, LUCAS BUDEUS FRANCO LTDA CNPJ: 47.048.359/0001-00, FRANCISCO COSTA FRANCO EIRELI CNPJ: 33.776.924/0001-33 e PEDRO HENRIQUE DE FREITAS FARIA SERVIÇOS MEDICOS, AMBUALTORIAIS LTDA CNPJ: 36.449.413/0001-03, VPG SAUDE LTDA CNPJ 53.608.601/0001-48, CLINICA MEDICA ZANETTI CNPJ: 14.112.612/0001-80 E HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO –SERVIÇO CNPJ: 45.424.724/0001-09,** conforme protocolos de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **INGRID OLIVEIRA CAMARGO LTDA CNPJ:55.156.314/0001-70, SAYRO LOUIS FIGUEIREDO FONTES LTDA CNPJ: 55.220.755/0001-93, MADRE CARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 42.794.417/0001-13, LUCAS BUDEUS FRANCO LTDA CNPJ: 47.048.359/0001-00, FRANCISCO COSTA FRANCO EIRELI CNPJ: 33.776.924/0001-33 e PEDRO HENRIQUE DE FREITAS FARIA SERVIÇOS MEDICOS, AMBUALTORIAIS LTDA CNPJ: 36.449.413/0001-03, VPG SAUDE LTDA CNPJ 53.608.601/0001-48, CLINICA MEDICA ZANETTI CNPJ: 14.112.612/0001-80 E HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO –SERVIÇO CNPJ: 45.424.724/0001-09,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 030/2025 – Inexigibilidade 015/2025 - Credenciamento 004/2025. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **INGRID OLIVEIRA CAMARGO LTDA CNPJ:55.156.314/0001-70, SAYRO LOUIS FIGUEIREDO FONTES LTDA CNPJ: 55.220.755/0001-93, MADRE CARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 42.794.417/0001-13, LUCAS BUDEUS FRANCO LTDA CNPJ: 47.048.359/0001-00, FRANCISCO COSTA FRANCO EIRELI CNPJ: 33.776.924/0001-33 e PEDRO HENRIQUE DE FREITAS FARIA SERVIÇOS MEDICOS, AMBUALTORIAIS LTDA CNPJ: 36.449.413/0001-03, VPG SAUDE LTDA CNPJ 53.608.601/0001-48, CLINICA MEDICA ZANETTI CNPJ: 14.112.612/0001-80 E HECTOR GINES DELISLE MONTENEGRO –SERVIÇO CNPJ: 45.424.724/0001-09,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 16 de Maio de 2025.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:AE686C6A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OS CONSELHOS DO IMPREVICAD

Aos 9 (nove) dias do mês de maio do ano de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, sito à Rua 14, nº 143, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Cachoeira Dourada/MG, realizou-se a Assembleia Geral convocada pelo Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25/04/2025, Edição 4007, código verificador CE7A5FD2, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, conforme previsão do art. 83, VII, da Lei Municipal nº 939/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 064/2025. A primeira chamada ocorreu às 09h15min, não havendo quórum suficiente. Em segunda chamada, às 09h45min, teve início a Assembleia com a presença dos seguintes segurados do IMPREVICAD: Marilene da Silva Pereira (inativa), Sheila Aparecida da Silva Moura (ativa), Jonas Pedro da Silva (ativo), Maurelicia Aparecida da Silva Araújo (inativa), Stefania Grasielli Costa de Araújo (ativa) e Clayton Ricardo de Araújo (ativo). Compareceram ainda a Diretora-Executiva, Sra. Patrícia Alves do Nascimento, e o assessor jurídico, Sr. Jander José Tomaz. A Diretora-Executiva abriu os trabalhos agradecendo a presença dos participantes e esclarecendo que a Assembleia tinha como pauta exclusiva a escolha dos membros representantes dos servidores públicos municipais para composição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento do IMPREVICAD, conforme previsão legal. Destacou-se a exigência de participação na referida Assembleia de segurados ativos e inativos, conforme atendido. Em seguida, foi aberta a palavra franca aos presentes. Houve uma discussão entre os presentes, que, por aclamação, consoante item 5.2 do Edital, escolheram entre si os representantes para compor os referidos conselhos representando os servidores públicos municipais: a) para a composição do Conselho de Administração escolheram indicar como membro titular a segurada Marilene da Silva Pereira, e suplente a segurada Sheila Aparecida da Silva Moura; b) para a composição do Conselho Fiscal escolheram indicar como membro titular o segurado Jonas Pedro da Silva, e suplente a segurada Maurelicia Aparecida da Silva Araújo; c) e para a composição do Comitê de Investimento escolheram a segurada Stefania Grasielli Costa de Araújo. A Diretora-Executiva informou que a decisão será comunicada ao Prefeito Municipal para fins de designação formal por portaria. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada às 10h50min. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Jander José Tomaz, que a redigi, pela Diretora-Executiva e pelos demais presentes.

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:85C38A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 047/2025 DISPENSA ELETRÔNICO: 013/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física, na área de assistência social, para prestação de serviços de coordenação e apoio administrativo à Secretaria de Assistência Social do município, com atuação nos programas sociais, projetos e programas habitacionais, captação de recursos para os fundos do idoso e da criança e

adolescente, capacitação para os conselhos de assistência social, criança e adolescente e idoso, capacitação e apoio técnico ao conselho tutelar, vigilância soco assistencial e apoio técnico para a equipe da proteção social básica e especial. Visita in loco duas vezes semanalmente...
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJURI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, artigo 71 da Lei nºs 14.133/22, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/22 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando o processo licitatório acima mencionado, conforme decisão da autoridade competente, justifica se por motivo de alteração no objeto da contratação, caracterizando fato superveniente que justifica a revogação por conveniência e oportunidade da Administração Pública, nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE, dessa forma:

REVOGAR em todos os seus termos, o processo licitatório sob o **nº. 047/2025**, na modalidade Dispensa Eletrônica com sequencial nº **013/2025**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica ou física, na área de assistência social, para prestação de serviços de coordenação e apoio administrativo à Secretaria de Assistência Social do município, com atuação nos programas sociais, projetos e programas habitacionais...

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Cajuri, 15 de maio de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E0B588AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público TERCEIRA CHAMADA - Extrato de Edital - Processo nº 00023/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. ***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, DERIVADOS DO PETRÓLEO, (ETANOL COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS 10), PARA SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO, NO RAIO DE ATÉ 8 KM DA SEDE DA PREFEITURA- Valor estimado do certame R$ 1.929.550,00** (Um milhão, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)**– dotação 2025:**
02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072;
02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072;
02.09.01. 3390.30.00.08.244.0029.4.095;
02.05.05. 3390.30.00-12.361.0013.4.046;
02.06.05-3390.30.00-10.302.0019-4.061;
02.06.05-3390.30.00-10.302.0019-4.061
Data: **30/05/2025 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 16 de MAIO de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7D927D18

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 0056/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 0016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o Extrato de Edital - **PROCESSO nº 0056/2025** – Modalidade: **INEXIGIBILIDADE n° 0016/2025 - Forma Eletrônica –** *Objeto*: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PUBLICIDADE POR RADIODIFUSÃO SONORA**. Valor Estimado: **R$ 49.244,00**
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: de 19/05/2025 a 31/12/2025. **LOCAL:**www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 15 de Maio de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Agente de Contratação
Portaria n° 4.996/2025

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:40E962D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.100/2025

PORTARIA Nº5100/2025

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público, Edital nº 01/2023, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais integrantes do Edital e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 05/08/2024, através do Decreto Municipal nº 7.784/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo I desta Portaria, aprovados no concurso público, edital nº 01/2023, homologado por meio do Decreto nº 7.784/2024, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município da Campanha, conforme consta no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Leis Municipais nºs 013/2007, 079/2014 e 080/2014, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1463/90 de 05/12/1990.

Art. 2º - Ficam os candidatos nomeados convocados para exame médico pericial admissional, na data, local e horário descritos no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender aos requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse.
Parágrafo único – Os candidatos deverão apresentar os documentos necessários para a posse, constantes do Edital do Concurso, na data, local e horário da realização do exame médico

admissional, ou até o prazo final de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Campanha, 19
de maio de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Relação de Candidatos Nomeados

NOME	CÓDIGO - CARGO	NASC.	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MARIELE BALDUINO NASCIMENTO	100 - 100 - Auxiliar de Serviços Gerais - Campanha	28/03/1994	Ampla Concorrência	9º
ROSELIA FERNANDES DE ABREU FIRMINO	100 - 100 - Auxiliar de Serviços Gerais - Campanha	23/02/1965	Ampla Concorrência	10º
THOR CALIXTO REIS	100 - 100 - Auxiliar de Serviços Gerais - Campanha	04/05/2006	Ampla Concorrência	11º
BRUNA BARROSO DE OLIVEIRA	100 - 100 - Auxiliar de Serviços Gerais - Campanha	14/07/2000	Ampla Concorrência	12º
CARLA ADRIANA EUGENIO GOMES	318 - 318 - Professor de Creche - Campanha	10/02/1974	Ampla Concorrência	25º
EDILANE SILVA TAVARES	318 - 318 - Professor de Creche - Campanha	21/06/1979	Ampla Concorrência	26º
DHENIFER RODRIGUES DO NASCIMENTO	318 - 318 - Professor de Creche - Campanha	11/05/1998	Ampla Concorrência	27º

ANEXO II

Convocação para Perícia Médica Admissional e apresentação de documentos

As perícias serão realizadas na Policlínica Municipal, localizada a Rua Ministro Alfredo Valadão n° 261, Centro, Campanha/MG.

NOME	CÓDIGO - CARGO	NASC.	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DATA/HORÁRIO
MARIELE BALDUINO NASCIMENTO	100 - 100 - Auxiliar de Serviços Gerais - Campanha	28/03/1994	Ampla Concorrência	9º	05/06/2025 - 13 horas
ROSELIA FERNANDES DE ABREU FIRMINO	100 - 100 - Auxiliar de Serviços Gerais - Campanha	23/02/1965	Ampla Concorrência	10º	05/06/2025 - 13 horas
THOR CALIXTO REIS	100 - 100 - Auxiliar de Serviços Gerais - Campanha	04/05/2006	Ampla Concorrência	11º	05/06/2025 - 13 horas
BRUNA BARROSO DE OLIVEIRA	100 - 100 - Auxiliar de Serviços Gerais - Campanha	14/07/2000	Ampla Concorrência	12º	05/06/2025 - 13 horas
CARLA ADRIANA EUGENIO GOMES	318 - 318 - Professor de Creche - Campanha	10/02/1974	Ampla Concorrência	25º	05/06/2025 - 13 horas
EDILANE SILVA TAVARES	318 - 318 - Professor de Creche - Campanha	21/06/1979	Ampla Concorrência	26º	05/06/2025 - 13 horas
DHENIFER RODRIGUES DO NASCIMENTO	318 - 318 - Professor de Creche - Campanha	11/05/1998	Ampla Concorrência	27º	05/06/2025 - 13 horas

Publicado por:
Livia Maria Pereira Alves
Código Identificador:4B0BB3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00101/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00101/2025 – Processo nº 0030/2024 – Pregão n° 0008/2024 – Contratada empresa: **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA -** CNPJ n° 48.256.518/0001-17 - Avenida das Américas - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ - 22790-701, com valor total de **R$ 350,00** (trezentos e cinqüenta reais) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I** - Vigência: 16/05/2025 a 16/05/2026.

Campanha/MG, 16 de Maio de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:0960667C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 045/2025 – INEXIGIBILIDADE 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 045/2025 – Inexigibilidade 014/2025. Objeto: Contratação de apresentação artístico-musical da Banda "CPM 22", por meio da empresa EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para apresentação no dia 31 de agosto de 2025, durante o Evento de Comemoração dos 114 anos de Campestre/MG. Contrato_060/2025/DL – EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 10.435.593/0001-72, com valor de R$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura e vigerá até 01 de setembro de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:89D9BDF1

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 0047/2025 – INEXIGIBILIDADE 015/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 0047/2025 – Inexigibilidade 015/2025 – Torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal, com Fundamentação Legal: Artigo 74, II da Lei Federal 14133/2021, torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de show artístico musical da dupla Gian e Giovani, com a empresa exclusiva Marcinho Costa Eventos Musicais LTDA, inscrita no CNPJ 35.685.096/0001-53, no dia 30 de agosto de 2025, no evento em comemoração aos 114 anos do Município de Campestre. Valor da contratação R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:0F5E9982

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 0047/2025 – INEXIGIBILIDADE 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 0047/2025 – Inexigibilidade 015/2025. Objeto: Contratação de apresentação artístico-musical da dupla "Gian e Giovani", por meio da empresa **Marcinho Costa Eventos Musicais LTDA**, para apresentação no dia 30 de agosto de 2025, durante o Evento de Comemoração dos 114 anos de Campestre/MG. Contrato_064/2025/DL – **Marcinho Costa Eventos Musicais LTDA**, CNPJ 35.685.096/0001-53, com valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de agosto de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:8A0CD4B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2025

2º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 04/2025
Pregão Eletrônico nº 03/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 71.336.101/0001-86, com sede e domicilio na Rua Pedro Caldas Rebello, nº 195, Bairro Santa Doroteia, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550 -000, neste ato representado por Sra. CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA, inscrito no CPF. n° 034.747.866 -28, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO:
Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 2º Termo Aditivo ao presente termo da Ata de registro de Preço, é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR
1.1 Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, PSF'S E CANIL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS – MG

1.2 O preço do item 92, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM 92

DESCRIÇÃO : CLORPROMAZINA 5MG/ML
INJET. 5ML

PREÇO ATUAL R$ 1,94

PREÇO REAJUSTADO R$ 3,10

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo termo da Ata de registro de Preço nº 44/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de registro de Preço nº 44/2025
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos/MG, 16 de maio de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal de Campos Altos -MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:234825D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO 61/2025 - DISPENSA 12/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000061 /2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 000012 /2025

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 000012/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A EMENDA IMPOSITIVA Nº 03/2024 E EMENDA DE BANCADA Nº 04/2024, PARA A ASSOCIAÇÃO DE SENIOR'S DE CAMPOS ALTOS MG

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 26/05/2025 às 07h59min
Início dos lances: 26/05/2025, às 08h00min
Fim dos lances: 26/05/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 26/05/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 40.737,3500

Campos Altos - MG, 16 de maio de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:4928FFC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025, tendo como objeto a Aquisição de Mobiliários e Equipamentos destinados à unidade da

Educação Infantil – Proinfância, conforme estabelecido nos Termos de Compromisso nº 973539-6 e 973359-5, referente à Emenda Parlamentar nº 44390015/2024, e nos Processos nº 23400.002675/2024-61 e nº 23400.002636/2024-64. Menor preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 30 de maio de 2025 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** https://www.gov.br/compras/pt-br.

DENNER EWERTON DE SOUSA -
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:1EB76C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
PREFEITURA MUNCIPAL DE CARANGOLA PROCESSO SELETIVO 001/2024 RESULTADO DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNCIPAL DE CARANGOLA
PROCESSO SELETIVO 001/2024
Resultado da avaliação biopsicossocial, realizada no dia 06 de maio de 2025.

Inscrição	Função	Nome	Resultado
200240001408	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Diego Teixeira Candinho	APROVADO
200240000132	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Joao Ricardo Ramos Vieira	REPROVADO
200240000053	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Paciele Junior Tavares De Abreu	REPROVADO
200240002015	Agente de Combate a Endemias (ACE)	Ivo Marcos Menezes Toledo	AUSENTE
200240001355	Agente de Combate a Endemias (ACE)	Jayme Valente Netto	APROVADO

Carangola, 16 de maio de 2025.

KRISLANEY DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE JESUS
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Publico

IRIS DE PAULO
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Publico

DAVID OLIVEIRA MENDES
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Publico

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Publico

Publicado por:
Meyriellen Ventura Ferreira Gomes
Código Identificador:BD0B2316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESULTADO DE RECURSO - PRC 20.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Pregão Eletrônico nº. 12/2025 - Comunicado. A Pregoeira Municipal torna público o resultado do Recurso Interposto pela empresa WENDEL VINÍCIUS DOS ANJOS BRITO. em face da decisão da Pregoeira que habilitou a empresa SANTOS E BONFIM LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao Processo Licitatório Nº. 20/2025. A Pregoeira julga **IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela empresa WENDEL VINÍCIUS DOS ANJOS BRITO, cujas razões estão descritas na íntegra da decisão administrativa, que será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, qual seja, www.carloschagas.mg.gov.br. Carlos Chagas/MG, 16 de maio de 2025.

ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA SOUZA.
Pregoeira Municipal.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5D6719C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 31/2025, Processo Administrativo nº 75/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde, CAPSi, Vigilância em Saúde e demais demandas do Departamento Municipal de Saúde.

Data de Publicação: 16/05/2025 08:41hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 29/05/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 339.926,75

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/63445

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente
Carmo de Minas/MG, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D6BDB737

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 090/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **Bruno Leite de Oliveira**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.556.610/0001-32.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual para execução da obra, objeto do Contrato nº 090/2024, referente à Contratação de empresa para executar serviços de obras e instalações na Farmácia Joaquim Pacheco conforme Plano de Investimento Deliberação CIBSUS/ MG nº 4.390/2023 e Resolução SES/MG nº 6.907/2019, celebrado em 19 de novembro de 2024, conforme solicitação técnica fundamentada pelo setor requisitante através do Memorando 1.841/2025, que integra este Termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:286BB528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 23/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Membro de Equipe de Apoio, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 29 de maio de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 16 de maio de 2025.

WELLINGTON DE LIMA FREITAS –
Membro de Equipe de Apoio de Licitações.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BF2DAA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 072/2025

Pregão Eletrônico SRP n° 029/2025
Objeto: Aquisição futura e incerta de kits natalidade a fim de efetuar a concessão do benefício eventual auxílio-natalidade, visando o atendimento à população em situação de risco e vulnerabilidade social, através da Secretaria do Desenvolvimento Social, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro: **Nº 096/2025**
Empresa: **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 – ME**
Valor: **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**
Data da assinatura: 16/05/2025
Vigerá até: 16/05/2026
Catas Altas/MG, 16 de maio de 2025.

DAYANE PEREIRA MAGALHÃES
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:2AC762AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 065/2025

Credenciamento/ Chamamento Público, Inexigibilidade nº 002/2025
Processo nº 003/2025
Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para realização de apresentações musicais de diferentes estilos, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Contrato: nº 065/2025
Contratado: **50.420.981 MADSON LUIZ SILVA**
Valor: valor estimado de **R$48.643,50 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**
Vigência: **18/03/2025 a 31/12/2025**
Data da Assinatura: 18/03/2025

Catas Altas, 16 de maio de 2025.

ALINE MARTINS DUARTE RONALDO BENTO MARTINS
Secretária Municipal de Educação Secretário Mun de Agric. e Meio Ambiente

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:D5809718

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024

Pregão Eletrônico SRP n° 022/2024
Processo n° 067/2024
Ata de Registro de Preços nº 93/2024
1º Termo Aditivo – Prorrogação da Ata de Registro de Preços
Promitente Contratante: Município de Catas Altas.
Promitente Fornecedora: Pet 4 Patas e Serviços Ltda.
Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 093/2024, cujo o objeto é a prestação de serviço de apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas do município de Catas Altas, observando a Lei Municipal n.º 701/2021, de 12/03/2021, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, fulcrado no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 12 do Decreto Municipal nº 322/2023.
Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da referida ata, passando a vigorar até **17/05/2026.**

Catas Altas/MG, 16 de maio de 2025.

RONALDO BENTO MARTINS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Promitente Contratante/Gestor

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:61E1B03D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 717/2025

DECRETO N° 717/2025

Regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoas Físicas, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas, nas aquisições públicas do Município de Catas Altas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar Federal nº 123/2014.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006 garante a oferta de tratamento diferenciado às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas de bens, serviços e obras promovidas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO que os principais objetivos do tratamento diferenciado disposto na Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) são a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;

CONSIDERANDO a necessidade de regramento próprio que permita o fomento à economia local ou regional, por meio do poder de compra governamental capaz de gerar renda, empregos e melhor distribuição das riquezas na cidade de Catas Altas e região;

DECRETA

Art. 1º. Este decreto estabelece normas para conferir tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas aquisições públicas do município e tem como objetivos:
I – a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II – a ampliação da eficiência das políticas públicas, nela compreendidas ações de melhoria do ambiente de negócios;
III – o incentivo à inovação tecnológica;
IV – o fomento ao desenvolvimento regional do município.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste decreto às contratações de serviços e obras, bem como às aquisições de bens realizadas no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art.2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por:
I - empresa local: pessoa jurídica de direito privado com sede estabelecida no território do Município de Catas Altas/MG;
II - âmbito regional – Com sede na Microrregião de Itabira, pertencente a Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios dos municípios de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Ferros, Itabira, João Monlevade, Nova Era, Nova União, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São José do Goiabal e Taquaraçu de Minas, conforme catálogo denominado “Divisão do Brasil em mesorregiões e microrregiões geográficas / IBGE, Departamento de Geografia.”, p. 70-85, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE; e
§ 1º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do Município de Catas Altas e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.
§ 2º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 3º. Para promover a ampla participação das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos processos licitatórios, a Administração Pública Municipal deverá:
I - instituir e manter atualizado cadastro das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no Município de Catas Altas/MG ou nas regiões circunvizinhas que manifestarem interesse em se cadastrar perante o órgão licitante do Município, mediante prévia indicação e identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços nas quais atua, de modo a permitir que o Poder Público mapeie o mercado local e regional para otimizar as compras públicas e fomentar a economia.
II - divulgar os processos licitatórios em que a participação as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) é exclusiva ou por cota, na forma da Lei, além de encaminhar ditas publicações às entidades de apoio e de representação das respectivas pessoas jurídicas que manifestarem interesse no recebimento das referidas notícias para divulgação em seus veículos de comunicação.
III - padronizar e divulgar, desde que previamente solicitado por qualquer interessado e havendo possibilidade técnica para tanto, as especificações dos bens e dos serviços almejados à contratação com a finalidade de facilitar e orientar as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) na formulação de suas propostas.
IV - deixar de utilizar especificações técnicas excessivas e complexas que possam restringir, injustificadamente, a participação das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) estabelecidas no Município ou na mesorregião descrita no inciso II, do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que exista alguma restrição.
§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será concedido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.
§ 2º. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 5º. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.
§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), ou por empresas nestes moldes

constitutivos, porém não localizadas no território deste município ou nas regiões citadas no inciso II, do art. 2º do presente Decreto, cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.

Art. 6º. Ocorrendo o empate citado no artigo anterior, serão adotados os seguintes procedimentos:
I - a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (MPE) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
II - não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), na forma do inciso I deste artigo (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 5º deste Decreto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 5º deste Decreto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais. Caso contrário, será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequência, às localizadas na região citada no inciso II, do art. 2º deste Decreto.
§ 1º. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2º. Na modalidade pregão, a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), cujo
lance se encontre no intervalo estabelecido no §2º do art. 5º deste Decreto, como melhor classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
§ 3º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pela Secretaria ou órgão contratante no respectivo instrumento convocatório, e, em casos de omissão, poderá a Administração Pública Municipal estabelecê-lo no momento da sessão.

Art. 7º. Fica estabelecida prioridade de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrito nos artigos 5º e 6º deste Decreto, inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte não sediadas no Município de Catas Altas ou na região prevista no inciso II, do Art. 2ª deste Decreto.
§ 1º. A prioridade de contratação prevista neste artigo será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03 (três) EPP sediadas no Município de Catas Altas e capazes de atender ao instrumento convocatório.
§ 2º. A não aplicação do disposto neste artigo deverá sempre ser justificada pelo responsável pela contratação.

Art. 8º. A Administração Pública Municipal deverá:
I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
II - estabelecer, em certames para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
§ 1º. Considera-se item de contratação, para efeitos deste Decreto, o lote composto por um item ou por um conjunto de itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade e que, após a etapa competitiva do certame, será gerado contrato em nome do vencedor da disputa.
§ 2º. Não se aplica o disposto neste artigo quando:
I - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
II - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente perante microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), aplicando-se o disposto no inciso I do art. 8º deste Decreto.
§ 3º. Nas hipóteses previstas neste artigo, caberá ao ordenador da despesa apresentar justificativa formal pela não aplicação do tratamento diferenciado e simplificado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), mediante a prévia comprovação de desvantajosidade à Administração Pública Municipal e em atenção ao melhor interesse público.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à contratação de obras e serviços, exigir das licitantes a subcontratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), quando permitido por lei e expressamente autorizado no edital, considerando-se tal possibilidade em razão das características e peculiaridades do objeto.
§ 1º. O percentual de exigência de subcontratação prevista no caput deste artigo será de até 50% (cinquenta por cento) do valor total licitado, salvo disposição específica preestabelecida em edital, que majore ou reduza tal percentual, observando-se o seguinte:
I – as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
II - no momento da habilitação deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal, trabalhista e econômica e financeira das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) a serem subcontratadas, bem como o compromisso formal prestado para a manutenção das condições regulares de admissão ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual com a pessoa jurídica contratada pela Administração Pública Municipal, podendo ser aplicado à subcontratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de pendências;
III - na hipótese de extinção da subcontratação, a empresa contratada deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento de comunicado escrito pela Administração Pública Municipal, substituir a pessoa jurídica subcontratada ou assumir a totalidade do objeto contratual até a sua execução final, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;
IV - a subcontratação não diminui ou exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, não havendo nenhuma possibilidade de responsabilização da Administração Pública Municipal por débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários inadimplidos pela pessoa jurídica subcontratada;
V - a empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 2º. A possibilidade de subcontratação de que trata o caput deste artigo não será aplicável quando o licitante for:
I - microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), respeitado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/21;
III - consórcio composto parcialmente por microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 3º. É vedada a utilização de subcontratação quando a mesma for inviável, não demonstrar vantagens à Administração Pública Municipal ou representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
§ 4º. O Município de Catas Altas poderá, a qualquer momento e segundo a sua conveniência, solicitar à contratada o instrumento contratual por si firmado com a pessoa jurídica subcontratada, assim como exigir a comprovação de pagamento dos serviços prestados, de quitação dos tributos incidentes e das obrigações trabalhistas arcadas como forma de garantir maior controle administrativo e operacional.

Art. 10. A reserva de cota do objeto estabelecida no art. 8º, inciso I deste Decreto será realizada por meio de prévia identificação do(s)

lote(s) destinados à participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) mediante a observação das seguintes regras:
§ 1º. O(s) lote(s) para participação exclusiva poderá(ão) ser composto(s) pelos mesmos itens que integram os lotes cuja participação é aberta e ampla a qualquer licitante ou,
§ 2º. O(s) lote(s) para participação exclusiva poderá(ão) ser composto(s) por itens que representem a quantidade total licitada de cada espécie, sendo este(s) item(ns) diferentes daqueles que compõem os demais lotes da licitação.
§ 3º. O percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) que será destinado à cota para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverá ser calculado sobre o valor total estimado para o certame.
§ 4º. Na hipótese da mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do § 1º deste artigo, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.
§ 5º. Na hipótese em que o valor de um dos lotes do certame seja inferior ou igual a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aplicado o benefício da exclusividade disposta no art. 8º, inciso I, deste Decreto, considerar-se-á satisfeita a exigência da reserva de percentual a que se refere o caput deste artigo.
§ 6º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas (ME) e das empresas de pequeno porte (EPP) na totalidade do objeto, caso assim ocorra durante a tramitação processual licitatória.
§ 7°. As hipóteses previstas neste artigo deverão estar expressamente dispostas no instrumento convocatório.
§ 8º. O instrumento convocatório deverá prever que inexistindo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§ 9º. No caso de apuração de preços distintos entre os lotes de ampla concorrência e os lotes correspondentes à reserva de cotas, caberá ao ordenador da despesa e/ou gestor do contrato requisitar primeiramente os itens adjudicados às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas no Município de Catas Altas/MG ou da região definida no inciso II, do art. 2º deste Decreto, e, somente após o término do saldo contratual ou por impossibilidade de fornecimento por parte da licitante, poderá requisitar os itens adjudicados às demais empresas, seguindo neste caso o critério do menor preço apurado no certame.
§ 10. Poderá o órgão licitante, mesmo em licitações cujo objeto seja de natureza divisível, permitir a ampla participação, sem reserva de cotas, todavia, somente mediante justificativa do ordenador da despesa, que demonstre de forma inequívoca flagrante risco de prejuízo ao erário e/ou fundado receio de frustração do certame, em decorrência de inexistência ou insuficiência de ofertas de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte para prestação do serviço ou fornecimento do bem objeto do feito, sem prejuízo da aplicação do benefício do empate ficto previsto nesta norma, caso hajam EPP participando do feito.
§ 11. Poderá a Administração Pública Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condição de reserva de cotas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte quando não houver participação destas no certame.

Art. 11. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido das microempresas (ME) ou da empresa de pequeno porte (EPP) a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, salvo se tratar de contratação vultuosa superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 12. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (ME) dar-se-á nas condições estabelecidas no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, ou pelas regras registrais da Junta Comercial do Estado onde a empresa está estabelecida ou pelas normas aplicáveis aos cartórios de registro de pessoas jurídicas.
§ 1º. No momento indicado no Edital, a licitante deverá apresentar declaração assinada, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
§ 2º. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadra ou não como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05 (cinco) dias, a certidão simplificada (se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato (se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).
§ 3º. Na hipótese do § 2º acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser desclassificada do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).
§ 4º. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda poderá expedir normas complementares, por meio de Portarias, para a execução deste Decreto.

Art. 14. Aplicam-se ao presente Decreto, no que couber, as disposições contidas no Decreto Federal nº 8.538/2015 e no Decreto Estadual nº 47.437/2018.

Art. 15. Aplicam-se as normas estabelecidas neste Decreto apenas aos processos licitatórios ou de compras diretas publicados após a promulgação do mesmo, sendo vedada sua aplicação aos certames em curso ou em fase de intervalo mínimo de publicação.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos municipal nº 081/2021 e 324/2023.

Art. 17 – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas, 16 de Maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EDE16AD7

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2025

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS E A ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS, NA FORMA ABAIXO:

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a filiação do município de Catas Altas à Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais e o estabelecimento de condições de cooperação entre os convenentes, visando o planejamento, execução, implantação e incremento de atividades culturais, bem como suas relações com o turismo e a educação tendo por objetivo principal a colaboração no desenvolvimento de políticas públicas de preservação de bens culturais das cidades afiliadas e o seu desenvolvimento sustentável, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação.

DO VALOR: A estimativa de investimentos por parte do Município de Catas Altas (que recebe o FPM de 0,6) para realização do presente termo será de R$ 11.744,00(ONZE MIL, SETECENTOS E

QUARENTA E QUATRO REAIS) para o ano de 2025 e R$ 11.744,00(ONZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) 2026.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá início na data de sua publicação e término na data de 31 de Dezembro de 2026.

Catas Altas, 16 de maio de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A1A762D7

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE CONVÊNIO 002/2025

TERMO DE CONVÊNIO 002/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a disponibilização de recursos financeiros e operacionais para a manutenção das atividades da entidade, conforme plano de trabalho em anexo, beneficiando seus associados em ações voltadas as políticas de desenvolvimento regional do turismo.

DO VALOR: A Prefeitura compromete-se a repassar o montante no valor R$ 26.820,48 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) do ano de 2025, em até o 30 dias após o início da vigência deste termo.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2025 e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação por extrato, podendo ser prorrogado ou alterado mediante celebração de Termo Aditivo, que deve ser solicitado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO, devidamente formalizado e justificado, a ser apresentado ao município de Catas Altas em, no mínimo 30(trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, de comum acordo entre as partes, sendo vedada a mudança do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste instrumento.

Catas Altas, 16 de maio de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C38DF9C9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 632/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 632/2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidor público.

O Secretário de Administração e Fazenda, no uso da sua competência delegada por meio do art. 189, da Lei Complementar nº 512, de 01 de abril de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG, resolve determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 208 e seguintes da Lei Complementar nº 512/2016, para apurar possível infração cometida pelo servidor público E.A.S., matrícula nº 2826-6/2, ocupante do cargo de Chefe de Departamento II.

Catas Altas/MG, 16 de maio de 2025.

UILSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A3689980

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2025 - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DE CATAS ALTAS/MG

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre a convocação da Iª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº848/2024, em conformidade com as deliberações de sua reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Iª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas, a ser realizada no dia **20 de Junho de 2025**, com o tema **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, com o objetivo de avaliar a política pública para a pessoa idosa no município e propor diretrizes para seu aperfeiçoamento.

Art. 2º A Conferência Municipal constitui etapa preparatória para a Conferência Estadual e, posteriormente, para a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º A Conferência será coordenada por uma Comissão Organizadora composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e representantes da sociedade civil, conforme deliberação em plenária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 19 de Maio de 2025

DIEGO SILVA BEZERRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:3CF34934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 31/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº10/2025.

ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 31/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº10/2025.

CREDENCIADA(S): A M ALVES, CNPJ: 38.310.510/0001-38

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CENTRALINA POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Às 10 (dez) horas do dia 16 de maio de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **31/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **10/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **A M ALVES, CNPJ: 38.310.510/0001-38, CNPJ: 56.300.168/0001-77,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **A M ALVES, CNPJ: 38.310.510/0001-38,**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **31/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **10/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **A M ALVES, CNPJ: 38.310.510/0001-38,**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **16/04/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 16 de maio 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FFD53198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 107/2025 - PE 024/2025

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025– PREGÃO ELETRÔNICONº 024/2025.Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviçosdechaveiro para atender as demandas de todas as secretarias, departamentos e assessorias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: Tarcísio Teles de Melo,inscrita no CNPJ sob nº 27.374.342/0001-28,no valor total de R$68.424,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Cláudio, 16 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:71001B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00086/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00086/2025 – Pregão Eletrônico nº 00028/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e operação de guichê de venda de passagens de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, mediante cessão gratuita de espaço público localizado no Terminal Rodoviário Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 03 de junho de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:B435435B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00088/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00088/2025 – Pregão Eletrônico nº 00029/2025. Objeto da presente licitação refere-se a contratação de um profissional para prestação de serviços na área de neuro psicopedagogia, a serem prestados a Secretaria Municipal de Educação, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 03 de junho de 2025, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:620B8197

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00087/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde, Aviso de Licitação, Processo Licitatório nº 00087/2025, Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. O Objeto da presente Licitação é a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para Construção da Cobertura Metálica, Quadra de Areia e Reforma do Vestiário da Quadra do Bairro Chácara das Rosas no município de Conceição do Rio Verde/MG, **tipo Menor**

Preço Global por Empreitada, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, cuja sessão será realizada no dia **04 de junho de 2025, às 08h 00min**, pela Plataforma de Licitações Online: Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site: https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais - CEP 37.430.000. Ver site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

JHOVANA MARTINS DE OLIVEIRA –
Assessora de Comunicação.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:F4E548B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2025 – DISPENSA Nº 0019/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0052/2025**, Dispensa nº **0019/2025**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS REDONDA COSTEIRA, GARUPEIRAS PORTA CAPA FEITOS DE LONA ENCERADA E TROFÉU DE MDF, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PARTICIPANTES DO 34º DESFILE DE CARREIROS E 32º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS PROMOVIDOS PELA DIRETORIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL. Empresa Contratada: CONDOR PRINT LTDA - CNPJ: 38.480.498/0001-00 Valor: R$ 26.526,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e seis reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:FFDBA432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035, referente ao Processo Licitatório n° 0044/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2025 que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 13 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:69A81295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 0010/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO nº 0044/2025, PREGÃO| ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO n° 0010/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Empresa vencedora: EVANDRO SILVEIRA JUNQUEIRA - 24.886.282/0001-34, situada na RUA SÃO JOSÉ, 268 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o no valor global do processo de R$ R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026.

Congonhal/MG, 13 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:FC844777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO nº 0044/2025, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO n° 0012/2025, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MARMITEX PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.Empresa vencedora: EVANDRO SILVEIRA JUNQUEIRA - 24.886.282/0001-34, situada na RUA SÃO JOSÉ, 268 - CENTRO - CONGONHAL - MG, com o valor total do Processo de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Congonhal/MG, 13 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:35ADB608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035, referente ao Processo Licitatório n° 0041/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0007/2025 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 13 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:CDAA8CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 0007/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO nº 0041/2025, PREGÃO| ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO n° 0007/2025, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. Empresa vencedora: EBENEZER COMERCIAL LTDA - 32.740.414/0001-43, situada na R BIAS FORTES, 440/1 - CENTRO - CONGONHAL – MG, com o no valor global do processo de R$ R$ 1.069.690,00 (um milhão, sessenta e nove mil e seiscentos e noventa reais). Vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026.

Congonhal/MG, 13 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:815AE206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO nº 0041/2025, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO n° 0007/2025, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PRODUTOS DE PADARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Empresa vencedora: EBENEZER COMERCIAL LTDA - 32.740.414/0001-43, situada na R BIAS FORTES, 440/1 - CENTRO - CONGONHAL - MG, com o valor total do Processo de R$ 1.069.690,00 (um milhão, sessenta e nove mil e seiscentos e noventa reais). Vigência: 13/05/2025 A 13/05/2026.

Congonhal/MG, 13 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:DD2F797B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0012/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0012/2025, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS CONSAGRADOS POR MEIO DE EMPRESA EXCLUSIVA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART 74, INSCISO II DA LEI 14.133/21. OS ARTÍSTAS QUE APRESENTARÃO O SHOW ARTISTICO SÃO MAYCK & LYAN, CUJA CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DA EMPRESA COM DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE "BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 32.163.965/0001-91" PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2025.**
Contratado: BMW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ Nº 32.163.965/0001-91
Prazo de Vigência: 03 (três) meses.
Valor Total: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal/MG, 16 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B269C13E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2025.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a **CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS CONSAGRADOS POR MEIO DE EMPRESA EXCLUSIVA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART 74, INSCISO II DA LEI 14.133/21. OS ARTÍSTAS QUE APRESENTARÃO O SHOW ARTISTICO SÃO MAYCK & LYAN, CUJA CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DA EMPRESA COM DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE "BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 32.163.965/0001-91" PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2025,** tendo como contratada a empresa BMW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ Nº 32.163.965/0001-91 com o valor global do Processo de R$155.000,00(cento e cinquenta e cinco mil reais).Congonhal/MG, 16 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:13157BFF

GABINETE
DECRETO Nº 3381, DE 16 MAIO DE 2025. "DEFINE AS CONDIÇÕES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) PREDOMINANTEMENTE OCUPADO POR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA O SEU ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA."

DECRETO Nº 3381, DE 16 MAIO DE 2025.

"Define as condições para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) predominantemente ocupado por população de baixa renda para o seu enquadramento no programa de regularização fundiária."

O Prefeito Municipal de Congonhal - MG, Rubens Vilela dos Santos Júnior, no uso de suas atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de promover o reordenamento do espaço urbano, de modo racional e sustentável;

Considerando que o direito fundamental à moradia, previsto no art. 6º da Constituição Federal, deve ser garantido pelo poder público;

Considerando que a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

Considerando que o poder público formulará e desenvolverá no espaço urbano as políticas de suas competências, de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional;

Considerando, ainda, que conforme o último censo realizado em 2022, constatou-se que o salário médio é de 1,7 (um inteiro e sete décimos) salários-mínimos:

DECRETA:

Art. 1º São considerados beneficiários da Reurb-S de que trata este Decreto, os ocupantes dos núcleos urbanos informais com renda familiar mensal igual ou inferior a 1,7 (um inteiro e sete décimos) salários-mínimos vigentes.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá aos beneficiários assistência necessária quanto aos procedimentos e providências para o registro das unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 3º Fica assegurada, nos termos do art. 290-A da Lei Federal nº 6.015, de 1973, e do inciso VIII do § 1º do art. 13 da Lei Federal nº 13.465, de 2017, a gratuidade referente às custas e emolumentos notariais e registrais em favor do beneficiário a quem for atribuída a titularidade do domínio das respectivas unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 4º Revoga-se disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 16 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:BD00F3E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA ESCLARECIMENTO PE 022

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 068/2025
Pregão Eletrônico nº022/2025

Objeto:. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*

Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 27/05/25 e que a impugnação foi protocolada no dia 15/05/2025, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.

O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

DOS ESCLARECIMENTOS

Solicitação:

1-- ITENS: 3 a 6 (AGULHA DESCARTÁVEL), 45 A 47 (JELCO CATETER), 68 A 72 (ISCALP) - solicitamos,respeitosamente, esclarecimentos acerca da possibilidade de adequar o objeto do certame para a aquisição de AGULHA DESCARTÁVEL, JELCO CATETER, SCALP, com dispositivo de segurança, considerando as vantagens técnicas, sanitárias e econômicas que tal alteração pode proporcionar.

Dessa forma, solicitamos a análise técnica e jurídica da viabilidade dessa alteração,
considerando a sua relevância para a promoção da saúde e da segurança dos envolvidos nos
processos de aplicação dos dispositivos adquiridos.

2- solicito por gentileza esclarecimento sobre casas decimais que será aceito.

3- Solicito esclarecimento referente ao PE 022/2025 que irá ocorrer no dia 27/05/2025, pois no edital cita-se que os itens 23, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 84 e 86 serão de exclusividade para ME/EPP pelo valor estimado ir até R$ 80.000,00, mas na plataforma estão todos os itens abertos para ampla concorrência, sendo assim como deverá ser o correto para participação dos itens?

DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta no Decreto n°. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

RESPOSTA

A Secretaria Municipal de Saúde opta por não realizar alterações nos itens em questão, considerando a urgência na reposição dos materiais em nosso almoxarifado. Trata-se de itens essencias para o atendimento dos nossos assistidos, sendo, portanto, imprescindível assegurar sua aquisição no menor prazo possível.

A alteração dos itens demandaria a republicação do edital, o que acarretaria em atrasos significativo no processo.

Destacamos que em futuras licitações, será possível avaliar e propor eventuais alterações, caso se mostrem pertinentes. No entanto, no momento atual, entendemos que a manutenção do edital como esta é a medida mais adequada**.**
DUAS CASAS DECIMAIS

Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 e dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de07 de agostode 2014, esta licitaçãoterá itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com participação exclusiva de Microempresas –ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI. Para os itens (23, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 84 e 86) com valores estimados acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, serão fracionados em cota de 25% para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014**.**

Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitar Digital, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 16 de maio de 2025

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3FC3180B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5270/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025

Cria Comissão Responsável para chamamento público nº: 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído Comissão Especial responsável para o Chamamento Público nº 001/2025, composta pelos seguintes membros:

I- ANDREIA LUIZA DE SOUSA TOLEDO- Assistente Social;
II- LAINA APARECIDA PEREIRA- Assessora de Assistência Social;
III- FABIANA AMUI BORGES- Psicóloga;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12 de maio de 2025, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias de maio de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MORA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:36EDABD2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5271/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Cria Comissão Responsável para avaliação de amostras de leites, fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais, Referente ao Exercício de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído Comissão Especial responsável pela avaliação de amostras de leites, fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais, referente ao Processo Licitatório nº 054/2025 - Pregão Eletrônico nº017/2025, composta pelos seguintes membros:

I- POLLYANNA ALVES DOS SANTOS MAHLER- MEDICA CLINICA GERAL;
II- GABRIELA DE SOUZA M. MIZIARA- MEDICA PEDIATRA;
III- LIVIA PAULA FERREIRA DE MELO BORGES- NUTRICIONISTA;
IV- BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias de maio de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MORA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:56FB5985

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 16º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MUVE LOCADORA LTDA.**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2025, NOS TERMO DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.**

CONQUISTA/MG, 16 DE MAIO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE S. SOARES
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:3989E077

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5274/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Nomeia comissão que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 207 da Lei Orgânica do Município de Conquista;

Considerando a necessidade de se nomear comissão responsável para avaliação de imóveis do Município para fins de tributação e outras necessidades da Secretaria de Fazenda;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão para avaliação de imóveis localizados no Município de Conquista- MG

Artigo 2º: Ficam designados os membros abaixo para comporem a presente Comissão:

I – Amanda Luiza Aveiro – Engenheira Civil
II – Luiz Rogério Silva Bonicenha – Auxiliar de Serviços I
III – Rafael Rodrigues Aveiro – Engenheiro Civil

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando revogadas disposições em contrário, inclusive Portaria nº 4530/2021.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias de maio de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MORA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:6837E5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO ARP - PL 61/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PL –61/2024, PE para Registro de Preços – 35/2024, para**REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTO AÉREO, PARA REALIZAR SERVIÇOS EM ALTURAS ELEVADAS, COMO A PODA DE ÁRVORES E A MANUTENÇÃO DE REFLETORES NAS PRAÇAS DE ESPORTES DO MUNICÍPIO (REPETIÇÃO).**Vencedor:**CALMAN CALDEIRARIA LTDA**, CNPJ 20.538.691/0001-99. VIGÊNCIA: 14/05/2026.O quantitativo remanescente a ser executado corresponde a 90,50 (noventa vírgula cinquenta) horas, com valor unitário reajustado para R$ 147,74 (cento e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Coronel Xavier Chaves, 14/05/2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5F0264C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 DISPENSA Nº 013/2025

Aos 15 (QUINZE) dias do mês de maio do ano de 2025, às 15h40min, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, realizou-se a sessão pública de licitação na modalidade **DISPENSA** nº 013/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serralheria para fornecimento do material e mão de obra para construção e instalação de varanda na Academia Municipal "Modesto Duarte Sobrinho", em atendimento à Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura, no Município de Córrego Danta/MG.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serralheria para fornecimento do material e mão de obra para construção e instalação de varanda na Academia Municipal "Modesto Duarte Sobrinho", em atendimento à Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura, no Município de Córrego Danta/MG.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.833,01 (DEZESETE MIL E OITO CENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO);
PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Até 14/05/2025 às 16h.
A comissão de licitação, composta por membros da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, iniciou a análise das propostas enviadas pelas empresas participantes. Após conferência das propostas enviadas por e-mail (licitação1corregodanta@gmail.com e licitacaocorregodanta@gmail.com, verificou-se que **a única empresa que enviou a documentação dentro do prazo** foi a **14.447.768 DANIEL BENTO FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.447.768/0001-12. E a mesma apresentou as seguintes documentações:
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
1- CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
2- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS
3- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
4- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL
5- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
6-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL
7- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA
7-ANEXO III PROPOSTA
8-DOCUMENTOS PESSOAIS
Após a análise da documentação, foi verificado que a empresa atendeu a todas as exigências do edital, sendo considerada **habilitada** para a contratação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.833,01 (DEZESETE MIL E OITO CENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO);
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **2 meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade das partes.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, [nome do responsável], lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação.
Córrego Danta/MG, 15 de maio de 2025.

GRECIENE ROSA DE MATOS
Membro da CPL

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:BFF68BAE

SETOR DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer do Assessor Jurídico do Município de Córrego Danta/MG, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025, PROCESSO Nº 034/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21 para contratação da empresa **14.447.768 DANIEL BENTO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.447.768/0001-12**, para Contratação de empresa especializada em serralheria para fornecimento do material e mão de obra para construção e instalação de varanda na Academia Municipal "Modesto Duarte Sobrinho", em atendimento à Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura, no Município de Córrego Danta/MG.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.833,01 (DEZESETE MIL E OITO CENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

02.06.02 - Desporto e Lazer
27.812.0019.1025 - Construção/Ampliação/Reforma Praças Poliesportivas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha: 228
Fontes: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 2.755.000.0000 - Recursos Alienação de Bens

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Córrego Danta/MG, 15 de maio de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:ADC998B3

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serralheria para fornecimento do material e mão de obra para construção e instalação de varanda na Academia Municipal "Modesto Duarte Sobrinho", em atendimento à Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura, no Município de Córrego Danta/MG

CONTRATADO: 14.447.768 DANIEL BENTO FERREIRA.

CNPJ: 14.447.768/0001-12

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.833,01 (DEZESETE MIL E OITO CENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 15 de maio de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:A4D98FE5

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 DISPENSA Nº 014/2025

Aos 15 (QUINZE) dias do mês de maio do ano de 2025, às 15h40min, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, realizou-se a sessão pública de licitação na modalidade **DISPENSA** nº 014/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serralheria para fornecimento do material e mão de obra para construção e instalação de varanda no Centro de Apoio ao Produtor Rural "Vicente Borges", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, no Município de Córrego Danta/MG.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serralheria para fornecimento do material e mão de obra para construção e instalação de varanda no Centro de Apoio ao Produtor Rural "Vicente Borges", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, no Município de Córrego Danta/MG.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.499,63 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRES REAIS);
PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Até 14/05/2025 às 16h.
A comissão de licitação, composta por membros da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, iniciou a análise das propostas enviadas pelas empresas participantes. Após conferência das propostas enviadas por e-mail (licitação1corregodanta@gmail.com e licitacaocorregodanta@gmail.com, verificou-se que **a única empresa que enviou a documentação dentro do prazo** foi a **14.447.768 DANIEL BENTO FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.447.768/0001-12. E a mesma apresentou as seguintes documentações:
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
1- CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
2- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS
3- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
4- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL
5- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL
6-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL
7- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA
7-ANEXO III PROPOSTA
8-DOCUMENTOS PESSOAIS
Após a análise da documentação, foi verificado que a empresa atendeu a todas as exigências do edital, sendo considerada **habilitada** para a contratação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.499,63 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRES REAIS);
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **2 meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade das partes.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu, [nome do responsável], lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação.
Córrego Danta/MG, 15 de maio de 2025.

GRECIENE ROSA DE MATOS
Membro da CPL

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:57761BB0

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serralheria para fornecimento do material e mão de obra para construção e instalação de varanda no Centro de Apoio ao Produtor Rural "Vicente Borges", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, no Município de Córrego Danta/MG.

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.499,63 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRES REAIS);

CONTRATADO: 14.447.768 DANIEL BENTO FERREIRA.

CNPJ: 14.447.768/0001-12

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 15 de maio de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:A9FBFD72

SETOR DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

RECONHEÇO E RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer do Assessor Jurídico do Município de Córrego Danta/MG, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, PROCESSO Nº 035/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21 para contratação da empresa **14.447.768 DANIEL BENTO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.447.768/0001-12**, para Contratação de empresa especializada em serralheria para fornecimento do material e mão de obra para construção e instalação de varanda no Centro de Apoio ao Produtor Rural "Vicente Borges", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, no Município de Córrego Danta/MG.

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.499,63 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRES REAIS);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
02.09.01- Secretaria Municipal de Obras
02.122.0029.1032. Recuperação de Prédios Públicos
Ficha - 292
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fontes: 1.500.000.0000. - Recursos Não Vinculados de Impostos
2.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Córrego Danta/MG, 15 de maio de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:51C5F7CE

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de massa asfáltica e emulsão, para operação tapa buraco, destinados à Secretaria Municipal de Obras do município de Córrego Danta/MG.

CONTRATADO: UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.802.403/0001-42.
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 95.059,50 (NOVENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
FONTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DESCRIÇÃO
02.09.02	15.451.0030.2050 3.3.90.30.00	306	1500.000.000 1.752.000.000	Material de Consumo

Córrego Danta/MG,16 de maio de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:CC6A4F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.842, DE 16 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR UTILIZAÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), à seguinte dotação do orçamento do exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024:

01 LEGISLATIVO
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio à Administração Municipal
01.122.001.2359 Instituto de Dados e Desenvolvimento Socioeconômico (IDDS)
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$101.750,00
1.500.000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$101.750,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R$24.220,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$24.220,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria R$45.230,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$45.230,00
3.3.90.46.00 Auxílios Alimentação R$8.800,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$8.800,00
TOTAL: R$180.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura deste crédito adicional especial, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, aqueles provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:
01 LEGISLATIVO
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.11.00 40 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$101.750,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$101.750,00
3.1.90.13.00 1 Obrigações Patronais R$24.220,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$24.220,00
3.3.90.46.00 47 Auxílio Alimentação R$8.800,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$8.800,00
3.3.90.35.00 - 28 Serviços de Consultoria R$45.230,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$45.230,00
TOTAL: R$180.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor nele estabelecido.

Art. 4º Na abertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesa e fontes de recursos compatíveis com a nova programação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BDE5489D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.843, DE 16 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR UTILIZAÇÃO DO *SUPERÁVIT* FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), à seguinte dotação do orçamento do exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024:
02 EXECUTIVO
02.15 Secretaria Municipal de Agronegócio
02.15.01 Secretaria Municipal de Agronegócio
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2356 Gestão da Secretaria de Agronegócio R$1.000.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$300.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$300.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R$40.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$40.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$40.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$40.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil R$15.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$15.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$100.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$100.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria R$80.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$80.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$15.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$15.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$80.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$80.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação R$30.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$30.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R$300.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$300.000,00
02.17 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02.17.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2358 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente R$300.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$100.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$100.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R$15.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$15.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$5.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$5.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil R$5.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$40.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$40.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$18.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$18.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$80.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$80.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação R$15.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$15.000,00
3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte R$2.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente R$20.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$20.000,00
02.18 Secretaria Municipal de Governo
02.18.01 Secretaria Municipal de Governo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2357 Gestão da Secretaria de Governo R$300.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$190.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$190.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R$48.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$48.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil R$10.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$30.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$10.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio-alimentação R$10.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$10.000,00
3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte R$2.000,00
2.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$2.000,00
TOTAL: R$1.600.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura deste crédito adicional especial os provenientes do *superávit* financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R$1.600.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do valor nele estabelecido.

Art. 4º Na abertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesa e fontes de recursos compatíveis com a nova programação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EF987231

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/CURVELO/MG Nº 1/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/CURVELO/MG Nº 01/2025, publicado em sua íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Curvelo: https://curvelo.mg.gov.br/conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-

e-do-adolescente, bem como afixado fisicamente na Central dos Conselhos, a partir do dia 21 de maio de 2025. Caberá recurso quanto aos resultados preliminares das Etapas de Habilitação e Seleção – 2025, nos prazos estabelecidos nos itens 9 e 10.5 do edital. Para interposição de recursos contra os resultados preliminares das Etapas de Seleção e Habilitação – 2025, deverá ser observado o disposto nos itens 10.5 a 10.12 do edital. Não caberá interposição de novo recurso da decisão que indeferir o recurso previsto no item 16.2 do edital.

Curvelo 16 de maio de 2024.

ALEXANDRA DA SILVA RIBEIRO GALVÃO
Presidente da Comissão de Seleção do CMDCA

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D5332037

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
15/05/25	62525-6 - Fundeb	R$ 5.055,50

Curvelo, 16 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4573D8C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.675, DE 16 DE MAIO DE 2025

NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CURVELO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil (OSCs);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014;

Considerando o Ofício nº 37/2025/SMCDLT, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 35 do Decreto nº 2.966, de 5 de janeiro de 2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, composta pelos servidores:

I – membros efetivos:

a) Gislaine de Matos Santos, Matrícula nº 3.727-2 (Presidente);

b) Viviane Marques Teixeira, Matrícula nº 653-3 (Secretária);

c) Derik Alves Fernandes, Matrícula nº 81.186-2;

II – membros suplentes:

a) Deborah Silva Ferreira, Matrícula nº 8.114-6;

b) Marli Maria da Silva Valadares, Matrícula nº 253-1;

c) Karina Soares da Boa Morte, Matrícula nº 8.110-6.

Parágrafo único. Os membros nomeados no caput deste artigo exercerão suas funções pelo período de um ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 12.721, de 2 de maio de 2024, a partir do dia 6 de maio de 2025 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2025

Curvelo, 16 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:6BF8394F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.678, DE 16 DE MAIO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 13.372, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 29/2025/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.372, de 28 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – Presidente: Flávia Guimarães Silva, Matrícula nº 81.693-8, CPF nº 017.xxx.xxx-60;"

Art. 2º Incluir a alínea "g" ao inciso III do art. 1º da Portaria nº 13.372, de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

III – (...)

(...)

g) Vitor Augusto Assis Barcelos, Matrícula nº 81.181-3, CPF nº 117.xxx.xxx-03."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025.

Curvelo, 16 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:6C2C7317

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.677, DE 16 DE MAIO DE 2025

NOMEIA WANESSA LESSA COSTA, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 307/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wanessa Lessa Costa, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 114.xxx.xxx-92, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025.

Curvelo, 16 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:FD58A7FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.676, DE 16 DE MAIO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, CARLA THAIS GOMES DE OLIVEIRA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 306/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Carla Thais Gomes de Oliveira, com inscrição no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-61, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Curvelo, 16 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:39CFDFA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.674, DE 16 DE MAIO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 13.431, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 69/2025/SMCDLT, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1, da alínea "b", do inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.431, de 12 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

(...)

b) (...)

1. membro efetivo: Rafaela Júlia da Silva;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:16F16DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 323, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a movimentação das contas bancárias do Fundode Desenvolvimento Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoos Memorandos Internos nº 090 e 122/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º.A movimentação das contas bancárias do Fundo de Desenvolvimento Municipal, vinculado ao CNPJ 60.707.683/0001-43, será realizada, pela Diretora de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, **MARINA LÚCIA SOARESFERNANDES,**nomeada pelo Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025, inscrita no CPF nº. 897.326.346-34 e RG nº M-6.578.211. Na ausência ou impossibilidade dela, a referida movimentação será realizada pelo Secretário Municipal de Fazenda, **JOSÉ GERALDO DAS GRAÇAS**, nomeado pelo Decreto nº 005, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o número 834.466.488.87, portador da cédula de identidade M-8.261.914. Os poderes para os autorizados são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber,

passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 15 de maio de 2025.

GEFERSON GIODARNI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A58014EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Nomeia, em substituição, membros para recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 071, de 08 de fevereiro de 2024, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA – do Município de Diamantina, e dá outras providências.";

Considerando o Decreto nº 519, de 12 de agosto de 2024, que "Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.";

Considerando o Decreto n° 548, de 28 de agosto de 2024, que "Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.";

Considerando o Decreto nº 634, de 14 de outubro de 2024, que "Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, e dá outras providências.";

Considerando o Decreto nº 708, de 28 de novembro de 2024, que "Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, e dá outras providências.";

Considerando o Decreto nº 109, de 31 de janeiro de 2025,que "Nomeia, em substituição, membros para recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.";

Considerando o Decreto nº 204, de 11 de março de 2025, que "Nomeia, em substituição, membros para recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências";

E considerando os Ofícios Circulares CMDCA de nº 028, 036 e 037/2025 de lavra do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como os Memorandos nº 463, 555 e 595/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que apontam a necessidade de recomposição do Conselho, com as respectivas indicações,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, como representantes da Sociedade Protetora da Infância (SPI), na condição de titular, ORDÁLIA DA ASSUNÇÃO SANTOS, em substituição à Adelaide Dias Ferreira, e na condição de suplente, FLAVIANA MARILAC SILVA BARBOSA.

Art. 2º. Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, como representantes da Associação Amigos da Casa Lar, na condição de titular, CARINA CORDEIRO SILVA PORTO, e na condição de suplente, SONIA MARIA DE ARAUJO.

Art. 3º. Fica nomeado para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, na condição de suplente, LUÍS OTÁVIO LOPES TEIXEIRA, em substituição à Priscila Cristina Silva Tolentino.

Art. 4º. As demais disposições do Decreto nº 071, de 08 de fevereiro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Diamantina (MG), 15 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:32C06044

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Retifica o Decreto nº 299, de 07 de maio de 2025, que nomeia servidora ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 299, de 07 de maio de 2025, que "Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências",

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 299, de 07 de maio de 2025:

Onde se lê:

"Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 08 de abril de 2025, o servidor **JÉSSICA ALVES BARBOSA** para ocupar o cargo de **Supervisor de Diligências e Autuações,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda".

Leia-se:
"Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 08 de abril de 2025, a servidora **JÉSSICA ALVES BARROSO** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Diligências e Autuações,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda".

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 299, de 07 de maio de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 15 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E7DBC77C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Nomeia, em substituição, membro para recompor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 530, de 21 de dezembro de 2022, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB de Diamantina, e dá outras providências.";

E considerando o Memorando nº 170/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Educação que aponta a necessidade de recomposição do referido Conselho,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB de Diamantina, como representante do Poder Executivo Municipal, na condição de suplente, JOSY KELLY COSTA LOPES, em substituição a Raffael Cardoso Silva.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 530, de 21 de dezembro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A6977E03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 196/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 274/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 28 de abril de 2025, o servidor **JEAN FRANCISCO MACIEL DE CASTRO** do cargo comissionado de **Gerente de Promoção em Marketing Turístico**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 28 de abril de 2025.

Diamantina (MG), 15 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2F27C5AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 196/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 274/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 29 de abril de 2025, o servidor **JEAN FRANCISCO MACIEL DE CASTRO,** para ocupar o cargo de **Diretor de Comunicação,** na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29 de abril de 2025.

Diamantina/MG, 15 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:12E3254E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 196/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento,

Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 274/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 29 de abril de 2025, o servidor **WILLIAN DE OLIVEIRA CAMPOS** para ocupar o cargo de **Gerente de Promoção em Marketing Turístico**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29 de maio de 2025.

Diamantina/MG, 15 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:280ED2DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de função gratificadano Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 196/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 102/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 23 de abril de 2025, a servidora **MARCIANE DA SILVA ALMEIDA,** para ocupar a função gratificada de **Coordenadora do Setor de Gestão de Compras e Autorizações de Fornecimento,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23 de abril de 2025.

Diamantina/MG, 15 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B4906917

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 196/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 120/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 28 de abril de 2025, o servidor **SÉRGIO VIEIRA FARNEZI,** matrícula 2065, para ocupar a função gratificada de **Coordenador do Setor de Imunização**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 28 de abril de 2025.

Diamantina (MG), 15 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:81B8CA76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Nomeiaservidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 196/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Internos números 110 e 112/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 24 de abril de 2025, o servidor **ANTÔNIO EUZEBIO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de **Supervisor do Setor de Zeladoria do Centro Administrativo**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Fica nomeada, a partir de 06 de maio de 2025, a servidora**ALESSANDRA VIEIRA CRUZ LEITE**para ocupar o cargo de **Assessora Jurídica,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de abril de 2025.

Diamantina/MG, 15 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6BC4C525

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 197/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 29 de abril de 2025, a servidora **FERNANDA GABRIELA BORGES** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2025.

Diamantina (MG), 15 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CFC3AC3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 197/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Em decorrência da exoneração da servidora **FERNANDA GABRIELA BORGES,** a partir de 29 de abril de 2025, por meio do Decreto nº 319,de 15 de maio de 2025, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a15 de maio de 2025.

Diamantina (MG), 15 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F7A95F5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Nomeia substituto para servidor durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 198/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Memorando Interno de nº 016/2025 do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeadaa servidora **VIVIANE PATRÍCIA SALIS MOREIRA** para substituir a servidora Daniela de Fátima Batista Coelho, titular do cargo de Gerente de Compras, no período de 23 de abril de 2025 a 07 de maio de 2025, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23 de abril de 2025.

Diamantina (MG), 15 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EA2D336B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Amplia carga horária de servidor do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar n° 3673, de 15 setembro de 2011, que autoriza a ampliação de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela Administração e a aceitação do servidor;

Considerando a justificativa apresentada no Memorando nº 13/2025 do Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e no Memorando Interno nº 199/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de carga horária do servidor **LOMELINO VANDER MARTINS RAMOS**, matrícula nº 302, servidor efetivo no cargo de Assistente Administrativo, de 30h (trinta horas) para 40h (quarenta horas) semanais, durante o período de 01/06/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F735B5EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Substitui membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurado pela Portaria nº 64, de 09 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Portaria nº 064, de 09 de maio de 2024, que "Instaura Processo Administrativo e nomeia comissão para os fins que especifica", a Portaria nº 065, de 15 de maio de 2024, que "Substitui membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurado pela Portaria nº 64, de 09 de maio de 2024", bem como a Portaria nº 046, de 27 de fevereiro de 2025, que "Substitui membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, instaurado pela Portaria nº 64, de 09 de maio de 2024";

E considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos pela Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA BARACHO**, matrícula n° 000265, Fiscal de Transportes, para substituir a servidora Jeanne Mendes Nogueira, matrícula n° 000315, Procuradora Jurídica Municipal, ambas servidoras integrantes do quadro de pessoal efetivo do Executivo Municipal de Diamantina.

Art. 2º - A Comissão passa a ser composta pelas servidoras **ROSEANE AMADO DA MATTA,** matrícula n° 2027, Nutricionista, **KATIA CRISTINA RIBEIRO,** matrícula n.º 92391, Assistente Administrativo, e **ANA CAROLINA BARACHO**, matrícula n° 000265, Fiscal de Transportes, todas servidoras e integrantes do quadro de Pessoal efetivo do Executivo Municipal de Diamantina, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto na Portaria n° 064, de 09 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 15 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8F801E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL – 6/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL – 6/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PZV5B76	05/05/2025	03/03/2025	AD-7/2025	AG05770228	ACOLHIDA
Tipo de documento: Processos de Advertência - Data da geração: 13 de maio de 2025 – Total de Registros: 1					

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:163DE3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 1/2025 RECURSO NIC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 1/2025					
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PUX2871	06/05/2025	10/07/2023	RJ-127/2023	E900000834	INDEFERIDO
Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 13 de maio de 2025 – Total de Registros: 1					
Presidente JARI					

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:A37FAE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato do edital do CONCORRÊNCIA nº 002/2025, processo licitatório Nº 049/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras públicas, para execução obra de Construção de Unidade Básica de Saúde – PORTE 1 – Área Construída de 389,78M², no Município de Dionísio – MG. Data da Sessão: 04 de junho de 2025. Início de Lances: 09:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dionísio, MG, 16 de maio de 2025.

MARCINY MARTINS PEREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:43A6A0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1713/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA LUCIA ALVES DE FARIA – LOTAÇÃO: E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED -

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/116.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EDEDD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1714/2025 – SEMED - CONTRATADO(A)

JULIANA CARDOSO SILVA – Lotação: **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA**/SEMED -

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/112.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2102DE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1710/2025 – SEMED

Contratado(a) **ONEIDIA MARIA VILELA** – Lotação: **E. M. SÃO GERALDO**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **SUBSTITUIÇÃO DE LORENNA MONTEIRO LIMA, MATRÍCULA 99043845/1, DE LICENÇA MÉDICA.**

Período: **06/05/2025** a **13/05/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13AC7D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1729/2025 - SEMED

Contratado(a) **ANDREA ANTONIA DE JESUS** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **A**contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/102.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D64956EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1728/2025 – SEMED

Contratado(a) **JANAINA SILVA DIAS** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **A** contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/110.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5D015A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1731/2025 – SEMED

Contratado(a) **CLAUDIA REGINA DA SILVA** – Lotação: **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/104.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFF4A4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1732/2025 – SEMED

Contratado(a) **LUZIA CARDOSO PIRES** – Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA**/SEMED -Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/115.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38872D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1733/2025 – SEMED

Contratado(a) **LUCIMEIRE SILVA NUNES** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED - Cargo:ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/114.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C020301

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1735/2025 – SEMED

Contratado(a) **CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO** – Lotação: **CMEI SANTA LUZIA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/105.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:861E1E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1737/2025 – SEMED

Contratado(a) APARECIDA ALVES DA SILVA – Lotação: **E. M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **A**contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/103.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D392B004

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1730/2025 – SEMED

Contratado PATRICIA HENRIQUES DE MIRANDA – Lotação: **CMEI MARIA JOSÉ FERNENDES**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **A**contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/120.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91EB1E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1715/2025 – SEMED

Contratado(a) ELIZABETH CANDIDA NEVES – Lotação: **E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **A** contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/106.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35934B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1716/2025 – SEMED

Contratado(a) SABRINA BRAGA DA SILVEIRA VALERIO – Lotação: **E. M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/122.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:910FBB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1717/2025 – SEMED

Contratado(a) **FABIANE RODRIGUES SOUZA GODOI** – Lotação: **E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/107.**
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F6060C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1718/2025 – SEMED

Contratado(a) **JED DE FIGUEIREDO** – Lotação: **E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA**/SEMED - Cargo:ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/111.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B169B192

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1720/2025 – SEMED

Contratado(a) **SANDRA DE ALMEIDA BARBOSA COSTA** – Lotação: **E. M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **A** contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/123.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8FEAF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1721/2025 – SEMED

Contratado(a) MISLENE LUCIA DOS SANTOS SILVA – Lotação: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/118.Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC817181

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1722/2025 - SEMED

Contratado(a) **QUEILIA APARECIDA DA FONSECA MARTINS** – Lotação: **CMEI CANDIDÉS**/SEMED -Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/121.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DA27970

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1723/2025 – SEMED

Contratado(a)MARILENE MARIA FERNANDES GOMES – Lotação: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/117.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:944CBBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1724/2025 – SEMED

Contratado(a) **IARA DA SILVA SIQUEIRA** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTÓVAM**/SEMED - Cargo:ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/109.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:424EC287

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1725/2025 – SEMED

Contratado(a) **LILIAN OLIVEIRA MUNIZ** – Lotação: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**/SEMED -Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das

demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/113.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B72FB0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1726/2025 – SEMED

Contratado(a) **ADRIANA APARECIDA SILVEIRA SANTOS** – Lotação: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **A** contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/101.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:536415C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1727/2025 – SEMED

Contratado(a)**GILMARA APARECIDA BOSCO** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **A** contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/108.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57B3A3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1742/2025 – SEMED

Contratado(a) **SAULO HENRIQUE QUADROS** Lotação: **EM. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA/SEMED** - Cargo: **CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**. JUSTIFICATIVA: **A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.** . Período: 07/05/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: **R$ 3.392,28.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29D0F51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1764/2025 – SEMED C

Contratado(a) **GUILHERME DIONISIO FILHO** Lotação: **EM. JOSE CARLOS PEREIRA/SEMED** - Cargo: **CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**. JUSTIFICATIVA: **A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.** . Período: 09/05/2025 a 19/12 /2025 – Valor Mensal: **R$ 3.392,28.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:893177D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1713/2025 – SEMED

Contratado(a) **MARIA LUCIA ALVES DE FARIA** – Lotação: **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA**/SEMED -Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/116.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42289A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1714/2025 – SEMED

Contratado(a)**JULIANA CARDOSO SILVA** – Lotação: **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA**/SEMED -Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III

do art. 1° da Lei 4.450/112. Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8333C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1710/2025 – SEMED

Contratado(a) **ONEIDIA MARIA VILELA** – Lotação: **E. M. SÃO GERALDO**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **SUBSTITUIÇÃ DE LORENNA MONTEIRO LIMA, MATRÍCULA 99043845/1, DE LICENÇA MÉDICA.**

Período: **06/05/2025** a **13/05/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6961444

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1731/2025 – SEMED

Contratado(a) **CLAUDIA REGINA DA SILVA** – Lotação: **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/104.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD207FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1732/2025 – SEMED

Contratado(a) **LUZIA CARDOSO PIRES** – Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA**/SEMED -Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/115.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCCEBD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1733/2025 – SEMED

Contratado(a)**LUCIMEIRE SILVA NUNES** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED - Cargo:ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/114.
Período: **06/05/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:759AFBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 170/2023

Dispensa de Licitação Nº 035/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 019/2023
Contratada: LEILA BRUNO DA SILVA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 05 de junho de 2025 a 04 de junho de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal.
Divinópolis, 15 de maio de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE449D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos hospitalares diversos e curativos para Atenção Primária à Saúde e Central de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termos de Referências do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 09/06/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 16 de maio de 2025.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B83EAA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 16/05/2025 -Onde se Lê... SEMUSA – EXTRATO TA AO CT 59/24, PL 123/24 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência em 03/07/24. Valor:R$ 1.670.434,93. Dotação Orçamentária: 3.3.93.39.00.00.00.00, ficha1167, Fonte 2621. Ass: 30/12/24. Leia se... Semusa – Extrato do 1º TA - CT 59/24 - PL 123/24 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/2025. Ass: 30/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40A583B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TA 01/25

Termo De Fomento 203/24 Associação do Movimento Unificado Negro de Divinópolis – MG - MUNDI Objeto: prorrogação por mais 5 meses
até data 17/10/25. Ass: 30/04/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8A4AE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 539/2025 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) Helvea Sanja Dos Santos Alves, matrícula 99014936, detentor(a) do cargo efetivo de secretário escolar, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de licenças para acompanhamento e de faltas da referida servidora, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
17	B	03	01/07/2006
17	B	06	01/07/2009
17	B	09	01/07/2012
17	B	12	01/01/2016
17	B	15	01/01/2019
17	B	18	01/01/2022
17	B	21	01/07/2024

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
17	B	03	01/01/2007
17	B	06	01/01/2010
17	B	09	01/01/2013
17	B	12	01/01/2016
17	B	15	01/01/2019
17	B	18	01/01/2022
17	B	21	01/01/2025

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE36CE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025

Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto:Contratação de serviços de transporte sanitário e de cargas (incluindo veículos, combustível e motorista devidamente habilitado), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), do Município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I eTermo deReferênciadeste Edital.Nova data e horário da abertura da sessão pública: dia 03/06/2025 às 9h. Disponibilização do edital retificado e informações nos portaiswww.gov.br/pncp/pt-br,www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 16 de maio de 2025.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9378EB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO Nº 05/2025. REUNIÃO ORDINÁRIA.

Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, visando a consecução dos objetos dos chamamentos públicos para o exercício de 2025:
Presidente: Weslley Marcelo de Oliveira
Secretário: Alisson Duarte Santos
Vogal: Thiago Alvarenga do Amaral
Vogal: Margareth Andrade Araújo Campos
Vogal: Peter Araújo Kratochwill.

Pauta: Análise documental.
Participantes presentes: Weslley Marcelo de Oliveira, Peter Araújo Kratochwill, Thiago Alvarenga do Amaral e Alisson Duarte Santos e ausente Margareth Andrade Araújo Campos, reunião realizada às 16:00 horas do dia 09 do mês de maio do ano de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes de Juventude - SEMEJ, a comissão conforme a Portaria n° 06/2025 SEMEJ, discutiram a pauta do dia que tinha como objeto a proposta da ASSOCIACAO DIVINOPOLITANA ESPORTIVA E CULTURAL, apresentada em virtude do Chamamento Público n° 01/2025; foram avaliados todos os documentos apresentados e SENDO ASSIM APROVADO SEM RESSALVAS. Sendo posteriormente encaminhada a presente Ata para publicação para que surta todos seus efeitos legais. Sendo o que havia para o momento, deu- se por encerrada a reunião às 16:30 horas e, para constar, eu, Weslley Marcelo de Oliveira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes. Divinópolis, 09 de maio de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:381BA471

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1880/2023 DE JÉSSICA DE FREITAS MOURÃO BETONI.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 02/06/2025 a 17/12/2025, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, afim de garantir a continuidade dos serviços na Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com o Art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n° 4450/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90FA02BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1221/2024 DE FRANCIELY AZEVEDO RIBEIRO.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 02/06/2025 a 31/12/2025, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, afim de garantir a continuidade dos serviços na Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com o Art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n° 4450/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63AF58BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ADENDO 001/2025 EDITAL DE LICITAÇÃO 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

A Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP, por intermédio de seu Pregoeiro, designada pela Portaria 001/2025, de 14 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital e seus anexos, ou seja:

TABELA 1.2.5 – LOTE 2 – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:
Os veículos tipo PICK UP, deverão possuir tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros.

Divinópolis, 16 de maio de 2025.

EVANDRO MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:110119D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Pregoeiro e a equipe de apoio, torna público que promoverá a licitação do pregão eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital, regida pela Lei 13.303/2016, Decreto Municipal nº 5.612/04 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL S-10, E, MEDIANTE CESSÃO, EM REGIME DE COMODATO, UM TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM BOMBA DE ABASTECIMENTO E ACESSÓRIOS PARA USO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, CONFORME DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre o preço da pesquisa atualizada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, como referência a cidade de Divinópolis/MG.
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03/06/2025
HORÁRIO: 09:00 HORAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 03/06/2025

Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Licitar pelo endereço http://www.licitardigital.com.br ou no site da EMOP pelo endereço www.emopdivinopolis.com.bre uma cópia será afixada no quadro de avisos da EMOP.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da EMOP www.emopdivinopolis.com.br .

Divinópolis, 16 de maio de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80F640DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE FOODTRUCKS DIVINAEXPÔ 2025

Iniciada a sessão de abertura de envelopes as 10:00 horas do dia 16 de maio de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, estando presentes de Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Graciela Caputo - Diretora de Fomento Econômico e Atração de Investimentos, Marcos Vinícius Alves Bento – Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico, Brendown Laurindo Rocha – Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico e eu Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor.
Houve a manifestação de interessados através do preenchimento dos formulários online disponibilizados, onde passou-se a abertura e conferência dos documentos, foram apresentados os seguintes documentos:

• Cadastro Atividade Comercial
• Cópia do documento de identificação (CNH).
• CND municipal
• Proposta de Lance

Estando todos os documentos validos, foi homologado o credenciamento para os seguintes permissionários por ordem de lance:
· Espaço 01 – DIENE EIRES MARQUES PEREIRA – R$ 6.000,00
· Espaço 02 – DANIELLE PAULA RIBEIRO DOS PRAZERES – R$ 5.350,00
· Espaço 03 – THIAGO RIBEIRO SOARES – R$ 4.600,00
· Espaço 04 – JESSICA ALVES FERREIRA – R$ 4.500,00
· Espaço 05 – JEFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA – R$ 4.350,00 (CRITÉRIO DE DESEMPATE POR IDADE)
· Espaço 06 – GUSTAVO HENRIQUE SOUZA LOPES – R$ 4.350,00
· Espaço 07 – ISABELLE FREIRE DE MELO SILVA – R$ 2.557,00
· Espaço 08 – MAURICIO GOMES DE OLIVEIRA – R$ 2.105,00
· Espaço 09 – HUDSON NATALÍCIO DE BESSAS – R$ 1.750,00
· Espaço 10 – RENAN CAMPOS PELLEGRINO DE MELLO – R$ 1.387,00
· Espaço 11 – AMANDA JULIANA BERNARDES NASCENTE – R$ 1.355,00
· Espaço 12 – VANESSA RIBEIRO SOARES – R$ 1.310,00
· Espaço 13 – GILBERTO MARTINS DA SILVA – R$ 1.200,00
· Espaço 14 – GUSTAVO NOGUEIRA BARBOSA – R$ 1.000,00 (CRITÉRIO DE DESEMPATE POR IDADE)
· Espaço 15 - PAULA CRISTINA FONSECA DA SILVA – R$ 1.000,00
· Espaço 16 – GEORGINA RODRIGUES SANTOS DA SILVA – R$ 800,00

Foram ofertadas 20 vagas para foodtrucks e barracas, sendo preenchidas 16 vagas, as 04 restantes restaram desertas sem interessados.
Os credenciados terão até o dia 19/05/2025 para manifestar expressamente sua desistência, caso contrário será devida a cobrança do lance a qualquer título.

Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, maio de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Diretora de Fomento Econômico e Atração de Investimentos

MARCOS VINÍCIUS ALVES BENTO
Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico

BRENDOW LAURINDO ROCHA
Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico

EWERTON CARLOS DA SILVA
Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:230B84F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.697/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Elisana Rosa da Silva, matrícula 99026177/1, exonerada do cargo público de provimento efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13.05.2025.
Divinópolis, 15 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4C3C7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 083/2025

que entre si celebram O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG, CNPJ 18.291.351/0001-64 e ASSOCIAÇÃO PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER INFANTIL E ADULTO – S.O.S CÂNCER, CNPJ 11.549.333/0001-90. Objeto: Esse instrumento tem por objeto capacitar pessoas para os cuidados com as pessoas idosas. Valor: R$ 90.210,00. Dot. Orçamentária 02.016.004.8.241.0012.2.311.3.3.50.43.00.00.00.00, Fontes 2.759 e 1.759, Ficha 1.804. Prazo: 21 meses. Ass.: 09/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F398DC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITA 1380.1.0087/2007

entre O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e o Município De Divinópolis. Objeto: Fica rescindido o Termo de Cessão de Uso Gratuita, celebrado em 12 de junho de 2007, tendo o disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93. Ass: 16/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C866F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO 6/2025

Que entre si celebram o Estado De Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado De Planejamento E Gestão – SEPLAG, e o Município de Divinópolis. Objeto: Cessão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais situado na Avenida Dolores de Aguiar Rabelo, bairro Interlagos, com área total registrada de 14.868,00m², no Município de Divinópolis/MG. Prazo: 20 anos. Ass: 16/04/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA557FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CANDIDATO (A): RONALDO MARQUES CASSEMIRO

CARGO: PINTOR
COLOCAÇÃO: 9º LUGAR
EDITAL: 001/2022

Fica V. Sª. Convocado (a) para comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, Divinópolis-MG, para tratar de sua admissão.

O prazo de apresentação é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta convocação.

Quanto a posse, ressalta-se que esta, deverá ocorrer no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação do ato de provimento (Redação Lei 9.527/1997).

Divinópolis, 16 de maio de 2025.

EMOP EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Recebido por:
Parentesco:
Data: Horário:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01F4F468

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

RONDANTE

3º Lugar - HOZANAN AVILA DA SILVA
4º Lugar - LINDOMAR DA SILVA GASTÃO LEMOS
5º Lugar - LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 6 de maio de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72E6D1CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 025/2025

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 15/05/2025 a 15/03/2026, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrições de Atendimento ao público e assistência direta à pacientes, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99036706	JORGE SIMÕES	Técnico de Enfermagem	Período de 10 meses a partir de 15/05/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/05/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, de maio de 2025.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DA34ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA SEMC Nº 002/2025

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA APROVADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, sem a realização de procedimento prévia de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, para a execução de ***finalidade de interesse público***.
CONSIDERADO que a Lei Federal nº 13.19/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO o decreto nº 15634 de 08 de novembro 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC de que trata a Lei Federal n° 13.019/2014.
CONSIDERANDO que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como o mérito da proposta contida neste, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
CONSIDERANDO a Emenda Impositiva nº 069/2024, do vereador Rodyson do Zé Milton , para o **MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI**, no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais),
JUSTIFICA:
A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com o MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI, inscrito no CNPJ nº 09.005.748/0001-51, custeio para aquisição de materiais e equipamentos, realização de oficinas culturais, contratação de profissional para dar aula de zumba.
A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador(a)	Valor (R$)	Beneficiário	Modalidade
069/2024	Rodyson do Zé Milton	76.000,00	MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI	**Custeio para aquisição** de materiais e equipamentos, realização de oficinas culturais, contratação de profissional para dar aula de zumba

Portanto, a não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal º 13.019/14, conforme transcrição a seguir:
Art. 29. ***Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público****, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.* (Grifo nosso)

É de se destacar que a presente proposição, além de beneficiar vulnerável e inserido em serviço sociocultural regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, através da arte popular e cultural do Município.
Por todo o exposto, fica claramente justificada e fundamenta a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em que a falta de realização de chamamento público no caso presente cumpre os ditames da Lei e a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do mesmo dispositivo legal, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.
S.M.J., este é o posicionamento desta Secretaria de Cultura. Divinópolis, maio de 2025.

Assinado Digitalmente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A2BA99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATOS ANO 2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº.1357/2025 – SEMED. CONTRATADO: BIANCA SUELLEM DE SOUZA ANDRADE . CARGO: PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. A alteração do prazo contratual, **prorrogando de 19 de julho até 19 de dezembro de 2025**, tendo como justificativa a reorganização de turmas, fundamentado no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 900/2025/SEMED. Contratado: **RONAN VITHOR SILVA E GOMES,** a partir de 15 de MAIO de 2025 - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Lotação: EM ADOLFO MACHADO . Justificativa: A pedido do servidor.

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº.944/2025 – SEMED. CONTRATADO: CAMILA ESTEVES SANTOS . CARGO:SOE. A alteração do prazo contratual, **de 03 de fevereiro de 2025 até 19 de dezembro de 2025, para 03 de fevereiro de 2025 até 18 de julho de 2025**, tendo como justificativa a reorganização de turmas, fundamentado no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 1710/2025 –** CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL. **Onde se lê: ONEIDIA MARIA VILELA Leia-se:ONEIDIA MARIA VIEIRA Justificativa: erro material**

Contrato Administrativo Temporário Nº 1822/**2025** – SEMED - Contratado(a) **ADRIANA CARDOSO CHAVES** – Lotação: **E.M SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA**/SEMED Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/116.**Período: 19/05/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

Contrato Administrativo Temporário **Nº 1807/2025** – SEMED - Contratado(a)**ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA/SEMED Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/116.Período: 19/05/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Contrato Administrativo Temporário **Nº 1806/2025** – SEMED – Contratado(a) **ANDREZA CRISTINA ARAUJO SANTOS** – Lotação: **EM. RAIO DE SOL/SEMED Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em substituição do afastamento de **PAULO ROBERTO PIMENTA,** matrícula **99043066/2**, devido **a LICENÇA SAUDE**, não havendo no quadro de pessoal desta Secretaria outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98, para atendimento aos alunos de inclusão.Período: 19/05/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Contrato Administrativo Temporário **Nº 1804/2025** – SEMED – Contratado(a)CLAUDIA HELENA SANTOS LAMEU – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/116.Período: 19/05/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Contrato Administrativo Temporário **Nº 1805/2025** – SEMED – Contratado(a)KENIA APARECIDA DO CARMO – Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR/SEMED Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/116.Período: 19/05/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Contrato Administrativo Temporário **Nº 1802/2025** – SEMED – Contratado(a)MARIA NIRLENE DE SOUSA – Lotação: **EM. PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/116.Período: 19/05/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Contrato Administrativo Temporário **Nº 1803/2025** – SEMED – Contratado(a)OCTAVIO AUGUSTO FERREIRA DE FARIA– Lotação: **EM. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/116.Período: 19/05/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Contrato Administrativo Temporário Nº 1801/2025 – SEMED - Contratado(a) AMANDA FERNANDES Lotação: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA/SEMED-

Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA:A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento de ALINE DA SILVA OLIVEIRA, matricula 99018572, atualmente na sede da SEMED, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98. . Período: 19/05/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Contrato Administrativo Temporário Nº 1814/2025 – SEMED - Contratado(a) ANGELA MARIA DA SILVA Lotação: CMEI CANDIDES/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVAA contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento de **JAQUELINE MEDEIROS AMARAL DE ASSIS**, matricula **99020646**, que **está de licença médica** , não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98. . Período: 19/05/2025 a 08/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Contrato Administrativo Temporário Nº 1808/2025 – SEMED - Contratado(a) BRUNA PEREIRA ALVIM Lotação: EM SÃO SEBASTIÃO/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVAA contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. . Período: 16/05/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Contrato Administrativo Temporário Nº 1809/2025 – SEMED - Contratado(a) CLEIDE DA SILVA Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVAA contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. . Período: 19/05/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Contrato Administrativo Temporário Nº 1811/2025 – SEMED - Contratado(a) DANIELLA APARECIDA CASTRO MELO Lotação: EM. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVAA contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. . Período: 16/05/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Contrato Administrativo Temporário Nº 1810/2025 – SEMED - Contratado(a) ELIANE SILVA SANTOS EVANGELISTA Lotação: EM. DR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA:A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. . Período: 16/05/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Contrato Administrativo Temporário Nº 1794/2025 – SEMED - Contratado(a) HELENA APARECIDA DA SILVA Lotação: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA:A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. . Período: 16/05/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Contrato Administrativo Temporário Nº 1813/2025 – SEMED - Contratado(a) JESSICA SOUSA DE OLIVEIRA Lotação: EM SÃO JOSÉ/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA:A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. . Período: 16/05/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Contrato Administrativo Temporário Nº 1812/2025 – SEMED - Contratado(a) JULIANA DE PAULA MONTEIRO SOUZA Lotação: EM ORIBES BATISTA LEITE/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição de Shaenny Carolina Bueno, matricula 99038898/1, atualmente de licença médica. . Período: 19/05/2025 a 25/05/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Contrato Administrativo Temporário Nº 1795/2025 – SEMED - Contratado(a) LETICIA CASSIA DA COSTA RAMOS Lotação: EM SÃO GERALDO/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA:A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento de **KEILY CRISTINA RIBEIRO SANTOS**, matricula **99020845**, que **está de licença médica** , não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98. Período: 16/05/2025 a 05/08/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Contrato Administrativo Temporário Nº 1815/2025 – SEMED - Contratado(a) MEIRIELE DE CASSIA COSTA Lotação: EM JOÃO GONTIJO DA FONSECA/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA:A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público

municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. . Período: 19/05/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Contrato Administrativo Temporário Nº 1800/2025 – SEMED - Contratado(a) MICHELLE STEFANI GUIMARAES CORREA Lotação:CETEPE/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA:A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. . Período: 16/05/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Contrato Administrativo Temporário Nº 1816/2025 – SEMED - Contratado(a) NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO Lotação:EM DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA:A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. . Período: 16/05/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Contrato Administrativo Temporário Nº 1817/2025 – SEMED - Contratado(a) PATRICIA CRISTINA RESENDE Lotação:EM DONA MARIA ROSA/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA:A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. . Período: 19/05/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Contrato Administrativo Temporário Nº 1818/2025 – SEMED - Contratado(a) RAFAELA JOSE DA SILVA VIANA Lotação:EM OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA:A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. . Período: 19/05/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Contrato Administrativo Temporário Nº 1819/2025 – SEMED - Contratado(a) ROSIMEIRE OLIVEIRA LAURINDO Lotação:CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED- Cargo: **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. JUSTIFICATIVA:A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. . Período: 19/05/2025 a 18/07/2025. – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Contrato Administrativo Temporário Nº 1820/2025 – SEMED - Contratado(a) LORENA DE FREITAS OLIVEIRA Lotação:CETEPE/SEMED- Cargo:SOE- SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO**.** JUSTIFICATIVA:A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. . Período: 19/05/2025 a 18/07/2025. – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Contrato Administrativo Temporário Nº 1821/2025 – SEMED - Contratado(a) ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA Lotação:CMEI CANDIDES/SEMED- Cargo:TECNICO ESCOLAR JUSTIFICATIVA:A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. . Período: 19/05/2025 a 18/07/2025. – Valor Mensal: R$ 2.022,80.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A253BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO: MÊS DE ABRIL DE 2025

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	47
Atendimento Pessoal e Telefone	615
Parecer Diverso	07
Reuniões	18
Ofícios Expedidos	16
Convalidações de Empenhos	53
Visita ao Instituto Rui Barbosa em Brasília/Distrito Federal	03 dias
Ofício Expedido/Compliance	01
Contratos	11
Termo Aditivo de Contrato	55
Apostilamento de Contrato	05
Termo Aditivo de Contrato de Programa	01
Ordem de Serviços	01
Ata de Registro de Preços	28

Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	08
Cancelamento de Item de Ata de Registro de Preços	01
Convênios	03
Termo Aditivo de Convênio	01
Adote Um Bem Público	01
Termo Aditivo Adote Um Bem Público	08
Acordo de Benefício Eventual em Pecúnia	18
Cancelamento de Benefício Eventual em Pecúnia	01
Termo de Fomento	01
Termo Aditivo de Fomento	03
Termo de Colaboração	01
Termo Aditivo de Colaboração	04

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC248EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1787/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Ana Paula da Silva. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 12ª colocação. **Lotação:** ESF Ermida I. **Período:** 20/05/2025 a 15/11/2025. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 15/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99435443

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1798/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Luciana Sbampato de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 118ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico. **Período:** 16/05/2025 a 11/11/2025. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 16/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35BE8426

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 1799/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Andreza Miranda Almeida. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 268ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico. **Período:** 19/05/2025 a 14/11/2025. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 16/05/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1035BC18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 076 DE 015 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG,** no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Dom Bosco/MG, na modalidade **leilão,** em conformidade com a Lei 14.133/2021 e LC 101/2000.

CONSIDERANDO, a necessidade de compor a Comissão de Avaliação de Venda de Bens Inservíveis e Antieconômico;

CONSIDERANDO, a necessidade de leiloar os bens inservíveis e antieconômicos que não estão sendo utilizados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Venda de Bens Inservíveis e Antieconômico, composta pelos seguintes membros:

1º**- Marcos Aurélio Rezende Chaves, CPF: 281.936.441-15 –** Secretario Municipal de Obras, Infraestrutura .
2º**- Leonardo Cesar Alves Brito, CPF: 124.268.756-40 –** Secretario Municipal de Finanças e Orçamento.
3º**- José Helder Mariz Paiva, CPF: 045.505.346-48 –** Motorista.

Parágrafo Único- A Comissão funcionará sob a Presidência do Primeiro e será Secretariado pelo Segundo.

Art. 2º - Cabe à constituída no Artigo 1º desta portaria, vistoriar, organizar em lotes e avaliar os seguintes bens móveis, elaborando Termo de Avaliação e encaminha-lo à Comissão de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas:

Art. 3º- A Comissão de Avaliação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta Portaria, apresentará o Laudo de Avaliação, firmado por todos os membros.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°-Revoga-se a Portaria N° 74/2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, 15 de maio de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:7CA6FBAF

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 022/2025 P.A 056/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA 022/2025 P.A 056/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que até as 16:00 horas do dia 22/05/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n°. 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 022/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de levantamento e atualização do inventário de bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 9 9746-0028.

Dom Bosco/MG, 16 de Maio de 2025.

IVAN CARLOS BARBOSA DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:3014E66A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 020/2025, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) ÂMBITO REGIONAL do tipo menor preço por item/lote. Objeto registro de preços para possível e futuro aquisição de **Camisetas Personalizados** destinados atender as necessidades da Administração Municipal. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 min do dia 29/05/2025. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 29/05/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: ((38)9 9746-0028 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 16 de Maio de 2025.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA–
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:FF4692D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2025, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 021/2025, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 014/2025. CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A "CAIXA ESCOLAR DR. ZACARIAS" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA CUSTEIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS ALUNOS, ALÉM DE MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – Por entender que a Caixa Escolar Dr. Zacarias desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 14 de Maio de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:DFD9597C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 014/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 003/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 014/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS PROVENIENTES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. No valor total de: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:4CE47262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2024 -PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 041/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 011/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GODOFREDO DE ARAÚJO, Nº 53, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CUJAS CARACTERÍSTICAS FORAM IMPRESCINDÍVEIS PARA SUA ESCOLHA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ - MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 086/2024 pelo período de 14/05/2025 a 14/05/2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:2F7450B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 110/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 040/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SÉTIMO TERMO ADITIVO – Execução de obra referente à construção de cobertura e reforma dos banheiros da "Feirinha Municipal", situada a Praça Getúlio Vargas, n.º 1 f, bairro Centro, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, no Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 110/2024 pelo período de 30/04/2025 a 30/05/2025, visando garantir a continuidade da prestação de serviço de execução da obra referente à construção de cobertura e reforma dos banheiros da "Feirinha Municipal", situada a Praça Getúlio Vargas, n.º 1 f, bairro Centro, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo, no Município de Dores do Indaiá-MG.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:9FF61B5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 059/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N.°013/2025. AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 059/2025, Dispensa de Licitação presencial n.°013/2025. AVISO DE DISPENSA – Objeto: Aquisição de material de apoio de natureza complementar para o desenvolvimento do xadrez pedagógico, destinado ao atendimento aos alunos e docentes do 1º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Dores do Indaiá/MG.
Valor estimado da contratação: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá,16 de maio de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:94462F24

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DORES DO INDAIA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 14 de Maio de 2025.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: AGROPECUARIA MICHELETE S LTDA
CPF/CNPJ: 35.150.007/0001-74
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 4463/00047/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARIA ROSANGELA DE MORAIS
Matrícula: 00040722
Cargo: / 53
Assinatura:

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:7C2A114C

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DORES DO INDAIA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 15 de Maio de 2025.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: OLAVO DE SOUSA REZENDE
CPF/CNPJ: 016.760.836-34
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 4463/00031/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARIA ROSANGELA DE MORAIS
Matrícula: 00040722
Cargo: / 53
Assinatura:

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:ED2E5E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 049/2025 – DISPENSA 012/2025 TORNA PÚBLICO: À vista das informações da Secretaria Municipal de Administração, da prefeitura de Estrela Dalva e do Parecer Jurídico, decido por ANULAR, com base no art. 71, III o presente procedimento de contração direta tendo em vista que a especificação do objeto pretendido por lapso não foi publicada na integralidade o que prejudicou a análise da aceitabilidade das propostas.Estrela Dalva/MG 06/05/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BB080654

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 053/2025 – ADESÃO 003/2025 - vem a público informar **HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preços 024/2025 com Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica – SIGAF, objetivando o presente termo a aquisição de material farmacológico do componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais, referente ao **04º CICLO/2025** com as empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91 no valor de R$324,88 (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos); ALFALAGOS LTDA CNPJ 05.194.502/0001-14 no valor de R$1.102,34 (hum mil cento e dois reais trinta e quatro centavos); BH FARMA CNPJ 42.799.163/0001-26 no valor de R$316,70 (trezentos e dezesseis reais setenta centavos); BIOHOSP CNPJ 18.269.125/0001-87 no valor de R$146,00 (cento e quarenta e seis reais); CHIESI FARMACÊUTICA LTDA CNPJ 61.363.032/0015-4 no valor de R$128,80 (cento e vinte e oito reais oitenta centavos); CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 02.814.497/0007-00 no valor de R$706,00 (setecentos e seis reais); CIRÚRGICA RIOCLARENCE CNPJ 67.729.178/0002-20 no valor de R$1126,10 (hum mil cento e vinte e seis reais dez centavos); HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ 08.774.906/0001-75 no valor de R$100,20 (cem reais vinte centavos); MED CENTER CNPJ 00.874.929/0001-40 no valor de R$459,60 (quatrocentos e cinquenta e nove reais sessenta centavos); MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57 no valor de R$239,33 (duzentos trinta e nove reais trinte e três centavos); NSA DISTRIBUIDORA CNPJ 34.729.047/0001-02 no valor de R$59,90 (cinquenta e nove reais noventa centavos); PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ 73.856.593/0010-57 no valor de R$1.959,58 (hum mil novecentos e cinquenta e nove reais cinquenta e oito centavos); SAMEH CNPJ 25.031.668/0001-27 no valor de R$540,75 (quinhentos e quarenta reais setenta e cinco centavos); SIRIO PHARMA CNPJ 31.495.759/0001-16 no valor de R$900,39 (novecentos reais trinta e nove centavos); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.927.876/0001-67 no valor de R$710,42 (setecentos e dez reais quarenta e dois centavos); TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS CNPJ 26.401.571/0001-21 no valor de R$136,20 (cento e trinte e seis reais vinte centavos); UNIÃO QUIMICA CNPJ 60.665.981/0009-75 no valor de R$29,10 (vinte e nove reais dez centavos). Estrela Dalva, em 14/05/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D613B03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 29/05/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19/05/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 16/05/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F1D0E5D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 040, DE 14-05-2025.

Concede férias regulamentares ao Funcionário AMARILDO JOSÉ DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2023 a 31.01.2024, saindo de férias no dia 02 de junho de 2025 e retornando ao trabalho no dia 02 de julho de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de maio de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:30D798B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 038, DE 13-05-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, conforme requerimento protocolado e apostilado em sua pasta funcional, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUIZA ARAUJO GODOY CAETANO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2024 a 30.06.2025, saindo de férias no dia 05 de maio de 2025 e retornando ao trabalho no dia 04 de junho de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de maio de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:77FB4607

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 039, DE 14-05-2025 .

Concede férias regulamentares ao Funcionário MARCOS ANTÔNIO ÁLVARES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO ÁLVARES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.09.2021 a 08.09.2022, saindo de férias no dia 01 de julho de 2025 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de maio de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:0416C157

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE POSSE DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 13:00 (treze horas), reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG os membros designados pela Portaria nº 25 (vinte e cinco), de 01 (primeiro) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), para compor a **Comissão Especial de Acompanhamento e Análise de Posse dos Aprovados no Concurso**

Público nº 01/2024, com o objetivo de deliberar sobre a **nomeação do Coordenador da Comissão** e o **julgamento de recurso interposto contra a convocação de candidata ao cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família**. Iniciados os trabalhos, foi proposta a nomeação da servidora Marli Aparecida Vieira Farias Rocha para exercer a função de **Coordenadora da Comissão**, sendo a indicação aprovada por unanimidade entre os presentes. Em seguida, foi analisado os recursos protocolados sob nº 20.302 e nº 6.761, interpostos por José Roberto de Camargos Júnior e Idaiana Eustáquia da Silva, referente à convocação da candidata Larissa Aparecida Pereira dos Santos, classificada em 1º lugar no cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família. Após apreciação da documentação apresentada e análise dos argumentos constantes no recurso, a Comissão decidiu, por unanimidade, **deferir** o recurso, indeferindo assim a convocação da candidata em questão, com base nos critérios estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 01/2024 e demais normativas aplicáveis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes.
Estrela do Indaiá/MG, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:9BD15B0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 13 de maio de 2025 a 27 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de maio de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:EC2389DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035, DE 05 DE MAIO DE 2025

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, para efeitos de atendimento ao Art. 6º, L c/c Art. 8º, §2º, da Lei Federal 14.133/2021 c/c Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.480/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, e nomeada com 03 (três) membros, a Comissão de Contratação, do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, para o exercício de 2025, nos termos do Art. 6º, L, c/c Art. 8º, §2º, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 10.522.154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ANA CAROLINA DE MORAES SILVA, brasileira, divorciada, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portador da CI 7.160.354 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.527.966-11, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 547, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 6171031 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliada à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 3º. Ficam nomeados como membros suplementes da Comissão de que trata o Artigo 1º desta Portaria, os servidores:

I – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, portador do RG 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 3995706 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 567.507.066-49, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 144, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG 6.251.538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 4º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA,** sendo em sua ausência exercida em caráter provisório pela Sra. **ANA CAROLINA DE MORAES SILVA.**

Art. 5º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos na Comissão, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 6º. Nos termos da Lei 14.133/2021, compete à Comissão de Contratação:
I - receber, dar impulso, tomar decisões, acompanhar trâmite, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os procedimentos auxiliares e o diálogo competitivo, observados os requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021.
II - autuar, formalizar e instruir os procedimentos licitatórios em que atue como colegiado responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no Art. 6º, L, da Lei nº 14.133/2021, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital (ou aviso) e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital (ou aviso), consoante o que estabelece a Lei 14.133/2021;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto Art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78, do mesmo diploma, mediante despacho

fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) elaborar a ata da sessão;
j) assinar o edital ou aviso e demais atos ordinatórios do processo;
k) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à Autoridade Competente para adjudicação e para homologação;
l) executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
m) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

Art. 7º. Os membros da Comissão de Contratação, no exercício de suas atribuições, responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 05 de Maio de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:D8412C8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036, DE 05 DE MAIO DE 2025

"Nomeia Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ***RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO,*** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da CI 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.210.136-30, residente e domiciliado na Rua Onofre Torres, nº 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, para *PREGOEIRO* Municipal.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a *Equipe de Apoio* para realização de licitação na modalidade pregão, os seguintes servidores:
I – IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA, brasileira, amasiada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 14.912.418 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.610.896-70, residente e domiciliada na Rua Waldemar José da Silva, nº 273, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 10.522.154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – FABIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 13.429.554 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.305.336-28, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 180, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.
IV – MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde I, portadora do RG 18.194.726 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 111.533.846-39, residente e domiciliada à Rua Pedro José Braga, nº 46, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 3º. São atribuições do Pregoeiro:
a) conduzir o certame e acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) assinar o edital e demais atos ordinatórios do processo, salvo a homologação, que deverá ser encaminhada para apreciação do Prefeito Municipal;
d) proceder à abertura das propostas de preço e analisar sua aceitabilidade;
e) realizar eventuais diligências para aferir a aceitabilidade e/ou exequibilidade das propostas que apresentarem desconformidades ao edital ou supostas irregularidades, ou exigir dos licitantes que demonstrem a legalidade conforme a sistemática da Lei 14.1333/2021;
f) desclassificar propostas indicando os motivos;
g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
i) declarar o vencedor;
j) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
k) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, uma vez definido o resultado do julgamento;
l) elaborar a ata da sessão e publicá-la no sistema eletrônico;
m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
n) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
o) providenciar abertura de processo administrativo para apuração de irregularidade para efeitos de aplicação de penalidades previstas na legislação e edital;
o) auxiliar o lançamento dos dados do certame no sistema/SICOM, principalmente verificando a efetivação da homologação dos lances realizados.

Art. 4º. São atribuições da Equipe de Apoio:
a) acompanhar os trabalhos e auxiliar o pregoeiro;
b) auxiliar na verificação da documentação relativa ao credenciamento;
c) auxiliar no lançamento das propostas de preço na plataforma eletrônica da Prefeitura, em ato contínuo ao certame;
d) auxiliar na análise dos documentos de habilitação, em ato contínuo ao certame;
e) promover todas as providências que se fizerem necessárias para a devida concretização dos certames licitatórios, sem prejuízo das funções do pregoeiro.

Art. 5º. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 6º. O Pregoeiro será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:
I – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, portador do RG 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 3995706 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 567.507.066-49, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 144, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 7º. O mandato do Pregoeiro e da Equipe de Apoio não excederá a um ano.

Art. 8º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos na Comissão de Pregão, a partir de 05 de Maio de 2025.

Art. 9º. As designações e atribuições conferidas por esta Portaria se estendem aos processos realizados na modalidade pregão, sob a égide da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, e legislação aplicável, concretizando medida de transição para o regime jurídico da Lei 14.133/2021.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 05 de Maio de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:0643DEB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037, DE 05 DE MAIO DE 2025

"Nomeia Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 2.480/2022, e de acordo com o que regulamenta o Decreto Municipal nº 1312/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde I, portadora do RG 18.194.726 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 111.533.846-39, residente e domiciliada à Rua Pedro José Braga, nº 46, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, para responder pela função de *AGENTE DE CONTRATAÇÃO* do Município de Estrela do Indaiá-MG.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a *Equipe de Apoio* para auxiliar a Agente de Contratação, os seguintes servidores:
I – ANA CAROLINA DE MORAES SILVA, brasileira, divorciada, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portador da CI 7.160.354 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.527.966-11, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 547, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Informática, portador da CI 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – FABIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 13.429.554 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.305.336-28, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 180, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 3º - São atribuições da Agente de Contratação:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação e dos processos de contratação direta, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de requerimentos aos setores requisitantes das contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites dos procedimentos licitatórios, processos de contratação direta, zelando pelo seu fluxo satisfatório, e promover *diligências*, se for o caso, para que o planejamento estratégico relativo às contratações municipais seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação e a urgência das demandas encaminhadas;
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital e na Lei 14.133/2021;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso: os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto Art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78, do mesmo diploma;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) assinar o edital e demais atos ordinatórios do processo;
l) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à Autoridade Competente para adjudicação e para homologação.
IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
V - convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
VI - a competência para instruir, conduzir e tomar todas as providências necessárias ao regular desenvolvimento do processo de contratação direta, publicando o aviso, recebendo e examinando a documentação enviada bem como as propostas, promovendo a publicidade legal e o encaminhando para adjudicação e homologação da Autoridade Competente, sobremodo com especial atenção ao que dispõe o Art. 71, §4º e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:
I - acompanhar os trabalhos e auxiliar a Agente de Contratação.
II - auxiliar na verificação da documentação apresentada desde a fase preparatória até a homologação, nos termos do Art. 17, da Lei 14.133/2021.
III - auxiliar no lançamento das propostas de preço no sistema interno da Prefeitura/SICOM, em ato contínuo ao certame e processo de contratação direta.
IV - auxiliar na análise dos documentos de habilitação, em ato contínuo ao certame.
V - Promover todas as diligências que se fizerem necessárias para a devida concretização dos certames licitatórios, bem como processos de contratação direta, sem prejuízo das funções do Agente de Contratação.

Art. 5º - A Agente de Contratação será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:
I – IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA, brasileira, amasiada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 14912418 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.610.896-70, residente e domiciliada na Rua Waldemar José da Silva, nº 273, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG 6.251.538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 6º O mandato da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio não excederá a um ano.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 05 de Maio de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:2781073D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 052/DP, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"DESIGNA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ /MG."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.987, de 15 de dezembro de 2010;

Considerando que a servidora efetiva, a Sr.ª CAROLINE SILVA CLAUDINO MELO, detentora do cargo efetivo de Controlador Interno do Município, ingressou com requerimento para tratamento de saúde (Gravidez) que foi deferido para o período de 18/04/2025 a 02/05/2025 e que, pela relevância das atividades do cargo, o mesmo não deve ficar sem um responsável legal;

Considerando que a servidora efetiva KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO detém conhecimentos práticos e experiência para o exercício do cargo de controlador interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora pública municipal **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 037.827.176-86 e portadora do RG: MG-10.172.079 - SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, **DESIGNADA** para exercer, inicialmente no período de 18/04/2025 a 02/05/2025 as atividades do cargo de **CONTROLADOR INTERNO** do Município de Estrela do Indaiá – MG.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso em que ocorra prorrogação da licença de que trata o caput, a referida designação se estenderá pelo período equivalente ao da licença.

Art. 2º. A servidora designada, por esta Portaria, fará jus ao vencimento do cargo de Controlador Interno.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando todos seus efeitos, a partir de 18 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de abril de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:B94E0C64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 078/DP, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ /MG."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora efetiva, a Sr.ª LUIZA ARAÚJO GODOY CAETANO, detentora do cargo efetivo de TESOUREIRA MUNICIPAL do Município, ingressou com requerimento de férias regulamentares que foi deferido para o período de 05/05/2025 a 03/06/2025 e que, pela relevância das atividades do cargo, o mesmo não deve ficar sem um responsável legal;

Considerando que a servidora efetiva KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO detém conhecimentos práticos e experiência para o exercício do cargo de Tesoureira Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora pública municipal **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº. 037.827.176-86 e portadora do RG: MG-10.172.079 - SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, **DESIGNADA** para exercer, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025 as atividades do cargo de **TESOROUREIRA MUNICIPAL** do Município de Estrela do Indaiá – MG.

Art. 2º. A servidora designada, por esta Portaria, fará jus ao vencimento do cargo de TESOUREIRA MUNICIPAL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando todos seus efeitos, a partir de 05 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de maio de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:A2F31410

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 076/DP, DE 09.05.2025.

"Contém designação para a função de Secretário de Escola de Educação Básica"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 40, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § único do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 13 de junho de 2011 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para a função pública de Secretária de Escola de Educação Básica, a Sra. **DEBORAH ARIANNE LOPES BERNARDES**, brasileira, solteira, CPF: 089.152.876-81, RG: MG – 16.121.900 – PC/MG.

Art. 2º - Fica concedida à Servidora ora designada, uma gratificação no equivalente a 43 % (quarenta e três por cento) do menor vencimento básico atualmente pago pela Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, 09 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:B092AD21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

"Atribui a Competência de Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá / MG, o Sr. Alberto Alves Rodrigues e dá outras providências."

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, conforme Estatuto próprio.

Considerando a necessidade de regulamentar a realização do controle interno da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ / MG visando à adequação às normas do TCE/MG, Constituição Federal e Estadual;

Considerando que no corpo de funcionários desta Instituição, não contempla pessoal em número suficiente para a realização da função de controlador interno;
Considerando que é perfeitamente possível o aproveitamento de servidor do quadro do Executivo Municipal, na realização das atribuições inerentes ao Controle Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado Controlador Interno da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ / MG, o Sr. Alberto Alves Rodrigues, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado na Rua Tobias Silva, n°155, portador do CPF: 110.581.416-51 e RG: MG-16.504.572.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá/MG, 13 de maio de 2025.

GERALDA APARECIDA MARTINS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:F8470D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 005/2025

O Prefeito do Município de Formiga-MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 005/2025.

O Processo Seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana e Secretaria Municipal de Administração e desenvolvimento Econômico.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 6191 de 20 de fevereiro de 2024 e suas alterações, bem como com o Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á por meio de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br/), por afixação na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro, Formiga – MG e por meio do aplicativo para dispositivos móveis **APP Formiga.**

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
II - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
III - Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
IV - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
V - Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
VI - Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
VII - É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado, em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

– DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do aplicativo para dispositivos móveis **APP FORMIGA,** disponível gratuitamente nas lojas do *Google Play* ou *App Store.*
É obrigatório realizar o cadastro no aplicativo, para posteriormente se inscrever no processo por meio de seu *login,* de modo a garantir a coerência dos dados e o acompanhamento das etapas.
Para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível neste edital e se inscrever por meio do aplicativo.
Realizar sua inscrição no período entre **00h00min do dia 19/05/2025 a 23/05/2025 até 23h59min,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
Informar a função a que deseja concorrer.
Incluir documento de identificação com foto, para fins de conferência das informações prestadas.
O candidato é responsável por preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição e incluir a documentação solicitada.
A Prefeitura Municipal de Formiga não se responsabiliza por pedidos de inscrição não confirmados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados por parte do candidato.
O comprovante da inscrição será disponibilizado por meio de notificação do próprio aplicativo APP Formiga.
Alternativamente, o candidato que não dispuser de acesso ao aplicativo poderá realizar sua inscrição presencialmente na **Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana,** situada na Rua Barão de Piumhi, n° 53 A, Bairro Centro.
Para inscrição presencial, também deverá ser respeitado o período de inscrição.
A inscrição presencial ocorrerá exclusivamente no horário de **08:00 às 16:00**, no *mesmo período de* **19/05/2025 a 23/05/2025**.

- OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES:

Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.

Os candidatos serão admitidos por meio de Contrato Administrativo, com contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
Do total de vagas ofertadas neste edital para cada função e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada), atualizado com no máximo 30 dias de data de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
Conforme o §3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/1999, se, na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada função, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para essa reserva.
A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira convocação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 11ª, a terceira na 21ª e posteriormente a cada dez novas vagas.
Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão submeter-se a exame médico admissional, sendo que deverá constar, obrigatoriamente, no exame, a deficiência com o seu grau e se é capaz de atuar na função à qual se candidatou.
O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Os candidatos com necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida.
O candidato com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana e entregá-la no mesmo local de inscrição presencial, das 08:00 às 16:00h, até o término do período de inscrições do processo seletivo.
Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que amparar a sua irresignação, apresentando comprovante da devida inscrição no prazo estipulado no item 3.2.3 deste Edital.

– DAS FUNÇÕES
Ensino Médio Completo

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Fiscal de Obras e Posturas	CR	R$ 1.783,34	40 horas	SEFIR

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Arquiteto	CR	R$ 4.242,98	30 horas	SEFIR

4.1 – DAS ATRIBUIÇÕES

DENOMINAÇÃO: ARQUITETO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES:
Proceder à elaboração de projeto, quantificação, memorial e análise de orçamentos de obras; analisar projetos, cálculos e orçamentos quando elaborados por terceiros; pesquisar e propor soluções funcionais e econômicas para a localização e construção de edifícios, visando instalações adequadas aos prédios do Poder Executivo, sempre de acordo com as diretrizes estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); executar levantamentos físico-quantitativos de serviços necessários para reformas e ampliações da Prefeitura Municipal, bem como as respectivas planilhas de quantificações e orçamentos, inclusive memoriais descritivos; fornecer subsídios necessários que irão nortear o responsável pela negociação do valor locativo, quando da locação de imóveis para atender às necessidades do Poder Executivo, bem como atestar mensalmente a efetiva ocupação dos imóveis; fiscalizar obras realizadas sob o regime de empreitada; coordenar a fiscalização das construções, reconstruções, reparos e ampliações das imóveis pertencentes ao Município, ou prédios ocupados por órgãos municipais; fiscalizar a demolição de prédios ou de qualquer construção determinada pela Prefeitura; inspecionar, periodicamente, as obras em andamento, de execução direta ou indireta; elaborar e conferir as medições de projetos e obras; elaborar cronogramas e calendários de acompanhamento de obras; executar outras tarefas correlatas e determinadas por superiores.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo
ATRIBUIÇÕES:
Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamentos, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; desenvolver tarefas concernentes à fiscalização de obras particulares e posturas municipais; lavrar auto de infração e embargo de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado ou em descumprimento à legislação pertinente; fazer cumprir a legislação de posturas e obras municipais; lavrar autos de infração para imposição de multas; cumprir diligências; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO:

I - Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
II - Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
III - Cópia carteira de identidade;
IV - Cópia CPF;
V - Cópia cartão de PIS/PASEP;
VI - Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
VII - Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
VII - Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
IX - Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
X - 1 foto 3x4;
XI - Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
XII - Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
XIII - Cópia carteira de trabalho;
XIV - Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
XV - Se aposentado(a), **desde que não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão do benefício;
XVI - Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta **3700;**

6 – DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva, com

duração máxima de 03 (três) horas, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 10 (dez) pontos cada uma:

Ensino Médio Completo

Função	Provas	Nº Questões
Fiscal de Obras e Posturas	Língua Portuguesa	10
	Código de Posturas	5
	Código de Obras	5

Ensino Superior Completo

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Arquiteto	Língua Portuguesa	10
	Código de Obras	10

7.2 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS

Função/Cargo	Prova	Conteúdo
Fiscal de Obras e Posturas	Língua Portuguesa	Compreensão e interpretação de texto; gêneros textuais; tipologia textual; conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da Língua Portuguesa: ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras (classificação, flexão, emprego); estrutura e formação de palavras; termos da oração; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase; colocação pronominal; emprego de sinais de pontuação; emprego de pronome relativo; colocação pronominal; semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia).
	Código de Posturas	Lei nº 932, de 20 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Formiga e dá outras providências.
	Código de Obras	Lei nº 214, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Formiga e dá outras providências.
Referências bibliográficas sugeridas para a prova de Língua Portuguesa: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Editora Lexikon, 2021. Bechara, Evanildo. **Gramática Escolar da Língua Portuguesa**. Editora Nova Fronteira, 2020. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. Companhia Editora Nacional, 2020. ANTUNES, Irandé. **Análise de textos**: fundamentos e práticas. Editora Parábola Editorial, 2010. MAGALHÃES, Thereza Analia Cochar;CEREJA,William Roberto Cereja. **Português**: linguagens (Volume Único). Editora Saraiva, 2019.		
Referência bibliográfica sugerida para a prova de Código de Posturas: Lei nº 932, de 20 de dezembro de 1973. Disponível em: <https://www.camaraformiga.mg.gov.br/legislador/>		
Referência bibliográfica sugerida para a prova de Código de Obras: Lei nº 214, de 22 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://www.camaraformiga.mg.gov.br/legislador/>		

Função/Cargo	Prova	Conteúdo
Arquiteto	Língua Portuguesa	Compreensão e interpretação de texto; gêneros textuais; tipologia textual; coesão e coerência textuais; conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da Língua Portuguesa: ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras (classificação, flexão, emprego); estrutura e formação de palavras; termos da oração; período composto por coordenação e subordinação; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase; colocação pronominal; emprego de sinais de pontuação; emprego de pronome relativo; colocação pronominal; variação linguística; semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, ambiguidade, conotação, denotação).
	Código de Obras	Lei nº 214, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Formiga e dá outras providências.
Referências bibliográficas sugeridas para a prova de Língua Portuguesa: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Editora Lexikon, 2021. Bechara, Evanildo. **Gramática Escolar da Língua Portuguesa**. Editora Nova Fronteira, 2020. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. Companhia Editora Nacional, 2020. ANTUNES, Irandé. **Análise de textos**: fundamentos e práticas. Editora Parábola Editorial, 2010. KOCK, Ingedore Villaça. **A coerência textual**. Editora Contexto, 2015. KOCK, Ingedore Villaça. **A coesão textual**. Editora Contexto, 2015. MAGALHÃES, Thereza Analia Cochar;CEREJA,William Roberto Cereja. **Português**: linguagens (Volume Único). Editora Saraiva, 2019.		
Referência bibliográfica sugerida para a prova de Código de Obras: Lei nº 214, de 22 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://www.camaraformiga.mg.gov.br/legislador/>		

- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

– A realização das provas objetivas será no dia **05 de junho de 2025,** em local e horário a serem divulgados por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro, em Formiga-MG e no no site da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br . Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta. Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes dos estabelecidos, seja qual for o motivo alegado.

Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

Utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido, protetor auricular ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;

Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;

Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

Tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos.

Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas.

O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala a sua prova e o gabarito retirando-se do local da realização das provas em seguida.

A duração da prova será de, no máximo, 3 (três) horas.

Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões.

No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

8 – DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **18/06/2025** por meio do site www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

8.2. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Comissão responsável, **entregue por escrito no mesmo local de inscrição presencial,** devendo ser protocolado o pedido na Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, situada na Rua Barão de Piumhi, 53 - Centro de Formiga-MG contra os seguintes atos:

8.2.1. Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Formiga-MG e no site www.formiga.mg.gov.br

8.2.2. Deverá ser feito um recurso para cada questão impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada acompanhada de seu recurso.

8.2.3. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana de Formiga-MG.

8.2.4. Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, isso resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

8.2.5. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente por meio da soma das pontuações da prova objetiva, considerando todos os candidatos aprovados.

9.2 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tiver idade mais avançada na data de realização da inscrição no Processo Seletivo;
Obtiver maior pontuação no quesito Língua Portuguesa;
For o agraciado em sorteio público, que se realizará por transmissão ao vivo no Google Meet, sendo o link da cerimônia de sorteio disponibilizado previamente no contato de WhatsApp dos aprovados que estiverem em empate

9.3. Após todas as etapas do Processo Seletivo, ele será homologado por ato do Chefe do Executivo.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Quanto à ordem de convocação, será realizada de acordo com o Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023, o qual especifica que, quando da vigência de Concurso Público Municipal, os aprovados terão preferência obrigatória para fins de contratação temporária quanto aos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, nos termos do artigo 3º da Lei nº 6.191, de 20 de fevereiro de 2024.
10.2 - A contratação na função será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 10.069/2023 se forem atendidas as seguintes condições:
I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.
II - Ser considerado apto na inspeção de saúde;
II – Apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:
10.3- A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro, em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação, presencialmente na Secretaria de Administração. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará desistência e será preterido pelo candidato seguinte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.069/2023.
Perderá a vaga oferecida o candidato que:
I - Não atender à convocação no prazo estabelecido no art. 36 do referido Decreto;
II - Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
III - Não comparecer para a realização de exames de saúde na data e horário estipulados;
IV - Não comparecer na data, hora e local estabelecidos para assinatura do contrato;
V - Não comparecer ao setor de trabalho na data e horário definidos.
10.5. A convocação se dará uma única vez por candidato, porém poderão ser convocados mais de uma vez, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo:
I - servidores temporários cujos contratos tenham encerrado a vigência.
II - servidores temporários com contratos rescindidos sem justa causa.

Art. 41. Não poderão ser convocados, ainda que no prazo de validade do Processo Seletivo:
- candidatos que, convocados anteriormente, manifestaram desinteresse ou perderem a vaga segundo o disposto no artigo 37 do referido Decreto.
- servidores temporários que solicitaram, antes do tempo, rescisão contratual.
- servidores temporários que tenham sido apenados com a demissão do serviço público.
- servidores temporários que, na data de convocação, estando contratados, possuam contrato cujo término ocorrerá em prazo superior a 15 (quinze) dias da data da convocação.
- servidores temporários que, na data de convocação, possuam contrato vigente que possa, na forma da lei, ser objeto de prorrogação.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como do Decreto nº 10.069/2023, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
12.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação, serão divulgadas na sede administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro, em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br
12.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo.
12.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
12.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros e observância das disposições legais, bem como ao interesse e conveniência da Administração Municipal.
12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a homologação do resultado final.
12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana, sendo mantidas até o prazo de validade do Processo Seletivo.
12.10 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
12.11 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 15 de maio de 2025.

LÁERCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

SAIMON RODRIGUES MIRANDA
Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A11A9E88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONVÊNIO 001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, SRA. MYRIAM

ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento no item III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE, prevista no CONVÊNIO 001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, e com inclusão das linhas: 30A, 30B e 28A, no ANEXO II – METAS QUANTITATIVAS e RECURSOS FINANCEIROS, em conformidade com os recursos e o cumprimento das exigências previstas na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.079, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.073, DE 16 DE ABRIL DE 2025 e Deliberação CIB SUS MG n° 5103 de 06/02/2025.**DOS VALORES ADITIVADOS**: Por este termo aditivo, fica acrescido o valor de R$753.862,14 (setecentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) ao CONVÊNIO 001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA.**Data:** 15/05/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3BB4C237

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FORMIGA-MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública, a prorrogação do prazo de inscrições para o **Edital Chamamento Público 01/2025 Rede Municipal De Pontos E Pontões De Cultura De Formiga-Mg**, tornando pública a **Retificação 01** do Edital publicado em 09 de abril de 2025.

Onde se lê:
*5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **9 a 15 de maio,** por meio do e-mail aldirblancformiga@gmail.com. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.*
Leia-se:
*5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **9 a 22 de maio,** por meio do e-mail aldirblancformiga@gmail.com. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.*

Formiga, 16 de maio de 2025.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2FA55CFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância **nº 005/2024**, instaurado pela Portaria **nº 5.585/2024**, e nos termos do art. 80, III, alínea "a" da lei Municipal n°. 5.389/2019**, ARQUIVA-SE** os autos.

Formiga, 15 maio de 2025.

LAILA LUIZA RIBEIRO SOUSA
Corregedora Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D2334F8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.736, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 10.670, de 17 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico de Informe nº 6 – Semana Epidemiológica 18, elaborado pela equipe da Sala de Situação da Dengue;

CONSIDERANDO que o Município de Formiga encontra-se no Nível 1 – Normalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto nº 10.670, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:12CE040D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DELIBERAÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a alteração do Art. 14, inciso II, do Regimento Interno do COMCITIE – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo.

O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo – COMCITIE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2024, deliberou, por maioria dos membros presentes, aprovar a alteração do inciso II do Art. 14 do seu Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 14 – O "*quorum*" estabelecido para abertura e deliberações do COMCITIE, em suas reuniões e/ou Assembleias, ordinárias e/ou extraordinárias, é o seguinte:
II – Em segunda convocação, 10 (dez) minutos após o horário previsto para a primeira convocação, com qualquer número de Conselheiros presentes."
Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada e incorporada ao Regimento Interno vigente.

Formiga - MG, 16 de maio de 2025.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do COMCITIE

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:85D35D53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 037/2025

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 037/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CEMAP". Objeto:repasse de subvenção social

o**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 14/05/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 19.596,48**. Dotação Orçamentária:**1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C437AF66

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 038/2025

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 038/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "HAYDÉE GARCIA GUERZONI". Objeto:repasse de subvenção social o**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR.**Vigência: 14/05/2025 a 31/12/2025. Valor:**R$ 1.899,60**. Dotação Orçamentária:**12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 12.01.12.367.0000.0.092 335043.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5D636147

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.046, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas; via Memorando – Conecta nº. 2632/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada ara futuras e eventuais aquisições de computadores, monitores, computadores portáteis (notebooks) e controle remoto spotlight, visando atender as necessidades das secretarias solicitantes;
Rodrigo do Nascimento Miranda;
Gustavo Aluísio Meneses Torres;
Lucas Henrique de Souza Teixeira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3BBF597D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.047, DE 16 DE MAIO DE 2025

Revoga a Portaria nº 5.925, de 24 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico de Informe nº 6 – Semana Epidemiológica 18, elaborado pela equipe da Sala de Situação da Dengue;

CONSIDERANDO que o Município de Formiga encontra-se no Nível 1 – Normalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 5.925, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2A9DD6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 026 INEX 013 CRED 002/2025-LISTA DE CLASSIFICADOS

LISTA DE CLASSIFICADOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 026/2025
INEXIGIBILIDADE N° 013/2025
CREDENCIAMENTO N° 002/2025

Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para apresentação de shows musicais (bandas, duplas, ou cantores) de renome regional ou renome local (teclado e voz, forró, piseiro e demais), para atender os eventos municipais nos Distritos e Comunidades rurais no município de Grão Mogol/MG, para atender a Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, com as características descritas no Projeto Básico.

Atendendo ao que prevê o inciso II do parágrafo único do artigo 79, da Lei 14.133/2021, apresenta a lista de classificados:

1º CLASSIFICADO: NEIDSON FABRICIO SILVA 07585909624-ME.

Grão Mogol/MG, 07 de maio de 2025.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6A0C4B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

PRC Nº 015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: **ANTÔNIO CARLOS R. CARNEIRO – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.442.395/0001-85.**

Objeto: Prorrogação do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza de Engenharia Civil para o Município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. A motivação/justificativa da prorrogação decorre da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados, que ainda não puderam ser totalmente concluídos por razões operacionais e administrativas, sem, contudo, configurar culpa da contratada, ressaltando que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória, dentro dos padrões de qualidade exigidos e em consonância com o cronograma físico-financeiro estabelecido. Fundamentação: Art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência: 17/05/2025 à 16/08/2025.** Assinatura: 16/05/2025.

Guaraciaba/MG, 16 de maio de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:2AEC2306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	037/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**LAGOA DA SERRA LTDA -** CNPJ: 05.162.045/0001-86.
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de sêmens de bovinos de diversas raças e insumos veterinários objetivando a continuidade do Programa Mais Genética**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 042/2025 - Dispensa de Licitação nº 016/2025
Base legal	Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.
Prazo	**16/05/2025** a **16/05/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 9.299,50 (nove mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.07.01.20.606.0033.2.0285
Signatário - Contratante	JOÃO BATISTA NEVES DE MENDONÇA Secretário Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Signatário - Contratado	JOSÉ RODOLFO FRANCHIM SABADIN Procurador
Guarani-MG, 16 de maio de 2025.	
MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:FB0345BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.024, DE 08 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 3.024, de 08 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE O COMPROMISSO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ-MG COM A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E INSTITUI O FLUXOGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e, ainda, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), que estabelece a proteção integral como direito fundamental;

CONSIDERANDO a Campanha Nacional "Maio Laranja", instituída com o objetivo de conscientizar, prevenir, orientar e combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o atendimento às denúncias e situações de suspeita ou confirmação de violência sexual contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e integrar a rede de proteção, promovendo o atendimento humanizado, articulado, eficiente e eficaz às crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Guaxupé-MG com a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a construção coletiva e intersetorial do Fluxograma Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaxupé-MG, o compromisso permanente com a proteção integral de crianças e adolescentes, elaborado pelo **Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé-MG**, conforme previsto na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e na Lei nº 13.431/2017.

Art. 2º Fica instituído o Fluxograma Municipal de Atendimento às crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, como instrumento orientador das ações dos órgãos e instituições que integram a rede de proteção municipal.

Parágrafo único. O Fluxograma Municipal de Atendimento visa garantir a **proteção integral**, o atendimento humanizado e a articulação intersetorial entre os seguintes órgãos e entidades:

I – Conselho Tutelar;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Educação;

V – Ministério Público;

VI – Delegacia de Polícia Civil (especialmente Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, se houver);

VII – CREAS e CRAS;

VIII – Rede de Saúde Mental (CAPS Infantil, se houver);

IX – Demais instituições da rede de proteção.

Art. 3º O fluxo de atendimento deverá obedecer à seguinte ordem mínima:
I - Identificação e Notificação da Suspeita: Qualquer profissional da rede municipal que identifique sinais de abuso ou exploração deve comunicar imediatamente ao Conselho Tutelar e preencher a notificação compulsória (quando for o caso).

II- Ação do Conselho Tutelar: Após o recebimento da notificação, o Conselho Tutelar deve realizar atendimento à criança/adolescente e à família, avaliar a situação e articular o atendimento com os serviços de saúde, assistência social e órgãos de segurança.

III- Encaminhamento à Rede de Proteção: A vítima deve ser encaminhada para atendimento psicológico, médico, social e jurídico conforme a necessidade, priorizando o não-revitimizar a criança ou adolescente.

IV- Notificação às Autoridades Policiais e Judiciais: O Conselho Tutelar ou profissional responsável deverá comunicar a Delegacia e o Ministério Público quando houver indícios de crime.

V- Acompanhamento Continuado: A rede de proteção deverá manter o acompanhamento da vítima e sua família, garantindo suporte para superação da violência e prevenção de reincidência.

Art. 4º Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela coordenação geral do fluxograma, promovendo reuniões, formações e avaliações periódicas com os demais atores da rede.

Art. 5º O Município poderá firmar termos de cooperação técnica com entidades públicas e privadas para garantir a efetividade do fluxograma de atendimento e da campanha "Maio Laranja".

Art. 6º O Poder Executivo poderá, por meio do **Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé**, promover capacitações e ações de formação continuada junto aos profissionais envolvidos no atendimento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de maio de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Municipio

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:19BEB29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 047/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 141/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e Eventual aquisição de materiais permanentes pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **30 de maio de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **19 de maio de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 16 de maio de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:7A10362B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 005/2025 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 147/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção de fechamento em alambrado do Restaurante Popular do Polo da Moda, em Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **03 de junho de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **19 de maio de 2025. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 para ser realizada entre os dias **20 de maio de 2025 a 02 de junho de 2025**, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 16 de maio de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:2D2C486C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2024, originado da Concorrência Pública nº 024/2024, firmado com a empresa **PREMOL ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de abrigos para os pontos de ônibus em diversos pontos de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 16/05/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B0FC60DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 564, DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 564, de 13 de maio de 2025

Exonera GABRIEL DOS SANTOS CUNHA Do cargo MÉDICO I - UROLOGISTA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 08 de maio de 2025, **GABRIEL DOS SANTOS CUNHA,** do cargo de **MÉDICO I -**

UROLOGISTA, matriculado sob o nº 36116 e subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de maio de 2025.

Guaxupé, 13 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:88012F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 565, DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 565, de 13 de maio de 2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo
035703	DAIANE ISIDORO INACIO DE PAULA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:BCAA746A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 567, DE 15 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 567, de 15 de maio de 2025

Exonera LEONARDO ALVES DOS SANTOS
Do cargo PROCURADOR DO MUNICÍPIO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019 e na Lei Municipal n° 3.105, de 27 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de maio de 2025, **LEONARDO ALVES DOS SANTOS** do cargo **PROCURADOR DO MUNICÍPIO I,** matriculado sob o nº 36254 e subordinado à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:14FFBB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 008/2025 - PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa Wtrade Intermediação de Negócios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43, referente ao Pregão Eletrônico nº 74/2024 – Ata nº 41/2024, conforme Relatório da Secretaria Municipal de Administração de 11/04/2025 e Ofício nº 004/2025.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 415/2025, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas nos incisos I, II, V, VII, X do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 16 maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:705FF01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 009/2025 - PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2025 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da empresa Lv Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 55.836.281/0001-09, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Ata nº 12/2025, conforme Relatório da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social de 08/05/2025 e Memorando nº 287/2025.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 415/2025, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas nos incisos I, II, V, VII, X do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 16 maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:B32742C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 086/2025, originado do Credenciamento nº 002/2025, firmado com a empresa **LIMA CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços especializados na realização de focoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, conforme autorizado pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 033/2024, de 14 de novembro de 2024**. Valor:** R$ 570.535,00. Guaxupé, MG, 15/05/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:267B3792

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. Aviso de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 007/2025** – Processo 152/2025 – Inexigibilidade 059/2025. A Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, em clínica própria e domiciliar, para atendimento individual e coletivo, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG**. P**rocedimento auxiliar** regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 2.666, de 17 de janeiro de 2023**. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br**,** dia **29 de maio de 2025 às 09:00 horas** (**Referência de Tempo:** Horário de Brasília). **O processo de credenciamento PERMANECERÁ ABERTO para novos interessados em se cadastrarem após a data de 29 de maio de 2025**. O Edital estará disponível no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **19 de maio de 2025.** Maiores informações relativas ao presente credenciamento: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 16 de maio de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:D5DBC0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025

Errata da Publicação do Extrato do Edital de Chamamento Público Termo n° 02/2025 – para formalização de Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Publicado no Diário Oficial AMM no dia 13/05/2025. Edição 4024.

ONDE SE LÊ:
"**10.8.** A abertura dos Envelopes (nº 01 e 02) será realizada em sessão pública, pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, **no dia 30/05/2023 às 08h00min, na** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, situada à Rua Cel. Joaquim Costa, nº 183, Centro, Guaxupé/MG."

LEIA-SE:
"10.8. A abertura dos Envelopes (nº 01 e 02) será realizada em sessão pública, pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, **no dia 04/06/2025 às 08h00min, na** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, situada à Rua Cel. Joaquim Costa, nº 183, Centro, Guaxupé/MG."

Guaxupé, 09 de maio de 2025.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:3F337E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 155/2025, **Dispensa de Licitação nº 021/2025** Objeto: **Contratação da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, para modificação em rede trifásica de distribuição urbana, contendo a relocação de um poste equipado, na coordenada 23K 320997:7642895, atendendo a solicitação de remoção de poste do Município de Guaxupé.** Valor: **R$ 7.219,21.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 16 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:BBBF98C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2025 - NÍVEL SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2025
NÍVEL SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 04/2025, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
CELINA VALDECI RIBEIRO GONÇALVES	PEDAGOGIA	9,64	1°
MARIA HELENA DE LIMA	PEDAGOGIA	8,81	2°
ANA BEATRIZ SILVA	FARMÁCIA	8,86	3°
KARINA DONIZETTI DE SOUZA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8,63	4°
GABRIEL TEIXEIRA REIS	EDUCAÇÃO FÍSICA	8,49	5°
ANA JULIA BUENO DOS SANTOS	DIREITO	8,24	6°
LUCAS FERREIRA ZAIAT	ADMINISTRAÇÃO	8,17	7°
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MARQUES	DIREITO	8,13	8°
PAULO LUCAS DE REZENDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,97	9°
LUCAS RODRIGUES FARIA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	7,72	10°
RAPHAEL CARRARA DE OLIVEIRA PASCHOINI	DIREITO	7,73	11°
VIVIANE DE OLIVEIRA VICENTE	ADMINISTRAÇÃO	7,32	12°
ANA VITORIA RODRIGUES OLIVEIRA	PEDAGOGIA	7,20	13°
RAFAEL APARECIDO DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,07	14°
ROGÉRIO GONÇALVES MACIEL	ADMINISTRAÇÃO	6,55	15°
GISELA MARA CARDOZO FERNANDES GENARINO	PEDAGOGIA	6,49	16°
TIAGO DONIZETTI TAVARES	EDUCAÇÃO FÍSICA	6,19	17°

Guaxupé-MG; 16 de maio de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:6D66163A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2022, originado do Pregão Presencial nº 111/2021, firmado com a empresa **FÁBIO ALEXANDRE FAGUNDES DOMINGOS – ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato cujo objeto é a prestação de serviços funerários e translado de corpos para atender as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé-MG. **Valor:** R$ 88.575,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 16/05/2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:0B8D3E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 028/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 039/2025, firmado com as empresas **AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA; AGROBÉLIA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA; BC AGRO COMÉRCIO LTDA; PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto**: Futura e Eventual aquisição de insumos agrícolas, para a Divisão de Parques e Jardins, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 69.242,70. Guaxupé, MG, 19/05/2025

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:0706E973

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/FMC SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS GUAXUPÉ 113 ANOS E GUAXUPÉ CAFÉ

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, através do presente comunicado, torna público que o processo de avaliação das propostas culturais apresentadas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/FMC SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS GUAXUPÉ 113 ANOS E GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL foi finalizado.
No entanto, por questões de ordem técnica e administrativa, informamos que o Resultado Preliminar será publicado em 19/05/2025 (segunda-feira), prorrogando-se por 01 (um) dia útil o prazo de recursos.

Atenciosamente,

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:2A1876BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°: 002/2025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°: 002/2025 MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de recursos financeiros adicionais no valor de **R$ 15.658,92 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, provenientes do programa INTEGRASUS, o qual está regulamentado pela Portaria Nº 3.168 de 23 de Novembro de 2017 do Ministério da Saúde, para reforço das ações de saúde já previstas no Termo de Fomento nº 002/2025, em conformidade com o Plano de Trabalho atualizado, visando ampliar e melhorar o atendimento à saúde dos cidadãos do Município de Ibiá e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS

VIGÊNCIA: acompanhará o prazo estabelecido no Termo de Fomento nº 002/2025, com término previsto para 31 de dezembro de 2025
Ibiá/MG, 22 de abril de 2025.

Município de Ibiá
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio
LOURENÇO EUSTÁQUIO SILVEIRA
Presidente – Representante Legal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:B3B0E45B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO

RESULTADO DO PROCESSO Nº 035/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2025
O objeto desta contratação direta é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de consultoria, elaboração documental para a Preservação do Patrimônio Cultural, compreendido em montagem, consultoria, inventario (IPAC) e laudos e outros, referentes a Janeiro/2025 a Dezembro de 2025 do ICMS Cultural de 2025 - Exercício 2027. Cumpre ressaltar que o Aviso de Contratação Direta do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Mural do átrio e Site da Prefeitura Municipal de Ibiá. Durante o período de 03 (três) dias uteis em que o aviso foi disponibilizado houve manifestação de duas empresas **RM CULTURAL LTDA EPP – CNPJ: 37.052.351/0001-56 e Espaço e Memória Cultural Eireli CNPJ:29.725.584/0001-44.** O agente de contratação deu início às analises das propostas de preços enviadas, sendo que a empresa **RM CULTURAL LTDA EPP – CNPJ: 37.052.351/0001-56** apresentou proposta no valor de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) e a **Espaço e Memória Cultural Eireli CNPJ: 29.725.584/0001-44** apresentou proposta no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Após à analise das propostas a agente de contratação constatou que a empresa detentora da proposta mais vantajosa, atendeu ao disposto do item 3.3.1 do Aviso de Dispensa de Licitação. Posto que, em seguida foi analisada a documentação da empresa que foi recebida por email no endereço compras.dispensaeletronica@ibia.mg.gov.br conforme exigência do item 3.2 – Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Técnica – constatando que toda documentação apresentada pela empresa está de acordo com o solicitado no Aviso de Dispensa de Licitação. Todas as certidões foram conferidas e autenticadas via internet. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão de Contratação decidiram por **HABILITAR** a empresa **RM CULTURAL LTDA EPP – CNPJ: 37.052.351/0001-56**, por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no Aviso de Dispensa de Licitação. Assim **CONCLUI-SE** os procedimentos relativos à Dispensa Eletrônica 013/2025, declarando a empresa vencedora do certame **RM CULTURAL LTDA EPP – CNPJ: 37.052.351/0001-56,** com o valor de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), estando apta a ser contratada. O processo será remetido a autoridade superior para devida ratificação.

Ibiá - MG, 16 de maio de 2025.

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Agente Contratação

OTÁVIO ANTONIO DE SÁ OLIVEIRA
Equipe de Apoio

VITHOR GABRIEL BORGES REIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:B99DEE5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Considerando o parecer favorável desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021, RATIFICO integralmente o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO" que versa sobre a contratação de show "Di Paullo e Paulino" para realização de show no dia 06/06/2025, em virtude do evento "**JUNINÃO 2025**", em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme solicitação da Secretaria de Gabinete do Prefeito, no valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a empresa DE PAULA PRODUÇOES LTDA - EPP LTDA – CNPJ: 07.506.295/0001-11.

Determino à lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá-MG, 16 de maio de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:F5513B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IGUATAMA
OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE

A Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE de Iguatama é uma associação de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 24 de novembro de 1992, portanto, já com mais vinte e nove anos de existência, promovendo e articulando ações de defesa dos direitos da pessoa com deficiência e da construção de uma sociedade justa e solidária.

Com sede nesta cidade, a APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua: Dez, nº 214, bairro: Centro, Iguatama-MG.

A Lei Federal nº 13.019/14 que introduziu o marco regulatório das relações entre entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil, preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- ...
- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto

no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
O recurso tem origem em transferência direta como indicam o "Piso de Transição de Média Complexidade", tendo em vista o repasse de recurso financeiro para serviços sociais e assistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência.

Os serviços da instituição são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado ao excepcional.

A Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº 8.429, de 02/06/92 e 9.790, de 23/03/99".

Nestes termos, estamos formalizando o **Termo de Fomento** a ser celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Iguatama e a Associação de Pais e Amigos do Excepcional (APAE),** com vigência no período de 15/05/2025 a 15/04/2026, com inexigibilidade do Chamamento Público, para a consecução dos objetivos propostos.
Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32 do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Iguatama, também devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, como condição de sua validade.

Iguatama/MG, 15 de maio de 2025

DR. LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:04F2B0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IGUATAMA
OSC – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUATAMENSE - AEI

A Associação Esportiva Iguatamense é uma associação de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 09 de outubro de 2007, portanto, já com dezoito anos de existência, é de reconhecida experiência e atuação consolidada na promoção de atividades esportivas e sociais voltadas ao desenvolvimento de crianças e adolescentes na nossa cidade.
A entidade possui histórico de sucesso na implementação de projetos similares, demonstrando capacidade técnica, organização e compromisso com os objetivos propostos, o que garante a efetividade e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação direta, por meio de inexigibilidade de chamamento público, da Associação Esportiva Iguatamense (AEI) para a execução do projeto "Garoto Bom de Bola, Craque na Escola", no âmbito do município de Iguatama, MG. O projeto "Garoto Bom de Bola, Craque na Escola" visa aprimorar as ações de formação esportiva e inclusão social, promovendo o desenvolvimento integral dos jovens participantes, incentivando a prática esportiva, a disciplina, o trabalho em equipe e a valorização da educação.

A parceria com a AEI é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dessas ações, que contribuem diretamente para o fortalecimento do esporte e a melhoria da qualidade de vida dos nossos jovens.

A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na natureza singular da contratação, uma vez que a AEI é a única entidade com a expertise, estrutura e experiência necessárias para a execução do projeto de forma eficiente e eficaz, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Diante do exposto, justifica-se a celebração do termo de fomento com a Associação Esportiva Iguatamense, garantindo a transparência, a legalidade e o alcance dos objetivos sociais pretendidos, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

A Lei Federal nº 13.019/14 que introduziu o marco regulatório das relações entre entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil, preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- ...
- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

A Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº 8.429, de 02/06/92 e 9.790, de 23/03/99".
Nestes termos, estamos formalizando o **Termo de Fomento** a ser celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Iguatama e a Associação Esportiva Iguatamense (AEI),** com vigência no período de 15/05/2025 a 15/04/2026, com inexigibilidade do Chamamento Público, para a consecução dos objetivos propostos.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32 do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Iguatama, também devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, como condição de sua validade.
Iguatama/MG, 15 de maio de 2025

DR. LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:56B923D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 016/2025 REGISTRO DE PREÇO N°011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial n°016/2025 – Registro de Preço n°011/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.556/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n°016/2025 – Registro de Preço n°011/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Indianópolis/MG, na modalidade Pregão Presencial pelo o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.474/2024 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n°42 Centro, no dia 03 de junho de 2025, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@indianopolis.mg.gov.br, telefone (34) 3245-2587 –

ROGÉRIO MARCOS RESENDE –
Pregoeiro Municipal.

Indianópolis MG, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D89BA7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 005/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 - CONTRATO Nº. 045/2024.

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: SCJ – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.679.749/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 07 (sete) de maio a 31(trinta e um) de dezembro de 2025. Data da assinatura: 02/05/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4A988FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 15 DE MAIO DE 2025

Nomeia a servidora, para o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Luana Ferreira Arantes para o exercício do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Obras e Posturas, Símbolo CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:13EF3D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 15 DE MAIO DE 2025

DECRETO S/N, DE 15 DE MAIO DE 2025

Designa o servidor Carlos Roberto dos Santos, para o exercício da função gratificada que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art.77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Carlos Roberto dos Santos para o exercício da Função Gratificada de Coordenador de Sistema de Esgotos - Símbolo FG-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:922DBC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 15 DE MAIO DE 2025

Nomeia a servidora, para o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Valéria Venâncio Rafael, para o exercício do cargo em comissão de Assessora II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:F3064320

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 15 DE MAIO DE 2025

Nomeia a servidora, para o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de

1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Dielle Costa, para o exercício do cargo em comissão de Assessora II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:D1B1C978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITACARAMBI/MG.
PRECESSO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

DATA FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 29/05/2025 AS 09HS
HORÁRIO DE INICIO DA DISPUTA AS 09H16MIN DO DIA 29/05/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bllcompras.com/Home/Login

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:B13F82BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CESSÃO 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG - torna público extrato do Termo de Cessão de Uso nº 16/2025. Cedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cessionária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LIMPEZA URBANA, MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA E TRÂNSITO. Objeto: O presente termo tem por objeto a**CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**pertencentes à Secretária Municipal de Educação, ora**CEDENTE**em favor da**CESSIONÁRIA Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio Ambiente, abaixo especificados.** A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço de CESSIONÁRIO. Cessão de Uso com caráter gratuito e intransferível. Vigência: 01/01/2025 a 31/05/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
–Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:DC4D9FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 018/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 018/2025 – PRC N° 059/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de empresa para fornecimento de Óleo Lubrificante, para manutenção da frota de veículos e equipamento da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação; Obras e Serviços Urbanos; Saúde; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Administração, Planejamento e Transporte e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, em favor das empresas: **FORTIS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 59.307.952/0001-03**, com sede à Rua Nove de Julho, nº 10, bairro Granjas Betânia, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.047-440, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 27.166,00 (Vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais)** e **LUZIMAR MARQUES PROENÇA – CNPJ: 12.202.037/0001-81**, com sede à Avenida Coronel Araújo Porto, nº 205, Centro, na cidade de Itamarati de Minas/MG, CEP: 36.788-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 6.775,00 (Seis mil, setecentos e setenta e cinco reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 16 de maio de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C82D9ADE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 120/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0002/25

PROCESSO: 000120/24

FORNECEDOR: R V ROCHA - ELETRIFICACOES 26.046.999/0001-01

VALOR DO ADITIVO: 0,00

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025

VIGÊNCIA: 13/05/2025 até 13/07/2025

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015/2025, UMA VEZ QUE, A ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO AINDA NÃO FOI EFETIVADA, POIS A EMPRESA ESTÁ COM AS MEDIÇÕES EM AJUSTES.

OBJETO: MONTAGEM DE SISTEMA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:61533CCA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 061/2025
Registro de Preços nº 001/2025

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **29 de maio de 2025**, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC no site: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DsPPC6iF%2Fd1o3om7CNOk0Xw9pnZOcKrPkglZqARBEl83a9ivUhkmUelchktwGH215Ej9KuZgCiquPdGbcXa_CtNvKCyHiB_7rlmh27ZX02F8%3D,**licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, para a adequação e o desenvolvimento das atividades esportivas, em atendimento às Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br, no site www.itamaratideminas.mg.gov.br e no site: http://bnc.org.br.

Itamarati de Minas, 16 de maio de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:92BF25B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

EXTRATO
O Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela portaria nº 06/2025, destinada a apurar possível dano ao erário, relativo aos pagamentos extraorçamentários em razão das aquisições de materiais para manutenção do prédio onde funcionou a Escola Municipal Zequinha Felix, através das OP's 709, 710, 711, 712, 713 e 714, RESOLVE com fulcro no inciso I, §1º, art. 212 da Lei Complementar Municipal nº 05/2016, arquivar a Sindicância nº 06/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:B8B86740

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de programa de nº 179/2025 do consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu. Objeto: Prestação de serviço engenharia civil em geral, detalhamentos de projeto estrutural e cálculo, detalhamento de projeto hidro sanitário, fiscalização de obras públicas, avaliação imobiliária "in loco" de terreno de edificações patrimonial as novas normas de contabilidade pública, elaboração de projeto de viabilidade de trânsito (transporte coletivo, etc.), elaboração de memorial descritivo, cronogramas Físico- Financeiro, planilha Orçamentário, projeto Muro de Contenção e Projeto de Drenagem e laudos técnicos, aprovação de projetos em òrgãos competentes, (44 horas). Serviço de engenharia ambiental em geral, gerenciamento e fscalização de obras saneantes (ETA- estação de tratamento de água, ETE- estação de tratamento de esgoto), acompanhamento e assessoria técnica em projetos e convênios da FUNASA, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes, (37 horas). **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Cesar Comercio e Serviços Ltda - CNPJ: 10.713.406/0001-75, Caxambu/MG. Signatário: Mario Cesar Pinto. Valor R$ 10.393,92. Dotação: 840, fonte: 1.500. Vigência: 31/12/2025.

Data: 12/05/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:BAA4743E

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 35/2025 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais odontológicos através do sistema de registro de preços. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 02/06/2025, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:49F0A481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.071/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

vProcesso administrativo nº 105/2025 - processo licitatório nº 105/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.071/2025 para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa **PESM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.152.523/0001-21**, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO-LHE** provimento. Secretaria Municipal de Educação. Fica mantida a data da abertura da sessão de licitação em 26/05/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:968931B7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025. A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu torna público que no dia **19 de maio de 2025**, estará disponível o **"AVISO DE DISPENSA"**, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº

14.133/2021, cujo objeto é a "**Aquisição de caixas de som"**. As propostas deverão ser enviadas **até o dia 21 de maio de 2025**, exclusivamente para o e-mail: **compras@itatiaiucu.mg.gov.br** . A **abertura das propostas** ocorrerá no dia **22 de maio de 2025, às 8h30**. O Aviso de Dispensa estará disponível para consulta no site oficial do município: **www.itatiaiucu.mg.gov.br**. CPC.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E28E363F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025. A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu torna público que no dia **19 de maio de 2025**, estará disponível o **"AVISO DE DISPENSA"**, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **"Compra de Pancreatina 25.000 UI"**. As propostas deverão ser enviadas **até o dia 21 de maio de 2025**, exclusivamente para o e-mail: compras@itatiaiucu.mg.gov.br . A **abertura das propostas** ocorrerá no dia **22 de maio de 2025, às 8h30**. O Aviso de Dispensa estará disponível para consulta no site oficial do município: **www.itatiaiucu.mg.gov.br**. CEC.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2F0D87E6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2025.

Processo administrativo nº 6/2025 - processo licitatório nº 6/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 4/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 384/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Air Liquide Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0031-34. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) contínuos de locação de equipamentos médico-hospitalares para efetivação da oxigenoterapia domiciliar, incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e a emissão dos devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$205.680,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).** Vigência: 09/05/2025 à 08/05/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CC5A0B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 37/2025 Pregão Eletrônico nº. 21/2025. Tipo: **Menor valor por LOTE**. Objeto: **Constitui o objetivo da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de oxigênio medicinal, para uso domiciliar, com cilindros em comodato, locação de aparelho BIPAP, CPAP, Concentrador de oxigênio e válvula reguladora com fluxometro e compra de cateter tipo óculos, umidificadores e extensões para cateter, para usuários com prescrição médica de oxigenoterapia permanente.** Início do recebimento das propostas em 20/05/2025 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 29/05/2025 às 08:30. Início da sessão de lances em 29/05/2025 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:5587217F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de papelaria e expediente, conforme condições e exigências para atender as demandas das secretarias municipais
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA - 12.077.342/0001-99
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 30.967,74 (trinta mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 06/05/2025 a 05/05/2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba-MG, 06 de maio de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:54C0CE28

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de papelaria e expediente, conforme condições e exigências para atender as demandas das secretarias municipais

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 31.486.195/0001-55
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 112.841,83 (cento e doze mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 06/05/2025 a 05/05/2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba-MG, 06 de maio de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7715E330

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de papelaria e expediente, conforme condições e exigências para atender as demandas das secretarias municipais
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: 52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA - 52.804.038/0001-10
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 5.784,00 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 06/05/2025 a 05/05/2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba-MG, 06 de maio de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E5B145A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de papelaria e expediente, conforme condições e exigências para atender as demandas das secretarias municipais
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: INTER MASTER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - 14.013.647/0001-62
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 9.304,27 (nove mil trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 06/05/2025 a 05/05/2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba-MG, 06 de maio de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:73369674

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de papelaria e expediente, conforme condições e exigências para atender as demandas das secretarias municipais
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 203.231,77 (duzentos e três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 06/05/2025 a 05/05/2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba-MG, 06 de maio de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:26E5A162

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** no **dia 02 de Junho de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social atendidas/acompanhadas nos equipamentos sócio assistenciais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 16 de Maio de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8FCB0731

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº. 1.265/2025 "INSTITUI O MÊS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA E ESTABELECE DIRETRIZES PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Japaraíba, o "Mês da Mulher", a ser celebrado anualmente durante o mês de março, com o objetivo de promover ações de conscientização, valorização e defesa dos direitos das mulheres. Art. 2º Durante o Mês da Mulher, o Poder Público Municipal poderá promover atividades voltadas à promoção da igualdade de gênero, incluindo, mas não se limitando a: I – Palestras, seminários e debates sobre os direitos das mulheres, violência de gênero e empoderamento feminino; II – Campanhas de conscientização sobre a importância da participação da mulher na política, no mercado de trabalho e na sociedade; III – Ações educativas em escolas sobre equidade de gênero, gravides precoce, combate ao assédio e à discriminação; IV – Atendimentos especializados e mutirões de assistência jurídica, psicológica e social para mulheres em situação de vulnerabilidade; V – Divulgação de políticas públicas voltadas para a proteção e promoção dos direitos das mulheres; VI – Parcerias com organizações da sociedade civil, empresas e instituições acadêmicas para ampliar o alcance das ações. Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para garantir sua efetiva implementação, podendo firmar convênios e parcerias para a execução das ações previstas. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, em 16 de abril de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOP
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:AA61B9E9

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº 1.267/2025 "DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO DE LOCAIS DE INTERESSE DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Japaraíba - Estado de Minas Gerais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a sinalização, em todo o município de Japaraíba, de locais de interesse ecológico e do patrimônio histórico-Cultural que constituam unidades de conservação municipais, áreas verdes, praças, parques, jardins e áreas tombadas pelo patrimônio histórico-cultural.

§ 1º - As áreas tombadas pelo Município de Japaraíba deverão ser sinalizadas de acordo com o projeto a ser definido pelo órgão de cultura e patrimônio histórico responsável.

§ 2º - As placas de sinalização do patrimônio histórico-cultural tombado devem receber a chancela das instituições oficiais responsáveis pelo tombamento de bem, em níveis federal estadual ou municipal e, quando for o caso, deverá ser incluída a marca do patrimônio cultural da UNESCO.

Art. 2º - A sinalização do que se trata o art. 1º desta lei deverá ser colocada nos limites externos das unidades de conservação, e dos locais enumerados, bem como em suas respectivas vias de acesso, de acordo com os seguintes parâmetros e características.

Placas indicativas com integração ao meio ambiente, de modo a não desfigurar a paisagem e não causar danos de qualquer espécie;

Imediata visibilidade aos que transitem pelo local ou que dele se aproximem;

Identificação, por desenho simplificado, da unidade de conservação do local, ou da espécie cuja presença é sinalizada;

Inclusão da mensagem incentivadora da proteção cultural e/ou ambiental;

Informações a respeito de proibições aplicáveis ao local, inclusive de ocupação pública, se for o caso;

As placas dos patrimônios histórico-culturais tombados deverão conter dados sobre o ponto turístico, incluindo a história, imagens, e um mapa que o contextualiza no patrimônio histórico-cultural do município.

Parágrafo único - É de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, a elaboração e implantação do projeto de sinalização para o patrimônio histórico-cultural.

Art. 3º - Ao poder executivo caberá expedir as normas regulamentares desta Lei, bem como providenciar o que for necessário ao seu cumprimento.

§ 1º - Fica estabelecido o prazo de até noventa (90) dias, a contar a publicação desta Lei, para que sejam iniciados os procedimentos necessários para à sua execução.

§2º - As unidades de conservação e os locais referidos no art. 1º desta Lei cuja a existência já seja conhecida deverão ser adequadamente sinalizados, de acordo com os parâmetros estabelecidos no seu art. 2º, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - As despesas necessárias ao atendimento desta Lei serão suportadas pelo orçamento municipal, ficando autorizado a abertura de créditos adicionais, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Japaraíba(MG), 16maio2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:7DCF80C7

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº 1.268/2025 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JAPARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Japaraíba - Estado de Minas Gerais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JAPARAÍBA

Art. 1°- Fica instituído o Conselho Municipal de Política Cultural de Japaraíba, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Japaraíba, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.

Art. 2°- O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e normativo objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da Política Cultural de Japaraíba.

Art. 3°- O Conselho Municipal de Política Cultural tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

Art. 4°- O Conselho Municipal de Cultura de Japaraíba terá sede na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes possibilitará todas as condições administrativas como pessoal, equipamentos e materiais necessários para o pleno funcionamento do Conselho.

Art. 5°- O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e seus atos serão publicados pelos meios legais.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6°- Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural de Japaraíba:

– Representar a sociedade civil de Japaraíba, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos culturais;

– Elaborar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, diretrizes e normas referentes à política cultural para o Município;

– Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município;

– Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais;

– Garantir a continuidade de programas e projetos de interesse do município;

– Emitir parecer sobre questões referentes à:

a)- Prioridades programáticas e orçamentárias; b)- Propostas de obtenção de recursos;
c)- Estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.

– Colaborar para o estudo e aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbito municipal, estadual e federal;

– Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual e Orçamento Anual – LOA, relativos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

– Avaliar a execução das diretrizes e metas estabelecidas pela secretaria, bem como suas relações com a sociedade civil;

– Participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando sua execução;

– Estimular e participar para o compartilhamento e pactuação necessários à efetivação do Plano Municipal de Cultura;

– Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais e demais sujeitos sociais ligados ao processo do fazer e do viver culturais;

– Auxiliar diretamente na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade do evento que tenha por objetivo auscultar a sociedade para fins de revisão da política cultural do município;

– Fomentar e auxiliar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;

– Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

– Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

– propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

– Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na escolha de entidades que visam obter recursos por intermédio de auxílios e subvenções;

– Auxiliar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na proposição e construção de instrumentos que assegurem um permanente processo de monitoramento das atividades desenvolvidas por entidades que recebem subvenção ou auxílio municipal;

– Aprovar diretrizes que encerrem critérios para aprovação de projetos inscritos no Fundo Municipal da Cultura e submetê-las à aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural;

– Convocar representantes do Poder Executivo e dos demais conselhos municipais quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de instruir a elaboração de suas deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes;

– Participar da elaboração, quando houver o processo seletivo para aquisição de bônus cultural junto a Lei Municipal de Incentivos Fiscais para a cultura;

– Apoiar, orientar e assegurar junto ao setor competente do município por incremento de atividades culturais nas diversas modalidades e categorias, inclusive para o idoso, portadores de deficiências, bem como os bairros da cidade;

– Acompanhar a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na constituição de ônus reais sobre bens do Fundo Municipal de Cultura;

– Exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura; e

XVI – Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Política Cultural poderá atuar também supletivamente, observada sua área de competência, objetivando a edição de normas que não colidam com as diretrizes do Conselho Estadual de Cultura, através de convênios específicos de cooperação firmados com órgãos municipais, estaduais, federais e internacionais.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 7° - O Conselho Municipal de Política Cultural será composto de 6 (seis) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:
I – Representantes Governamentais:
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais; Representante da Secretaria municipal de Administração.

II – Representantes da Sociedade Civil:
Representante de Grupos de Congados; Representante de Grupos Culturais - ASCULT; Representante das escolas Municipais.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Japaraíba será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

§ 2º - Os representantes do Poder Público e das instituições serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por período igual e sucessivo.

§ 3º - Na hipótese de ausência do conselheiro titular em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita, à presidência do Conselho, o suplente completará o mandato do titular, na forma do Regimento Interno.

§ 4º - Em caso de exoneração, licença, remanejamento do órgão ou em caso de desligamento da entidade que representa, o membro titular será automaticamente substituído pelo suplente e, na impossibilidade deste, pelos mesmos motivos, indicar-se-ão outros membros para completar o mandato.

§ 5º - Nenhum conselheiro receberá pela sua participação qualquer tipo de pagamento ou remuneração, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de ajuda com

viagens, locomoção para reuniões por meio de vale-transporte, atividades de aperfeiçoamento a capacitação, no exercício de suas atividades.

§ 6º - O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural é detentor do voto
de Minerva.

Art. 8° - A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPLA DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 9° - O Conselho Municipal de Política Cultural terá a seguinte estrutura:
– Plenário;
– Mesa Diretora:
a) Presidente.
B)Vice-Presidente.
c) Secretário.
– Comissão Permanente.

Art. 10 – Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural, compete:
– propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
– estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
– colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
– aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
– definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
– estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura;
– acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;
– apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e a fiscalização;
– contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferências de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;
– apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

– contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão de políticas culturais;
– acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Japaraíba, para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
– promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
– promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
– incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
– delegar as diferentes instâncias competentes do Conselho Municipal de Política Cultural, a deliberação e acompanhamento de matérias;
– estabelecer e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural;

Art. 11 - Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura, promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 12 - Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural, para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 13 - Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos grupos de trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionadas à área cultural.

Art. 14 - Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Política Cultural, deve se articular com as demais instâncias colegiadas ao Sistema Municipal de Cultura, territoriais e setoriais, para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 16 – O Presidente, o vice-presidente e o secretário do Conselho serão eleitos dentre os seus pares.

§ 1º - O Regimento Interno definirá as atribuições de cada item da estrutura
acima.

§ 2º - O Regimento Interno definirá o processo eleitoral da Estrutura do Conselho.

§ 3º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural determinará a periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias e suas formas de sua convocação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - O Conselho Municipal de Política Cultural realizará, uma vez por ano, plenária pública.

Art. 18 – Após aprovação e publicação desta Lei, será realizada a composição do Conselho, conforme capítulo III desta Lei.

Art. 19 – O Conselho Municipal de Política Cultural, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo a sua primeira Diretoria.

Art. 20 – Ficam revogadas as disposições em contrário. **Art. 21** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Japaraíba(MG), 16maio2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:BB4F78E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Processo Administrativo nº 040/2025
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte com locação de veículos com motorista, visando atender às demandas operacionais e administrativas do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade/MG.

I – RELATÓRIO

Em 15 de maio de 2025, às 10h48min, foi recebida, por meio do sítio eletrônico oficial do DAE, impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025, na qual o impugnante questiona a redação da cláusula 9.1.7.1 do edital, que estabelece:

"Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após declarado vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa."

O impugnante alega que a redação permite interpretações que possibilitariam prorrogações sucessivas do prazo para regularização fiscal e trabalhista, o que, segundo sua argumentação, poderia resultar em postergações indefinidas, contrariando o interesse público.

II – FUNDAMENTAÇÃO

a) Da Legitimidade para Impugnar o Edital

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, **qualquer pessoa é parte legítima** para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida lei ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, desde que protocole o pedido até três dias úteis antes da data de abertura do certame.

Contudo, é **imprescindível que o impugnante se identifique adequadamente**, fornecendo informações que permitam sua identificação e contato. **A vedação ao anonimato está consagrada no art. 5º, inciso IV, da Constituição Federa**l, que dispõe: *"é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato."*

A ausência de identificação do impugnante compromete a transparência e a legalidade do processo licitatório, podendo ensejar a desconsideração da impugnação apresentada.

b) Da Observância das Normas Editalícias quanto à Forma de Impugnação

Nos termos expressamente previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025, mais especificamente na Cláusula XI – Instrução e Normas para Esclarecimentos, Impugnação do Edital e Interposição de Recursos, a impugnação deve ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico, nos termos dos subitens 11.2 e 11.2.1:

"11.2 – Qualquer pessoa pode impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio eletrônico, observada a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da Sessão do Pregão.

11.2.1 – Os pedidos de impugnação serão dirigidos ao(a) Pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, com encaminhamento através de e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br."

Portanto, além da exigência de identificação do impugnante, mostra-se imprescindível que a manifestação seja formalizada no canal previsto no edital, qual seja, o correio eletrônico oficial do certame. A utilização de outro meio, como formulário no sítio eletrônico da Autarquia, sem o necessário encaminhamento via e-mail, não atende aos requisitos formais exigidos para conhecimento da impugnação.

A jurisprudência administrativa e judicial é pacífica no sentido de que a inobservância das regras editalícias para impugnação inviabiliza sua análise. Ademais, o subitem 11.10 do edital reforça que:

"11.10 - NÃO serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal."

Em complemento, e conforme já ressaltado, a impugnação carece de identificação do impugnante, afrontando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Constituição da República, que veda o anonimato. A jurisprudência confirma tal entendimento. Como exemplo:

TRF1 – AMS 2006.38.00.011113-0/MG, Rel. Des. Fed. Jirair Aram Meguerian, DJ 30/10/2009:

"A Administração Pública não está obrigada a apreciar pleitos apócrifos, uma vez que a vedação ao anonimato é princípio constitucional (art. 5º, IV, CF)."

Dessa forma, a impugnação em questão revela-se formalmente inepta, pois não observou os canais definidos no edital e foi apresentada sem identificação válida do seu subscritor.

c) Da Legalidade da Cláusula 9.1.7.1

A cláusula impugnada reproduz fielmente o disposto no §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece:

"Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa."

A expressão "prorrogável por igual período" indica a possibilidade **de uma única prorrogação por mais cinco dias úteis**, **a critério da Administração Pública**. Não há, portanto, margem para interpretações que admitam prorrogações sucessivas e indefinidas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a cláusula 9.1.7.1 do edital está em conformidade com o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e que a impugnação apresentada carece de identificação do impugnante, **INDEFIRO** a impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025.

Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico oficial do DAE, em conformidade com o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 15 de maio de 2025.

EDER LÚCIO ROCHA
Pregoeiro - DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:2FD768FF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 163 DE 13 DE MAIO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA PERANTE O CRQ – CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-2ª REGIÃO/MG.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Patrícia Regina Miranda Silva, CPF: 081.XXX.XXX-50, Ficha de Registro 658, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Química, registrada no CRQ-2ª sob o nº 02410310,

como responsável Técnica do Departamento Municipal de Águas e Esgotos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de maio de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:20ABF666

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 164 DE 13 DE MAIO DE 2025

REVOGA PORTARIA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 41/2025 de 13 de janeiro de 2025, que nomeia a servidora Janine Anita Repolês, Matrícula nº 477, CPF: 029.XXX.XXX-27, para exercer a função de Fiscal de Contratos de Insumos, Materiais e Produtos Químicos do Setor da ETA - Estação de Tratamento de Água e ETE - Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, 13 de maio de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:37645B82

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 165 DE 13 DE MAIO DE 2025

REVOGA PORTARIA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 72/2025 de 21 de janeiro de 2025, que nomeia a servidora Geralda Andreza Rosa Amaral, Matrícula nº 1117, CPF: 064.XXX.XXX-44, para exercer a função de Gestora de Contratos de Insumos, Materiais e Produtos Químicos dos Setores da ETA - Estação de Tratamento de Água e ETE - Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, 13 de maio de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:13E0EF6A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 166 DE 13 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2023, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025 no âmbito da Autarquia.

CONSIDERANDO: O disposto na Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Geralda Andreza Rosa Amaral**, Matrícula nº 1117, CPF: 064.XXX.XXX-44, para exercer a função de **Fiscal de Contratos de Insumos, Materiais e Produtos Químicos dos Setores da ETA – Estação de Tratamento de Água e ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.**

§1º A servidora de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 24/2025**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 13 de maio de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:14784C4A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 167 DE 13 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2023, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025 no âmbito da Autarquia.

CONSIDERANDO: O disposto na Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Patrícia Regina Miranda Silva**, Matrícula nº 658, CPF: 081.XXX.XXX-50, para exercer a função de **Gestora de Contratos de Insumos, Materiais e Produtos Químicos dos Setores da ETA – Estação de Tratamento de Água e ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.**

§1º A servidora de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 24/2025**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 13 de maio de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:2F13EEC8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 168 DE 13 DE MAIO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Patrícia Regina Miranda Silva, CPF: 081.XXX.XXX-50, Ficha de Registro 658, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Química, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de MAIO de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96, de 23 de dezembro de 1996, §1º do art. 21., a título de incentivo pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade:
- Controle de operação do laboratório, monitoramento dos poços artesianos e coletas de rua;
- Preenchimento de relatórios para Vigilância Sanitária, ARISB e SINISA;
- Gerenciamento nas manutenções dos equipamentos de laboratório, bombas dosadoras e gerador de cloro;
- Elaboração, gerenciamento dos POP's, e manuais de operação do laboratório;
- Realização de treinamentos e qualificação interna dos usuários do laboratório;
- Assinar as APR's – Análise Preliminar de Riscos.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 100 de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de maio de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:421657B3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 169 DE 15 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2025.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 001/2025, de 04 de abril de 2025, visando a contratação de 12 Ajudante Operacional, 04 Bombeiro de Tubulação, 01 Motorista, 01 Operador de Máquina, 01 Vigia, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da listagem anexa a esta Portaria, já tendo ocorrido a publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.

Art. 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado mencionado no art. 1º é de 01 (um) ano, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei 2011/2012, de 17 de dezembro de 2012.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade da Autarquia, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 de maio de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:92D2E663

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 170 DE 16 DE MAIO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores gratificação, no mês de **MAIO DE 2025**, a título de incentivo por detecção de fraudes referentes a violação de corte, selo, intervenção na rede, ligação clandestina de água, hidrômetro violado/adulterado e outras irregularidades encontradas, visando minimizar os prejuízos com perdas comerciais, de acordo com relatório em anexo:

FR/	Nome do Servidor	CPF	Bônus
1021	Amaury Aparecido Geraldo	119.XXX.XXX-09	20%
675	Agostinho Aparecido dos Santos	723.XXX.XXX-34	30%
1006	Claudio Telesphoro Gonçalves	039.XXX.XXX-73	80%
974	Diego Silva de Almeida	098.XXX.XXX-61	10%
544	Geraldo Coelho Ferreira	748.XXX.XXX-49	80%
619	Gildo Rodrigues da Cruz	723.XXX.XXX-04	80%
980	Jussara Naira de Oliveira Tavares	124.XXX.XXX-21	80%
651	Lauriano Feliciano dos Santos	015.XXX.XXX-30	20%
970	Mateus Vinícius de Assis	123.XXX.XXX-58	80%
939	Pedro Henrique da Silva Brito	120.XXX.XXX-38	20%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 16 de maio de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:9105F72B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 254/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 56/2025, com fundamento na alínea "c' do inciso l, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLINICAS VETERINARIAS PREVIAMENTE CREDENCIADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Prestador: Prestador: Terra Animal Empreendimentos LTDA
CNPJ:25.510.700/0001-57
Clinica Veterinaria São Vicente LTDA
CNPJ:45.094.440/0001-93
Clinica Veterinaria Vida Vet LTDA
CNPJ: 42.012.683/0001-47

Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cada fornecedor.

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁIA: 02014002.1854118012.142 , 33903900000, Ficha 410, Fonte: 15010000000.

João Monlevade, 16 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9E94497D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 10/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE – CAMINHOS DA VISÃO.

ONDE LÊ:
O**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, Carteira de Identidade n° M1 79 SSP/MG, CPF n° 195..***-*8, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado por sua secretária**RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND**, doravante denominado "Município", e a**ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE – CAMINHOS DA VISÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.402.684/0001-59, com sede na Rua Dona Rosa, n° 190, Vila Giandora, CEP 16.200-777, Birigui/SP, neste ato representada por seu representante legal**LUCAS VINICIUS DIAS ARAÚJO**, CPF nº 050.165.941-20, doravante denominada "Associação", resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

Associação de Saúde – Caminhos da Visão
LUCAS VINICIUS DIAS ARAÚJO

LEIA-SE:
O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, Carteira de Identidade n° M1 79 SSP/MG, CPF n° 195..***-*8, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado por sua secretária **RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND**, doravante denominado "Município", e a **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE – CAMINHOS DA VISÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.402.684/0001-59, com sede na Rua Dona Rosa, n° 190, Vila Giandora, CEP 16.200-777, Birigui/SP, neste ato representada por seu representante legal **BRUNO ERNICA PACHECO**, CPF nº 379.006.598-62, doravante denominada "Associação", resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

Associação de Saúde – Caminhos da Visão
BRUNO ERNICA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:03AE3A64

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 39/2025 – JOR CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E ÁREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA EM SEUS ANEXOS. A presente contratação decorre de procedimento licitatório, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2025, Processo nº 076/2025, regida pela Lei n° 14.133/2021, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiário o direito civil. - **Vigência:** 06 meses - **Valor: R$ 2.620.793,25** - **Dotação Orçamentária:** 02013001.1545215032.090, 33903900000, Ficha 363, Fontes de Recurso: 15000000000 - **Data:** 06 /05/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9285FFBD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA 1 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE 3, NA AVENIDA LUZIA BRANDÃO FRAGA DE SOUZA, BAIRRO LOANDA, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

A Agente de Contratação responsável pela Concorrência referenciadasuspende temporariamente a abertura agendada para o dia 19/05/2025às 08:30 horas, para análise e encaminhamentos embasada nas impugnações recebidas referentes ao objeto.

Nestas condições, eu, Priscila das Graças Silva, Agente de Contratação do Município de João Monlevade firmo o presente suspendendo a abertura do processo. Após análise e resposta, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 16 de maio de 2025.

PRISCILA DAS GRAÇAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A8DF732C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025**, fundamentada no *caput*doArt. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 010/2025.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FBC PARA O 3º FESTIVAL BAOBÁ - PRETAS TRADIÇÕES, A SER REALIZADO 07/06/2025 NA PRAÇA DO POVO, PREVISTO PARA 21H.

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	LET'S GIG SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CULTURAL E AGENCIAMENTO LTDA	33.491.858/0001-55	65.000,00
		VALOR GLOBAL	**65.000,00**

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

DotaçõesOrçamentárias:

03003001.1339213021.033, 33.90.39, Ficha 16, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 15 de maiol de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BF51C603

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025**, fundamentada no *caput*doArt. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 011/2025.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DA BANDA FAT FAMILY PARA O 3º FESTIVAL BAOBÁ - PRETAS TRADIÇÕES, A SER REALIZADO 07/06/2025 NA PRAÇA DO POVO, PREVISTO PARA 22H".

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	LET'S GIG SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CULTURAL E AGENCIAMENTO LTDA	33.491.858/0001-55	60.000,00
		VALOR GLOBAL	**60.000,00**

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

DotaçõesOrçamentárias:
03003001.1339213021.033, 33.90.39, Ficha 16, Fonte 15000000000.

João Monlevade,15 de maio de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F9A1D055

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025**, fundamentada no *caput*doArt. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 012/2025.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FROID PARA O 3º FESTIVAL BAOBÁ - PRETAS TRADIÇÕES, A SER REALIZADO 07/06/2025 NA PRAÇA DO POVO, PREVISTO PARA 20H**".

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	ALASKA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS E GRIFF LTDA	37.443.822/0001-57	70.000,00
		VALOR GLOBAL	**70.000,00**

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

DotaçõesOrçamentárias:

03003001.1339213021.033, 33.90.39, Ficha 16, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 15 de maio de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A2027C20

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 FESTIVAL BAOBÁ - PRETAS TRADIÇÕES

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, por meio da Fundação Casa de Cultura, com sede à Rua Timóteo, 172 Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG inscrito no CNPJ n° 21.857.115/0001-77, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE BARRACAS, visando a seleção de empreendedores na área de vestuário, artesãos, escritores, bares, restaurantes ou similares do Município de João Monlevade/MG para participação e comercialização de comidas, bebidas, roupas, artesanato, livros e outros no "FESTIVAL BAOBÁ - PRETAS TRADIÇÕES" realizado em parceria com a Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, nos termos e condições explicitadas a seguir:

DO OBJETO

Quais são os dois pratos que você irá oferecer caso realize venda de comida no evento?

Candidato:
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

Autodeclaração Étnico-Racial (opcional):
Você se autodeclara pessoa negra (preta ou parda), conforme classificação do IBGE?
( ) Sim
( ) Não
Essa informação será utilizada exclusivamente para fins de ações afirmativas e critérios de pontuação, conforme estabelecido neste edital. A autodeclaração é um direito garantido por lei (Lei nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial).
*A fim de assegurar a lisura do processo, a comissão organizadora poderá solicitar comprovante adicional que demonstre a veracidade da autodeclaração, como parte do procedimento de verificação, podendo inclusive recorrer à banca de heteroidentificação, conforme jurisprudência consolidada sobre ações afirmativas no Brasil.

Apenas para candidatos à bebida: será comercializada cachaça?
( ) sim
( ) não

Reside em João Monlevade:
( ) sim
( ) não

Possui CNPJ E ALVARÁ SANITÁRIO?
( ) sim
( ) não

Descreva porque você deve ser classificado, tendo como base o Festival Baobá

João Monlevade, de de 2025.

Ass: CPF:

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu , inscrito no CPF sob o n.º , residente e domiciliado na responsável legal pela empresa
, declaro que concordo com os termos apresentados no edital /2025 no dia de de 2025 comprometo-me a estar presente no local durante todo o evento e servir os pratos propostos com qualidade e seguindo todas as normas de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária e cumprindo todas as obrigações imputadas aos estabelecimentos participantes, sob pena de ser excluído do festival.

João Monlevade, de de 2025.

Ass: CPF:

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME e IMAGEM
Pela presente e na melhor forma de direito, eu, , portador da cédula de identidade nº e do CPF nº
, residente e domiciliado no endereço
representante do

AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO ( )
de forma gratuita, por prazo indeterminado, para uso com ou sem fins lucrativos, a partir desta data, que o Município de João Monlevade/MG, bem como a Coordenação do FESTIVAL BAOBÁ, faça uso da(s) minha(s) imagem(ns) e do meu estabelecimento, podendo vincular inclusive o meu nome e do estabelecimento acima nominado, em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais e de gravações de imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, programas televisivos, nas redes sociais e/ou outros dessa natureza, sem fins lucrativos, permitindo igualmente a disponibilização deste material ou outra forma de mídia em acervos de biblioteca, periódicos, entre outros.

Declaro estar ciente que a utilização do uso da(s) minha(s) imagem(ns)/nome na(s) referida(s) mídia(s) e/ou divulgação(ões) está(ão) de acordo com meu interesse e responsabilidade.

Concordo ainda, com a gratuidade das referidas inserções, ciente de que a utilização das imagens não resultará em qualquer pagamento ou ressarcimento, a que título for.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

João Monlevade/MG, de de 2025

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL E MENORES

Eu, , portador (a) da Carteira de
Identidade nº ..... e do CPF nº , responsável pelo estabelecimento DECLARO, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)anos sem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

João Monlevade/MG, de de 2025

Assinatura

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO
Eu, , nacionalidade , profissão , estado civil , carteira de identidade nº ,
capaz, residente e domiciliado(a) na rua
, n° ,

bairro
,

cidade ,

CEP , no Estado de , venho declarar o compromisso em prestar atendimento com venda de produtos abaixo descritos no evento denominado em conformidade com o requerimento de inscrição. No dia de de 2025 local vendendo os seguintes itens:

Assume a responsabilidade exclusiva de preservar o ambiente e os itens locados no local;

Possuindo até 5 ajudantes na barraca;

Comparecer no local e horário definido do evento;

Retirar o carro do local antes de organizar a barraca após a descarga;

Comparecer com a cor do Uniforme definido pela Comissão do Evento;
Respeitar o horário definido de carga e descarga da mercadoria;
Disponibilizar lixeira e manter o local limpo, durante e após o evento, e se desfazer do lixo em local apropriado após o término do evento, não podendo usar nenhum item de vidro, não colocar mesa e cadeira próximo a barraca;
Lixeiras com capacidade mínima de 60l ao lado externo da barraca e outra de 40l para comportar o lixo interno;
Levar extintor de incêndio;
Não irá permanecer na barraca pessoa menor de 18 (dezoito) anos.
Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessas declarações configura crime previsto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro.
Fica eleito o foro da Cidade de João Monlevade como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo. E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo que será registrado no cadastro de bens móveis do Estado, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02 (duas) cópias de igual teor e validade, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado sob a forma de extrato.

João Monlevade, de de 2025

Assinatura

ANEXO VI
AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Eu, ..., portador(a) do RG ….....e CPF AUTORIZO, o(a) senhor(a)
..... portador(a) do RG e
CPF a representar-me durante o SORTEIO dos empreendimentos para participar do
evento denominado , junto a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

João Monlevade-MG, de de 2025.

CPF:

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Eu, ..., portador(a) do RG e
CPF DECLARO, para os devidos fins que possuo experiência no ramo de alimentos
há ..... com a venda de .....

Por ser verdade, firmo o presente termo.

ANEXAR FOTO

João Monlevade-MG, de de 2025.

CPF:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO SER SERVIDOR PÚBLICO, OU CASADO COM ALGUM

(modelo deve ser formalizada por conta do candidato, conforme detalha o edital)

ANEXO IX

ANEXO DE IMAGEM

PROVIDENCIAR:

a) 01 extintor de incêndio tipo ABC 4kg, dentro da validade e lacrado, conforme modelo;

b) 01 lixeira com tampa para a parte interna da tenda para dispensa de restos de alimentos
embalagens. Capacidade de 40L, conforme modelo;

c) 01 lixeira sem tampa com capacidade para no mínimo 60L para a parte externa da tenda
para uso dos clientes, conforme modelo;

d) Nas barracas, deverá ser utilizada lâmpada led bulbo A60 15W, 6.500K, branca, fria e bivolt kian. Cada participante deverá levar no dia do evento, conforme modelo;

e) Extensão, pois será disponibilizado apenas uma tomada;
f) Decoração de barracas tema afro-brasileiro.

ANEXO X
FICHA DE INSCRIÇÃO - COMIDA OU BEBIDA APENAS PARA BARRACA

Nome do Participante:

Nome do Restaurante ou nome Fictício:

Proposta de Cardápio de Comida ou Bebida:

Detalhar os 02 (dois) pratos, colocar ingredientes, Nome do prato e custo conforme presa o edital.

EXEMPLO A SER SEGUIDO:
Entrada:
Bolinho de Feijoada
Ingredientes: Feijão-preto, carne de porco, farinha de mandioca, temperos. Preço: R$ 5,00 por porção

Considerações Adicionais:
(Sobre a proposta de cardápio, práticas sustentáveis, qualidade dos ingredientes, serviço oferecido, etc.)

Data: / /2025

_____
Assinatura do Participante

ANEXO XI
COMPROVANTE DE ACERVO PARA ARTESANATO, LITERATURA NEGRA E VESTUÁRIO
*Este anexo tem como objetivo comprovar a atuação e a proposta do empreendimento candidato ao credenciamento nas categorias de Artesanato, Literatura Negra e Vestuário, no âmbito do presente edital. O(a) proponente deverá preencher este formulário e anexar, obrigatoriamente, fotos dos produtos que compõem o acervo a ser comercializado, conforme as especificações abaixo.
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome completo / Razão Social: _____

Nome artístico ou nome fantasia (se houver): _____

Categoria (assinale uma):
( ) Artesanato
( ) Literatura Negra
( ) Vestuário

CNPJ ou CPF: _____

E-mail: _____

Telefone / WhatsApp: _____

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
Apresente uma breve descrição do acervo que será exposto e/ou comercializado, destacando suas características, inspirações culturais e técnicas utilizadas:

3. COMPROVAÇÃO DO ACERVO
Anexar no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) fotos que ilustrem os produtos a serem comercializados durante o evento.
Para Artesanato: fotos de peças autorais, informando técnica utilizada e material empregado.

Para Literatura Negra: fotos dos livros que compõem o acervo, com títulos e autores claramente visíveis.

Para Vestuário: fotos das roupas e/ou acessórios, preferencialmente com manequim ou modelo, evidenciando estilo e acabamento.

As imagens devem ser organizadas e nomeadas com clareza.
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE
Declaro que as informações prestadas neste anexo são verdadeiras e que sou responsável pelo conteúdo do acervo apresentado para fins de avaliação e credenciamento.
Local e Data: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4A1C2A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EMENDA Nº: 14/2025 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG.

EMENDA nº: 14/2025 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO-MG.

Acrescenta dispositivos na Lei Orgânica do Município Joao Pinheiro-MG, instituindo o "ORÇAMENTO IMPOSITIVO".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Pinheiro- Minas Gerais, nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de João Pinheiro passará a vigorar acrescida do art. 155-A, com a seguinte redação:

Art.155-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§1º. As emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, percentual distribuído equitativamente dentre os vereadores, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§2º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no parágrafo anterior, inclusive custeio será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do artigo 198, da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§3º. As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

I - Até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviara ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Executivo indicará ao Poder Legislativo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - Até 30 de setembro, ou 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;

IV - Se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória, cabendo ao Poder Executivo promover o remanejamento, nos termos previstos na lei orçamentária.

§4º. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no §1º deste artigo até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§5º. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal

estabelecida no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§6º. Considerando-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§7º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da lei orçamentária anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente a despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Pinheiro, 13 de maio de 2025.

GUILHERME GONÇALVES DA SILVA
Presidente

UILIAN JOSÉ DE ANDRADE SOUZA
Vice-Presidente

HERCULANO HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA SILVA
Secretário

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:6B7C6503

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 004/2025

3ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
Chamada Pública 004/2025 – Inexigibilidade 016/2025
Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.
Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 004/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, assim sendo está de acordo com o edital.
Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.
Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:
Resultado do credenciamento visando o credenciamento para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS COMPLEMENTARES PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, UPA, CLINICA DE HEMODIÁLISE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.
O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Item	Empresa	Documentação
62	EVANGELISA MARQUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
63	VHM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Completa
64	DF MEDICINA PEDIATRICA LTDA	Completa
65	TEIXEIRA ROCHA ASSITÊNCIA EM SÁUDE LTDA	Completa
66	ANA PAULA CALDAS CARVALHO	Completa
67	I M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
68	MARIA DO CARMO PERES DE SA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
69	MAUROMED LTDA	Completa
70	DRA. ISABELLA GASPAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	Completa
71	EAL ATENDIMENTOS MEDICOS	Completa
72	LEMOSMED LTDA	Completa
73	CRUZEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
74	JOÃO PAULO GOMES SIQUEIRA LTDA	Completa

João Pinheiro, 16 de maio de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIBERY TEODORO DE BRITO

SIDELE XAVIER DE SOUZA

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:05CA9CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 215/2025

CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, às 08:00 no Lions Clube de João Pinheiro.

Art. 2º- O tema central da Conferência Municipal de Saúde será "Organização dos Serviços de Saúde: Quebrando paradigmas e buscando resultados".

Art. 3º- A Conferência Municipal de Saúde será organizada por Comissão com os seguintes membros.

a) Jairo Donizete Dias;
b) Osnir Martins Rodrigues;
c) Vera Lucia de Lima;
d) Cássia Maria Alves Trajano;
e) Patrícia Helena da Silva;
f) Tatiane Mendes da Silva Sales;
g) Cintia Tavares Gonçalves Dornelas;
h) Carla Milani de Souza;
i) Ângela Mundim Cunha;
j) Jaqueline Godinho Mota Martins.

Art. 4º- A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e na falta desta, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A Conferência será aberta oficialmente pelo Senhor Prefeito Municipal de João Pinheiro.

Art. 5º- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria ou Resolução, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5F9111D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 216/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 4.969,46 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Albert Nunes de Almeida Outros	01.01.062.0008.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	4.969,46

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2CABB38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 217/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 1.226,01 (mil, duzentos e vinte e seis reais e um centavo) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jose Lourenço Ribeiro	01.08.139.0005.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	1.226,01

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E2728D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 218/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 455,91 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Antonio Eustaquio Gomes	01.06.046.0010.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	455,91

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FB46C326

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 219/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2013, 2014, 2016, 2017, 2018 e 2020 no valor total de R$ 1.333,17 (mil, trezentos e trinta e três reais e dezessete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Wanda Aparecida Vieira	01.01.062.0027.000	IPTU	2013, 2014, 2016, 2017, 2018 e 2020	1.333,17

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BD7F033C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 220/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 13.064,47 (treze mil, sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jose Batista do Nascimento	01.02.058.0016.000	IPTU	2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	13.064,47

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1275C033

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 221/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 960,79 (novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Abel Pires Moreira	01.04.001.0010.001	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	960,79

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2E295AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 222/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018, 2019 e 2020 no valor total de R$ 5.109,32 (cinco mil, cento e nove reais e trinta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Josefa Costa Veloso	01.02.049.0018.000	IPTU	2017, 2018, 2019 e 2020	5.109,32

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:67138AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 083/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda

Objeto: A aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 031/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 077/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável
Valor: R$ 15.516,00 (quinze mil quinhentos e dezesseis reais)
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.301.1002.2622.3.3.90.91 – Ficha 290
Vigência: De 08 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:4B0E26E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 102/2025

DECRETO Nº 102/2025

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 250.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.162/2025, de 14 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1005.3027 – Construção de Cemitério
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 250.000,00

TOTAL ..... R$ 250.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:3C637619

DECRETOS
DECRETO Nº 103/2025

DECRETO Nº 103/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.205.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.165/2025, de 14 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.205.000,00 (um milhão duzentos e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.301.4086 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração
339093 – Indenizações e Restituições ..... R$ 1.205.000,00

TOTAL ..... R$ 1.205.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 1.205.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9A57598F

DECRETOS
DECRETO Nº 104/2025

DECRETO Nº 104/2025

Remaneja Saldo Orçamentário em Dotações do Exercício de 2025 do Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.166/2025, de 14 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, referentes a Emenda Impositiva da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde:

De:
01: Município de Lagoa da Prata
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0405.7043 – EP – Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 50.000,00
445042 – Auxílios ..... R$ 55.000,00

TOTAL ..... R$ 105.000,00
Para:
01: Município de Lagoa da Prata
12.003 - Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.7057 - EP – Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 50.000,00

445042 – Auxílios ..... R$ 55.000,00

TOTAL ..... R$ 105.000,00

Art. 2º Fica criada a ação 7057 – EP – Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP, com a finalidade de atender à Emenda Impositiva ao Orçamento aprovada pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata-MG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:58C9853A

DECRETOS
DECRETO Nº 105/2025

DECRETO Nº 105/2025

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.351.594,72.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.167/2025, de 14 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.351.594,72 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundos Municipais
08.243.401.8173 – Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
335041 – Contribuições ..... R$ 608.884,00

04.009 – Secretaria Municipal de assistência Social – Fundos Municipais
08.241.403.8174 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
335041 – Contribuições ..... R$ 742.710,72

TOTAL ..... R$ 1.351.594,72

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as dotações orçamentárias abaixo descritas e Superavit Financeiro do exercício anterior:
04.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundos Municipais
08.243.401.8173 – Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 198.000,00

04.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundos Municipais
08.241.403.8174 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 258.000,00

Superavit Financeiro do exercício anterior:
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente ..... R$ 410.884,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa ..... R$ 484.710,72

TOTAL ..... R$ 1.351.594,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4F7EB020

DECRETOS
DECRETO Nº 106/2025

DECRETO Nº 106/2025

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 55.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.168/2025, de 14 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.7057 – EP – Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
335041 – Contribuições ..... R$ 55.000,00

TOTAL ..... R$ 55.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.7057 – EP – Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
445042 – Auxílios ..... R$ 55.000,00

TOTAL ..... R$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2F66C918

DECRETOS
DECRETO Nº 107/2025

DECRETO Nº 107/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 221.608,05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.169/2025, de 14 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 221.608,05 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e oito reais e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos CEMEIS
339030 – Material de Consumo ..... R$ 221.608,05

TOTAL ..... R$ 221.608,05

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, referente ao Programa Escola em Tempo Integral.

TOTAL ..... R$ 221.608,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:AC8D9293

DECRETOS
DECRETO Nº 108/2025

DECRETO Nº 108/2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.170/2025, de 14 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
05.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Gabinete da Secretaria
04.122.301.4088 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, proveniente de Emenda Parlamentar - Resolução SEGOV nº 14/2024, Indicação nº 146500 da Deputada Estadual Lohanna França.

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5CFD7A8D

LEIS
LEI Nº 4.166/2025

LEI Nº 4.166, DE 14 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Remanejamento de Saldo Orçamentário em Dotações do Exercício de 2025 do Município de Lagoa da Prata e Altera a "Lei nº 3.554, de 31 de Dezembro de 2021" (PPA 2022-2025), a "Lei nº 4.084, de 23 de dezembro de 2024" (LOA) e a "Lei nº 4.040, de 02 de Agosto de 2024" (LDO), para criar nova ação.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, referentes a Emenda Impositiva da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde:

De:
01: Município de Lagoa da Prata
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0405.7043 – EP – Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 50.000,00
445042 – Auxílios ..... R$ 55.000,00

TOTAL ..... R$ 105.000,00
Para:
01: Município de Lagoa da Prata
12.003 - Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.7057 - EP – Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 50.000,00
445042 – Auxílios ..... R$ 55.000,00

TOTAL ..... R$ 105.000,00

Art. 2º Altera a "Lei nº 3.554, de 31 de Dezembro de 2021" (PPA 2022-2025), a "Lei nº 4.084, de 23 de dezembro de 2024" (LOA) e a "Lei nº 4.040, de 02 de Agosto de 2024" (LDO), para criar nova ação:

7057 – EP – Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP
Finalidade: Atender à Emenda Impositiva ao Orçamento aprovada pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata-MG.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 3.554, de 31 de Dezembro de 2021" (PPA 2022-2025), na "Lei nº 4.084, de 23 de dezembro de 2024" (LOA) e na "Lei nº 4.040, de 02 de Agosto de 2024" (LDO) as alterações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:25472F00

LEIS
LEI Nº 4.167/2025

LEI Nº 4.167, DE 14 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.351.594,72.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.351.594,72 (um milhão, trezentos e cinquenta e um

mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundos Municipais
08.243.401.8173 – Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
335041 – Contribuições ..... R$ 608.884,00
04.009 – Secretaria Municipal de assistência Social – Fundos Municipais
08.241.403.8174 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
335041 – Contribuições ..... R$ 742.710,72

TOTAL ..... R$ 1.351.594,72

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as dotações orçamentárias abaixo descritas e Superavit Financeiro do exercício anterior:
04.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundos Municipais
08.243.401.8173 – Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 198.000,00

04.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundos Municipais
08.241.403.8174 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 258.000,00

Superavit Financeiro do exercício anterior:
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente ..... R$ 410.884,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa ..... R$ 484.710,72

TOTAL ..... R$ 1.351.594,72

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F8DFD887

LEIS
LEI Nº 4.168/2025

LEI Nº 4.168, DE 14 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 55.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.7057 – EP – Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
335041 – Contribuições ..... R$ 55.000,00

TOTAL ..... R$ 55.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.7057 – EP – Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
445042 – Auxílios ..... R$ 55.000,00

TOTAL ..... R$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9DB902AA

LEIS
LEI Nº 4.169/2025

LEI Nº 4.169, DE 14 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 221.608,05.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 221.608,05 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e oito reais e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos CEMEIS
339030 – Material de Consumo ..... R$ 221.608,05

TOTAL ..... R$ 221.608,05

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, referente ao Programa Escola em Tempo Integral.

TOTAL ..... R$ 221.608,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E723060F

LEIS
LEI Nº 4.170/2025

LEI Nº 4.170, DE 14 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
05.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Gabinete da Secretaria
04.122.301.4088 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, proveniente de Emenda Parlamentar - Resolução SEGOV nº 14/2024, Indicação nº 146500 da Deputada Estadual Lohanna França.
TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E0609DD5

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 293/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 293, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Altera a "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que Institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, trata da Classificação e Provimento dos Cargos e da Promoção, Progressão, Vencimentos e Atribuições dos Servidores e revoga a Lei Complementar 49/2005.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do Art. 4º da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024" passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata é composto de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) Contador, 01 (um) Assistente Técnico Administrativo, 01 (uma) Cantineira, 03 (três) Assistentes Administrativos, 08 (oito) Agentes Administrativos, 01 (um) Controlador Interno; 01 (um) Diretor Administrativo; 01 (um) Assessor Jurídico e 01 (um) Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 2º O Anexo I da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024" passa a vigorar com o texto do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 4º Fica autorizada a consolidação das alterações previstas nesta Lei Complementar na "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024."

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5D241D18

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 294/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 294, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Altera a "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Arts. 245-A, 245-B, 245-D e 245-F da "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 245-A. Fica proibido, na área urbana e rural do Município de Lagoa da Prata-MG, o plantio, o cultivo, o transporte, a comercialização e a produção de árvores das seguintes espécies:
I – *Azadirachta Indica A. Juss*, conhecida popularmente como Neem Indiano, por ser espécie exótica, de origem asiática, e possuir um princípio ativo, a *Azadirachtina*, substância tóxica para muitos insetos e em especial para as abelhas, e ter um sistema radicular extremamente agressivo;
II – Spathodea Campanulata, conhecida popularmente como Espatódea, Tulipeira-Africana, Bisnagueira ou Chama-da-Floresta, por ser uma espécie exótica, de origem africana, que oferece recursos considerados tóxicos para as abelhas nativas sem ferrão e também para as abelhas africanizadas;
III – *Leucaena Leucocephala*, conhecida popularmente como Leucena, por ser uma espécie invasora, de origem da América Central e Sul do México, e liberar substâncias químicas no solo que inibem o crescimento de outras plantas, além de ser uma grande formadora de monoculturas, eliminando a vegetação nativa e dificultando a regeneração natural em áreas degradadas ou de preservação.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá editar Decreto ampliando a proibição prevista neste Artigo para outra árvore que ofereça riscos à biodiversidade, aos ecossistemas naturais e às Áreas de Preservação Permanente, desde que listada ou reconhecida como tal por órgãos técnicos e científicos de âmbito nacional, em especial pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

Art. 245-B. A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deverá adotar medidas de prevenção, controle, manejo e erradicação das espécies invasoras.
Parágrafo único. As ações iniciais para coibir o plantio de novas árvores e o controle das árvores existentes, com a substituição gradativa destas por espécies nativas e adequadas ao Meio Ambiente do Município, devem ser implementadas até 31 de dezembro de 2025.

Art. 245-D. A erradicação prevista no Art. 245-B desta Lei Complementar terá como prioridades o Parque Natural Municipal "Francisco de Assis Resende" e o Parque Municipal dos Buritis.

Art. 245-F. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com outros entes federativos, Consórcios Públicos, entidades filantrópicas sem fins lucrativos e organizações da sociedade civil, para a execução das ações previstas nos Arts. 245-A, 245-B, 245-D e 245-E desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 5/1.991" as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E57AE2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CTR 077/2024 do **Proc. 020/2024- DISPENSA. 007/2024-** Contratação de Repasse financeiro ao CIMANS destinado prestação de serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA, EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS, decorrente do Processo Administrativo PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023 CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023, realizado pelo CIMAMS. Prorrogação de vigência – Contratada: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, CNPJ sob o nº. 21.505.692/0001-08. Assinatura:** 30/04/2025-Vigência: 04 meses.
Lagoa dos Patos, 30 de abril de 2025

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:CE5EF5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 032/2025 Dispensa de Licitação nº. 005/2025, cujo objeto é a: Contratação de Repasse financeiro ao CIMAMS destinado PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM ENGENHARIA CIVIL, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, através do Processo Administrativo n° 002/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 Credenciamento nº 001/2025, realizado pelo CIMAMS, RATIFICADO e HOMOLOGADO nos termos do art. 75, XI da Lei 14.133/21 em favor do licitante que abaixo se descreve:

Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08, neste ato representada por , Adaildo Rocha Moreira, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº ***.131.886-**, residente e domiciliado no Município de Curral de Dentro/MG, no valor total é de R$ 42.060,00 (quarenta e dois mil e sessenta reais), conforme documentos anexos.

Conforme extrato, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, no saguão central deste site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 13 de maio de 2025.

Lagoa dos Patos/MG, 13 de maio de 2025.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:272716DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

OBJETO: Contratação de Repasse financeiro ao CIMAMS destinado PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM ENGENHARIA CIVIL, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, através do Processo Administrativo n° 002/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 Credenciamento nº 001/2025, realizado pelo CIMAMS.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

Contratado: Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, pessoa jurídica de direito púbico interno, com escritório administrativo localizado na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08.

Contrato: 030/2025
Data de Assinatura: 13 de maio de 2025.
Vigência: a partir da data a assinatura do contrato até 13 de maio de 2026.
Valor total estimado: R$ 96.978,48 (noventa e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos);

Lagoa dos Patos-MG, 13 de maio de 2025.

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:060A90C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO –TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024– PROCESSO 13131/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **DE PEITO ABERTO - INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER** - CNPJ: 07.952.460/0001-69

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 0,01% ao valor total, nos termos do art. 55 e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, I, “a” e “c” do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:29F4ECB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 048/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **GHETTI BERNINI FISIOTERAPIA LTDA -** CNPJ: 06.186.045/0001-89

Finalidade: resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com manutenção dovalor original, nos termos do art. 106 e 107, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0E6A83A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - TERMO DE FOMENTO 011/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12524/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INSTITUTO CASA TRABALHO, ENSINO E CULTURA – INSTITUTO CASATEC -** CNPJ: 42.650.661/0001-02

Finalidade: A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro artigo 31, inciso II, alínea "b", do Decreto Municipal nº 3.366/2017 c/c artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, determina o apostilamento ao Termo de Fomento nº 011/2024 para ajustes de data da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho, anexo.

Texto na íntegra disponível em: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/contratos/termos-diversos/10591-2024-termo-de-fomento-011-2024

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2B6EDBEA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 60ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
266	BÁRBARA MINELLI BARBOSA MAIA	Servente Escolar	25/03/2025	**DESISTENTE**
267	TATIANE LOURENÇO DE PAULA MENDES	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
268	ROSEMEIRE GONÇALVES ALVES	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
269	SIBELE RIBEIRO DA CRUZ	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
271	ADIRLENE CARLA	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
273	RENATO ALEXANDRE DE ALMEIDA HOMERO	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
274	DANUBIA REGINA LIMA BARBOSA	Servente Escolar	25/03/2025	**DESISTENTE**
276	CRISTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Servente Escolar	25/03/2025	**DESISTENTE**
277	BRENO CÉSAR DA SILVA MENDES	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
278	CRISTIANE FARIA DE SOUZA	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
280	PATRÍCIA FLAUSINA PEREIRA MACHADO	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
281	JULIANA DOMINGOS ROSA	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
282	JADER ANJOS DE OLIVEIRA	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
283	JOICE ALVES DE OLIVEIRA	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
284	CLEONICE GOMES FERREIRA	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
285	SONARA JESUS DOS SANTOS	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
286	CAMILA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
287	IZILMARIA MARQUES JARDIM	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
288	SILVANA APARECIDA GUSMÃO	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
289	VÂNIA RODRIGUES QUEIROZ	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
290	TIAGO CLAUDIO DA CONCEIÇÃO QUINTAL	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
291	ALINE BALBINA DA SILVA CANTÃO RODRIGUES	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
292	DENISIANE VALADARES GUALBERTO	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
293	EDVANIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
294	FERNANDA COELHO DE SOUZA	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
295	WASHINGTON FRANK DOS SANTOS	Servente Escolar	25/03/2025	**DESISTENTE**
298	ANDREIA DE FÁTIMA HELENE SILVA	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
299	SAMIRA DAS GRAÇAS RODRIGUES	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
300	SIMONE SOARES MOREIRA	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
301	GREICIANE SUELI ROCHA XAVIER	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
302	DONARIA SALOMAO VIEIRA	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
303	EMÍLIA NATHALIE GONÇALVES	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
304	GRACIELE MARTINS ALVES	Servente Escolar	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
6	MARIA ADÉLIA DA SILVA	Professor B - Inglês	25/03/2025	**DESISTENTE**
7	ALINE SILVEIRA VILHENA	Professor B - Inglês	25/03/2025	**DESCLASSIFICADO**
11	GLEICE TABELINI	Professor B - Matemática	25/03/2025	**DESISTENTE**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:D7B26A48

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
05ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 005/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 13.5. DO REFERIDO EDITAL 005/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 20/05/2025
Horário: 13h00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial em que se conste o CPF;
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outra função, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou documento que se conste o número;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);

o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
p) Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou documento oficial em que se conste o CPF
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa).

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	MICHELLE MOREIRA DA SILVEIRA	ENFERMEIRO	16/05/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:8DFC3882

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 11ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
9º	ROSANA LOPES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL LESTE	17/04/2025	DESCLASSIFICADO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:6E8A6B3A

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.242.188/0001-66 - ARP** Nº 025/2024. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **850/2025.** Em 16/05/2025

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:2F6F379B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - ERRATA

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL XV DE NOVEMBRO, de conformidade com especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projetos, Planilhas e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do edital.
ONDE SE LÊ:
DATA: 20/05/2025.
HORÁRIO: 08h30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

LEIA-SE:
DATA: 20/05/2025.
HORÁRIO: 14h00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 16 de maio de 2025.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D017C03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025, PRC 70/2025.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a aquisição de utensílios de copa e cozinha para as diversas secretarias desta municipalidade, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 03/06/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 16 de maio de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3CC8F849

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025, PRC 092/2025.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes com vista ao atendimento da Emenda Parlamentar n° 202281000306 destinada a instituição Asilo Santo Antônio do município de Leopoldina – MG, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Dia da Licitação: 30/05/2025/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br .
O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site
www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação. Leopoldina, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F3DD886D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024 - PRC Nº 256/2024.

Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de forma a manter os trabalhos e as rotinas administrativas e operacionais do setor, propiciando um ambiente de trabalho adequado e salubre para os servidores e usuários, durante o exercício de 2025.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 85 /2025 – WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA/CNPJ: 55.424.623/0001-83/Valor
Total: 23.400,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 30/04/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9A69419B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2025

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de
Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3967 de 27
de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião
extraordinária, ocorrida em quatorze de março de 2025, na Sala dos Conselhos,
situada a Rua Tiradentes, 112.
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar na sua integralidade a Prestação de Contas do Demonstrativo
Físico Financeiro da Execução das Receitas e Despesas referentes aos anos 2022
e 2023.
Art. 2º – Aprovar na sua integralidade o Plano de Serviço do Piso Mineiro para
o ano de 2025, plano nº 4251000439/2025, SIAFI n º 9448466.
Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se;
Registre – se;

Leopoldina/ MG, 14 de março de 2025.

MARIA CÉLIA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:505B4237

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECLARAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO SEMA Nº 133.03222/205

A Secretaria de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, por seu representante legal, que
a esta subscreve, nos termos do Parecer Técnico nº 54/2025, Declara para os devidos fins e
legais efeitos, que, após vistoria in loco nas dependências da Cooperativa Agropecuária Região
Leste de Minas Gerais de Responsabilidade Ltda, localizada na Rua Coronel Olivier Fajardo, nº
157, Centro, nesta cidade de Leopoldina, verificou que o citado local encontra-se apto a
realizar o evento EXPOLEO 2025, no período de 28 de junho a 8 de julho do corrente ano, em
conformidade com os regulamentos ambientais do Município, devendo atuar para a
preservação dos recursos naturais como economia de energia, uso racional dos recursos
hídricos, separação adequada e destinação correta de resíduos, mantendo limpo o local onde
se encontram os animais, visando minimizar o odor e a proliferação de vetores.

Leopoldina, MG, 16 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:03E10B00

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 09/2025

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins de composição de
processo administrativo de licenciamento ambiental, junto à Fundação Estadual de Meio
Ambiente - FEAM, que as atividades abaixo listadas, desenvolvidas pelo responsável Papa
Entulho Leopoldina Ltda, inscrito no CNPJ de nº 58.996.558/0001-59, estão em
conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades certificadas (conforme codificação e descrição da Deliberação Normativa
COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017):
a) Código: F-05-18-0
Descrição: Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para
armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em
projeto aprovado da ocupação.
a) Código: F-05-18-1
Descrição: Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de
resíduos da construção civil e volumosos.

2) Endereço ou coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de
exercício das atividades certificadas):
Endereço: Fazenda Cachoeira, BR MGC 120Km 03
Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento
Coordenadas geográficas Latitude Longitude
Grau Minuto Segundo Grau Minuto Segundo
21º 30’ 48.28” 42º 39’ 49.50”

Coordenadas planas
UTM

Fuso: X= (6 dígitos) Y= (7 dígitos)

Leopoldina, 15 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1D22C0F4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 39/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas
atribuições legais, considerando Parecer Técnico nº 53 e o Laudo da Defesa Civil
Municipal nº 42/2025, AUTORIZA a Sra. Idalina Maria Pereira a suprimir uma
árvore de espécie não frutífera (coqueiro) plantada na Rua Oldemar Montenari,
146, Bela Vista, bairro: Bela Vista, nesta cidade, conforme consta no Processo nº
SEMA Nº 080.2121/2025, em anexo.
Taxa no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

Leopoldina, MG, 16 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:455AFA48

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de
Leopoldina/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº
3.967, de 27 de junho de 2011, e considerando deliberação ocorrida na reunião
ordinária realizada no dia 09 de maio de 2025, RETIFICA a Resolução CMAS nº
003/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Cynthia Iennaco De Moraes Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente.
Leia-se:
Maria Celia Ferreira Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

As demais disposições da Resolução CMAS nº 003/2025 permanecem inalteradas.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina/MG, 16 de maio 2025

MARIA CELIA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:404979CD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2025

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2025
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Leopoldina/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei
nº 4.120, de 28 de junho de 2013, e considerando deliberação em reunião ordinária
realizada em 09 de abril de 2025, na Sala dos Conselhos, situada à Rua Tiradentes, nº
112, RETIFICA a Resolução CMDCA nº 001/2025, publicada sob a Secretaria
Municipal de Saúde, nos seguintes termos:
Onde se lê:
"Secretaria Municipal de Saúde"
Leia-se:
"Secretaria Municipal de Assistência Social"
Onde se lê:
"Josiane Alves Ferreira"
Leia-se:
"Josiane Alves Ferreira de Castro"
As demais disposições da Resolução CMDCA nº 001/2025 permanecem inalteradas.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina/MG, 16 de maio 2025

CYNTHIA IENNACO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:CA4F9E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 11 de 11 de março de 2025,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 29 de maio de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min.

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2025.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0F33CF80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 084/2025

Processo nº: 084/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 052/2025
Data: 16/05/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.153/2025** de 13 de Maio de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA E ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

NÚCLEO MALTA OFTALMOLOGIA LTDA.
CNPJ: 13.343.432/0001-47

Valor Global do Processo: R$ 56.172,00 (cinqüenta e seis mil, cento e setenta e dois reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 16 de Maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C8DCFAA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 087/2025

Processo nº: 087/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 055/2025
Data: 16/05/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.156/2025** de 13 de Maio de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

VINÍCIUS DA COSTA GUIMARÃES
CNPJ: 38.167.282/0001-99

Valor Global do Processo: R$ 28.992,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 16 de Maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4D609DC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 091/2025

Processo nº: 091/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 056/2025
Data: 16/05/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.157/2025** de 14 de Maio de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

CLÍNICA MÉDICA BERNARDES LTDA.
CNPJ: 003.992.041/0001-08

Valor Global do Processo: R$ 28.992,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 16 de Maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8D62AFAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 092/2025

Processo nº: 092/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 057/2025
Data: 16/05/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.158/2025** de 14 de Maio de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

GMP OFTALMOLOGIA LTDA.
CNPJ: 46.461.365/0001-14

Valor Global do Processo: R$ 28.992,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 16 de Maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:50F49892

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 081/2025

Processo nº: 081/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 049/2025
Data: 16/05/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.149/2025** de 12 de Maio de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

OSANAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 45.258.694/0001-08

Valor Global do Processo: R$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 16 de Maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:15CA51F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 082/2025

Processo nº: 082/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 050/2025
Data: 16/05/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.150/2025** de 12 de Maio de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

ANDREIA NUNES GONTIJO
CNPJ: 45.701.842/0001-09

Valor Global do Processo: R$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 16 de Maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D606F989

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 083/2025

Processo nº: 083/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 051/2025
Data: 16/05/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.152/2025** de 13 de Maio de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

MENTIS VIRTUS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 27.033.965/0001-37

Valor Global do Processo: R$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 16 de Maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:37017BAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 098/2025

Processo nº: 098/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 064/2025
Data: 16/05/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.166/2025** de 14 de Maio de 2025, **RATIFICA** a contratação para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, EMISSÃO DE LAUDOS ECG, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, OFTALMOLOGIA, PNEUMOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 20.231.343/0001-74

Valor Global do Processo: R$ 311.282,00 (trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e dois reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 16 de Maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F58A631B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 088/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 088/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO OS MÓDULOS NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO MIGRAÇÃO, LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, DE FORMA A GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.

TIPO: menor preço global.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/05/2025 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.

Luz, 12/05/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:688FBF0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO - PROCESSO Nº 034/2025

Processo Nº 034/2025
Dispensa de Licitação Nº 015/2025
Data: 15/15/2025

REVOGAÇÃO DE PROCESSO

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes, bem como ante a recomendação da Assessoria Jurídica do Município, o qual reconhece a necessidade em **REVOGAR** o processo administrativo 034/2025 de 07/03/2025, **– DISPENSA Nº 015/2025**, cujo objeto a "**AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS PARA ATENDER O SETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 9081/2023",** conforme **TERMO DE REFERENCIA".** Pelas razões expostas no oficio 223/2025 da Secretaria Municipal de Saúde que segue anexo ao Processo Licitatório supradito.

Publique-se.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:FC2FE6B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.824/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 3.824/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG - EDITAL Nº 01/2025

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal 2.795/2021, de 13 de dezembro de 2021, na Lei Complementar nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 e na Lei Complementar nº 073/2016 de 13 de julho de 2013;
Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital nº 01/2025, realizado em 04 de maio de 2025 e que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado analisou todos os recursos interpostos;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital 01/2025 está apto a ser homologado na forma da Lei;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA: Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital nº 01/2025, que foi publicado na forma da Lei e de acordo com o previsto no citado Edital.
Art. 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º deste Decreto é de 2 (dois) anos. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Luz/MG, 16 de maio de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7E657E7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.826/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025.

DECRETO N° 3.826/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no artigo 16 da Lei Complementar Nº30/2013, no artigo 16 da Lei Nº13/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido progressão na carreira aos servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz, constantes do Anexo I deste Decreto, que atenderam ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Nº30/2013, no artigo 16 da Lei Nº13/2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Luz, 16 de maio de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO N° 3.826/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025 QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MAT	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
7195	DANIELA CARDOSO SILVA	AGENTE DE SAÚDE 2 – RECEPCIONISTA	I/0	I/A
7269	ENIKAELLE SANTOS CAMPOS	AGENTE DE SAÚDE 2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I/0	I/A
7234	STHEFANY APARECIDA REZENDE	AGENTE DE SAÚDE 2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I/0	
7257	RUTIELLE DE OLIVEIRA SERAFIM	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - FISIOTERAPEUTA	I/0	

Luz, 16 de maio de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4BDF760A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.825/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025

DECRETO N° 3.825/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no artigo 16 da Lei Complementar Nº30/2013, no artigo 16 da Lei Nº13/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido progressão na carreira aos servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz, constantes do Anexo I deste Decreto, que atenderam ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Nº30/2013, no artigo 16 da Lei Nº13/2010.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Luz, 16 de maio de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO N° 3.825/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025 QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MAT	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
7195	DANIELA CARDOSO SILVA	AGENTE DE SAÚDE 2 – RECEPCIONISTA	I/0	I/A
7269	ENIKAELLE SANTOS CAMPOS	AGENTE DE SAÚDE 2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I/0	I/A
7234	STHEFANY APARECIDA REZENDE	AGENTE DE SAÚDE 2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I/0	I/A
7257	RUTIELLE DE OLIVEIRA SERAFIM	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - FISIOTERAPEUTA	I/0	I/A
7251	JULLIE ANNE PEREIRA FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I/0	I/A
7211	MARIA LUZIA ALVINO BRANDÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I/0	I/A
7246	DAVI DOMINGOS CARDOSO	ASSISTENTE DE SERVIÇO URBANO I - ASSUI – OPERADOR DE TRATOR PNEU	I/0	I/A
7181	HEBERT DOS REIS MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I/0	I/A
7155	BIANCA PEREIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I/0	I/A
7259	TALECIA ELENN PINTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I/0	I/A
7208	MARCUS RENATO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇO URBANO I – ASUI - VIGIA	I/0	I/A
7228	ROSILENE BORGES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO URBANO I – ASUI - FAXINEIRA	I/0	I/A
7216	MIKAELE MACEDO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO URBANO I - ASUI - FAXINEIRA	I/0	I/A

Luz, 16 de maio de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:99BD5502

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 16 DE MAIO DE 2025 - DANIELA CARDOSO SILVA

DECRETO S/N.º, DE 16 DE MAIO DE 2025

EXONERA DANIELA CARDOSO SILVA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASUI, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASUI, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG, **DANIELA CARDOSO SILVA,** inscrita no CPF sob o N.º 072.XXX.XXX-29, a partir de 1º de maio de 2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Luz, 16 de maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:276C36D2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 06/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

EDITAL N.º 06/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2023, por meio deste Edital **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo I, aprovado no Concurso Público N.º 01/2023, para no período de **19 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14 e 15 do Edital do Concurso Público N.º 01/2023 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

O candidato que não apresentar a documentação completa (item 15 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.

Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz, 19 de maio de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 06/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

TÉCNICO SUPERIOR II – FISCAL TRIBUTÁRIO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LAURA GABRIELA DE FARIA	1º

Luz, 19 de maio de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 06/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2023 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 14 do Edital do Concurso Público N.° 01/2023):

1.1 O candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
Contagem de Plaquetas;
TGO, TGP e Gama GT;
Glicemia em jejum;
Urina rotina;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

Serão exigidos exames complementares específicos, realizados às expensas do candidato, para os cargos/funções públicas descritos no quadro a seguir:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado.
102/103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	Audiometria tonal ocupacional Glicemia Parasitológico de fezes
104/105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Audiometria tonal ocupacional Glicemia
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	Audiometria tonal ocupacional
110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado
201 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes
301/311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
302 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Acetilcolinesterase plásmática Parasitológico de fezes
401 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
402 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
501 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG

Quando convocado o candidato deverá apresentar, dentro do prazo previsto no ato de convocação, **obrigatoriamente**, **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Luz/MG (item 15 do edital):**
Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
01(uma) foto 3x4 colorida recente;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes; **Certificado de conclusão de curso em área específica. Instrumentos: Teclado e cordas friccionadas (violino, violoncelo, viola clássica e contrabaixo)**
Ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo **Município de Luz/MG**;
Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores;
Declaração de dependentes para fins previdenciários;
Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40(quarenta) horas, conforme especificado na alínea "m" do item 13.6.;
O candidato aprovado para as vagas de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do **Anexo X** ou **Anexo XI**, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, dos dois últimos meses anteriores à data da admissão, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato.

Luz, 19 de maio de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3C1A879B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RH/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025 - ALESSANDRA MACIEL BRAGA.

DECRETO RH/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA ALESSANDRA MACIEL BRAGA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo nº 3246.002.23399 de 31 de março de 2025, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 e no art. 81 da lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Readaptação Funcional à Servidora **ALESSANDRA MACIEL BRAGA**, matricula nº 5002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2 – Fisioterapeuta, no período de 14 de abril de 2025 a 13 de outubro de 2025 (6 meses).

Parágrafo único – A prorrogação da readaptação de função prevista neste artigo poderá ocorrer somente após prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. A Readaptação Funcional de que trata este Decreto se dará evitando esforços físicos como pegar pesos e movimentar pacientes, monitorando e orientando atividades aos pacientes, conforme relatório médico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

Luz/MG, 16 de maio de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D3AA903B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.827/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025.

DECRETO N° 3.827/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº. 896/97, de 04 de julho de 1997.

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal n.º 896/97, de 04 de julho de 1997, os representantes das seguintes entidades e instituições:

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Efetivo: Tiago Carvalho Araújo
CPF: 012.271.156-44
Suplente: Renilda Carvalho Araújo
CPF: 065.374.436-60
Efetivo: Sandra Miziara Barbosa Mendonça
CPF: 731.649.416-68
Suplente: Franciane Aparecida Azevedo
CPF: 081.561.506-00

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Efetivo: Mara Rúbia Azevedo Oliveira
CPF: 949.923.396-20
Suplente: Diego Silva Abreu
CPF: 100.165.306-83
Efetivo: Talécia Elenn Pinto da Silva
CPF: 081.061.626-21
Suplente: Quesia Cristina Ferraz Costa
CPF: 110.589.306-56

III - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES
Efetivo: Valdilene Santos Lara
CPF: 060.966.566-92
Suplente: Marília Guimarães Duarte
CPF: 099.887.466-36

IV - REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Efetivo: Beatriz Correa da Silva Pereira
CPF: 254.288.668-70
Suplente: Liliane Duarte
CPF: 770.960.026-34
Efetivo: Henrique Ferreira Silva
CPF: 118.130.416-44
Suplente: Jaqueline Carvalho Ghader
CPF: 033.737.166-08

V - REPRESENTANTES DO CONSELHO QUADRO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
Efetivo: Brenner Ramos Rocha
CPF: 138.064.226-48
Suplente: Marília de Oliveira
CPF: 030.987.216-26

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 3.176/2021.

Luz, 16 de maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D86970D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

DECRETO S/N.º DE 16 DE MAIO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005 e no Decreto Municipal N.º 3.395/2023;
Considerando que a SMS (Secretaria Municipal de Saúde) concluíram o terceiro período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Munícipio de Luz em período de estágio probatório;
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os resultados obtidos pelos servidores municipais, constantes do Anexo I deste Decreto, na Avaliação Especial de Desempenho - AED, referentes ao terceiro período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos – SARH – autorizado a incluir na pasta funcional do servidor todos os documentos que compõem o processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED, para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005 e no Decreto Municipal N.º 3.395/2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 16 de maio de 2025

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I S/N.º DE 16 DE MAIO DE 2025

HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM PERIODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, REFERENTES AO TERCEIRO PERIODO AVALIATÓRIO.

MAT	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
7195	DANIELA CARDOSO SILVA	AGENTE DE SAÚDE 2 - RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7269	ENIKAELLE SANTOS CAMPOS	AGENTE DE SAÚDE 2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7234	STHEFANY APARECIDA REZENDE	AGENTE DE SAÚDE 2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7257	RUTIELLE DE OLIVEIRA SERAFIM	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luz, 16 de maio de 2025

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:DD5E8892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

AVISO

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O Município de Mar de Espanha-MG, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 18.535.658/0001-63, com sede Praça Barão de Ayruoca, 53 no centro da cidade de Mar de Espanha-MG, CEP 36.640-000, torna público para ciência dos interessados, que se encontra aberto o edital de chamamento público para **CREDENCIAMENTO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO,** sem ônus para a contratante, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas regulamentações.
Os interessados deverão apresentar a documentação exigida até o dia **02/06/2025, as 10h00min**, na sede da Prefeitura do Município de Mar de Espanha, na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Barão de Ayuruoca, 53 no centro da cidade de Mar de Espanha.
O edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As documentações deverão obedecer às especificações do instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 14 de maio de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B5F9BC22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 094/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 094/2025 - **Processo Administrativo 035/2025 – Dispensa de Licitação 08/2025**. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria em Projetos e Convênios junto ao Setor de Convênios desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG.** Contratado: **MILENE DIAS DOS REIS - ASSESSORIA EM PROJETOS**, inscrição no CNPJ 40.463.508/0001-40, com sede na Rua Professor Antônio Ribeiro,nº565 Centro na cidade de Morada Nova de Minas/MG. Valor: **R$39.570,00(trinta e nove mil quinhentos e setenta reais).** Prazo: 15.05.2025 a 15.05.2026

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:83C563FE

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 095/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 095/2025 - **Processo Administrativo 036/2025 – Dispensa de Licitação 09/2025**. Objeto: **Prestação de serviços com Curso de Capacitação e Treinamento para Conselho Tutelar e demais membros do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente deste município de Matutina/MG.** Contratado: **INSTITUTO LARISSA LIRA CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrição no CNPJ 41.587.950/0001-41,com sede na Rua Clezio Migueleto,525,Bloco F, Apt 302, Bairro Presidente Roosevelt, CEP 38.401-040 na cidade de Uberlândia/MG. Valor: **R$10.990,00(dez mil novecentos e noventa reais).** Prazo: 15.05.2025 a 15.06.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:685F7999

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 096/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 096/2025 - **Processo Administrativo 037/2025 – Dispensa de Licitação 010/2025**. Objeto: **Prestação de serviços com Curso de Capacitação e Treinamento para Conselho Tutelar e demais membros do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente deste município de Matutina/MG.** Contratado: **RODRIGO CESAR DIMAS 063829026-08,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 15.376.420/0001-44, com sede Rua Omar Carneiro, 707 Bairro Alto do Rosário Matutina/MG CEP 38.870-000. Valor: **R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).** Prazo: 15.05.2025 a 15.05.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9B669443

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 001 2025

O MUNICÍPIO DE MATUTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jose Londe Filho, 354, Centro, CEP 38.870-000, CNPJ nº. 18.602.102/0001-42, através da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 65/2021, com fundamento do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006 e art. 1º, inc. IV, da Lei Municipal nº 1073 de 03 de novembro de 2022, torna público a abertura de inscrições para a seleção pública para cadastro de reserva para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais** para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme as regras dispostas no edital de processo seletivo nº 01/2025. As inscrições serão realizadas pelos candidatos no período de **19 a 23 de maio de 2025**. Maiores informações e cópia do edital estará disponível no portal eletrônico do Município, no endereço www.matutina.mg.gov.br ou no e-mail recursoshumanosprefmatutina@gmail.com.

Matutina, 15 de maio de 2025.

Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado.

ELIS MARIA DE OLIVEIRA

JOSÉ MARIA DE BORBA

MARIA DA GLÓRIA AMORIM RIBEIRO

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:0E26981F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 032 DE 09 DE MAIO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA NA PUBLICAÇÃO do Decreto Municipal nº 032 de 09 de maio de 2025, onde se lê, Natália Barbosa de Araújo, leia-se Natália Barbara de Araújo. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/05/2025. Edição 4019.

Matutina, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5817BBD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATO Nº 112/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1261002274/2023/SE – PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ Nº 44.259.236/0001-12. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/05/2025 VIGÊNCIA: 17/05/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATO Nº 131/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1261002274/2023/SE – PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME. CNPJ Nº 13.759.572/0001-09. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/05/2025 VIGÊNCIA: 17/05/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATO Nº 134/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1261002274/2023/SE – PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: SUPERAR LTDA. CNPJ Nº 13.482.516/0001-61. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/05/2025 VIGÊNCIA: 17/05/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATO Nº 120/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1261002274/2023/SE – PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 51.853.770/0001-18. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/05/2025 VIGÊNCIA: 17/05/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:7457BADA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 198/2023, INEXIBILIDADE Nº 015/2023. CONTRATO Nº 324/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE QUADRA NA COMUNIDADE DE CANSANÇÃO, DISTRITO DE CRUZINHA. FORNECEDOR: ALTAMIRO RAMOS PINHEIRO. CNPJ Nº 23.391.426/0001-19. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/05/2025 VIGÊNCIA: 20/05/2025 A 21/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:E6D2C3E8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATO Nº 111/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1261002274/2023/SE – PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA. CNPJ Nº 32.302.947/0001-43. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/05/2025 VIGÊNCIA: 17/05/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATO Nº 113/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1261002274/2023/SE – PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA. CNPJ Nº 01.166.654/0001-52. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/05/2025 VIGÊNCIA: 17/05/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATO Nº 114/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1261002274/2023/SE – PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: EDINALDO CARDOSO DOS SANTOS. CNPJ Nº 50.392.669/0001-44. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/05/2025 VIGÊNCIA: 17/05/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATO Nº 115/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1261002274/2023/SE – PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO

COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: ESTAÇÃO DA MUSICA LTDA. CNPJ Nº 20.971.821/0001-82. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/05/2025 VIGÊNCIA: 17/05/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATO Nº 135/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1261002274/2023/SE – PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS. CNPJ Nº 34.497.870/0001-30. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/05/2025 VIGÊNCIA: 17/05/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATO Nº 123/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1261002274/2023/SE – PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 26.719.131/0001-17. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/05/2025 VIGÊNCIA: 17/05/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATO Nº 133/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1261002274/2023/SE – PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: QUALY COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 11.301.724/0001-91. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/05/2025 VIGÊNCIA: 17/05/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATO Nº 101/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1261002274/2023/SE – PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. CNPJ Nº 08.221.047/0001-97. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/05/2025 VIGÊNCIA: 17/05/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATO Nº 105/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1261002274/2023/SE – PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: AR6 LICITACOES LTDA. CNPJ Nº 43.727.845/0001-96. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/05/2025 VIGÊNCIA: 17/05/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATO Nº 104/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1261002274/2023/SE – PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: A&L TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 23.689.936/0001-77. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/05/2025 VIGÊNCIA: 17/05/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATO Nº 107/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1261002274/2023/SE – PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: AZUL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. CNPJ Nº 35.046.657/0001-7. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/05/2025 VIGÊNCIA: 17/05/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATO Nº 132/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1261002274/2023/SE – PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO. CNPJ Nº 46.845.026/0001-31. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/05/2025 VIGÊNCIA: 17/05/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CONTRATO Nº 121/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 1261002274/2023/SE – PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: ISA COMERCIO VAREJISTA LTDA. CNPJ Nº 39.903.198/0001-59. TERMO ADITIVO ASSINADO: 16/05/2025 VIGÊNCIA: 17/05/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:C4A37B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 021/2025 – Processo nº 071/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REGULAÇÃO MÉDICA DE EXAMES E CLÍNICO GERAL COM SUPORTE DE AVALIAÇÕES DE PACIENTES COM INFECÇÕES NA PELE, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.– Item 01 - Prestação de serviço médico para regularização de exames e procedimentos de alta e média complexidadde solicitados e realizados no âmbito da rede de saúde do município de Mirabela, através do credenciamento nº 005/2.2025**.Contratada**: ALPHA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA** , CNPJ: 36.385.772/0001-36, no valor de R$ 60.000,00. Mirabela, 15 de maio de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:810F8DB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 093/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 021/2025 – Processo nº 071/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA REGULAÇÃO MÉDICA DE EXAMES E CLÍNICO GERAL COM SUPORTE DE AVALIAÇÕES DE PACIENTES COM INFECÇÕES NA PELE, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.– Item 01 - Prestação de serviço médico para regularização de exames e procedimentos de alta e média complexidadde solicitados e realizados no âmbito da rede de saúde do município de Mirabela, através do credenciamento nº 005/2.2025**.Contratada**: ALPHA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA** , CNPJ: 36.385.772/0001-36, no valor de R$ 60.000,00, vigência iniciando após publicação no PNCP pelo período de 12 meses. Mirabela, 15 de maio de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:333A6FC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 022/2025 – Processo nº 072/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO– Item 11 – Prestação de serviço médico Geriatra; Item 25 – Prestação de serviços na Clínica Médica Internação com plantões de 06h; Item 38 – Prestação de serviços médicos Clínico em Geral com plantões de 12 horas (das 07:00h às 19:00h) sob regime de sobreaviso aos sábados, domingos e feriados. Para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião; Item 39 Prestação de serviços médicos Clínico em Geral com plantões de 12 horas (das 19:00h às 7:00h) sob regime de sobreaviso aos sábados, domingos e feriados. Para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião - , através do credenciamento nº 001/2.2025**. Contratada**: ALPHA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA** , CNPJ: 36.385.772/0001-36, no valor de R$ 153.000,00. Mirabela, 15 de maio de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A42B834C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 094/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 022/2025 – Processo nº 072/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO– Item 11 – Prestação de serviço médico Geriatra; Item 25 – Prestação de serviços na Clínica Médica Internação com plantões de 06h; Item 38 – Prestação de serviços médicos Clínico em Geral com plantões de 12 horas (das 07:00h às 19:00h) sob regime de sobreaviso aos sábados, domingos e feriados. Para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião; Item 39 Prestação de serviços médicos Clínico em Geral com plantões de 12 horas (das 19:00h às 7:00h) sob regime de sobreaviso aos sábados, domingos e feriados. Para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião - , através do credenciamento nº 001/2.2025**. Contratada**: ALPHA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA** , CNPJ: 36.385.772/0001-36, no valor de R$ 153.000,00, vigência iniciando após publicação no PNCP pelo período de 12 meses. Mirabela, 15 de maio de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E65F00EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 014/2025 – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gráfica e Afins 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 19/05/2025 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:87296F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2024. Chamada Pública N.º 001/2025. EMPRESA: Associação da Agricultura Familiar e dos Pequenos Produtores Rurais de Miradouro. VALOR:R$ 101.876,90 (cento e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Vigência: 30/04/2025 a 30/09/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9F286618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA:**TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** VALOR: R$ 932,00 (Novecentos e trinta e dois reais). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 22/10/2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:15B78048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do terceiro termo aditivo do Contrato nº 029/2022, firmado entre o Município de Moema e 32.003.320 Antônio Ferreira do Amaral, CNPJ sob o nº 32.003.230/0001-09. Objeto: prorrogação de prazo até 05/11/2025, alteração no valor da hora de serviço de R$42,00 (quarenta e dois reais) para R$50,00 (cinquenta reais)/hora. Data de assinatura 04/05/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 16/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:9F6392C9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato nº 026/2024, firmado entre o Município de Moema e Elen Cristina de Castro Sabino, CNPJ sob o nº 27.548.922/0001-94. Objeto: prorrogação de prazo até 08/05/2026, renovação do valor total do contrato em R$134.010,34 (cento e trinta e quatro mil, dez reais e trinta e quatro centavos). Data de assinatura 07/05/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 16/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:184A9137

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação, através do PRC Nº 183/2025, inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II, referente à contratação da empresa Pressão Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 44.412.410/0001-15, objetivando à realização de show musical, ao vivo, da dupla Pedro Paulo & Alex, que acontecerá no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), no Parque de Exposições de Moema/MG, durante à programação oficial da Festa do Cavalo 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Prazo de vigência: 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor total de R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Data de assinatura 16/05/2025. Maiores informações www.moema.mg.gov.br aba licitações.

Moema/MG, 16/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:E3B28304

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação, através do PRC Nº 184/2025, inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II, referente à contratação da empresa OK Music Eventos e Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 12.833.137/0001-06, objetivando à realização de show musical, ao vivo, da dupla Zé Henrique & Gabriel, que acontecerá no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), no Parque de Exposições de Moema/MG, durante à programação oficial da Festa do Cavalo 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Prazo de vigência: 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor total de R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Data de assinatura 16/05/2025. Maiores informações www.moema.mg.gov.br aba licitações. Moema/MG, 16/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:F33AEC8D

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 018/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação, através do PRC Nº 185/2025, inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II, referente à contratação da empresa Marcos Paulo do Nascimento Eventos, CNPJ nº 17.776.657/0001-48, objetivando à realização de show musical, ao vivo, da dupla Rick & Renner, que acontecerá no dia 21 de junho de 2025 (sábado), no Parque de Exposições de Moema/MG, durante à programação oficial da Festa do Cavalo 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Prazo de vigência: 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor total de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Data de assinatura 16/05/2025. Maiores informações www.moema.mg.gov.br aba licitações. Moema/MG, 16/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:913416F3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a revogação do Pregão Presencial nº 010/2025, PRC nº 134/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em estradas vicinais de acesso à zona rural do Povoado da Vargem Grande e das localizadas no Distrito da Caiçara, no Município de Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em atenção às necessidades do Município. Data de assinatura: 16/05/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG, 16/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:FB196BAC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 021/2025, firmado entre o Município de Moema e Grupo Educação, Ética e Cidadania, CNPJ nº 05.543.739/0001-63. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de meio ambiente e desenvolvimento econômico, com o objetivo de fornecer a estrutura necessária para promover o planejamento estratégico, desenvolver projetos e iniciativas que visem a conservação ambiental e a recuperação de áreas degradadas, apoiar a implementação e a regularização ambiental e econômica e monitorar impactos ambientais e econômicos, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Moema/MG. Validade até 14/05/2026. Valor total de R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Data de assinatura 14/05/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 16/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:CA14484C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024. A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna o Edital de Convocação para as Provas Práticas e o Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física do Concurso Público nº 01/2024. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data. Monte Carmelo, 16 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1A56CA24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 017/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 30 de maio de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor valor por item, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais esportivos, visando garantir a continuidade do desenvolvimento pedagógico e esportivo atendendo as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprio e vinculados. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Naque, na seção de licitações, por meio do link: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 16 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:28832BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 012/2025, do tipo Menor Lance Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual seleção de empresa especializada no ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos, Hortifruti, produtos de padaria, carnes e derivados, em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia

03/06/2025. Data e horário do início da disputa: às 09h00min do dia 03/06/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 16 de maio de 2025.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:85192C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETÔNICO 013/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 013/2025, do tipo Menor Lance Por Item. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia clínica, incluindo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odonto-médico-hospitalares, calibração e qualificação conforme normas regulatórias, gestão do parque tecnológico, fornecimento de peças e acessórios, treinamento de operadores, suporte na aquisição e incorporação de novas tecnologias e implementação de um sistema informatizado para rastreamento das intervenções, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 04/06/2025. Data e horário do início da disputa: às 09h00min do dia 04/06/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 16 de maio de 2025.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:0E226C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 027/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 027/2025", cujo objeto é a prestação de serviço para realizar palestra destinada aos professores e monitores da rede municipal de ensino, com os seguintes assuntos a serem abordados: Motivação profissional com ênfase na abordagem aos pais. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-000.

Natalândia/MG, 16 de maio de 2025.

NEILY MARIA MACHADO ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:EDBC82D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de credenciamento. Credenciamento nº 0007/2025. Processo administrativo nº 0048/2025. Inexigibilidade nº 0017/2025. Objeto: Credenciamento de interessados para o fornecimento de pedras de granito, incluído o serviço de instalação, em atendimento às necessidades do Município de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. Os Interessados serão credenciados a partir de 21 DE MAIO DE 2025, das 09h00min às 16h00min. Natércia (MG), 16 de maio de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:60AD41B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
ERRATA

Onde se lê:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADA: RAFAEL BARONE & MONARCAS TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato do Processo Licitatório 022/2025, Inexigibilidade 005/2025, ratificado em 14 de maio de 2025, é celebrado com fundamento na Lei n. 14.133/2021 (art. 74, inciso III, alínea 'f') regendo-se primordialmente pelas regras de Direito Privado, especialmente a Lei do Inquilinato n° 8.245, de 18 de outubro de 1991.

SÍNTESE DO OBJETO: É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para ministração de curso de oratória para servidores e vereadores e palestra direcionada para jovens, voltado para o desenvolvimento das atividades e comunicações dos parlamentares, servidores e alunos da escola do legislativo da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Valor Global: R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 01.10.01.031.0001.2.0002.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 13 (ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS)
01.10.01.031.0001.2.0035.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 28 (ESCOLA DO LEGISLATIVO)

Nova Ponte/MG, 14 de maio de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Lê-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG

CONTRATADA: RAFAEL BARONE & MONARCAS TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato do Processo Licitatório 022/2025, Inexigibilidade 005/2025, ratificado em 14 de maio de 2025, é celebrado com fundamento na Lei n. 14.133/2021 (art. 74, inciso III, alínea 'f') regendo-se primordialmente pelas regras de Direito Privado, especialmente a Lei do Inquilinato n° 8.245, de 18 de outubro de 1991.

SÍNTESE DO OBJETO: É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para ministração de curso de oratória para servidores e vereadores e palestra direcionada para jovens, voltado para o desenvolvimento das atividades e comunicações dos parlamentares, servidores e alunos da escola do legislativo da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Valor Global: R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 01.10.01.031.0001.2.0002.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 13 (ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS)
01.10.01.031.0001.2.0035.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 28 (ESCOLA DO LEGISLATIVO)

Nova Ponte/MG, 14 de maio de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:4CAC6FC5

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.104, DE 16 DE MAIO DE 2.025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.973, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-PREV NOVA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 6º da Lei Municipal nº 1.973, de 23 de novembro de 2.021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. A alíquota de contribuição previdenciária total compreendendo a contribuição ordinária dos segurados do RPPS e a contribuição ordinária do Município, encontrada através de cálculo atuarial de 2025, com base no § 1º, do art. 18, da Portaria MPS nº. 403 de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações, em face da disponibilidade de recursos do Município, será distribuída em períodos da seguinte forma, conforme o quadro abaixo:

ANO	*CUSTO NORMAL*	*CUSTO SUPLEMENTAR*
2025	*20,70%*	*11,27%*
2026	*20,70%*	*17,29%*
2027	*20,70%*	*26,33%*
2028	*20,70%*	*35,19%*
2029	*20,70%*	*35,28%*
2030	*20,70%*	*35,37%*
2031	*20,70%*	*35,46%*
2032	*20,70%*	*35,56%*
2033	*20,70%*	*35,65%*
2034	*20,70%*	*35,74%*
2035	*20,70%*	*35,83%*
2036	*20,70%*	*35,93%*
2037	*20,70%*	*36,02%*
2038	*20,70%*	*36,12%*
2039	*20,70%*	*36,21%*
2040	*20,70%*	*36,30%*
2041	*20,70%*	*36,40%*
2042	*20,70%*	*36,49%*
2043	*20,70%*	*36,59%*
2044	*20,70%*	*36,68%*
2045	*20,70%*	*36,78%*
2046	*20,70%*	*36,87%*
2047	*20,70%*	*36,97%*
2048	*20,70%*	*37,07%*
2049	*20,70%*	*37,16%*
2050	*20,70%*	*37,26%*
2051	*20,70%*	*37,35%*
2052	*20,70%*	*37,45%*
2053	*20,70%*	*37,55%*
2054	*20,70%*	*37,65%*
2055	*20,70%*	*37,74%*
2056	*20,70%*	*37,84%*
2057	*20,70%*	*37,94%*
2058	*20,70%*	*38,04%*
2059	*20,70%*	*38,14%*
2060	*20,70%*	*38,24%*
2061	*20,70%*	*38,34%*
2062	*20,70%*	*38,44%*
2063	*20,70%*	*38,54%*
2064	*20,70%*	*38,64%*
2065	*20,70%*	*38,74%*

I - .....

a) .....;

b) .....;

c) os Poderes Executivo e Legislativo, as Autarquias e as Fundações municipais contribuirão, mensalmente, para ao RPPS no percentual de 31,97% (trinta e um vírgula noventa e sete por cento), já acrescida da taxa de administração e do custo suplementar, como contribuição dos Poderes Executivo e Legislativo, aplicada sobre a base de cálculo estabelecida no art. 9º desta Lei.

d) .....".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 16 de maio de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

SHIRLEY CÂMARA LEÃO
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:72C5C0C3

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.105, DE 16 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR O VEÍCULO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o Veículo oficial tipo CARGA CAMINHÃO, marca/modelo VW/8.150 E DELIVERY PLUS, ano fabricação/modelo 2011/2011, cor BRANCA, placa ECM2D87, chassi n.º 9533A52P8BR155570, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
Art. 2º A alienação será realizada em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 16 de maio de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LINDAMAR MARIA DE ALMEIDA NUNES
Auxiliar de Gabinete III

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:43C4A2B4

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.106, DE 16 DE MAIO DE 2025

REVOGA A LEI Nº 2.079, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.580, DE 2007, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Lei nº 2.079, de 26 de dezembro de 2024, que altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.580/2007, a qual estabelece critérios para a cobrança dos serviços de água e esgoto, a partir do exercício de 2.007, e contêm outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 16 de maio de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito de Nova Ponte

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor DMAE

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:67763417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/239, DE 12 DE MAIO DE 2025

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

RESOLVE,

Art. 1°. Designar a servidoraLucimara Lourdes Pereira Lobo para exercer temporariamente a função de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Finanças, de 13/05/2025 a 31/05/2025.

§ 1º. A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º. Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:1C628B4B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/241 , DE 12 DE MAIO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 191 e segs da Lei Municipal 1.530, de 23 de dezembro de 2005 e,

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício daSecretaria Municipal de Educação, sob o nº: 93/2025 bem como diversos documentos anexos;

CONSIDERANDO o Relatório Psicossocial emitido pelo Colégio Municipal "Pio XII" emitido para o Conselho Tutelar**;**

CONSIDERANDO o Ofício nº 440/497/2023 do Conselho Tutelar encaminhando comunicação de fatos e pedidos de providências junto à Ilustríssima Juíza de Direito da Comarca de Ouro Branco, com cópia para Promotor de Justiça Dr. Pedro Henrique Pereira Corrêa;

RESOLVE,

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal **V. S. S.**, para apurar os fatos constantes no **do. Ofício.: 093/2025 – GAB/SME bem como os anexos.**

Art. 2º Encaminhar os expedientes à Comissão de Permanente de Processo de Administrativo, nomeada pela Portaria PMOB/143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 12 de maio de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:978FD2DB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/243, DE 13 DE MAIO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CMDE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1°. Nomear os membros que comporão ocomporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, do município de Ouro Branco/MG:

Representantes do Executivo Municipal

1. Titular: Rawany Bruno da Silva
Suplente: Natália Antônia de Paula Assis

2. Titular: Josemar Ivo Pereira da Silva
Suplente: Sônia Rafaela de Paula

3. Titular: Regina Celi de Vasconcelos Almeida

Suplente: Cibele Marota de Azevedo
4. Titular: Cirlene Ribeiro Dias
Suplente: Vanilson Francisco Vieira

5. Titular: Dalton Rodrigues de Oliveira
Suplente: Gislene Giórgia Tavares de Aguiar

Representante da Sociedade Civil Organzada ou dos Setores Produtivos

1. Clube de Diretores Lojistas de Ouro Branco
Titular: Fellipe Meireles Magalhães
Suplente: Sergio Paulo Pires

2. Clube de Diretores Lojistas de Ouro Branco
Titular: Cláudio Dumont de Andrade
Suplente: Filipe Gonçalves de Sales

3. Associação Comercial de Ouro Branco
Titular: Péricles D'ávila Bartholomeu
Suplente: Fernando Marques Arêdes

4. Associação Comercial de Ouro Branco

Titular: José Mauro Neiva
Suplente: Geraldo Taveira da Silva

5. Sebrae/MG
Titular: Nathália Gomes Moreira de Oliveira (Gerdau S/A)
Suplente: Bernardo Garcia Sampaio (CSN Mineração Ltda)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de maio de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:DE6F3B96

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º11.670 DE 15 DE MAIO DE 2025.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO DENOMINADO "PRAÇA DE EVENTOS" PELA EMPRESA ADVENTURE COMERCIO LTDA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Sávio Rodrigues Fontes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficapermitido o uso precário, e a título não oneroso, do bem público municipal conhecido por "Praça de Eventos" à **ADVENTURE COMERCIO LTDA**, CNPJ: 23.862.347/0001-49sediada na rua Afonso Pena, 222, loja 01– Centro, Conselheiro Lafaiete/MG - 36400-062, pelo período de**09/05/2025 a 19/05/2025**.

Art. 2º. A presente permissão é formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e a **ADVENTURE COMERCIO LTDA**, que encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que definir.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/05/2025.

Ouro Branco, 15 de maio de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8B166947

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.671, DE 16 DE MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE

A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO JUNTO AO DETRAN/CET-MG EM ASSUNTOS REFERENTES À VEÍCULOS ESPECÍFICOS.

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 77 da Lei Orgânica Municipal. DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º Fica delegada ao(a) servidor Eduardo Lourenço Viana, Secretário Municipal de Promoção Social, matrícula 12489, nomeado pela Portaria 01/2025,CPF: 067.06022640, OAB/MG-163.972, residente e domiciliado à Rua Dom Orione,161, centro, Ouro Branco/MG, a competência para representar o Município de Ouro Branco junto ao DETRAN/MG e à CET-MG em todos os trâmites administrativos relacionados ao veículo Toyota Etios- Placa: QXT6J80- RENAVAM: 01224873073- Chassi: 9BRB29BT0L2255747, notadamente para tratar da liberação do referido veículo junto ao pátio credenciado pelo DETRAN/CET-MG no Município de Ouro Branco.

Art. 2°. A presente delegação tem validade a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos legais até o cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.Ouro Branco, 16 de maio de 2025.

.
Ouro Branco, 16 de maio de 2025

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:3C779E74

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 058/2025, FIRMADO COM A EMPRESA MARCELO DE BARROS PINTO 03687354601, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 – PRC Nº 061/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA A FIM DE PROMOVER A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, PROPORCIONANDO ENTRETENIMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E DIVERSÃO, TENDO EM VISTA AS COMEMORAÇÕES DO MAIO AMARELO. Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias. Data de assinatura: 16/05/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:C0A49951

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 – PRC Nº 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 – PRC Nº 061/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA A FIM DE PROMOVER A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, PROPORCIONANDO ENTRETENIMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E DIVERSÃO, TENDO EM VISTA AS

COMEMORAÇÕES DO MAIO AMARELO. Fica ratificado o processo no valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) RUTH HELENA ARAUJO MENDES FERREIRA. Secretária Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito. Data: 15/05/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:3C5B2476

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº17/2025

TERMO DE FOMENTO Nº17/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO NÚCLEO CULTURAL E ARTÍSTICO DE LUTAS E DEFESA PESSOAL – AAMMOB. Objeto:A promoção de práticas esportivas que promovam o ciclismo, através do projeto "Copa de Jiu – Jitsu Ouro Branco", no município de Ouro Branco.Parágrafo Único: As metas e demais objetivos referentes a presente parceria constam do plano de trabalho anexo que faz parte indissociável da mesma. Valor total:R$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais). Vigência: 31/05/2025. Assinatura: 16/05/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:53AFA326

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/04/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/04/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE OURO BRANCO. Objeto:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 249/25 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o valor a ser repassado para a entidade no montante de R$ 11.980,27 (onze mil novecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), tendo em vista novas metas e ações incluídas na parceria, conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 16/05/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:16C5D970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 109/2025 - Pregão Eletrônico n.º 060/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios prontos para consumo, destinados ao atendimento de eventos, reuniões, capacitações, solenidades e demais atividades institucionais promovidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 21/05/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 29/05/2025 às 13h00min. Abertura das Propostas e análises: 29/05/2025 às 13h15min. Fase de Disputa de Lances: 29/05/2025 às 13h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CAFD0F5C

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA 001/2025
Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do(s) Concurso(s) 001/2019, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo, portanto, considerado(s) desistente(s) perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no(s) Edital(is) 001/2019.

Candidato	Cargo	Data do AR	Prescrição
FERNANDA EUSÉBIA LOPES DA SILVA	ESPECIALISTA EDUCACIONAL	24/04/2025	15/05/2025

Ouro Fino, MG, 16 de maio de 2025.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:7ABAD075

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.251/2025

LEI Nº 3.251/2025

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R$ 94.169,68, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 91.169,68 (noventa e um mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.242.0009.1057 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (SRTAN)			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	805	2.500.000.0000	14.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	806	2.621.000.0000	77.169,68
TOTAL			91.169,68

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, nas fontes de recursos a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.000,00
2.621.000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	77.169,68

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.242.0009.1057 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (SRTAN)			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	807	1.621.000.0000	3.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.01.10.122.0001.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE			
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	278	1.621.000.0000	3.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Maio de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2FF38029

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.252/2025

LEI Nº 3.252/2025

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 16.130,08, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R$ 16.130,08 (dezesseis mil, cento e trinta reais e oito centavos), referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Abrigo São Vicente de Paulo	*Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.*	*652.095,15*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 16.130,08 (dezesseis mil, cento e trinta reais e oito centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.02.08.245.0014.0013. - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	814	2.500.000.0000	16.130,08

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.130,08

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Maio de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DBE4FA26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.253/2025

LEI N° 3.253/2025

Revoga a Lei 2.999/2021 que autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa BRAZIL ECOPYROLYSIS PRODUCTS COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA CNPJ 33.269.857/0001-60 e dá outras providências

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica revogada a Lei 2.999/2021 que a*utoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa BRAZIL ECOPYROLYSIS PRODUCTS COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA CNPJ 33.269.857/0001-60 e dá outras providências*
.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 19 de Maio de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:82C023EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.254/2025

LEI Nº 3.254/2025

Autoriza a inclusão de contribuições e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 400,00, para os fins que especifica

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a contribuições à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
COGEMAS/MG - Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais	*Representar os interesses da Assistência Social Municipal às autoridades constituídas; coletar, produzir e divulgar informações relativas à Assistência Social Municipal e à legislação correspondente; propor o mecanismo para assegurar a Assistência Social, numa perspectiva municipalista buscando a universalização do atendimento de qualidade.*	*400,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.01.08.122.0001.0076 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO COGEMAS/MG			
3370 41 - CONTRIBUIÇÕES	816	2.500.000.0000	400,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	400,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Maio de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DC95D646

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 089/2025

PORTARIA N° 089/2025

Retifica a Portaria nº 135/2023 que concede, por óbito de segurado, pagamento de provento de pensão à dependente que especifica

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o óbito do aposentado Sr. José Antônio de Lemos Júnior, ocorrida no dia 29/06/2023,
Considerando a comprovação documental do vínculo de dependência da Sra. Maria José das Dores Siqueira de Lemos do Sr. Servidor falecido;
Considerando o disposto no art. 24, §2º da Emenda Constitucional 103/2019;
Considerando o Ofício 8.438/2025, expedido pela Secretaria da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Artigo 1° - Retificar a redação do artigo 1º da Portaria 135/2023, que passa a viger com a seguinte redação:

Artigo 1° - *Conceder, por comprovação de dependência, o pagamento de proventos proporcionais de pensão à Sra. Maria José das Dores Siqueira de Lemos, que deverá ser calculado na forma do art. 24, §2º da Emenda Constitucional 103/2019.*

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 16 de Maio de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F8669B82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 087/2025

PORTARIA N° 087/2025

"Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Atenção Primária à Saúde".

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. Servidor ocupante do cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, o Sr. Alexandre Piovesan Mendonça, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Atenção Primária à Saúde do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 16 de Maio de 2025

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:7D919960

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 088/2025

PORTARIA Nº 088/2025

"Cessa, por motivo de óbito, pagamento de provento de pensão por morte"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o óbito da pensionista Sra. **Maria Benedita Parreira de Almeida** ocorrido em 26 de Abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cessar, por motivo de óbito, o pagamento do provento de pensão por morte da pensionista Sra. Maria Benedita Parreira de Almeida.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de Abril de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 16 de Maio de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0A013A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ORIGEM.....: DISPENSA 29/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: AUTO CECÍLIA LTDA
CNPJ.....: 20.901.039/0001-97
OBJETO.....: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão do veículo placa TDO3G68 – POLO SENSE
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.846,44 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Paineiras, 16 de maio de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:FF60BF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 549/10092 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE PARACATU, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O**ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE,**inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88, doravante denominada SES/MG, neste ato representado(a) pelo(a)Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde, Sra. Camila Moreira de Castro, Carteira de Identidade nº MG - 11.385.885, expedida pela SSP- MG, e CPF nº 074.013.556-20, com domicílio especial na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere aResolução SES/MG nº 7.711, de 13 de novembro de 2021 e suas alterações, e o**MUNICÍPIO DE PARACATU,**por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº20.583.431/0001-35, doravante denominada SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou órgão equivalente, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde Sr.(a)UMARQUES DA SILVA COUTO , portador(a) da Carteira de Identidade nºMG-2.924.573, inscrito(a) no CPF sob o nº435.263.816-15, ambos com domicílio especial na SÃO JOÃO PAULO II , aplicando-se a este instrumento as disposições contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023, Resolução SES/MG nº 8.879 de 17 de julho de 2023 e Resolução SES n º 10092/2025 , resolvem assinar o presente TERMO DE COMPROMISSO. O presente**TERMO DE COMPROMISSO**tem por objeto a adesão do SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE**PARACATU**ao projeto de caráter transitório e às regras de execução, prestação de contas, controle e avaliação do incentivo financeiro, nos moldes do Decreto 48.600/2023, da Resolução SES/MG nº 8.879/2023 ou outras legislações que vierem a substituí-los e da Resolução SES nº 10092/2025 e suas alterações, visando incentivar a execução de produtos e/ou serviços assistenciais de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, especificamente no que se refere ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, mediante a definição de indicadores dispostos neste termo. Pelas ações e serviços públicos de saúde especificados no presente TERMO, a SES/MG repassará à SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU o valor total de R$ 1.322.660,00, de acordo com o Regulamento do projeto de caráter transitório de saúde e Anexo Técnico deste TERMO. O presente TERMO terá vigência de 36 (trinta e seis)meses, contados do efetivo recebimento do valor do recurso pelo beneficiário. Data: 15/05/2025. Assinaturas: **Renan Guimarães de Oliveira, Gestor do SUS Estadual, e, Umarques da Silva Couto, Gestor do SUS Municipal.**

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3BFF71CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4595/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Madre Tereza de Calcutá de Proteção e Amparo à Criança e ao Adolescente de Paracatu/MG – AMATER. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Madre Tereza de Calcutá de Proteção e Amparo à Criança e ao Adolescente de Paracatu/MG – AMATER, inscrita no CNPJ n°: 04.790.760/0001-09, nos termos do Inciso VI do art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014, o qual dispõe acerca da dispensa da realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu - MG, 16 de maio de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 0145/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6B3CF1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 2228/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Pequena Via. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil a Associação Pequena Via, inscrita no CNPJ n.º 44.934.129/0001-42, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Paracatu - MG, 16 de maio de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 0145/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:173998F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 QUE TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI 14.399/2022)

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;
Considerando a avaliação da Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 01/2025 de 10 de março de 2025.
Considerando a análise dos recursos interpostos pelos Proponentes.
A Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu no uso de suas competências torna público o**RESULTADO FINAL**do Edital de Chamamento Público Nº 001/2025.
O Resultado Preliminar da fase de Seleção está disponível no site oficial da Prefeitura de Paracatu paracatu.mg.gov.br > Editais > Chamamento Público > **EDITAL 001/2025 (FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS) - ALDIR BLANC** > Arquivos.

Paracatu, 16 de maio de 2025.

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/2025

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2BA2CE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 QUE TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI 14.399/2022)

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

Considerando a avaliação da Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 01/2025 de 10 de março de 2025.

Considerando a análise dos recursos interpostos pelos Proponentes.

A Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu no uso de suas competências torna público o**RESULTADO FINAL**do Edital de Chamamento Público Nº 001/2025.
O Resultado Preliminar da fase de Seleção está disponível no site oficial da Prefeitura de Paracatu paracatu.mg.gov.br > Editais > Chamamento Público > **EDITAL 001/2025 (FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS) - ALDIR BLANC** > Arquivos

Paracatu, 16 de maio de 2025.

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/2025

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:21A1B48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 QUE TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI 14.399/2022)

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

Considerando a avaliação da Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 01/2025 de 10 de março de 2025.

Considerando a análise dos recursos interpostos pelos Proponentes.

A Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu no uso de suas competências torna público o**RESULTADO FINAL**do Edital de Chamamento Público Nº 003/2025.
O Resultado Preliminar da fase de Seleção está disponível no site oficial da Prefeitura de Paracatu paracatu.mg.gov.br > Editais > Chamamento Público > **EDITAL 003/2025 (FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS) - ALDIR BLANC** > Arquivos

Paracatu, 16 de maio de 2025.

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/2025

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C871A3C6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Esporte. Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2025. Processo de Compras Nº 29/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA, MASSOTERÁPICOS, LOCUÇÃO E COORDENAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **19/05/2025** até às **8h59min** do dia **02/06/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 16 de Maio de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0C3E5E25

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 07/2025

A **Prefeitura Municipal de Paracatu-MG**, através da **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Inciso II, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 07/2025**. Processo de Compras Nº 37/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A SECO DE 75KVA – 220/380V E DOIS EXAUSTORES 50CM, 220V PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **19/05/2025** das **17h30min** até o dia: **26/05/2025** às **08h59min** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 16 de maio de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A49F8300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 072/2025, Pregão Eletrônico n° 041/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Bem Estar do Menor de Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 02/06/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 16 de maio de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 073/2025, Concorrência Eletrônica n° 005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de um muro de contenção em concreto armado na Rua Claudionor Pereira, Zona Urbana do Município, conforme especificações constantes no termo de referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 05/06/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 16 de maio de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 074/2025, Concorrência Eletrônica n° 006/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de ponte mista em concreto armado e conjunto de vigas metálicas, no Córrego do Café, Zona Rural do Município, conforme especificações constantes no termo de referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 06/06/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 16 de maio de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 075/2025, Dispensa de Licitação nº 015/2025; Objeto Contratação de empresa para prestação de Projeção de Planetário Digital Móvel, sistema portátil que simula o céu noturno em uma cúpula inflável, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Pedra Bonita/MG. Recebimento das propostas: a partir das 14h00min do dia 19/05/2025; Horário e data final para recebimento das propostas: 16h00min do dia 22/05/2025; através do e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosas. Aviso de Contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31)3872-9103 ou pelo e-mail: licitação@pedrabonita.mg.gov.br. Pedra Bonita/MG, 16 de maio 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 076/2025, Pregão Eletrônico n° 042/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração, fornecimento de coffee break, mesa de doces e serviços de garçom para realização de conferencia Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 03/06/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 16 de maio 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:61E1E3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 042

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 042/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**LUIZ HENRIQUES DA COSTA - ME**
CNPJ Nº:	**20.027.868/0001-92**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.**
VIGÊNCIA:	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº:	**027/2025**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**
VALOR:	**R$ 1.922.199,19 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**
CONTRATO Nº:	**042/2025**
DATA DE ASSINATURA:	**14/05/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:22F0F7DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 043

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 043/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**SEBASTIÃO ELEUTERIO DA SILVA & CIA LTDA**
CNPJ Nº:	**10.417.132/0001-77**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.**
VIGÊNCIA:	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº:	**027/2025**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**
VALOR:	**R$ 98.389,24 (NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**
CONTRATO Nº:	**043/2025**
DATA DE ASSINATURA:	**14/05/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:35D51AEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 044

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 044/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**V R M REPRESENTACAO COMERCIAL – EIRELI**
CNPJ Nº:	**31.868.626/0001-48**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.**
VIGÊNCIA:	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº:	**027/2025**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**
VALOR:	**R$ 38.877,92 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**
CONTRATO Nº:	**044/2025**
DATA DE ASSINATURA:	**14/05/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:C24281F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 045

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 045/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA EPP**
CNPJ Nº:	**29.843.035/0001-74**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.**
VIGÊNCIA:	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº:	**027/2025**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**
VALOR:	**R$ 3.022,85 (TRÊS MIL E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**
CONTRATO Nº:	**045/2025**
DATA DE ASSINATURA:	**14/05/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:4EAEAFBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 046

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 046/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**GISELI GUERREIRO GONÇALES - ME**
CNPJ Nº:	**26.003.411/0001-24**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.**
VIGÊNCIA:	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº:	**027/2025**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**
VALOR:	**R$ 17.232,60 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
CONTRATO Nº:	**046/2025**
DATA DE ASSINATURA:	**14/05/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:48ACD0D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 047

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 047/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**
CNPJ Nº:	**21.316.521/0001-22**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.**
VIGÊNCIA:	**O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº:	**027/2025**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**
VALOR:	**R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**
CONTRATO Nº:	**047/2025**
DATA DE ASSINATURA:	**14/05/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:2376F5B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 034/2025
Dispensa de Licitação nº 011/2025
HOMOLOGO, o referido processo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM RETIFICA DE MOTOR DE VEÍCULO CAMINHÃO IVECO EUROCARGO 170 E 22, PLACA HLF 7589, CHASSIS 93ZA1NFH0B8712056, RENAVAM 00390566357, QUE SERÃO PRESTADOS DE FORMA IMEDIATA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERENCIA.
A contratação deverá ocorrer com as seguintes empresas,O valor total da contratação é R**$ 51.195,11 (CINQUENTA E UM MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), SENDO O VALOR DE R$ 13.475,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS PARA A EMPRESA RETIFICADORA INTERPEÇAS LTDA CNPJ**: **03.660.102/0001-21 SENDO O VALOR DE R$ 37.720,11(TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS E ONZE CENTAVOS), PARA EMPRESA UDI AUTO PEÇAS LTDA COM CNPJ: 11.925.969/0001-990 o contrato terá a vigência de 03 meses a partir de sua assinatura - Pedrinópolis – MG, 15 de Maio de 2025 –**

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:3E18717C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna pública a homologação do Processo Licitatório nº 00037/2025, Dispensa nº: 000014/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO NO TELHADO DA UBS ANTÔNIO ALVES PEREIRA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Em favor da empresa: MESQUITA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, CNPJ nº: 33.396.513/0001-12. Valor global de R$ 28.472,02. A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 16 de maio de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:3AFB1F40

LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO - CONTRATO 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público 6º Termo Aditivo do Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000046/2022, Pregão Presencial nº: 000033/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LINK DE INTERNET, SUPORTANDO APLICAÇÕES TCP/IP, EM 100% DE FIBRA ÓTICA, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA E OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E AUTARQUIA DE PERDIGÃO. Perdigão/MG, 16 de maio de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:0C7CB73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.963/2025

DECRETO Nº 3963,
De 22 de abril de 2025.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **MARIA EMILIA SILVA SOUSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Controle de Requisição**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 73, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2025.

Perdizes/MG, 17 de abril de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:79B40F98

PROCURADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.964/2025

DECRETO Nº 3964,
De 22 de abril de 2025.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **TAINARA ALVARENGA DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Controle de Requisição**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no artigo 73, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Parágrafo único – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2025.

Perdizes/MG, 17 de abril de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:53CB3C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2025. Processo Nº 045/2025. Objeto: Locação de imóvel urbano, com área total de 130,00 m² situado a rua João Luciano Barbosa n° 220, bairro: centro, na cidade de perdizes-mg sendo um cômodo com 01(uma) sala ampla principal, 02 (dois) banheiros, 01 (um) deposito com lavanderia,01 (uma) sala ampla sendo o mezanino, e 01 (uma) cozinha/copa. Para sediar a sala mineira do empreendedor, PROCON municipal, CDL (câmara de dirigentes lojistas) e junta de serviço militar. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: Agro Paulo Negócios Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.087.681/0001-53, pelo valor total de R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais); PRAZO DE VIGENCIA 12 (doze) meses, tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 15 de Maio de 2025.

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3D20BA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 045/2025. Origem: Inexigibilidade N.º 012/2025. Objeto: Locação de imóvel urbano, com área total de 130,00 m² situado a rua João Luciano Barbosa n° 220, bairro: centro, na cidade de perdizes-mg sendo um cômodo com 01(uma) sala ampla principal, 02 (dois) banheiros, 01 (um) deposito com lavanderia,01 (uma) sala ampla sendo o mezanino, e 01 (uma) cozinha/copa. Para sediar a sala mineira do empreendedor, PROCON municipal, CDL (câmara de dirigentes lojistas) e junta de serviço militar. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; Contratado: Agro Paulo Negócios Imobiliários Ltda; VALOR TOTAL: R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 15 de Maio de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:05D93AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 043/2025. Pregão Eletronico Nº 016/2025. Ata de Registro de Preço N° 013/2025. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2025 e Ata de Registro de Preço 013/2025, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodoméstico, destinado a atender a demanda do municipio, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 20/05/2025, data e horário das disputas: 30/05/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 16 de maio de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F8F1DE80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.098/2025 PROCESSO Nº:66/2025 CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.098/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.098/2025 Processo nº:66/2025 Credenciamento nº 09/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ELSON SOARES DA GAMA CNPJ 49.195.844/0001-24 Objeto: Contratação de prestador de serviço especializado para ministrar aulas de dança, com foco em atividades socioeducativas, culturais e de promoção da inclusão social. Vigência: até 14/05/2026. Valor: R$36.000,00/ANUAL.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:EC7559B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.093/2025 PROCESSO Nº:74/2025 CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.093/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.093/2025 Processo nº:74/2025 Credenciamento nº 11/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LASMAR & PAIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 48.176.965/0001-66 Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos na especialidade cirúrgica "Ortopedia" para suporte à atenção secundária do município. Vigência: até 09/05/2026. Valor: R$28.433,33/MENSAL.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B6903C68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 84/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº45/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº15/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 15/2025, com fundamento nos termos do art. 78 c/c 79 da Lei nº 14.133/2021, o **CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAL NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNOHISTOQUÍMICA E CARIÓTIPO COM BANDA G, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial: **https://www.perdoes.mg.gov.br.**
O credenciamento terá início em 22 de maio de 2025 e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital.
Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, localizado na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG – CEP 37260-000, ou pelo **e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.**

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:36BF84EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.099/2025 PROCESSO Nº:43/2025 CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.099/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.099/2025 Processo nº:43/2025 Credenciamento nº 06/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RONALDO AUTO PEÇAS LTDA inscrito no CNPJ 25.938.895/0001-30 Objeto: Contratação de empresas e profissionais especializados para os serviços de: eletricista automotivo; torneiro mecânico; serviço de reboque (pequeno e grande porte); mecânico de veículo leves; funilaria e pintura automotiva; tapeceiro; mecânico de motos; serviço de solda em veículos e equipamentos; manutenção e reparo de ar-condicionado automotivo. Vigência: até 08/04/2026. Valor: R$83.890,00.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:42E84019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.100/2025 PROCESSO Nº:43/2025 CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.100/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.100/2025 Processo nº:43/2025 Credenciamento nº 06/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA inscrito no CNPJ10.221.930/0001-29. Objeto: Contratação de empresas e profissionais especializados para os serviços de: eletricista automotivo; torneiro mecânico; serviço de reboque (pequeno e grande porte); mecânico de veículo leves; funilaria e pintura automotiva; tapeceiro; mecânico de motos; serviço de solda em veículos e equipamentos; manutenção e reparo de ar-condicionado automotivo. Vigência: até 08/04/2026. Valor: R$83.890,00.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F90FBA20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.101/2025 PROCESSO Nº:73/2025 CREDENCIAMENTO Nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.101/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.101/2025 Processo nº:73/2025 Credenciamento nº 10/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MARIA INÊS DE RESENDE SANTANA CNPJ 27.830.600/0001-33. Objeto: Contratação de prestador de serviço especializado para ministrar aulas de dança, com foco em atividades socioeducativas, culturais e de promoção da inclusão social. Vigência: até 14/05/2026. Valor: R$26.400,96.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E07F8096

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões, por meio do setor competente, torna pública a **anulação do Chamamento Público nº 01/2025 – Processo Administrativo nº 64/2025**, que tinha como objeto a

aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, art. 14, §1°, e da Resolução FNDE nº 20/2020.
A anulação foi realizada por conveniência da Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, autotutela e interesse público, sendo resguardado novo planejamento e reestruturação da contratação.
Mais informações poderão ser obtidas junto ao setor responsável, localizado na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, CEP 37260-000, ou através do e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:171E2826

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a **prorrogação da data de início das inscrições** referente ao Credenciamento nº 13/2025, oriundo do Processo de Contratação nº 80/2025 – Inexigibilidade nº 41/2025, cujo objeto é a aquisição de flores, plantas ornamentais e demais insumos e materiais de paisagismo destinados à manutenção, conservação e embelezamento de espaços públicos do Município, incluindo praças, jardins, prédios públicos e áreas de convivência urbana. O **início do credenciamento fica prorrogado para o dia 22 de maio de 2025**, permanecendo aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital. O edital e demais informações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura: https://www.perdoes.mg.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados ao Setor de Licitações, situado na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG – CEP: 37260-000, ou pelo e-mail: **licitacao@perdoes.mg.gov.br**.

Perdões/MG, 16 de maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:EF6E6AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.509/25 DE 13 DE MAIO DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, O SERVIDOR EFETIVO, RAFAEL ALVES PIMENTA

PORTARIA Nº 10.509/25 de 13 de maio de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, O SERVIDOR EFETIVO, RAFAEL ALVES PIMENTA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, do servidor público municipal efetivo, **RAFAEL ALVES PIMENTA,** em cargo compatível com sua capacidade física por mais 1 (um) ano a partir de 13/05/2025, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de maio de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C730A8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.968/2025 - FIRMADO EM 21.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAYLLA JORDANE ROMUALDO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.968/2025 - FIRMADO EM 21.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAYLLA JORDANE ROMUALDO

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
MAYLLA JORDANE ROMUALDO, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A , portadora do CPF nº 145.467.916-66, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Marcos Antônio Pereira, bairro Jardim Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.06.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Joice Cristina Costa Andrade* que se encontra em prorrogação de licença maternidade.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de abril de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MAYLLA JORDANE ROMUALDO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EC67D11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 05/2025

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 05/2025

O município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, vem por este edital convocar as candidatas abaixo aprovadas no concurso público edital 001/2022:

Miriam Ramos dos Santos - Bibliotecária
Suely Oliveira - Auxiliar de Biblioteca

As candidatas acima, deverão comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Recursos Humanos – WhatsApp (35) 3864 1142

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de março de 2025.
Leia-se

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de Maio de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0815266A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 054/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

Nomeia comissão para realiza a auto avaliação de seus Portais.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear comissão com o objetivo de realizar a auto avaliação de seus portais, verificado o atendimento aos critérios de transparência ativa, conforme previsto na LAI e na LRF, suprindo exigência do TCE-MG em seu **PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (PNTP),** que será composta pelos seguintes Membros:
I – RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
II – RAFAEL MARTINS
III – MARCUS TOMÁS HELENO
IV – ÍTALO AUGUSTO DA CUNHA RODRIGUES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de maio de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:B4337031

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO RECURSO PREGOEIRO

Processo nº. 069/2025
Pregão Eletrônica nº. 90020/2025
Recurso Administrativo

DECISÃO

I – Relatório:

A empresa COOPERLAFER - Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço de Transporte dos Motoristas de Conselheiro Lafaiete e Locadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.016.940/0001-20 apresentou recurso administrativo quanto a decisão que declarou vencedoras dos certames as empresas PR Autotur Ltda, Rosangela Rodrigues Miranda, Tamires Silva Lopes Gonçalves Barbosa, Geicianny Yasmim de Assis Silva, Flaviana Cândido Gonaçlves, SF Transporte e Turismo Ltda, Nívea Transportes Ltda, Agostinho Firme da Mota, Cândida Maria de Assis Fagundes, Preto Tur Ltda, Silva Transportador Ltda, Davi Faustino de Paula, Eleine Virginia dos Santos, André Roberto da Silva, Helton de Paiva Souza, Luiz carlos de Oliveira, Bruna Oliveira Camilo de Assis, Filipe Ferreira Francisco, JS Transporte Ltda, Danisu Ltda, André Luiz Ferreira Transportes Ltda, Antônio Nonato de Oliveira Transportes Ltda, Vinícius de Melo Oliveira, Carlos Henrique Rosalino, A J Vieira Locações Ltda, Liliane Bastos Profeta Transportes e Mirele Gomes Teixeira.
No mérito alegou a ausência de apresentação de documentos de representantes legais, ausência de CNAE correspondente ao objeto licitado, ausência de Certidão de Regularidade FGTS, Certidão de Regularidade FGTS vencida, CND Municipal vencida, Comprovante de Inscrição Contribuinte Estadual ou Municipal espedido há mais de um ano, ausência de apresentação das declarações obrigatórias e ausência de apresentação de balanço patrimonial.
Ao final requereu a procedência do recurso, com a desclassificação/inabilitação das empresas recorridas.
A empresa PR Autotur Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.031.250/0001-39, apresentou recurso administrativo contra a habilitação da empresa Davi Faustino de Paula.
No mérito a Recorrente sustenta que a empresa Davi Faustino de Paula é na realidade fática administrada e controlada por Carlos Eduardo Dias, que é funcionário público contratado da Prefeitura Municipal de Piranga.
Ao final requereu a procedência do recurso, para desclassificar/inabilitar a empresa Davi Faustino de Paula do certame.
Apresentação de contrarrazões recursais por parte da empresa PR Autotur Ltda, referente ao recurso interposto pela empresa COOPERLAFER, argumentando que as declarações obrigatórias de que trata o item 7 do edital foram realizadas via campo próprio disponível no sistema eletrônico da licitação. Argumentou ainda, que dentre os documentos exigidos para habilitação, constantes do Termo de Referência, não há exigência de apresentação de balanço patrimonial. Ao final requereu a improcedência do recurso.
Apresentação de contrarrazões recursais por parte da empresa Vinicius de Melo Oliveira referente ao recurso interposto pela COOPERLAFER, sustentando que o edital exige que a empresa apresente a declaração mediante preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, e não que apresente uma declaração a parte assinada. No que se refere a ausência de apresentação do balanço patrimonial, arguiu que não há exigência dentre os documentos de habilitação, da apresentação do balanço, sendo que tal questão deveria ter sido discutida em sede de impugnação. Ao final requereu a improcedência do recurso.
Apresentação de contrarrazões recursais por parte da empresa Luiz Carlos de Oliveira referente ao recurso interposto pela COOPERLAFER, sustentando que o edital exige que a empresa apresente a declaração mediante preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, e não que apresente uma declaração a parte assinada. No que se refere a ausência de apresentação do balanço patrimonial, arguiu que não há exigência dentre os documentos de habilitação, da apresentação do balanço, sendo que tal questão deveria ter sido discutida em sede de impugnação. Ao final requereu a improcedência do recurso.
Apresentação de contrarrazões recursais por parte da empresa Davi Faustino de Paula referente ao recurso interposto pela empresa PR Autotur Ltda, argumentando que a alegação da recorrente é completamente infundada e carece de base documental ou jurídica que a sustente. Argumentou que a empresa Recorrida é administrada exclusiva por Davi Faustino de Paula, conforme consta da documentação apresentada e que não existe qualquer impedimento legal a fim de proibição a participação da Recorrida no certame. Ao final, requereu a improcedência do recurso.
Não houve apresentação de contrarrazões recursais por parte das demais empresas.

É o breve relatório.

II – Fundamentação:
Da não apresentação dos documentos dos representantes legais:
Importante destacar que conforme 7.1.1 do edital a documentação de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Dessa forma, os documentos dos representantes legais das empresas A J Vieira Locações Ltda e Antônio Nonato de Oliveira Transportes Ltda foram consultados via SICAF e juntado aos autos (ff. 797 e 829). Sendo assim, não houve necessidade de diligência externa, sendo que a mesma foi suprida via consulta ao SICAF.

Ausência de CNAE correspondente ao objeto licitado:
Sobre a participação no certame, prevê o edital:
2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Nesse sentido verifica-se que para fins de participação no certame é necessário que a empresa possua ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e não que tenha CNAE específico de transporte escolar.
Vale ressaltar que conforme se observa do contrato social da empresa A J Vieira Locações Ltda a mesma possui como objeto social o "transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional". Nesse sentido, empresa possui atividades econômicas registradas que abrangem o transporte de passageiro.
O objeto contratado não envolve complexidade técnica que exija expertise exclusiva no transporte escolar, sendo suficiente a comprovação de infraestrutura mínima, frota e gestão operacional.
Ademais, o que não se admite é a participação de empresas atuantes em ramos completamente impertinentes, ou cuja natureza jurídica seja incompatível com a prestação dos serviços previstos no Edital.
Observa-se que as atividades registradas na empresa da licitante, a qual se requer a desclassificação, envolvem complexidade, maior do que a exigida para o certame, pois, o transporte intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros exige maior regulamentação, e atividades que demandam maior burocracia, sendo ainda que há o transporte de crianças e adolescentes nesse tipo de atividade. Por tanto, o objeto contratado não envolve complexidade.
Dessa forma, considerando a compatibilidade de atividades, a ausência de vedação expressa no edital, e o interesse público em assegurar a ampla concorrência, entende-se tecnicamente possível a aceitação da participação da empresa A J Vieira Locações Ltda.

Ausência de apresentação de Certidão de Regularidade FGTS e apresentação de certidões vencidas:
Importante destacar que conforme artigo 105 do Decreto Municipal nº. 4374/2023 permite, para qualquer fim, a verificação dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico, sendo assim o Certificado de Regularidade FGTS da empresa Agostinho Firme da Mota foi emitido via internet, sendo e acostado aos autos em f. 714.
Com relação as certidões vencidas, de igual maneira §único do artigo 105 do Decreto Municipal nº. 4374/2023, dispõe que os documentos de habilitação que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos ou confirmados diretamente pelo Agente de Contratação.
Da verificação das condições de habilitação por meio de processo eletrônico
Art.105. Será permitida, para qualquer fim, a verificação dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.
Parágrafo único**.** Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, ou confirmados, diretamente, pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, bem como pela gestão ou fiscalização do contrato e da ata de registro de preços, podendo inclusive ser dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante ou contratado.

Sendo assim, todas as certidões que se encontravam vencidas, foram atualizadas e acostadas aos autos, a saber: Tamires Silva Lopes Gonçalves Barbosa – f. 641 (FGTS); Flaviana Cândido Gonçalves – f. 629 (FGTS); Nívea Transportes Ltda – ff. 761 e 1050 (FGTS e CND Municipal); Danisu Ltda – f. 871 (FGTS); André Luiz Ferreira Transportes Ltda – f. 854 (FGTS); e Cândida Maria de Assis Fagundes – f. 1051 (FGTS).
Importante ressaltar ainda, que conforme artigos 42 da Lei Complementar nº. 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente poderá ser exigido para efeito de assinatura de contrato.
Lado outro, o artigo 43, §1º da Lei Complementar 123/2006 assegura o prazo de cinco dias úteis, prorrogável, para que regularização das certidões.
Sendo assim, não cabe inabilitação primeiro porque os documentos foram atualizados e segundo porque se tratam de microempresas e empresas de pequeno porte conforme se pode observar das declarações acostadas aos autos, via sistema.

Apresentação de Comprovante de Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal com data de emissão superior a um ano:
O objetivo da exigência do **documento de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal** nas licitações é **verificar a regularidade fiscal e a habilitação jurídica da empresa perante a Administração Pública**, confirmando a existência formal da empresa, especialmente quanto ao seu domicílio tributário e local de atuação.
A exigência de **documento de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, mesmo **sem prazo de validade expresso, não perde sua validade jurídica pelo simples decurso do tempo**, desde que contenha os dados essenciais e **não haja indício de alteração cadastral ou desatualização relevante.**
Vale mencionar que esse tipo de documento, geralmente, **não é emitido com validade limitada**, como acontece com certidões negativas. Assim, **não se aplica a exigência de data recente**, a não ser que o edital traga previsão expressa nesse sentido — o que, não é o nosso caso, já que o edital não fixou prazo de validade para o documento.
Portanto, **os documentos foram aceitos mesmo sendo emitidos em datas bem anteriores ao certame**, uma vez que válido quanto ao conteúdo.

Ausência de apresentação das declarações obrigatórias:
Conforme expresso no item 3.4 do edital, o licitante deverá apresentar as declarações, em campo próprio do sistema, no ato de cadastramento da proposta inicial, ou seja, a apresentação das declarações é apenas via sistema, não havendo obrigatoriedade de envio de outra declaração juntamente da proposta ou dos documentos de habilitação.

Ausência de apresentação de balanço patrimonial:
O artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, trata da documentação que pode ser exigida para comprovar a qualificação econômico-financeira das empresas que desejam participar de licitações públicas.
De acordo com esse artigo, a Administração Pública só pode pedir os documentos que estão expressamente listados na própria lei. Ou seja, é proibido exigir documentos diferentes ou adicionais, mesmo que o órgão público considere isso importante. Essa regra serve para garantir segurança jurídica, evitar exigências excessivas e permitir que mais empresas possam participar das licitações.
Por outro lado, a lei não obriga que todos os documentos listados sejam exigidos em todos os casos. Cabe à Administração Pública escolher, de acordo com a situação concreta e as características do contrato, quais documentos quer exigir — sempre dentro do que está permitido pela lei. Isso significa que a exigência é limitada, mas também flexível.
Nesse assim, conforme se observa do Termo de Referência – Anexo I do Edital, não foi exigido a apresentação de balanço patrimonial como

requisito de qualificação econômico-financeira, portanto, o mesmo não pode ser exigido dos participantes.

Suposta participação de empresa administrada por servidor público:
A Lei Federal nº. 14.133/2021 ao vedar a participação de servidores públicos na licitação ou na execução contratual, tem por objetivo evitar conflitos de interesse e garantir a moralidade administrativa. No entanto, qualquer acusação nesse sentido deve estar devidamente fundamentada em provas concretas.
No caso em questão, não há elementos suficientes que comprovem a suposta participação de servidor público na administração da empresa envolvida. A mera alegação ou suposição, desacompanhada de documentos oficiais, registros societários ou qualquer outro indício material, não é capaz de sustentar a imputação de irregularidade.
Dessa forma, sem evidências objetivas que demonstrem o vínculo formal entre o servidor público e a empresa, não é possível afirmar a ocorrência de ilegalidade. Qualquer medida restritiva, nesse cenário, configuraria violação aos direitos legais e constitucionais da empresa.

III – Decisão:
Por todo o posto, **DECIDO manter a decisão que classificou e habilitou as seguintes empresas, como aptas no certame:** PR Autotur Ltda, Rosangela Rodrigues Miranda, Tamires Silva Lopes Gonçalves Barbosa, Geicianny Yasmim de Assis Silva, Flaviana Cândido Gonaçlves, SF Transporte e Turismo Ltda, Nívea Transportes Ltda, Agostinho Firme da Mota, Cândida Maria de Assis Fagundes, Preto Tur Ltda, Silva Transportador Ltda, Davi Faustino de Paula, Eleine Virginia dos Santos, André Roberto da Silva, Helton de Paiva Souza, Luiz carlos de Oliveira, Bruna Oliveira Camilo de Assis, Filipe Ferreira Francisco, JS Transporte Ltda, Danisu Ltda, André Luiz Ferreira Transportes Ltda, Antônio Nonato de Oliveira Transportes Ltda, Vinícius de Melo Oliveira, Carlos Henrique Rosalino, A J Vieira Locações Ltda, Liliane Bastos Profeta Transportes e Mirele Gomes Teixeira.

Determino que os autos sejam encaminhados à Autoridade Superior para decisão a respeito do recurso interposto.

Piranga/MG, 08 de maio de 2025.

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:1065A598

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO RECURSO PREFEITO

Processo nº. 069/2025
Pregão Eletrônico nº. 90020/2025
Recurso Administrativo

DECISÃO

Versa a presente decisão sobre os recursos administrativos apresentados pelas empresas PR AUTOTUR LTDA e COOPERLAF – COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA, pelas razões de ff. 1052/1074.
Contrarrazões recursais apresentadas às ff. 1075/1093
O Pregoeiro não reconsiderou a sua decisão, conforme documento de ff. 1094/1100.
Parecer Jurídico acostado às ff. 1101/1104, opinando pela improcedência do recurso.
Dessa forma, aos autos vieram conclusos para decisão a respeito dos recursos interpostos.
Isto posto, e considerando o inteiro teor do Parecer Jurídico de fls. 1101/1104, **DECIDO NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas PR AUTOTUR LTDA e COOPERLAF – COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA, **mantendo a decisão do Pregoeiro que classificou e habilitou as seguintes empresas, como aptas no certame:** PR Autotur Ltda, Rosangela Rodrigues Miranda, Tamires Silva Lopes Gonçalves Barbosa, Geicianny Yasmim de Assis Silva, Flaviana Cândido Gonçalves, SF Transporte e Turismo Ltda, Nívea Transportes Ltda, Agostinho Firme da Mota, Cândida Maria de Assis Fagundes, Preto Tur Ltda, Silva Transportador Ltda, Davi Faustino de Paula, Eleine Virginia dos Santos, André Roberto da Silva, Helton de Paiva Souza, Luiz Carlos de Oliveira, Bruna Oliveira Camilo de Assis, Filipe Ferreira Francisco, JS Transporte Ltda, Danisu Ltda, André Luiz Ferreira Transportes Ltda, Antônio Nonato de Oliveira Transportes Ltda, Vinícius de Melo Oliveira, Carlos Henrique Rosalino, A J Vieira Locações Ltda, Liliane Bastos Profeta Transportes e Mirele Gomes Teixeira.
Dê-se ciência aos licitantes, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 15 de maio de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:B0C005EC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o encerramento do Processo Licitatório nº 069/2025, Pregão Eletrônico nº 90020/2025, e conforme item 8.23. do Termo de Referência deste processo, convocamos para apresentação dos documentos solicitados no referido item dentro de um prazo de 10 dias corridos, conforme previsto no Termo de Referência, a documentação deverá ser entregue no setor de Licitações, endereço Rua Vereadora Maria Anselmo, número 119, Centro, Piranga-MG, CEP:36480-000, a não entrega da documentação acarretará nas penalizações legalmente estabelecidas.

Piranga/MG, 16 de maio de 2025.

RAFAEL MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:5C936105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Concorrência nº 002/2025, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas vias no município de Pirapora-MG, na seguinte forma: Tipo – **menor valor global**; Data/horário: **04/06/2025 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 16/05/2025 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:C29ED697

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 054/2023

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 054/2023 – Inexigibilidade 027/2023, Dispensa n° 05/2023 – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de locação n° 054/2023 - **Locatário**: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Locadora: Gustavo Silva de Souza; Fabiana Silva e Gabriela Silva de Souza, representados por Maria de Lourdes Souza – Objeto: Prorrogar o prazo da vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de 10/05/2025 a 10/05/2027.*

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:D8DD2C38

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 036 DE 16 DE MAIO DE 2025

DECRETO N° 036 DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o descaucionamento de lotes dados como garantia de execução de obras de infraestrutura no loteamento denominado "Residencial Vila Segura", neste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.470/97,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n°. 50 de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o Termo de Liberação de Caução da Secretária Municipal de Infraestrutura, que atestou a conclusão das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa Planejar Engenharia de Projetos e Negócios Ltda., através do protocolo nº 734/2023, solicitando o descaucionamento total dos lotes;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município que manifestou-se pela viabilidade jurídica da liberação da garantia.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam descaucionados os lotes relacionados abaixo, referente ao Loteamento Residencial Vila Segura, devendo a empresa Planejar Engenharia de Projetos e Negócios Ltda. providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Quadra 13 – Lotes – 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 16 de maio de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E14289CF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 161/2025

PORTARIA Nº 161/2025

Destitui membro da Comissão permanente de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Destitui **Diogo Pacheco Alves** da Comissão permanente de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, designada pela Portaria nº 016/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8AD66EC1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 162/2025

PORTARIA Nº 162/2025

Destitui membro da Comissão Temporária para acompanhamento e fiscalização das contratações temporárias classificadas no Processos Seletivos Simplificados 01/2017, 01/2020 e 02/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Destitui **Ana Paula Ramos Miranda de Freitas** da Comissão Temporária para acompanhamento e fiscalização das contratações temporárias classificadas no Processos Seletivos Simplificados 01/2017, 01/2020 e 02/2020, designada pela Portaria nº 011/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C36674BE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 163/2025

PORTARIA Nº 163/2025

Destitui Gratificação por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Destitui gratificação de confiança concedida a servidora **Ana Paula Lima Ribeiro**, conferida pela Portaria 004/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:261F4252

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 164/2025.

PORTARIA N° 164/2025.

Institui Comissão permanente de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora referente as Emendas Impositivas da Casa Legislativa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "c" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

CONSIDERANDO as indicações das organizações da sociedade civil para o recebimento das Emendas Impositivas realizadas pelos Vereadores da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora referente as Emendas Impositivas da Casa Legislativa.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo como presidente o primeiro servidor listado, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Nome
Ana Paula Ramos Miranda de Freitas
Igor Queiroz Evangelista
Diogo Pacheco Alves
Ana Paula Lima Ribeiro
Poliana Aparecida dos Santos Soares Cardoso
Art. **3º.** As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. **4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9E44530E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº033/2025.

DECRETO Nº033/2025.

REGULAMENTA AS ATIVIDADES, COMPETÊNCIAS, ROTINAS OPERACIONAIS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA INTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem o inciso I, alíneas "g" e "o", do art. 125 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto Geral das Guardas Municipais, instituído pela Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, e no art. 4º da Lei Municipal nº 2.525, de 11 de abril de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de criação e padronização de normas relativas ao controle, armazenamento, distribuição, acautelamento e fiscalização de armamentos, equipamentos, munições e demais materiais sob responsabilidade da Intendência da Guarda Civil Municipal de Pirapora;
CONSIDERANDO a importância de garantir a segurança, integridade e rastreabilidade dos materiais e equipamentos institucionais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos pela Guarda Civil Municipal, mediante controle eficiente dos meios materiais indispensáveis às atividades operacionais e administrativas;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade de observância dos princípios da legalidade, eficiência, segurança, economicidade e responsabilidade no uso, guarda e gestão dos materiais pertencentes à Corporação;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições e responsabilidades dos servidores lotados na Intendência, bem como dos Guardas Civis Municipais que utilizam os equipamentos institucionais;

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta, com base nos princípios do uso legítimo da força, as normas e os procedimentos de segurança relacionados ao setor de Intendência da Guarda Civil Municipal de Pirapora/MG, dispondo sobre o controle, acautelamento, guarda, distribuição e fiscalização dos instrumentos de menor potencial ofensivo (armamentos não letais), armamentos letais, respectivas munições, coletes balísticos, radiocomunicadores, bem como de demais equipamentos e materiais sob a responsabilidade da intendência.
Art. 2ºO setor de intendência é gerenciado pela Guarda Civil Municipal, destinada ao controle, despacho e manutenção dos materiais empregados pelos agentes da Guarda Civil Municipal em suas funções.
Parágrafo único. Ao Comandante Geral caberá a escolha do Intendente, através da designação do Subcomandante e/ou de um Guarda Civil Municipal, detentor de capacitação e treinamento específico para a atribuição, para desempenhar a atribuição de Coordenador da Intendência, sem prejuízo de suas demais atribuições.
Seção I
Dos Materiais

Art. 3º Todos os equipamentos e instrumentos de trabalho ostensivo e operacional da Guarda Civil Municipal devem ser catalogados e armazenados pela Intendência, devendo haver controle de entrada, saída e baixa de todos os equipamentos.

§ 1º. Todo material deverá ser rigorosamente conferido pelo intendente na entrada e saída do mesmo.
§ 2º. Cada GCM é responsável pelo material acautelado com o mesmo, devendo ocorrer a conferência de todos os equipamentos no ato de entrega do intendente.
§ 3º. Fica vedado o repasse de materiais para os GCMs sem estar registrado no livro/sistema de controle da intendência.
§ 4º. Os livros de controle, de registros e informativo deverão ser mantidos em segurança. As alterações que possam a vir ocorrer durante o turno de serviço deverão ser relatadas no livro próprio e repassadas ao coordenador da intendência.
§ 5º. O material relacionado pelo responsável pela intendência e fixado em lista deverá ser conferido pelo turno em toda escala, havendo divergência comunicar a chefia imediata.
§ 6º. Todo material eletrônico deverá ser entregue ligado para conferência, em casos que o equipamento possa a vir estar

descarregado, o mesmo deverá ser colocado na carga para conferência antes do recebimento por parte do intendente.
§ 7º. O uso da caixa de areia deverá ocorrer obrigatoriamente com apenas um GCM por vez. Sendo expressamente proibido a realização do procedimento de desmuniciamento fora da caixa de areia.
§ 8º. O GCM poderá utilizar o cofre para cautelar sua arma de uso pessoal estando de serviço, desde que a mesma esteja devidamente registrada nos órgãos de controle.
§ 9º. O acesso ao interior do cofre deverá ser feito somente pelo intendente ou GCM autorizado pelo intendente em casos especiais.

Seção II
Dos Intendentes

Art. 4º Os intendentes são guardas civis municipais designados pelo comandante, com as seguintes funções:
I - Acompanhar e registrar entradas e saídas de equipamentos, armamentos e munições, conforme os protocolos estabelecidos;
II - Promover a segurança do prédio e caso perceba algo fora do normal, comunicar imediatamente o superior;
III - Fiscalizar o armazenamento e a movimentação de armamentos, munições e equipamentos relacionados;
VI - Garantir o cumprimento das normas de segurança e manuseio de armamentos dentro das instalações;
V - Verificar a integridade dos estoques e relatar qualquer anormalidade;
VI - Controlar o acesso às áreas restritas, assegurando que apenas pessoal autorizado tenha entrada;
VII - Realizar inspeções periódicas para prevenir furtos, extravios ou danos ao material bélico;
VIII - Auxiliar na manutenção e conservação das instalações e equipamentos de armazenamento.
IX - Manter o cofre e a sala de manutenções limpas, e a higienização dos equipamentos no ato da entrega.
X - Conferir os equipamentos eletrônicos quanto a sua funcionalidade e em seguida colocá-los para recarregar.

XI - Fiscalizar o cumprimento ou descumprimento das normas de segurança nos procedimentos com arma de fogo.
Parágrafo único. É vedado ao intendente se ausentar do prédio no momento do horário de serviço, salvo em casos de extrema necessidade, desde que outro GCM fique responsável pela segurança do prédio, em caso de descumprimento, o intendente responderá por abandono de posto de serviço.

Seção III
Das Responsabilidades do Coordenador

Art. 5ºO Coordenador da Intendência tem as seguintes atribuições:
I - Supervisionar a gestão e o controle de armamentos, munições e equipamentos bélicos;
II - Garantir o cumprimento das normas e protocolos de segurança no armazenamento e manuseio de materiais;
III - Coordenar a distribuição, movimentação e registro dos armamentos dentro da unidade;
VI - Fiscalizar o estoque, evitando perdas, furtos ou extravios, e garantindo a rastreabilidade dos itens;
V - Planejar e organizar a manutenção preventiva e corretiva dos armamentos e equipamentos;
VI - Controlar o acesso às áreas restritas e assegurar que apenas pessoas autorizadas tenham permissão de entrada;
VII - Treinar e orientar a equipe sobre procedimentos operacionais e normas de segurança;
VIII - Elaborar relatórios e prestar contas sobre o estado e a movimentação dos materiais sob sua responsabilidade;
IX - Interagir com órgãos fiscalizadores para garantir a conformidade com legislações e regulamentos;
X - Propor melhorias nos processos logísticos e operacionais da intendência para otimizar a segurança e eficiência.
XI - Fazer o backup mensal de todo material de lançamento realizado ao longo do mês;
XII - Relacionar material necessário para conferência e fixar em lista em local apropriado;
XIII - Fiscalizar a equipe da Intendência e gerenciar as atividades desenvolvidas no setor, reportando ao Comando da Guarda Civil Municipal informações importantes ou situações anormais;
Parágrafo único. O coordenador da Intendência pode delegar as atribuições elencadas no caput deste artigo a outro Guarda Civil Municipal devidamente qualificado para a respectiva atividade.

Seção IV
Dos Procedimentos

Art. 6º Os intendentes ao cautelar e os Guardas Civis Municipais (GCMs) que irão receber as armas deverão observar rigorosamente os seguintes procedimentos:

I - Procedimentos relativos às armas de fogo:

a) Autorização e documentação
I. Conferir a autorização legal para porte e uso da arma.
II. Apresentar a documentação necessária, tais como RG funcional, Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) e demais documentos pertinentes.

b) Recebimento e conferência
I. Verificar o número de série e modelo da arma, garantindo conformidade com o registro.
II. Inspecionar o estado de conservação da arma e de seus acessórios (carregadores, coldres, entre outros).

c) Registro e assinatura do termo de responsabilidade
I. Assinar o termo de recebimento e responsabilidade pelo uso e guarda da arma.
II. Registrar a entrega no sistema de controle interno.

d) Capacitação e treinamento
I. Comprovar a realização do curso de tiro e manuseio seguro.
II. Manter atualizada a certificação, quando exigido.

e) Armazenamento e transporte
I. Observar as diretrizes de armazenamento seguro da arma quando fora de uso.
II. Efetuar o transporte conforme normas vigentes, de modo a evitar exposição indevida.

f) Relatórios e fiscalização
I. Manter registros periódicos sobre o uso e manutenção das armas.
II. Submeter-se às inspeções regulares para garantir a conformidade com as normas.

g) Procedimentos específicos no recebimento e entrega
I. As pistolas institucionais deverão ser recebidas e entregues com ferrolho aberto e carregador desmuniciado.
II. O desmuniciamento das pistolas deverá ocorrer utilizando-se técnica repassada em instrução, sendo proibido qualquer tipo de malabarismo na retirada da munição.
III. As armas de fogo particulares deverão ser recebidas e entregues com ferrolho aberto, carregador fora da arma e acompanhadas do CRAF, sendo vedado deixar munição particular fora do carregador.
IV. A espingarda calibre 12 deverá ser recebida e entregue com a janela de ejeção aberta e desmuniciada.
V. As carabinas CT9 deverão ser recebidas e entregues com a janela de ejeção aberta e o carregador desmuniciado.
VI. Os revólveres deverão ser recebidos e entregues com o tambor basculado e desmuniciado, com conferência visual para garantir ausência de munições em seus compartimentos.
VII. O intendente deverá conferir, atentamente, a quantidade de munições disponibilizadas ao agente.
VIII. As armas de fogo deverão ser inspecionadas quanto ao funcionamento e limpeza ao serem recebidas.
IX. O intendente deverá realizar inspeção visual da câmara ou do tambor da arma, verificando sua limpeza e identificando eventuais resíduos. Em caso de detecção, deverá separar a arma e comunicar imediatamente ao coordenador da intendência.

II - Procedimentos relativos às armas de menor potencial ofensivo:

a) Spark (arma de eletrochoque)
I. O intendente, ao receber e entregar a Spark, deverá conferir o nível de bateria, registrar a hora do teste de centelha efetuado pelo GCM e verificar as condições do cartucho.
II. O GCM, ao receber a Spark, deverá realizar o teste de centelha, conferir o nível de carga e as condições do cartucho.

b) Lançador
I. O lançador deverá ser recebido e entregue pelo intendente com a janela de ejeção aberta e as munições devidamente acondicionadas na bolsa kit.
II. O intendente deverá inspecionar o estado de conservação e a funcionalidade do lançador.

III. O GCM deverá conferir as condições de uso do lançador e municiá-lo utilizando exclusivamente as munições da bolsa kit.
IV. É proibido o transporte de munições em local diverso da bolsa kit.
III - Procedimentos relativos aos kits antitumulto:
a) O intendente, ao entregar e receber o kit antitumulto, deverá inspecionar a bolsa kit, contar os itens e registrar eventuais alterações em livro próprio, comunicando-as ao coordenador da intendência.
b) O GCM, ao receber o kit antitumulto, deverá inspecionar a bolsa kit, conferir a quantidade e as condições dos materiais.
c) É vedada a cautela de munições ou granadas sem local apropriado para sua acomodação.
Parágrafo único. Fica vedada a baixa do material cautelado ao intendente por ele mesmo, devendo tal baixa ser realizada exclusivamente pelo intendente que estiver assumindo o turno de serviço.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 7º Compete ao servidor encarregado pelo Almoxarifado de Intendência, pelo controle de armamentos e equipamentos da Guarda Civil Municipal de Pirapora/MG, além de outras atribuições, zelar pela guarda, conservação, distribuição, controle e registro de cautelas de materiais, armamentos e equipamentos sob sua responsabilidade.
Art. 8º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:39749203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0184/2025 - DISPENSA N° 0145/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0184/2025 DISPENSA N° 0145/2025 MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0184/2025 DISPENSA nº 0145/2025 Objeto. Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção de rede de esgoto, visando a reparação de vazamento na Rua Sebastião Inácio da Silveira, no bairro Chapadão**.** O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:8D02E131

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 00184/2025 – DISPENSA 00145/2025,** para **Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção de rede de esgoto, visando a reparação de vazamento na Rua Sebastião Inácio da Silveira, no bairro Chapadão.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:A391A2AD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO 029/2025

PROCESSO N° 0184/2025 – DISPENSA N° 0145/2025
OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia especializada em manutenção de rede de esgoto, visando a reparação de vazamento na Rua Sebastião Inácio da Silveira, no bairro Chapadão.**
CONTRATO: **029/2025**
DATA DO CONTRATO: 05/05/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO **CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL LTDA**
VALOR TOTAL: R$ 123.949,27
VIGENCIA: 05/05/2025 05/07/2025

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:069D7679

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 062/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/ 2025**Objeto: É objeto desta licitação contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de máquina multifuncional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, para atendimento a todas as secretarias municipais e entes conveniados do Município de Pitangui/MG.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F5A03237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000080/25 - CREDENCIAMENTO n° 0005/25
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de profissional para prestação de serviços elétricos para manutenção de vários setores da Prefeitura Municipal durante o período de doze meses.
Contratado: JUSCELINO DIAS, CNPJ n° 08.823.563/0001-91. Valor global estimado de R$ 117.000,00, o valor será dividido entre todos os credenciados. Data da assinatura: 12/05/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 12 de maio de 2025 até 06 de maio de 2026, ou até quando findado o saldo contratual.
Dotação Orçamentária:
02020204122200120040000339039001.500.000 F61
02020406181200120020000339039001.500.000 F81
02020406181200120030000339039001.500.000 F85

02040212365200220060000339039001.500.000 F108
02040212365200220070000339039001.500.000 F126
02040312361200220080000339039001.500.000 F151
02040612361200220140000339039001.500.000 F199
02040813392200320300000339039001.500.000 F230
02050110301200420150000339039001.500.000 F271
02050110301200420150000339039001.600.000 F272
02050110301200420150000339039001.621.000 F273
02050210302200420160000339039001.500.000 F317
02050210302200420160000339039001.600.000 F318
02050210302200420160000339039001.621.000 F319
02050310305200420170000339039001.600.000 F364
02050310305200420170000339039001.621.000 F365
02050510122200420190000339039001.500.000 F380
02050610303200420180000339039001.621.000 F403
02060115451200910110000339039001.710.000 F412
02060115452200920200000339039001.500.000 F448
02060115452200920200000339039001.501.000 F449
02060115452200920200000339039001.710.000 F450
02060115452200920200000339039001.720.000 F451
02060125752200920230000339039001.500.000 F462
02060125752200920230000339039001.751.000 F463
02060220606201120250000339039001.500.000 F495
02080127812200620280000339039001.500.000 F510
02080323695200720310000339039001.500.000 F521
02080408243200520340000339039001.500.000 F536
02080408244200520230000339039001.500.000 F573
02080408244200520360000339039001.500.000 F589

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:220EBF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0162/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000083/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0055/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: COMERCIAL LAUDINO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n° 38.529.707/0001-62. Valor global estimado de R$ 168.865,65. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 13 de maio de 2025 até 13 de maio de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CEC0EB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0163/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000083/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0055/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, CNPJ n° 39.327.884/0001-29. Valor global estimado de R$ 74.397,70. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 13 de maio de 2025 até 13 de maio de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CC263707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0164/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000083/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0055/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: GL COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ n° 18.966.588/0001-06. Valor global estimado de R$ 26.377,00. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 13 de maio de 2025 até 13 de maio de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:10E9C10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0165/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000083/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0055/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: Pix Led Comercio e Importacao e Exportacao LTDA, CNPJ n° 45.966.780/0001-67. Valor global estimado de R$ 1.951,50. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 13 de maio de 2025 até 13 de maio de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B6B2942D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0166/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000083/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0055/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: IVANETE APARECIDA MIRANDA, CNPJ n° 31.722.206/0001-59. Valor global estimado de R$ 7.254,00. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 13 de maio de 2025 até 13 de maio de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E4959219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0167/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000083/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0055/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 50.117.026/0001-92. Valor global estimado de R$ 5.125,00. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 13 de maio de 2025 até 13 de maio de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B0B0E561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA 03/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 98/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/25, tendo como objeto a CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZACAO DA OBRA DE CONSTRUCAO DA PONTE JACUTINGA, NESTE MUNICIPIO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME CONVENIO PROPOSTA N 049427.2023 -MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 25 de junho de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:67A71C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.735, DE 06 DE MAIO DE 2025

Nomeia a Comissão Municipal de Acompanhamento e Elaboração do Plano Plurianual 2026-2029

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, §1º, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal, de 5 de junho de 1990, e no art. 11, inciso XII da Lei Ordinária nº 5.881/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento e Elaboração do Plano Plurianual 2026-2029, composta pelos seguintes membros:

• Mauro Alves da Silva Júnior – Secretaria de Finanças;
• Paulo Henrique Reis da Costa – Secretaria de Finanças;
• Cleide Aparecida Santos e Souza – Secretaria de Finanças;
• Jéssica Carvalho Costa – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
• Luiz Antônio Loiola – Secretaria de Educação;
• Alysson Carvalho Prado – Secretaria de Educação;
• Isaias Arantes da Silva – Secretaria de Saúde;
• Érick de Freitas Mendes – Procuradoria-Geral do Município (Apoio Jurídico);

Art. 2º Compete à Comissão monitorar e coordenar todas as etapas do processo de planejamento e elaboração do Plano Plurianual 2026-2029, assegurando a integração das diretrizes estratégicas, o alinhamento com as necessidades institucionais e a participação ativa das Secretarias e Superintendências.
§1º No exercício de suas atribuições, a Comissão deverá:
a) Acompanhar a definição das diretrizes, objetivos e metas do PPA 2026-2029;
b) Garantir a participação e o envolvimento das áreas técnicas de todas as Secretarias e Superintendências na construção do plano;
c) Consolidar informações e relatórios necessários à elaboração do documento final;
d) Promover o alinhamento do plano com as normativas vigentes e os demais instrumentos de planejamento governamental.
§2º Caberá à Controladoria da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 06 de maio de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0124AD3A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.738, DE 16 DE MAIO DE 2025

Cria a Comissão Especial para Estudo de Projetos e nomeia seus respectivos membros.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;
Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para Estudo de Projetos, que será responsável pela elaboração dos planos de trabalho para o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS DE MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS MINEIROS A SEREM CONTEMPLADOS NO PROGRAMA CIDADE PARCEIROS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E A MODELAGEM DE CONCESSÕES E PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS COM APOIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO D CODEMGE, que serão realizados pela Prefeitura de Pouso Alegre;
Art. 2º. A Comissão Especial para Estudo de Projetos terá a seguinte composição:

Bruna Shayane Iwata Pereira Bonafé
Dejeane Mendes Faria de Toledo
Jaqueline Lima da Costa
Paulo Henrique Peixoto Joanni
Pedro Augusto Mazziero

Art. 3°. Esta Portaria permanecerá vigente durante a realização do procedimento de credenciamento.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de maio de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DAB69299

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.733, DE 06 DE MAIO DE 2025

Determina a instauração deProcesso Administrativo e designa membros para compor a comissão responsável pelos trabalhos.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII e art. 10 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades ou ilegalidades praticadas no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, os autos do processo nº 1.0000.24.184959-5/001, Ata da Sessão – 3º GAVIP/NUPEMEC/CEJUSC DE 2° GRAU, dispõe sobre a tentativa de solução amigável do litígio.
CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventual desvirtuamento de finalidade de uso e a consequente reversão do imóvel oriundo do patrimônio público municipal objeto de doação (matrícula nº 35.291) e posterior promessa de permuta a entidade Liga Esportiva de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob n° 19.109.313/0001-00, de um terreno com área de 3.388,75m², localizada no Loteamento São Carlos - Fase II, objeto do registro de matrícula n° 73.317 do CRI local, resolve:
Art. 1º. Designar para compor a Comissão incumbida para conduzir o competente processo administrativo, os seguintes servidores públicos municipais:
I - Presidente: Marcelo Rezende Moutinho, matrícula funcional sob o nº 18.981, ocupante do cargo de agente administrativo, lotado na Procuradoria-Geral do Município;
II - Membro: Eugenio Mozart Silva Filho, matrícula funcional sob o nº 13.981, ocupante do cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
III - Membro: Plinio Silva de Paiva, matrícula funcional sob o nº 14.048, ocupante do cargo de fiscal de obras, lotado na Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Parágrafo único. Conferem-se poderes à Comissão Processante para requisitar diligências técnicas diretamente para servidores municipais lotados em quaisquer secretarias, visando informações e análises técnicas pertinentes ao objeto desta portaria.
Art. 2°. Os servidores designados irão conduzir o competente processo administrativo, garantindo aos afetados o atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, logo após, finalizarão os trabalhos com a emissão do relatório final que será remetido para autoridade competente para apreciação e decisão final.
Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional sob o n° 12.623, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo, não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da Comissão, admitida sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade instauradora.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de maio de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:ABD541E0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.734, DE 06 DE MAIO DE 2025

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria de Finanças no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Eduardo Pereira Souza, matrícula nº 23410-1, na condição de liquidante, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Finanças, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua superintendência;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.
Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 06 de maio de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C98BDE16

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.739, DE 16 DE MAIO DE 2025

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Chefia de Gabinete no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Leda Maria Pereira Miguel, matrícula nº 23385, na condição de liquidante, no período de 19/05/2025 a 27/05/2025, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Chefia de Gabinete, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua superintendência;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Chefia de Gabinete e informar a Secretaria de Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.
Art. 2º A liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. A liquidante, assim como o Chefe de Gabinete e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de maio de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:79091491

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – RENOVAÇÃO DE ALVARÁ

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – RENOVAÇÃO DE ALVARÁ

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

LUIZ DAVI PINTO
CPF: ***.978.726-**
AIM: 6608/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 08/05/2024
INFRAÇÃO: INCORREU INFLAÇÃO DO ART. 272, § 4°, INCISO X DA LEI 6570/2022, EM RAZÃO DE NÃO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (RENOVAÇÃO DE ALVARÁ).
VALOR DA MULTA: R$ 1652,03

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 08 de Maio de 2025.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:320C2437

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2022/SMPS/AEPETI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2022/SMPS/AEPETI

EXTRATO DE DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 016/2022/SMPS/AEPETI PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022/SMPS PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ

sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 16.524.054/0008-62. OBJETO: Prorrogação da parceria para execução do Programa AEPETI – Ações Estratégicas para Erradicação do Trabalho Infantil no município de Pouso Alegre/MG, pelo prazo de 7 (sete) meses a contar do dia 02/06/2025 com término em 01/01/2026.
VALOR GLOBAL DA PARCERIA:R$607.837,74 (seiscentos e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$108.843,87 (cento e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.016.000.0008.0243.0023.2026.3339039000000000000.15000000000 – MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1222; 02.016.000.0008.0243.0023.2026.3339039000000000000.25000000000 - – MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1319; e 02.016.000.0008.0243.0023.2026.3339039000000000000.26600000000 - – MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1385. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Aditivo ao Termo de Colaboração entrará em vigor em 02/06/2025 com término em 01/02/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 13.019/2014; e Decreto Federal 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano, Superintendente de Projetos e Desenvolvimentos da Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE. O presente extrato e o planilha de despesas do plano de trabalho do segundo aditivo poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais". Mais informações: (35) 3449-4363.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:32414A9D

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO E APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024/SMPS/CMDCA/CEMIG DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE POUSO ALEGRE – APAE DE POUSO ALEGRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO E APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024/SMPS/CMDCA/CEMIG DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE POUSO ALEGRE – APAE DE POUSO ALEGRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO E APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 09/2024/SMPS/CMDCA/CEMIG EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/01/2024 Edição 3848. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre – APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo e Apostilamento é a prorrogação do prazo de execução da parceria até 31 de dezembro de 2025, totalizando 15 (quinze) meses de execução e apostilamento ao Plano de Trabalho para ajustes na execução, remanejamento de valores, inclusão de materiais importantes para o trabalho desenvolvido e exclusão da aquisição de dois bens permanentes, por entenderem que não trarão benefícios ao público atendido dentro da proposta do projeto, com a respectiva autorização para utilização do saldo remanescente desses bens nas aquisições solicitadas, conforme justificativas apresentadas pela OSC, mantendo-se os demais itens do Plano de Trabalho e Termo de Fomento inalterados, sem alteração do valor global da parceria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Aditivo e Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura com término em 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal n°. 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Ivan Albers - Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre – APAE de Pouso Alegre. O Extrato e Plano de Trabalho - Planilha do Primeiro Aditivo e Apostilamento ao Termo de Fomento poderão ser consultados no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:2661E29C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26, DE 07 DE MAIO DE 2025

ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA N° 38, DE 07 DE AGOSTO DE 2024 QUE COMPÕE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MANUAL PARA AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NO SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para integrar a Comissão de Avaliação do Manual para Autorização de Procedimentos Ambulatoriais no SUS e dá outras providências, os seguintes membros:
I – André Mendes Santos, Coordenador do departamento de Atenção Primária, inscrito na matrícula funcional sob o n° 17236 -1;
II – Joelisa Silva Pereira, Médica PSF, inscrita na matrícula funcional sob o nº 21974-1;
III – Karen Eduarda Pereira da Cruz, Gerente do departamento de Atenção Especializada, inscrita na matrícula funcional sob o nº 23.335-3;
IV – Cassiana Rafaela da Silveira Januário, Médica autorizadora de APAC, inscrita na matrícula funcional sob o nº 19260-7;
V – Nancy Souza Duarte, Gerente do departamento de Regulação, Controle e Avaliação, inscrita na matrícula funcional nº 19624-1;
VI – Mariana Borges Ferreira, Médica autorizadora de APAC, inscrita na matrícula funcional sob o nº 22701-4;
VII – Rebeca Clarindo Ferreira da Silva Freire, Enfermeira Auditora Assistencial, inscrita na matrícula funcional sob o nº 23071-2;
VIII – Nilza do Espírito Santo Silva, Enfermeira Auditora Assistencial, inscrita na matrícula funcional sob o nº 22695-2;
IX – Ana Heloisa Rodrigues Silva, Gerente da RUE, inscrita na matrícula funcional sob o nº 21979-2;
X – Letícia Estefânia da Costa, Médica Clínico Geral do Pronto Atendimento, inscrita na matrícula funcional sob o nº 23126-3;
XI – Jusselma de Paiva Reis, membro do Conselho Municipal de Saúde;
XII – Maria Nerci Ribeiro Oliveira da Costa, membro do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 38, de 07 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:8F6F57C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 271/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 271/2025 – **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES LARINGECTOMIZADOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 15/05/2025. CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 02.794.555/0005-01. Valor R$ 106.873,04 (cento e seis mil oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2153.3.3.90.32.00 – ficha 633.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1113D142

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA CONTRATO Nº 229/2025 – **PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2024 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM TÉCNICO HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE BALIZAMENTO NOTURNO INSTALADO NO AEROPORTO REGIONAL DE POUSO ALEGRE (SNZA), INCLUSO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. Onde se lê valor total R$ 496.985,99 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), leia a se valor total R$ 506.318,97 (quinhentos e seis mil trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). Pouso Alegre 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5B29F0B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.248 DE 16 DE MAIO DE 2025

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PRATA.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS do Município do Prata/MG, constante no Anexo Único desde Decreto.
Art. 2 ° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PRATA

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, DIRETRIZES E OBJETIVOS
Art. 1º. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é uma unidade vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Prata/MG, é responsável pela realização das ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade nos termos do disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 e do disposto no § 2º, artigo 6º da Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e demais normativas vigentes.
Parágrafo Único: O CREAS é de abrangência municipal.
Art. 2º. Constituem-se diretrizes do CREAS:
I. Centralidade na família;
II. Contextualização da situação vivenciada, considerando o contexto familiar,
social, cultural e econômico;
III. Ética, respeito à diversidade, singularidade, dignidade e não discriminação;
IV. Respeito à autonomia individual e familiar na construção de trajetórias de
vida, individual e familiar;
V. Especialização e qualificação no atendimento;
VI. Acesso a direitos socioassistenciais;
VII. Fortalecimento da capacidade de proteção das famílias, inclusive por meio
da ampliação do acesso a direitos socioassistenciais, suportes e apoios;
VIII. Trabalho em rede;
IX. Mobilização e participação social.
§1º A oferta da atenção especializada e continuada deve ter como foco a família e a situação vivenciada possibilitando o acesso da família a direitos socioassistenciais, por meio da potencializarão de recursos e capacidade de proteção.
§2º Para o exercício de suas atividades, os serviços ofertados devem ser desenvolvidos de modo articulada com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e demais políticas públicas.
§3º A articulação no território visa fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida.
Art. 3º. São objetivos do CREAS:
I. Proporcionar o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social;
II. Apoiar a família, contribuir para o fortalecimento de sua função de proteção e contribuir para o fortalecimento ou reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social;
III. Contribuir para a superação de padrões de relacionamentos familiares e comunitários com padrões de violação de direitos;
IV. Potencializar recursos para a superação da situação vivenciada;
V. Contribuir para a construção de novas referências familiares e comunitárias, quando for o caso.
VI. Fortalecer, junto aos indivíduos e famílias, o exercício do protagonismo, da participação social e da autonomia;
VII. Prevenir agravamentos decorrentes das situações de risco vivenciados, bem como a institucionalização;
VIII. Promover, junto com os (as) usuários (as), a construção e/ou reconstrução de projetos de vida.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO E EIXOS NORTEADORES

Art. 4º. Público atendido:
I. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como:
a) Violência física, psicológica, abuso ou exploração sexual, negligência;
b) Trabalho infantil;
c) Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI relacionadas a
situações de risco pessoal e social, com violação de direitos;
d) Tráfico de pessoas;
e) Situação de rua e mendicância;
f) Abandono ou afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida
protetiva;
g) Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
h) Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes.

Art. 5º. Eixos norteadores da atenção ofertada no CREAS:
I. Atenção especializada e qualificação do atendimento;
a) As situações acompanhadas pelo CREAS são complexas, envolvem violações de direitos, e são permeadas por tensões familiares e comunitárias, podendo acarretar fragilização ou até mesmo rupturas de vinculações. Para tanto se devem desenvolver intervenções mais complexas, além de ações integradas com a rede.
b) As singularidades de cada situação deverão orientar a decisão conjunta, com cada família/indivíduo, das metodologias a serem utilizadas no trabalho social especializado para a adoção das estratégias mais adequadas em cada caso, tendo em vista a construção de novas possibilidades de interação, projetos de vida e superação das situações vivenciadas.
II. Território e localização:
O conhecimento do território favorece a compreensão da incidência e das nuances significativas e distintas dos riscos e fatores que contribuem para a ocorrência de determinadas situações violadoras de direitos. Favorece ainda a compreensão das potencialidades do local da comunidade.
Desenvolver um trabalho integrado com a Vigilância Socioassistencial para o conhecimento do território e de suas potencialidades (cultura, valores, aspectos geográficos, econômicos, densidade populacional, fronteiras, etc.) e definir o melhor local para a instalação do CREAS.

III. Acesso a direitos socioassistenciais:
a) Atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos;
b) Acesso à rede de serviços com reduzida espera e de acordo com a necessidade;
c) Acesso à informação, enquanto direito primário do cidadão, sobretudo
aqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura e de limitações físicas;
d) Ao protagonismo e a manifestação de seus interesses;
e) A convivência familiar e comunitária;
f) A oferta qualificada de serviços.
IV. Centralidade na família:
Organizar suas ações tendo como foco a família, compreender a composição da mesma, suas relações de convivência, estratégias de sobrevivência, os diferentes arranjos familiares e a relação com o contexto social, evitando, desta forma, sua categorização a partir de modelos convencionais e conservadores que tipificam as famílias em "estruturadas" e "desestruturadas".
b) O trabalho social com centralidade na família no CREAS visa ao fortalecimento da sua função de proteção e atenção a seus membros, prevenindo, mediando e fortalecendo condições para a superação de conflitos. Essa perspectiva é fundamental para prevenir a recorrência e/ou agravamento de processos que gerem e/ou acentuem situações de violência, abandono, negligencia ou qualquer outro tipo de situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Nessa direção, o trabalho social proposto pelo CREAS deve primar pelo acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e inclusão na rede, tendo em vista o empoderamento e a potencialização de seus recursos e capacidade de proteção.
V. Mobilização e participação social:
a) O trabalho social no CREAS deve primar pela participação social dos usuários e pela realização de ações que propiciem intervenções nos territórios voltados à mobilização social para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.
VI. Trabalho em rede:
O trabalho em rede tem por objetivo integrar as politicas sociais, na sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação, de modo a superar a fragmentação e proporcionar a integração das ações, resguardada as especificidades e competências de cada área.
Trabalho em rede pressupõe articulação entre instituições e agentes que atuam em um determinado território e compartilham objetivos e propósitos comuns.
O desenvolvimento de ações integradas em rede requer, ainda: reconhecimento mútuo da missão e respeito ao trabalho de cada componente da rede; conquista de legitimidade; respeito ao ritmo e ao tempo histórico de cada instituição e da rede; instrumentos operacionais que possam facilitar as conexões, como reuniões, encontros, contatos periódicos, fluxos e protocolos pactuados.
Devem primar pela articulação que almeje o acesso dos usuários e demais serviços, projetos e programas que integram o SUAS e às outras políticas públicas, considerando a complexidade destas situações, que exigem atenções para além das proporcionadas pelo CREAS.
Também devem ser considerados os órgãos de defesa de direitos que têm o objetivo de promover a defesa e o cumprimento dos direitos, bem como a investigação e a responsabilização dos autores de violência, quais sejam: Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, Organizações da Sociedade Civil (Centros de Defesa,
Fóruns de Defesa de Direitos), Delegacia, entre outros.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 6º. A oferta dos serviços especializados do CREAS deve orientar-se pela garantia das seguranças socioassistenciais, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e na Tipificação de Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais normas vigentes:
I. Segurança de Acolhida:
a) Dispor de infraestrutura física adequada e equipe com capacidade técnica para a recepção e escuta profissional qualificada, orientada pela ética e sigilo e pela postura de respeito à dignidade, diversidade e não discriminação.
b) A acolhida será realizada pelo profissional de recepção designado pela Coordenação, que encaminhará para a Equipe Técnica realizar a escuta qualificada.
c) Conhecer cada família e individuo em sua singularidade, demandas e potencialidades e proporcionar informações relativas ao trabalho social e a direitos que possam acessar, assegurando- lhes ambiência favorecedora da expressão e do diálogo.
d) A oferta dos serviços pelo CREAS deve ter consonância com as situações identificadas no território, para que as famílias e indivíduos possam encontrar a acolhida necessária às suas famílias.
II. Segurança de Convívio ou Vivência Familiar:
Oferta de serviços de forma continuada, direcionados ao fortalecimento, resgate ou construção de vínculos familiares, comunitários ou sociais.
Contribuir para a prospecção dos sujeitos na elaboração de projetos individuais e coletivos de vida, com a perspectiva de possibilitar a vivência de novas possibilidades de interação familiares e comunitárias, bem como a participação social, o que implica, necessariamente, em propiciar acesso à rede.
III. Segurança de Sobrevivência ou de Rendimento e de Autonomia:
A atenção ofertada no CREAS deve nortear-se pelo respeito à autonomia das famílias e indivíduos, tendo em vista o empoderamento e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades para o enfrentamento e superação de condições adversas oriundas das situações vivenciadas.
O acompanhamento especializado ofertado no CREAS deve contribuir para o alcance de maior grau de independência familiar e pessoal e qualidade nos laços sociais, devendo, para tanto, primar pela integração entre o acesso a serviços, benefícios e programas de transferência de renda.

Art. 7º. Os serviços socioassistenciais realizados pelo CREAS são:
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI:
Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica e negligência; violência sexual; abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas, situação de rua ou mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violações de direitos.
Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.
O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias;
O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito;
Se as famílias ou indivíduos atendidos vivenciarem a realidade do uso de crack e outras drogas, este serviço poderá vir a se conformar como um importante espaço para a identificação de demandas de intervenção no campo da saúde, frente a possíveis efeitos do uso/dependência de crack e outras drogas. Os profissionais deverão, nesses casos, estar preparados para orientar e promover o suporte devido à família/indivíduo, acionando, a partir de suas escolhas, serviços de saúde que possam oportunizar atendimento adequado;
Ações que podem ser desenvolvidas pelo PAEFI, quando observada demanda de situações de risco pessoal e social associadas a circunstâncias de uso/dependência e crack e outras drogas: acompanhamento especializado e continuado das famílias/indivíduos, com foco na discussão e superação das situações de risco pessoal e social (violência/violação de direitos); encaminhamento para Inclusão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – viabilidade de acesso a programas de transferência de renda (Ex: PBF), quando contemplar o perfil; encaminhamento para acesso ao BPC, quando contemplar perfil; encaminhamento para acesso à documentação pessoal, quando for o caso; encaminhamentos monitorados para a rede de saúde (Ex: CAPS) e para os CRAS, tendo em vista a inserção de membros da família nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; trabalho em rede e articulação intersetorial, considerando as demandas identificadas (demais políticas públicas, órgãos de defesa de direitos, dentre outras); Representar espaços estratégicos importantes para o desenvolvimento de ações preventivas ao uso /dependência de drogas. A realização de oficinas e outras atividades incluindo as famílias, crianças, adolescentes e até mesmo a comunidade podem contribuir para o fortalecimento das estratégias preventivas nos territórios.
II - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade:
O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento para adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias;
Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens;
Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida;
Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente;
O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA;
No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas, outros serviços governamentais e sociedade civil;
A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social;
Traçar estratégias que envolvam também as famílias dos (as) adolescentes, a partir das demandas apresentadas, inclusive para serviços de saúde que possibilitem a avaliação e o tratamento do uso ou dependência de crack e outras drogas. Igualmente, deve-se avaliar se há necessidade de acompanhamento familiar especializado pelo PAEFI;
Quando houver demanda de internação para tratamento de saúde, a equipe deverá avaliar, em conjunto com a equipe de saúde, a possibilidade de continuidade do acompanhamento do adolescente em cumprimento de Liberdade Assistida (LA) pelo Serviço;
Os casos de internação para tratamento de saúde dos adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) deverão ser encaminhados para avaliação da autoridade competente, tendo em vista a especificidade da MSE e a impossibilidade do seu cumprimento nesse contexto.
Enviar comunicação e relatório de acordo com as necessidades à autoridade judiciaria, para fins de reavaliação da medida ou análise de internação-sanção.
Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa.
§único: o não cumprimento das normas estabelecidas acarretará hipóteses de descumprimento das medidas socioeducativas.
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:
Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.
O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.
Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.
A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.
As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências.
A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”.
Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de

violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.
A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO
Art. 8º. A gestão dos processos de trabalho do CREAS trata de:
Planejamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido:
Realizar o Planejamento das ações a serem desenvolvidas, contendo: objetivos, metas a serem alcançadas num determinado período de tempo, meios e recursos necessários;
O Planejamento deve ser realizado pela equipe multidisciplinar, com o objetivo de compreender a complexidade das situações atendidas; discutir os referenciais teórico-metodológicos e as estratégias de intervenção adotadas; as técnicas e os instrumentos utilizados; e a necessidade de aprimoramentos e mudanças.
O planejamento deverá ser realizado de forma sistemática, pelo menos uma vez por mês, ou quando se fizer necessário, permitindo à equipe "a crítica dos processos e dos efeitos da ação planejada, com vistas ao embasamento do planejamento de ações posteriores".
Após a realização do planejamento, a equipe procederá ao monitoramento das ações planejadas e realizará a avaliação, levando ao replanejamento, caso necessário, criando um ciclo de reflexão, planejamento, ação, reflexão continuadamente.
Trabalho em equipe interdisciplinar:
O trabalho do CREAS será realizado em equipe interdisciplinar, adotando estratégias que possibilitem a participação e o compartilhamento de concepções por todos os componentes da equipe;
Realizar as reuniões de equipes, mensalmente, ou quando necessário, elaborando a pauta e realizando os registros em ATA;
Realizar reuniões para estudos de casos, mensalmente, ou quando necessário. Nessa reunião deve-se estudar, analisar e avaliar as particularidades e especificidades das situações atendidas, de modo a ampliar a compreensão e possibilitar a definição de estratégias e metodologias de atendimento mais adequadas, além de serviços da rede que deverão ser acionados, tendo em vista o aprimoramento do trabalho. Podendo ser convidados profissionais de outras redes de atendimento, se estiverem envolvidos com o caso estudado.
O CREAS a título de troca de experiência e aprendizagem, maturação da equipe, reflexão e aperfeiçoamento profissional pode solicitar a supervisão e assessoria de profissional externo.
Trabalho Social para a execução dos serviços: O desenvolvimento do trabalho social pelos Serviços do CREAS pressupõe:
Acolhida. A acolhida pode ser realizada sob duas perspectivas: a acolhida inicial das famílias/indivíduos e a postura acolhedora necessária ao longo de todo o período de acompanhamento. A acolhida inicial tem como objetivo identificar as necessidades apresentadas pelas famílias e indivíduos, avaliar se realmente constitui situação a ser atendida nos Serviços do CREAS e identificar demandas imediatas de encaminhamentos. Esse momento irá nortear as primeiras ações do profissional, bem como contribuirá para o início da construção de vínculo de referência e de confiança, lançando as bases para a construção conjunta do Plano de Acompanhamento;
Escuta qualificada; Estudo Social e Diagnóstico Socioeconômico: Para a compreensão da situação vivenciada por cada família/indivíduo, considerando seu contexto de vida familiar, social, histórico, econômico e cultural. Realizar a construção de projetos de vida e de novas possibilidades de relacionamento, com superação das situações adversas vivenciadas;
Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar: Elaborar o Plano junto com as famílias e indivíduos para guiar o trabalho social no CREAS, bem como para delinear, junto aos usuários, a construção de novas perspectivas de vida. O desenvolvimento do Plano de Acompanhamento implica na realização de atendimentos continuados, que podem ser realizados em formatos diversos (individual, familiar, em grupo, com grupos de famílias) - considerando as situações vivenciadas e as singularidades de cada família/indivíduo em acompanhamento, além de ações que oportunizem o fortalecimento da autonomia e o acesso a direitos.
Orientação e encaminhamentos a fim de garantir a atenção integral das famílias/indivíduos, o acesso a direitos e à documentação pessoal;
Realizar o acompanhamento especializado e a Elaboração do Plano de Acompanhamento: Compreende atendimentos continuados e uma gama de possibilidades para seu desenvolvimento, segundo as demandas e especificidades de cada situação (orientação sócio-familiar, atendimentos psicossociais individuais, familiares e em grupo; orientação jurídico-social; visitas domiciliares, etc.). Proporciona espaço de escuta qualificada e reflexão, além de suporte social, emocional e jurídico- social às famílias e aos indivíduos acompanhados, visando ao empoderamento, enfrentamento e construção de novas possibilidades de interação familiares e com o contexto social.
Mobilizar e identificar famílias extensas ou ampliadas. Estimular o convívio familiar, grupal e social, mobilizar e fortalecer o convívio e de redes sociais de apoio;
Articulação com a rede de atendimento. Identificadas às demandas cujo atendimento ultrapasse as competências do CREAS, as famílias e indivíduos devem ser encaminhados para acessar serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Estes encaminhamentos devem ser monitorados, no sentido de verificar seus desdobramentos, e discutidos com outros profissionais da rede que também atendam a família ou indivíduo. Realizar a referência e a contrarreferência, informar, comunicar e realizar a defesa de direitos;
Registro das Informações: Manter prontuários individuais e/ou familiares com os registros de acompanhamento, contendo a frequência, permanência, desligamento e atividades desenvolvidas, situações atendidas, instrumentos, métodos e procedimentos adotados, encaminhamentos realizados e resultados atingidos. Elaborar Relatórios: individuais, familiares, de resultados, dentre outros. Realizar registros das informações para monitorar e avaliar as ações e serviços.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
Art. 9º. O CREAS deverá contar com uma estrutura mínima conforme definido nas Orientações Técnicas do CREAS e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.
Parágrafo Único: O CREAS funcionará de 2ª. A 6ª. Feira, das 7:30h às 11:00h e das 12h30min às 17:00h.
Art.10. Para o seu funcionamento contará com uma Equipe de Referência e uma Equipe de Apoio Operacional, de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011 e NOB/RH-SUAS:
§ 1º A Equipe de Referência será constituída de:
I. 01 (um) Coordenador;
01 (um) Assistente Social;
01 (um) Psicólogo;
01 (um) Advogado não exclusivo;
§ 2º A Equipe de Apoio Operacional será constituída de:
01 (um) Auxiliar Administrativo
01 (um) Serviços Gerais
01 (um) Motorista compartilhado
01 (um) Oficial Administrativo
01(um) Pedagogo
§ 3º A ausência do funcionário do local do trabalho ocorrerá somente com autorização da Coordenação.
§ 4º As faltas serão justificadas mediante apresentação do atestado médico, compensação ou banco de horas através de Requerimento apresentado à Coordenação;

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES
SEÇÃO I
DA COORDENAÇÃO
Art.11. Ao Coordenador do CREAS compete:
Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
Zelar pelo cumprimento das normas descritas no Regimento Interno;

Garantir e manter as instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à execução dos serviços;
Supervisionar os trabalhos desenvolvidos por todos os funcionários, zelando pelo bom andamento do atendimento aos usuários e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades. Em caso de irregularidades por parte dos funcionários, comunicar a Secretaria de Assistência Social;
Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e implementação dos programas, serviços e projetos operacionalizados na unidade;
Convocar e coordenar a realização do planejamento dos serviços, programas, projetos e ações em geral;
Coordenar a execução e realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços, programas, projetos, benefícios e ações em geral;
Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças/adolescentes, de acordo com o ECA, bem como dos demais usuários de acordo com as legislações vigentes, dos direitos dos cidadãos;
Garantir atendimento humanizado e qualificado a todos os usuários que demandam os serviços, programas, projetos e ações da Assistência Social;
Fornecer subsídios e informações a SMAS que contribuam para:
Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
Planejamento, monitoramento e avaliação da Unidade e dos serviços ofertados;
Organização e avaliação dos serviços referenciados;
Planejamento de medidas voltadas à qualificação da Unidade e da atenção ofertada no âmbito dos serviços;
Coordenar e garantir que as informações sejam consolidadas, organizadas e enviadas mensalmente para o órgão gestor, especialmente as que se referem à incidência de vulnerabilidade e risco social no território; número de famílias atendidas e acompanhadas; perfil das famílias (se beneficiárias de transferência de renda ou de benefício de prestação continuada), dentre outras. Estas informações servirão para alimentar o sistema de Vigilância Social do município, bem como o Censo SUAS.
Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para a realização do atendimento e articulação com a rede;
Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias;
Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços da rede socioassistencial referenciada a unidade;
Articular com a rede de serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento;
Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência da unidade;
Articular com o Sistema de Garantia de Direitos -SGD;
Averiguar as necessidades de capacitação da equipe e informar a Secretaria de Assistência Social. O ideal é que esta formação seja continuada e que se prevejam momentos de estudo e aprimoramento da ação;
O coordenador deve convocar e presidir as reuniões periódicas de planejamento e avaliação com toda a equipe de referência deve ser parte do processo de trabalho, sendo imprescindível para a garantia da interdisciplinaridade do trabalho da equipe. Estes momentos, que devem ser preferencialmente semanais, são ainda importantes para possibilitar a troca de experiências entre os profissionais. Os profissionais de nível médio também devem participar de reuniões de equipe, principalmente aqueles que desenvolvem funções relacionadas à oferta de serviços de abordagem social.
Participar das reuniões de planejamento e avaliação promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados.

SEÇÃO II
DOS INTEGRANTES DA EQUIPE TÉCNICA
SUBSEÇÃO I
DO ASSISTENTE SOCIAL

Art.12. Ao Assistente Social compete:
Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
Realização de acompanhamento especializado, referente ao PIA, por meio de atendimentos familiares, individuais e em grupo;
Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos;
Trabalho em equipe interdisciplinar;
Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

SUBSEÇÃO II DO PSICÓLOGO
Art. 13. Ao Psicólogo compete:
Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
Realização de acompanhamento especializado referente ao PIA, por meio de atendimentos familiares, individuais e em grupo;

Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos;
Trabalho em equipe interdisciplinar;
Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

SUBSEÇÃO III DO ADVOGADO
Art.14. Ao Advogado compete:
Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações, mediante agendamento;
Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
Realização de acompanhamento especializado, referente ao PIA, por meio de atendimentos familiares, individuais e em grupo;
Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos;
Trabalho em equipe interdisciplinar;
Orientação jurídico-social;

Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

SEÇÃO II
DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL
SUBSEÇÃO II
DO OFICIAL ADMINISTRATIVO
Art. 15. Ao Oficial Administrativo compete:
Recepção e oferta de informações às famílias e/ou indivíduos;
Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.
IV- Subsidiar a equipe técnica com dados sobre o processo de atendimento do usuário a fim de avaliar, traçar estratégias para encaminhamento do trabalho.

SUBSEÇÃO III
DO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Art. 16. Ao Auxiliar Administrativo compete:
Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários e encaminhamentos aos serviços e profissionais;
Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
Agendar atendimento e entrevistas;
Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
Organizar, catalogar, processar e conservar documentos;
Controlar estoque e patrimônio;
Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional;
Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados, redigindo ATAS e controle de Listas de Participação;
Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

SUBSEÇÃO IV
DOS SERVIÇOS GERAIS
Art. 17. Aos Serviços Gerais compete:
Preparar chá e café;
Higienizar e desinfetar banheiros;
Limpar utensílios, equipamentos e instalações de manipulação de alimentos e lavar louças;
Executar tarefas de limpeza geral interna da unidade;
Higienizar e abastecer bebedouros e dependências sanitárias;
Recolher, separar e dispor lixo para coleta;
Zelar pelos equipamentos de uso, no exercício profissional;
Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional;
Participar de reuniões administrativas, treinamentos e encontros de capacitação profissionais externos e internos, sempre que convocado;
Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela Coordenação ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSEÇÃO V DO MOTORISTA

Art.18. Ao Motorista compete:
Acolher e tratar afetivamente os usuários dos serviços;
Transportar os usuários para as demais unidades da rede socioassistencial, do sistema de garantia de direitos e demais políticas públicas, mediante a solicitação da equipe de referência e Coordenador;
Transportar a equipe técnica e coordenação no seu exercício profissional;
Zelar pela segurança dos usuários e dos profissionais durante o transporte;
Manter o veículo limpo e em condições de uso;
Comunicar antecipadamente quando o veículo necessitar fazer consertos e reparos;
Registrar o consumo e a quilometragem de saída e chegada do veículo, bem como o percurso;
Organizar suas atividades para cumprimento das agendas do veículo, comunicando sempre que houver um imprevisto ou problema;
É proibido utilizar o veículo para fins particulares, bem como, “dar carona”;
Respeitar e cumprir a legislação de trânsito vigente;
Respeitar os horários de atividades de atendimento aos usuários e dos profissionais;
Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional.
Art. 19. Caso o descumprimento das atribuições que violem os direitos dos usuários e funcionários for por parte da Coordenação, serão seguidos os procedimentos descritos:
Os funcionários em particular ou em conjunto, elaborarão relatório e encaminharão a Secretária Municipal que tomará as medidas cabíveis;
Caso a Secretária Municipal não tomar as medidas cabíveis, a Coordenação e a Equipe Técnica formalizará a denúncia a Promotoria Pública.
Art. 20. É vedado aos funcionários durante o horário de expediente:
Consumo de bebidas alcoólicas, fumo e substâncias ilícitas;
Uso de telefone fixo para fins particulares;
A permanência de animais de qualquer espécie dentro da Instituição;
O uso de roupas transparentes, com excesso de decotes, curtas;
A utilização dos recursos públicos da instituição para fins particulares;
Utilizar cargos e funções da instituição para benefícios pessoais;
Não utilizar celular durante o transporte dos usuários;
Criar um clima organizacional desfavorável (fofocas, intrigas, disputas, competições, discórdias);
Desrespeitar os direitos dos usuários;
A permanência de parentes de funcionários, bem como pessoas estranhas nas dependências da instituição, principalmente durante a jornada de trabalho.

SUBSEÇÃO VI DO PEDAGOGO
Art. 21. Compete ao Pedagogo:
I - planejar, coordenar, executar e avaliar programas, projetos e atividades da área de Pedagogia, no âmbito do CREAS;
trabalho em equipe interdisciplinar;
integrar adolescentes, crianças, pais e responsáveis na proposta de trabalho dos programas sociais, no que se refere ao desenvolvimento do processo educativo;

elaborar o projeto pedagógico dos programas em que atua e acompanhar a execução das ações pedagógicas dos programas, assegurando seu cumprimento;
- sensibilizar as famílias em relação à importância da vida escolar;
- viabilizar a inserção e/ou retorno dos adolescentes atendidos, na educação formal;
- intermediar o processo de desenvolvimento ensino-aprendizagem do ado- lescente junto à equipe técnica;
- promover interação escola - família - programa, através de visitas, entre- vistas e reuniões;
- articular, em conjunto com a equipe multiprofissional, a orientação e in- formações ao adolescente sobre cursos e a situação atual do mercado de trabalho;
realizar discussão com o usuário e familiares sobre o seu desempenho edu- cacional;
emitir parecer pedagógico do usuário para ser discutido com demais pro- fissionais do CREAS;
realizar palestras educativas para discussão de temas de interesse dos usu- ários e outros para a formação humana dos mesmos;

respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencia- lidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercí- cio profissional;
planejar, acompanhar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas, es- portivas, recreativas, cultural e laborativas, orientando os instrutores e educadores soci- ais na execução do projeto pedagógico;
participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, treinamentos e encon- tros de capacitação profissional internos e externos, sempre que convocado;
elaborar relatórios dos atendimentos ao término do acompanhamento com a finalidade de explicitar os fatos, os procedimentos técnicos e a ênfase do traba- lho, respeitando o sigilo profissional;
desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determina- das pela Coordenação ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

CAPÍTULO VII DO ESTÁGIO
Art. 22. Os alunos/estagiários serão aceitos mediante o convênio firmado entre as Instituições de Ensino Superior e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Para o aceite do estagiário deverá a Secretaria em comum acordo com o profissional de nível superior da área solicitada que será o orientador de campo do estágio.
§ 1º Serão aceitos alunos/estagiários dos Cursos de Graduação/Pós-Graduação em: Serviço Social e Psicologia.
§ 2º Todas as vagas para alunos/estagiários disponibilizadas, serão na modalidade de obrigatoriedade acadêmica, e não tendo a instituição nenhuma obrigação financeira (pagamento R$) pelos serviços prestados.
§ 3º As etapas do estágio serão:
Observação;
Elaboração do Projeto de Intervenção;
Intervenção supervisionada.

CAPÍTULO VIII
DAS PARCERIAS E AÇÕES INTEGRADAS
Art. 23. O CREAS poderá estabelecer parcerias e ou ações integradas com órgãos não governamentais e governamentais, que se engajarem na operacionalização das suas atividades.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO
Art. 24. A avaliação e monitoramento das ações dos programas desenvolvidos, serão conforme descritos no Art. 8º.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25. Quando da fiscalização realizada pelo Ministério Público, Juizado da Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar e dos Conselhos de Direitos, demais Conselhos pertinentes, na instituição, os funcionários deverão estar à disposição para prestarem as informações solicitadas, bem como apresentar documentos exigidos e pertinentes ao tipo de fiscalização.
Parágrafo Único. Documentos de caráter sigiloso (prontuários), somente serão apresentados mediante solicitação judicial.
Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CREAS e/ou Secretária(o) da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 27. O presente Regimento poderá ser alterado, quando necessário, devendo as alterações propostas ser remetidas a Secretaria Municipal de Assistência Social, para avaliação e aprovação.
Art. 28. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação.

Prata, 16 de Maio de 2025.

GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Secretária Municipal de Ação Social

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D0476C49

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 127/2024, 128/2024, 129/2024, 130/2024, 131/2024 E 132/2024.

Processo Licitatório nº 055/2024 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2024.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E OUTROS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG".
Partes: Município de Prata-MG e **AL E G DIAGNOSTICO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.045.397/0001-05; ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.644.805/0001-88; CLIGIOMA-GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.623.845/0001-50; GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.258.005/0001-02; ICCU - INSTITUTO DO CRÂNIO E DA COLUNA DE UBERLANDIA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.094.362/0001-14; MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.474.357/0001-81.**
Valor total global: O valor total global, respectivamente é de **R$1.071.000,00 (um milhão e setenta e um mil reais); R$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais); R$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais); R$99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais); R$36.000,00 (trinta e seis mil reais); R$2.103.554,28 (dois milhões cento e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**
Fundamento Legal: art. 107 da Lei 14.133/2021.
Vigência: de 18/04/2025 a 17/04/2026.
Data da assinatura: 16/04/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:862548D2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

Processo Licitatório nº 055/2024 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2024.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E OUTROS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG".
Partes: Município de Prata-MG e **CLÍNICA MATTER FEMME LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.912.829/0001-00.**
Valor total global: O valor total global, respectivamente é de **R$57.475,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).**
Fundamento Legal: art. 107 da Lei 14.133/2021.
Vigência: de 22/04/2025 a 21/04/2026.
Data da assinatura: 22/04/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D2E5E988

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO 325/2023 E 326/2023

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é "**Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**".
Partes: Município de Prata-MG; **PRIME UROLOGIA LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)]; **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$993.000,00 (novecentos e noventa e três mil reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 05/04/2025 a 04/04/2026.
Data da assinatura: 03/04/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F92F2F36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 074/2025.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **024/2023.**
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.**
Credenciada: **GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SILVA – ME.**

Médico: Guilherme Henrique Ferreira Silva.
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral Diurno- Datas Específicas
- Plantão Clínico Geral Noturno - Datas Específicas
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno- Datas Específicas
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno - Datas Específicas
- Plantão Especialidades Básicas – Presencial

Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/05/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C7EA1EC7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
15/05/2025

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: é **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciado: **GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SILVA – ME.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:25BBFCC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO Nº 049/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 CONTRATO 024/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Processo nº 049/2024
Inexigibilidade nº 005/2024
Contrato 024/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, PAZ E NOTAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS OU EXTRAJUDICIAIS, A SABER: RECONHECIMENTO DE FIRMA, AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO, CERTIDÕES DE LIVROS DE REGISTRO CIVIL, CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR DE REGISTRO CIVIL, ANOTAÇÕES À MARGEM DO TERMO DE REGISTRO CIVIL, CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE NOTAS, CONFECÇÃO E GUARDA DO CARTÃO DE ASSINATURAS, ARQUIVAMENTO DE FOLHA, PROCURAÇÃO PÚBLICA RELATIVA A CONTEÚDO FINANCEIRO E PROCURAÇÃO PÚBLICA GENÉRICA.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA (o): CARTORIO DE REGISTRO CIVIS, PAZ E NOTAS DE PRATINHA

VALOR TOTAL: R$ 5.659,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)
VALOR ATUALIZADO: R$ 5.928,65 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 02/05/2025 a 02/05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 16 de maio 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E4DA1795

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA CIVIL (CONSTRUTORA), PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA E ADEQUAÇÕES PISOS DA MESMA, ESTA GARAGEM IRÁ ABRIGAR UMA

AMBULÂNCIA DA BASE DECENTRALIZADA DO SAMU, (SAMU REGIONAL) QUE NO QUAL IRA SER INSTALADA DO PRÉDIO DA ENTÃO SECRETARIA SAÚDE, FRENTE PARA RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 1.133/21 e demais legislação aplicada;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a presente licitação, adjudicando seu objeto a empresa. ENGEN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 46.524.909/0001-40, R$ 29.036,32 (vinte nove mil e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

Com este ato fica convocada a proponente vencedora para assinatura do instrumento de contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis conforme previsto no instrumento convocatório e nos termos do art. 64, caput, da Lei n. º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pratinha/MG, 16 de maio 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:DD9EAA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 055/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 055/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, POR MEIO DE LICENÇAS DE USO DE PABX NA NUVEM, PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

DATA DOS CONTRATO: 13/05/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: SOMADATTA INFORMATICA LTDA CNPJ Nº02.339.355/0001-35
VALOR GLOBAL: R$ 17.016,00 (dezessete mil e dezesseis reais)

VIGÊNCIA: De :13/05/2025 a 13/05/2026

Pratinha- MG, 13 de maio de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:879AE3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DE SESSÃO PUBLICA DE JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2025

ATA DE SESSÃO PUBLICA DE JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Administrativo nº: 034/2025
Inexigibilidade por Credenciamento de Chamada Pública nº: 001/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

No dia 14 de abril de 2023, às 09:00 horas, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 871, DE 16 DE JUNHO DE 2023. "Dispõe sobre a designação de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento por Inexigibilidade por credenciamento de chamada pública nº 001/2025. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, IOF- Imprensa Oficial de Minas Gerais, DOU - (Diário Oficial da União) e no site: www.pratinha.mg.gov.br, bem como no átrio, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Após esta divulgação, manifestaram interesse em participar do presente credenciamento os fornecedores individuais com suas respectivas : WALTER SILVERIO DA CRUZ, (CPF: 123.153.206-82) , NEUZA FERREIRA DA CRUZ CPF Nº 719.282.516-68 Endereço: CHÁCARA CHACARA SAO JUDAS TADEU, 0; , ZONA RURAL. PRATINHA- MG; CEP: 38960000 AULUS DA SILVA BARROS CPF Nº133.283.088-90 ADRIANA BRUNE KERSTING CPF Nº 465.097.630-87 ENDEREÇO FAZENDA SANTA TEREZA ZONA RURAL DE PRATINHA, CEP 38960.000, LEOPOLDINO NUNES DA CRUZ CPF Nº 818.641.836-91, ALZIRA DOS SANTOS PEGO CPF Nº 818.642.136-04, CRISTIANO JOSE DA SILVA CPF Nº 043.977.266-47, FRANCIELE LOPES DOS SANTOS SILVA CPF Nº 115.991.586-55, apresentaram os envelopes lacrados e devidamente rubricados, contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação. Aberta a sessão a Comissão Permanente de Licitação realizou a análise das documentações de habilitação apresentados pelos fornecedores individuais interessados, foram verificadas a autenticidade das certidões solicitadas no edital, autenticação dos documentos apresentados e analise da DAP dos fornecedores. Portanto, feita as análises das documentações, a Comissão Permanente de Licitações declarou os fornecedores individuais acima referidos como aptos e habilitados, nos termos da lei e do edital. Após foram abertas as propostas apresentadas e registradas no sistema conforme quantidades e item nelas apresentadas. A Comissão considerou os fornecedores aptos a prestarem o fornecimento dos gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme propostas apresentadas, objeto da presente Inexigibilidade por credenciamento de chamada pública nº:001/2025. Cumpre ressaltar que os produtores apresentaram propostas com valor total dentro do valor estimado no item 8 do edital. Todas as propostas foram aceitas, ficando a ressalva que na execução contratual a Secretaria requisitante deverá realizar o acompanhamento do valor referência para que não seja ultrapassado e ainda o intuito da aceitação das propostas e que caso algum produtor esteja impedido de fornecer o item a Secretaria requisitante tenha sempre como segunda opção adquirir os produtos dos remanescentes, respeitando sempre o valor limite para aquisição. Portanto a Comissão Permanente de Licitações concluiu a Inexigibilidade nº 001/2025 para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como, parecer jurídico, ratificação e publicação. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Pratinha- MG, 08 de maio de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

_____
ARLENE APARECIDA DA SILVA

LEOPOLDINO NUNES DA CRUZ CRISTIANO
CPF: 818.641.836-91)

JOSE DA SILVA
CPF: 043.977.266-47

MARIA JOSE DE SOUSA
CPF: 661.187.946-34

WALTER SILVERIO DA CRUZ
CPF: 123.153.206-82

ADRIANA BRUNE KERSTING
CPF Nº 465.097.630-87

NEUZA FERREIRA DA CRUZ
CPF Nº 719.282.516-68

FRANCIELE LOPES DOS SANTOS SILVA
CPF Nº 115.991.586-55

ALZIRA DOS SANTOS PEGO AULUS DA SILVA BARROS
CPF Nº 818.642.136-04

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:3CDFD05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
2ª ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 INEXIGIBILIDADE PORCREDENCIAMENTO N° 002/2025

2ª ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 INEXIGIBILIDADE PORCREDENCIAMENTO N° 002/2025

Às 09:00 (nove horas) do dia 16 maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE PORCREDENCIAMENTO, Para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇO NO "PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" PARA ATENDIMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL NECA DE PAULA.** Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Jornal estado de Minas Gerais, DOU Diário oficial da União, IOFMG (Imprensa Oficial –de Minas Gerais, Jornal diário oficial dos municípios mineiros (AMM), e Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi publicado e disponibilizado conforme determina na Lei 14.133/21. Em ato continuo o Agente passou abertura dos envelopes de contendo documento de habilitação e propostas conforme apresentado pelos interessados a serem credenciados sendo estes: **ELENICE MARIA FERREIRA CPF Nº 069.532.166-89, PATRICIA ALESSANDRA RESENDE CPF Nº 089.218.046-33 E VANESSA CRISTINA MACHADO CPF Nº 072.671.586-76**. Da análise da documentação apresentada o Agente de contratação constatou que os interessados atenderam as exigências editalícias estando habilitados. Os participantes apresentaram propostas de trabalho se comprem entendo a executarem os serviços da seguinte forma:

PARTICIPANTE	CARGO	CARGO
ELENICE MARIA FERREIRA	Música e canto	oficineira
PATRICIA ALESSANDRA RESENDE	Artes visuais e comunicação e cultura digital	oficineira
VANESSA CRISTINA MACHADO	Educação ambiental e empreendedorismo	oficineira

Assim conclui-se os procedimentos relativos a segunda ata do processo de inexigibilidade 002/2025, declarando os participantes habilitados por atenderem aos requisitos edilícios, estando aptos a serem contratados. Após concluídas todas as etapas pertinentes a inexigibilidade em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 16 de maio de 2025.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:3E4DD164

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO INTEGRALMENTE O PROCESSO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO** QUE VERSA SOBRE **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEXTA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO CHEVROLET SPD 1.8 AT LT7; MODELO: 2023/2024; CHASSI: 9BGJJ752RB186694 PLACA: SJH-8F01 DO DEPARTAMENTO DE GABINETE DO PREFEITO**

CONTRATADA: **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**

Perfazendo valor global de **R$ 2.121,39** (dois mil centos e vinte e um reais e trinta e nove centavos).

Pratinha- MG, 15 de maio de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:53712D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA PROCESSO Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 ATA: 027/2025 ATA: 028/2025

EXTRATO DE ATA
PROCESSO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

ATA: 027/2025
ATA: 028/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

DATA DAS ATAS: 16/05/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA,
Com valor global R$ 454.014,51 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatorze reais e cinquenta e um centavos).
CONTRATADA: DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA,
Com valor global R$ 35.730,20 (trinta e cinco mil e setecentos e trinta reais e vinte centavos)

Valor Total do Processo: R$ 489.744,71 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: de 16 de maio 2025 a 16 de maio 2026

Pratinha-MG, 16 de maio de 2025

Contratante:
Município de Pratinha/ MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:F214ED6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025 PROCESSO: Nº 041/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025
PROCESSO: Nº 041/2025

OBJETO: A**QUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/052025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº-54.164.523/0001-00

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando os seus objetos aos licitantes vencedores MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº-54.164.523/0001-00, com valor global R$ 146.403,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e três reais).
Pratinha-MG, 16 de maio 2025

Contratante:

Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8B6DBCE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 056/2025 CHAMADA PUBLICA POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 056/2025 CHAMADA PUBLICA POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

RATIFICO integralmente o processo **Nº56/2025, Chamada publica para credenciamento nº 002/2025,** que versa sobre **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇO NO "PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" PARA ATENDIMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL NECA DE PAULA O** para a prestação dos serviços no "Programa Escola em Tempo Integral", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

Restando credenciadas os interessados da seguinte forma:

PARTICIPANTE	CARGO	CARGO
MILLENE AUGUSTA DE OLIVEIRA TEODORO	Pedagogia	Professor Adjunto
LAIANE CRISTINA FERREIRA BORGES	Pedagogia	Professor Adjunto
DOUGLAS DONIZETE	Capoeira	Instrutor
ALINE ELEN DOS REIS	Dança/teatro	Linguagem da arte na educação teatro e dança
REGINALDOJOSE DA SILVA	Esportes/Tenis	Instrutor
PATRICIA DA SILVA SANTOS	Artes visuais	instrutora
ELENICE MARIA FERREIRA	Música e canto	oficineira
PATRICIA ALESSANDRA RESENDE	Artes visuais e comunicação e cultura digital	oficineira
VANESSA CRISTINA MACHADO	Educação ambiental e empreendedorismo	oficineira

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 16 de maio de 2025.

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:EB2EC381

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025,

TERMO DE SUSPENSÃO PARA AJUSTE DO EDITAL
Pelo presente termo de suspensão do edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025**
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, COM ESPECIALIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VIAS PRATINHA/MG.** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio desta **suspender** a sessão conforme abaixo justificado.

Analisando o pedido de esclarecimento recebido foi verificado que de fato há divergência nos item (1.3.4), sendo necessário a suspenção para a correta adequação.
Assim que sanado tais erros o processo será republicado em nova data oportuna.

Pratinha/MG, 16 de maio de 2025.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:EA209E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025; Contratante:

Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI ,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DAS CASAS POPULARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 08/05/2025 a 07/05/2026.** Valor do Contrato:**R$ 65.288,00 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais)** valor global. Publicado em 16/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:02278E74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DAS CASAS POPULARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 08/05/2025 a 07/05/2026.** Valor do Contrato:**R$ 1.767,00 (Um Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais)** valor global. Publicado em 16/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1BB72CD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =ME= ,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DAS CASAS POPULARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 08/05/2025 a 07/05/2026.** Valor do Contrato:**R$ 81.101,05 (Oitenta e Um Mil e Cento e Um Reais e Cinco Centavos)** valor global. Publicado em 16/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7B971B42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**49.854.089 RODRIGO OLIVEIRA SILVA ,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 E 23 TONELADAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG. Vigência: 15/05/2025 a 14/05/2026.** Valor do Contrato:**R$ 380.700,00 (Trezentos e Oitenta Mil e Setecentos Reais)** valor global. Publicado em 16/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6E2DF2A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**JONAS ROGÉRIO DE JESUS SANTOS 05070656627 ,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 E 23 TONELADAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG. Vigência: 15/05/2025 a 14/05/2026.** Valor do Contrato:**R$ 342.900,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais)** valor global. Publicado em 16/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AE33C9AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 58 /2025, ATA 231

Avaliação e aprovação

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Quartel Geral, no uso de suas
competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 996,03 de Março de 2006, em
reunião ordinária no dia 15 de Maio de 2025.
Resolve analisar, aprovar e informar:
Art 1ª Saldo referente aos meses Fevereiro, Março e Abril (2025);
Art 2ª 9ª Conferência Municipal de Assistência Social 2025 ;
Art 3ª Demonstrativo Sintético anual da execução fisico-financeiro do exercicio 20220
(retificada);

Quartel Geral , 15 de Maio de 2025

JOSÉ CAETANO DA SILVA NETO

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E5552586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. Vigência: 09/05/2025 a 08/05/2026.** Valor do Contrato:**R$ 74.260,59 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** valor global. Publicado em 16/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DF0E8AD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 167/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 36/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 30/05/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 16/05/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:56C1E10C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 16/05/2025 a 15/05/2026.** Valor do Contrato:**R$ 13.050,00 (Treze Mil e Cinquenta Reais)** valor global. Publicado em 16/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B818F462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**MICRO BIT INFORMATICA LTDA** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 16/05/2025 a 15/05/2026.** Valor do Contrato:**R$ 42.040,00 (Quarenta e Dois Mil e Quarenta Reais)** valor global. Publicado em 16/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:14008534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 16/05/2025 a 15/05/2026.** Valor do Contrato:**R$ 7.400,00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais)** valor global. Publicado em 16/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:962EAE5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**WALAS STORE LTDA** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 16/05/2025 a 15/05/2026.** Valor do Contrato:**R$ 27.395,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais)**valor global. Publicado em 16/05/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A9A93B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 103, DE 16 DE MAIO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XXVI do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o estabelecido na Lei Federal 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma comissão composta pelos servidores públicos municipais **FABRICIO VIEIRA FERNANDES**, **CARLOS HENRIQUE DA SILVA** e **MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DOS SANTOS**, sob a presidência do primeiro, com a atribuição de proceder a avaliação dos bens móveis inservíveis do Município para fins de alienação por meio de licitação na modalidade Leilão.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 16 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:240BDE7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 3171/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 3171/2023

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Decisão: Processo encerrado, com abertura de PAD em desfavor de M.D.S. e D.S.B., conforme disposto no art. 181, caput, §3° e §4°, e art. 182, II, da Lei Complementar 039/2006.

Encerrado em: 13/05/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:38CCD93F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.552/2025

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos agentes públicos municipais, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos agentes públicos municipais, reajuste salarial equivalente a 5% (cinco por cento), correspondente à variação do IPCA, acumulado de janeiro a dezembro de 2024, incidente sobre o valor dos vencimentos básicos.

Parágrafo único. Ficam excluídas da concessão prevista no caput as seguintes categorias de profissionais cujo piso salarial já se encontra fixado pela Constituição Federal ou legislação federal, não fazendo jus ao reajuste anual.

I - Cirurgião Dentista;

II - Agente Comunitário de Saúde;

III - Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º O disposto no art. 1º desta lei não se aplica aos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Espaço Plural, Educador Infantil I, Educador Infantil II, Diretor II, Diretor III, Vice-Diretor, Monitor de Informática, Pedagogo, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Séries Iniciais (EISI), Professor de Educação Básica – Arte, Professor de Educação Básica – Ciências, Professor de Educação Básica – Educação Física, Professor de Educação Básica – Ensino Religioso, Professor de Educação Básica – Geografia, Professor de Educação Básica – História, Professor de Educação Básica – Língua Inglesa, Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa e Professor de Educação Básica – Matemática.

Parágrafo único. Aos servidores mencionados no caput deste artigo, fica concedido o reajuste salarial de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e da Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, incidente sobre os vencimentos básicos, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no Orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Maio de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B6DD9946

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 254/2025

Concede reajuste no adicional de insalubridade pago aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste equivalente a 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), no adicional de insalubridade pago aos servidores públicos municipais, correspondente à variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024, nos termos do parágrafo único do artigo 98 da Lei Complementar n° 038, de 28 de dezembro de 2006 e no parágrafo único do artigo 110 da Lei Complementar n° 039, de 28 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 199, de 04 de maio de 2019.

Parágrafo único. Considerando o reajuste previsto no caput, o adicional de insalubridade terá os seguintes valores:

I - R$ 448,06 (quatrocentos e quarenta e oito reais e seis centavos) em se tratando de insalubridade classificada em grau máximo;

II - R$ 224,03 (duzentos e vinte e quatro reais e três centavos) em se tratando de insalubridade classificada em grau médio;

III - R$ 112,02 (cento e doze reais e dois centavos) em se tratando de insalubridade classificada em grau mínimo.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, serão utilizadas dotações orçamentárias previstas no Orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Maio de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6A25480E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 255/2025

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves que especifica e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves que especifica, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - acumulado no período de abril de 2024 a março de 2025.

Parágrafo único. Ficam revisados no percentual de 5,09% (cinco inteiros e nove centésimos por cento) os vencimentos dos seguintes cargos:

I - os constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 141, de 13 de novembro de 2013;

II - de Controlador, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Procurador-Geral do Legislativo, Chefe do Gabinete da Presidência, Chefe de Divisão de Gestão Orçamentária, Chefe de Divisão Administrativa e de Pessoal, Ouvidor do Legislativo e Corregedor-Geral do Legislativo, constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 141, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101010103101012003 - manutenção das atividades da Câmara Municipal
31901100 - vencimentos e vantagens - pessoal civil / Ficha 004

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Maio de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B4E31A0D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico nº 039/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico nº 039/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de materiais de limpeza. A data para realização da sessão será dia 02/06/2025 às 09:00 hrs.

DENISE ALVES ALBERTO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:03939D15

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS

18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS
(18ª CERA / 13ª CENR / 10ª CTSB)
Reunião 001/25

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas convocada os membros do CODEMAS/CERA/CTSB/CENR para apreciação e deliberação sobre as matérias pautadas para a **18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (18ª CERA / 13ª CENR / 10ª CTSB)**, a realizar-se dia **22 de maio de 2025, no período de 08:30 às 11:30 horas** na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves - CEP: 33.880-630.

PAUTA DA REUNIÃO

08:30 às 09:30h - PLENO:

1) Homologação. ATA da 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (17ª CERA).

2) Comunicado. Alteração de conselheiros representantes do Poder Público e Sociedade Civil.

3) Prestação de Contas. Fundos Municipais de Meio Ambiente e de Saneamento Básico.

4) Orçamento. Autorização para a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para contratação de empresa especializada para a castração de cães e gatos no valor de R$ 149.660,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais), para a execução do projeto que corresponde à aproximadamente 700 (setecentas) castrações no exercício de 2025.

5) Orçamento. Autorização para a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, para pagamento do caminhão que auxilia a coleta seletiva, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

09:30 às 10:00 - CENR (Câmara Especializada Normativa e Recursal):

6) 6.1. Apreciação e Deliberação sobre o Recurso (1ª Instância) à Decisão de Indeferimento sobre requerimento de Autorização Ambiental para a realização de intervenção acessória requerida no âmbito do processo 2745/2022. Interessado Recorrente: **Sâmia Diniz Lara Gomes, CNPJ: 18.874.164/0001-30.**

Associadamente:

6.2. Apreciação e Deliberação sobre o Recurso (1ª Instância) à Decisão de Indeferimento sobre requerimento de Licenciamento Ambiental da atividade A-03-01-8 Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, analisado no âmbito do processo 6494/2021. Interessado Recorrente: **Sâmia Diniz Lara Gomes, CNPJ: 18.874.164/0001-30.**

10:00 às 11:15h - CERA (Câmara Especializada de Regularização Ambiental):

7) Apreciação e deliberação. Licenciamento Ambiental Simplificado em caráter corretivo para a atividade de código D-01-12-0 Fabricação de vinagre, conservas e condimentos. Localidade: Bairro Barreira de Jacuba / San Remo, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Indústria e Comércio de Vinagre Dicasa Ltda, CNPJ: 42.971.960/0001-49. Processo Ambiental: 5428/2023.

8) Apreciação e deliberação. Licenciamento Ambiental Simplificado em caráter corretivo para as atividades de códigos E-03-07-8 Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; F-05-18-0 Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/ disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação e F-05-18-1 Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos. Localidade: Condomínio Vale do Ouro, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: FJ Aterro e Reciclagem Ltda, CNPJ: 46.200.711/0001-00. Processo Ambiental: 2567/2022.

9) Apreciação e deliberação. Autorização Ambiental Municipal emergencial para intervenção em uma área de 0,016176 ha (161,76 m²) contidos em área de preservação permanente para reconstrução de passagem. Localidade: Bairro Maria Helena, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. Processo Ambiental: 1978/2025.

10) Apreciação e deliberação. Autorização Ambiental Municipal ad referendum para intervenção em uma área de 0,6984 ha (6.984 m²) correspondente a supressão de vegetação fora de área de preservação permanente, contendo o corte de exemplares protegidos por legislação específica ou incluídos na lista de espécies ameaçadas de extinção, para implantação de edificação, pátio e acesso ao empreendimento. Localidade: Bairro Distrito Industrial João de Almeida, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: IRMF Brasil Estruturas, Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 13.708.796/0001-83. Processo Ambiental: 7654/2024.

11) Apreciação e deliberação. Autorização Ambiental Municipal ad referendum para intervenção em uma área de 0,0390 ha (390 m²) contidos em área de preservação permanente para implantação de travessia aérea de interceptor de esgotamento sanitário. Localidade: Bairro Jardim Verona, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Santa Rosa Empreendimentos Ltda, CNPJ: 16.535.163/0001-09. Processo Ambiental: 973/2024.

12) Apreciação e deliberação. Autorização Ambiental Municipal ad referendum para intervenção em uma área de 4,0159 ha (40.159 m²) correspondente a supressão de vegetação fora de área de preservação permanente, contendo o corte de exemplares protegidos por legislação específica ou incluídos na lista de espécies ameaçadas de extinção, para implantação de garagem de ônibus. Localidade: Bairro Belvedere (Região do Veneza), Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Newpar Transportes e Participações Societárias Ltda, CNPJ: 20.383.236/0007-57. Processo Ambiental: 9322/2024.

13) Apreciação e deliberação. Reativação da AAM nº 017/2023 em 24 (vinte e quatro) meses, à partir do dia 24/02/2025. Interessado:

Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. Processo: 5847/2023.
14) Apreciação e deliberação. Reativação da AAM nº 004/2023 em 24 (vinte e quatro) meses, à partir do dia 07/04/2025. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. Processo: 1006224/2022.

15) Apreciação e deliberação. Reativação da AAM nº 008/2024 em 24 (vinte e quatro) meses, à partir do dia 07/04/2025. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. Processo: 1835/2023.

16) Apreciação e deliberação. Manutenção da condicionante 05 vinculada a LAS nº 017/2024. Interessado: Tenda Negócios Imobiliários Ltda, CNPJ 09.625.762/0004-09. Processo: 3019/2023.

17) Apreciação e deliberação. Alteração de titularidade e revisão de prazo da condicionante 01 vinculada a AAM nº 015/2024. Interessado: Uma Gestão de Projetos Ltda, CNPJ 07.240.927/0001-48. Processo: 6673/2023.

18) Apreciação e deliberação. Revisão de prazos das condicionantes 02 e 03 vinculadas a LAS nº 009/2023. Interessado: Cerâmica Santo Antônio Ltda, CNPJ 18.772.921/0001-38. Processo: 6614/2021.

19) Apreciação e deliberação. Revisão de teor e prazo da condicionante 10 vinculada a LAS nº 004/2019. Interessado: Aviva Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Eireli, CNPJ 31.737.181/0001-67. Processo: 2528/2019.

20) Apreciação e deliberação sobre Requerimento de Autorização Ambiental Municipal para corte isolado de 01 (uma) árvore viva imune de corte (ipê amarelo) cuja execução é justificada para conter o muro que pode vir a desabar. Localidade: Bairro Status, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: MÁRIO NARCISO MORAY, CPF: 057.***.***-**. Processo Ambiental Eletrônico: RN24022700011.

21) Apreciação e deliberação sobre Requerimento de Autorização Ambiental Municipal para o corte isolado de 09 (nove) árvores vivas espécie exótica ao Bioma Cerrado - Casuarina Equisetifolia, contidas em área de preservação permanente, cuja execução é justificada pelo risco de queda sobre as residências localizadas no referido endereço, em atendimento ao Ministério Público - I.C 0231.22.000136-7. Localidade: Bairro Centro, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, CNPJ: 18.314.609/0001-09. Processo Ambiental: 2824/2025.

22) Apreciação e deliberação sobre Requerimento de Autorização Ambiental Municipal para o corte isolado de 01 (uma) árvore viva de espécie exótica aos Biomas Brasileiros - conhecida como Leucena, contida em área de preservação permanente, cuja execução é justificada pelo risco de queda iminente. Localidade: Bairro Esperança, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Vereador Pastor Dário Gonçalves de Oliveira. Demanda espontânea: Memo SMUG nº 488/2025 e Ofício CMRN/GVPDGO nº 107/2025.

11:15h às 11:25h - Homologação de Decisão da SMMADS, delegadas pelo CODEMAS:

23) Apreciação e deliberação da AAM nº 001/2025. Autorização Ambiental Municipal para intervenção em uma área de 0,0822 ha (822 m²) contidos em área de preservação permanente para pavimentação de vias públicas já implantadas e obras complementares. Localidade: Bairro Vereda, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. Processo Ambiental: 728/2025.

11:25 às 11:30h - Agradecimentos e Encerramento.

Ribeirão das Neves, 15 de maio de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do CODEMAS / CERA / CENR / CTSB
Ribeirão das Neves - Maio/2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B512FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÀS ATAS 23/2025, 24/2025, 25/2025, 26/2025, 27/2025, 29/2025 E 30/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – PROCESSO LICITATÓRIO 147/2024.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA-002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 329 – FONTE 1.661.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 15 de maio de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F30E8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS, PARA A ATA 100/24, PROCESSO N° 97/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA GO VENDA ELETRONICAS EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em

vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FORNECEDOR	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	03	BEBEDEOURO ÁGUA	GO VENDA	R$ 880,37	R$ 2.641,11
33	03	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	GO VENDA	R$ 649,35	R$ 1.948,05
TOTAL					R$ 4.589,16

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA – 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 357 – FONTE 2.706.000.000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 15 de Maio de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3056C7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS, PARA A ATA 98/24, PROCESSO N° 97/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA ALTA FREQUÊNCIA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FORNECEDOR	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	05	Caixa de som	Alta Frequência	R$ 1,700,00	R$ 8.500,00

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA – 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 357 – FONTE 2.706.000.000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 15 de Maio de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:682C06E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS, PARA A ATA 99/24, PROCESSO N° 97/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FORNECEDOR	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	01	APARELHO AR CONDICIONADO	DENTECK	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA – 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 357 – FONTE 2.706.000.000 –

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 15 de Maio de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7FF0FC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS, PARA A ATA 101/24, PROCESSO N° 97/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA MICROSENS S.A .

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FORNECEDOR	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
49	09	TELEVISOR	MICROSENS S.A	R$ 1.253,50	R$ 11.281,50

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

•07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA – 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.245.104.2253 – MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 357 – FONTE 2.706.000.000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 15 de Maio de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D10A5FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2025.
EMPRESA: **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
PROCESSO Nº 157/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

FICA RETIFICADO O SEGUINTE ESCRITO:

ONDE SE LÊ:

Desp. 1214 – MANUT. REFORMA E AMPLIAÇÃO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS – 16.004.27.122.0102.2631.4.4.90.51.00 / 1.706.000.0000 – Transferência Especial da União

LEIA-SE:

Desp. 1214 - LEI ALDIR BLANC - 16.005.13.392.107.2810.3.3.90.39/ 1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202

Ribeirão das Neves, 02 de maio de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C507E4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 339/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 339/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 23/04/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EDSON FERREIRA DE BRITO	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 652.xxx.xxx-87	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0151.016.0004.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Ipe Amarelo (Antiga rua 09), 390, Napoli Cep: 33.822-340**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos****, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Efetuar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Jacaranda do Campo, sn, Napoli, Cep: 33.822-335**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 20 (VINTE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE).		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FC9F3AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 340/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 340/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 23/04/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ALESSANDRA RIBEIRO DE QUEIROZ SOARES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 058.xxx.xxx-69	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0151.016.0003.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Jacaranda do Campo (Antiga Rua 08), sn, Napoli Cep: 33.822-335**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos****, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Efetuar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Jacaranda do Campo (Antiga Rua 08), sn, Napoli Cep: 33.822-335**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 20 (VINTE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE).		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E9EF4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 342/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 342/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 25/04/25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSE JOAO DE SOUZA	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 373.464.316-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0062.029.0022.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA SÃO CAMILO, Nº 71 BAIRRO MARIA HELENA (JUSTINÓPOLIS),** *CEP 33930180-* **RIBEIRÃO DAS NEVES, MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA(ANTIGA RUA 17), S/N BAIRRO: SAVASSI, QUADRA: 00029, LOTE: 0022**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54073A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 353/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 353/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 25/04/25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LUCIANO FERNANDES VALADARES	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 373.382.006-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0083.155.0039.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AVENIDA MADRESSILVA, 1582 CEP: 33840-100, BAIRRO: ROSANEVES - RIBEIRÃO DAS NEVES MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Avenida MADRESSILVA, 1582 , BAIRRO: ROSANEVES QUADRA: 00155, LOTE: 0039**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8133AB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 361/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 361/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR **Vereda Imobiliária LTDA**		**Data:26 / 04 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):		**NOME FANTASIA:** ----------
CNPJ/CPF: 23xxx.052/000132	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0128.024.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Rua Desembargador Jorge Fontana nº50 ,Bairro :Belvedere ,Belo Horizonte /MG CEP:30.320-670		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SUJO SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do lote e pavimentação de passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Av. Denio Moreira de Carvalho enfrente a		

Escola Analito Pinto Monteiro Vereda
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.
3- OBSERVAÇÕES: **LOTE 01 da Quadra 24 Bairro :VEREDA**
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5FF7EECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 362/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 362/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR **Lucílio Rodrigues Dos Santos**		**Data: 26 / 04 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		**NOME FANTASIA:** ---------- xxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ/CPF: 301.198.126-49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0157.034.0013.00
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Rua Trinta nº41 ,Bairro :Alterosa ,Ribeirão das Neves /MG CEP:33821- 52		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER SOB SUA PROPRIEDADE, Lote sujo , Bem como passeio fronteiriço **Ao mesmo sem pavimentação.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do lote , pavimentação e desobstrução de passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua trinta próximo ao n°38 BAIRRO ALTEROSA		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES: **LOTE 013 da Quadra 34 Bairro : ALTEROSA**		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:20EC101B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 364/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 364/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 28/04/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) CLAUDIO CAMILO NERY	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 737.***.***- 00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0063.019.0020.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA PORTUGAL, Nº 417, BAIRRO SANTA CATARINA, JOINVILLE, SANTA CATARINA, CEP: 89233140, S.C		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 11 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: – LEI COMPLEMENTAR 040/2006 “***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art.11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOSÉ PEDRO PEREIRA, Nº 504,SÃO PEDRO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.805-480, M.G		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO N°061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:81F0489C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 365/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 365/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 28/04/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): FLORDENICE MARTINS DE MELO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 081.895.506-67	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0012.014.0003.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: LOTE 03, QUADRA 14, BAIRRO MARACANÃ (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 30 UFM (Unidade Fiscal do Município), em conformidade com o DECRETO Nº 061/2025, anexo único, item 13.		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A MANIFESTAÇÃO REGISTRADA JUNTO A OUVIDORIA MUNICIPAL, NUP: 03927.2025.000998-00.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:392CF335

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 366/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 366/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28/04/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PREDIAL COIMBRA LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 18.209.XXX/XXXX-97	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0051.017.0014.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua João Côrrea Armond, 534- Bairro Sevilha,Ribeirão das Neves- Cep 33.855-130**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER CONSTRUÇÃO ABANDONADA.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "***Art. 70 -*** *É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono, nos termos da Lei nº 2.194, de 03 de maio de 1999.*"		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua João Côrrea Armond, 534- Bairro Sevilha,Ribeirão das Neves- Cep 33.855-130** **LOTE: 14 QUADRA: 17**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONSTRUÇÃO ABANDONADA)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:961D4C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 370/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 370/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 29/04/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ADAIR DE SOUSA	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 034.xxx.xxx.196-83	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0158.033.006B.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA JOSE LUIZ PINTO (ANTIGA VIA LOCAL 01), 113, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JUSTINOPOLIS CEP: 33943370		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS: 6 E 11 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O LOTE E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: (Art. 6 SÃO 7 DIAS E ART. 11 SÃO 30 DIAS)	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ESCRITOR MARIO DE OLIVEIRA MENDES, SN, BELVEDERE, CEP: 33821425		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:538F4CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 373/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 373/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 02/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARCOS ANTONIO RODRIGUES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0109.043.0033.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Jacinto Jacutinga, 139, João Pinheiro Belo Horizonte/MG Cep: 30530-550**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos****, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Efetuar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 11- prazo 30 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AV RUTH BRANDAO AZEREDO (ANTIGA AV 01), SN SAN GENARO CEP: 33825170**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE).		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BAD2ED27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 378/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 378/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 02/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): VERONICA SANTANA DE SOUZA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 086-XXX-XXX-35	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0109.044.0051.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA MARIA BARBARA DA SILVA (ANT. RUA 25), 245, SAN GENARO CEP: 33825420		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos****, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Efetuar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 11- prazo 30 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AV RUTH BRANDAO AZEREDO (ANTIGA		

AV 01), SN SAN GENARO CEP: 33825170
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE).
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.796

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA2F5295

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 379/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 379/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 02/05/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): FRANCA IMOVEIS PARTICIPAÇAO ADM. INC. LTDA	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 20.XXX.XXX/0001-02	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0109.044.0054.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Juiz de Fora, 284, sala 305, Barro Preto, Belo Horizonte/mg CEP: 30180060**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos****, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Efetuar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 11- prazo 30 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA VINTE E HUM, SN, SAN GENARO CEP: 33825380**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE).		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56F339AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR-382

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR-382	**Nº SFUP: OS.1063/2025 GMP:608/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**DATA:** 03/05/2025	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Fábio Borges de Araujo	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 013.085.296-19	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 125113**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 1.0156.023.0035.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua José Labanca (antiga Rua Cinco),120,Bairro Viena (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33944135.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Exercer atividade comercial, de prestação de serviço ou industrial sem a prévia autorização da prefeitura, concedida na forma de alvará ou com o mesmo vencido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 95 DA Lei Complementar nº 40/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: APRESENTAR o alvará de localização e funcionamento do estabelecimento.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 (SETE) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua José Labanca,120, Bairro Viena-JUSTINÓPOLIS – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33944-135.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (Unidade Fiscal do Município).		
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento AO Ofício nº0217/2025/6ºPJRN Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves ,referentes ao Procedimento Administrativo – MPMG nº 02.16.0231.0201741.2025-32		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17805**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AEEEB131

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 388/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP: 388/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA: 06/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CELIO RODRIGUES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 582.XXX.XXX-49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0057.011.0032.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ETILANDIA,230- RIBEIRO DE ABREU- BELO HORIZONTE- 31872-010		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER PASSEIO SUJO E SEM PAVIMENTAÇÃO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 66, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: REALIZAR A LIMPEZA E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA AUGUSTO TEIXEIRA CAMARGOS, 557(ESQUINA COMA RUA SOLDADO RAIMUNDO)-SANTA MARTA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- 33.880-110 **QUADRA: 11 LOTE: 32**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 30 UFM (TRINTA Unidades Fiscais do Município)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B9783EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 398/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 398/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 08/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA)	**NOME**

FERNANDA ORLANDI DE BARROS		**FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 032.***.***- 29	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0144.001.0003.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
RUA FERNANDO FERRARI, Nº 145, BAIRRO PLANALTO, BELO HORIZONTE, CEP: 31.720-010 - MG

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
ARTIGO 11 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
– LEI COMPLEMENTAR 040/2006

"***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.***
Art.11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
RUA EIZA SABINO DA FONSECA, S/N, ALICANTE RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.841-000, M.G

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO Nº061/2025.

3- OBSERVAÇÕES:

4- ASSINATURAS

_____
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 26.656

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0306E4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 401/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 401/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 08/05/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) MARIA MATILDE DE SOUZA MACHADO	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 246.***.***- 15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0144.001.0005.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
RUA CONCEIÇÃO ALVES MOREIRA, Nº 117, BAIRRO BOM SOSSEGO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP: 33.860-040 – MG

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
ARTIGO 11 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
– LEI COMPLEMENTAR 040/2006
"***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.***
Art.11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
RUA EIZA SABINO DA FONSECA, 84, ALICANTE RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.841-000, M.G

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO Nº061/2025.

3- OBSERVAÇÕES:

4- ASSINATURAS

_____
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 26.656

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:79F2A3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 402/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 402/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 08/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): TELE BURGUER DA PRAÇA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 39.345.357/0001-47	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0105.001.0097.000**

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA PADRE JOSÉ MARIA ANDRADE, Nº 239 BAIRRO BELA VISTA, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33.805-565

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ATIVIDADE COMERCIAL SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA, CONCEDIDA NA FORMA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - "Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados."***

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE VIA SISTEMA.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA PADRE JOSÉ MARIA ANDRADE, Nº 239 BAIRRO BELA VISTA, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG CEP 33.805-565 QUADRA 00001 LOTE 0097

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
1%(UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

3- OBSERVAÇÕES:

4- ASSINATURAS:

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.093

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8849BF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 404/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 404/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 08/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MAURÍCIO PEREIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: xxx.xxx.xxx-xx	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0105.001.0083.005**

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, Nº 74 SALA 104 BAIRRO BELA VISTA - CEP 33.805-162 RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ATIVIDADE COMERCIAL SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA, CONCEDIDA NA FORMA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - "Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados."***

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE VIA SISTEMA.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15	**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar**

DIAS	**040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA (ESQ COM RUA JOÃO BATISTA NOGUEIRA), Nº 74 BAIRRO BELA VISTA - CEP 33.805-162 RIBEIRÃO DAS NEVES - MG QUADRA 00001 LOTE 0083	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 1%(UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS:	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.093	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:30A273B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 406/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 406/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09 / 05 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMERSON EWERTON RIBEIRO		**NOME FANTASIA:**
CPF:077680466XXX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0158.040.005B.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): NÃO HÁ ENDEREÇO CADASTRADO PARA ENVIO DE NOTIFICAÇÃO .		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SUJO – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua GONÇALO ALVES ,BAIRRO BELVEDERE		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM .		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 18669		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:79DE33AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 410/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**SFUP Nº 410/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 09/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CONSELHO PART N S DAS NEVES DA SOC S V PAULO DE RIBEIRÃO DAS NEVES		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 16.865.057/0001-93	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0105.001.0107.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, Nº 12 – BELA VISTA – CEP 33.805-065 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER PASSEIO SUJO E/OU COM MATO ALTO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Artigo 6º Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: EFETUAR LIMPEZA/CAPINA DO PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	**PRAZO PARA RECURSO:**	

07 DIAS	**(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA SÃO VICENTE DE PAULA (ESQUINA COM RUA ARLETE), Nº 12 – BELA VISTA – CEP 33.805-065 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG QUADRA 00001 LOTE 0107	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 (QUINZE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS:	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.093	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C029E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 411/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**SFUP Nº 411/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 09/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): DANIEL PEREIRA BENTO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 354.***.***-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0105.001.0005.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA ARLETE DE OLIVEIRA SOUZA, N° 187 – BELA VISTA – CEP 33.805-060 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER PASSEIO SUJO E/OU COM MATO ALTO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Artigo 6º Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: EFETUAR LIMPEZA/CAPINA DO PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ARLETE DE OLIVEIRA SOUZA, N° 187 – BELA VISTA – CEP 33.805-060 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG QUADRA 00001 LOTE 0005		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 (QUINZE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.093		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C4DE6B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 412/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 412/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA:** 09/05/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ ROBERTO DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 542.494.306-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0031.016.0012.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA BRITALDO MOREIRA, 164, SÃO JOSÉ (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –		

CEP: 33900-330.
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Exercer atividade comercial, de prestação de serviço E industrial sem a prévia autorização da prefeitura, concedida na forma de alvará.
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 95 DA Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: APRESENTAR o alvará de localização e funcionamento do estabelecimento.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 (QUINZE) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: BAR SITUADO A RUA BRITALDO MOREIRA, Nº 160, BAIRRO SÃO JOSÉ (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, em conformidade com o ITEM 70 DO DECRETO Nº 061/2025.
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A MANIFESTAÇÃO REGISTRADA JUNTO A OUVIDORIA MUNICIPAL, NUP: 03927.2024.000047-69.
4- ASSINATURAS:
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0CF13393

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 419/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**SFUP Nº 419/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 09/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CARLOS ANTÔNIO DINIZ		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 298.***.***-87	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0105.001.0001.003**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ BERNARDINO, N° 18 – BELA VISTA CEP 33.805-111 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem."* "*Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: DESOBSTRUIR O PASSEIO DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ BERNARDINO, N° 18 – BELA VISTA CEP 33.805-111 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG LOTE 0001 QUADRA 0001**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5D05162D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 423/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**SFUP Nº 423/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 09/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANTÔNIO ALVES FILHO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 264.***.***-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0105.001.0098.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ BERNARDINO, N° 14 – BELA VISTA CEP 33.805-111 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem."* "*Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: DESOBSTRUIR O PASSEIO DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ BERNARDINO, N° 14 – BELA VISTA CEP 33.805-111 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG LOTE 0098 QUADRA 0001**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:965449E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 424/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**SFUP Nº 424/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 09/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ MÁRCIO PINTO DE ALCÂNTARA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 468.***.***-49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0105.001.056B.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA PADRE JOSÉ MARIA DE ANDRADE, N° 215 – BELA VISTA CEP 33.805-565 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem."* "*Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: DESOBSTRUIR O PASSEIO DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo**	

	para cumprimento")
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA PADRE JOSÉ MARIA DE ANDRADE, Nº 215 – BELA VISTA CEP 33.805-565 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG LOTE 056B QUADRA 0001**	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS:	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDA9E0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 425/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**SFUP Nº 425/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:	**Data: 09/05/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): DEODORO DE OLIVEIRA	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 373.***.***-87	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0105.001.056B.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA JOSÉ ALEXANDRE DE FREITAS, Nº 91 – BELA VISTA CEP 33.805-160 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem."* "*Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: DESOBSTRUIR O PASSEIO DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA JOSÉ ALEXANDRE DE FREITAS, Nº 91 – BELA VISTA CEP 33.805-160 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG LOTE 0017 QUADRA 0001**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5552002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 EDITAL Nº 025/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
EDITAL Nº 025/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de emulsão RL-C1 para produção de asfalto pela Usina Municipal, para manutenção de vias públicas, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 13/06/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9007A041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITÓRIO Nº 029/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 EDITAL Nº 023/2025

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Fica retificada a publicação do aviso de licitação, tendo em vista que o objeto ficou errado. Por se tratar de ato formal, passível de convalidação, a publicação do aviso de licitação do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
EDITAL Nº 023/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (MERENDA ESCOLAR) E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 11/06/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS EXCETO NOS ITENS 07 E 08.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F79D08DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público o Extrato de Contrato Nº 25, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025. Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrificação, incluindo fornecimento de materiais, mão-de-obra, e elaboração de projetos para extensão de rede elétrica e substituição de luminárias convencionais por luminárias de LED, com e sem braço, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, inscrita no CNPJ nº 01.616.837/0001-22;CONTRATADA: **CONSTRUREDE ELETRECIDADE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.600.238/001-58, sediada à Rua Raul Soares, nº 365, bairro do Centro, Caratinga-MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Moacyr Mendonça Costa Junior, portador(a) da CI/RG nº 61403/D – CREA/MG e inscrito(a) no CPF sob o nº 879.898.916-20. Valor total do contrato:13.545,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Período de vigência: 14 de maio de 2025 à 14 de maio de 2026.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ -
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:BF71E0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI 1037

LEI Nº. 1037 DE 16 DE MAIO DE 2.025

"Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) no Município de Rubelita/MG e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE, nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.
Parágrafo Único – Para efeitos desta lei entende-se como SIMASE o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas em meio aberto no Município de Rubelita, nos termos definidos pela Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.
Art. 2º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras funções definidas na legislação municipal.
Art. 3º O Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo tem por objetivos:
I – Atender o adolescente, sentenciado judicialmente, a cumprir medida socioeducativa em meio aberto de liberdade assistida ou prestação de serviço à comunidade, nos moldes estabelecidos no Sistema Nacional de medidas socioeducativas, nos planos estadual e municipal de medidas socioeducativas, bem como Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – A responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível, incentivando a sua reparação;
III – A promoção social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais por meio da elaboração e execução do seu Plano Individual de Atendimento – PIA;
IV – Criar condições para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino.
Art. 4º O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, de que trata o inciso II, do art. 5º, da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, deverá ser elaborado em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual, com a participação de representantes dos órgãos públicos e privados afins, e será submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único – O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo deverá prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, capacitação/direcionamento para o trabalho, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 13.431, de 04 de abril de 1997.
Art. 5º O Plano Individual de Atendimento será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais e responsáveis, no prazo de 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente e deverá conter:
I – Os resultados da avaliação interdisciplinar;
II – Os objetivos declarados pelo adolescente;
III – A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
IV – As atividades de integração e apoio às famílias;
V – Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento;
VI – As medidas específicas de atenção à saúde.
Art. 6º O acesso ao Plano Individual de Atendimento será restrito aos servidores do respectivo programa de atendimento, ao adolescente e seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao defensor, exceto expressa autorização judicial.
Art. 7º O Município de Rubelita, por atender apenas atenção básica, deverá designar profissionais de nível superior das áreas de assistência social e psicologia que não pertençam ao quadro de servidores do CRAS, para serem responsáveis pela execução do Programa de Atendimento Socioeducativo em meio aberto.
Art. 8º Compete ao Departamento de Assistência Social:
I – Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitar as diretrizes fixadas pela União e pelo Estado de Minas Gerais;
II – Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o Plano Estadual, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rubelita;
III – Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
IV – Editar normas complementares para a organização, aplicação e funcionamento dos programas e do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;
V – Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e a atualização do sistema;
VI – Atuar conjuntamente com os demais entes federados e com os demais Departamentos Municipais na execução de programas e ações destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.
Art. 9º O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de que trata o inciso II do artigo anterior deverá incluir um diagnóstico da situação do SIMASE, as diretrizes, os objetivos, as metas, as prioridades e as formas de financiamento e gestão das ações de atendimento para os 10 (dez) anos seguintes em sintonia com os princípios elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
Parágrafo Único – O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será elaborado por Comissão Intersetorial e deverá, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos em conformidade com os princípios elencados no ECA.

Art.10. O SIMASE consistirá em:
I – Atender aos adolescentes do município que tenham cometido atos infracionais de pequeno potencial ofensivo, encaminhados pela autoridade judiciária da Comarca de Salinas/MG;
II – Promover atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esportiva, recreativa, artística e cultural;
III – Capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho;
IV – Implementar parcerias com entes públicos e com a iniciativa privada para a concessão de estágios e trabalho para os adolescentes atendidos pelo programa.
Art. 11. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, termos de cooperação ou fomento com entidades de direito público e/ou entidades de direito privado, bem como estabelecer parcerias com empresas particulares, visando ao desenvolvimento das atividades relativas à execução das medidas socioeducativas de que trata esta lei em conformidade com a Lei Federal n° 13.019/14 e suas alterações.
Parágrafo Único – Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas interessadas em financiar o SIMASE.
Art. 12. O SIMASE ficará a cargo da Diretoria Municipal de Ação Social, a unidade administrativa responsável para estabelecer normas e procedimentos para sua implantação, controle, acompanhamento e fiscalização.
Art. 13. O Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo deve ser contemplado no PPA, LDO e Orçamento Municipal, garantindo os recursos Municipais próprios necessários para o desenvolvimento do SIMASE.
Art. 14. A execução das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade reger-se-ão pelos seguintes princípios, nos termos do art. 35 da Lei Federal n°12.594/12:
I – Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
II – Excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição das medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;
III – Prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;
IV – Proporcionalidade;
V – Brevidade da medida em resposta ao ato cometido;
VI – Individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstancias pessoais do adolescente;
VII – Mínima intervenção para realização dos objetivos da medida;
VIII – Não discriminação do adolescente;
IX – Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser regulamentada por Decreto no que couber.
Rubelita/MG, 16 de Maio de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:8BB37E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 2/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 88/25 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 2/25. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 18/2024, da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, Processo Licitatório 20/2024; Objeto: aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino. Ata de Registro de Preços nº 20/2024, publicada no Diário dos Municípios Mineirosno dia 18/10/2024; Detentora do Registro: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. Total da adesão: R$ 1.841.078,00(um milhão, oitocentos e quarenta e um mil e setenta e oito reais). Vigência da Ata do Registro de Preços: 18/10/2025.

Santa Bárbara, 16/05/2025.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:E4B63090

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

Processo: 015/2025.

Pregão eletrônico: 004/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma e ampliação do Cemitério Municipal e construção da sala de exumação no Município de Santa Bárbara/MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: FRANTEC CONSTRUCOES LTDA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote único - CEMITÉRIO MUNICIPAL: Contratação de empresa especializada para realização da obra de reforma e ampliação do Cemitério Municipal e construção da sala de exumação no Município de Santa Bárbara/MG.	1,00	SV	R$ 869.000,00	R$869.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 869.000,00(oitocentos e sessenta e nove mil reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 869.000,00(oitocentos e sessenta e nove mil reais).

Santa Bárbara, 16 de maio de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:41F62655

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

Processo: 230/2024.

Concorrência Eletrônica: 002/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de reforma e restauro de edificações arquitetônicas, no Casarão de Barra Feliz, na Rua Principal 44, no Distrito de Barra Feliz, Santa Bárbara – MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 05.047.662/0001-30				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote único - Obras de reforma e restauro de edificações arquitetônicas, no Casarão de Barra Feliz em Santa Bárbara – MG.	1,00	SV	R$ 1.363.200,00	R$ 1.363.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.363.200,00(um milhão trezentos e sessenta e três mil e duzentos reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.363.200,00(um milhão trezentos e sessenta e três mil e duzentos reais).

Santa Bárbara, 16 de maio de 2025.

MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4AEF29E8

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 229 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 229

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2024, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 16 de maio de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 229

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
FRANCIELE LUCIA PASQUAL	02/2024	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:EC3A154A

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 230 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 230
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 16 de maio de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 230

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
ELAINE CRISTINA DOS REIS LIMA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:D5FBC2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 001/2025/ CMAS - HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

A Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria 17/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO da análise dos projetos do EDITAL Nº 001/2025/ CMAS, visando à realização da Conferência Municipal de Assistência Social e do Fórum Intermunicipal de Assistência Social, a serem realizados no município de Santa Bárbara/MG:

Nome da Entidade	Nome do Projeto	Situação
Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara – Florescer	Conexão SUAS Santa Bárbara.	Aprovado. Habilitado

Santa Bárbara/MG, 16 de maio de 2025.

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Membro da Comissão de Seleção

LUCIANA DE FÁTIMA PEREIRA
Membro da Comissão de Seleção

PAULA DE ÁVILA TELES
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Iandeyara de Paula Lima
Código Identificador:5193324E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 176/2023

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 176/2023, Inexigibilidade Nº 77/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 176/2023, Inexigibilidade Nº 77/2023, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 200: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.36.00 / 2.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 16 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:756F7742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 175/2023

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 175/2023, Inexigibilidade Nº 76/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 175/2023, Inexigibilidade Nº 76/2023, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 200: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.36.00 / 2.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 16 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B9C948C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 156/2023

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 156/2023, Pregão Eletrônico Nº 44/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 156/2023, Pregão Eletrônico Nº 44/2023, que versa sobre o "Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde – RSS dos grupos "a", "b" e "e" gerados no município de Santana da Vargem, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 201: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00 / 2.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 16 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:08AAF058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 147/2023

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 147/2023, Inexigibilidade Nº 70/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 147/2023, Inexigibilidade Nº 70/2023, que versa sobre o "Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de

exames de diagnósticos por anatomia patológica e citopatológica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 201: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00 / 2.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 16 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:315426C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 142/2024

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 142/2024, Pregão Eletrônico Nº 47/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 142/2024, Pregão Eletrônico Nº 47/2024, que versa sobre o "Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de leites, dietas e suplementos alimentares para atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 198: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.32.00 / 2.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 16 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:ED28F35C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 138/2024

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 138/2024, Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 138/2024, Pregão Eletrônico Nº 43/2024, que versa sobre o "Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – suprimentos e acessórios – de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 559: 02.071.10.301.1003.2213.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 16 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F82E2719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4° TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 133/2024

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 133/2024, Inexigibilidade Nº 66/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 133/2024, Inexigibilidade Nº 66/2024, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de consultas médicas com atendimento médico especializado em ginecologia e obstetrícia"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 201: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00 / 2.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 16 de Maio de 2024.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2C73CF1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 132/2024

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 132/2024, Inexigibilidade Nº 65/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 132/2024, Inexigibilidade Nº 65/2024, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Pediatria"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 201: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00 / 2.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 16 de Mario de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:321687BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 131/2024

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 131/2024, Inexigibilidade Nº 64/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 131/2024, Inexigibilidade Nº 64/2024, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Cardiologia"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da

dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 201: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00 / 2.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 16 de Mario de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:312F5530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 127/2024

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 127/2024, Inexigibilidade Nº 63/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 127/2024, Inexigibilidade Nº 63/2024, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Psiquiatria"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 200: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.36.00 / 2.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
FICHA 201: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00 / 2.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 16 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2107A79E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 108/2024, Inexigibilidade Nº 56/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 108/2024, Inexigibilidade Nº 56/2024, que versa sobre o "Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Atendimento Odontológico Endodôntico"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 200: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.36.00 / 2.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 15 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:804E2F4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
28ª TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 72/2023

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 72/2023, Pregão Eletrônico Nº 15/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 72/2023, pregão eletrônico nº 15/2023, que versa sobre o "Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
FICHA 197: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 / 2.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 16 de Maio de 2024.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A6BBD547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 59/2023

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 59/2023, Inexigibilidade Nº 20/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 59/2023, Inexigibilidade Nº 20/2023, que versa sobre o "Locação de imóvel para instalação do Centro de Especialidades Médicas "José Alfredo Reis", unidade de Saúde vinculada a Secretaria Municipal de Saúde (SMS)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 200: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.36.00 / 2.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 16 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:C0F687D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 28/2025

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 28/2025, Inexigibilidade Nº 17/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 28/2025, Inexigibilidade Nº 17/2025, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico,

conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS)."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 201: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00 / 2.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 16 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/ MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:FEB38346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12/2024

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 12/2024, Pregão Eletrônico Nº 03/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 12/2024, Pregão Eletrônico Nº 03/2024, que versa sobre o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO TERRESTRE DE PACIENTES EM UTI MÓVEL."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 201: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00 / 2.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 16 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:DE7CC5FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02/2025

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 02/2025, Pregão Eletrônico Nº 01/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 02/2025, Pregão Eletrônico Nº 01/2024, que versa sobre o "Pregão Eletrônico para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 197: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 / 2.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
FICHA 201: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00 / 2.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 16 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1950E778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 231 de 10 de março de 2025 e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de refrigeração, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 02/06/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 02 /06/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:905572E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 027/2024

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 027/2024 – Edital nº 010/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2024, Registro de Preços nº 00452024. Torna público o extrato de contrato celebrado com as empresas **MINAS GÁS LTDA e REGIS FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA**. Objeto: constitui objeto o registro de preços para a possível aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP e de Água Mineral através do Sistema de Registro de Preços, objetivando o suprimento dos diversos setores da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 12.04.2025.

IVANIL DE CÁSSIA LOPES MENOSSI –
Chefe do Departamento Municipal de Educação.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:D5710532

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 034/2024

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 034/2024 – Edital nº 015/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2024, Registro de Preços nº 009/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **MINAS GÁS LTDA**. Objeto: constitui objeto o registro de preços para a possível aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP através do Sistema de Registro de Preços, objetivando o suprimento dos diversos setores da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 14.05.2025.

IVANIL DE CÁSSIA LOPES MENOSSI –
Chefe do Departamento Municipal de Educação.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:B7AF745A

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PRC Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Torna público o extrato do Termo de Colaboração nº 01/2025, de 19.03.2025 celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL EVANGÉLICA CONSTRUIR**. Objeto: constitui o objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, mediante a destinação mensal de recursos financeiros do Município de Santa Rita de Caldas/MG à entidade para o acolhimento emergencial de 3(três) crianças conforme determinação judicial, complemento na cobertura das atividades desenvolvidas de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho que rubricado pelas partes, integra o presente

instrumento. Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2024 e alterações. Data: 16.05.2025 –

AMANDA BORGES SOBRAL-
Chefe do Departamento Municipal de Ação Social.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F99B1E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 001/2025 AO TERMO DE FOMENTO 009/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O SINDICATO RURAL DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: ADITIVO 001/2025 AO TERMO DE FOMENTO 009/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O SINDICATO RURAL DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: O presente Aditivo ao Termo de Fomento 009/2025, firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o **SINDICATO RURAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, que tem por finalidade alterar o cronograma de desembolso, com a complementação do valor em R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), devido ao aumento dos custos para subsidiar a comercialização dos espaços com valores acessíveis aos comerciantes locais, e à não realização da venda da praça de alimentação a uma única empresa privada, a entidade enfrentou um déficit significativo em seus recursos próprios, assim justificando a necessidade de complementação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a **SINDICATO RURAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).
Dotação orçamentária: **: 02.10.13.392.0057.2287.3.3.50.41; 02.10.13.392.0064.2398.3.3.90.39**
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da publicação deste aditivo à 31.01.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 09 de maio de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3E92ACA5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a seguinte ERRATA referente ao **Extrato do Edital de Chamamento Público nº 01/2025**, publicado em 15 de maio de 2025, relativo ao **Edital de Premiação para Agentes Culturais**, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

ONDE SE LÊ:
"As inscrições ficam abertas de 15/05/2025 até -/-/2025."
LEIA-SE:
"As inscrições ficam abertas de 15/05/2025 até 28/05/2025."
As demais informações permanecem inalteradas. O edital completo e seus anexos seguem disponíveis para consulta em:
https://santavitoria.mg.gov.br/secretarias/cultura-e-turismo/pnab-1/
Santa Vitória/MG, 17 de maio de 2025.

JOSIENNE GUEDES FRANCO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A2401B8F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 016/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025

DATA DA ABERTURA: 04 de junho de 2025, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de licenças perpétuas do sistema operacional MICROSOFT WINDOWS SERVER 2025 destinadas à instalação em servidor físico e virtual, conforme condições, quantidades, justificativas e exigências estabelecidas no Edital, termo de referência (anexo I) e demais anexos. MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

EURÍPEDES HENRIQUE ANDRADE -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:F740FDE6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2025

Extrato Contrato nº 030/2025, Processo Licitatório nº 034/2025, Dispensa de Licitação nº 009/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: EDSON BISPO DE JESUS 59548002604, CNPJ: 28.208.555/0001-42. Objeto do contrato: Aquisição de divisória naval e porta divisória, para formação de novas salas/departamentos no prédio destinado ao funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Valor: R$ 13.098,00. Vigência: 16/05/2025 a 16/07/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 392 FR 1500 - Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:343D2A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrônico nº 0006/2025.Partes:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.Ata no valor Total de:R$ 12.015,00 (doze mil e quinze reais).Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.Assinatura:07/05/2025 — Vigência:07/05/2026.Fundamentação Legal:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 07 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1C21A79A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrônico nº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 28.823,75 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 07 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:49E94160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrônico nº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 7.872,00 (sete mil e oitocentos e setenta e dois reais).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 07 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A105D6A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrôniconº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GRAFICA IGUACU LTDA - ME.**Ata no valor Total de**:R$ 24.725,65 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 07 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:683C44BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrônico nº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X M TESTA ATACADO LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 9.980,10 (nove mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 07 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C231E0E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrônico nº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ORGANIZACOES GRAFICAS SANTOS COELHO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.450,50 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 07 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5D3F18DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrônico nº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 2.325,47 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 07 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:144FD4B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0025/2025 —Pregão Eletrôniconº 0006/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SISTEMA DE COMUNICACAO ATUANTE LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 80.843,30 (oitenta mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 07 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:47C15A60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0026/2025 —Pregão Eletrônico nº 0007/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 19.979,25 (dezenove mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026. **Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 07 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A390344F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0027/2025 —Pregão Eletrônico nº 0008/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 34.970,00 (trinta e quatro mil e novecentos e setenta reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 — **Vigência**:07/05/2026. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 07 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:18776598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0027/2025 —Pregão Eletrônico nº 0008/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GERALDO PEREIRA FILHO.**Ata no valor Total de**:R$ 8.170,00 (oito mil e cento e setenta reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:07/05/2025 —**Vigência**:07/05/2026. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 07 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:86205D31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0028/2025 —Pregão Eletrônico nº 0009/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOVAL ENGENHARIA LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil de reais).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR CONTINUIDADE A SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMODEREFERÊNCIA.**Assinatura**:09/05/2025 — **Vigência**:09/05/2026. **Fundamentação Legal:** art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 09 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F72E8404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2025

Processo Licitatório nº 0029/2025 — Dispensa nº 0009/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA - IBGP. **Valor do Contrato:** R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. **Fundamentação Legal**: Art. 75, XV, Lei 14133/21. **Assinatura**: Quinta-feira, 24 de Abril de 2025. **Vigência**: De Quinta-feira, 24 de Abril de 2025 a Segunda-feira, 23 de Junho de 2025. **Fundamentação Legal:** Art. 75, XV, Lei 14133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 24 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FE3CCFBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
Thalisson Moreira Fernandes
Representante Legal da Empresa LIMPEL ATACADO LTDA
Perante o Pregão Eletrônico nº 0020/2024, Processo Licitatório 0063/2024.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, através do Setor de Licitações e Contratos, vem por meio deste e;Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 0058/2024 oriundado Processo Licitatório nº 0063/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DEEMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;Considerando os artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, os quais trata dos contratos administrativos;Considerando a CLÁUSULA QUARTA da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 4.3 estabelece o prazo de entrega do objeto;Considerando que o objeto solicitado não foi o mesmo fornecido, conforme consta as solicitações realizadas pelas eORDENS DE COMPRAS Nº 492,493,494 datadas de 03/03/2025 e 773,774,775 datadas de 14/04/2025, e seu descumprimento provocou graves transtornos no ambiente escolar, entre os quais destacam-se: Prejuízo à alimentação dos alunos, comprometimento do rendimento escolar do Município de Santo Antônio do Itambé.Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira da referida ATA e nos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021.RESOLVE NOTIFICAR a empresa LIMPEL ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ 46.246.491/0001-56, doravante denominada CONTRATADA, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Apresentarjustificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta, para a não entrega das referidas mercadorias, o qual, caberá ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, por sua aceitação.Após o decurso do citado prazo, ente não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 0058/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Itambé – MG no endereço eletrônico:www.santoantoniodoitambe.mg.gov.brSanto Antônio do Itambé, 13 de maio de 2025.

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D9599F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

PROCESSO: 46/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:CLAUDIO LEONOR MORAES 48455830620

OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de divulgação volante em carro de som, incluindo gravação de spot, para atender às solicitações das diversas secretarias, de acordo com quantidades e especificações e demais condições constantes do Termo de Referência, Edital e anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R$92.481,50

VIGÊNCIA: 18/05/2025

Santo Antônio do Monte/MG, 16 de maio de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:F45FC819

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2021

PROCESSO: 63/2021

MODALIDADE: DISPENSA 09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: JOSÉ RODRIGUES DE MELO

OBJETO:objeto da locação está situado a Rua Dr. Américo Portela, n.465, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte MG, destinado ao funcionamento do SINE;
VALOR:a partir de 01 de junho de 2025 passa a ser R$ 1.175,29 (Mil cento e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) reajustado pelo índice oficial de correção monetária IGP-M.

VIGÊNCIA:prorrogado até 01 de junho de 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 12 DE MAIO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:42DA3254

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2023

PROCESSO:085/2023

MODALIDADE:INEGIGIBILIDADE 011/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA

OBJETO:Prestação de serviço de cessão de uso de software, Sistema Traz Valor, disposto em uma plataforma online em forma de tabela de orçamentação eletrônica, via web, de peças e serviços de máquinas pesadas, incluindo treinamento e suporte ilimitado para 01 (um) usuário, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

VIGÊNCIA:prorrogado até 21 de maio de 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 12 de maio de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7484411D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATO Nº 25/2025

PROCESSO: 26/2025

MODALIDADE: ConcorrênciaEletrônico 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: COSTRUTORA MEGAPAV LTDA

OBJETO:Concorrência Eletrônica tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação sobre terra e recapeamento asfáltico de ruas e avenidas específicas do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: R$ 369.500,00

VIGÊNCIA: 19 DE AGOSTO DE 2026

Santo Antônio do Monte, 14 de maio de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:BCFAEA99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ORDÁLIA VAZ CARNEIRO.

Processo Licitatório nº 067/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG – 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, a seguir denominada apenas LOCATARIA, e **ORDÁLIA VAZ CARNEIRO,** brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF nº 706.180.386-04, RG nº MG- 3.173.249, Telefone (38) 9 98964125, residente e domiciliado na Av. Olegário Maciel, nº 1068, Centro, no Município de São Francisco/MG, CEP: 39.300-000, neste ato representada por **José Afonso Carneiro Magalhães** portador do CPF nº 639.778.696-04, lastreado no artigo 40 XI, Inciso III, da lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A clausula quarta do instrumento contratual no item 4.2 terá um reajuste de valor ao contrato de 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois décimos percentuais), conforme INPC – Indice Nacional dos Preços do Consumidor, passando a parcela mensal do contrato de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) para o valor de R$ 1.390,22 (mil trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos), a partir de 15 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 15 de maio de 2025.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Locatária

ORDÁLIA VAZ CARNEIRO
CPF nº 706.180.386-04

JOSÉ AFONSO CARNEIRO MAGALHÃES -
CPF nº 639.778.696-04
Locador

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:455BACBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ADMILSON ALMEIDA SOARES.

Processo Licitatório nº 032/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representada pela Secretária Municipal De Educação **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e de outro lado **ADIMILSON ALMEIDA SOARES,** brasileiro, portador do RG nº MG 14.425.833 inscrito (a) no CPF nº 359.014.868-38, residente e domiciliado no Distrito Retiro, área rural S/N, São Francisco-MG, lastreado nos artigos 40, XI, e 55, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Clausula quarta no item 4.2 do contrato original será reajustada, aplicando como base de reajuste o INPC – Índice Nacional dos Preços do Consumidor, sendo o percentual de **5,32% (cinco inteiros e trinta e dois décimos percentuais)**, sobre o valor mensal vigente do contrato, atualmente fixado em **R$ 685,55 (seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, desta forma o contrato passará a ter a parcela mensal de **R$ 722,02 (setecentos e vinte dois reais e dois centavos)**, justificando com vista a revisão ou recomposição dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro para a boa relação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 15 de maio de 2025.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Locatária

ADIMILSON ALMEIDA SOARES
CPF nº 359.014.868-38
Locador

TESTEMUNHAS.

01-
02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:500B244C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 055/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) com recargas e Botijão de Gás Vazio P13 e P45,** a serem realizadas de forma parcelada, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 04/06/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:F0F911D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCA 3ª CONFERÊNCIA DO IDOSO

DECRETO Nº 3.752, DE 05 DE MAIO DE 2.025.

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO FRANCISCO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei n° 430 de 06 de novembro de 2003,

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – 6ª CONADIPI, convocada pelo Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e na legislação municipal vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Francisco de Sales/MG, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, das 8:30 às 11:00, no CRAS- Centro de Referência de Assistência Social – localizado na Avenida 04, nº 2425, com o tema:

"Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação."

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal de Assistência Social será substituída por servidor a ela designado.

Art. 3º A Conferência tem por objetivo:
I – Avaliar a situação atual das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município;
II – Formular propostas para o fortalecimento dos direitos da pessoa idosa;
III – Eleger delegados(as) para representar o município na etapa estadual da 6ª CONADIPI.

Art. 4º A organização da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora, a ser nomeada por ato próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Sales, 09 de maio de 2.025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

RCSF/mvls*

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:DED3E095

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05-2025
Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.283/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n.º 3.641, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, CEP 38.260-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO**, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa especializada visando aquisição de material de Artesanatos para uso nas oficinas do CRAS por Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado ou Endereço eletrônico: contratoelicitacao@terra.com.br das 7h00min ao 13hmin. Local para Obtenção do Edital e anexos: https://transparencia.saofranciscodesales.mg.gov.br/

São Francisco de Sales-MG, 16 de maio de 2025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

São Francisco de Sales-MG, 16 de maio de 2025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:098DF413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2025 - SRP 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2025 - SRP 012/2025- Última atualização 16/05/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:16/05/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:19/05/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:29/05/2025 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000033/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Segurança para atender as necessidades do Município de São Geraldo/MG, conforme condições e quantidades descritas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:10B2F388

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 031/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 1,86% (UM VÍRGULA OITENTA E SEIS POR CENTO) NO QUANTITATIVO INICIAL DA LINHA 11, NO CONTRATO Nº. 031/2023. DATA DO ADITIVO: 16/05/2025. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 1.030,40 (UM MIL, TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CONTRATADA: SIMONE CASSIA SANTOS LOPES 98402609600. ASSINANTES: EDSON MAKOTO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIMONE CASSIA SANTOS LOPES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:09A5A07B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 10º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 125/2022 ATÉ 31/12/2025. DATA DO ADITIVO: 04/04/2025. VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025. VALOR ESTIMADO: R$ 1.130.575,41 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E610667A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 122/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.**OBJETO: **"FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SENDO SANEANTES CONCENTRADOS PARA LIMPEZA DE AMBIENTES HOSPITALAR, SANEANTES DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (HOSPITAL, PRONTO ATENDIMENTO E HEMODIÁLISE), VISANDO AS MANUTENÇÕES DOS AMBIENTES HOSPITALARES E DE ASSISTÊNCIA A URGÊNCIAS E DA HEMODIÁLISE, POR MEIO DO MÉTODO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPOSTO PELOS VÁRIOS SETORES DA SAÚDE CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA". DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **02/05/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 16 DE MAIO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:53AD10EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 015/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, designado pela Portaria nº 032 de 07 de Janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 015/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 009//2025, Credenciamento nº 001/2025, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mão de obra terceirizada (operadores de máquinas - mediante execução indireta), para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
EMPRESA: 60.044.958 SAULO CHISTIANO FERNANDES SILVA
CNPJ: 60.044.958/0001-06

Vigência: 01/04/2025 até 30/03/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 01 de abril de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:528A639F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 015/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 015/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 009/2025, Credenciamento nº 001/2025, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mão de obra terceirizada (operadores de máquinas - mediante execução indireta): para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: 60.044.958 SAULO CHISTIANO FERNANDES SILVA
CNPJ: 60.044.958/0001-06

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 01 de abril de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E539D524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 015/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, designado pela Portaria nº 032 de 07 de Janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 015/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 009//2025, Credenciamento nº 001/2025, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mão de obra terceirizada (operadores de máquinas - mediante execução indireta), para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
EMPRESA: 59.642.404 ALEX SANDER DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 59.642.404/0001-21

Vigência: 25/03/2025 até 26/03/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 25 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7FCD2340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 015/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 015/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 009/2025, Credenciamento nº 001/2025, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de mão de obra terceirizada (operadores de máquinas - mediante execução indireta): para atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
EMPRESA: 59.642.404 ALEX SANDER DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 56.642.404/0001-21

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 25 de março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E3994C28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público o Edital n° 025/2025, Procedimento Administrativo Nº 063/2025, Pregão Eletrônico n° 011/2025. obj: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**. **Abertura: 30/05/2025, as 08h 30min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 16/05/2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1F872BF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público o Procedimento Administrativo Nº 065/2025, Chamamento Público n° 002/2025. obj: Seleção de projetos culturais para recebimento de **Concurso de Quadrilhas,** com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Inscrição**: 19 de maio de 2025 a 26 de maio de 2025.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 16/05/2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:012A433F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público o Procedimento Administrativo Nº 066/2025, Chamamento Público n° 003/2025. obj: Seleção de projetos para premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural**,** com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Inscrição**: 19/05/2025 a 30/05/2025.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 16/05/2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:81BF8AA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público o Procedimento Administrativo Nº 064/2025, Chamamento Público n° 001/2025. obj: seleção de projetos culturais para recebimento de **Bolsa de promoção, difusão e circulação,** com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Inscrição**:** 19/05/2025 a 30/05/2025**.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 16/05/2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0DACC517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0158/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0081/2025 – REPUBLICAÇÃO

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado em todas as dependências internas e externas dos prédios públicos municipais, através de prestação de serviços especializados, de forma contínua, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento. Sessão Pública às 13:00h do dia 04/06/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 04/06/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 04/06/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações

complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2258EAE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0172/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0030/2025

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0172/2025, Inexigibilidade nº 30, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, inscrita no CNPJ nº. 24.824.195/0001-52, com valor de R$ 1.365.915,98 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e quinze reais e noventa e oito centavos) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG nº 10.073, de 16 de abril de 2025.

São Lourenço, 15 de Maio de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0F9ED851

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ITEM 9.4.4 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato possui o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de documentos, contados do recebimento do AR; considerando que este prazo expirou; e considerando o item 9.4.3 do mesmo Edital que trata sobre os requisitos básicos para investidura e que não houve apresentação de documentos; fica **excluída** do concurso:

TEC.EM ENFERMAGEM

NOME	INSC	CLASSIF
BIANCA ANA DA SILVA	162069-0	2º

São Lourenço, 15 de maio de 2025

PAULO APARECIDO COTA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº. 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CA191E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.160 DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DOMINICAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM FUNÇÃO DO EVENTO "BIG BIKER CUP".

DECRETO Nº. 10.160

Dispõe sobre a transferência de local para a realização da Feira Livre Dominical, em caráter excepcional, em função do evento "Big Biker Cup".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IX do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Oficio 064/2025 de 15/05/2025, protocolizado pela Diretoria Administrativa; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a transferência de local para a realização da feira livre dominical, em caráter excepcional, em razão do evento "Big Biker Cup", sendo transferida para a Rua dos Andradas e adjacências, no dia 01/06/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de maio de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3099B6EB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Ata de Registro de Preços nº 013/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Premoldados e Construções São Lourenço Indústria e Comércio Ltda. – CNPJ: 21.746.326/0001-32.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 011/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço de engenharia especializado em remoção e recomposição de calçamento com fornecimento de mão de obra e equipamentos, para calçamento de ruas de São Lourenço/MG.
Valor total: R$ 194.470,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta Reais).
Forma de pagamento: Contraprestação do serviço
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 13/04/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7336A185

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Ata de Registro de Preços nº 014/2025.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: Igor Disk Entulho Ltda. – CNPJ: 51.760.019/0002-58.
Modalidade: Dispensa Eletrônica para registro de preços nº 041/2025.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço de disque entulho.
Valor total: R$ 36.640,00 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta Reais)
Forma de pagamento: Contraprestação do serviço
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura: 15/05/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4A11A6FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 102/2025

Habilita estabelecimentos credenciados no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE – Componente Cirurgias do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2025, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 701, de 01 de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, que estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS n. º 237, de 8 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024, que estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – Exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024 que aprova as regras de financiamento do módulo Opera Mais, Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 18/2024-CGRA/DRAC/SAES/MS, de 04 de dezembro de 2024 que traz atualizações na operacionalização do Programa Nacional de Redução das Filas (PNRF) que passa a se conformar como Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SES/COSEMS Nº 12/2024 que traz diretrizes para o "Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias" – 2025;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.079, de 24 de Janeiro de 2025, que aprova a programação de cirurgias e distribuição do recurso do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) Componente Cirurgias do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2025, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica habilitado no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) – Componente Cirurgias do Estado de Minas Gerais, o estabelecimento descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º. A habilitação acarretará, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), a inclusão do código nº 29.02 – Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias Eletivas.

Art. 3º. A habilitação descentralizada 29.02 torna o estabelecimento de saúde apto a realizar os procedimentos somente no âmbito do PMAE – Componente Cirurgias, com registro exclusivo em numeração específica referente a esse programa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de maio de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal doSUS/FMS

ANEXO I

RELAÇÃO DO ESTABELECIMENTO HABILITADO

Nome do Estabelecimento:
Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso

CNES:*2146525*

Código/habilitação de Inserção Descentralizada:
29.02 - Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias Eletivas.

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:B07FBFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 103/2025

Habilita estabelecimentos credenciados no âmbito da atenção ambulatorial especializada do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), nos termos da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 198, §1º, dispõe que as ações e serviços de saúde são custeados com recursos das três esferas de governo;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 199, §1º, dispõe que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de oferta dos procedimentos com as maiores filas de espera ou com os maiores tempos de espera no município para sanar o passivo existente;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem por um de seus objetivos a ampliação do acesso às consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada, reduzindo filas e tempos de espera;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS n° 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispôs sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações trazidas pela Portaria SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS n° 1.821, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.957, de 13 de novembro de 2024, que aprova os valores a serem repassados aos municípios, referentes aos Núcleos Gestores de Regulação (NGR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.029, de 9 de dezembro de 2024, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.822, de 08 de agosto de 2024, que aprova os Planos de Ação Regionais das 16 (dezesseis) macrorregiões de saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, publicizando o teto financeiro estabelecido pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.075, de 22 de janeiro de 2025, que aprova a lista de municípios executores e as respectivas Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) dos Planos de Ação Regionais (PAR) das 16 (dezesseis) macrorregiões de saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.822, de 8 de agosto de 2024 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG Nº5.079, de 24 de Janeiro de 2025, que aprova a programação de cirurgias e distribuição do recurso do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) Componente Cirurgias do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2025, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o Instrutivo para Atenção Mediante Oferta de Cuidados Integrados (OCI) da etapa piloto do Programa Mais Acesso a Especialistas (2024), com a finalidade de apresentar os fluxos para o acesso regulado aos procedimentos de OCI, bem como os critérios a serem considerados na identificação de usuários que deverão ser direcionados para OCI, atendendo o previsto na Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

CONSIDERANDO o manual do Ministério da Saúde Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE): Registro da Produção, Controle e Avaliação, do Ministério da Saúde, que na página 6 menciona a necessidade de inserção da habilitação decentralizada 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), para identificação dos estabelecimentos de saúde que compõem o Plano de Ação Regional (PAR) pactuado e estão autorizados a apresentar os procedimentos específicos do Programa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica habilitado no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) o estabelecimento descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º. A habilitação acarretará, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), a inclusão do código nº 38.01 (PMAE) e será também incluído, na Tabela de Serviços Especializados do CNES, o serviço código 170 - Comissões juntamente com a classificação 002 da Tabela de Serviços Especializado - Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC).

Art. 3º. As APACs para cadastro das OCIs serão registradas com o quinto dígito "7", específico do PMAE, e com caráter de atendimento eletivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de maio de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/FMS

ANEXO I
RELAÇÃO DO ESTABELECIMENTO HABILITADO

Nome do Estabelecimento:
Policlínica Municipal Santa Maria

CNES: *2759403*

Código/habilitaçãodeinserçãodescentralizada:
38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:85F4119F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n°033/2025, Inexigibilidade n° 002/2025, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2025 tendo como objeto a Seleção de PRESTADORES DE SERVIÇOS para ministrar OFICINAS nas áreas de esporte, saúde e Cultura. As oficinas têm como objetivo principal promover a inclusão social, a saúde e o desenvolvimento físico e emocional dos participantes por meio da prática esportiva e lazer, de acordo com as periodicidades, especificações, obrigações, em atendimento ao Município de São Tomé das Letras-MG. O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br durante o período de 20 de Maio de 2025 a partir das 09:00 hr até as 9:00 hr do dia 20 de Maio de 2026, o edital poderá ser retirado no endereço eletrônicohttps://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas. Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:3DCDCAE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA 01

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL SEM ALTERAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG, torna pública a republicação e retificação do edital, com alteração nos itens 7.2.3.1 (Edital) e 9.7.1.1. (Anexo IV – Termo de Referência) e inclusão do item 7.2.3.4. (Edital) e 9.7.1.4. (Anexo IV – Termo de Referência) da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obras, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para EXECUÇÃO DE OBRA DA NOVA SEDE DO CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133 DE 01/04/2021, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos, mantendo a data e o horário da realização da sessão pública, sendo que o prazo limite para o envio das propostas será no dia 05 de junho de 2025, até as 08h59min, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br. O edital contendo a regulamentação completa da presente licitação poderá ser obtido por meio do site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/, e pelo endereço eletrônico: licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br e no quadro de avisos fixado na sede da Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, localizado na Rua Vasco Gusmão Martins, n° 108 – Centro, no município de Sapucaí-Mirim/MG.

Sapucaí-Mirim, 16 de maio de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:9E768A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 24/2025. Processo nº. 75/2025. Objeto: Contratação de clínica especializada para tratamento de Leonardo Garcia Mariano em cumprimento a sentença judicial proferida nos autos do processo nº: 5001275-37.2025.8.13.0016. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a clínica Clínica Neuro Psiquiátrica De Alfenas Ltda CNPJ n.º 18.901.645/0001-60. Valor: R$ 56.000,00.

Serrania, 16 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DC6AEBD5

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n° 24/2025, Processo nº. 75/2025 de acordo com art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de clínica especializada para tratamento de Leonardo Garcia Mariano em cumprimento a sentença judicial proferida nos autos do processo nº: 5001275-37.2025.8.13.0016. Clínica vencedora: Clínica Neuro Psiquiátrica De Alfenas Ltda CNPJ n.º 18.901.645/0001-60. Valor: R$ 56.000,00.

Serrania, 16 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:68302F3B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 5º Termo Aditivo ao contrato nº 089/2022. P.L. n.º 65/2022. D.L. n.º 26/2022. Empresa: Clínica Neuro Psiquiátrica De Alfenas Ltda CNPJ n.º 18.901.645/0001-60. Objeto: prestação de serviço de internação compulsória e/ou involuntária, com ordem judicial, sexo feminino, menor de idade para tratamento de transtornos mentais graves, severos ou moderados, decorrentes do uso de substancias psicoativas. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 12 de abril de 2026, modificando a cláusula "segunda" do contrato em tela. Reajusta o valor do contrato. Serrania, 15 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2D71D863

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato. Processo n.º 74/2025. Dispensa de licitação n.º 23/2025. Objeto Contratação de clínica especializada para tratamento de João Gabriel dos Santos Rocha em cumprimento a sentença judicial proferida nos autos do processo nº: 5008874-61.2024.8.13.0016. Contrato n.º 104/2025 - Clinicaminhar Atendimento Clinico Especializado Ltda CNPJ n.º 49.447.424/0001-98 Valor: R$ 122.400,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município- AMM.

Serrania, 16 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:23A0CFDE

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato. Processo nº. 17/2025. Credenciamento n.º 03/2025. I.L. n.º 03/2025. Objeto: Contratação de oficineiros para atividades recreativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Serrania/MG. Contratados. Contrato n.º 70/2025 - Anna Clara Vieira CNPJ n.º 33.824.035/0001-02 valor R$ 11.900,00. Vigência: até 31/12/2025 a partir da assinatura. Serrania, 16 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D29A315D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 141/2023. Processo nº 103/2023. Dispensa de Licitação nº 59/2023. Objeto: locação de um imóvel comercial com área total de 250 m2 sito a rua Dona Olímpia Pires De Souza, nº 394, centro em Serrania/MG, com a finalidade de instalação de clínica de fisioterapia. Locador: Washington De Carvalho CPF nº 470.203.266-68. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 05 de maio de 2026, modificando a cláusula "terceira" do contrato em tela. Serrania, 16 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B836DFC5

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 23/2025. Processo n.º 63/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais de informática e eletroeletrônicos para diversos Departamentos do município. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, após a adjudicação do pregoeiro, resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Center Copy Importação e Informática Ltda ME CNPJ n° 11.268.379/0001-31 valor R$ 25.400,00. b) Comercial Paes CNPJ sob o n° 32.415.661/0001-74 valor R$ 123.087,50. c) Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda CNPJ n° 22.579.314/0001-23 valor R$ 25.160,00. d) Gold Comércio Ltda CNPJ sob o nº 45.523.823/0001-30 valor R$ 31.578,00. e) Gomes & Garcia Informática Ltda CNPJ n° 04.552.128/0001-19 valor R$ 55.800,00. f) JM Costa Informática Ltda CNPJ sob o n° 50.676.270.0001-95 valor R$ 61.500,00. g) Odete Maria Freitas - JJ Empreendimentos ME CNPJ sob o n° 45.897.289/0001-21 valor R$ 156.845,00. h) Oliveira & Andrade Distribuidora Ltda CNPJ sob o n° 46.161.570/0001-64 valor R$ 51.698,70. i) Sinces Tecnologia Comercio e Serviços Ltda CNPJ n° 33.615.509/0001-06 valor R$ 67.400,00. Serrania, 16 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:081BAF98

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intenção de dispensa n.º 25/2025. Processo nº 76/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Aquisição de granulado de borracha SBR para preenchimento de gramado sintético, destinado à manutenção da quadra com grama sintética do município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 22/05/2025 às 17:30 horas. Edital de intenção no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 16 de maio de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:01D2E143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 233/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00286 /2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Objeto: Apostilamento ao Contrato nº 233/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Plataforma de Bem-Estar para atendimento aos servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal, para fins de concessão de reajuste conforme tabela IPCA (5,636260 %).
Contratada: GPBR Participações Ltda– CNPJ: 15.664.649/0001-84
Valor após reajuste pelo Índice IPCA: R$ 168.277,32 (cento e sessenta e oito mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:AC77651A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 040/2025, INEXIGIBILIDADE 009/2025

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da UBS DONA SANTINHA, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde. LocadoraSra. Maria Vilma Cardoso Moura, inscrita no CPF sob o n° 756.576.516-34, valor: R$ 7.800,00. HOMOLOGADO. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:4514FCD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 17/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 00082/2024, DISPENSA Nº 000029/2024

Objeto: Rescisão do Contrato nº 17/2025, com fundamento no art. 104, inc. II e art. 137, inc. I da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é

a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Prestação de Serviço de Oficinas de Músicas e Artes Visuais, para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG.
Contratado(a): Marcelo Vicente Dos Santos Fialho – CNPJ: 30.645.573/0001-33.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:4047AF7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 004/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE SIMÃO PEREIRA MG,OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA 1491000170/2024/SEGOV

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 063/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº: 004/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 03 (três) de junho de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**, **tipo menor preço global** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE SIMÃO PEREIRA MG,OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA 1491000170/2024/SEGOV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 16 de maio de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:810224EE

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 016/2025 CUJO O OBJETO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG, (O VASILHAME SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE-SISTEMA DE TROCA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 30 (trinta) de maio de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG, (O VASILHAME SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE-SISTEMA DE TROCA), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 16 de maio de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:60C61BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - Processo Adm: Nº 25/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO TOCO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 958048/2024 – TRANSFERGOV.BR Nº 007581/2024. Empresa vencedora: DEVA VEICULOS LTDA (23.762.552/0003-02) com o lote: 1 no valor total de R$ 441.200,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TEIXEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 553/2024, e suas alterações, resolve ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pelaComissão no atendimento ao objeto do processo licitatórioacima especifi cado.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - Processo Adm: Nº 25/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO TOCO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 958048/2024 – TRANSFERGOV.BR Nº 007581/2024. Empresa vencedora: DEVA VEICULOS LTDA (23.762.552/0003-02) com o lote: 1 no valor total de R$ 441.200,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TEIXEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 553/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatórioacima especifi cado.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

NIVALDO RITA

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:2833A65C

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025 – PROCESSO N° 25/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 11/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO TOCO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 958048/2024 – TRANSFERGOV.BR Nº 007581/2024.Contratado: DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, sediada na Rua Teonilio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim/MG, CEP: 32.669-700. Valor global: R$ 441.200,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos reais). Vigência: até 15/05/2026 contados do dia 15/05/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:6E694098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2024

A**Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o**"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas demais condições fixadas no instrumento convocatório/edital. Atendendo à solicitação formalizada pelo representante, o Sr. Gabriel Ramalho Junker da EMPRESA Núcleo de Odontologia Junker LTDA –CNPJ nº 56.124.953/0001-16, procede-se à inclusão do seguinte profissional em seu corpo Clínico:

Nome do profissional	CPF	CRO
ANA KAROLINA MARTINS DE SOUZA	109.718.946-55	74691

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do**Instrumento Convocatório Nº 006/2024**e da**Ata de Credenciamento Nº 017/2024**permanecem inalteradas. O extrato do presente instrumento será publicado no portal AMMM-MG -Diário Municipal, com circulação no dia útil subsequente.

Teófilo Otoni/MG, 16 de maio de 2025.

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:51333479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O Município de Três Marias, através do Secretário de Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital de licitação do processo licitatório em epígrafe, para correção.

Considerando que a referida retificação afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 55 § 1º, da Lei de Licitações nº 14.133/21, fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia **29/05/2025 às 09h00min** para o recebimento e julgamento das propostas
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de maio de 2025.

FLÁVIO RUBENS CAMPOS
Secretário de Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:6324F2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em a Aquisição de retroescavadeira, visando atender às necessidades da Secretaria de Agropecuária, com a finalidade de realizar serviços de escavação, drenagem e limpeza de áreas, conforme o convênio nº 957679/2024 entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), conformeexigências e especificações discriminadas neste Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICON.º 033/2025em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 077/2025, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.209.965/0001-54, com sede ROD.BR.381 - RODOVIA FERNÃO DIAS, Nº 2111, BAIRRO BANDEIRANTES- CONTAGEM– MG, CEP: 32.240-090correspondente a Aquisição de retroescavadeira, visando atender às necessidades da Secretaria de Agropecuária, com a finalidade de realizar serviços de escavação, drenagem e limpeza de áreas, conforme o convênio nº 957679/2024 entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA),no valor global estimado R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil).
Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG,16 de maiode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DEEBACC5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 033/2025 - PROCESSO N.º 077/2025 - CONTRATO N.º 069/2025

Objeto: Retroescavadeira.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.209.965/0001-54,no valor global estimado R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil).**Vigência:**16/05/2025 á 15/05/2026. **Data: 16/05/2025**.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:458F45C3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2025 – PROCESSO N.º 093/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para a Aquisição de peças de reposição e óleo lubrificante 2T**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 29/05/2025. Início da Sessão de Lances: 29/05/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE MAIO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9FB5AB42

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025 – PROCESSO N.º 100/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para o **Registro de Preços para a Aquisição de lanches**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 29/05/2025. Início da Sessão de Lances: 29/05/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE MAIO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E13B4102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 019/2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 051/2025, Dispensa de Licitação nº.019/2025, com o objetivo da contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e projeto georreferenciado no lixão de Tupaciguara-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)***a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
BRAVIA GEOTECNOLOGIAS LTDA	23.545.003/0001-06	R$ 8.601,41

Tupaciguara/MG, 16 de Maio de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Aliandra Gonçalves Ferreira
Código Identificador:DC423B28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 092/2024
Pregão Eletrônico nº027/2024
HOMOLOGAÇÃO DOS SEGUNDOS COLOCADOS
Considerando a solicitação de desclassificação da empresa Drugstore Fonseca e Silva Ltda, detentora do Contrato Administrativo nº 040/2025, bem como a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades, e diante da necessidade de garantir a continuidade do fornecimento dos itens objeto do contrato, foi realizado o chamamento dos segundos colocados, que manifestaram aceite e homologo nos termos abaixo descritos:
1. HOMOLOGAÇÃO DAS EMPRESAS E ITENS
1.1. VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- Item nº 4:
- Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS. CONTÉM DHA E ARA, ALÉM DA PRESENÇA DE PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS... APTAMIL 1 PREMIUM.
- Valor Unitário: R$ 41,00
- Quantidade: 2.400 latas
- Valor Total: R$ 98.400,00
1.2. DROGAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
- Item nº 2:
- Descrição: FÓRMULA EQUILIBRADA COM ADIÇÃO DE FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS... NUTREN ACTIVE.
- Valor Unitário: R$ 27,90
- Quantidade: 3.600 latas
- Valor Total: R$ 100.440,00
- Item nº 7:
- Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES... ALFAMINO.
- Valor Unitário: R$ 120,83
- Quantidade: 600 latas
- Valor Total: R$ 72.498,00
- Item nº 8:
- Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA REFLUXO... NAN ESPESSAR.
- Valor Unitário: R$ 40,00
- Quantidade: 600 latas
- Valor Total: R$ 24.000,00
- Item nº 11:
- Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ... ISOSOURCE JR.
- Valor Unitário: R$ 25,10
- Quantidade: 3.000 latas
- Valor Total: R$ 75.300,00
- Item nº 14:
- Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CONTROLE GLICÊMICO... NUTREN CONTROL E GLUCERNA.

- Valor Unitário: R$ 46,00
- Quantidade: 1.500 latas
- Valor Total: R$ 69.000,00
- Item nº 15:
- Descrição: SUPLEMENTO PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS... NOVASOURCE PROLINE.
- Valor Unitário: R$ 11,00
- Quantidade: 600 frascos
- Valor Total: R$ 6.600,00

1.3. TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

- Item nº 6:
- Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ... APTAMIL 2 PREMIUM.
- Valor Unitário: R$ 45,00
- Quantidade: 2.400 latas
- Valor Total: R$ 108.000,00

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As empresas homologadas deverão cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato original.
- O descumprimento das obrigações acarretará as penalidades previstas em lei.
- O presente termo entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 16 de maio de 2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:985DD1CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Ao Agente de Contratação

Sr. Cassio Alves Pereira

Autorizo a conclusão do processo licitatório nº 055/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 014/2025 e determino a formalização da contratação correspondente.

Declaro ainda, para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal e, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Determino a disponibilização deste ato no sítio oficial da prefeitura, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133, bem como das publicações correspondentes em diário oficial e no PNCP.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:63F007F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Torna público que realizará Leilão Eletrônico Tipo: Maior Lance Por Lote, com vistas à Alienação pública de bens móveis, considerados obsoletos, inservíveis e de recuperação antieconômica pertencentes ao acervo patrimonial do Município de Turmalina/MG, observado o valor mínimo de lance, alcançado através de avaliação realizada por Comissão de Avaliação de Bens Móveis Pertencentes ao Município de Turmalina nomeados através da Portaria nº 84, de 01 de abril de 2025, com recebimento das propostas por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 11/06/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 11/06/2025 às 08h00min, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 16 de maio de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Leiloeiro Municipal.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D93785EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº019/2025, Inexigibilidade de licitação 003/2025, Processo licitatório 029/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM BAIÃO TROPICAL NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025, INICIANDO 23:00 E FINDANDO 01:00, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL RODEIO NA COMUNIDADE DE VELOSLÂNDIA, DISTRITO DE UBAÍ-MG**.Contratada: Luiz Mauro Ribeiro Pereira-ME, Valor; 35.000,00 Vigência 09/05/2025 a 30/07/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:770C554F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº020/2025, Inexigibilidade de licitação 004/2025, Processo licitatório 030/2025, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA MAILSON E RENATA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, INICIANDO 23:00 E FINDANDO 01:00, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL RODEIO NA COMUNIDADE DE VELOSLÂNDIA, DISTRITO DE UBAÍ-MG**. Contratada: Mailson Fernandes Gomes-me, Valor; 12.000,00 Vigência 16/05/2025 a 30/07/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:D31FBFA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 019/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. JACSON CESAR CARDOSO DE ALMEIDA"

A **Presidente do IPMUR** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, em função de decisão judicial proferida nos autos nº 5003056-10.2023.8.13.0778, e fundamentada no Artigo 40, §1º, I, a Constituição Federal de 1988, e art. 87 da Lei Municipal nº 723/2021 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL ao Servidor Efetivo **JACSON CESAR CARDOSO DE ALMEIDA**, CPF nº 049.480.776-82, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 255, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo do IPMUR nº 002/2025.
Art. 2º Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Art. 3º A estrutura dos proventos do Servidor referido no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
PROVENTOS	Proc. nº 5003056-10.2023.8.13.0778	R$ 1.518,00
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 1.518,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 07 de maio de 2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:509FA742

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N° 020/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia – IPMUR, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada na Lei n° 723, de 30 de março de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sra. Mônica Barbosa da Silva, servidora deste Instituto, para ser responsável pela guarda do numerário e pela apresentação das contas de adiantamento do caixa pequeno, nos moldes do artigo 68 e 69 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Urucuia - MG, 15 de maio de 2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE
Presidente Ipmur

Justificativa: O adiantamento é uma sistemática especial, prevista na administração pública, que permite a entrega de numerário a um determinado servidor para realizar despesas urgentes e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:74B79B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE ADESÃO

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público, o Processo Administrativo Licitatório interno nº 091/2025, Adesão nº 014/2025 como Órgão ou Entidade participante à Ata de Registro de Preços nº 02.02/2025, oriundas do Processo Licitatório nº 09/2025, Concorrência Eletrônica SRP nº 02/2025, Promovido pelo MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, órgão gestor, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Urucuia/MG, menor preço apurado. Fornecedor: M. HENRIQUE F. REGO EIRELI. CNPJ: 26.954.034/0001-09, Ata de Registro de Preços nº 02.02/2025, Valor Total: R$ 762.484,59 (setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Urucuia-MG, 16 de maio de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:2D830704

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG (IPMUR), no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa **PERFOMANCE LTDA**, situada na Avenida Olinda, nº 960, Torre Comercial II, sala 2404, Bairro: Park Lozandres, Goiania/GO, CEP: 74.884-120, CNPJ: 41.125.556/0001-91, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em curso preparatório para a certificação profissional de dirigentes, conselheiros e comitê de investimentos do RPPS nível básico**, no valor global de R$ 3.560,00(três mil quinhentos e sessenta reais), com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2025, Dotação Orçamentária 41.01.09.272.0001.2115 3339039000000 Ficha: 658 Fonte: 18020000, conforme Processo Administrativo nº 005/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
Urucuia/MG, 16 de maio de 2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:70D4DE29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 070/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público o Processo Licitatório nº: 070/2025 – Pregão Eletrônico nº: 016/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material elétrico destinado a manutenção predial das sedes e departamentos das Secretarias Municipais de Educação; Administração; Assistência Social; Saúde; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Obras e Transporte Público; Esportes. Data abertura dia 30 de maio de 2025 às 08:00 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo

e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:1035A893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Concorrência eletrônica nº 003/2025, a realizar-se no dia 02/06/2025 ás 08:30h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLAR TIPO I NA COMUNIDADE DE SÃO VICENTE I, DESTE MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PROJETOS E PLANILHA. Edital disponível no portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:A1CE79A9

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2025 referente a Processo nº 035/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL" CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL, Contratada HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ,inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.915.196/0001-70. Valor R$793.630,00. Prazo de vigência 12 meses apartir da assinatura do contrato Varzelândia/MG, 15 de maio de 2025.

AMÂNCIO OLIVA NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:945B3EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 150-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 150/2024. Origem: Processo Nº 43/2024 – Concorrência Eletrônica 01/2024. Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato nº 150/2024, na importância de R$ 7.388,34 (sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/2021, perfazendo valor global ajustado em R$ 677.887,73 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos, Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo Veríssimo MG, 23 de abril de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B6D0F1CE

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 95-2025

EXTRATO CONTRATO 95/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 22/2025 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 01/2025 – OBJETO: Prestação de serviços de educador físico para execução do projeto de atividades físicas e esportivas do Município de Veríssimo CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – 52.658.495 ERICK MARCOS MELO GUEDES. Valor do contrato: R$814.950,00 (oitocentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 09 de abril de de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1955D9E4

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 97-2025

EXTRATO CONTRATO 97/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 26/2025 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 03/2025 – OBJETO: prestação de serviços de mão de obra na linha leve/ linha pesada, funilaria e pintura, mão de obra de injeção eletrônica e troca de pneus em veículos na linha leve/pesada, para manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – AF AUTO ELÉTRICA E MECÂNIA LTDA. Valor do contrato: R$678.726,11 (seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e onze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 30 de abril de de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0164F72A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
4º ADITIVO CONTRATO 108-21

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – IV Termo Aditivo de Contrato Nº 108/2021. Origem: Processo Nº 33/2021 – Pregão Presencial 09/2021. Objeto: Fica reajustado o presente contrato que passa a ter o valor mensal de R$4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais) para R$5.866,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais) e altera o prazo de execução e vigência para 24 de maio de 2026, com fulcro na Lei 8.666/93. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 14 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:682738B2

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 93-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 93/2025. Origem: Processo Nº 03/2025 – Pregão Eletrônico 02/2025. Objeto: Fica reajustado o presente contrato

que passa a ter o valor unitário de R$ 34,89 (trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para R$40,12(quarenta reais e doze centavos de real), nos termos do art. 124, inc. II, alínea "d", da Lei 14.133/21. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 14 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:EB7ECA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 007/2025 - INEXIGIBILIDADE 003/2025
(CHAMADA PUBLICA

O pregoeiro julga habilitadas todas as licitantes do devido processo, sendo que a ordem de classificação, de acordo com o % de DAP, 1º Lugar: AGRICULTURA FAMILIAR CARINA NEVES; 2º Lugar: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE MINAS GERAIS - COPIQUA MG; 3 Lugar; COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE RIBEIRAO DAS NEVES; 4 Lugar: Leonardo Gustavo Ferreira; 5 Lugar: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIAO; 6 Lugar; COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES; 7 Lugar; MARCONE GONÇALVES XAVIER. A integra do processo encontra se disponível na plataforma, bem como no site Municipal Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CA7574BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0011/2025 - ADESÃO 005/2025 – HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO Processo nº 011/2025 – ADESÃO nº 005/2025, (órgão não participante) objetivando aquisição de ambulância tipo A, em Adesão a Ata de Registro de Preços n° 401/2024, Processo Licitatório 018/2024 - Pregão Eletrônico 022/2024, pertencente ao Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – **ICISMEP**, sendo o item adjudicado a empresa **USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, no valor total de R$ 507.247,48.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:56C92D41

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 051/2024 – P.L. 239/2023 – C.P. 011/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de vigência e prazo de execução do contrato de recapeamento asfáltico em CBUQ, sarjetas e acessibilidade, com aplicação do reajuste de preços no percentual de 7,18% (com base no índice INCC de 02/2025), em atendimento a Comunicação Interna nº 036/2025 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR DO REAJ.:** R$ 34.929,15. **FDO:** 534.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D821F551

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 08 – CONTRATO Nº 202/2019 – P.L. Nº 022/2017 – P.P. Nº 002/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ORBIS AMBIENTAL S/A. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 2,18% do contrato de destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município de Vespasiano, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VLR:** R$ 47.212,73 (522,2647 ton). **FDO:** 597.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CF8BDFF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CREDENC. Nº 010/2022 – PROC. 008/2020 – INEX. 001/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BANCO DO BRASIL S.A. **OBJETO:** Renovação do instrumento em epígrafe, que possui como objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:173D1D7B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 045/2023 – P.L. 008/2023 – P.E. 003/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a SETRANS SEGURANÇA E TRÂNSITO EIRELI. **OBJETO:** Renovação do contrato de serviços de instalação e manutenção semafórica, em regime de comodato, em atendimento a Comunicação Interna nº 115/2025 da Secretaria Municipal de Defesa Social, com aplicação de reajuste no percentual de 5,316740% (INPC de 04/2025). **VIG:** 12 meses. **REAJUSTE:** R$ 15.971,96. **VLR DO CONTR. (REAJ.):** R$ 316.380,80. **FDO:** 623.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D780ADED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 049/2025, Dispensa de Licitação nº 035/2025. Objeto: CURSO DE BRIGADA EMERGENCIAL, NÍVEL INTERMEDIÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS. Processo ratificado nesta data. APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO inscrita no CNPJ sob o nº 28.045.912/0001-07 no valor total de R$ 9.800,00.

Volta Grande – MG 09 de maio de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E5CDD51F

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 049/2025. Dispensa de Licitação nº 035/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA. Objeto: CURSO DE BRIGADA EMERGENCIAL, NÍVEL INTERMEDIÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS. Valor Total: R$ 9.800,00. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

Dotação Orçamentária: –
3.3.90.39.00.2.05.01.12.365.0010.2.0055-1.500.00
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051-1.500.00
3.3.90.39.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037-1.500.00
3.3.90.39.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030-1.500.00
3.3.90.39.00.2.04.05.10.122.0003.2.0043-1.500.00
3.3.90.39.00.2.13.00.27.812.0015.2.0107-1.500.00
3.3.90.39.00.2.14.00.13.122.0014.2.0109- 1.500.00.

13/05/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:32AF1A07

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 056/2025, Dispensa de Licitação nº 040/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL. Processo ratificado nesta data. LIGA ESPORTIVA DE CATAGUASES inscrita no CNPJ sob o nº 17.705.880/0001-02 no valor total de R$ 8.370,00. Volta Grande – MG, 08 de maio de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0FD30203

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 056/2025. Dispensa de Licitação nº 040/2025. Contrato Administrativo nº 038/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: LIGA ESPORTIVA DE CATAGUASES. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM. Valor Total: R$ 8.370,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Vigência: 03 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.13.00.27.812.0015.2.0076 – 1.500.000. 09/05/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8E895184

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 072/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAR TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS E CAPACITAR PROFISSIONAIS PARA ENSINO PERSONALIZADO, COM ÊNFASE EM ACESSIBILIDADE E SUPORTE A ALUNOS ESPECIAIS, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 22 de maio de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Estimativa de Despesa;
Anexo IV – Documentos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração Unificada; e,
Anexo VI – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 16 de maio de 2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B3494239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 204/2025

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a **unificação** das áreas dos imóveis urbanos matriculados no Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG **sob o N.º 21085 e 21087** ambas do livro 2-RG, **resultando em uma área de 600,00 m²** (seiscentos metros quadrados), de propriedade de **LUCIENE GOMES FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, corretora, inscrita no C.P.F. sob o N.º 072.319.766-03 e portadora da CI sob o N.º MG-13.236.900 SSP/MG, residente na

Avenida Miguel Paes, n° 1051, bairro Resplendor, Igarapé/MG, adiante pormenorizado:

Descrição dos imóveis antes da unificação:
Lote 04 da Quadra 07, inscrito sob a **matrícula 21085**, Livro 2-RG, situado na Rua A, medindo 12,00 metros de frente confrontando com a Rua A, 12,00 metros pelos fundos confrontando com o Lote 05, 25,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 03, e 25,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 06, perfazendo uma **área total de 300,00m²**.

Lote 06 da Quadra 07, inscrito sob a **matrícula 21087**, Livro 2-RG, situado na Rua A, medindo 12,00 metros de frente confrontando com a Rua A, 12,00 metros pelos fundos confrontando com o Lote 07, 25,00 metros pela lateral direita confrontando com o Lote 04, e 25,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o Lote 08; perfazendo uma **área total de 300,00m²**.

Descrição do imóvel após a unificação:
As áreas unificadas dos imóveis resultarão em um lote com **área total de 600,00 m²** (seiscentos metros quadrados), denominado **Lote 04/06 da Quadra 07**, situado na Rua Antônio do Monte Furtado Neto, bairro Dos Nerys, loteamento denominado "Santa Luzia", no município de Abaeté/MG, com as seguintes medidas e confrontações:
24,00 metros de frente confrontando com a Rua Antônio do Monte Furtado Neto;
25,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 03;
25,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 08;
24,00 metros pelos fundos, confrontando 12,00 metros com o lote 05 e 12,00 metros com o lote.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 16 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6AFB0666

LICITAÇÃO E RH
"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 205/2025

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **desmembramento** do imóvel denominado de **Lote 04/06 da Quadra 07**, situado na Rua Antônio do Monte Furtado Neto, bairro Dos Nerys, Loteamento denominado "Santa Luzia", no município de Abaeté/MG, onde será dividido em 3 (três) unidades de áreas delimitadas de 200,00 m² cada. **O referido imóvel tornou-se denominado Lote 04/06 da Quadra 7, após a unificação de dois imóveis inscritos nas matrículas 21085 e 21087, ambos registrados no Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis de Abaeté,** de propriedade de **LUCIENE GOMES FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, corretora, inscrita no C.P.F. sob o N.º 072.319.766-03 e portadora da CI sob o N.º MG-13.236.900 SSP/MG, residente na Avenida Miguel Paes, n° 1051, bairro Resplendor, Igarapé/MG.

Anterior ao desmembramento:
Lote 04/06 da Quadra 07, situado na Rua Antônio do Monte Furtado Neto, bairro Dos Nerys, Loteamento denominado "Santa Luzia", no município de Abaeté/MG, com as seguintes medidas e confrontações:
24,00 metros de frente confrontando com a Rua Antônio do Monte Furtado Neto;
25,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 03;
25,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 08;
24,00 metros pelos fundos, confrontando 12,00 metros com o lote 05 e 12,00 metros com o lote.
Perfazendo assim uma **área total de 600,00 m².**

Após o desmembramento:
- **Lote 04/06A da Quadra 07**, situado na Rua Antônio do Monte Furtado Neto, bairro Dos Nerys, Loteamento denominado "Santa Luzia", no município de Abaeté/MG, com as seguintes medidas e confrontações:
8,00 metros de frente confrontando com a Rua Antônio do Monte Furtado Neto;
25,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 03;
25,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 04/06B;
8,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 05.
Perfazendo assim uma **área total de 200,00 m².**

- **Lote 04/06B da Quadra 07**, situado na Rua Antônio do Monte Furtado Neto, bairro Dos Nerys, Loteamento denominado "Santa Luzia", no município de Abaeté/MG, com as seguintes medidas e confrontações:
8,00 metros de frente confrontando com a Rua Antônio do Monte Furtado Neto.
25,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 04/06A;
25,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 04/06C;
8,00 metros pelos fundos, confrontando 4,00 metros com o lote 05 e 4,00 metros com o lote 07.
Perfazendo assim uma **área total de 200,00 m².**

- **Lote 04/06C da Quadra 07**, situado na Rua Antônio do Monte Furtado Neto, bairro Dos Nerys, Loteamento denominado "Santa Luzia", no município de Abaeté/MG, com as seguintes medidas e confrontações:
8,00 metros de frente confrontando com a Rua Antônio do Monte Furtado Neto;
25,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 04/06B;
25,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 08;
8,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 07.
Perfazendo assim uma **área total de 200,00 m².**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 16 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7EB3460D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

NO DIA 16 DE MAIO DE 2025, RECEBEMOS A ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2025, ENVIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 123 **DE 15 DE ABRIL DE 2021**, NOS SEGUINTES DIZERES:

FOLHA DE DESPACHO
INTERESSADO: Setor de Compras

ASSUNTO: Análise de amostras – Processo Licitatório nº 082/2025 - Pregão Presencial nº 022/2025

Ao Setor de Compras,

1. Trata-se da análise de amostras descrito no Processo Licitatório nº 082/2025 e Pregão Presencial nº 022/2025 – PRODUTOS NUTRICIONAIS para avaliação dos itens que as proponentes vencedoras apresentaram.
2. Os itens apresentados para avaliação obtiveram o Parecer APROVADO, emitido pela Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo.
3. Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento das Amostras, juntamente com o Parecer de Análise das referidas amostras.
4. Diante do exposto, encaminham-se os termos ao Setor de Compras para o devido conhecimento e para as providências cabíveis.

Alterosa, 16 de Abril de 2025.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA DOS ITENS DESCRITO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 – PRODUTOS NUTRICIONAIS - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 16 dias do mês de Abril de 2025 (16/04/2025), às 12h00min, reuniram-se no Setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Simplício Cabral Sobrinho, nº 135, Bairro Cruzeiro, Alterosa – MG, a Sra Andreza Alves Silva (Nutricionista Referência Técnica da Secretaria Municipal de Saúde), juntamente com os membros representantes da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo, sendo eles: representantes da Secretaria Municipal de Saúde a Sra Carla Aparecida Pereira e o Sr Renato dos Reis Martins, representantes Técnicos da Secretaria de Educação – a Sra. Regiane Machado e a Sra. Andréia Helena Rocha; representantes da Secretaria Municipal de Educação – a Sra. Fabiene Aparecida de Oliveira e a Sra. Neusa Ribeiro Machado; representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – a Srta. Eliene Pereira Rodrigues e Sra Juliana Rodrigues da Silva e representante das Escolas Municipais – a Sra. Nara Luzia de Araújo Ippólito e a Sra Suely Maria Moreira para julgamento e análise das amostras dos PRODUTOS NUTRICIONAIS a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Alterosa, através da Secretaria Municipal de Saúde. As amostras foram apresentadas pelos fornecedores: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 28.971.746/0001-61, COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA CNPJ: 51.020.411/0001-80. O referidos fornecedores apresentaram as amostras no prazo estabelecido no edital, conforme Anexo do Pregão Presencial nº 022/2025 / Processo Licitatório nº 082/2025. Ademais para a análise e o julgamento das amostras foram consideradas as especificações contidas no edital e seus anexos. Vale ressaltar que os fornecedores devem entregar os produtos, objetos do Processo Licitatório nº 082/2025 / Pregão Presencial nº 022/2025, PRODUTOS NUTRICIONAIS de acordo com as especificações descritas no edital. Diante disso, as amostras foram analisadas e testadas e receberam parecer APROVADO.

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS: PROCESSO: PRODUTOS NUTRICIONAIS

Da Empresa: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 28.971.746/0001-61

ITEM DESCRIÇÃO MARCA RESULTADO DA ANALISE

02 MODULO DE PROTEÍNA DESTINADO A NUTRIÇÃO ENTERAL. 100% PROTEINA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN). INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE PROTEICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. É INDISPENSÁVEL REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO CÓDEX ALIMENTARIUS. EQUIVALENTE: WHEY PROTEIN ISOLATE, OU QUALIDADE SUPERIOR.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MINIMO 240 GRAMAS
VITAFOR APROVADA

03 MÓDULO DE PROTEINA DO SORO DO LEITE, DE ALTO VALOR BIOLOGICO, SEM GLUTEN, SEM SABOR, PARA DIETA ORAL.EQUIVALENTE: NUTREN JUST PROTEIN, NUTRI HWHEY OU QUALIDADE SUPERIOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MINIMO 240 GRAMAS
VITAFOR APROVADA

07 SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, COM NO MINIMO 18G DE PROTEINA POR PORÇÃO, COM ALTO VALOR DE VITAMINA D, CALCIO E VITAMINA B12, E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA, SENDO MENOR QUE 7%, PARA PACIENTES COM DESNUTRIDOS E SARCOPENICOS, PARA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO MUSCULAR E OSSEA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN E FIBRAS. COM OU SEM SABOR. EQUIVALENTE: NUTRIDRINK PROTEIN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MINIMO 350 GRAMAS
DANONE APROVADA

08 FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. FONTE PROTÉICA 100% ANIMAL. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML A 1,5KCAL/ML. SEM SABOR. COM MÍNIMO DE 80% MALTODEXTRINA, 100% CASEÍNA E 100% ÓLEO VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL ALTO OLÉICO E CANOLA), COM TAURINA, SULFATO FERROSO E SULFATO DE ZINCO. EQUIVALENTE: FORTINI PLUS APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM MINIMO 400 GRAMAS
DANONE APROVADA

09 PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE E/OU NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (GALACTOSEMIA) E/OU OPÇÃO FAMILIAR E/OU TRATAMENTO DA ALERGIA AO LEITE DE VACA IGE MEDIADA. EQUIVALENTE: MILNUTRI SOJA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS
DANONE APROVADA

11 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, NUTRICIONALMENTE EQUILIBRADA, ACRESCIDAS DE PROBIÓTICOS E/OU LCPUFAS E NUCLEOTÍDEOS. EQUIVALENTE: APTAMIL PREMIUM 2, NAN COMFOR 2, ENFAMIL 2 OU QUALIDADE SUPERIOR). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MINIMO 800 GRAMAS
DANONE APROVADA

13 FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM REFLUXO GASTROESOFÁGICO, CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS +ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO TÉCNICO PARA FÓRMULAS INFANTIS - RDC No 43, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011, DA ANVISA. EQUIVALENTE: APTAMIL AR, NAN ESPESSAR, ENFAMIL AR OU QUALIDADE SUPERIOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MINIMO 800 GRAMAS.
DANONE APROVADA

Da Empresa: COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA CNPJ: 51.020.411/0001-80

ITEM DESCRIÇÃO MARCA RESULTADO DA ANALISE

01 FÓRMULA ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA (1.5 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA, COM FIBRAS, COM 60% OU MAIS DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL, TCM. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTÉN. EQUIVALENTE: ISOSOURCE 1.5; NUTRISON ENERGY MULTIFIBER 1.5. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MINIMO 1 LITRO
NESTLE APROVADA

04 FÓRMULA LIQUIDA PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL. HIPERPROTEICA, HIPERCALORICA.
ISENTA DE SACAROSE. QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO PROLINE E ARGININA. DESTINADA A PACIENTES QUE NECESSITAM DE CICATRIZAÇÃO. EQUIVALENTE: PROLINE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MINIMO 200ML
NESTLE APROVADA

05 FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM ARGININA E NUCLEOTÍDEOS E COM ALTO TEOR DE ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. ISENTA DE LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. INDICADA NO PREPARO IMUNOLÓGICO PRÉ E PÓS- OPERATÓRIO DE CIRURGIAS DE GRANDE PORTE (TAIS COMO CIRURGIAS ONCOLÓGICAS DO TGI, CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, ENTRE OUTRAS). EQUIVALENTE: IMPACT. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MINIMO 200ML
NESTLE APROVADA

06 FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, COM 100% FIBRAS SOLÚVEIS (20 G/L), HIPERCALÓRICA E HIPERLIPÍDICA. ISENTA DE LACTOSE. INDICADA PARA PACIENTES COM DIARREIA AGUDA OU CRÔNICA QUE NECESSITAM DE FIBRAS SOLÚVEIS E MAIOR APORTE CALÓRICO. EQUIVALENTE: NOVASOURCE GI CONTROL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MINIMO 1 LITRO
NESTLE APROVADA

10 FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA, COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, C E B6, INDICADA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGFB-2, O QUAL PODE CONTRIBUIR PARA A AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. SABOR NEUTRO. EQUIVALENTE: MODULEN APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GRAMAS
NESTLE APROVADA

12 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 12 A 36 MESES DE VIDA. EQUIVALENTE: APTANUTRI 3, NANLAC 3 OU QUALIDADE SUPERIOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MINIMO 800 GRAMAS
NESTLE APROVADA

Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento das amostras Processo de PRODUTOS NUTRICIONAIS, a serem adquiridos para o exercício 2025, e para constar eu, Renato dos Reis Martins , lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, pelos demais Membros da Comissão de Avaliação e pela Nutricionista referência técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Alterosa, 16 de Abril de 2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO
Portaria nº 123, de 15 de abril de 2021.

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:D6401376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 031/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 007/2025,** sendo o objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS PROFISSIONAIS: ARTÍSTICAS, TÉCNICAS MANUAIS, ARTES MARCIAIS, MÚSICOS, PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO SOCIAL, CIDADANIA e EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA PARA REALIZAÇÃO ATIVIDADES NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA MG. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO:** 03/06/2025 - íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone **(33) 4042-9880**– Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 16 de maio de 2025.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:1C8EC39D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-MG. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 02/06/2025 ÀS 08H00MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG.

Arapuá, 14 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:285BF03E

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2025: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 30/05/2025 ÀS 08H00MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site:

www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:E9C0CD43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 90/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 01/2025

Nº 90/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 255,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL, CONV.BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURNAÇA PÚBLICA; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 MANUT. DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026
Processo Licitatório: nº 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Elizangela Y Pinho Correa – AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A13B7BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 91/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 01/2025

Nº 91/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: COMERCIAL PRIME LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 10.553,38
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL, CONV.BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURNAÇA PÚBLICA; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 MANUT. DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026
Processo Licitatório: nº 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Andreia dos Santos Fernandes - COMERCIAL PRIME LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8134F541

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 92/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 01/2025

Nº 92/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: FJ DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 27.231,08
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;

3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL, CONV.BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURNAÇA PÚBLICA; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 MANUT. DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026
Processo Licitatório: nº 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Felipe Conde Pereira - FJ DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:428FE78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 93/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 01/2025

Nº 93/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 68.165,80
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL, CONV.BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURNAÇA PÚBLICA; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 MANUT. DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026
Processo Licitatório: nº 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Lukas Gabriel Santos Abreu - GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4C67ECBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 94/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 01/2025

Nº 94/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JC TEIXEIRA & CIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 60.857,90
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL, CONV.BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURNAÇA PÚBLICA; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 MANUT. DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026
Processo Licitatório: nº 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Elton Cássio Teixeira – JC TEIXEIRA & CIA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:99588BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 95/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 01/2025

Nº 95/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 10.170,60
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL, CONV.BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURNAÇA PÚBLICA; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 MANUT. DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026
Processo Licitatório: nº 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Lucyr das Graças Mendes Gonçalves – LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:ADC05308

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 96/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 01/2025

Nº 96/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 307,35
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL, CONV.BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURNAÇA PÚBLICA; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 MANUT. DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026
Processo Licitatório: nº 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Cláudio Otávio Costa da Silva – MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:189F9522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 97/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 01/2025

Nº 97/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 359,10

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL, CONV.BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURNAÇA PÚBLICA; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 MANUT. DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026
Processo Licitatório: nº 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Eduardo Alves dos Santos - MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:414072C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 98/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 01/2025

Nº 98/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 45.471,97
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL, CONV.BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURNAÇA PÚBLICA; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 MANUT. DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026
Processo Licitatório: nº 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Adriano da Silva – OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3D9F246D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 99/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 01/2025

Nº 99/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ULTRA BONI LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 3.124,56
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL, CONV.BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURNAÇA PÚBLICA; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 MANUT. DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 Manut. Secret. Agricult.

Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026
Processo Licitatório: nº 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Anderson Fazollo - ULTRA BONI LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5FC47D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 100/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 01/2025

Nº 100/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: WORD COMÉRCIO ARMARINHO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 2.142,20
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL, CONV.BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURNAÇA PÚBLICA; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 MANUT. DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026
Processo Licitatório: nº 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Marília do Rosário de Freitas Ivo - WORD COMÉRCIO ARMARINHO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EA6AB746

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 101/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 01/2025

Nº 101/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 5.688,76
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL, CONV.BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0149 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURNAÇA PÚBLICA; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 MANUT. DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 05/05/2025
Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026
Processo Licitatório: nº 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Hernane Santos Fonseca - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7A3A9518

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 747/2025 - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O DECRETO Nº 747/2025, POR ERRO DE DIGITAÇÃO EM SEU § 2º DO ART. 1º.

DECRETO Nº 747, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISCIPLINA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NAS FESTIVIDADES DA 64ª FESTA

DO DISTRITO DE SOBRAL PINTO E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas, alcoólicas ou não, em garrafas de vidro, bem como a utilização de copos ou quaisquer outros tipos de vasilhames de vidro/louça, por estabelecimentos comerciais ou ambulantes credenciados pela Prefeitura de Astolfo Dutra, nos seguintes locais: Avenida Coronel Póvoa, Rua Milton Carvalho, Praça Aldo Soldati, Rua Paulino Lucarelli, Rua Albino Carvalho e Estação Ferroviária e imediações, durante as comemorações da **64ª FESTA DO DISTRITO DE SOBRAL PINTO.**

§ 1º. – A proibição prevista no *caput* deste artigo será válida para os dias 16 a 18 de maio do corrente ano.

§ 2º. – Entende-se como imediações dos logradouros mencionados no *caput* deste artigo até 200 (duzentos) metros dos respectivos logradouros.

Art. 2º - Da mesma forma, não será permitida a permanência do público com caixas térmicas, *"coller"*, isopor ou similares, contendo qualquer tipo de vasilhas de vidro, facas, espetos ou qualquer outro tipo de material cortante/perfurante por parte de comerciante ou não.

Art. 3º - Fica também proibido veículos com equipamentos de som ligados, bem como utilização de sons portáteis, próximo ao logradouro de realização do Evento, num raio de 900 metros do seu ponto central, durante a sua realização e mesmo após seu término, incluindo ainda barracas da área de alimentação.

Art. 4º - Constatada a infração a qualquer dispositivo deste Decreto, o infrator será imediatamente comunicado pelo Poder Público, que usará de suas prerrogativas para retirada dos materiais que estiverem em seu poder.

Parágrafo único – Em caso de não obediência a comunicação prevista no *caput* deste artigo, poderá ser requisitado a força policial para cumprimento da ordem emanada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em locais de fácil acesso a população Portuense.

Art. 6º - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EF9B76A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 65/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 07/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: RFN MEDICINA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de realização de atendimento médico especializado em saúde mental, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 12.669,00 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 – MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL
Assinatura: 16/04/2025
Vigência: 17/04/2025 a 16/04/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2024 – Pregão Eletrônico: nº 07/2024, art. 124 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.
Signatários: Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde
Pedro Coutinho Comello – RFN MEDICINA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:5D58D86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 32/2024

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Inexigibilidade 05/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2024
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Aparecida de Fátima Balbino Miguel
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para locação de imóvel situado na Rua Antônio Gomes de Oliveira, 410, Casa B, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de vulnerabilidade conforme atestado pela SMAS até 08/04/2026
Valor: R$ 650,00/mês
Assinatura: 08/04/2025
Vigência: 09/04/2025 a 08/04/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024, Inexigibilidade nº 05/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.
Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0C5D0748

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

Processo n° 083/2025
Pregão Eletronico n°025/2025

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA 64º FESTA DO DISTRITO DE SOBRAL PINTO A SER REALIZADA NOS DIAS 16 A 18 DE MAIO DE 2025, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER CULTURA E TURISMO.

Ratificação

CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA 64º FESTA DO DISTRITO DE SOBRAL PINTO A SER REALIZADA NOS DIAS 16 A 18 DE MAIO DE 2025, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER CULTURA E TURISMO.

CAMPESTRE COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 40.558.184/0001-24
Valor Total de R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais)

SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ: 59.308.706/0001-68
Valor Total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 15 de Maio de 2025.

DANIEL MOREIRA DE SOUZA
Secretário de Cultura, Esporte

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1C2A40FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 46/2025

Processo n° 089/2025
Dispensa n° 046/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS CONTENTO GRUPO DE PAGODE, TRÊS DUPLAS SERTANEJAS, LOCUTORES E LOCUTOR PARA CAVALGADA PARA APRESENTAÇÃO NA 64ª FESTA DO DISTRITO DE SOBRAL PINTO ENTRE OS DIAS 16,17 E 18 DE MAIO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS CONTENTO GRUPO DE PAGODE, TRÊS DUPLAS SERTANEJAS, LOCUTORES E LOCUTOR PARA CAVALGADA PARA APRESENTAÇÃO NA 64ª FESTA DO DISTRITO DE SOBRAL PINTO ENTRE OS DIAS 16,17 E 18 DE MAIO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

ANTONIO CARLOS BATISTA 05917575673 - CNPJ: 28.172.196/0001-10
Valor Total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

PYRASOM LTDA. - CNPJ: 05.531.797/0001-77
Valor Total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 15 de Maio de 2025.

DANIEL MOREIRA DE SOUZA
Secretário de Cultura, Esporte

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:928B5517

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 43/2025

Processo n° 085/2025

Dispensa n° 043/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA DE VIDRO PARA ATENDER A DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL.

Ratificação

AQUISIÇÃO DE ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA DE VIDRO PARA ATENDER A DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL.

RAFAEL RODRIGUES CHOAIRY RODART - CNPJ: 38.292.219/0001-84
Valor Total de R$ 1.004,24 (um mil, quatro reais e vinte e quatro centavos)

ASTOLFO DUTRA, 30 de Abril de 2025.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças e Seg

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:117B9422

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 44/2025

Processo n° 086/2025

Dispensa n° 044/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS DE HIDRATAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL.

Ratificação

AQUISIÇÃO DE MOCHILAS DE HIDRATAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL.

MIGUEL ÂNGELO BRAGA - CNPJ: 86.585.189/0001-47
Valor Total de R$ 1.208,40 (um mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos)

ASTOLFO DUTRA, 30 de Abril de 2025.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças e Seg

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:59B27A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 31/2025

Processo n° 063/2025

Dispensa n° 031/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AIRCROSS PBL-2345 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AIRCROSS PBL-2345 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AFINACAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.642.395/0001-14
Valor Total de R$ 2.532,95 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)

ASTOLFO DUTRA, 13 de Maio de 2025.

ANGÉLICA LAVORATO
Secretária de As. Social Des. H.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D3837AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que redesignou para o dia 29/05/2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando a aquisição AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e

na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 15/05/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8552B24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 76/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**19/05/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **30/05/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **30/05/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:93EDCDE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA C & R PRODUCOES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 13.712.200/0001-19, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 14 DE JULHO DE 2025, COMEMORAÇÃO DA FESTA DA BORDA DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. **CONTRATADA:** C & R PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.712.200/0001-19. **VALOR:** R$ 192.000,00 (cento e noventa e foi mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.
Borda da Mata – MG, 14 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:62306F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA C & R PRODUCOES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 13.712.200/0001-19, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 14 DE JULHO DE 2025, COMEMORAÇÃO DA FESTA DA BORDA DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. **CONTRATADA:** C & R PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.712.200/0001-19. Custo do cachê, impostos, logística, alimentação, produção, empresário, despesas extras, camarim, transporte, hotel, que totalizam o valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 583 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 14 de maio de 2025. **VIGÊNCIA:** 14/05/2025 a 20/07/2025.
Borda da Mata – MG, 14 de maio de 2025.

MYLENE DOS SANTOS SOLDANI SILVA
Diretora Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:88E49D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 068/2023 - PROCESSO Nº 158/2023 – DISPENSA 039/2023

EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 068/2023 - PROCESSO Nº 158/2023 – DISPENSA 039/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE MULTIATENDIMENTO PARA SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS DE AUTO ATENDIMENTO, COM EMULAÇÃO HUMANA, CHATBOT, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG, E A EMPRESA POLI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. **CONTRATADA**: POLI SOLUÇÕES DIGITAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.021.926/0001-24. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 17 de maio de 2025 a 17 de maio de 2026. **ASSINATURA:** 16/05/2025.
Borda da Mata/MG, 16 de maio 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:8BA44BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 126/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 126/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 015/2023
CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** CLAUDICEIA MACIEL VIANA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.652.197/0001-01. **OBJETO:** EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO. **DA ALTERAÇÃO:** Supressão: R$ 39.576,51 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos); Aditivo do Quantitativo: R$ 8.813,36 (Oito mil, Oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos); IV- Aditivo do Qualitativo: R$ 20.126,44, (vinte mil cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilhas do setor de engenharia em anexo. Respeitando-se os limites e critérios estabelecidos pelos §§ 1º, 2º e 3º do art. 65 da Lei 8.666/93**. ASSINATURA:** 16/05/2025.

Borda da Mata/MG, 16 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:C59B90DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE PRETENSÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 - DISPENSA Nº 036/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG através de sua Comissão de Contratação nomeada pela portaria nº 014/2025, torna público a **PRETENSÃO** de firmar contrato, visando a **EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GUIA DE ARRECADAÇÃO DE IPTU, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, EXERCÍCIO 2025, COM CAPA E CONTRACAPA (COM IMAGEM, COLORIDO) E 06 VIAS INTERNAS PRETO E BRANCO (ESPELHO, CONTA ÚNICA E 04 PARCELAS).** Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, sendo o prazo final em 22/05/2025, em obediência aos termos do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual poderá ser encaminhada pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br e confirmado seu recebimento via WhatsApp (35) 98421-9093. Estejam as empresas interessadas cientes de que, **ao apresentar novas propostas deverão também enviar toda a documentação pertinente, conforme informada no termo de referência**. Brazópolis/MG, 16/05/2025.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:40693AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna pública a Rescisão Contratual Unilateral, referente ao contrato nº 050/2022 com a empresa FELIPE ADAILTON DA SILVA TOLEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.030.798/0001-21, referente ao Processo Licitatório nº 059/2022 Pregão Presencial nº 032/2022, assinado em 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:EE86180C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO EMULSÃO ASFÁLTICA

Ata de Registro de Preço Nº 128/2025- Processo Licitatório nº 088/2025 – Pregão Eletrônico n° 016/2025
Partes: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA USINA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DNIT 035/2018, DESTINADA À PRODUÇÃO DE ASFALTO A SER UTILIZADO EM OPERAÇÃO TAPA BURACO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO.
Vigência: 16/05/2025 a 16/05/2026
Valor: R$299.175,00 (duzentos e noventa e nove mil, cento e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias: Sec. Obras Ficha 375 15.452.0012.2.024 3390.30.00 Fonte 1.500.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:D8A06B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO TERRAPLANAGEM CALDAS LTDA

Contrato Nº 064/2025- Processo Licitatório nº 020/2022 – Credenciamento 002/2025
Partes: TERRAPLANAGEM CALDAS LTDA.
Objeto: TERMO ADMINISTRATIVO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL DO MUNÍCIPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026
Dotação Orçamentária:
Os créditos pelos quais correrão as despesas deste TERMO, serão oriundos de recursos próprios, classificados na seguinte dotação orçamentária 2024:

Sec. Obras	Ficha 377	15.452.0012.2.024.3390.36.00	Fonte 15010000000

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:A8114433

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA TERRAPLANAGEM

Contrato Nº 072/2025- Processo Licitatório nº 020/2022 – Credenciamento 002/2025
Partes: GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA TERRAPLANAGEM
Objeto: TERMO ADMINISTRATIVO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL DO MUNÍCIPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 16/05/2025 a 16/05/2026
Dotação Orçamentária:
Os créditos pelos quais correrão as despesas deste TERMO, serão oriundos de recursos próprios, classificados na seguinte dotação orçamentária 2024:

Sec. Obras	Ficha 377	15.452.0012.2.024.3390.36.00	Fonte 15010000000

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:10E2EEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA ANDREA BASSI

Contrato Nº 067/2025- Processo Licitatório nº 253/2023 – Credenciamento 015/2023
Partes: 52.851.986 ANDREA BASSI
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.
Vigência: 09/05/2025 a 09/05/2026
Dotação Orçamentária:

As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas na ficha:
415– 01.014.133.910.014.2.027.3390.39.00 – 15000000000

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:500F1DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO LETICIA ANANIAS

Contrato Nº 070/2025- Processo Licitatório nº 253/2023 – Credenciamento 015/2023
Partes: 60.750.751- LETICIA ANANIAS SILVA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.
Vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas na ficha: 415– 01.014.133.910.014.2.027.3390.39.00 – 15000000000

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:6D5BE428

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO EVERTON MESSIAS

Contrato Nº 068/2025- Processo Licitatório nº 259/2023 – Credenciamento 016/2023
Partes: 39.514.184- EVERTON MESSIAS FRANCO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 09/05/2025 a 09/05/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:074A08FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA JOÃO BATISTA DE CARVALHO

Contrato Nº 066/2025- Processo Licitatório nº 259/2023 – Credenciamento 016/2023
Partes: 35.260.748- JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 06/05/2025 a 06/05/2026
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:7A772842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PARECER TÉCNICO

Concedente: Prefeitura Municipal de Cambuí
Responsável: Cinthia Sanches Silva Pereira
Beneficiário: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão - Sicredi Conexão
O presente parecer tem como objetivo analisar a prestação de contas da parceria estabelecida entre Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão-Sicredi Conexão e Prefeitura Municipal de Cambuí referente ao Programa Cooperativas Escolares, no período de 05/03/2024 31/12/2024. Este programa, promovido pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão - Sicredi Conexão e pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por objetivo ampliar as oportunidades de aprendizado de crianças e adolescentes, vivenciando experiências dos valores e princípios do cooperativismo. Com base na análise realizada, a prestação de contas da parceria relativa ao Programa Cooperativas Escolares, contempla os requisitos necessários de transparência e aplicabilidade. A documentação apresentada se mostra adequada e os resultados obtidos indicam um cumprimento satisfatório das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Cambuí, 03 de fevereiro de 2025

Municipio de Cambuí
CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FCF17DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DECAMBUÍ E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO

O MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Praça Coronel Justiniano, 164, (CEP: 37600- 000), cidade de Cambuí, inscrito no CNPJ sob nº. 18.675.975/0001-85, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Senhora Cinthia Sanches Silva Pereira, residente e domiciliado(a)na avenida Tiradentes, 280, Centro, na cidade de Cambuí, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 14587661; inscrito no CPF/MF. n. 023.483.371- 85,doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**; e
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 87.733.770/0001-21, com sede na Avenida do Comércio, 618, cidade de Rodeio Bonito/RS, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item "b", do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

O CLÁUSULA DO OBJETO
O presente Acordo tem por objeto a manutenção do Programa Cooperativas Escolares, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo ampliar as oportunidades de aprendizado de crianças

e adolescentes, vivenciando experiências dos valores e princípios do cooperativismo. Oportunidades essas voltadas para o desenvolvimento de dimensões como: liderança, empreendedorismo social, educação financeira e inclusão social.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:
I- DA COOPERATIVA:
a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;
b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
d) destacar a participação do Município de Cambuí em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;
e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
II - DO MUNICÍPIO:
a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste ACORDO e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste ACORDO antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;
i) indicar a Sra. Benita Maria de Almeida Teixeira, CPF 035.252.816-84, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;
j) indicar um Professor(a) Orientador(a) com carga horária mínima semanal de 4h para atividades com os discentes e 2h para planejamento relacionados ao Programa.
k) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei 13.019/2014;
I) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS
Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente ACORDO vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação até 31/12/2025, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo poderá ser:
I. extinto por decurso de prazo;
II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA DO LOCAL
O Programa será desenvolvido na Escola Municipal Prof. Benedito de Carvalho Lopes, do município de Cambuí.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da COOPERATIVA de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:
I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta: I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou

II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO QUARTO:O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.
PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.
CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES: Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;
PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DO FORO
Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cambuí, 03 de fevereiro de 2025.

Município de Cambuí
CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CONEXÃO

Testemunha: Benita Maria de Almeida Teixeira
Secretária Municipal de Educação
Endereço: Praça Coronel Justiniano, 164, Centro
CPF nº: 035.252.816-84

Testemunha: Melri Fátima Silva e Machado
Diretora da Escola Municipal Prof. Benedito de Carvalho Lopes
Endereço: Praça Francisco Júlio Pereira, nº 09, Rio do Peixe - Cambuí/MG
CPF nº: 051.714.866-89

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E22C5DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 264/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Adriana Cristina Moura Jacinto*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9AB5E65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 265/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Aparecido Pedro de Souza*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Nível **II-C**, para o Nível **II-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3A9E972D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 266/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Cláudia Dias da Silva*** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:72252469

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 267/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Dais Marques da Rosa*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo III**, do Nível **XI-B**, para o Nível **XI-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:496FE94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 268/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Isis de Oliveira Macedo Silva*** ocupante do Cargo de **Instrutor de Artesanato**, do Nível **IX-B**, para o Nível **IX-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E6AE2B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 269/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Jocimara da Rocha*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-B**, para o Nível **VII-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:16E958A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 270/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Lilian Selma da Rosa*** ocupante do Cargo de **Farmacêutico**, do Nível **XVIII-B**, para o Nível **XVIII-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A289B954

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 271/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Naiara Emília Campanhola*** ocupante do Cargo de **Professor II**, do Nível **TM 001/002-B**, para o Nível **TM 001/002-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0B3733C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 272/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Rodrigo Pereira*** ocupante do Cargo de **Oficial de Manutenção**, do Nível **XII-B**, para o Nível **XII-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:501FC482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2025
Processo Adm: Nº 095/2025

Objeto: Aquisição de mochilas para agentes comunitários de saúde e malas maternidades para gestantes.
Empresas vencedoras valor total: R$ 11.099,65(onze mil e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos):**I. S. LICITACOES LTDA**(48501228000191) com o lote: 1 no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).**52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO**(52098237000150) com o lote: 2 no valor total de R$ 2.099,65 (dois mil e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 16 de maio de 2025.

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2025
Processo Adm: Nº 101/2025

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em arbitragem de futsal e voleibol.
Empresas vencedoras valor total: **MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO**(18492695000131) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais).**M S FONSECA SOLUCOES ESPORTIVAS**(51826217000196) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R$ 1.194,00 (um mil e cento e noventa e quatro reais).
CAMBUQUIRA - MG, 16 de maio de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:B1A491B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 107/2025

Dispensa Eletrônica 050/2025 PAL 107/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios (itens sem lactose e itens fracassados na licitação anterior) para atender a demanda do abrigo Francisco de Assis do Município de Cambuquira – MG, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

Recebimento da Proposta: até o dia 23/05/2025 às 09h59min.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES -
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:F84B7DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 87/2024 – Dispensa 59 /2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPREESSORA, SERVIÇO DE REGARGA DE CARTUCHO DE TONERS; PARA ATENDAR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: NEXUS INFORMÁTICA E SERVIÇOS - LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 11.396.360/0001-70, contrato nº 87/2024. Contrato prorrogado para vigência final 23/04/2026. Data da assinatura do aditivo: 23/04/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7E437572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL / LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊCIA Nº 02/2025 PROCESSO N.º 160/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CARMEM ROCHA PERES NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Motivo: Em razão da necessidade de aguardar a análise jurídica referente à impugnação apresentada. Demais informações e atualizações serão disponibilizadas oportunamente no site da Prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br, pelos canais oficiais.

Campo do Meio, 16 de maio de 2025.

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:B56726FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 88/2024 – MODALIDADE DISPENSA 60/2024- Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de disponibilização de uso do software on-line que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus ato sem meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE. Contratado: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS, CNPJ 20.513.859/0001-01, contrato nº 88/ 2024. Contrato prorrogado para vigencia final 25/04/2026. Data da assinatura do aditivo: 25/04/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:2696ECC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 255/2025 - INEXIGIBILIDADE 21/2025- Objeto: Contratação de empresa exclusiva detentora dos direitos de representação artística da dupla Bruno & Barreto, para a realização de show musical na tradicional festa de agosto de 2025, a ser realizado no Município de Campo do Meio /MG, dia 16 de agosto de 2025, com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos). Contratado: BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 43.998.179/0001-20, contrato nº 96 / 2025. Valor R$180.000,00. Data da assinatura: 16/05/2025. Vigência: 31/08/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:015911EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 153/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 153/2024**. **Processo Administrativo n.º 127/2024**, **Pregão Eletrônico n.º 061/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de instalação de sistema de irrigação para o Campo Alvorada, no município de Carmo do Paranaíba, Minas Gerais. **CONTRATADO: MERCANTIL M.J. ANDRADE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **01.671.827/0001-90**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se o prazo da entrega dos serviços de instalação por 200 (duzentos) dias, o equivalente a 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias, por motivos supervenientes que impedem o contratado de executar integralmente o contrato no prazo inicialmente estabelecido, conforme justificado no pedido n.° 48/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 30/04/2025.

Carmo do Paranaíba, 30 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A91BC245

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 014/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o Registro de preços para a eventual aquisição de equipamento permanente, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. DATA DA SESSÃO: 26 de maio de 2025, às 08:30h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 08 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0D37F16E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a prestação de **Serviços de Arbitragem**, para os jogos realizados pela Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Lazer e Esporte do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.
DATA DA SESSÃO: 09 de junho de 2025, às 09:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 16 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5F80CB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 050/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, com suas alterações posteriores, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a Contratação da empresa Gira Produções CNPJ 27.054.699/0001-29 para show da artista Ana Calixto pelo valor de R$ 18.000,00 e contratação da empresa Francyane de Azevedo Magalhães CNPJ 37.805.896/0001-96 para show da banda Loop Rock pelo valor de R$ 3.850,00 para apresentação no evento denominado Festival Gastronômico Sabores das Villas no município de Catas Altas da Noruega.

Catas Altas da Noruega, 16 de maio de 2025

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:8769C323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 054/2025.
Processo nº. 062/2025.
Dispensa Presencial n.º 014/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, EXPANSÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO O SISTEMA, E, ACOMPANHAMENTO DAS GRAVAÇÕES DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NA FORMA PRESENCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JAQUELINE APARECIDA DA SILVA COSTA SANTOS. CNPJ: 53.242.234/0001-01.

Representante Legal: Jaqueline Aparecida da Silva Costa Santos.

Valor: R$ 60.198,00 (Sessenta mil, cento e noventa e oito reais).

Assinatura: 05 de maio de 2025.
Vigência: 05/05/2025 a 05/05/2026.

Chiador – MG, 05 de maio de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0B4CF799

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 053/2025.
Processo nº. 061/2025.
Dispensa Presencial n.º 013/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JAQUELINE APARECIDA DA SILVA COSTA SANTOS. CNPJ: 53.242.234/0001-01.

Representante Legal: Jaqueline Aparecida da Silva Costa Santos.

Valor: R$ 57.542,01 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e um centavo).

Assinatura: 05 de maio de 2025.
Vigência: 05/05/2025 a 05/07/2025.

Chiador – MG, 05 de maio de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4CEDC951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência

Processo Administrativo nº:017/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica nº 003/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: ACADEMIA GRACIE BARRA COIMBRA LTDA - CNPJ: 45.597.780/0001-37

Objeto: Contratação de Empresa para ministrar aulas de Jiu-Jitsu, com professor de formação mínima (Faixa Preta) registrado e com situação regular como Faixa Preta na Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu para compor o quadro de serviços para ministrar aulas de Jiu-Jitsu, com uma carga horária de 12 horas/aulas semanais.

Data de assinatura: 25/04/2025

Vigência do Aditamento: 25/04/2025 a 25/04/2026

OBS: A solicitação para prorrogação do aditivo foi entregue no setor de Licitação no dia 13/05/2025, lançado neste dia no sistema planejar.

Coimbra-MG, 16 de maio de 2025.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:3CADF832

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2024

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência

Processo Administrativo nº:018/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica nº 004/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:NEXT TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o no 07.231.825/0001-66
Objeto:a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para instalação de internet fibra óptica e linha telefônica com fibra óptica. Tais serviços serão destinados às necessidades e conveniências da Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores. Cuja sede administrativa fica localizada na Praça Álvaro de Barros, n°401, Centro, Coimbra/MG.
Data de assinatura: 08/05/2025

Vigência do Aditamento:08/05/2025 a 09/07/2025

Coimbra-MG, 16 de maio de 2025.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:CDAA9852

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2023

Nº do Termo Aditivo: 2º (segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência

Processo Licitatório nº: 037/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 023/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:AUDIOVOZ LTDA-ME, inscrita no CNPJ No 17.830.412/001-51 Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, na especialidade de Fonoaudiologia, para suprir as necessidades dos pacientes na Unidade Básica de Saúde Célio Franco, em Coimbra-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Data de assinatura: 15/05/2025

Vigência do Aditamento:15/05/2025 a 15/05/2026

Coimbra-MG, 16 de maio de 2025.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:DF776F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 066/2025
Pregão Eletrônico n° 028/2025
Objeto: SOLICITO A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE FUNDO DE PEDREIRA.

Homologação realizada dia: 15/05/2025.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA – CNPJ: 18.132.464/0001-17

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025, EMPRESA: LUIZ SOUSA DE PAULA ME - CNPJ: 10.196.899/0001-13, Valor Total de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Item vencido 1.

Data de assinatura da ARP: 15/05/2025

Vigência: 15/05/2025 a 15/05/2026, podendo ser prorrogada conforme determina a Lei 14.133/21.

COIMBRA-MG, 16 de Maio de 2025.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:DEB0F980

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 064/2025 E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 064/2025
Pregão Eletrônico n° 027/2025

Objeto: SOLICITO A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SOROS QUE SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ADEQUADO AOS PACIENTES NOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAIS, INCLUINDO UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E POSTOS DE SAÚDE.

Homologação realizada dia: 13/05/2025
Data de assinatura das ARPs: 15/05/2025
Vigência das ARPs: 15/05/2025 a 15/05/2026, podendo ser prorrogada conforme determina a Lei 14.133/2021.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025 -CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 48.450.303/0001-32 Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), item vencido: 1.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025 -M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 50.548.325/0001-81 Valor Total de R$ 82.335,00 (oitenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais), itens vencidos: 2,3,4,5,6, e 7.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025 -VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.490.775/0001-31 Valor Total de R$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais), Item vencido:8.

COIMBRA-MG, 16 de Maio de 2025.

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:0A81C4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 043/2025 - E EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025

Processo n° 067/2025
Dispensa n° 017/2025

Objeto: FORNECIMENTO DE 30 (TRINTA) REDES PRIVADAS (LAN TO LAN) OU MPLS – MULTIPROTOCOL LABEL SWITCHING ENTRE O DATA CENTER MUNICIPAL (PONTO CONCENTRADOR) E UNIDADES DE SERVIÇOS REMOTAS, UTILIZANDO TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA.

Homologado em: 13/05/2025

CONTRATADA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2025, EMPRESA: CAMOA SERVICOS TELECOM LTDA - CNPJ: 28.097.989/0001-12 Valor Total de R$

55.198,80 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Data de assinatura do contrato: 15/05/2025
Vigência do contrato: 15/05/2025 a 15/05/2026, podendo ser prorrogado conforme determina a Lei 14.133/2021.

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 – fonte: 1.500.000- Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

COIMBRA, 16 de Maio de 2025.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:BB242F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 041/2025 - Edital Nº 013/2025, Pregão Eletrônico Nº 012/2025. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) empresa(s): **BERGAMIN TERRAPLANAGEM LTDA, CINTIA ROMERO BERGAMIN, DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, LUIZ ANDRÉ SILVA RISSATO04169486692 e RUBENS DA SILVA REIS06530545646.** Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Caminhão basculante, caminhão trucado, toco, Caminhão Munck com cesto elevatório, Máquina retroescavadeira, rolo traçado, Rolo simples, Andaime, Betoneira, Martelete, Perfurador, Vibrador, e compactador manual de solo, por Hora Trabalhada para atuação nas Obras e Serviços Diversos visando atender as necessidades do Município de Ibitiura de Minas, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos e conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 12.05.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:05DC22F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 849/2025

LEI Nº 849, DE 15 DE MAIO DE 2025

Cria o "Prêmio Professor Inovador" da educação básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o "Prêmio Professor Inovador", com a finalidade de selecionar e premiar as melhores experiências pedagógicas desenvolvidas por professores da educação básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Inimutaba.
Art. 2º Para receber a premiação, será selecionado um professor de cada escola municipal, que se destacar no desenvolvimento de projetos educacionais, nas áreas de educação ambiental, cidadania, cultura e história do Município.
§ 1º O processo de avaliação e seleção será realizado pelo Conselho Escolar de cada escola.
§ 2º A Direção da escola informará à Câmara Municipal, até o dia 15 de dezembro, o nome do professor que desenvolveu o melhor projeto educacional, durante o ano letivo.
Art. 3º O "Prêmio Professor Inovador" será concedido mediante decreto legislativo, na forma do art. 156 do Regimento Interno da Câmara.
Art. 4º A entrega do "Prêmio Professor Inovador" será realizada em sessão solene da Câmara Municipal, em data designada pelo Presidente, a partir da segunda quinzena do mês de outubro do ano subsequente.
Art. 5º O "Prêmio Professor Inovador" será confeccionado na forma de placa de homenagem ou troféu, em nome da Câmara Municipal, onde constarão o brasão do Município e o nome do homenageado, sendo vedada a inserção do nome de agentes políticos.
Art. 6º O certificado do "Prêmio Professor Inovador" poderá ser considerado título de experiência profissional na atuação de projetos educacionais, de caráter classificatório, hábil para concurso público de provas de títulos ou processo seletivo de Município de Inimutaba.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente à Câmara Municipal no Orçamento do Município.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 15 de maio de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:4F677C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 850/2025

LEI Nº 850, DE 15 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Município de Inimutaba a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Porder Executivo Municipal autorizado a conceder e pagar subvenção, no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.881.336/0001-40, mediante a celebração de Termo de Cooperação Técnica que tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os partícipes, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.
Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* poderá ser reajustado anuamente por meio do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), mensurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro indicador que vier a substituí-lo, para a correção monetária dos valores autorizados.
Art. 2º Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2025, na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinados a cobrir as despesas com o repasse dos recursos financeiros mencionados no art. 1º, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02030 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade	031 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	367 – Educação Especial
Programa	0044 – Gestão da Política de Educação Inclusiva
Projeto/Atividade	2.664 – Repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo/MG
Elemento Despesa	3.3.50.41.00
Contribuições	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Fonte	15000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos MDE

§1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no *caput,* fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e anular -se a a(s) seguintes dotação(s) orçamentária(s)

Órgão	02030 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade	031 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	365– Educação Infantil
Programa	0023 – Gestão e Operac. Política Educac. Básica
Projeto/Atividade	1.057 – Constr. Ampl. Reforma De Pre Escolar
Elemento Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Contribuições	R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais)
Fonte Recurso	15000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos MDE

Órgão	02030 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade	031 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	365– Educação Infantil
Programa	0023 – Gestão e Operac. Política Educac. Básica
Projeto/Atividade	1.077 – Constr. Ampl. Reforma Da Creche
Elemento Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Contribuições	R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Fonte Recurso	15000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos MDE

§2º Ocorrendo insuficiência de saldo na dotação constante do crédito especial de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, da Lei nº 832, de 27 de novembro de 2024.
§3º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar a Lei nº 775, de 25 de novembro de 2021, para a inclusão do Programa "0044 – Gestão da Política de
Educação Inclusiva" e da ação "2.664 – Repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo/MG", na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 15 de maio de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:A5894A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 851/2025

LEI Nº 851, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dá nome a rua localizada na comunidade de Jabuticabas, município de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de rua São Geraldo Magela, a via pública da comunidade de Jabuticabas, com início na rua João da Costa Ribeiro, atravessando a rua Domingos Alves Fonseca e terminando na Rua João da Silva Ribeiro.
Art. 2º O poder executivo deverá promover a identificação da rua com a colocação de placas nos pontos onde forem necessários.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 15 de maio de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:7A4CBDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 852/2025

LEI Nº 852, DE 15 DE MAIO DE 2025

Autoriza o repasse de incentivo financeiro adicional do componente de qualidade da Atenção Primária à Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o repasse de incentivo financeiro adicional no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referente ao componente de qualidade da Atenção Primária, às equipes vinculadas às Estratégias de Saúde da Família (ESF), Atenção Primária (EAP), Saúde Bucal (ESB) e Multiprofissionais (EMULTI) do Município, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, em parcela única de:
I – R$ 800,00 (oitocentos reais) aos profissionais de nível superior;
II – R$ 500,00 (quinhentos reais) aos profissionais de nível técnico;
III – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos profissionais de nível médio.
Art. 2º O pagamento do incentivo financeiro previsto no artigo anterior, fica condicionado a:
I – ao recebimento dos valores pelo Ministério da Saúde;
II – ao efetivo exercício das atribuições dos cargos mencionados nos no artigo 1º.
Art. 3º O incentivo financeiro não se incorpora ao vencimento do servidor e não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens.
Art. 4º O valor remanescente após o pagamento dos servidores será destinado ao custeio de curso de capacitação e educação permanente para os profissionais da Atenção Primária, a fim de garantir a qualificação técnica e o aprimoramento das práticas assistenciais.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 15 de maio de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:EDD2071F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 853/2025

LEI Nº 853, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a participação do Município de Inimutaba no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, ratifica protocolo de intenção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada participação do Município de Inimutaba – MG junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, constituído sob a forma de associação pública, portanto, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica interfederativa e integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, tendo como finalidade precípua funcionar como instrumento de consolidação da cooperação interfederativa, atuando no desenvolvimento, regulação, execução e/ou gerenciamento de planos, projetos, atividades e/ou serviços públicos pelos e para os municípios consorciados.
Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a ratificar o Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos termos do §4º do artigo 5º da Lei 11.107/05.
Art. 3º Fica autorizada a cessão de servidores municipais ao consórcio visando à economia de gastos públicos.
Art. 4º- O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para

atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.
§1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.
§2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 15 de maio de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:50C97F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 27/2025

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE MAIO DE 2025

Nomeia servidora para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controlador Interno interino.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX, art. 77, I e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o gozo de licença maternidade da servidora Nathalia Dias Soares no período de 1º de junho de 2025 a 30 de novembro de 2025, resolve:
Art. 1º Nomear Elaine Valadares dos Santos, para exercer, interinamente, no período de 1º de junho de 2025 a 30 de novembro de 2025, o cargo de provimento em comissão de Controlador Interno, criado pela Lei Complementar nº 3, de 11 de novembro de 2005, vedada a acumulação das remunerações.
Art. 2º A servidora deverá optar entre o vencimento do cargo efetivo e o vencimento do cargo comissionado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 15 de maio de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:DD8CBCFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preços
Pregão Eletrônico SRP n. 05/2025, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS AFINS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.,** a favor de: ARP n. 74/2025 - SUPERMERADOS PACOTÃO LTDA, CNPJ 01.200.262/0001-62, vencedor dos itens 01, 02, 04, 05, 08, 09, 16, 43, 57, 61, 63, 69, 72, 99, 112 e 120, totalizando um valor global de R$ 217.864,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); ARP n. 75/2025 - THIAGO MILLARD FERRAZ, CNPJ 28.461.602/0001-65, vencedor dos itens 03, 07, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 34, 36, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 58, 74, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 95, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 115, 121, 124, 125, 126 e 131, totalizando um valor global de R$ 640.895,80 (seiscentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); ARP n. 76/2025 - 59.731.204 HUGO CESAR SOUZA SOARES, CNPJ: 59.731.204/0001-45, vencedor dos itens 06, 13, 56, 68, 80 e 106, totalizando um valor global de R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais); ARP n. 77/2025 - ADILSON MOURA DE SOUZA, CNPJ: 02.235.319/0001-21, vencedor dos itens 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 59, 60, 67, 70, 71, 73, 75, 76, 79, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 100, 102, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 119, 123, 127, 128, 129, 130 e 132, totalizando um valor global de R$ 1.208.879,00 (um milhão, duzentos e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais). Data de assinatura das ARP 16/05/2025. Vigência 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:A0ADA83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Dispensa de Licitação nº 33/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Prestação de serviço na realização de oficina de karatê, com objetivo de integrar a sociedade, promover entretenimento, inclusão social, cultura, lazer e melhoria de vida aos mesmos, a favor: FERNANDO DA SILVA BRAGA, CPF 503.907.086-15, valor global R$ 27.906,96. Data 16/05/2025. Dotação orçamentaria – ficha 253.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:1F7260D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 79/2025
Dispensa de Licitação nº 33/2025, Prestação de serviço na realização de oficina de karatê, com objetivo de integrar a sociedade, promover entretenimento, inclusão social, cultura, lazer e melhoria de vida aos mesmos, a favor: FERNANDO DA SILVA BRAGA, CPF 503.907.086-15, valor global R$ 27.906,96. Data do contrato 16/05/2025. Vigência de 12 meses.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:C5A673D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preço n. 80/2025
Pregão Presencial SRP n. 10/2025, referente Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA e SIMPRO, para atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Jampruca, conforme Termo de referência -

anexo I, a favor de: ML DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ(MF) n. 43.186.551/0001-02, vencedor do certame, totalizando um valor global de R$ 7.700.000,00. Data de assinatura da ARP 16/05/2025. Vigência 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:2D5B53D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DA ATA PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Jequitinhonha/MG, através da de Agente de Contratação e respectivos membros, designado pela Portaria N°: 004/2.025 de 02 de janeiro de 2025, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao processo Licitatório nº 020/2025 – Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Construção de Escola em Tempo Integral no bairro Vaticano no município de Jequitinhonha - Padrão FNDE – 5 salas, conforme Contrato de Repasse n° 965555/2024 - Operação 1097181-46 firmado entre o MEC por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos anexos, tendo a seguinte classificação final:

EMPRESA: CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ: 24.844.062/0001-48 com o valor total de R$ 7.498.999,99 (sete milhões quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Vista aos interessados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para, querendo, manifestarem-se.

Jequitinhonha/MG, 16 de maio de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

EMANUELLE BISPO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:9EFE9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
De 19 de maio de 2025 a 09 de junho de 2025, no horário das 08h00min às 17h00min.

IMPORTANTE – ATENÇÃO
SRS. licitantes RECOMENDAMOS para que se proceda a leitura atenta às condições e/ou exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame. Em caso de dúvidas: (33) 3741-1312.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA: SALA DE LICITAÇÕES, NA AVENIDA PEDRO FERREIRA, 159 – CENTRO, JEQUITINHONHA – MG, CEP: 39.960-000.

CONSULTAS DO EDITAL:
Será disponibilizado via e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br, permanecerá afixado resumo no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada da Prefeitura de Jequitinhonha (MG), podendo ainda ser obtido na integra junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h00min às 17h00min, até o último dia útil que anteceder a data do certame ou ainda no site www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 16 de maio de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E58A8E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DA ATA PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, através da Comissão de Licitação de Pregão, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório nº. 026/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 011/2025, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de vasilhame e recarga de gás GLP 13Kg, destinados a manutenção das atividades das escolas e secretarias municipais**,** para o exercício de 2025, tendo a seguinte Apuração final abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	HEBERTH ALVES FONSECA – CNPJ: 30.022.868/0001-53	R$ 116,00	R$ 69.600,00
02	HEBERTH ALVES FONSECA – CNPJ: 30.022.868/0001-53	R$ 116,00	R$ 23.200,00
03	HEBERTH ALVES FONSECA – CNPJ: 30.022.868/0001-53	R$ 251,67	R$ 7.550,10

Vista aos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para, querendo, manifestarem-se.

Jequitinhonha/MG, 16 de maio de 2025

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A7FA6FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATOS 077-078-079 E 080-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 007/2025 - Processo de Licitação nº 025/2025, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos industriais de cozinha e sonorização destinados às creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Formosa/MG em favor de: Horizonte Comércio e Distribuidora LTDA – CNPJ 19.977.585/0001-22, Contrato 077/2025 no valor de R$ 6.216,00; CB Eletro e Informática LTDA, CNPJ- 49.673.898/0001-58, Contrato 078/2025 no valor de R$ 8.444,00; GB Giro Brasil Comércio de Produtos LTDA – CNPJ 43.252.294/0001-51, Contrato 079/2025 no valor de R$ 24.860,00 e Unique Comércio de Equipamentos LTDA- CNPJ 49.938.521/0001-

83, Contrato 080/2025 no valor de R$ 57.650,00. Vigência 16/05/2025 à 16/05/2026.
www.lagoaformosa.mg.gov.br.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:077EE4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 081-2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 081/2024
Processo nº 036/2024. Pregão Eletrônico: 021/2024
Contratado (a): SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ nº 18.202.203/0001-26
Vigência até 17 de maio de 2026
Lagoa Formosa 16 de maio de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:7CE45495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2025

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 055/2025

Modalidade Dispensa por Valor nº: 031/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176, § 1 inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por Valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº. 055/2025, Dispensa nº. 031/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM FOCO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, HIGIENE E SAÚDE OCUPACIONAL.**

Lassance, 16 de Maio de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 060/2025.

Processo Administrativo nº 055/2025 Dispensa nº: 031/2025

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **DM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.364.351/0001-82, sediada na Rua I, Nº 216 no bairro Jardim América I, Várzea da Palma - MG, CEP 39260-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM FOCO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, HIGIENE E SAÚDE OCUPACIONAL.**

Valor Global**:R$62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**

Vigência:De 16/05/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 16 de Maio de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CF64D899

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 060/2025

Modalidade Dispensa nº: 033/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO no uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo **nº060/2025**, dispensa **n° 033/2025**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS (CFTV) EM TODAS AS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE LASSANCE – MG.**

Lassance, 19 de Maio de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 061/2025

Processo Licitatório nº 060/2025, Dispensa de Licitação nº 033/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: EURICO JOSÉ SOARES - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 11.701.749/0001-82, SEDIADA NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 500, BAIRRO CENTRO, LASSANCE/MG, CEP: 39.250.000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS (CFTV) EM TODAS AS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE LASSANCE – MG.**

Valor Global:**R$61.425,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**

Vigência:De 16/05/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 19 de Maio de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:407AEAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 465

DECRETO Nº 465, DE 16 DE MAIO DE 2025

DESIGNA GESTOR E DELEGA COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, considerando-se as exigências bancárias para a prática de atos decorrentes da Lei Federal nº 4.320/1964; **DECRETA**:
Art. 1º - Fica designada o Sra. **STEFHANIE ANTÔNIA ALVES SILVA**, inscrita no CPF nº 147.378.906-00, como GESTORA do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG - FUMSAB, CNPJ: 32.437.860/0001-83.
Art. 2º - Fica designado à Sra. **STEFHANIE ANTÔNIA ALVES SILVA**, inscrita no CPF nº 147.378.906-00, a competência para movimentar, juntamente com a Sra. **ÂNGELA MARIA GOMES VIANA**, inscrita no CPF nº 893.682.666-20, as contas bancárias vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG - FUMSAB, CNPJ: 32.437.860/0001-83.
Parágrafo único: Incluem-se na presente delegação de competência possíveis contas bancárias que vierem a ser abertas, comunicando-se ao estabelecimento bancário para a devida movimentação nos termos deste decreto.
Art. 3º - A delegação de competência outorgada no art. 2º deste Decreto aplica-se a todos os atos no âmbito do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, tais como: emitir cheques e assinar em conjunto com a Tesoureira, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o credito aberto na forma e condição, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques conta poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências para meio eletrônico, efetuar pagamentos, consultar contas/aplicações, programar repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar: saldos/extratos, inclusive de investimentos, de operação de credito, emitir comprovantes de transferências efetuadas, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado e atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.
Art. 4º - As transferências e pagamentos ou quaisquer atos praticados por meio eletrônica na movimentação das contas bancárias, deverá ser impresso o respectivo comprovante do ato para ser arquivado na tesouraria.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leandro Ferreira, 16 de maio de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:3ECC870E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 079/2025 - INEXIGIBILIDADE 015/2025

EXTRATO DE PROCESSO 079/2025 - INEXIGIBILIDADE 015/2025

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 079/2025, INEXIGIBILIDADE 15/2025, que tem como objeto a Contratação artística da dupla João Nelore e Texano, para apresentação no dia 14 de julho de 2025, durante a realização da Tradicional Festa de Julho de Luminárias/MG, neste ato representado pela empresa AGROMUSIC JNT LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº53.075.408/0001-99, cujo valor é de R$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Luminárias, 09 de maio de 2025.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 09/05/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:3B5D5680

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 061/2025-PREGÃO 018/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 061/2025, em referência destinada ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar, destinados à manutenção dos setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do município de Luminárias-MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 – Ata de registro de preços nº057/2025. EMPRESA**: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03945.035/0001-91, com sede na Rua José Ribeiro Bueno, nº 50, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, Varginha-MG, CEP: 37.066-405, representada neste ato pelo Sr. José Maria Nogueira, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 171.xxx.xxx.68 e portador da cédula de identidade nº M-xxx.349 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$9.758,00 (nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

Ata de registro de preços nº058/2025. EMPRESA**: ALFALAGOS LTDA**, CNPJ 05.194.502/0001-14, com sede na Av. Alberto Vieira Romao, nº 1700, Bairro: Distrito Industrial, na cidade de Alfenas/MG, CEP: 37.135-516, representada neste ato pelo Sr. Natanael Pereira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 502.xxx.xxx-34 e portador da cédula de identidade MG4.xxx.771 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$20.556,00(vinte mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

Ata de registro de preços nº059/2025. EMPRESA**: VALE COMERCIAL LTDA,** CNPJ 71.336.101/0001-86, com sede na Rua Pedro Caldas Rebello, 205 – Bairro: Santa Dorotéia – Pouso Alegre – MG – CEP: 37550-000, neste ato representada pelo Sra. Claudineia

Aparecida Costa Fraga, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº034.xxx.xxx-28 e portadora do RG MG-6.xxx.824 – SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$18.735,70(dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Ata de registro de preços nº060/2025. EMPRESA**: MINAS EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.450.928/0001-21, com sede na Rua José Hilário, nº295, Bairro: Santa Efigênia, na Cidade de Lavras/MG, CEP:37.206-703, representada neste ato pelo Sra. Andreia Aparecida Santos, brasileira, casada, empresária, inscrita sob o CPF nº 041.xxx.xxx-52, portadora da cédula de identidade MG-11.xxx.388 PC/MG. Cujo valor total da contratação é de R$915.361,23(novecentos e quinze mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).

Ata de registro de preços nº061/2025. EMPRESA**: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.012.033/0001-26, com sede na Rua Sete de Setembro, nº130, A, Centro, na cidade de Passos/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Cláudio Piassi Freire brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o CPF nº049.xxx.xxx-25 e portador da Carteira de Identidade nºMG-8.xxx.237 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$1.860,00(mil oitocentos e sessenta reais).

Ata de registro de preços nº062/2025. EMPRESA**: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº41.932.099/0001-47, com sede na Estrada Geral Fazenda do Sacramento I, s/n, Loja 01, Fazenda Sacramento, na cidade de Águas Mornas/SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sra.Camila Bornhausen dos Santos, brasileira, solteira, empresária, inscrita sob o CPF nº072.xxx.xxx-13 e portadora da Carteira de Identidade nº4.xxx.258 SSP/SC. Cujo valor total da contratação é de R$5.623,20(cinco mil seisecentos e vinte e três reais e vinte centavos)

Vigência: 28/04/2025 a 27/04/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 28/04/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9A291273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA ETAPA COPA SUL MINAS DE VELOCROSS, NOS DIAS 12 E 13 DE JULHO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
FABIANA FRANCO RIBEIRO RAMOS 04717127609 - CNPJ: 46.320.012/0001-02
Valor Total de R$ R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

DATA: 15/05/2025
BASE LEGAL: 75, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:76653284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2025**
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ALMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03 574 839/0001-21**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATE-RIAL MEDICO HOSPITALAR (GAZE ESTERIL 7,5 CM X 7,5 CM) PARA ATEN-DIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAUDE NO AMBITO DA ATEN-ÇÃO PRIMARIA MUNICIPAL**.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 19/05/2025 à 18/05/2026, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: O valor total da contratação é de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:EC6A2D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2024
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
Contratado: H & I DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47 351 983/0001-74

Objeto Contratual: AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA TODOS SETORES DA PREFEITURA DE MATEUS LEME/MG.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 06/05/2025 com vencimento em 05/05/2026.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F46B45F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2025REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13 656 358/0001-19

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, FRANGO E SUÍNA COM A TECNOLOGIA DE CONGELAMENTO IQF, LINGUIÇA, PEIXES, POLPA DE FRUTA, MUÇARELA E IOGURTE DESTINADO AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Objeto do termo aditivo: Em decorrência da supressão do valor do item 2 sendo o qual: **CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO EM RODELAS IQF**, com o valor originalmente pactuado, de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), fica reduzido para R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Essa supressão representa uma redução de 10% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando o limite legal de 25% conforme o art. 125, §1º, I da Lei nº 14.133/2021.
A presente alteração decorre de iniciativa da contratada através de Carta Desconto, conforme consta na CI nº 579/2025 da Secretaria de Educação.
Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no art. 125, §1º, inciso I, Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:6A3781E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação eContratos,torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2024,REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024, CONCORRÊNCIA Nº 02/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A, inscrito sob CNPJ nº 17.154.899/0001-08

ObjetoContratual:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS, CRECHES E QUADRAS: NO CENTRO NO IMÓVEL LOCALIZADO ENTRE AS RUAS MARTA FARES E ANTÔNIO F. ARAÚJO E NO BAIRRO BOM JESUS, LOCALIZADO ENTRE AS R. ZÉ VILAÇA, R. 44 E 41 - ESCOLA E QUADRA BAIRRO VILA SUZANA, NO IMÓVEL LOCALIZADO NAS RUAS MARTA FARES E ANTÔNIO F. ARAÚJO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO, REF. AO "PROJETO MÃOS DADAS" E A PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO NO TOCANTE AO Nº DE VAGAS DO SIST. EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME - MG

Objeto do termo aditivo:Este aditivo tem por objeto a alteração do contrato relativo à modificação da quantidade contratada dos itens conforme planilha anexada aos autos, e autorização da Secretaria de Obras CI nº 13/2025.

LOCALIZADA	VALOR A SER ADITIVADO
ESCOLA DO BOM JESUS	R$ 358.297,40
ESCOLA CENTRO	R$ 102.144,79
ESCOLA VILA SUZANA	R$ 40.271,46

Valor total do termo aditivo R$ 500.713,65 (quinhentos mil setecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Fundamentação Legal:O termo aditivo está baseado no Art. 124, II, alínea b,Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D222BD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados,**HOMOLOGAÇÃO - RATIFICAÇÃO** da Dispensa Eletrônica Nº 06/2025, oriunda do Processo nº 122/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
Contratado: Farmacia Irmaos Nogueira Ltda, CNPJ N°07.071.740/0001-68.
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER DEMANDA DE PACIENTES COM PROCESSOS DEFERIDOS PELA JUNTA REGULADORA CONFORME A LEI 2.278 DE SETEMBRO DE 2005 DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
Valor: R$13.651,68

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 2118-6481 ou pelo e-mail licitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 16 de maio de 2025.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:185C8A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Pregão Eletrônico Nº 28/2025
Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30 de maio de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **contratação de empresa especializada no serviço de**

fretamento com o uso de caminhão trucado de carroceria tipo cabine simples, carroceria de madeira, a disposição do município para qualquer afazer ao qual ele consiga transportar na cidade de Miraí. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 16 de maio de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:E43A3A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº051/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SERVICOS MEDICOS CAPURUCO GUIMARAES LTDA. CONTRATO nº 0051/2021; OBJETO:Credenciamento de pessoas Física e/ou jurídica especializados em diversas áreas médicas, a fim de realizarem consultas em atendimento a população do município de Moeda; LICITACAO: 0006 / 2021 Valor Global: R$96.000,00Vigência:16/05/2025Até:15/05/2026. MOEDA/MG, quinta-feira, 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:4CC5FC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 49/2025 MODALIDADE: PREGÃO 48 EDITAL Nº: 48/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 49/2025
Modalidade: Pregão 48
Edital nº: 48/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA BRUTA – CÓRREGO FEIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 29 de Maio de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 16 de Maio de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:18354F7A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 50/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 49 EDITAL Nº: 49/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 50/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 49
Edital nº: 49/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GERADORES DE ENERGIA 650KVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO CÓRREGO FEIO.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 30 de Maio de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/**

Patrocinio-MG, 16 de Maio de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3C0A2CBA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 51/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 50 EDITAL Nº: 50/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 51/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 50
Edital nº: 50/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DOMESTICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 02 de Junho de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 16 de Maio de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:158F8139

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.789 DE 14 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 5.789 DE 14 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO CHAMADO BOCA DE LOBO INTELIGENTE EM NOVOS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1°- Fica instituída a obrigatoriedade de que os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Patrocínio-MG utilizem o dispositivo denominado Boca de Lobo Inteligente, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.
Parágrafo único: Entende-se por novos loteamentos e empreendimentos imobiliários aqueles que ainda não tiveram o projeto protocolado no setor responsável da Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Art. 2° - A Boca de Lobo Inteligente é composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros.
Parágrafo único: Entende-se como Boca de Lobo Inteligente o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros do município de Patrocínio-MG, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, através de grade existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereadores Paulinho Peúca e Ricardo Balila

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3E6171E1

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.790 DE 15 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 5.790 DE 15 DE MAIO DE 2025.

"INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CLIMATÉRIO, DENOMINADA "MENOPAUSA COM BEM-ESTAR", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO -MG".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1°Fica instituída, no âmbito do Município de Patrocínio, a campanha de conscientização sobre o climatério, denominada "Menopausa com Bem-Estar".
§ 1º A menopausa é definida como a cessação permanente da menstruação, marcando o fim da capacidade reprodutiva da mulher.
§ 2º O climatério é o período de transição na vida da mulher que antecede e sucede a menopausa, caracterizando a passagem de fase reprodutiva para a não reprodutiva.

Art. 2°A campanha menopausa com bem-estar tem como principais objetivos:
I – disseminar informações científicas e acessíveis sobre o climatério, seus sintomas e os impactos na saúde física e mental das mulheres;
II – incentivar a capacitação de profissionais da saúde para o adequado acolhimento e atendimento das mulheres durante essa fase da vida;
III – facilitar o acesso e promover a divulgação dos tratamentos e terapias disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS);
IV – garantir apoio psicológico e promover a ampla difusão de informações, com o objetivo de combater o estigma e a desinformação;
V – estimular a prática de atividades físicas, a adoção de uma alimentação saudável e outras ações que contribuam para a qualidade de vida das mulheres nesse período.
Art. 3º -Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre o Climatério, a ser celebrado anualmente no dia 18 de outubro.
Parágrafo único. Na semana correspondente à data mencionada no caput, o Poder Público Municipal deverá promover ampla divulgação da campanha Menopausa com bem-estar, preferencialmente por meio das seguintes ações:
I – divulgação em mídias sociais, televisão, rádio, jornais e demais veículos de comunicação, com o objetivo de alcançar o maior número possível de pessoas;
II – realização de ações informativas em empresas e sindicatos, visando à disseminação de conhecimento e ao oferecimento de apoio às trabalhadoras que se encontram nessa fase da vida;
III – promoção de atividades em unidades de saúde e espaços comunitários, tais como rodas de conversa, atendimentos especializados e suporte psicológico às mulheres;
IV – implementação de iniciativas de conscientização em repartições públicas.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:665312A5

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.791 DE 15 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 5.791 DE 15 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1°- O Poder Executivo Municipal deverá divulgar, por meio de seu site oficial, a relação de medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde.

Art. 2° -A divulgação mencionada no artigo anterior deverá ser atualizada de forma contínua, contendo informações sobre os medicamentos disponíveis para distribuição gratuita, bem como sobre a sua disponibilidade ou eventual falta no sistema público de saúde.
§ 1°- Em caso de indisponibilidade de medicamentos, deverá ser informada a previsão de data em que os mesmos estarão novamente disponíveis.
§ 2°- Na hipótese de não haver previsão para reposição, deverá ser claramente informado que não há previsão para a disponibilidade do medicamento em questão.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta dias) de sua publicação oficial.

Patrocínio-MG, 15 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Paulo César de Lima Júnior

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:331EAF33

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.792 DE 15 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 5.792 DE 15 DE MAIO DE 2025.

"PROÍBE A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1°-Fica proibida a soltura e a comercialização de fogos de artifício com estampido, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros, dentro do perímetro urbano do município de Patrocínio-MG.
Parágrafo único. A proibição se aplica a todos os espaços localizados dentro do perímetro urbano, sejam eles públicos ou privados, incluindo clubes, salões de festas, residências, estabelecimentos comerciais e áreas de eventos, sem exceções.

Art. 2° -Fica permitida a soltura e a comercialização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos sem estampidos, ou seja, apenas com efeitos visuais.
Parágrafo único. A utilização dos fogos de artifícios sem estampidos e artefatos pirotécnicos presente no caput devem seguir as normas de segurança previstas nas legislações vigentes.

Art. 3º -O Poder Executivo Municipal regulamentará as penalidades e formas de fiscalização para garantir o cumprimento desta lei.

Art. 4º - Os valores arrecadados com as multas serão preferencialmente destinados a programas de assistência a pessoas com Transtorno do Espectro Autista ou bem-estar animal.

Art. 5º -Fica revogada a Lei Municipal nº 5.555 de 25 de fevereiro de 2023.

Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereadores Leandro Máximo Caixeta e Paulo César de Lima Júnior

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A1E213F8

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 253 DE 15 DE MAIO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 253 DE 15 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL DE FUNÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUE DESEMPENHARÃO AS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a gratificação mensal a ser concedida aos membros da equipe de apoio, ao agente de contratação e ao pregoeiro nos processos licitatórios realizados pelo IPSEM e DAEPA.
§1º O valor da gratificação do agente de contratação e do pregoeiro, corresponderá à R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
§2º O valor da gratificação do membro da equipe de apoio corresponderá a R$ 1.000,00 (mil reais).
§ 3° O valor da gratificação será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice definido quando da revisão geral anual da remuneração para os cargos do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Município de Patrocínio/MG e do DAEPA.

Art. 2º O agente de contratação e o pregoeiro, bem como seus respectivos substitutos, serão designados pelos presidentes de cada autarquia.
Parágrafo primeiro. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pelos presidentes de cada autarquia, para auxiliar o agente de contratação.
Parágrafo segundo. A equipe de apoio será formada por no máximo 3 (três) integrantes.

Art. 3º A gratificação será concedida ao servidor, sem prejuízo do exercício das atribuições de seu cargo, designado para integrar a equipe de apoio ou exercer a função de pregoeiro ou agente de contratação.
Parágrafo único. É vedada a concessão da gratificação ao servidor que ocupa cargo em comissão ou receba gratificações de outra natureza.

Art. 4º O servidor que se ausentar do serviço em virtude de férias, luto, casamento, licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, serviços obrigatórios por lei ou atribuições regulares decorrentes de seu cargo, continua tendo o direito ao recebimento da gratificação.

Art. 5º As gratificações disciplinadas nesta Lei não serão incorporadas à remuneração do servidor.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do órgão e unidade de lotação dos servidores designados, do orçamento vigente e dos próximos exercícios, a saber:
I – 16.03.01.09.122.0007.2.081.3.1.90.04.00
II – 16.03.01.09.122.0007.2.081.3.1.90.11.00
III – 15.02.01.04.122.0007.2.083.3.1.90.04.00
IV – 15.02.01.04.122.0007.2.083.3.1.90.11.00

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 15de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9DE622BF

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.593 DE 16 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4.593 DE 16 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO PREDIAL URBANA – "REPURB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 252/2025;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados como integrantes da Comissão de Regularização Predial Urbana – REPURB, os seguintes membros:
I – Secretaria Municipal de Urbanismo: Maycon Cristian de Paiva Souza
II – Secretaria Municipal de Finanças: Arlindo Gonçalves Reis Júnior
III – Servidor da Procuradoria Geral do Município: Nayla Maia Pereira
IV - Membro da comissão especial de avaliação de imóveis e ou responsável pelo setor de avaliação ITBI: Simone Almeida de Queiroz Oliveira
V - Servidor do Urbanismo responsável pelo setor de análise e aprovação de projetos: Eugênio Sérgio Rocha.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, após a sua publicação, revogando-se, na ocasião, o Decreto 4.513/2025.

Patrocínio-MG, 16 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5A1D190A

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM FAVOR DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DR. ODAIR DE OLIVEIRA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM FAVOR DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DR. ODAIR DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, inscrito no CNPJ 18.468.033/0001-26, com endereço em Patrocínio/MG, na Av. João Alves do Nascimento 1452, Centro – CEP: 38747-056, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Marilene Aparecida de Freitas Pires, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE PATROCÍNIO DR. ODAIR DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ 20.721.734/0002-58, com sede na Praça Monsenhor Tiago, n° 488 - Centro, Patrocínio - MG, neste ato representada por sua presidente Ana Valéria de Rezende Cunha, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm entre si ajustado a presente **CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão de uso, em favor da **CESSIONÁRIA**, do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente(s) o **CEDENTE** e descrito(s) no item 1.2, que ficará(ao) alocado(s) nas dependências da **CESSIONÁRIA**, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.2. São objeto da cessão:
02 (duas) Máquinas de Costura da Marca Singer, modelo QL453B (Patrimônio 24750, 24751)
01 (uma) Máquina de Costura da Marca Singer, modelo 2868 (Sem tarja de Patrimônio)
01 (uma) Máquina de Costura do tipo Overlock, da marca Bracob, modelo BC 2.600-3 (Sem tarja de Patrimônio)

1.3. O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pelo **CEDENTE**.

1.4. O **CEDENTE** poderá, a qualquer momento, revogar a presente cessão de uso, caso em que o(s) bem(ns) deverá(ao) ser devolvido(s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:
zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado;
devolver o(s) bem(ns) objeto da cessão em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do(s) mesmo(s), tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;
encaminhar anualmente inventário do(s) bem(ns) em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio do **CEDENTE**;
permitir ao **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns);
ressarcir o **CEDENTE**, em caso de perda ou dano no(s) bem(ns) cedido(s), pelos prejuízos causados, podendo, a critério do **CEDENTE**, a reposição ser feita por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da cessão de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRECARIEDADE DA CESSÃO

3.1. A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pelo **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de bem(ns) em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Patrocínio, 08 de maio de 2025.

MARILENE APARECIDA DE FREITAS PIRES
Município de Patrocínio

ANA VALÉRIA DE REZENDE CUNHA
Fundação Casa da Cultura

Testemunhas:

1. Nome: _____

2. Nome:_____

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DB96311D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento

das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 19/05/2025 a 03/06/2025 até as 08:00 hs e às 09:00 horas do mesmo dia terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS INDUZIDAS E ESPONTÂNEA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL JUNTOS AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, BEM COMO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CAPITAL FEDERAL**. O edital com as informações complementares estarão disponíveis no site:www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:0258FAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
CONTRATO-CIMVALPI N° 0150/2025

Contrato-CIMVALPI n° 0150/2025 – Dispensa de Licitação n° 004/2025 – Processo n° 046/2025. Objeto: Delegação do município de Pedra do Anta ao CIMVALPI mediante a transferência total dos serviços públicos de modificação de rede de iluminação pública. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83. Valor total: R$44.482,47 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 15/05/2025 à 31/12/2026. Fundamentação legal: Art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 15 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:BFFAB35E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito a publicação da Decisão Administrativa publicada em 16 de maio de 2025, referente ao Processo Administrativo Sancionador em desfavor da empresa RV Empreendimentos.
Ponte Nova, 16 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA.

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:7F7891F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 007 - PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA

Portaria nº 007, de 15 de maio de 2025

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 158 da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.764/2022.

Resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Processante em desfavor da empresa **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, representada legalmente pelo Sr. Christopher Narciso da Paz, inscrita no CNPJ: **43.219.256/0001-05**, para apurar possível infração com base no art. 155, inciso I e II da Lei 14.133/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Ponte Nova, 15 de maio de 2025

FERNANDA DE GUIMARÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:93F0F832

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 04/2025/SEMSA

PORTARIA Nº 04/2025/SEMSA

Instaura a Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando n° 3.618/2025/1DOC, solicitam abertura de Sindicância para apuração de possíveis infrações administrativas de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de possível responsabilidade envolvendo Servidor(es) Público(s) da Secretaria Municipal de Saúde, consoante os preceitos dos artigos 146, 147 e 148 da Lei nº. 1.522 de 20 de junho de 1990.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Servidores Fabrício Santos Silva, Raphael de Avelar Barbosa Lopes e André Quaresma Soares, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 16 de abril de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:D5770EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA N° 07/2025/SEMED

PORTARIA N° 07/2025/SEMED

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando os relatos registrados no Memorando Internos n° 1.165/2025/1DOC, solicitam abertura de

Processo Disciplinar Administrativo em face do servidor Fernando Eugênio dos Santos, pelo descumprimento do inciso VII, art. 118 da Lei Municipal n° 1.522 de 20 de junho de 1990.

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Fernando Eugênio dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Servidores Fabrício Santos Silva, Raphael de Avelar Barbosa Lopes e André Quaresma Soares, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente a servidora Alcione Aparecida Ribeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 15 de maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:C798187B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO FIA 2025 - APAE

Extrato do Termo de Fomento n° 039/2025. TERMO DE FOMENTO N° 039/2025, decorrente do Edital 001/2025 do Funda da Infância e do Adolescente que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Objeto: Transferir recursos originado do Fundo da Infância e Adolescente no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), tendo por objetivo promover a inclusão com mudanças positivas a nível físico, mental, social e emocional das pessoas com deficiência e a capoeira é favorecer a coordenação motora, o campo visual, a criatividade, autonomia , automatização de movimentos e educar as crianças na administração do tempo e espaço dentro de um movimento. A íntegra do Termo de Fomento n° 039/2025 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:ECA5739E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO FIA 2025 – GUARDA MIRIM

Extrato do Termo de Fomento n° 042/2025. TERMO DE FOMENTO N° 42/2025, decorrente do Edital 001/2025 do Fundo da Infância e do Adolescente que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil GUARDA MIRIM. Objeto: Transferir recursos originado do Fundo da Infância e Adolescente no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), tendo por objetivo atender todos os adolescentes as suas especificidades, através de atividades específicas, conscientizando e incorporando atitudes progressivamente construtivas e positivas, contribuindo para o aumento da renda familiar, visando a profissionalização, orientados nos princípios éticos, morais, de cidadania, na responsabilidade pessoal, no fortalecimento do vínculo familiar.. A íntegra do Termo de Fomento n° 042/2025 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:2C288214

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO FIA 2025 – VIVER COM ARTE

Extrato do Termo de Fomento n° 043/2025. TERMO DE FOMENTO N° 043/2025, decorrente do Edital 001/2025 do Funda da Infância e do Adolescente que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA VIVER COM ARTE. Objeto: Transferir recursos originado do Fundo da Infância e Adolescente no valor de R$80.0000 (oitenta mil reais), tendo por objetivo proporcionar a inserção de crianças e adolescentes em atividades artística de dança, teatro música, artesanato, capoeira e desenho, fazendo com que os beneficiários possam desenvolver suas habilidades, explorar sua criatividade, além de promover a inclusão social e o bem estar dos participantes. A íntegra do Termo de Fomento n° 043/2025 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br. Ponte Nova, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:AA1C1001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO FIA 2025 - ADCACCI

Extrato do Termo de Fomento n° 037/2025. TERMO DE FOMENTO N° 037/2025, decorrente do Edital 001/2025 do Funda da Infância e do Adolescente que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA. Objeto: Transferir recursos originado do Fundo da Infância e Adolescente no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), tendo por objetivo garantir ações para o resgate da convivência familiar a comunitária, com vista na prevenção de risco e vulnerabilidade social. A íntegra do Termo de Fomento n° 037/2025 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br. Ponte Nova, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:12AC0A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO FIA 2025 – FUNDAÇÃO MENINO JESUS

Extrato do Termo de Fomento n° 041/2025. TERMO DE FOMENTO N° 041/2025, decorrente do Edital 001/2025 do Funda da Infância e do Adolescente que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil FUNDAÇÃO MENINO JESUS. Objeto: Transferir recursos originado do Fundo da Infância e Adolescente no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), tendo por objetivo acolher, conhecer os adolescentes e prepará-los para os desafios do mundo do trabalho a partir da música e palhaçaria por meio de desenvolvimento de competências e habilidades essenciais, beneficiando o processo de promoção e integração ao mundo de trabalho. A íntegra do Termo de Fomento n° 41/2025 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.
Ponte Nova, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:7EAA025E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO FIA 2025 – ANIMAL AMIGO

Extrato do Termo de Fomento n° 038/2025. TERMO DE FOMENTO N° 038/2025, decorrente do Edital 001/2025 do Funda da Infância e do Adolescente que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil CENTRO DE EQUOTERAPIA ANIMAL AMIGO. Objeto: Transferir recursos originado do Fundo da Infância e Adolescente no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), tendo por objetivo o atendimento crianças de 2 (dois) a 13 (treze) anos que necessitam de cuidados especiais promovendo o desenvolvimento psicomotor, cognitivo, social e afetivo dos indivíduos que necessitam destes cuidados. A íntegra do Termo de Fomento n° 038/2025 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.
Ponte Nova, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:383A514E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 073/2024. PROCESSO Nº: 073/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 021/2024

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 073/2024. PROCESSO Nº: 073/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 021/2024. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 073/2024 para execução pela CONTRATADA de atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 25 de junho de 2026. Contratada: DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 17.425.148/0001-70. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F478A568

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 064/2023. PROCESSO Nº: 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 064/2023. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: prorrogação de prazo do contrato 064/2023 para execução pela CONTRATADA de serviços de OFICINEIRO DE TEATRO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 13 (treze) de junho de 2026. Contratada: THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA 09563039602, inscrita no CNPJ sob Nº 40.443.203/0001-77. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:053D754B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 06/2025

Estabelece a comissão de avaliação e acompanhamento do EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROJETOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO A CULTURA EDIÇÃO 001/2025

A secretária municipal de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 4.817/2025,

Considerando a Lei Municipal nº. 3.832/2014, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura,do Município de Ponte Nova;
Considerando a realização do Edital de Financiamento a Cultura 01/2025, RESOLVE: Art. 1° Ficam designados os seguintes membros da Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Financiamento a Cultura 01/2025,
RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os seguintes membros da Comissão de Seleção e Avaliação do Edital Edital de Financiamento a Cultura 01/2025:
Matheus de Oliveira
Vanessa Fernandes Rodrigues Caetno
Talita de Carvalho Lopes
Elídio Araújo Lima Filho
Thaiza Maira Gama Sarti.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3° Revoga-se disposições contrárias

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:9BE32409

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO Nº: 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2023

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato. Processo Nº: 001/2023 – Inexigibilidade Nº: 001/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato para execução pela CONTRATADA de serviços notariais e de registro, pelo período de 12 meses. Contrato 036/2023 - CONTRATADO: Serviço Notarial do 1° Oficio de Notas, inscrito no CNPJ sob Nº 21.087.424/0001-05; Contrato 047/2023 - CONTRATADO: SERVIÇO NOTARIAL DO 3° OFICIO, inscrito no CNPJ sob Nº 21.087.481/0001-94; Contrato 051/2023 - CONTRATADO: CARTORIO REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PONTE NOVA, inscrito no CNPJ sob Nº 05.443.824/0001-50. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:390C1D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SEMAM Nº 002/2025

Credencia servidor para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e autuação no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), no uso de suas atribuições legais e, ainda:

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de fiscalização no Município de Ponte Nova;

Considerando a necessidade de credenciamento dos servidores para a realização de fiscalização e lavratura de autos de fiscalização e autos de infração, conforme legislação ambiental vigente;
Considerando o disposto no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal n. 4.088/2016, artigo 93;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica credenciado o servidor abaixo relacionado para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como às competências específicas contidas no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei 4.088/2016.

NOME / Nº MATRICULA - Gusnaldo Galvão Martins de Deus/ 11793

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Ponte Nova, 16 de maio de 2025.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:B9146FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria técnica para o desenvolvimento e execução das Leis Federais Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, Sistema Municipal de Cultura e demais setores da Cultura, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, **até o dia 22 de maio de 2025 às 23:59h**, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços através da Plataforma de Pregão Eletrônico https://prados.licitapp.com.br/ .

Prados, 16 demaio de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:2508F3E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 64/2025 – Pregão Eletrônico 34/2025. Objeto: **aquisição de tendas do tipo piramidal para manutenção das atividades culturais** torna público para conhecimento de todos, mudança na data de abertura para a fase de lances.
O Edital completo está disponível no sitio www.pratapolis.mg.gov.br. Fica alterada a data de abertura da sessão passando **PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2025 ÀS 13:00h**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FD447983

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 67/2025 – Credenciamento 12/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 19 de maio de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Credenciamento de pessoa jurídica para execução de reforma e melhorias na rede pluvial da Rua Artur Bernardes.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AE95102B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025, oriundo do Processo licitatório nº 36/2025, pregão eletrônico nº 09/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes padronizados, EPI's e materiais de trabalho para atender ás necessidades da secretaria da saúde e vigilância sanitária do município de Prudente de Morais. **-** Contratada: WS UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 44.385.064/0001-23 Valor Global Estimado: R$ 54.008,60 (cinquenta e quatro mil e oito reais e sessenta centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:D1AD4FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 01 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. RETIFICAÇÃO 1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025. Em virtude de erro material na descrição do objeto da licitação, a retificação faz-se necessária. Onde se lê na publicação do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, edição 4021, página 306, contratação de empresas para fornecimento de mão de obra exclusiva de auxiliares de serviços gerais para atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, leia-se Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de mão de obra de auxiliares de serviços gerais para atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Rio Casca, 16 de maio de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS
- Agente de Contratações

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:A3286656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2024
Número	2º - Acréscimo de Itens / Valor
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PRE-MOLDADOS E CONSTRUCOES RIO POMBA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de Reforma de quadras poliesportivas e vestiário, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 146/2024 – Concorrência nº 008/2024
Prazo de Execução	**Até 04/08/2025**
Valor aditivado	**R$67.961,88 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)**
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Márcia de Souza Demolinari – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 10 de abril de 2025.

KAYQUE GOMES DE SOUZA
Engenheiro Civil – CREA/MG 353.996/D

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:DA0CB42C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato nº69/2023
Número	Nº 04 e 05/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**
Objeto	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa de gestão pública Municipal, com implantação, migração de dados, treinamento, bem como Cessão de Direito de Uso de Software (Sistemas) por tempo determinado para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal, conforme discriminação contida no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 55/2023 – Pregão Presencial nº 19/2023
Dotação Orçamentária	2025
Prazo	**19/04/2025 a 18/04/2026**
Valor	**R$ 155.120,04**
Data de assinatura	10/04/2025
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna
Signatário - Contratado	Edson de Carvalho Cardozo – Sócio-Administrador

Rio Pomba, 10 de abril de 2025

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:7F3FCDFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O prefeito municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo do Contrato 023/2021
Número	4º
Contratante	Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Contratado	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIP. HOSP. LTDA
Objeto	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO para atender os pacientes do Município conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento	Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93
Prazo	13/04/2025 a 12/04/2026
Valor	R$98.439,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais).
Data de assinatura	08 de abril 2025
Signatário - Contratante	Reginaldo Furtado de Carvalho
Signatário - Contratado	Lauro Mingues

Rio Pomba, 08 de abril de 2025

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:FCBB2AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O prefeito municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo do Contrato 028/2021
Número	4º TERMO ADITIVO
Contratante	Prefeitura Municipal de Rio Pomba
0Contratado	H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA.
Objeto	Contratação de empresa especializada em consultoria e assistência técnica (SOFTWARE) de Gestão Escolar, com capacitação, suporte e manutenção, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação
Fundamento	Processo nº 86/2021 – Licitação nº 28/2021
Dotação Orçamentária	Própria do exercício 2025
Prazo	11/05/2025 a 10/05/2026
Valor	R$17460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais)
Data de assinatura	05 de maio de 2025
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretaria Municipal de Educação
Signatário - Contratado	José Mário de Araújo Vieira

Rio Pomba, 05 de maio de 2025

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:CA78167E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo a Ata de Registro nº 042/2024
Número	01
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MARIA APARECIDA CONDE RODRIGUES VIEIRA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÕES E MARMITEX atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 055/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024
Prazo	**23/04/2025 - 22/04/2026**
Valor	**R$ 136.008,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde Jeison Alvim Viana – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Maria Aparecida Conde Rodrigues Vieira – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 23 de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:3985ECAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 085/2025
Inexigibilidade n° 030/2025

Objeto: Contratação de show artístico da banda Acoustic N' Roll, a ser realizado no dia 22/06/2025, durante o 3º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. 14.169.123 RICHARLES JESUS DOS SANTOS - CNPJ: 14.169.123/0001-65 Valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

RIO POMBA, 15 de Maio de 2025.

HEBERT SOARES BERNARDINO
Secretário(a) de Cultura, Espo

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:98369D65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 92/2024
Número	01
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MARIA APARECIDA CONDE RODRIGUES VIEIRA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de café da manhã e refeições, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 034/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 034/2024
Prazo	**13/05/2025 - 12/05/2026**
Valor	**R$105.000,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde Jeison Alvim Viana – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Maria Aparecida Conde Rodrigues Vieira – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 23 de abril de 2025.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:87075420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 078/2025
Dispensa n° 020/2025

Objeto: Ações de desenvolvimento regional, suporte empresarial e educação empreendedora. AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e, ainda, do parecer jurídico anexado. SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG - CNPJ: 16.589.137/0030-06 Valor Total de R$ 27.692,00 (vinte e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais)

RIO POMBA, 12 de Maio de 2025.

JEISON ALVIM VIANNA
Secretário(a) de Administração

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F7187627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Aquisição de insumos e equipamentos para controle de pragas urbanas.** Período de propostas: de 20/05/2025 às 09:00h até 26/05/2025 às 09:00h. Período de lances: 26/05/2025 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 16 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:45E1B8D9

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 170/2025

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **RÚBIA MARTINS OLIVEIRA** para exercer o cargo de em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, criado conforme letra b, do inciso II, do art. 1º da Lei nº 1.997/2025, de 20/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 15 de Maio de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:4417484C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, para aquisição de lonas para tendas piramidais para atendimento às demandas da Rede Municipal de Ensino.

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 9h do dia 19/05/2025 às 9h do dia 22/05/2025 no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 22/05/2025.

Santana do Deserto, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:2877C324

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, para locação de multifuncional laser monocromática para atendimento às demandas da Rede Municipal de Educação.

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 9h do dia 19/05/2025 às 9h do dia 22/05/2025 no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 22/05/2025.

Santana do Deserto, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:F900D70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3987 - DE 30 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 215.813,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 215.813,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos e treze reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 7.518,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 7.518,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 7.518,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 4.000,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 4.000,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.16.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 8.000,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 3.161,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 11.161,00 Total da Unidade 03 - - - - - R$ 11.161,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 50.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.16.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 8.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 50.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 108.000,00 Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade 2.05.02.10.302.0009.2.0039-1.500.000 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 60.000,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 60.000,00 Total da Unidade 05 - - - - R$ 168.000,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 17.676,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 17.676,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 17.676,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - - R$ 2.968,00 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 4.490,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 7.458,00 Total da Unidade 16 - - - - R$ 7.458,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 215.813,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 215.813,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 7.518,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.518,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 7.518,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Serviço de educação 2.03.00.12.122.0001.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 20.837,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 20.837,00 Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 8.000,00 2.03.01.12.361.0001.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQU. DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 4.490,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 12.490,00Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 33.327,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 2.968,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.968,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 2.968,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 8.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0038-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 50.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 50.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 60.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 168.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 168.000,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 4.000,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - R$ 4.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 215.813,00 Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 215.813,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Abril de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:C9EAFA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3988 - DE 30 DE ABRIL DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.1.0015-2.755.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 80.069,36 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 80.069,36 Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 80.069,36 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-2.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 26.462,43 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 26.462,43 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 26.462,43 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 106.531,79 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 106.531,79 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Abril de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:5DBC4B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3990 - DE 30 DE ABRIL DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 7.845,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - - R$ 30.455,40 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 11.995,00 Total da Sub-Unidade 01 - -- - R$ 50.295,40 Total da Unidade 03 - - - - R$ 50.295,40 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.295,40 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 50.295,40 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 11.995,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 38.300,40 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 50.295,40 Total da Unidade 03 - -- R$ 50.295,40 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 50.295,40 Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 50.295,40 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Abril de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:9CB4634D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3993 - DE 30 DE ABRIL DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0019-2.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 17.796,42 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 17.796,42 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 17.796,42 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 17.796,42 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 17.796,42 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-2.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.880,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-2.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 730,42 2.03.01.12.361.0001.2.0020-2.540.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 13.186,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 17.796,42 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 17.796,42 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 17.796,42 Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 17.796,42 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Abril de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:366D2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025
EXCLUSIVO PARA ME / EPP
Orgão Público PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG, através do Prefeito Municipal Ricardo Viana de Lima, torna público que está recebendo proposta de preço, para aquisição e prestação de serviços do objeto abaixo especificado, na hipótese de DISPENSA de licitação na forma ELETRÔNICA, em conformidade com o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bll.org.br

DATA DA SESSÃO: 22/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 10h00min às 16h00min

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública.
PERÍODO DE PROPOSTAS

De 19/05/2025 às 09h00min
Até 22/05/2025 às 09h00min

PERÍODO DE LANCES
De 22/05/2025 às 10h00min
Até 22/05/2025 às 16h00min

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim.

SITE DO ORGÃO PÚBLICO: https://santanadodeserto.mg.gov.br/
O horário a ser seguido é o de Brasília / DF.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MICHELLE PEDROSO PÁSCOA

E-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA COM TAMANHO 14X28 PARA COMPLEMENTO DE TRATORES DA FROTA MUNICIPAL E AQUISIÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA EM TANQUE PIPA DE ACORDO COM CONVÊNIO 913973/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Recursos oriundo do convênio MAPA nº 913973/2021: R$ 50.995,00
Recurso próprio: R$ 9.005,00
Total (recursos vinculados + recursos próprios): R$ 60.000,00

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:40EC2A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 10

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, fórmulas infantis, leites especiais para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o no 48.683.237/0001-40, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, no 332, Bairro Barra, Muriae/MG, representante legal Sr. (a) ANTONIO FRANCISCO NETO, inscrito no CPF sob o no 331.189.226-72.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 25 de março de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BB0977B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITALPREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 017/2025, objetivando a futura, eventual e parcelada contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utilidades domésticas, para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, durante toda a vigência contratual, para o Município de Santos Dumont – MG. Abertura: Dia 29/05/2025 às 10hs. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br –

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:52F4C93E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2025

Pregão Eletrônico 020/2025
Processo Licitatório: 056/2025
Ata de Registro de Preços nº 27/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: **IVONEL OLIMPIO DOS REIS**
CNPJ: 19.840.195/0001-06
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos, com transmissão de dados via GPRS/LTE e GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão de toda a frota do Município de Santos Dumont/MG, a ser utilizado nas Ações das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Valor: R$ 60.500,00
Vigência: 14/05/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:77E41545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGAO 12

AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico registro de preço 012/2025, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 012/2025, processo administrativo 047/2025, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica em geral, funilaria em geral, borracharia em geral, tanto preventiva quanto corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais e/ou genuínas novas, bem como dos materiais necessários à execução dos serviços, conforme demanda. A contratação será realizada com base no maior percentual de desconto aplicado sobre os valores da Tabela Traz Valor, para atendimento às necessidades de manutenção dos veículos oficiais e das máquinas que compõem a frota do Município de São José do Mantimento/MG..O pregão eletrônico será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 30 de maio de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as

informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 15/05/2025,

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:B5129806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Ata de Registro de Preço.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço referente ao processo administrativo de n° 049/2025, Pregão Eletrônico n° 022/2025, Registro de Preços nº 018/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA.
Contratada:
Ata de R.P. 038/2025; AC TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA; CNPJ: 23.141.770/0001-50; Valor Global: R$ 1.094.000,00 (Um milhão e noventa e quatro mil reais).
Vigência da Ata de R.P.: 15/05/2025 à 15/05/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Vicente Patrício de Souza Júnior – Prefeito Municipal em, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:BB382929

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
O Município De São Miguel do Anta – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 056/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Registro de Preços nº 019/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Data Julgamento: 03/06/2025 às 07h15min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:0D8E404D

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 059/2025 - Pregão Eletrônico nº 024/2025 - Registro de Preços nº 020/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MIGUEL DO ANTA. Data Julgamento: 29/05/2025 às 07h15min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:60D603C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 50/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): MARIA AMÉLIA DE MENDONÇA PEREIRA
ENDEREÇO : RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, N.º: 236, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.085.406- XX

DATA ADMISSÃO : 13/05/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SALÁRIO : R$2.920,66 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 01/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Educação Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$2.920,66 (Dois Mil, Novecentos e Vinte Reais e Sessenta e Seis Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as

necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.
CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 13 de Maio de 2025 e término previsto para o dia 13 de Maio de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 13 de Maio de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

MARIA AMÉLIA DE MENDONÇA PEREIRA
Trabalhador (a)
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:46355CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 48/2025
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO ; GABRIEL APARECIDO LIMA SILVA
ENDEREÇO : RUA WALTER SIQUEIRA , N.º: 76, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.781.806 -XX
DATA ADMISSÃO : 12/05/2025
SECRETARIA ; SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALÁRIO : R$1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O trabalhador acima identificado, recrutado pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 07/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalhador receberá a remuneração de : R$1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O trabalhador ficará lotado na Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 12 de Maio de 2025 e término previsto para o dia 12 de Maio de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02006001.2781227012.043 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 12 de Maio de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

GABRIEL APARECIDO LIMA SILVA
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:E8E5DBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATO N.º: 49/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO ; MIRELLA RODRIGUES ALVES
ENDEREÇO : RUA MARIA JORGE DE SOUSA , N.º:100, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.036.146 -XX
DATA ADMISSÃO : 12/05/2025
SECRETARIA ; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALÁRIO : R$1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificado, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 07/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 12 de Maio de 2025 e término previsto para o dia 12 de Maio de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.027- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 12 de Maio de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

MIRELLA RODRIGUES ALVES
Trabalhador (a)
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:98C9BFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO DESIGNA SERVIDORA À SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE

PORTARIA N. º: 2964/2025

DESIGNA SERVIDORA À SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição temporária da Secretária Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde no âmbito municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Gleyce Franciele Sabag de Paulo, portadora do CPF n.º: XXX.673.166-XX, matrícula funcional n.º: 001124, para exercer interinamente o Cargo de Secretária de Saúde, durante o afastamento da titular Vanessa de Abreu Garcia Custódio, por tempo indeterminado até o retorno da titular.
Art. 2º A servidora designada desempenhará todas as funções e competências inerentes ao cargo de Secretária de Saúde, respondendo integralmente pela gestão da Secretaria durante o período de substituição, sem prejuízo das funções do cargo efetivo.
Art. 3º Durante o período em que exercer a função interina de Secretária de Saúde, a servidora designada fará jus à remuneração optando por perceber o vencimento próprio do cargo em comissão ou pelo salário do cargo efetivo de que é titular, acrescido da gratificação por exercício de função gratificada, conforme se depreende do art. 48, parágrafo único da Lei Complementar Municipal n° 1.284/2024.
Art. 4º De acordo com o art. 10 da Lei Complementar Municipal n° 1.285/2024, os Secretários submetem-se a carga horárias de 40 (quarenta) horas semanais ficando vedada a compensação de horas ou o pagamento de adicionais de horas extraordinárias ou gratificações que tenham por objetivo indenizar pela convocação.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Pedro da União, 07 de Maio de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:1A1158F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025

PRC 77/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PARA REALIZACAO DA FESTA DE PEÃO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, A SER REALIZADA NOS DIAS 22 A 25 DE MAIO DE 2025, COM TODOS OS RECURSOS, LICENÇAS E ENCARGOS NECESSARIOS PARA O EVENTO.

CONTRATADA: CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA-CNPJ nº 32.722.809/0001-13.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 15/07/2025.

São Pedro da União-MG, 16 de maio de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001289

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:522079DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº. 81/2023 – PREGÃO N°. 15/2023 – CONTRATO N.º 52/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$63.574,88 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) O TOTAL, PASSOU PARA R$66.881,69 (SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) O TOTAL.

FORNECEDOR: ANTÔNIO CARLOS ATELLA FERREIRA JÚNIOR.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 16/05/2025 a 16/05/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:04BBAEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO RESULTADO DO PROCESSO 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO do resultado do Processo 009/2025, Pregão Eletrônico SRP 002/2025. Torna público ainda, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO REFERIDO PROCESSO: ATA DE REGISTRO 023/2025 empresa EDNA M S BARBOSA LTDA, CNPJ 37.488.983/0001-67, Ata de Registro 037/2025, EDNA M S BARBOSA LTDA, CNPJ 37.488.983/0001-67, Objeto: Registro de Preço, objetivando futura e eventual compra de gêneros alimentícios para atender as Secretarias do município. Período de vigência de 12 meses. Ata de Registro de Preço na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 16 de maio de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO –
Pregoeiro -

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:0E4DE819

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL: Pregão Eletrônico nº 018/2025, Torna Público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, cujo o objeto é eventual aquisição de playground. A **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico 018/2025, no item 05 e item 11 do edital, e altera a data de realização do mesmo para o dia 02 de junho de 2025 às 09:00 horas. O edital **RETIFICADO** estará disponível no site www.saopedrodosferros.mg.gov.br/licitacoes e na plataforma https://licitar.digital/. São Pedro dos Ferros, 02 de junho de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO –
Pregoeiro –

DANILO CALDARELE DIAS
Prefeitos

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:1D53FE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025 – INEXIGIBILIDADE 019/2025 CREDENCIAMENTO 011/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do Edital. Processo Administrativo nº 067/2025 – Inexigibilidade 019/2025 Credenciamento 011/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de Refeição Prato Feito, Marmitex e Refeição individual, em conformidade com as condições estipuladas neste edital e seus anexos.: Abertura: 20/05/2025 até 20/12/2025 protocolo até as 15 horas. Local de Entrega dos documentos: Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG. Edital disponível pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br, Informações pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – 0800 580 3599.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação -

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:349FC1EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Retificação de Edital de Licitação Modalidade**Pregão Eletrônicon° 014/2025 - Procedimento Licitatório nº 021/2025.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a **Aquisição de Grupo Gerador Diesel 40 Kva e Grupo Gerador Diesel 170 kva com Qta, ruído 75 db a 1.5mt, 220v trifásico, para suprir a necessidade do Hospital Municipal Santa Marta e das Unidades Básicas de Saúde do município de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **29 de maio de 2025.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 16 de maio de 2025.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D4738142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG. Processo de Licitação n.º 000102/2025, modalidade: Dispensa Eletrônica nº 000009/2025 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21. por Lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO, BOBINA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RELOGIO DE PONTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO-MG. Conforme termo referência; estimado no total de R$ R$ 47.820,00. Solicita propostas/documentos até 22 de maio de 2025 as 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br <http://www.ammlicita.org.br>).

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br <http://www.staquino.mg.gov.br> e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 - 1228, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino - MG, 15 de maio de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:41806781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROC. 43/2025

Processo n° 043/2025

Pregão Eletrônico n° 010/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses.

Homologação Parcial

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

JOAO BELIZARIO DE ASSIS JR TURISMO SR LTDA - CNPJ: 17.684.753/0001-66
Valor Total de R$ 248.765,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais)

JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617 - CNPJ: 29.490.237/0001-80

Valor Total de R$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 29 de Abril de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:672ED674

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLOGAÇAO FINAL PROC 43/2025

Processo n° 043/2025

Pregão Eletrônico n° 010/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá está incluso a manutenção do veículo, o combustível e motorista, pelo período de 12 meses.

Homologação Final

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

33.571.535 WASHINGTON LUIS DOMINGOS - CNPJ: 33.571.535/0001-71
Valor Total de R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais)

JOAO BELIZARIO DE ASSIS JR TURISMO SR LTDA - CNPJ: 17.684.753/0001-66
Valor Total de R$ 248.765,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais)

JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617 - CNPJ: 29.490.237/0001-80
Valor Total de R$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais)

ZM TOUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 29.300.610/0001-92
Valor Total de R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 13 de Maio de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:09144FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 032/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 069/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – REGISTRO DE PREÇO 017/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 032/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025, Registro de Preço 017/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 069/2025, que tem como objeto a "Aquisição de cestas básicas, para oferta de benefício eventual às pessoas em situação de vulnerabilidade social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.**"**, cuja sessão pública se realizará no dia **30/05/2025**, às **09:00H**, no site https://bnc.org.br/. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:B8951373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE ADESÃO À ARP
Processo Externo nº 09/2025

Contrato nº 93/2025. **Contratada** UNINDUSTRI LTDA CNPJ: 34 008304/0001-17, no valor de R$101.821,02 (cento e vinte um mil oitocentos e vinte um reais e dois centavos).**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares. **Data de assinatura** 07/05/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:4D5883AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO ARP PRC 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE ADESÃO À ARP
Processo Externo nº 08/2025

Contrato nº 94/2025. **Contratada** VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA CNPJ: 29013780/0001-96, no valor de R$188.967,78 (cento e oitenta oito mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta oito centavos).**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.**Objeto:** Aquisição de Kits Escolares. **Data de assinatura** 13/05/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:D9BF7E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO 419

EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE ADESÃO À ARP
Processo Licitatório nº419/2025
Dispensa nº 43/2025

Contrato nº 99/2025. **Contratado BALBINO DE PAIVA NETTO**, inscrito no CPF sob o nº 186.457.046-68 , no valor de R$27.240,00 (vinte sete mil duzentos e quarenta reais).**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Objeto: locação de uma área de 3.307,87 m², localizada em um imóvel rural do Município de Abre Campo, Córrego Frio, com divisas com quem de direito, conforme transcrito da Matrícula nº 1.577, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, (conforme memorial descritivo anexo), com a finalidade de atender o convênio/plano de trabalho de recebimento, depósito e retirada, em favor do ARRENDANTE, de toneladas de agregados siderúrgicos provenientes da usina siderúrgica da USIMINAS S/A. **Data de assinatura** 13/05/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:14278983

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: ENC Consultoria e Assessoria LTDA, CNPJ 40.090.448/0001-68, cujo valor total adjudicado foi na ordem de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) mensais, Objeto: contratação de empresa especializada em serviços técnicos contínuos de consultoria e assessoria na elaboração e gestão de programas e projetos públicos e outros instrumentos semelhantes, no uso de sistemas governamentais, e no apoio aos diversos setores e seus serviços da administração pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros do orçamento Geral da União Federal e do Estado de Minas Gerais, para atender aos requisitos contidos na legislação federal e estadual. Data de assinatura 16/05/2025. Vigência 180 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:A39E62DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP

A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 005/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:
Processo Licitatório nº 035/2025 - Pregão Eletrônico nº 012/2025
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM MOTORISTA E COM CINCO CAÇAMBAS DE ENTULHO ESTACIONÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETRIA MUNICIPLA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL.***
Início de Recebimento de Propostas: 19 de maio de 2025 às 09h:00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 30 de maio de 2025 até as 08h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 30 de maio de 2025 às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal https://licitardigital.com.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site:, www.pmsa..mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail compras@pmsa.mg.gov.br.
Serra dos Aimorés/MG, 16 de maio de 2025.

MÁRIO MESSIAS CAMPOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:1D39164F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 005/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:
Processo Licitatório nº 036/2025 - Pregão Eletrônico nº 013/2025
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO***.
Início de Recebimento de Propostas: 19 de maio de 2025 às 10h:30min.
Limite para Recebimento de Propostas: 30 de maio de 2025 até as 10h29min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 30 de maio de 2025 às 10h:3000min.
Local de Realização do Pregão: Portal https://licitardigital.com.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site:, www.pmsa..mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail compras@pmsa.mg.gov.br.
Serra dos Aimorés/MG, 16 de maio de 2025.

MÁRIO MESSIAS CAMPOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:853004CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender as necessidades e o fortalecimento das escolas da rede municipal de ensino: da Creche Lar Feliz, da E. M. Infantil Pingo de Gente, da E.M. Joaquim Pereira dos Santos, da E.M. Olinto Ferraz de Freitas e da E.M. Alvimar Alves Cardoso, através do convênio SEE – SIGCON SAÍDA Nº 001577/2023
Contrato 037/2025 – Kaisen Equipamentos e Correlatos Ltda – CNPJ: 40.566.461/0001-40 – R$ 72.582,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais).
Contrato 038/2025 – Pinheiro e Souza Distribuidora Ltda – CNPJ: 45.785.473/0001-80 – R$ 151.917,99 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)
Contrato 039/2025 – Victor Tolentino Cruz Suprimentos Corporativos – CNPJ: 34.497.870/0001-30 – R$ 105.411,00 (Cento e cinco mil, quatrocentos e onze reais).
Contrao 040/2025 – ZS Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 31.116.076/0001-00 – R$ 16.560,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas/MG, 16 de Maio de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C7BF1ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 006/2024, PROCESSOLICITATÓRIO N° 017/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de GLP (recarga) em botijão de 13 kg, para uso das secretarias do Município de Tapiraí/MG. Data da sessão: 30/05/2025 às 09h00min. O Edital poderá ser extraído do site www.licitanet.com.br, no site oficial www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes. Tapiraí MG, 15 de maio de 2025.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:61D66FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Objeto: Referente ao Credenciamento de Empresa para futura contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Tocos do Moji/ MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com envio e entrega dos documentos será no dia 09 de junho de 2025, a partir das 09h 30min. CREDENCIAMENTO. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

VERA LÚCIA ALVES
(Diretora do Departamento de Administração).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:93343BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 024/2025 - Pregão Eletrônico n.º 013/2025.** Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresa Vencedora: AÇOUGUE E MERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA.,** CNPJ n.º 17.277.989/0001-88, Valor Total: **R$ 189.060,60 (cento e oitenta e nove mil, sessenta reais e sessenta centavos).** Tombos/MG**, 15 de maio de 2025**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:27E94681

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 024/2025 - Pregão Eletrônico n.º 013/2025.** Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresa Vencedora: AÇOUGUE E MERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA.,** CNPJ n.º 17.277.989/0001-88, Valor Total: **R$ 189.060,60 (cento e oitenta e nove mil, sessenta reais e sessenta centavos).** Tombos/MG**, 15 de maio de 2025**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:70465468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 108/2023, oriundo do Processo Licitatório 068/2023, Pregão eletrônico 035/2023, cujo objeto visa a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais**, **conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades do Município de Urucânia/MG**. Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: W&M PUBLICIDADE LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.527.405.000/0001-45. Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado W&M PUBLICIDADE LTDA-EPP. Prefeitura de Urucânia/MG, 16 de Maio 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE –
Prefeito Municipal de Urucânia-MG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 110/2023, oriundo do Processo Licitatório 070/2023, Dispensa 008/2023, cujo objeto visa a **Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização, manutenção, suporte técnico e serviço de hospedagem na internet do site institucional, contendo número de páginas ilimitadas, layout personalizado, emails e programação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Urucânia/MG.**. Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: GRC SISTEMAS LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001-06. Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado GRC SISTEMAS LTDA. Prefeitura de Urucânia/MG, 16 de Maio 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE –
Prefeito Municipal de Urucânia-MG.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:484799EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETOS

DECRETO Nº 1.266, DE 14 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre os Efeitos de Ato Convocatório e Nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais; **Considerando** o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 940/2023; Considerando**,** as convocações para as nomeações e posses realizadas pelo Decreto nº 1.255, de 29 de abril de 2025; **Considerando** o artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Urucânia/MG; e **Considerando** o pedido formal de desistência do cargo, feito pelo interessado,
DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o ato de convocação e posse em relação aos candidatos descritos abaixo, visto que apesar de convocados, renunciaram formalmente ao cargo, conforme previsão na Lei Complementar nº 143/2011:

CLASSIFICAÇÃO: 02	**NOME: ROGÉRIO CARDOSO DA SILVA**	**CARGO: COVEIRO**
CLASSIFICAÇÃO: 100	**NOME: LUCIANA APARECIDA ABREU**	**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Art. 2º Fica autorizado à expedição de ato de convocação e nomeação dos candidatos imediatamente classificados, conforme art. 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011 e do item 14.3 do edital do Concurso Público nº 01/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Município de Urucânia-MG, 14 de maio de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.267, DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre os Efeitos de Ato Convocatório e Nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais; **Considerando** o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 940/2023; Considerando**,** as convocações para as nomeações e posses realizadas pelo Decreto nº 1.255, de 29 de abril de 2025; **Considerando** o artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Urucânia/MG; e **Considerando** o pedido formal de desistência do cargo, feito pelo interessado,
DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o ato de convocação e posse em relação ao candidato descrito abaixo, visto que apesar de convocado, renunciou formalmente ao cargo, conforme previsão na Lei Complementar nº 143/2011:

CLASSIFICAÇÃO: 02	**NOME: JOÃO PEDRO GAUDENCIO VIEIRA DE GOES**	**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Art. 2º Fica autorizado à expedição de ato de convocação e nomeação dos candidatos imediatamente classificados, conforme art. 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011 e do item 14.3 do edital do Concurso Público nº 01/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Município de Urucânia-MG, 16 de maio de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:76312D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.268, DE 16 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 1.268, DE 16 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre convocação e nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de vagas para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no provimento de cargos públicos,

DECRETA:
Art. 1º Ficam **nomeados**, nos termos do **Edital do Concurso Público nº 01/2022**, os candidatos aprovados e classificados para os cargos constantes do Anexo Único deste Decreto, para provimento efetivo junto à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, localizada na sede da Prefeitura na Praça Leopoldino Januário Pereira, nº 314, Centro, Urucânia/MG, a partir do dia **19 de maio de 2025**, para apresentarem a documentação exigida no edital e tomarem posse em seus respectivos cargos.
§ 1º. As posses iniciarão a partir do dia **19 de maio de 2025** e deverão ocorrer dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste Decreto.
§ 2º. O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida implicará na perda do direito à nomeação, nos termos do item 14.3 do Edital do Concurso Público n.º 001/2022, e do Art. 20, da Lei 143/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucânia.

Art. 3º Os efeitos da nomeação passam a vigorar na data da posse de cada candidato, observado o prazo legal para início das atividades no cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia-MG, 16 de maio de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Candidatos Nomeados - Concurso Público nº 01/2022

CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**
COVEIRO	
03	**CARLOS MAGNO MORETE MACHADO**

PROFESSOR	
41	**LUAN GRACIANO CABRAL**
42	**LILIA REGINA LAZARINI BRAGA**
43	**NATHALIA ELISA VICARI PIRES**
44	**CINTIA DOS SANTOS BRANGIONI E CORDEIRO**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
101	**KETTLEN CRISTINA SILVA ESTEVAO**
MONITOR DE CRECHE	
22	**NADIA NATALIA LIMA FERREIRA**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05	**CRISTIANE NICACIO ANDRADE DE SENA**
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
03	**MATHEUS BITARAES SAMPAIO**

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:8DF7D594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 2º Termo aditivo ao Contrato nº 63/2025,
Contratada: **Gente Seguradora S.A.**
Processo Licitatório **nº 10/2025**
Pregão Eletrônico **nº 05/2025**
Objeto: Acréscimo quantitativo, consistente na inclusão de veículos oficiais da frota da Prefeitura na apólice de seguro, visando garantir a cobertura e a proteção adequada dos bens públicos.

Prefeitura Municipal de Vazante, 16 de Maio de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:FF5FC2A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG CHAMADA PÚBLICA N°01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025- Processo nº 36/2025- Dispensa de Licitação nº 04/2025. Chamada Pública, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os interessados poderão apresentar documentação e Projeto de Venda até às 14:00 horas do dia 09/06/2025 na sala de Núcleo de Gestão de Licitação, situada na Rua Osório Soares, 600, Bairro Independência. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município https://www.vazante.mg.gov.br/ na aba editais-e-licitações; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e mural da Emater. Mais informações deverão ser solicitadas via e-mail: compras1@vazante.mg.gov.br. Telefone: (34) 3813-9735. Vazante/MG 16/05/2025.

JANE TEIXEIRA XAVIER DE ARAÚJO -
Agente de Contratação –
Portaria 161/2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jane Teixeira Xavier de Araujo
Código Identificador:50A96996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DOUGLAS TOLEDO JORGE 16531354682– OBJETO: Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data:** 16/05/2025– **Vigência:** 15/05/2026.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:D62870E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025 - PROCESSO Nº 059/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para aquisição de Material Gráfico – receituário azul, bloco de passes e termo de compromisso, para atender as demandas da UBS, Pronto Atendimento, Endemias e Zoonoses entre outros setores da Administração Municipal no ano de 2025**. Início do recebimento de proposta: dia: 19/05/2025 Data da sessão pública: Dia 02/06/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:7CFFD5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 088/2025 - DISPENSA 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 088/2025 – DISPENSA 033/2025. Obj.: contratação da empresa **DROGARIA HERMES & AVELAR, CNPJ 13.636.855/0001-55** para aquisição de medicamento (Depakene 250mg, cx. c/25 comp.) em cumprimento a demanda judicial, processo nº 500299-34.2021.8.13.0625. Fund. Legal: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21. Valor total: R$695,76. Decl. de Dispensa: em 16/05/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Dispensa: em 16/05/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 16/05/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:1E3DAA71

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Processo Licitatório nº 37/2025 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de

proporcionar maior competitividade. **Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte**. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de compactador para o SAAE Pirapora. Data de abertura da sessão: 03/06/2025 às 9h**, no sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID:62297**. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 16 de maio de 2025.

EDER SALVADOR DOS SANTOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:01DED247

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO NO SAAE/ITA 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 – PL 031/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO NO SAAE/ITA 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 – PL 031/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria para atendimento da sede administrativa do SAAE. Contratada: JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**.** CNPJ: 43.521.894/0001-78. Em decorrência da repactuação aprovada, o valor mensal do contrato será reajustado de R$ 7.746,22 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) para **R$ 8.381,76** (oito mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), com **vigência de janeiro a dezembro de 2025.**

Será pago o montante de **R$ 2.542,16** (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), **referente à diferença apurada retroativamente aos meses de janeiro a abril de 2025**.

A partir de maio de 2025, os valores serão faturados com base no valor reajustado para R$ 8.381,76.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:560EFBD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2° ADITIVO DO CONTRATO 026/2023

Torna público o 2° termo aditivo referente ao contrato com a empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, referente à contratação de empresa especializada para locação de software para coleta de leituras, treinamento, suporte do software e O.S online. Sendo seu objeto a prorrogação do prazo de vigência do mesmo até o dia 18/05/2026. Data do termo aditivo: 16/05/2025. Valor total final do presente termo aditivo R$44.658,60.
Maiores informações: www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:CCBE36F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4° ADITIVO DO CONTRATO 011/2021

Torna público o 4° termo aditivo referente ao contrato com a empresa TECLA INFORMÁTICA LTDA, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e locação de sistema integrado de controle operacional e administrativo para a estação de tratamento de água – ETA. Sendo seu objeto a prorrogação do prazo de vigência do mesmo até o dia 17/05/2026. Data do termo aditivo: 16/05/2025. Valor total final do presente termo aditivo R$22.977,12.
Maiores informações: www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:E1456324

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 043, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o critério de seleção e organização para a participação de servidores em Congressos e Eventos de Saneamento.

O Diretor-Geral do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO a importância da participação dos servidores efetivos e não efetivos da Autarquia em congressos, fóruns, simpósios, feiras de saneamento e outros;

CONSIDERANDO que o conhecimento e a expertise adquiridas nestes eventos é de suma importância para o desenvolvimento da instituição;

CONSIDERANDO que a seleção dos servidores visa oportunizar a todos o mesmo direito de participação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido por esta portaria o direito de todos os servidores a participar de congressos e demais eventos.

Art. 2º A seleção será feita dentre os servidores dos diversos setores da Autarquia.

Art. 3º O número de servidores a participar dos eventos ficará condicionado conforme a distância, disponibilidade financeira e disponibilidade da liberação do chefe do setor.

Art. 4º Será observada a participação dos servidores em eventos anteriores priorizando aqueles que ainda não tenham ido ou que há mais tempo tenham participado, em consonância com os critérios estabelecidos no artigo anterior.

Art. 5º Haverá exceção para os servidores que tiverem trabalhos técnicos apresentados e aprovados, o setor de Assessoria de Imprensa e os membros da instituição que promoverá o evento.

Art. 6º Todos os servidores selecionados terão direito ao pagamento dos custos da viagem referentes ao transporte, hospedagem e inscrições, de forma igualitária, através de diárias.

Art. 7º O servidor selecionado que queira levar o seu cônjuge, terá permissão desde que o custeio com transporte e hospedagem seja feito pelo próprio.

Art. 8º O relatório da participação nos eventos deverá ser detalhado sendo referenciado as palestras, os trabalhos técnicos, entre outros.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:DD4FA72D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 026/2025 – Objeto: Contratação de empresa para Calibração/Ensaio/Manutenção de equipamentos do laboratório do SAAE, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data de abertura: 03 de junho de 2025, às 13h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2025.

Autoridade Competente:

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DBBCA05D

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Análise de Água Bruta e Potável e Água Residuais e naturais, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 02 de junho de 2025, às 09h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2025.

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B9EDCF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025, Processo nº 174/2025, Dispensa nº 017/2025. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Vasconcelos Copari Engenharia e Construções Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma das casas de bomba do SEMASA. FORMA DE PAGAMENTO: vide contrato. Valor total: R$ 10.800,00. VIGÊNCIA: de 15/05/2025 a 15/06/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.3002-4.4.90.51.00. Assinatura do Contrato: 15/05/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:979E3889

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - POR ITEM PRC-32/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 32/2025
Dispensa nº: 24/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social:Agência De Viagem Flash Turismo Ltda.

•
CNPJ: 04.400.132/0001-61

•
Nome Comercial (fantasia): FLASH

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	Transporte Intermunicipal (por km rodado). Ônibus com capacidade mínima: 50 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 1.700 KM.	1.700	KM	R$ 15,00	R$ 14,80
2	Transporte Intermunicipal (por km rodado). Micro-ônibus com capacidade mínima: 20 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 500 KM.	500	Unidade	R$ 11,98	R$ 11,50
3	Transporte Intermunicipal (por km rodado). Van com capacidade mínima: 15 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 1.150 KM.	1.150	Unidade	R$ 9,20	R$ 9,00
4	Transporte Intramunicipal (por diária de viagem – ida e volta). Ônibus com capacidade mínima: 50 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 25 viagens.	25	Unidade	R$ 500,00	R$ 500,00
5	Transporte Intramunicipal (por diária de viagem – ida e volta). Micro-ônibus com capacidade mínima: 20 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 10 viagens.	10	Unidade	R$ 400,00	R$ 400,00
6	Transporte Intramunicipal (por diária de viagem – ida e volta). Van com capacidade mínima: 15 lugares, com ar-condicionado e cinto de segurança para todos os passageiros. Quantidade estimada: 10 viagens.	10	Unidade	R$ 300,00	R$ 300,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: O fornecedor supracitado sagrou-se vencedor após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a única Proposta para os Itens do objeto desta Contratação.

•
Justificativa de Preço: Os valores a serem pagos pela Câmara nesta Contratação, conforme listagem a seguir, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R$ 14,80/ Valor Total Estimado: R$ 267,10;

•
ITEM 2 → Valor Total do Vencedor: R$ 11,50/ Valor Total Estimado: R$ 259,10;

•
ITEM 3 → Valor Total do Vencedor: R$ 9,00 / Valor Total Estimado: R$ 167,10;

•
ITEM 4 → Valor Total do Vencedor: R$ 500,00 / Valor Total Estimado: R$ 500,00;

•
ITEM 5 → Valor Total do Vencedor: R$ 400,00 / Valor Total Estimado: R$ 400,00;

•
ITEM 6 → Valor Total do Vencedor: R$ 300,00 / Valor Total Estimado: R$ 300,00;

Valores globais e Orçamento

•
Valor estimado global da Contratação: R$ 62.070,00 (sescenta e dois mil e setenta reais)

•
Valor homologado global da Contratação: R$ 60.760,00 (sescenta mil e setecentos e sescenta reais)

•

Dotação Orçamentária: 0102.01.122.0101.6.019 – Ficha: 083 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:094ED18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2025 - DISPENSA Nº15/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA (REPUBLICAÇÃO)

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2025
(Republicação)
A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Fixa hibrida analógica/IP, com estrutura de interligação através de gateway para conversão dos ramais IP em aparelhos analógicos, permitindo a comunicação interna e externa com PABX já existente (Intelbras Impacta 220), conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.
A contratação será por lote, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até às 17:00 h do dia 22/05/2025.
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição de cada item	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	1	A) Sistema PABX híbrido IP com capacidade inicial de: 05 canais digitais com sinalização E1 (para tronco atual) 33 ramais analógicos 05 troncos IP/analógicos B) Assistência técnica do sistema e fornecimento de 05 canais de ligações ilimitadas nacionais	Serviço mensal	12	R$ 550,00	R$ 6.600,00
	2	Instalação, Implantação e adequação com comodato de gateway para conversão dos ramais IP em aparelhos analógicos	Serviço	1	R$ 5.445,00	R$ 5.445,00

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 16 de maio de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:8A29C0C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 068/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, em atendimento a demandas judiciais do município nos termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 09 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: **COMERCIAL P&L LDTA**CNPJ: 45.539.312/0001-06						
Representante:Letícia Zamboni						
Telefone:(32) 9990-9250						
E-mail:**comercialpelltda@gmail.com**						
Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
7	60,00	UN	GLUTAMAX 300G (VITAFOR)	VITAFOR	R$ 80,00	R$ 4.800,00
20	600,00	UN	SUCO ADDES ,SABORES DIVERSOS -1 LITRO - Suco Addes, sabores diversos embalagem com 1 litro	ADES	R$ 7,20	R$ 4.320,00

22	80,00	UN	WHEY FORT (VITAFOR) - 900G	VITAFOR	R$ 165,20	R$ 13.216,00
Total R$ 22.336,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:004B9ABF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 068/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, em atendimento a demandas judiciais do município nos termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 09 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: DES DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 57.390.579/0001-63
Representante:CLOVES DE MORAIS SENRA
Telefone:(32) 3466-1481
E-mail:des.distribuidora@hotmail.com
Endereço:R EDIGAR DE SOUZA TEIXEIRA, 50 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	450,00	UN	APTAMIL AR 800 GR	APTAMIL	R$ 73,90	R$ 33.255,00
2	500,00	UN	APTAMIL PEPTI - LATA 400 GRAMAS	APTAMIL	R$ 72,00	R$ 36.000,00
10	600,00	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS. - Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem 400grs, conteúdo e matéria gorda maior ou igual a 26, aspecto pó uniforme sem agrumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor agradável, não ranços, sem adição de açúcar, não contém glúten	FAZENDAS DO RIO	R$ 13,20	R$ 7.920,00
Total R$ 77.175,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:98E05791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 068/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, em atendimento a demandas judiciais do município nos termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 09 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDACNPJ: 27.455.068/0001-11
Representante: Luis Augusto Moia Franzine
Telefone:(45) 3016-0201
E-mail:esfigmed@gmail.com
Endereço:R PARAGUAI, 275 - CENTRO, Cascavel - Paraná - 85805-020

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
6	300,00	UN	FORTINI PLUS 1.0 150ML	DANONE	R$ 27,00	R$ 8.100,00
Total R$ 8.100,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1910451A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 068/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, em atendimento a demandas judiciais do município nos termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 09 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDACNPJ: 44.731.194/0001-70						
Representante:HERVAL LUIZ DOS SANTOS BATISTA FILHO						
Telefone:(22) 8163-8014						
E-mail:PRECOJUSTOBJN@HOTMAIL.COM						
Endereço:AVENIDA MAJOR BLEY, 32 - CENTRO, Bom Jesus do Norte - Espírito Santo - 29460-000						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
13	300,00	UN	MODULEN NESTLÉ 400G	MODULEN NESTLÉ 400G	R$ 289,00	R$ 86.700,00
Total R$ 86.700,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C5BDC0D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 068/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, em atendimento a demandas judiciais do município nos termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 09 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDACNPJ: 47.915.446/0001-00						
Representante:LETICIA LEONE SIMOES						
Telefone:(35) 3422-3238						
E-mail:CONTRATOS@LIFENUTRI.COM.BR						
Endereço:RUA MAJOR QUERINO, 119 - RESIDENCIAL SANTA RITA, Pouso Alegre - Minas Gerais - 37558-735						
item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
3	750,00	FR	DIASIP OU GLUCERNA SR	DANONE	R$ 16,00	R$ 12.000,00
17	500,00	UN	NUTRINI MAX NULTI FIBER 1.0 KCAL - 500 ML - NUTRINI MAX NULTI FIBER 1.0 KCAL - 500 ML	DANONE	R$ 39,90	R$ 19.950,00
Total R$ 31.950,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7C31C302

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 068/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, em atendimento a demandas judiciais do município nos termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 09 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELICNPJ: 13.094.173/0001-68						
Representante:NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA						
Telefone:(22) 2537-1671						
E-mail:SJADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM						
Endereço:R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 - BOTAFOGO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
12	250,00	L	LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO - Ingredientes: leite integral, estabilizantes: trifosfato de sódio (INS 451i), citrato de sódio (INS 331iii), monofosfato monossódico (INS 339i) e difosfato dissódico (INS 450i). Não contém glúten. Contém lactose. ALÉRGICOS: contém leite. Validade: 120 dias. Conservação: conservar sob refrigeração de 1 C a 10C. Embalagem Fechada: vide validade embalagem aberta: 48 horas. Não é necessário ferver.	ITALAC	R$ 6,19	R$ 1.547,50
14	150,00	UN	MUCILON MULTICEREAIS -LATA 400 GRAMAS. - MUCILON MULTICEREAIS -LATA 400 GRAMAS.	NESTLÉ MUCILON	R$ 11,31	R$ 1.696,50
Total R$ 3.244,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D2A61938

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 068/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, em atendimento a demandas judiciais do município nos termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 09 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDACNPJ: 32.849.883/0001-03						
Representante:CRISTIANO RIOGA						
Telefone:(31) 3234-0503						
E-mail:licitacao@orbinutrition.com.br						
Endereço:RUA TURQUESA, 108 - PRADO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30411-177						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
21	450,00	UN	SUSTAGEM - EMBALAGEM COM 400 G - SABORES DIVERSOS	MEAD JONHSON	R$ 38,00	R$ 17.100,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C9D0C2D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 068/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, em atendimento a demandas judiciais do município nos termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 09 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67						
Representante:ELTON MENEZES DA SILVA						
Telefone:(22) 9791-1840						
E-mail:msilva.elton@gmail.com						
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
19	450,00	UN	PREGOMIN PEPTI 400G - PREGOMIN PEPTI 400G-LATA	PREGOMIM PEPTI 400G	R$ 107,00	R$ 48.150,00
Total R$ 48.150,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7C1BA4F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 068/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, em atendimento a demandas judiciais do município nos termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 09 de Maio de 2025.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

	Fornecedor: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDACNPJ: 07.220.279/0001-68					
	Representante: Fernanda Freitas Canedo					
	Telefone:(32) 3721-9764					
	E-mail:licitacao@gruponutrir.net.br					
	Endereço:R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 380 - BARRA, Muriaé - Minas Gerais - 36884-004					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
8	1.080,00	UN	ISOSOURCE 1.2 KCAL/ML - 1 LITRO	ISOSOURCE SOYA TS NESTLÉ	R$ 21,00	R$ 22.680,00
9	1.080,00	UN	ISOSOURCE 1.5 KCAL/ML - 1 LITRO	ISOSOURCE 1.5 TS NESTLÉ	R$ 29,00	R$ 31.320,00
15	500,00	UN	NESTONUTRI 1 A 3 ANOS - 800 GRAMAS	NESTONUTRI NES	R$ 57,00	R$ 28.500,00
16	900,00	UN	NUTREN 1.0 - 400 GR	ISOSOURCE 1.0 NESTLÉ	R$ 50,70	R$ 45.630,00
Total R$ 128.130,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E72D8736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 246 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISCIPLINA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS PARA REVERSÃO DE RISCOS IMINENTES A QUE ESTEJAM EXPOSTOS OS BENS CULTURAIS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO NÚCLEO HISTÓRICO DE ARAÇUAÍ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – O Município de Araçuaí, no exercício de sua competência constitucional para a proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural local, atuará para a realização de obras de reforma emergenciais em imóveis particulares situados no Núcleo Histórico de Araçuaí considerados bens culturais municipais e que apresentem risco iminente de desabamento ou danos à integridade física da população, na forma desta Portaria.
§ 1° – A atuação prevista no *caput* se dará de forma subsidiária a dos proprietários dos imóveis, quando estes comprovadamente não possuam condições econômico-financeiras de arcar com as medidas necessárias à conservação estrutural do bem.
§ 2° – Não são submetidos aos fluxos desta Portaria os imóveis públicos e eclesiásticos.

Art. 2º – Os proprietários ou possuidores dos imóveis deverão submeter requerimento de reforma emergencial ao Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contendo os seguintes documentos comprobatórios:
I – endereço do imóvel, para fins de comprovação de sua localização no Núcleo Histórico do Município;
II – matrícula atualizada emitida pelo competente Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao da data de protocolo do requerimento;
III – registro fotográfico do imóvel que demonstre o risco iminente;IV – declaração do proprietário do imóvel ou do possuidor, caso o proprietário seja desconhecido ou não localizado pelo possuidor, indicando a incapacidade econômico-financeira de arcar com os custos da reforma;
V – comprovante de renda familiar mensal igual ou inferior a meio salário-mínimo por pessoa ou comprovante de inscrição no CadÚnico;
VI – documento de identidade do requerente;
VII – comprovante de residência do requerente.
§ 1º – Caso o imóvel não possua registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, o documento previsto no inciso II do *caput* poderá ser substituído por justo título que comprove a posse do requerente, como escritura pública de compra e venda, contrato de promessa de compra e venda, comprovante de quitação de impostos e/ou taxas incidentes sobre a propriedade, como IPTU, contas de luz e contas de águas.

§ 2º – Na hipótese do § 1°, o requerente deverá assinar declaração de veracidade dos documentos e informações prestadas, preenchendo o formulário constante do Anexo Único.
§ 3º – O Departamento de Cultura fará análise prévia do requerimento e, caso a instrução esteja adequada, encaminhará o documento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para fins de vistoria do imóvel e elaboração de laudo de engenharia.
§ 4º – Após elaboração, o laudo de engenharia será remetido ao Departamento de Cultura.
§ 5º – Constatado o risco iminente da edificação, o Departamento de Cultura incluirá o requerimento na pauta de reunião do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Araçuaí – COMPAC – para deliberação dos Conselheiros.

Art. 3º – As reformas emergenciais aprovadas no âmbito do COMPAC serão custeadas pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUMPAC –, até os limites de seus recursos e sem prejuízo de outras obrigações por ele financiadas.
Parágrafo único – Serão priorizadas as reformas aprovadas pelo COMPAC:
I – de imóveis utilizados para fins residenciais;
II – de imóveis cujo estado de conservação represente risco para imóveis lindeiros, conforme atestado no laudo de engenharia a que se refere o § 3º do art. 2º;
III – por ordem de aprovação no COMPAC.

Art. 4º – O Departamento de Cultura manterá registro atualizado dos pedidos aprovados no âmbito do COMPAC e da ordem de priorização das reformas.

Art. 5° – Os pedidos aprovados pelo COMPAC anteriormente à entrada em vigor desta Portaria poderão ser indicados para a contratação da reforma emergencial, desde que o proprietário ou possuidor do imóvel apresente os documentos atualizados exigidos pelo *caput* do art. 2° e que seja elaborado laudo de engenharia, nos termos do § 3° do art. 2°.

Art. 6º – Existindo recursos no FUMPAC disponíveis à realização das reformas constantes dos registros indicados no art. 4º, o Departamento de Cultura provocará a Secretaria Municipal de Administração para proceder à contratação dos serviços e materiais para a obra.
Parágrafo único – Os residentes no imóvel serão notificados pessoalmente do início dos trâmites para a contratação da reforma, devendo deixar o imóvel em condições para o início das obras.

Art. 7º – As reformas emergenciais deverão ser realizadas por profissionais habilitados, que se responsabilizarão pelos serviços prestados.
Parágrafo único – Os serviços de reforma serão realizados com apoio e fiscalização de arquitetos e engenheiros dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 30 de abril de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo Único
a que se refere o § 2° do art. 2° da Portaria Nº 246 de 30 de abril de 2025.

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REFORMA EMERGENCIAL DE BEM CULTURAL		
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
NOME:		
CPF:	RG:	TELEFONE:
PROFISSÃO:	ESTADO CIVIL:	E-MAIL:
ENDEREÇO:		
RELAÇÃO COM O IMÓVEL: ( ) PROPRIETÁRIO ( ) POSSUIDOR/LOCADOR ( ) DETENTOR		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL A SER REFORMADO		
ENDEREÇO:		
ÍNDICE CADASTRAL (IPTU):	MATRÍCULA:	CARTÓRIO:
NÚMERO DE OCUPANTES DO IMÓVEL:	RENDA FAMILIAR MENSAL:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADÚNICO:		
BREVE DESCRIÇÃO DA REFORMA NECESSÁRIA		
DECLARAÇÃO DO REQUERENTE		
Declaro, para todos os fins de direito, a veracidade e a autenticidade de todas as informações prestadas neste formulário e na documentação que o acompanha, bem como a ciência e a conformidade com os requisitos previstos na Portaria Nº 246 de 30 de abril de 2025. Araçuaí, ____ de _____ de 20__. _____ **Assinatura do Requerente**		

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C41225B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0333/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0333/2023

Referência: Processo Licitatório n° 00209/2023 - Pregão nº 0061/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA** , inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **M & G SERVICOS DE REMOCAO DEPOSITO E GUARDA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ANTONIO GERMANO DA SILVA, 2 – bairro São Francisco – município de Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **24.693.795/0001-29**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor Andre Luiz Fernandes, inscrito no CPF nº 566.***.***-**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da quantidade que representa 4,18 % (Quatro vírgula dezoito por cento), do contrato original, conforme segue:

Código	Descrição	Unid.	Qtd. Aditivar	Valor Unitário	Valor Total
5402	REBOQUE (GUINCHO) DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÁRIO (MOTONIVELADORAS, CARREGADEIRAS, TRATORES AGRICOLAS,E RETROECAVADEIRAS) CARGA INICIAL	SER	8	R$ 440,00	R$ 3.520,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda na Cláusula Nona, inciso 9.7 do contrato original, no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico nº 120/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha, 15 de Maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

M & G SERVICOS DE REMOCAO DEPOSITO E GUARDA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 24.693.795/0001-29
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E3D66D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 18/2025 – EDUCAÇÃO (CADASTRO DE RESERVA)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 18/2025 – EDUCAÇÃO
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 18/2025, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
AUXILIAR ESCOLAR e
MONITOR ESCOLAR.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. O Edital será publicado no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
19/05/2025	Divulgação do Edital
26 a 28/05/2025	Período de Inscrições
29/05/2025	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
30/05 e 02/06/2025	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
03/06/2025	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
04/06/2025	Prova Objetiva
05/06/2025	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
06 e 09/06/2025	Recurso (Gabarito)
11/06/2025	Homologação da Prova Objetiva
11/06/2025	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
16/06/2025	Títulos
16 e 17/06/2025	Entrevista
18/06/2025	Resultado Preliminar (Títulos)
23 e 24/06/2025	Recurso (Títulos)
26/06/2025	Resultado Final
Até 30/06/2025	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. É vedado ao candidato se inscrever para mais de um cargo previsto neste edital.
3.3. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **26 a 28/05/2025,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro D' Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D' Água Quente, Catas Altas/MG;
3.4. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

3.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.7. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.8. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 29/05/2025, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.9. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 30/05/2025 e 02/06/2025, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
3.10. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.11. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 03/06/2025. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA
4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
AUXILIAR ESCOLAR e MONITOR ESCOLAR	**04/06/2025**	Escola M. Agnes Pereira Machado Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
4.4. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Títulos e Entrevista.
4.6. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
AUXILIAR ESCOLAR e MONITOR ESCOLAR	Médio	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.
5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de **DOCUMENTO FÍSICO OFICIAL COM FOTO** e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul e NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE ACOMPANHANTES.
5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído. Caso este recuse-se a assinar, será colhida a assinatura de 2 (duas) testemunhas dentre os candidatos presentes.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 05/06/2025.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 11/06/2025. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Títulos e Entrevista.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.
7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 16/06/2025, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.
7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
7.10. Cada título será computado uma única vez.
7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 18/06/2025, no Portal da Transparência.
7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
7.14. A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DA ENTREVISTA
8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;
8.2. A entrevista será realizada nos dias 16 e 17/06/2025, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 11/06/2025.
8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
8.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. Até o dia 26/06/2025 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
14.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo V – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo VI – Atribuições do cargo;
Anexo VII – Formulário de Recurso;
Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 13 de maio de 2025.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

EVLEN SILVA GOMES
Com. de Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Com. de Processo Seletivo

ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA
Secretária M. de Educação

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
AUXILIAR ESCOLAR	CR	30	R$ 1.772,60 (vencimento base) + R$ 600,00 (cartão-alimentação)	Ensino Médio Completo
MONITOR ESCOLAR	CR	40	R$ 1.772,60 (vencimento base) + R$ 600,00 (cartão-alimentação)	Ensino Médio Completo

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP nº 18/2025)

Candidato:_____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:___ _ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

	AUXILIAR ESCOLAR		**MONITOR ESCOLAR**

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 18/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 18/2025
CARGO: ( ) AUXILIAR ESCOLAR ( ) MONITOR ESCOLAR
Nome do Candidato:
Assinatura da Comissão:

Obs.: Prova Objetiva a realizar-se no dia **04/06/2025**, às 18 horas, na Escola M. Agnes Pereira Machado.

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

AUXILIAR ESCOLAR
Conhecimentos Específicos:
Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. / Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. / Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. / Denotação e conotação. / Figuras de linguagem. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
Conhecimentos Gerais:
Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

MONITOR ESCOLAR:
Conhecimentos Específicos:
- Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006;
- **Lei nº 9.394, de 20/12/1996** - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei 11.494, de 20/06/2007;
- Decreto Federal 5.154/2004 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei 11.114, de 16/05/2005;
- Lei nº 11.274, de 06/02/2006;
- Declaração de Salamanca, ESPANHA 2004, BRASIL.

Conhecimentos Gerais:
Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. / Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. / Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. / Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. / Denotação e conotação. / Figuras de linguagem. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
- Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

AUXILIAR ESCOLAR			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Experiência no cargo.	1,0 ponto por ano de experiência	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).

MONITOR ESCOLAR			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Experiência no cargo.	1,0 ponto por ano de experiência	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

AUXILIAR ESCOLAR	
Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	02
Atribuições do Cargo	03
Conhecimento em secretaria escolar, arquivo e biblioteca	03
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	02
Total	**10**

MONITOR ESCOLAR	
Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	02
Atribuições do Cargo	03
Conhecimento de leis de inclusão	03
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	02
Total	**10**

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

AUXILIAR ESCOLAR
* preencher formulários e manter fichários e pastas atualizadas;
* organizar e expedir correspondência;
* substituir o secretário escolar, eventualmente;
* desempenhar tarefas afins.

MONITOR ESCOLAR
* desenvolver atividades dentro da escola;
* auxiliar alunos com necessidades especiais;
* permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula;
* auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades;
* acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas;
* ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar;
* confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas;
* zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição de ensino;
* receber o aluno e permanecer dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 257/2009)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP Nº 18/2025
Nome do Candidato:
CARGO: ( ) AUXILIAR ESCOLAR ( ) MONITOR ESCOLAR
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva
( ) Títulos
Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)___ _____, de nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 18/2025, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)__ _____, de nacionalidade _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____
_____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 18/2025, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____

ANEXO X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº ____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 18/2025 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

_____
- Fundamentar as razões da impugnação.

_____
Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:B6946081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PREGÃO Nº. **22/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **43/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **07:59** do dia **16/05/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTE E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA ATENDER AS NECESSIDADES POR ORDEM JUDICIAL DE N° 5002894-87.2024.8.13.0775E DE N° 0775.08.012.362-0, DESTE MUNÍCIPIO.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **06/05/2025**
Limite de impugnação: **13/05/2025 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **16/05/2025 às 07:59**

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	**CNPJ/CPF:** 05.855.672/0001-00
Data/hora de envio 15/05/2025 07:36:43	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - DIETA ENTERAL (ISOSOURCE)400GR:Aspecto Fisico: Po Uso: Enteral Caracteristicas: Normocalorica, Normoproteica Fonte de proteina: Caseinato e/ou soro de leite e/ou Ptn isolada de soja Fonte de carboidrato: Maltodextrina e/ou xarope de glicose Fonte de lipidios: Oleos vegetais e/ou Tcm Componentes adicionais: Vitamina E e fibras Caracteristicas Adicionais: Isento gluten e/ou Sacarose Sabor: C/Sabor (ISOSOURCE)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
DIETA ENTERAL (ISOSOURCE)400GR:Aspecto Fisico: Po Uso: Enteral Caracteristicas: Normocalorica, Normoproteica Fonte de proteina: Caseinato e/ou soro de leite e/ou Ptn isolada de soja Fonte de carboidrato: Maltodextrina e/ou xarope de glicose Fonte de lipidios: Oleos vegetais e/ou Tcm Componentes adicionais: Vitamina E e fibras Caracteristicas Adicionais: Isento gluten e/ou Sacarose Sabor: C/Sabor (ISOSOURCE)	800,00	unidade	73,95
Marca: nestle **Fabricante:** nestle **Modelo:**			

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	**CNPJ/CPF:** 11.960.562/0001-01
Data/hora de envio 15/05/2025 14:38:01	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
2 - FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES (PREGOMIN PEPT 400GR):Formula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e criancas de primeira infancia destinadas a necessidades dietoterapicas especificas com proteina extensamente hidrolisada e com restricao de lactose (PREGOMIN PEPT 400GR)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES (PREGOMIN PEPT 400GR):Formula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e criancas de primeira infancia destinadas a necessidades dietoterapicas especificas com proteina extensamente hidrolisada e com restricao de lactose (PREGOMIN PEPT 400GR)	260,00	unidade	279,99
Marca: PREGOMIN PEPTI **Fabricante:** DANONE **Modelo:**			

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	69,89	16/05/2025 08:08:33
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	69,50	16/05/2025 08:11:13
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	68,20	16/05/2025 08:14:21
Lote 1	***Negociação***	***COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00***	***68,10***	***16/05/2025 08:18:10***
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	278,80	16/05/2025 08:08:50
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	278,70	16/05/2025 08:09:15
Lote 2	***Negociação***	***F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME 11.960.562/0001-01***	***275,90***	***16/05/2025 08:17:58***

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	16/05/2025 08:02:29
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	16/05/2025 08:02:29
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	16/05/2025 08:02:51
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	16/05/2025 08:03:07
Fornecedor 2	Bom dia!	16/05/2025 08:03:15
Pregoeiro(a)	Vamos iniciar a fase de lances, iremos abrir os dois itens.	16/05/2025 08:03:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:04:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/05/2025 08:04:39
Pregoeiro(a)	Senhores, vamos aos lances.	16/05/2025 08:10:17
Pregoeiro(a)	Senhores(as), precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	16/05/2025 08:17:20
Fornecedor 2	ja melhorei	16/05/2025 08:19:03
Fornecedor 1	BOM DIA!	16/05/2025 08:19:31
Fornecedor 1	esse eo melhor preço !	16/05/2025 08:19:46
Pregoeiro(a)	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora por fornecedor.	16/05/2025 08:19:54
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/05/2025 08:19:59
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	16/05/2025 08:20:03
Sistema	O fornecedor **F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2.	16/05/2025 08:47:14
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	16/05/2025 08:47:34
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	16/05/2025 08:48:08
Sistema	O fornecedor **F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2.**	16/05/2025 08:48:11
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 16/05/2025 08:49:00, Prazo final: 16/05/2025 09:04:00)*.	16/05/2025 08:48:21
Sistema	O(s) Lote(s) 2., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 16/05/2025 08:49:00, Prazo final: 16/05/2025 09:04:00)*.	16/05/2025 08:48:29
Pregoeiro(a)	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	16/05/2025 09:05:04
Pregoeiro(a)	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	16/05/2025 09:05:13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	68,10
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	69,99

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	275,90
2	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	278,80

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		
Lote 2		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 2 lote(s).

Documento gerado em 16 de Maio de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:75402AA3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N.1329, DE 07 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 8.528.106,98 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL E CENTO E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Coração de Jesus, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.528.106,98 (oito milhões e quinhentos e vinte e oito mil e cento e seis reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.03.10.302.0011.2072 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade 33903000 - Material de Consumo 1183 2621000000			625.000,00
07.01.03.10.302.0011.3048 - Equipamentos Diversos Media e Alta Complexidade em Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes 1184 2621000000			405.000,00
07.01.02.10.301.0010.2071 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1187 2621000000 281.000,00			
07.01.03.10.302.0011.2072 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1189 2621000000			19.000,00
07.01.02.10.301.0010.2071 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF 33903000 - Material de Consumo 1190 2621000000 820.000,00			
12.01.02.15.451.0022.3089 - Construção/Ampliação de Vias Urbanas Municipais 44905100 - Obras e Instalações 1208 2710100000			174.000,00
12.01.02.15.451.0022.3089 - Construção/Ampliação de Vias Urbanas Municipais 44905100 - Obras e Instalações 1222 2706003110			1.183.000,00
07.01.04.10.305.0012.2078 - Manut. Atividades Vigilância Epidemiologica Municipal 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1223 2621000000			120.000,00
07.01.04.10.304.0012.2077 - Manut. Atividades Vigilância Sanitaria Municipal 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil 1229 2621000000			30.000,00
07.01.02.10.301.0010.2071 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado 1237 2621000000 91.000,00			
07.01.03.10.302.0011.2072 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado 1238 2621000000			190.000,00
12.01.02.15.451.0022.3089 - Construção/Ampliação de Vias Urbanas Municipais 44905100 - Obras e Instalações 1243 2701000000			147.349,99
10.03.01.13.392.0020.2107 - Manut. Atividades do Fundo de Incentivo a Cultura 33903100 - Premiações Cult.Artist, Cient.Desp. 1256 2719000000			12.000,00
10.03.01.13.392.0020.2107 - Manut. Atividades do Fundo de Incentivo a Cultura 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F 1257 2719000000			137.237,39
10.03.01.13.392.0020.2107 - Manut. Atividades do Fundo de Incentivo a Cultura 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1258 2719000000			50.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
04.01.02.20.608.0026.3021 - Aquisição de Veiculos e Equipamentos Agricolas 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes 1260 2701000000			1.014.519,60
12.01.02.25.752.0022.2115 - Manutenção da Rede de Iluminação Publica 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1261 2751000000			430.000,00
07.01.04.10.305.0012.2078 - Manut. Atividades Vigilância Epidemiologica Municipal 33903000 - Material de Consumo 1268 2621000000			420.000,00
07.01.04.10.304.0012.2077 - Manut. Atividades Vigilância Sanitaria Municipal 33903000 - Material de Consumo 1269 2621000000			70.000,00
07.01.04.10.304.0012.3050 - Aquisição de Equipamentos para a Vigilância em Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes 1270 2621000000			530.000,00
07.01.04.10.304.0012.2077 - Manut. Atividades Vigilância Sanitaria Municipal 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado 1271 2621000000			40.000,00
07.01.02.10.301.0010.3044 - Equipamentos P/Unidades de Atenção Básica em Saúde 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes 1272 2621000000			216.000,00
07.01.03.10.302.0011.3047 - Const/Ampliação Rede Física Média e Alta Complexidade em Saúde 44905100 - Obras e Instalações 1273 2621000000 811.000,00			
07.01.02.10.301.0010.2071 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica em Saúde - ESF 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F 1274 2621000000 60.000,00			
07.01.04.10.305.0012.2078 - Manut. Atividades Vigilância Epidemiologica Municipal 33901400 - Diárias Pessoa Cívil 1275 2621000000			10.000,00
07.01.03.10.302.0011.2072 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade 33901400 - Diárias Pessoa Cívil 1276 2621000000			20.000,00
07.01.03.10.302.0011.3045 - Aquisição de Veículo P/Transporte de Doentes 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes 1277 2621000000			622.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 8.528.106,98 (oito milhões e quinhentos e vinte e oito mil e cento e seis reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, 24 de Abril de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4AA66AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025
Às **08:22:42 horas do dia 14 de Maio de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para o fornecimento de massa asfáltica e emulsão, para operação tapa buraco, destinados à Secretaria Municipal de Obras do município de Córrego Danta/MG..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	**Microempresa**
INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA	39.850.066/0001-06	**Grande Porte**
FALK CONSTRUTORA LTDA	01.901.632/0001-99	**Grande Porte**
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	01.744.153/0001-06	**Grande Porte**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69063	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03802403000142	SEM MARCA	SEM MARCA	R$ 126.747,00	**Classificada**	--
74401	INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA	39850066000106	CBUQ	Faixa C	R$ 126.600,00	**Classificada**	--
39361	FALK CONSTRUTORA LTDA	01901632000199	SEM MARCA	SEM MODELO	R$ 126.720,00	**Classificada**	--
35196	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	01744153000106	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 126.747,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	R$ 95.059,50
2º	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	01.744.153/0001-06	R$ 95.871,00
3º	FALK CONSTRUTORA LTDA	01.901.632/0001-99	R$ 103.000,00
4º	INPAV - INFRAESTRUTURA LTDA	39.850.066/0001-06	R$ 114.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:56:17 horas do dia 14 de Maio de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

GRECIENE ROSA DE MATOS
Equipe de Apoio

Autenticação: D77B487E286313AD575A1E8E69D4A975

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:E6835620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 12/2025 RESULTADO DE RECURSO – JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 12/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
NXK0A25	30/04/2025	17/08/2021	RJ-126/2021	AG05758069	DEFERIDO
NXY2J49	30/04/2025	07/05/2024	RJ-124/2024	AG05768233	INDEFERIDO
HEN9429	30/04/2025	03/07/2024	RJ-123/2024	AG05768138	INDEFERIDO
HHV7639	30/04/2025	27/03/2024	RJ-117/2024	AG05767618	INDEFERIDO
QUS4924	30/04/2025	05/07/2024	RJ-116/2024	AG05768377	INDEFERIDO
GLE5622	30/04/2025	12/01/2024	RJ-113/2024	AG05766788	INDEFERIDO
QWU3535	30/04/2025	10/02/2024	RJ-112/2024	AG05761816	INDEFERIDO
HGB9744	30/04/2025	22/02/2023	RJ-111/2024	AG05764627	INDEFERIDO
HGB9744	30/04/2025	22/02/2023	RJ-110/2024	AG05764628	INDEFERIDO
HGB1091	30/04/2025	05/12/2023	RJ-102/2024	AG05766820	INDEFERIDO
DRO5C85	30/04/2025	22/12/2023	RJ-91/2024	AG05766595	INDEFERIDO
QUX6480	30/04/2025	27/09/2021	RJ-3/2023	AG05758452	INDEFERIDO
RFJ8A70	30/04/2025	12/07/2021	RJ-128/2022	AG05758036	INDEFERIDO
GVX7345	30/04/2025	21/10/2021	RJ-57/2022	AG05758265	DEFERIDO
OWK0J33	30/04/2025	21/01/2021	RJ-9/2022	L002004408	DEFERIDO
GLE1003	30/04/2025	11/11/2020	RJ-4/2021	L002006076	DEFERIDO
QXY6E11	30/04/2025	09/12/2020	RJ-95/2021	L002006926	DEFERIDO
PUV2431	30/04/2025	04/01/2020	RJ-9/2021	L002000141	DEFERIDO
GNS5858	30/04/2025	01/12/2020	RJ-66/2021	L002006089	DEFERIDO
PYE2341	30/04/2025	07/12/2020	RJ-75/2021	L002006476	DEFERIDO
JIA6171	30/04/2025	06/07/2021	RJ-87/2021	AG05757181	DEFERIDO
DLR1675	30/04/2025	30/11/2020	RJ-124/2021	L002006740	DEFERIDO
OPQ2148	30/04/2025	07/07/2021	RJ-96/2021	AG05757184	DEFERIDO
HJE1252	30/04/2025	04/03/2021	RJ-102/2021	L002007148	DEFERIDO
OWK5191	30/04/2025	30/08/2021	RJ-114/2021	AG05759274	DEFERIDO
OWW5491	30/04/2025	18/06/2020	RJ-118/2021	L002001268	DEFERIDO
RMJ5A39	30/04/2025	15/03/2021	RJ-122/2021	AG05757628	DEFERIDO
HAL4182	30/04/2025	16/08/2021	RJ-123/2021	AG05757594	DEFERIDO
JIT4470	06/05/2025	16/03/2023	RJ-8/2024	AG05761905	DEFERIDO
OXD3B38	06/05/2025	09/03/2023	RJ-96/2023	AG05764460	INDEFERIDO
JIA6171	06/05/2025	06/07/2021	RJ-88/2021	AG05756884	DEFERIDO
ITA2647	06/05/2025	29/01/2020	RJ-14/2021	L002000211	DEFERIDO
HIJ1731	06/05/2025	19/07/2020	RJ-13/2021	L002001586	DEFERIDO
HDZ9575	06/05/2025	31/03/2022	RJ-120/2024	AG05760431	INDEFERIDO
HIJ1731	06/05/2025	19/07/2020	RJ-12/2021	L002001587	DEFERIDO
Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 13 de maio de 2025 – Total de Registros: 35					

Presidente JARI

Publicado por:
Claudilane Cristina de Aguiar Silva
Código Identificador:93E22606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LISTA DE INSCRITOS NO PSS 004/2025

ANEXO I
O Município de Formiga, torna pública a lista de inscritos no PSS 004/2025 para as funções de **Operário de Serviços Gerais, Eletricista, Pedreiro, Carpinteiro, Operador de Máquinas, Operador de Máquinas Pesadas e Motorista.**
Endereço dos locais das provas:
DER: acesso rua Roldão Nogueira, Vila Nirmatele
SAAE: acesso rua Joaquim T. Malta, Santa Luzia
Centro Social Engenho de Serra: Praça Francisco Balbino de Almeida, em frente a CDL
Em todos os dias, as provas serão de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00

Nome do candidato	Data de Nascimento	Cota da Inscrição	Vaga	Inscrição	Data da prova prática	Local da prova prática	Tempo do candidato
ARTHUR MIGUEL VIEIRA MARTINS	29/08/2007	Não	ELETRICISTA	Online	17/06/2025	DER	30 minutos
BRUNO RIBEIRO CUNHA SILVA	12/03/1992	Não	ELETRICISTA	Online	17/06/2025	DER	30 minutos
CAUAN DENNIS DA SILVA	15/09/2003	Não	ELETRICISTA	Online	17/06/2025	DER	30 minutos
Gustavo Marx Leal	12/08/2004	Não	ELETRICISTA	Presencial	17/06/2025	DER	30 minutos
José Sérgio Barbosa Ramos	25/03/1981	Não	ELETRICISTA	Presencial	17/06/2025	DER	30 minutos
LUCAS DANIEL DE MORAIS	25/11/1983	Não	ELETRICISTA	Online	17/06/2025	DER	30 minutos
MILLENNY EVELYN CASTRO	04/06/2005	Não	ELETRICISTA	Online	17/06/2025	DER	30 minutos
PABLO RODRIGO DA SILVA	25/06/1983	Não	ELETRICISTA	Online	17/06/2025	DER	30 minutos
RANJEL CAMARGOS DE OLIVEIRA	19/09/1977	Não	ELETRICISTA	Online	17/06/2025	DER	30 minutos
RICARDO BATISTA ARANTES	12/09/1985	Não	ELETRICISTA	Online	17/06/2025	DER	30 minutos
RONILSON BATISTA DA SILVA	06/01/1969	Não	ELETRICISTA	Online	17/06/2025	DER	30 minutos
VINÍCIUS ROCHA DA SILVA	25/03/1989	Não	ELETRICISTA	Online	17/06/2025	DER	30 minutos
WANDERSON FAGNER DE FARIA OLIVEIRA	07/07/1983	Não	ELETRICISTA	Online	17/06/2025	DER	30 minutos
WILLIAM ALVES PACHECO	03/07/1986	Não	ELETRICISTA	Online	17/06/2025	DER	30 minutos
ADRIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA	23/08/1991	Não	MOTORISTA	Online	13/06/2025	SAAE	15 minutos

ALVINO MARCELINO DE OLIVEIRA	14/05/1987	Não	MOTORISTA	Online	13/06/2025	SAAE	15 minutos
AMANCIO DE OLIVEIRA	10/07/1980	Não	MOTORISTA	Online	13/06/2025	SAAE	15 minutos
ANDRE LUIZ TRISTAO	27/04/1976	Não	MOTORISTA	Online	13/06/2025	SAAE	15 minutos
ARTHUR CORDEIRO FERREIRA	25/01/2000	Não	MOTORISTA	Online	13/06/2025	SAAE	15 minutos
ARY JUNIO DE FARIA CHAVES	29/07/1992	Não	MOTORISTA	Online	13/06/2025	SAAE	15 minutos
BRUNO ANTÔNIO SILVA	24/01/1991	Não	MOTORISTA	Online	13/06/2025	SAAE	15 minutos
CARLOS HENRIQUE SOARES BATISTA	15/03/1983	Não	MOTORISTA	Online	13/06/2025	SAAE	15 minutos
Danilo Júnio Veloso Costa	08/09/1989	Não	MOTORISTA	Presencial	13/06/2025	SAAE	15 minutos
DANILO TERRA BORGES	17/05/1990	Não	MOTORISTA	Online	13/06/2025	SAAE	15 minutos
Danny Márcio da Silva	20/02/1979	Não	MOTORISTA	Presencial	13/06/2025	SAAE	15 minutos
DEBORA RODRIGUES DE AMORIM	26/04/1982	Não	MOTORISTA	Online	13/06/2025	SAAE	15 minutos
DIEGO DOS REIS OLIVEIRA	01/04/1987	Não	MOTORISTA	Online	13/06/2025	SAAE	15 minutos
Diego dos Reis Oliveira	01/04/1987	Não	MOTORISTA	Presencial	13/06/2025	SAAE	15 minutos
EDILSON MENEZES DAILVA	04/12/1984	Não	MOTORISTA	Online	13/06/2025	SAAE	15 minutos
Eduardo Lima Neto	13/04/1954	Não	MOTORISTA	Presencial	13/06/2025	SAAE	15 minutos
EDUARDO LUCIANO DA CUNHA	22/06/1979	Não	MOTORISTA	Online	13/06/2025	SAAE	15 minutos
FÁBIO JUNIO DE MENDONÇA	29/05/1980	Não	MOTORISTA	Online	16/06/2025	SAAE	15 minutos
FERNANDO LAGE PEREIRA	19/12/1989	Não	MOTORISTA	Online	16/06/2025	SAAE	15 minutos
FREDERICO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	11/06/1969	Não	MOTORISTA	Online	16/06/2025	SAAE	15 minutos
GILBERTO LUIZ DE FARIA	22/02/1972	Não	MOTORISTA	Online	16/06/2025	SAAE	15 minutos
GUILHERME VINÍCIUS	24/03/2000	Não	MOTORISTA	Online	16/06/2025	SAAE	15 minutos
GUSTAVO FERNANDES DO CRUZEIRO	07/03/1994	Não	MOTORISTA	Online	16/06/2025	SAAE	15 minutos
HUMBERTO CAETANO DE ALMEIDA	14/03/1980	Não	MOTORISTA	Online	16/06/2025	SAAE	15 minutos
IGOR CESAR DA SILVA	22/07/1996	Não	MOTORISTA	Online	16/06/2025	SAAE	15 minutos
ISLAM FABIO BARBOSA DE PAULA	20/05/1996	Não	MOTORISTA	Online	16/06/2025	SAAE	15 minutos
JACQUELINE ESTER BELLOUBE	16/01/1977	Não	MOTORISTA	Online	16/06/2025	SAAE	15 minutos
JEAN JOSÉ DA SILVA	17/09/1988	Não	MOTORISTA	Online	16/06/2025	SAAE	15 minutos
JHONATAN FERNANDO DIAS	21/10/2001	Não	MOTORISTA	Online	16/06/2025	SAAE	15 minutos
JOSÉ MARIA GUIMARÃES	26/03/1986	Não	MOTORISTA	Online	16/06/2025	SAAE	15 minutos
JOSÉ PEDRO FIALHO	27/09/1966	Não	MOTORISTA	Online	16/06/2025	SAAE	15 minutos
JOSIEL GUIMARÃES	13/09/1992	Não	MOTORISTA	Online	16/06/2025	SAAE	15 minutos
KAREN MARIANA FERREIRA	05/04/1982	Não	MOTORISTA	Online	16/06/2025	SAAE	15 minutos
KLEITON DA SILVA COSTA	25/08/1993	Não	MOTORISTA	Online	16/06/2025	SAAE	15 minutos
LADISLAU RODRIGUES DE SOUZA LA	08/07/1993	Não	MOTORISTA	Online	17/06/2025	SAAE	15 minutos
LAURENCIO RODRIGUES COSTA	18/06/1984	Não	MOTORISTA	Online	17/06/2025	SAAE	15 minutos
LEANDRO PEREIRA DIAS	26/05/2002	Não	MOTORISTA	Online	17/06/2025	SAAE	15 minutos
LEONARDO DE SOUSA SILVA	08/02/1991	Não	MOTORISTA	Online	17/06/2025	SAAE	15 minutos
LEONARDO TEIXEIRA CUNHA	01/12/2000	Não	MOTORISTA	Online	17/06/2025	SAAE	15 minutos
LUAN HENRIQUE DINIZ DE PAULO	15/09/1994	Não	MOTORISTA	Online	17/06/2025	SAAE	15 minutos
LUCAS HENRIQUE SOUZA	15/12/1999	Não	MOTORISTA	Online	17/06/2025	SAAE	15 minutos
LUIS NUNES	24/12/2001	Não	MOTORISTA	Online	17/06/2025	SAAE	15 minutos
MARCELO GIANASI LOBATO SALDANHA	06/05/1995	Não	MOTORISTA	Online	17/06/2025	SAAE	15 minutos
MARCIANO LUIS DE MENDONÇA	16/04/1983	Não	MOTORISTA	Online	17/06/2025	SAAE	15 minutos
MARCOS GONÇALVES DA SILVA	18/07/1982	Não	MOTORISTA	Online	17/06/2025	SAAE	15 minutos
MARLON EDSON LUIZ PINTO	14/09/1995	Não	MOTORISTA	Online	17/06/2025	SAAE	15 minutos
MICAELE SOUZA NASCIMENTO	22/10/1999	Não	MOTORISTA	Online	17/06/2025	SAAE	15 minutos
NATHAN JUNIOR FIDELES COSTA PEREIRA	11/07/2000	Não	MOTORISTA	Online	17/06/2025	SAAE	15 minutos
NEIDE CRISTIANE DE OLIVEIRA	25/02/1982	Não	MOTORISTA	Online	17/06/2025	SAAE	15 minutos
NEYMAR FONSECA QUINTILIANO	22/01/1979	Não	MOTORISTA	Online	17/06/2025	SAAE	15 minutos
OLGUIMAR RODRIGUES DE SOUSA	29/04/1966	Não	MOTORISTA	Online	17/06/2025	SAAE	15 minutos
PAULO SÉRGIO SILVA	09/08/1973	Não	MOTORISTA	Online	17/06/2025	SAAE	15 minutos
Reginaldo da Silva	13/05/1989	Não	MOTORISTA	Presencial	18/06/2025	SAAE	15 minutos
REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA	12/05/1978	Não	MOTORISTA	Online	18/06/2025	SAAE	15 minutos
Ricardo Dias Moraes	19/10/1981	Não	MOTORISTA	Presencial	18/06/2025	SAAE	15 minutos
RODRIGO DA SILVA	05/08/1987	Não	MOTORISTA	Online	18/06/2025	SAAE	15 minutos
RUAN TAITSON DA SILVA	24/09/1993	Não	MOTORISTA	Online	18/06/2025	SAAE	15 minutos
SAIMON LOPES DE CARVALHO	21/11/1995	Não	MOTORISTA	Online	18/06/2025	SAAE	15 minutos
SANDRA APARECIDA CUNHA	05/09/1977	Não	MOTORISTA	Online	18/06/2025	SAAE	15 minutos
SANDRO TEIXEIRA BOTTREL	21/12/1970	Não	MOTORISTA	Online	18/06/2025	SAAE	15 minutos
SERGIO FERNANDES	16/06/1990	Não	MOTORISTA	Online	18/06/2025	SAAE	15 minutos
STENIO VINÍCIUS DA SILVA	08/02/1985	Não	MOTORISTA	Online	18/06/2025	SAAE	15 minutos
THALES OSWANDER	25/03/1988	Não	MOTORISTA	Online	18/06/2025	SAAE	15 minutos
TIAGO NUNES BELO	07/07/1988	Não	MOTORISTA	Online	18/06/2025	SAAE	15 minutos
TOMAZ DE AQUINO MELO	04/05/1960	Não	MOTORISTA	Online	18/06/2025	SAAE	15 minutos
Tomáz de Aquino Melo	04/05/1960	Não	MOTORISTA	Presencial	18/06/2025	SAAE	15 minutos
Vinícius Rodrigues Ferraz	21/11/1982	Não	MOTORISTA	Presencial	18/06/2025	SAAE	15 minutos
Wander de Freitas Melo	21/01/1968	Não	MOTORISTA	Presencial	18/06/2025	SAAE	15 minutos
WILLIAM DOS REIS	02/06/1977	Não	MOTORISTA	Online	18/06/2025	SAAE	15 minutos
FABIO JUNIO PIRES	17/11/1981	Não	OPERADOR DE MÁQUINAS	Online	16/06/2025	SAAE	20 minutos
GILBERTO DE OLICENE ANSELMO	02/12/1979	Não	OPERADOR DE MÁQUINAS	Online	16/06/2025	SAAE	20 minutos
Gilliard Júnior dos Santos	18/06/1982	Não	OPERADOR DE MÁQUINAS	Presencial	16/06/2025	SAAE	20 minutos
GILMAR ALVES JUNIOR	17/01/1994	Não	OPERADOR DE MÁQUINAS	Online	16/06/2025	SAAE	20 minutos
Marcos Antônio Palhares	04/08/1976	Não	OPERADOR DE MÁQUINAS	Presencial	16/06/2025	SAAE	20 minutos
ROBSON IVO DA SILVA	21/10/1989	Não	OPERADOR DE MÁQUINAS	Online	16/06/2025	SAAE	20 minutos
Wagner Batista Ferreira Júnior	05/12/1985	Não	OPERADOR DE MÁQUINAS	Presencial	16/06/2025	SAAE	20 minutos

Altamiro Viana de Oliveira	26/02/1966	Não	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Presencial	16/06/2025	SAAE	20 minutos
Diogo dos Reis Oliveira	01/04/1987	Não	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Presencial	16/06/2025	SAAE	20 minutos
ELIAS SILVA MARTA	17/11/1991	Não	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Online	16/06/2025	SAAE	20 minutos
IVAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROMUALDO	16/01/1998	Não	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Online	16/06/2025	SAAE	20 minutos
JOSÉ HENRIQUE REIS ALVES	25/12/2001	Não	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Online	16/06/2025	SAAE	20 minutos
LEOMAR BATISTA	10/10/1976	Não	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Online	16/06/2025	SAAE	20 minutos
LEONARDO LOURENÇO NATALE CARDOSO	23/09/1994	Não	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Online	16/06/2025	SAAE	20 minutos
LUAN AUGUSTO DE SOUZA PAIVA	03/05/1999	Não	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Online	16/06/2025	SAAE	20 minutos
LUCAS REZENDE GUIMARÃES	06/09/1997	Não	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Online	16/06/2025	SAAE	20 minutos
TALISSON GUILHERME DA SILVA	30/08/1999	Não	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Online	16/06/2025	SAAE	20 minutos
WASLEY COSTA	30/09/1992	Sim	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Online	16/06/2025	SAAE	20 minutos
Adalgiza Lourenço da Silva	04/09/1993	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
ADELINA LUCIA DE OLIVEIRA	13/12/1967	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
ALCIMAR JOSÉ DOS REIS	07/02/1974	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
ALEX DA SILVA	13/12/1982	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
ALEX SANDRO DE FARIA LEAL	21/07/1977	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
ALEXANDRE JOSE DE MOURA	20/09/1978	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Alexandre Teixeira		Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
ALINE APARECIDA LOPES	02/04/1988	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
ALISSON PERECLES	06/03/2001	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
ANA CAROLINA FERREIRA	13/11/1994	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
ANA PAULA DE OLIVEIRA	02/04/1989	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
ANA RITA DE FARIA	07/11/1981	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Anderson Antônio Costa	01/10/1977	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
ANDRE LUIS CASECA	17/09/1986	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
ANDRÉ LUIS DE MELO PAIVA	12/06/1998	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Anselmo Bonifácio de Oliveira	04/12/1986	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Anselmo Nunes	07/11/1975	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
ANTÔNIO TARCÍZIO DE OLIVEIRA	15/12/1962	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Arnaldo Sidinei da Silveira	08/04/1962	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Arthur Silva Coelho	21/09/1993	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
ARY OLIVEIRA	02/10/1997	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
BEATRIZ ALVES VITORIO	10/11/1979	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Beatriz Alves Vitório	10/11/1979	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Bruna de Almeida Pereira	16/03/1986	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
BRUNO SOARES DAS VIRGENS	08/12/1995	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
CAMILA SANTOS ROZA	19/05/1993	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
CARLOS EDUARDO DE SOUSA PAIVA	06/09/2002	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
CIRLEY OLIVEIRA	30/11/1977	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
CLERISMAR JOSÉ DA SILVA	01/01/1970	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
DANIELLE APARECIDA CASTRO	21/05/2001	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
DANILO MELO	29/10/1989	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
DAVI CARDOSO DA SILVA	28/04/1994	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
DÉBORA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES	24/11/1993	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
DENILSON RIBEIRO	27/03/2000	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
DIONATHAN GUILHERME FARIA	19/10/1992	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	13/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Edmar Ferreira dos Santos	09/08/1987	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Elber Flávio Souza Júnior	08/11/2023	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA DAMASCENO	11/10/1972	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
ELIANA MENDES DIAS	28/10/1969	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho	30 minutos

			GERAIS			de Serra	
ELLEN CRISTINA DA SILVA	15/09/1994	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
EPIFÂNIA DE FÁTIMA RIBEIRO OLIVEIRA	07/01/1996	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Evangelina Pacífico de Oliveira	07/12/1987		OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
FLÁVIA FERNANDA ALMEIDA	10/09/1992	Sim	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
FLÁVIO GERALDO DA SILVA	03/07/1994	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
GABRIEL MORAIS DE MOURA	12/10/2005	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
GABRIELA ELIAS SANTOS	27/05/2000	Sim	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
GEISA CAROLINA DE SOUSA DA MATA	09/01/1991	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
GEISIANE KARLA DE OLIVEIRA	26/11/1989	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
GERALDO DE PAULA EMÍLIO	23/11/1978	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
GILBERTO DO ROSARIO ONOFRE	24/09/1973	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
GILBERTO GERALDO FARIA	09/07/1976	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
GUILHERME HENRIQUE SANTOS	24/05/1991	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
GUSTAVO ALVES VIANA	17/03/2003	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
GUSTAVO MORAIS DA COSTA	20/04/1996	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
HELENA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	05/07/1980	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Hélio da Costa Guimarães	27/12/1969	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
HENRIQUE INÁCIO DA SILVA	31/05/1988	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Heroíto Januário da Silva	15/07/1953	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
HOLIECIO RODRIGUES	29/09/1988	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
IGOR HENRIQUE FERREIRA	29/10/1996	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
IRACI DA SILVA SANTOS	28/11/1970	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Ismair Francisco de Assis	29/05/1981	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
ISMAIR FRANCISCO DE ASSIS	29/05/1981	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Ivana Silva	21/02/1985	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	16/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
JESSICA CRISTINA ARANTES	15/02/1991	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
JESSICA MAKILENY TIAGO	17/11/1991	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
JOÃO DOS REIS PIO	04/07/1982	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
JOÃO FÁBIO DA SILVA BRITO	15/10/1998	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
JOÃO MARCOS DE CARVALHO SILVA	10/02/1982	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Joice Aparecida de Faria	08/11/1995	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
JOSÉ AVELINO RODRIGUES	04/09/1962	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
JOSÉ MARCOS DA SILVA	07/05/1976	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Jucélia Brito Borges	20/04/1965	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
KARINA ANGÉLICA DE SOUZA SANTOS	08/11/1983	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
KARINA MARIA DO COUTO	10/07/1984	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
KELIA SILMARA TEIXEIRA VIEIRA	30/08/1981	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Leonardo de Oliveira	02/02/1966	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
LORRAYNE CRISTINA SILVA	29/03/1993	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
LUCAS BATISTA SILVA	14/02/1991	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
LUCAS MARTINS SILVA	22/03/2002	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Luciléa Gonçalves de Oliveira	16/01/1969	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Lucimara da Silva	11/05/1977	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
LUIZ HENRIQUE DE MOURA CARVALHO	22/02/1985	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
LUIZ HENRIQUE LEAL SILVA	08/06/2007	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Márcio Firmino da Cruz	02/08/1983	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
MARCOS HENRIQUE	31/03/2002	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Maria Cristina do Nascimento	25/09/1973	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Matheus Escobar T. Morais	06/05/2023	Sim	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos

MATHEUS ESCOBAR TERTULIANO MORAIS	06/05/2003	Sim	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Matheus Felipe de Assunção	02/10/1997	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
MÍRIAM GERALDA DOS ANJOS	18/09/1989	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
MIRIANA LAMOUNIER SILVA	19/12/1996	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
MONALISA TRINDADE	18/10/1985	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Natália Claudina Ferreira	26/12/1968	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
NELSON JUNIO DA COSTA WILSON	14/04/1986	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	17/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
OMAR LUIZ	16/05/1980	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
OSVANDER DE OLIVEIRA PEREIRA	19/02/1971	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Pâmela Cristina da Silva	21/01/1999	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
PEDRO HENRIQUE SILVA CUNHA	17/01/1999	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
RAIDENES SIMÕES MAIA	14/03/1967	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Régila Nascimento dos Santos	04/07/1993	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Regina Maria Oliveira Serafim	11/08/1993	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
RENATO LOPES DE OLIVEIRA	06/06/1982	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
RHUAN PABLO NASCIMENTO	29/06/2002	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Rita Cássia Silva	17/11/1970	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
RITCHELE STANLEY DE PAULA	13/07/1991	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
RITHELLY ALEXANDRE PALHARES	13/12/1980	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Rogério Marques Rodrigues	06/02/1972	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
ROSANGELA DA SILVA	24/11/1965	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
SANDRO OLIVEIRA SILVA	07/02/1999	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
SELMA APARECIDA DE MENESES	09/11/1974	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
SÉRGIO ALVES DE SOUSA	09/07/1969	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Sérgio de Pausa da Silva	30/05/1974	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
SÉRGIO LUIZ RAMOS	13/01/1972	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
STEFANI DOS SANTOS CANDIDO	29/12/2003	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
THAIS XAVIER RODRIGUES DA COSTA	18/05/1990	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
THAYNA DA SILVA ANTENOR	17/04/2000	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
THIAGO PEREIRA DOS REIS	26/10/1998	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	03/09/1967	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
VERONICA CARDOSO MOREIRA	19/03/2001	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
VINÍCIUS ANTÔNIO NUNES DE SOUZA	29/12/1994	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
WALQUIRIA PAULINELLI RIBEIRO CAMPOS	16/07/1979	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Wardonízio Anízio de Camargos	04/02/1956		OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
WARLEY LUCAS DA SILVA	15/04/1994	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
WELLINGTON DA SILVA DUQUE	30/09/1996	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
WESLEY EUGÊNIO DA SILVA	18/08/1991	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Online	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
Willie Veloso de Paula	20/03/1992	Não	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Presencial	18/06/2025	Centro Social Engenho de Serra	30 minutos
ADRIANO BATISTA SALES	10/09/1987	Não	PEDREIRO	Online	16/06/2025	DER	30 minutos
DANIEL APARECIDO BORGES DE SOUZA	29/03/1985	Não	PEDREIRO	Online	16/06/2025	DER	30 minutos
ELI JOSÉ DA SILVA	04/01/1984	Não	PEDREIRO	Online	16/06/2025	DER	30 minutos
GUSTAVO SOUZA RESENDE	25/04/1988	Não	PEDREIRO	Online	16/06/2025	DER	30 minutos
JESUS JOSE DA SILVA	17/12/1963	Não	PEDREIRO	Online	16/06/2025	DER	30 minutos
João Batista Pinto	25/04/1952	Não	PEDREIRO	Presencial	16/06/2025	DER	30 minutos
Jorge dos Reis da Silva	08/11/1955	Não	PEDREIRO	Presencial	16/06/2025	DER	30 minutos
Lázaro da Silva	05/12/1959	Não	PEDREIRO	Presencial	16/06/2025	DER	30 minutos
PAULO MÁRCIO DE ASSIS BARBOSA	10/11/2006	Não	PEDREIRO	Online	16/06/2025	DER	30 minutos
VALDECI JOSÉ LINO	19/01/1969	Não	PEDREIRO	Online	16/06/2025	DER	30 minutos
* O cargo de Carpinteiro não houve inscritos							

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FBAECE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2025. Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e art. 3° da Portaria N° 064/2025, o Município de Guaraciaba faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção técnica e vistoria veicular, com emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV), de acordo com o INMETRO, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em conformidade com os requisitos previstos na Portaria do Detran-MG 1.498/2019, conforme disposição do artigo 136, inciso II, do CTB, para atestar a segurança dos veículos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo, referente ao itens abaixo relacionados:

BLOOM SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.302.707/0001-81, inscrição estadual n°48506930090, estabelecida à Av./Rua TIRADENTES Nº 3309, Bairro INDUSTRIAL, CONTAGEM, MG					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção técnica e vistoria veicular com emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) de veículos, de acordo com o INMETRO, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), destinados ao transporte escolar conforme portaria DETRAN/MG 1498/2019, realizado **semestralmente** nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, sendo **uma vistoria por veículo a cada seis meses**	Un	22	R$ 166,10	R$ 3.654,20

Guaraciaba/MG, 16 de Maio de 2025.

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:5E13F039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042|2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016|2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sêmens de bovinos de diversas raças e insumos veterinários objetivando a continuidade do Programa Mais Genética.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 042|2025 – Dispensa de Licitação nº 016|2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de sêmens de bovinos de diversas raças e insumos veterinários objetivando a continuidade do Programa Mais Genética**, através da empresa **LAGOA DA SERRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.162.045/0001-86, com base no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 na forma do Art. 4º, IV, do Decreto Municipal nº 016/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADA: LAGOA DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.162.045/0001-86.

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	32638	BAINHA INSEMINAÇÃO	PCT	08	R$ 35,00	R$ 280,00
0002	32637	LUVA VETERINÁRIA	Cx	05	R$ 110,00	R$ 550,00
0003	32688	SEMEN BOVINO: GRANJA CICHELERO LOLO RF	DS	40	R$ 22,30	R$ 892,00
0004	32686	SEMEN BOVINO: LICOR GROPO FIV.	DS	150	R$ 19,10	R$ 2.865,00
0005	32687	SEMEN BOVINO: OMEGA	DS	20	R$ 20,10	R$ 402,00
0006	32685	SEMEN BOVINO: SILO CAL	DS	50	R$ 19,90	R$ 995,00
0007	32684	SEMEN BOVINO: TEÓRICO FIV F. MUTUM	DS	80	R$ 23,10	R$ 1.848,00
0008	32690	SEMEN BOVINO: VITORIOSO SL	DS	25	R$ 31,20	R$ 780,00
0009	32691	SEMEN BOVINO: XERIFE TELLES PIRES	DS	25	R$ 27,50	R$ 687,50

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 9.299,50 (nove mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Guarani-MG, 16 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA NEVES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:C70B98B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/ARTESANATO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/ARTESANATO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG vem divulgar a relação de artesãos inscritos no Edital 03/2025/Artesanato:

Ordem de recebimento da inscrição	Número da inscrição no protocolo	Nome do Artesão
01	01	Dilza Maria Rodrigues dos Santos
02	15	Maria Luiza I. Santos Mesquita
03	16	Christiane Canonenco Lima
04	02	Cláudia Maciel Leite dos Santos
05	03	Rosangela Aparecida Ferreira Oliveira
06	04	Débie Maria Santa Eufemia
07	05	Mitaly Nazaré Menezes Rocca
08	06	Maria do Carmo Rocca Assis
09	07	Fabiana Cristina de Assis Silveira
10	08	Maria Angela Cardoso
11	09	Riviane Mendes Lauria
12	10	Adriana Ribeiro Senedese
13	11	Thelma Marino de Jesus Teixeira
14	12	Edson Donizete da Silva Mascarenhas
15	13	Maria Lúcia Felício
16	14	Reginaldo Sastre Dias
17	17	Luany Cristina Mendes Silva
18	18	Berenice das Graças Gomes Sampaio
19	19	Maria de Lourdes Borges
20	20	Maria Regina Ribeiro Gabriel
21	21	Suely dos Santos
22	22	Cláudia Melo Bassi
23	23	Rodrigo Goulart
24	24	Daniela de Paula Madeira
25	25	Priscila Almeida Gomes
26	26	Iolanda dos Santos Oliveira
27	27	Shirei Donizetti de Melo Sampaio
28	28	Eliana Aparecida de Morais Silva
29	29	Cristiane Aparecida Anticaglia
30	30	Ana Paula Nalon Stavale

Lista de Espera:

Número da inscrição	Nome do artesão
31	Mariane Cristina Cardoso
32	Juliana Angela Paixão
33	Alesandra Abrão Carloni
Número da inscrição	**Nome do artesão**
34	João Daniel Alves
35	Maria Rita Mariano de Souza
36	Marcos Donizete Gomes David

Guaxupé, 16 de maio de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:72E5AD6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico - 008/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de motosserra, no corte de madeira para confecção de pranchões, para manutenção de pontes no Município de Ibiá/MG.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Contratado(s) e Valor(es):

Fornecedor: Walesson Rodrigues Sebastião Ribeiro – CNPJ: 59.977.891/0001-83

Item: 1	**Quantidade:** 5.000	**Unidade:** Unidade	**Marca: s/n**	**Modelo: s/n**	**Preço Unitário:** R$44,00	**Valor Total:** R$220.000,00
Descrição: Prestação de serviços de motosserra, no corte de madeira para confecção de pranchões, para manutenção de pontes do Município de Ibiá/MG; Dimensões: 20 cm x 7 cm x 5m.						
Total: R$ 220.000,00						
A validade deste contrato é até **13/05/2026** , a contar do dia **13/05/2025** .						

Término e Vigência do Contrato constante especificamente em cada instrumento contratual.

As íntegras das atas encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Publique-se

Ibiá/MG, 16 de maio de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:09D9F46C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025

José Geraldo Virgílio, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº01/2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 142 de 01 de abril de 2025, informa o resultado final:

AJUDANTE OPERACIONAL VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Pretendido	NOTA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
210	Valdeci Felipe Martins	AJUDANTE OPERACIONAL	98,5	CLASSIFICADO	1º
166	Darli Paiva dos Reis	AJUDANTE OPERACIONAL	98	CLASSIFICADO	2º
14	Wellington Henrique da Paixão do Carmo	AJUDANTE OPERACIONAL	96,5	CLASSIFICADO	3º
81	Pedro Henrique Teixeira Rocha	AJUDANTE OPERACIONAL	96	CLASSIFICADO	4º
1	Rodrigo Geraldo dos Santos	AJUDANTE OPERACIONAL	95,5	CLASSIFICADO	5º
167	Jederson Martins Silva	AJUDANTE OPERACIONAL	95	CLASSIFICADO	6º
205	Meisner Cristian Dias	AJUDANTE OPERACIONAL	95	CLASSIFICADO	7º
44	Railander Vinicius Ramos	AJUDANTE OPERACIONAL	95	CLASSIFICADO	8º
90	Joarnei Bitaraes dos Santos	AJUDANTE OPERACIONAL	95	CLASSIFICADO	9º
75	Carlos Antonio de Souza	AJUDANTE OPERACIONAL	94,5	CLASSIFICADO	10º
79	Marcelo Alves de Oliveira	AJUDANTE OPERACIONAL	94,5	CLASSIFICADO	11º
18	Renan Marciano dos Santos	AJUDANTE OPERACIONAL	94	CLASSIFICADO	12º
53	Maria Cristina de Oliveira	AJUDANTE OPERACIONAL	92	CLASSIFICADO	13º
74	Ivan Gonçalves Borges Sobrinho	AJUDANTE OPERACIONAL	90,5	CLASSIFICADO	14º
128	Renato Diogo Santos	AJUDANTE OPERACIONAL	90	CLASSIFICADO	15º
158	Luiz Claudio Roberto Rodrigues	AJUDANTE OPERACIONAL	85	CLASSIFICADO	16º
39	Fabio Junio dos Santos Brandão	AJUDANTE OPERACIONAL	82,5	CLASSIFICADO	17º
149	Heverton Crisóstomo Aparecido Alves	AJUDANTE OPERACIONAL	82,5	CLASSIFICADO	18º
66	Silvio Ferreira dos Santos	AJUDANTE OPERACIONAL	62	CLASSIFICADO	19º
49	Leandra Alice Pinheiro	AJUDANTE OPERACIONAL	62	CLASSIFICADO	20º
226	Miron Henrique de Assis Reis	AJUDANTE OPERACIONAL	62	CLASSIFICADO	21º
203	Elenice Aparecida de Abreu Sutero	AJUDANTE OPERACIONAL	61	CLASSIFICADO	22º

AJUDANTE OPERACIONAL VAGA PCD

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Pretendido	NOTA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
199	Vanderson Eustáquio Martins	AJUDANTE OPERACIONAL	84,5	CLASSIFICADO	1º
19	Sandro Moretti Pinto	AJUDANTE OPERACIONAL	61	CLASSIFICADO	2º

MOTORISTA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Pretendido	NOTA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
92	Glaucilene da Silva de Abreu Ferreira	MOTORISTA	95,5	CLASSIFICADO	1º
57	Iran Costa e Silva	MOTORISTA	85,5	CLASSIFICADO	2º

OPERADOR DE MÁQUINA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Pretendido	NOTA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
27	Romário Henrique de Souza	OPERADOR DE MÁQUINA	66	CLASSIFICADO	1º

VIGIA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Pretendido	Nota	Posição	Classificação
36	Wanderly Juventino de Araújo	Vigia	100	1º	classificado

103	Maycon Leopoldo Andrade	Vigia	100	2º	classificado
112	Caio Dias da Rocha	Vigia	95	3º	classificado
140	Heberte Vinicius Souza Perdigão	Vigia	95	6º	classificado
214	José Geraldo Marques	Vigia	90	4º	classificado
45	Jackson Romulo Conceição	Vigia	90	5º	classificado
131	Rosangela Divina de Miranda	Vigia	85	7º	classificado
120	Luciene Grijó Silva	Vigia	85	9º	classificado
146	Mateus Ferreira De Oliveira	Vigia	85	12º	classificado
151	Samuel Ferreira Clara	Vigia	85	13º	classificado
24	Maria Aparecida Venancio	Vigia	80	8º	classificado
60	Ingrid Daiane Cardoso Santos Estevam	Vigia	80	10º	classificado
218	Utiariti Neves Dias de Andrade	Vigia	80	11º	classificado
50	Breno Silva Paulo	Vigia	80	14º	classificado
217	Gabriel Henrique Guimarães Gonçalves	Vigia	80	15º	classificado
121	Eduardo Cesar da Mata	Vigia	75	20º	classificado
186	Wallace Fernandes dos Santos	Vigia	75	16º	classificado
147	Cassandra Pacelli Gomes da Silva	Vigia	75	21º	classificado
51	Edésio Valeriano Gomes	Vigia	75	17º	classificado
171	Ariel dos Santos Pinto	Vigia	75	22º	classificado
216	Allef de Souza Barbosa	Vigia	75	18º	classificado
47	José Geraldo dos Reis Salomé	Vigia	70	19º	classificado
190	Vicente José de Souza	Vigia	65	23º	classificado
9	Antônio Moizanel Clara	Vigia	65	29º	classificado
133	Wallisson Batista dos Reis	Vigia	65	30º	classificado
68	Thiago Mariano Horta	Vigia	65	24º	classificado
184	Larissa Junia da Assunção	Vigia	65	25º	classificado
114	Jully Carolina dos Santos	Vigia	65	26º	classificado
228	Elizeu Estevão dos Anjos	Vigia	65	27º	classificado
164	Jose Antônio da Cunha	Vigia	60	28º	classificado
163	José Fernandes Monteiro	Vigia	60	31º	classificado
122	Rosalia Aparecida Soares Januário	Vigia	55	32º	classificado
154	Elizete Rodrigues	Vigia	55	34º	classificado
16	Vanderley Brígido Silvestre	Vigia	50	33º	classificado
59	Rodrigo de Cassio Mendes Vasconcelos	Vigia	50	35º	classificado

João Monlevade, 14 de maio de 2025

JOSÉ GERALDO VIRGILIO
Presidente da Comissão Processo Seletivo 01/2025

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:539B48D5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 02/2025 - RETIFICAÇÃO 01 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

EDITAL Nº 02/2025 - RETIFICAÇÃO 01

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Segurança doTrabalho, para contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 2.011/2012, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim.

O Processo Seletivo para o provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, para contratação por tempo determinado, terá a seguinte etapa:

Realização de prova contemplará uma questão aberta de 10 (dez) pontos e questões objetivasde múltipla escolha, tendo pontuação distribuída de 01(um) a 30(trinta pontos), pelos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, tendo caráter eliminatório e classificatório.

O candidato aprovado neste Processo Seletivo será convocado, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação decorrente deste Processo Seletivo obedecerá ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012.

Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados na plataforma Conecta Monlevade nas versões: IOS: https://apps.apple.com/br/app/conecta-monlevade/id1596338427ANDROID: https://play.google.com/store/apps/details?id=com.findsolucoes.app_joao_monlevade;WEB: https://joaomonlevademg.appcidades.com.br/e no Diário Oficial do Município, no dia 16/05/2025.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO E NÚMERO DE VAGAS	
Cargo	Técnico em Segurança do Trabalho
Vagas	01 (uma)+ Cadastro Reserva
Requisitos/Qualificação	Ensino Médio Completo+ Curso Técnico de Segurança do Trabalho
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração	R$ 1.597,71 (um mil e quinhentos e Noventa e sete e setenta e um)
Vantagens	Cartão Vale Alimentação no valor de R$ 600,00(seiscentos reais); Vale Transporte Municipal.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

A vigência do contrato de trabalho será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 2º, inciso VII e em seu art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

-Inspecionar obras, serviços, instalações e equipamentos da Administração e outros locais, observando as condições de segurança, higiene e ambiente de trabalho, para determinar fatores de risco de acidentes;
-Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes;
-Investigar acidentes ocorridos examinando as condições da ocorrência para identificar suas causas e propor as providências cabíveis;
-Elaborar estatísticas de acidente para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança;
-Instruir os serviços da Administração sobre normas de segurança e demais medidas de prevenção de acidentes;
-Participar de reuniões da CIPA sobre segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas;Promover e incentivar à participação em campanhas prevencionistas em conjunto com o Médico do Trabalho e o Engenheiro de Segurança do Trabalho, respectivamente;
-Promover a elaboração de programas de treinamento dos servidores em segurança do trabalho;
-Selecionar, indicar e providenciar material didático de apoio aos cursos e treinamentos em segurança do trabalho;
-Organizar e orientar o funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes;
-Constituir e organizar o acervo bibliográfico referente aos assuntos de sua área de atuação;
-Elaborar relatórios mensais e analisar os resultados dos planos e programas implantados;
-Elaborar relatório com a matéria relacionada com sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos;
-Realizar outras atribuições correlatas ao cargo.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Ser brasileiro.
Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.
Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo.
Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
Ter como escolaridade mínima o Ensino Médio Completo e o Curso Técnico de Segurança do trabalho, comprovado através de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC.
Ter o comprovante de Registro Profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
Ter potencial de comunicação e se identificar com a natureza da função a desempenhar.
Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público.
Ter disponibilidade de 08 (oito) horas diárias para trabalho em serviços internos e externos.
Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.
Não ter prestado serviços para o Município de João Monlevade, através de contrato temporário encerrado a menos de 03(seis) meses da data da efetiva contratação neste Processo Seletivo.
Nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município.
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

DAS ETAPAS DO PROCESSO E DOS RECURSOS

DAS INSCRIÇÕES:
Esta etapa possui caráter eliminatório.
As inscrições serão realizadas através do Aplicativo CONECTA MONLEVADE.

DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA AS INSCRIÇÕESDASELEÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET.
7.2. Para inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
Estar ciente de todas as informações sobre este edital e se inscrever na Plataforma CONECTA MONLEVADE.

“ O Conecta Monlevade está disponível gratuitamente nas lojas do GooglePlay ou App Store. Basta buscar o nome do aplicativo e clicar em “baixar”. Já instalado, é preciso entrar e criar o cadastro. Essa etapa também é simples, bastando preencher alguns dados pessoais (nome, e-mail, telefone) e criar uma senha. Depois de seguir esses passos e clicar em “login”, o usuário já pode desfrutar de todos os benefícios e facilidades do aplicativo. "

7.3.Cadastrar-se no período entre 16/05/2025às 07:00h até 23/05/2025 às 23:59h, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada.

DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
O candidato terá o direito de interpor recurso ao resultado preliminar das inscrições indeferidas, até a data de: 27/05/2025 até às 23:59h, no App CONECTA MONLEVADE, na aba de Processo Seletivo/Recursos.
8.1. Não serão aceitos os recursos protocolados fora do prazo previsto.
8.2. O resultado do Recurso, após análise, será divulgado no App do ConectaMonlevade no dia 29/05/2025. A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9. DAS PROVAS ESCRITA E OBJETIVA

9.1. As provas escritas e objetivas possuem caráter eliminatório e classificatório.
9.2. O local de provas, com respectivo horário e sala, será divulgado/lançado no App do Conecta Monlevade.
9.3. As provas serão aplicadas a todos os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, no dia 01/06/2025.
O local e horário será divulgado no App do Conecta Monlevade.
9.4. As questões das provas escritas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A a E) e uma única resposta correta.
9.5. A prova será composta por 10 (dez) questões de Português, 20(vinte) questões de Conhecimentos Específicos, totalizando 30 (trinta) questões, valendo 1,0(um) ponto cadae uma questão aberta 10 (dez) pontos.
9.6. O conteúdo programático das matérias a serem avaliadas na prova escritaeobjetiva está descrito no Anexo I deste Edital.
9.7. Não serão computadas questões não respondidas; questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta; ou questões com emenda ou rasura, ainda que legível.
9.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento das provas para convocação da etapa de entrevista;
9.9. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
9.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização dasprovascom antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e cédula oficial de identidade original, ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).
9.11. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
9.12. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
9.13. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
9.14. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
Não comparecer para realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).
9.15. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVA

10.1. O resultado preliminar da prova escrita objetiva será publicado até o dia05/06/2025, no App do Conecta Monlevade.
10.2. O candidato terá direito a interpor recurso à classificação preliminar dos candidatos aprovados, somente no próximo dia útil posterior(06/06/2025)ao dia da divulgação do resultado preliminar,no qual deverão serinseridos na aba correspondente de Recursosno App Conecta Monlevade.
10.3. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
10.4. Não serão aceitos os recursos protocolados fora do prazo previsto no item 10.2.
10.5. O resultado do recurso das provas será publicado até o dia10/06/2025, no App do Conecta Monlevade.

11. DA ENTREVISTA

11.1 Serão convocados para a entrevista somente os candidatos que forem aprovados nas provas;
11.2 A entrevista será realizada no prédio da Prefeitura, localizado na Rua Geraldo Miranda, 3337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, na data de 17/06/2025.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 O resultado da classificação final dos candidatos aprovados em todos os quesitos, será publicado no App Conecta Monlevade, até o dia 23/06/2025.
A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
12.2Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital.
12.3 A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Na hipótese de empate da classificação preliminar da prova entre os candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
1) Maior pontuação na prova específica;
2) Maior tempo de experiência comprovada em carteira e/ou contrato de trabalho, considerando para tanto, ano e mês;
3) Ter sido mesário no último pleito eleitoral;
4) Maior idade em caso de candidato que se enquadra como idoso nos termos do Estatuto do Idoso.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
14.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
14.3. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de

classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, ou seja, este Processo Seletivo não tem o condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação.
14.4. Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
14.5. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.011/2012, não poderão participar deste Processo Seletivo, servidores da Administração direta ou indireta do Município.
14.6. Os direitos dos contratados temporários são previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.
14.7. O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocamento, caso resida em outro Município.
14.8. O contratado assinará contrato administrativo com a Administração Pública Municipal.
14.9. A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão nomeada para o presente Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
14.10. Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para este Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 13de Abrilde 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:
Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Coesão e coerência textual. Identificação, flexão, valor e emprego das classes de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, emprego de tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.
Referências
1. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6 ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
2. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.
3. NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012.
4. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
Riscos no ambiente de trabalho
Gestão de saúde e segurança no trabalho
Higiene do trabalho
Comunicação de Acidentes do Trabalho (CAT)
Análise de acidentes de trabalho
Atos e condições inseguras

ANEXO II - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO	PLATAFORMA DE ACESSO
Publicação do Edital	16/05/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE
Período de Inscrição	16/05/2025a 23/05/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	26/05/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE
Prazo de Recurso do deferimento/indeferimento das inscrições	27/05/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE
Resultado do Recurso de deferimento/indeferimento	29/05/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE
Prova	01/06/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE
Resultado Preliminar (classificação Preliminar)	05/06/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE
Recurso da Classificação Preliminar	06/06/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE
Resultado dos Recursos	10/06/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE
Entrevista	17/06/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE
Divulgação do Resultado Final	23/06/2025	App oficial do Município de João Monlevade: CONECTA MONLEVADE

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:497219DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB FOMENTO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

1. OBJETO

O presente edital tem como finalidade fomentar a produção cultural no município de João Monlevade, por meio do apoio financeiro a projetos em diversas áreas culturais, como curtas-metragens, clipes, podcasts, oficinas, exposições, shows, performances e gravações. A iniciativa é regulamentada pela Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023.

2. RECURSOS DISPONÍVEIS

O montante total destinado a este edital é de R$ 71.876,58, proveniente de recursos remanescentes da PNAB que será distribuído conforme as categorias e valores abaixo:

Categoria	Valor Total	Projetos Apoiados	Valor por Projeto
Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções.	R$ 30.000,00	2 projetos	R$ 15.000,00
Oficinas (duração mínima de 4 horas)	R$ 11.647,74	2 projetos	R$ 5.823,87
Shows, Exposições, Performances em Geral, Apresentações Teatrais	R$ 30.228,84	3 projetos	R$ 10.076,28

2.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente concurso conta com recursos oriundos da União por meio da Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023, das seguintes dotações orçamentárias:
Fonte do Recurso: 1339213022144

3. Das Categorias:

- Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP

Curtas-Metragens:
Duração mínima: 5 minutos.
Equipe: Deve incluir diretor(a), roteirista, editor(a), cinegrafista e demais, com portfólio que comprove a capacidade técnica referida na equipe.
Requisitos: O clipe deve ser autoral ou possuir a licença explícita para gravação e uso da música dos detentores dos direitos, membros relevantes (como assistente de produção e técnicos de som). A equipe pode ser reduzida, desde que o projeto atenda a qualidade técnica e artística desejada e comprove através de portfólio a capacidade técnica para execução da proposta.
Exigências: O roteiro deve ser original ou devidamente licenciado, e a produção deve possuir as autorizações necessárias para filmagens em locais públicos e o uso de imagem dos envolvidos.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);
Comprovação de capacidade técnica através de portfólio do grupo, coletivo e/ou dos referidos membros designados na equipe para execução da proposta.

Clipes:
Equipe: Diretor(a), cinegrafista, editor(a), e outros técnicos necessários (como iluminação e som). A equipe pode variar, mas deve garantir um mínimo de qualidade audiovisual, sendo necessário a comprovação de capacidade técnica através de portfólio do grupo, coletivo e/ou dos referidos membros designados na equipe.
Autorização: Deve possuir permissão de uso de imagem para todos os participantes.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);
Comprovação de capacidade técnica através de portfólio do grupo, coletivo e/ou dos referidos membros designados na equipe para a execução da proposta.

Podcasts:
Duração mínima: 3 episódios com no mínimo 15 minutos cada.
Equipe: Apresentador(es), editor(a) de som e técnico de gravação. A inclusão de um roteirista é recomendada.
Autorização: É necessária autorização formal de uso de voz e imagem (caso o podcast seja filmado) de todos os entrevistados e participantes.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Versão inicial do roteiro (esboço inicial simplificado);
Comprovação de capacidade técnica através de portfólio do grupo, coletivo e/ou dos referidos membros designados na equipe para a execução da proposta.

Gravação de EP (Mínimo 3 canções):
Número mínimo de faixas: 3 músicas originais ou devidamente licenciadas para regravação.
Equipe: Artistas envolvidos, produtor musical, técnico de som e, se necessário, músicos de apoio.
Exigências: As músicas devem estar registradas, e é necessário comprovar a devida autorização para a gravação e distribuição.

Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts e Gravações de EP (com no mínimo 3 canções).

Certifiquem-se de que possuem condições técnicas, logísticas e operacionais para cumprir todas as etapas dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a qualidade e a efetividade das ações propostas, incluindo a comprovação de capacidade técnica através de portfólio do grupo, coletivo e/ou dos referidos membros designados na equipe para a execução da proposta.

- Oficinas (Duração mínima de 4 horas)
Duração: Mínimo de 4 horas divididas em sessões ou em um único encontro.
Oficineiros: Os oficineiros devem ter experiência comprovada na área a ser abordada, com currículos que atestem sua capacidade pedagógica e técnica. Apresentação de portfólio dos oficineiros.
Público-alvo: Descrição clara do perfil do público a ser atendido, como iniciantes, avançados ou grupos específicos.
Conteúdo: Deve ser apresentado um plano de ensino que descreva os objetivos da oficina, os temas abordados e a metodologia aplicada.
Documentações específicas da categoria que devem ser entregues na fase de inscrição:
Currículo e comprovação de experiência dos oficineiros.
Plano de ensino, incluindo objetivos, temas e metodologia.
Comprovação de capacidade técnica através de portfólio do grupo, coletivo e/ou dos referidos membros designados na equipe para a execução da proposta.
- Shows, Exposições, Performances em Geral, Apresentações Teatrais

Shows: A proposta deve incluir o nome do artista ou banda, um repertório mínimo de 75 minutos e as especificações técnicas necessárias (como som e iluminação). A equipe técnica deve ser composta por músicos, técnico de som e, se necessário, roadies ou produtores.
Exposições: As exposições podem ser de arte visual, fotografia ou instalações, com a necessidade de descrever o espaço expositivo, número de obras e suporte técnico (curador, montador).
Performances em Geral: Performances artísticas que podem incluir dança, teatro de rua, ou intervenções performáticas. A proposta deve incluir a descrição da obra, tempo de duração e equipe técnica.
Apresentações Teatrais: Duração mínima de 30 minutos, com equipe composta por atores, diretor(a), cenógrafo e técnico de som e luz, conforme a necessidade do projeto.
Apresentações de Cultura popular: Cortejo de guardas de congado ou folia, rodas de capoeira, entre outros. Duração mínima de 75 minutos.
Observação: Para todos os projetos, já na fase de inscrição deve-se apresentar comprovação de capacidade técnica através de portfólio do grupo, coletivo e/ou dos referidos membros designados na equipe para a execução da proposta.

Projetos contemplados, como apresentações, performances, lançamentos e exposições, assim como contrapartidas, podem ser coordenados com a Fundação Casa de Cultura para ocorrerem em datas que coincidam com eventos do calendário oficial da instituição. Contudo, é crucial que qualquer custo técnico ou logístico associado à execução do projeto não seja transferido à Fundação . A proposta de parceria com a Casa de Cultura deve estar claramente prevista no projeto e despesas estruturais que forem inerentes aos eventos públicos não devem estar incluídas na planilha de custos, quando aplicável. A Fundação se responsabilizará apenas pelo fornecimento da estrutura já inclusa em seu planejamento para o evento oficial. Todos os demais custos estruturais relacionados à execução do projeto contemplado deverão estar discriminados na proposta.
4. Cronograma do Edital
O recebimento das propostas e documentação ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de Inscrição	16 de Maio a 28 de Maio
Análise e Seleção	29 de Maio a 05 de Junho
Resultado Preliminar	06 de Junho
Fase de Recurso	09 a 11 de Junho
Fase de Análise de Recursos	12 a 17 de Junho
Publicação do Resultado Final	18 de Junho
Fase de Entrega de Documentação Complementar	23 e 24 de Junho
Assinatura do Termo de Execução Cultural	25 e 26 de Junho
Prazo de Transferência dos Recursos	Até 30 de Junho
Início da Execução do Projeto	Após a assinatura do Termo
Entrega da Prestação de Contas	Conforme o prazo estabelecido no edital - 23 de Abril de 2027

5. QUEM PODE PARTICIPAR

Estão aptos a participar deste edital:
Pessoas físicas, coletivos informais, pessoas jurídicas com fins lucrativos e pessoas jurídicas sem fins lucrativos que comprovem atuação cultural no município de João Monlevade por no mínimo 2 anos, conforme exigências da Lei Aldir Blanc.
5.1. Está vedado e impedido de participar da presente Seleção Pública:
Servidores da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, inclusive seus parentes diretos até o segundo grau, e pessoas jurídicas nas quais possuam participação societária ou diretiva;
Membros da Comissão de Seleção e seus familiares diretos até o terceiro grau, incluindo cônjuges, companheiros(as), filhos, noras, genros, enteados e netos;
Pessoas que possuam dívidas ou outro tipo de processo pendente com a administração pública municipal;
Ações culturais cujos beneficiários sejam o próprio contribuinte, seus sócios, coligadas ou controladas, ou seus parentes até o segundo grau;
Ações cujo objeto não tenha exclusiva e estritamente finalidade cultural;
Ações culturais que envolvam obras, produtos ou atividades destinadas exclusivamente a circuitos privados ou coleções particulares;
Ações culturais oriundas de poderes públicos das esferas municipal, estadual ou federal, cuja responsabilidade recaia sobre produtores privados caracterizados como intermediários;
Ações culturais que sejam de competência de outras Secretarias de Estado de Minas Gerais;
Projetos diferentes que tenham por objetivo a mesma ação cultural, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do projeto original, ainda que apresentados por pessoa física ou jurídica;
Propostas que contenham conteúdos ou práticas que desrespeitem mulheres, crianças, jovens, idosos, pessoas negras, povos indígenas, comunidades tradicionais, pessoas de baixa renda, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, ou que expressem qualquer forma de preconceito.
Proponentes e projetos contemplados em editais da PNAB municipal lançados anteriormente, a fim de evitar acúmulo de recursos para o mesmo proponente.
5.2. Ações Afirmativas e Inclusão
Este edital prioriza e incentiva a participação de pessoas pertencentes a grupos historicamente vulneráveis. As ações afirmativas e de descentralização serão garantidas respeitando o que determinam a Lei nº 14.399, de 2022, a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.
Tendo em vista o que foi determinado em oitiva pública sobre a necessidade de melhor remunerar os agentes culturais e garantir a qualidade das ações desenvolvidas, considerando também o valor total dos recursos e a procura por contemplar diferentes perfis, linguagens artísticas e complexidade de propostas, a quantidade de vagas para cada tipo de proposta é insuficiente para garantir reserva de cotas por categoria.
Dessa forma, observando o número de vagas, seguiremos o que foi determinado no artigo 6º, § 3º:
§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.
Assim, serão reservadas cotas para propostas dos grupos minoritários e ações descentralizadas, seguindo as seguintes proporções para a soma de todas as categorias:
I. 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II. 10% das vagas para pessoas indígenas;
III. 5% das vagas para pessoas com deficiência;
IV. 20% das vagas para atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.
Este edital também seguirá o que determina a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, no que tange ao procedimento de acesso às cotas:

Art. 8º Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato de inscrição, conforme modelos constantes nos Anexos III e IV, ou outro modelo disponibilizado pelo ente federativo.
O formulário de autodeclaração (Anexos III e IV) deverá ser preenchido e anexado aos documentos do proponente.
Para garantir a idoneidade do processo e impedir que as vagas sejam erroneamente destinadas a pessoas não pertencentes aos grupos que esses dispositivos buscam contemplar, em caso de a autodeclaração não ser considerada suficiente, a Comissão poderá solicitar informações complementares, conforme previsto no Art. 9º da Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023:
Art. 9º A autodeclaração do agente cultural goza de presunção de veracidade, podendo os Entes Federativos estabelecer em editais procedimentos complementares, tais como:
I. heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II. solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;
III. solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena, elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV. procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
V. outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
5.2.1. Banca de Avaliação de Cotas:
Uma Banca de Avaliação designada pela Fundação Casa de Cultura, composta por funcionários da Fundação e Prefeitura Municipal analisará as autodeclarações e documentos comprobatórios para evitar fraudes.
A Banca poderá solicitar:
Heteroidentificação (verificação de fenótipo para autodeclaração racial).
Carta consubstanciada (justificativa do pertencimento étnico-racial ou indígena).
Laudo médico ou certificado de deficiência (para cotas de PcD).
Avaliação biopsicossocial conforme Lei nº 13.146/2015

6. INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário web: https://forms.gle/pcsFV6SK3FrFUmiT9

Recomenda-se o download dos anexos listados na publicação oficial em formato word, a fim de facilitar o preenchimento dos mesmos e posterior conversão em PDF.

O formulário estará estruturado em duas partes para envio da documentação:

6.1. Parte 1 – Documentos Obrigatórios (PDF Único)
O proponente deverá anexar um único arquivo PDF, organizado na seguinte ordem:
Documentos pessoais do representante legal:
CPF;
Documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte).
Comprovante de residência no município de João Monlevade (exceto para agentes culturais de comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, populações nômades ou em situação de rua).
Portfólio comprovando atuação cultural no município há pelo menos 2 anos (relatórios de eventos, materiais fotográficos, certificados, etc.).
AutoDeclaração de pertencimento a cotas (Anexos III e IV), se aplicável.
Carta de representação do coletivo, assinada por todos os membros (apenas para coletivos informais).

6.2. Parte 2 – Anexos Específicos por Categoria (PDF Único)
O proponente deverá anexar um único arquivo PDF, organizado conforme os requisitos da categoria escolhida:
Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP:
Anexos obrigatórios
Roteiro inicial simplificado
Portfólio e comprovação de capacidade técnica da equipe executora do projeto.
Oficinas:
Anexos obrigatórios
Currículo, portfólio e comprovação de experiência e capacidade técnica dos oficineiros;
Plano de ensino detalhado.
Shows, Exposições, Performances, Apresentações Teatrais:
Anexos obrigatórios
Descrição técnica do projeto (ex.: repertório, equipe, infraestrutura necessária).
Portfólio e comprovação de capacidade técnica da equipe executora do projeto.
6.3. Diretrizes para Envio
Os arquivos PDF devem seguir a ordem sequencial descrita acima.
O proponente receberá um comprovante de inscrição digital (via e-mail) após o envio. É de sua responsabilidade guardar este comprovante.
ATENÇÃO: Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora de ordem ou em formato diferente do especificado, a fase de recursos não se aplica para envio de documentos obrigatórios na inscrição.
6.4. Observações Importantes sobre acessibilidade.
Pessoas com deficiência: Solicitações de acessibilidade (ex.: formulário em Libras) devem ser encaminhadas para o e-mail editais.fcc2024@gmail.com com antecedência mínima de 48 horas.
Da responsabilidade do proponente:
A Fundação não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas técnicas, links quebrados ou documentos ilegíveis.
A documentação será analisada exclusivamente na forma digital , conforme enviado.
6.5. Documentação Necessária

Os proponentes deverão anexar os seguintes documentos ao formulário de inscrição:

Categoria	Documentos Necessários
Pessoa Física	*Comprovante de residência *documentos pessoais do representante legal: CPF documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte) *Portfólio comprovando atuação cultural (relatórios de eventos, material fotográfico, clipping, materiais de divulgação, certificados, entre outros). *Auto-declarações étnico raciais ou de pessoa com deficiência do proponente e de membros do coletivo (obrigatória somente para os pleiteantes de cotas)
Pessoa Jurídica	*Cartão CNPJ *estatuto social ou contrato social *comprovante de sede no município; *documentos pessoais do representante legal: CPF documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte) *Portfólio comprovando atuação cultural (relatórios de eventos, material fotográfico, clipping, materiais de divulgação, certificados, entre outros). *Auto-declarações étnico raciais ou de pessoa com deficiência do proponente e de membros do coletivo (obrigatória somente para os pleiteantes de cotas)
DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR CATEGORIA	
Curtas-Metragens	Roteiro inicial simplificado Portfólio e comprovação de capacidade técnica da equipe executora do projeto.
Clipes	Roteiro inicial simplificado Portfólio e comprovação de capacidade técnica da equipe executora do projeto.
Podcasts	Roteiro inicial simplificado Portfólio e comprovação de capacidade técnica da equipe executora do projeto.
Oficinas	Currículo, portfólio e comprovação de experiência e capacidade técnica dos oficineiros; Plano de ensino detalhado.
ATENÇÃO: Se o proponente, pessoa física ou jurídica, representar coletivo artístico não formalizado, deverá anexar também Carta de representação assinada por todos os membros. *A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: I - Pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses; II - Pertencentes a populações nômades ou itinerantes; III - Que se encontrem em situação de rua.	

7. SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por membros da Fundação Casa de Cultura e Prefeitura Municipal de João Monlevade, a ser nomeada após a publicação deste edital, com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Relevância cultural do projeto	30 pontos
Impacto social e alcance comunitário	30 pontos
Viabilidade técnica e financeira	20 pontos
Capacidade de execução	20 pontos

A pontuação máxima é de 100 pontos e a nota mínima para aprovação é de 70 pontos.

7.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DETALHADOS

Relevância Cultural do Projeto (Até 30 pontos)

Este critério avalia o valor artístico e cultural do projeto proposto e sua contribuição para a cena cultural local e regional. São considerados os seguintes aspectos:

Originalidade e Inovação: O projeto apresenta uma proposta cultural nova ou inovadora? A criatividade e originalidade da proposta serão analisadas para entender o potencial do projeto em oferecer algo único ou diferenciado no cenário cultural.

Significado Cultural e Artístico: O projeto tem um impacto significativo no enriquecimento cultural e artístico da comunidade? Avalia-se a importância do projeto na promoção de manifestações culturais relevantes, sejam elas tradicionais, contemporâneas ou inovadoras.

Adequação ao Contexto Cultural: O projeto está alinhado com as necessidades e interesses culturais da comunidade local? Será considerada a relevância da proposta em relação à diversidade cultural da região e seu potencial para preencher lacunas existentes no cenário cultural.

Contribuição para a Preservação e Promoção da Cultura: O projeto contribui para a preservação de tradições culturais ou para a promoção de novas formas culturais? A capacidade do projeto de valorizar e divulgar a cultura local, bem como de manter vivas tradições culturais, será um fator importante.

Impacto Social e Alcance Comunitário (até 30 pontos)

Este critério avalia o efeito do projeto na comunidade e sua capacidade de engajar e beneficiar um público amplo. São considerados os seguintes aspectos:

Engajamento Comunitário: O projeto inclui a participação ativa da comunidade? A análise considera se o projeto promove a inclusão de diferentes segmentos da população e se envolve a comunidade local em suas diversas dimensões (voluntariado, parcerias, participação direta).

Benefícios Sociais: Quais são os benefícios sociais esperados com a realização do projeto? São avaliados os impactos positivos em termos de desenvolvimento social, como o fortalecimento do tecido social, a promoção da integração social e a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

Acesso e Inclusão: O projeto é acessível a diferentes públicos, incluindo grupos minoritários e pessoas com deficiência? A análise avalia se o projeto oferece oportunidades para a participação de todos os segmentos da comunidade e se são adotadas práticas para garantir a inclusão e a acessibilidade.

Alcance e Difusão: Qual é o alcance do projeto em termos de público? Avalia-se a capacidade do projeto de atingir uma ampla audiência e a eficácia das estratégias de divulgação e promoção empregadas.

Viabilidade Técnica e Financeira (até 20 pontos)

Este critério avalia a capacidade do projeto de ser realizado com sucesso, considerando aspectos técnicos e financeiros. São considerados os seguintes aspectos:

Planejamento Orçamentário: A proposta orçamentária é realista e detalhada? A análise inclui a adequação dos recursos financeiros previstos para cobrir todas as despesas do projeto, com um planejamento orçamentário claro e justificável.

Recursos Técnicos e Logísticos: A equipe apresentada e o projeto possuem os recursos técnicos e logísticos necessários para sua realização? Avalia-se se a proposta contempla a infraestrutura, equipamentos e suporte técnico necessários para o projeto.

Sustentabilidade Financeira: Existe um plano de sustentabilidade financeira para o projeto? A análise considera se há fontes de receita previstas, como patrocínios, parcerias ou vendas, e se o projeto possui um plano para garantir sua viabilidade financeira a longo prazo.

Capacidade de Gestão Financeira: O proponente demonstra habilidade para gerenciar o orçamento do projeto? A capacidade do proponente de administrar os recursos financeiros de forma eficiente e transparente será avaliada.

Capacidade de Execução (até 20 pontos)

Este critério avalia a competência do proponente e da equipe envolvida para a realização do projeto. São considerados os seguintes aspectos:

Experiência e Competência da Equipe: A equipe responsável pela execução do projeto possui experiência e competência adequadas? Avalia-se o histórico e a qualificação dos membros da equipe, incluindo experiência anterior na realização de projetos semelhantes.

Planejamento e Organização: O projeto está bem planejado e organizado? Serão analisados o cronograma de execução, a organização das atividades e a clareza na divisão de responsabilidades e tarefas.

Capacidade de Resolução de Problemas: A equipe tem a capacidade de lidar com imprevistos e resolver problemas? Avalia-se a presença de um plano de contingência e a capacidade da equipe de adaptar-se a mudanças e resolver desafios durante a realização do projeto.
Acompanhamento e Avaliação: Existem mecanismos para monitorar e avaliar a execução do projeto? A análise considera se há planos para monitorar o progresso do projeto e avaliar seu sucesso, com indicadores claros de desempenho e métodos de feedback.
7.3. Critérios de Desempate
Em caso de empate na pontuação total dos projetos, serão utilizados os seguintes critérios para definir a classificação, na ordem de prioridade estabelecida:
Proponente Pertencente a Grupos Vulneráveis (Ações Afirmativas):
Definição: O proponente será priorizado se pertencer a um grupo social vulnerável, conforme definido nas ações afirmativas deste edital. Isso inclui, mas não se limita, a grupos de baixa renda, pessoas com deficiência, minorias étnicas ou grupos que enfrentam discriminação social, como a comunidade LGBTQIAPN+. A prioridade também se aplica quando membros da equipe do projeto fizerem parte de algum desses grupos mencionados.
Documentação Necessária: O proponente deverá apresentar a documentação que comprove sua condição de vulnerabilidade, tais como declarações socioeconômicas, autodeclaração racial, de gênero ou de pessoa com deficiência (PcD), conforme o caso.
Objetivo: Este critério busca promover a inclusão e equidade no processo de seleção, priorizando propostas que incentivem a diversidade e garantam igualdade de oportunidades para grupos historicamente marginalizados.
Maior Pontuação no Critério "Relevância Cultural do Projeto":
Definição: Se o empate persistir após a aplicação do critério de ações afirmativas, será considerado o critério de "Relevância Cultural do Projeto". O projeto que obtiver a maior pontuação neste critério será priorizado.
Objetivo: Este critério busca garantir que os projetos com maior impacto cultural e artístico sejam favorecidos. A pontuação no critério de relevância cultural avalia a importância do projeto para o enriquecimento cultural e artístico da comunidade, sua originalidade e sua capacidade de atender às necessidades culturais da região.
7.4. RESULTADO DO EDITAL
O resultado da seleção será publicado no site da Prefeitura de João Monlevade e na página da Associação dos Municípios da Microrregião de João Monlevade (AMM).
Os proponentes cujos projetos foram selecionados deverão cumprir a fase de entrega dos documentos complementares. É fundamental que os documentos sejam entregues dentro do prazo estipulado.
Para garantir a validação do projeto, todos os documentos devem ser apresentados conforme as orientações e dentro do prazo estabelecido no edital. A não entrega ou a entrega incompleta da documentação resultará na desclassificação do projeto.
8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
8.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo estabelecido no edital, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica, através do e-mail editais.fcc2024@gmail.com, contendo o título da proposta.
8.1.1. PESSOA FÍSICA
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estadual.
III - Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários municipal;
IV- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
8.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - Certidão negativa de falência e recuperação judicial DA EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
II - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União DA EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO;
III - Certidões negativas de débitos estadual DA EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO
IV - Certidões negativas de débitos municipal;
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho OU DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR (ANEXO VI).

9. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados deverão ser executados no prazo até 23 Março de 2025. Além disso, os proponentes deverão oferecer contrapartidas sociais obrigatórias, tais como:
Atividades gratuitas em escolas públicas ou comunidades com baixo acesso à cultura.
Workshops, oficinas ou apresentações abertas ao público em áreas com pouca oferta cultural.
As contrapartidas devem estar descritas detalhadamente no plano de trabalho e ser comprovadas ao final do projeto.

NOTA IMPORTANTE SOBRE O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS
Todos os projetos submetidos a este edital devem conter, em sua proposta, um planejamento financeiro e executivo detalhado , incluindo:
Previsão de custos realistas e justificados, com descrição clara de como os recursos serão alocados para cada etapa do projeto.

Cartas de anuência com autorização do local/entidade onde será executado o projeto.
Percentual específico destinado à acessibilidade, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência ou outras vulnerabilidades (ex.: intérprete de Libras, materiais adaptados, infraestrutura acessível).
Cronograma alinhado ao prazo máximo de execução (até 23 de Dezembro de 2025), com etapas definidas e marcos de entrega.
AUSÊNCIA DESSAS INFORMAÇÕES ou FALTA DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA para o uso adequado dos recursos PODE RESULTAR NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA , conforme previsto no item 7.2 (Critérios de Seleção) .
ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:
O projeto deve demonstrar viabilidade técnica e financeira já no ato da inscrição, mesmo que ajustes sejam necessários durante a execução.
A Fundação reserva-se o direito de solicitar comprovação detalhada de despesas e metas durante a fiscalização.
Propostas genéricas ou com planejamento superficial serão consideradas incompatíveis com os objetivos deste edital.
Consulte o item 7.1 (Critérios de Pontuação) e 9. Execução dos Projetos para orientações adicionais.
10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os projetos culturais contemplados deverão apresentar um relatório das ações com fotografias, listas de presença, vídeos, entre outros sobre o uso dos recursos e a execução das atividades. O relatório deverá ser entregue no prazo de até um mês após o prazo de execução, ou seja, 23 de Abril de 2026, e incluir:
Relatório fotográfico e audiovisual (vídeos e fotografias) das atividades desenvolvidas;

Relatório descritivo em áudio, vídeo ou texto onde o proponente deverá relatar como se deu o processo;

Relatório de contrapartida com registros visuais e texto, áudio ou vídeo relatando como se deu o processo;

Demais documentos que venham a completar a comprovação de execução do projeto.

Demonstrativo de Receita e Despesa (Descriminação de NF) - ANEXO X

*Não é obrigatória a entrega do relatório financeiro com comprovantes de pagamento (notas fiscais), porém a Fundação Casa de Cultura orienta que todos os documentos comprobatórios dos gastos referentes à execução sejam guardados e devidamente registrados para posteriores diligências dos órgãos competentes.

11. CONTRAPARTIDAS
Todos os projetos culturais beneficiados deverão oferecer contrapartidas culturais que beneficiem a comunidade local, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023.
As contrapartidas deverão estar detalhadas no plano de trabalho e incluir ações que visem a ampliação do acesso à cultura e à inclusão social. Entre as possíveis contrapartidas, destacam-se, mas não se limitam a:
Apresentações gratuitas em espaços públicos ou escolas públicas do município de João Monlevade.
Atividades voltadas para públicos vulneráveis, como comunidades quilombolas, indígenas, ou moradores de áreas periféricas.
Oficinas e workshops que incentivem a participação da comunidade em atividades culturais.
As contrapartidas deverão ser comprovadas ao final da execução do projeto por meio de registros fotográficos, vídeos e listas de presença como citado no item 10 deste Edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES
Os projetos culturais selecionados deverão cumprir as seguintes obrigações referentes à execução do projeto e à prestação de contas:
Execução das Ações:
Executar todas as atividades e ações culturais em João Monlevade, salvo se houver aprovação para execução parcial fora do município, conforme o plano aprovado.
Realizar o projeto em conformidade com a proposta selecionada e aprovada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
Prestar Esclarecimentos:
Atender a todas as solicitações de esclarecimentos que forem solicitadas pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade sobre o andamento do projeto.
Prestação de Contas:
Prestar contas no prazo determinado neste Edital, enviando toda a documentação exigida..
A documentação deverá ser protocolada na sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, localizada na R. Timóteo, 172 - Lucília, João Monlevade - MG, 35930-039, durante o horário de funcionamento, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Para dúvidas, o contato pode ser feito pelo telefone (31) 3859-0600.
Conta Corrente Específica:
Os proponentes deverão utilizar uma conta corrente específica para a movimentação financeira vinculada ao projeto, garantindo maior transparência.
Divulgação:
Incluir a menção ao Edital e à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade em todas as formas de divulgação, seja física ou digital, conforme especificado no contrato de execução do projeto.
6. Cumprimento das Legislações Aplicáveis:
Atender às solicitações e disposições legais conforme a Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023 e demais legislações vigentes.
7. Pesquisa de Impacto:
Responder e enviar online uma pesquisa quantitativa e qualitativa sobre os resultados e impactos das ações culturais realizadas. A pesquisa será enviada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade ao e-mail cadastrado.

12.1. DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À COMUNICAÇÃO
Os selecionados deverão respeitar as seguintes diretrizes de comunicação ao longo do projeto:
Identificação Institucional:
Fazer constar em todos os materiais de apresentação e divulgação (especialmente nas mídias sociais) as logomarcas da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, do Governo Federal e do Ministério do Turismo, conforme as especificações do Manual de Aplicação de Marca da Lei Aldir Blanc disponibilizado pelo site oficial do Governo Federal.
Proibição de Promoção Pessoal:
É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos nos materiais de divulgação.
Envio de Releases:
O proponente deverá enviar à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade um release em formato WORD e fotos em alta resolução (JPEG), relatando o projeto e as atividades desenvolvidas, para divulgação nos canais de comunicação da instituição.
Acesso e Informações:
Garantir o acesso irrestrito à equipe de comunicação da Fundação Casa de Cultura para obtenção de informações atualizadas sobre o projeto.
Identificação de Patrocinadores:
Outras marcas e patrocinadores poderão ser mencionados, desde que em tamanho inferior às logomarcas institucionais da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e do Governo Federal e que seja informado no projeto ou em comunicação posterior através do email editais.fcc2024@gmail.com.
Atualização de Cadastro:
Manter atualizado o cadastro com endereço, telefone celular e e-mail para fins de comunicação oficial e notificações pela Fundação.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade se compromete a:
Orientação e Esclarecimentos:
Prestar esclarecimentos e orientações aos selecionados sobre os procedimentos necessários para a formalização e execução do termo de compromisso.
Fiscalização:
Fiscalizar a execução dos projetos, podendo realizar ajustes ou suspensões caso necessário, além de acompanhar a análise dos relatórios e documentos relacionados ao projeto, também reserva-se o direito de solicitar documentação adicional e realizar visitas técnicas para acompanhamento e verificação dos projetos.
Análise da Prestação de Contas:
Analisar a prestação de contas e fazer as devidas diligências, avaliando o cumprimento dos objetivos e os resultados alcançados para aprovação ou reprovação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cancelamento da Seleção:
- A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade poderá, a qualquer momento, cancelar a presente Seleção Pública.
Obrigações Trabalhistas:
- A Fundação não assume quaisquer obrigações trabalhistas com os proponentes ou selecionados.
Remanejamento dos Recursos:
- Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente destinados a determinada categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
a) Aos projetos com maior pontuação geral;
b) Aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria.
- Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes não havendo tempo hábil para lançamento de novo edital, serão devolvidos à União, conforme protocolo.
Uso dos Recursos Disponíveis:
- A Fundação poderá optar por não utilizar a totalidade dos recursos disponíveis caso os projetos apresentados não atendam aos requisitos mínimos.
Responsabilidade dos Proponentes:
- Os proponentes são inteiramente responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos ou com documentação faltante.
Resolução de Casos Omissos:
- Os casos omissos serão resolvidos com base nas legislações vigentes.
Prevenção à Corrupção:
- As partes se comprometem a cumprir as normas de prevenção à corrupção, conforme as Leis Anticorrupção aplicáveis no Brasil, como a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013.
Este edital está em conformidade com as diretrizes da Lei Aldir Blanc e seus decretos regulamentares. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com base nas legislações vigentes. Os proponentes são responsáveis por acompanhar as atualizações e comunicados no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
14. ANEXOS DO EDITAL
Anexo I - Formulário de Inscrição
Anexo II - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo
Anexo III - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial
Anexo IV - Modelo de Autodeclaração Para Pessoa Com Deficiência
Anexo V - Modelo de Carta Consubstanciada
Anexo VI - Declaração de Não Enquadramento na Condição de Empregador
Anexo VII - Termo de Execução Cultural
Anexo VIII - Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz
Anexo IX - Autorização de Pais ou Responsáveis
Anexo X - Demonstrativo de Receita e Despesa

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. Nome do(a) agente cultural:

2. Título do Projeto:

3. Em qual tipo de inscrição o(a) agente cultural se enquadra?

( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor Individual (MEI)
( ) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos

( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos

4. Linguagem da inscrição:

( ) ARTES VISUAIS

( ) DANÇA
( ) TEATRO
( ) MÚSICA
( ) LITERATURA
( ) EXPRESSÕES AFRO BRASILEIRAS
( ) OUTROS: _____

5. Qual a categoria:
( ) Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP
( ) Oficinas (duração mínima de 4 horas)
( ) Shows, Exposições, Performances em Geral,
( ) Apresentações Teatrais

AÇÕES AFIRMATIVAS E PERIFÉRICAS

6. O agente cultural vai concorrer às cotas étnico-raciais?
( ) Sim ( ) Não

6.1. Se sim, quais?
( ) Pessoas negras (pretas e pardas) ( ) Pessoas indígenas
Obs: Anexar AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, conforme modelo do Edital.

7. O proponente irá concorrer às cotas para PCD?
( ) Sim ( ) Não
Obs: Anexar AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme modelo do Edital.
8. O proponente irá concorrer às cotas para atividades a serem realizadas em áreas periféricas?
( ) Sim ( ) Não
Obs: para concorrer às vagas destinadas a ações periféricas, os locais de realização e a composição de equipe deverão estar bem descritos neste formulário.

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
1. Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2. Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. Identifique entre 3 e 5 objetivos).
- Objetivo Geral 1:

- Objetivos específicos (no mínimo 3)
3. Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
4. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(descreva quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida)
4.1. Valor destinado à acessibilidade (conforme Edital, deve ser de pelo menos 10% do valor total do projeto. Se o valor for inferior, inserir aqui a justificativa, conforme previsto no Edital).

5. Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

6. Previsão do período de execução do projeto

Data de início:	
Data final:	

7. Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa Negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )

			Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )

8. Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.
9. Contrapartida
Neste campo, descreva a contrapartida a ser realizada;
10. O Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal ( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.
11. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto e qual será o percentual de gratuidade)
12. Planilha Orçamentária
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado como a referência específica do item de despesa.

Item	Descrição (bem, serviço, etc)	Unidade de medida	Valor unitário	Quant.	Valor total

ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

NOME DO GRUPO/COLETIVO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

RG: , ÓRGÃO EXPEDIDOR DO RG: ,
CPF: , E- MAIL: ,
TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo/coletivo acima indicado, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante do grupo/coletivo para fins de participação no EDITAL DE FOMENTO A AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - JOÃO MONLEVADE / MG - EDITAL Nº 07/2025, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.
JOÃO MONLEVADE / MG, de de 2025.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE
(Igual à do documento de identificação)

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE
ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE
ANEXO V
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnica-racial:

(O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra ou indígena).

_____
DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOR
(CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para os devidos fins que não me enquadro nas condições de empregador para emissão do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e, sob as penas da Lei nº, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE
ANEXO VII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [XXXX/2025] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2025 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI ALDIR BLANC), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO ALDIR BLANC) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, neste ato representada por sua Diretora-Presidente NADJA LÍRIO FURTADO, brasileira, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxx, na cidade de JOÃO MONLEVADE/MG, CEP 35900-457, Documento de Identidade nº xxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxx, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI ALDIR BLANC), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO ALDIR BLANC) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE: I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL; II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentadas pelo(a) AGENTE CULTURAL; IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural; V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL: I) executar a ação cultural aprovada; II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Aldir Blanc na realização da ação cultural; III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural; IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural, bem como o acesso ao local de realização da ação cultural; V) prestar informações à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE por meio de Relatório de Execução do Objeto Cultural no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo de execução cultural; VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE a contar do recebimento da notificação; VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Aldir Blanc, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura; VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural; IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural; X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural; XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública de acordo com os termos do Item 10 do presente Edital.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de: prestação de serviços, aquisição ou locação de bens, remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos, diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e

necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação, despesas com tributos e tarifas bancárias, assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto, fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução, desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação, assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo, despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, outros itens de custeio, realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto, entre outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto previsto no plano de trabalho.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 O monitoramento e controle de resultados será realizado por comissão específica a ser nomeada para este fim.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura pelas partes, até XX de XX de 2026.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO].

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de João Monlevade para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].
Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]
Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]
João Monlevade, _____ de _____ de 2025

ANEXO VIII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
TERMO DE CESSÃO E USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998 eu, , RG nº , CPF nº , autorizo a cessão de uso de minha imagem e voz, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto da proposta cultural de nome, .

Concedo à FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA todos os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo da proposta cultural acima referenciada, como parte integrante do edital acima referido para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.
A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

JOÃO MONLEVADE, de de 2025.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS
EM CASO DE PARTICIPANTE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

Eu (nós), abaixo qualificado (s), na qualidade de_____ (pai, mãe ou tutor), responsável(is) legal(ais) pelo(a) menor _____, Carteira de Identidade nº_____- orgão expedidor (ou Registro Civil nº _____), nascido (a) aos _____de _____do ano de _____, AUTORIZO(AMOS) a sua participação na proposta _____, a realizar-se na cidade de JOÃO MONLEVADE, em Minas Gerais, nos eventos culturais organizado pela FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor. Declaro (amos), ainda, por meio do presente termo, estar (mos) ciente (s) das atividades a serem desenvolvidas pelo (a) adolescente/ criança, quais sejam:
Por ser verdade, firmo (amos) a presente autorização sob as penas da Lei nº e confirmo(amos) a veracidade das declarações.
Nome:
CPF nº:
RG nº:
Endereço completo:

Telefones(com DDD):
(Assinatura)
*Nome:
CPF nº:
RG nº:
Endereço completo:

Telefones de contato (com DDD):

(Assinatura)

ANEXO X

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB

Modelo - Demonstrativo de Receitas e Despesas (Prestação de Contas)

O conteúdo deve estar em conformidade com a Planilha Orçamentária constante no projeto inscrito e assinado por profissional contábil.

ITEM	COMPROVANTE	EMISSOR	DESCRIÇÃO	RECEITA	DESPESAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Dep. CC	Prefeitura Municipal de João Monlevade	Empenho nº 000000	50.000,00	-	-	-	-	-
02	Empenho nº	Prefeitura Municipal de João Monlevade	Impostos - IRRF (27,5%)	-	13.750,00	-	-	-	13.750,00
03	Recibo nº 001	Proponente	Pró-labore referente à elaboração e execução do projeto	-	10.000,00	Serviço	1	-	10.000,00
04	NF 001100	Casa do Pano Ltda	Tecido Oxford para confecção de cortinas	-	10,00	Material	10	1,00	10,00
05	CF 0011112	Armazém do Zé SA	Grampeador de pressão para encapar madeira	-	5,00	Equipamento	1	5,00	5,00
06	NFSe 00001	José Maria da Silva	Músico: violonista para três apresentações	-	10,00	Serviço	1	10,00	10,00
07	RPA	Maria José da Silva	Serviço de produção e assessoria	-	10,00	Serviço	1	10,00	10,00

Total Receita: R$ 50.000,00 Total Despesa: R$ 33.785,00

Observações:
(Descreva as alterações ou ajustes ocorridos em cada item, caso haja)

Nota:
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) calculado com base na alíquota de 27,5%.
O pró-labore não pode ultrapassar 20% do orçamento total do projeto.

João Monlevade, ___ de _____ de 2025.

NOME E ASSINATURA

Profissional Contábil

NOME E ASSINATURA
Agente Cultural

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:766B7154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DECISÃO 01/2025 COORDENAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando da sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da determinação constante no Despacho Decisório relativo(s) ao (s) imóvel (is) abaixo identificado (s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DETERMINAÇÃO
17425	01.03.146.0186.001	MARIA CESARIA	S/CPF	06955-000394/2023	BAIXA DE CRÉDITOS
31301	01.02.033.0349.003	ESPOLIO DE JUVENAL ALVES DOS SANTOS	137.880.196-20	08724-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
31435	01.02.033.0349.004	ESPOLIO DE JUVENAL ALVES DOS SANTOS	137.880.196-20	08724-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
28797	01.08.021.0234.002	DORVINO VIANA PEREIRA	292.908.306-97	05323-000444/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
1166	02.01.040.1060.000	IRIS ALVES GOULART	378.731.486-53	00170-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
1166	02.01.040.1060.000	SONIA PATRICIA ALVES MARQUES	260.380.216-04	00170-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
1166	02.01.040.1060.000	FLORA ALVES RIBEIRO	455.501.586-04	00170-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
40078	01.02.264.0220.001	MIPRISA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES	17.157.967/0001-84	15176-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
40502	01.07.330.0053.001	PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	14.215.044/0001-43	000000447/2025	BAIXA DE CRÉDITOS
40503	01.07.330.0073.001	PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	14.215.044/0001-43	000000447/2025	BAIXA DE CRÉDITOS
40505	01.07.330.0089.001	PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	14.215.044/0001-43	000000447/2025	BAIXA DE CRÉDITOS
40506	01.07.330.0105.001	PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	14.215.044/0001-43	000000447/2025	BAIXA DE CRÉDITOS
40507	01.07.330.0120.001	PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	14.215.044/0001-43	000000447/2025	BAIXA DE CRÉDITOS
40508	01.07.330.0135.001	PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	14.215.044/0001-43	000000447/2025	BAIXA DE CRÉDITOS
40510	01.07.330.0151.001	PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	14.215.044/0001-43	000000447/2025	BAIXA DE CRÉDITOS
40511	01.07.330.0260.001	PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	14.215.044/0001-43	000000447/2025	BAIXA DE CRÉDITOS
40512	01.07.330.0404.001	PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	14.215.044/0001-43	000000447/2025	BAIXA DE CRÉDITOS
7486	01.02.131.0381.001	ESPOLIO DE CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	246.804.436-34	09715-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
7486	01.02.131.0381.001	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	110.192.996-06	09715-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
5122	01.06.026.0229.001	WESLEY VINICIUS DA SILVEIRA	843.103.246-49	10106.00394/2020	BAIXA DE CRÉDITOS
30256	01.03.051.0172.003	ESPOLIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA TEIXEIRA	086.552.446+78	10977-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
10294	01.02.282.0091.001	ESPOLIO DE OTAVIO COELHO DE MAGALHÃES	070.700.716-04	11061-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
24117	02.10.002.2745.000	ESPOLIO DE JORDELINO NEPOMUCENO DE JESUS	018.265.356-08	01136-000394/2020	BAIXA DE CRÉDITOS
28803	01.08.012.0027.002	LUCAS DA SILVA	579.183.506-00	08449-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
1013	02.01.037.0320.000	ESPOLIO DE FRANCISCO AUGUSTO DE MATOS	140.043.306-10	07850-394/2018	BAIXA DE CRÉDITOS
16882	01.03.141.0232.001	MARILES SANTANA MILITÃO	534.890.806-10	08435-178/2018	BAIXA DE CRÉDITOS
16883	01.03.141.0220.001	MIRIAM MARIA PEGO	831.792.246-49	08435-178/2018	BAIXA DE CRÉDITOS

CAMILA SILVA MOREIRA SANTOS
Coordenadora Municipal de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:B898F5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 052/2025

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato. Processo Administrativo de LICITAÇÃO Nº 052/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE. CONTRATADO(S)/VALOR(ES):

Contrato nº	Contratados	Valor total	Polo/Escola/ Comunidade
103/2025	ADNALDO APARECIDA SILVA SANTOS	29.634,54	Cruzinha / Creche / Cruzinha; Baixa Quente / Centro Educacional / Baixa Quente; Palmital / EM S.Vicente / Palmital Baixa; Palmital / EM Tancredo Neves / Nagó; Cansanção / EM N. Srª Rosário / Capela; Baixa Quente / EM Geraldo B. de Sousa / Cº do Ouro; Baixa Quente / EM Antônio da Mota / Cantinho; Baixa Quente / EM Olímpia A. Gonçalves / Campos; Baixa Quente / EM São Pedro Fanado / Setúbal; Cruzinha / EM Mª Simões / Cruzinha; Baixa Quente / EM de Indaiá / Baixa Quente; Baixa Quente / EM Sebastião G. Almeida / Baixa Quente; Cruzinha / EM Adir S. Costa / Capoeirinha e Sede, B.Quente, Palmital / EM Gabr. JBento, BQuente / Sede e Outras - AEE
104/2025	ANA MOREIRA DOS SANTOS	6.681,23	Santiago / EM Pe. Sacramento / Santiago e Santiago / EM Manoel F.Costa / Cabeceiras
105/2025	ANTONIO MACEDO DE CASTRO	36.251,56	Sede / Pré-escolar / Sede; Sede / EM Gabriela Leite / Sede e Sede / EM Gabriela Leite / Sede - EJA
106/2025	FRUTVALE LTDA.	26.101,00	Todos / Sec. Municipal / Sede/PréEscolar; Todos / Sec. Municipal / Sede/Creches; Todos / Sec. Municipal / Sede/Fundamental e Todos / Sec. Municipal / Sede/Quilombola/Fund
107/2025	GELCIRA FERREIRA ALMEIDA SILVA	11.043,53	Cansanção / Pré-primário / Cansanção II; Cruzinha / Pré-primário / Imbiruçú; Cruzinha / Creche / Imbiruçú; Cansanção / EM Mª S. Santos / Campinho e Imbiruçú / EM Santos Costa / Imbiruçú
108/2025	IVANETE CORDEIRO DE OLIVEIRA	32.465,24	Sede / Próinfância / Neusa S. Costa; Sede / EM José B. Nogueira / Sede; Sede / EM Gabriela Leite / Sede e Sede / EM Gabriela Leite / Sede – EJA
109/2025	JOSÉ AFONSO LIMA CORDEIRO	17.507,63	Todos / Sec. Municipal / Sede/PréEscolar; Todos / Sec. Municipal / Sede/Creches; Sede / EM José B. Nogueira / Sede; Todos / Sec. Municipal / Sede/Fundamental e Todos / Sec. Municipal / Sede/Quilombola/Fund
110/2025	MAURA APARECIDA COSTA SOARES	5.604,07	Rib. da Folha / Pré-escolar / Rib. da Folha; Rib. Da Folha / EM 9 de Março / Tibuna; Rib. Da Folha / EM José B. Duarte / Santo Isidório; Mangabeira / EM Elisa Santos / Rubim e Rib. Da Folha / EM Rib. da Folha / Rib. Da Folha

111/2025	SEBASTIÃO APARECIDO RODRIGUES SOARES	3.320,48	Pau D'Olinho / Pré-escolar / Pau D'Olinho; Pau D'Olinho / Pré-escolar / Rib. dos Santos; Pau D'Olinho / EM Mª F.Alves / Pau D'Olinho e Pau D'Olinho / EM de Rib. dos Santos / Pau D'Olinho
112/2025	TERESINHA ALVES FERREIRA	6.187,17	Lagoa Grande / Pré-primário / Bem Posta; Lagoa Grande / Pré Grota Ranc / Mang. da Lagoa; Lagoa Grande / Creche/Pré Rosa / Lagoa Grande; Sede / Próinfância / Neusa S. Costa; Forquilha / EM prof Paulo Freire / Forquilha; Lagoa Grande / EM João F. Martins / Lagoinha; Lagoa Grande / EM Adriãozinho / Adriãozinho; Burití Boa Vista / EM Francisco Neiva / Burití; Lagoa Grande / EM Lagoa Grande / Lagoa Grande; Lagoa Grande / EM Pedro Guerra / Lagoa Grande; Morro Branco / EM Mª R.da Rocha / Cº Mª Pinto e Morro Branco / EM Antonio Lemos / Barra do Fanado

Assinado(s): 15 DE MAIO DE 2025. PRAZO: 31/12/2025. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:20722B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.:** Valor: R$ 121.779,00 (cento e vinte um mil e setecentos e setenta e nove reais). Vencedora dos itens: 14 e 16. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA.:** Valor: R$ 62.986,00 (sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais). Vencedora do item: 97. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **ANA VALERIA TONELOTTO EPP.:** Valor: R$ 77.716,50 (setenta e sete mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Vencedora dos itens: 10, 12, 41, 59 e 63. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI:** Valor: R$ 84.892,40 (oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Vencedora dos itens: 09, 20, 29, 30, 31, 33, 34, 42, 56, 57, 65, 67, 70, 106, 124 e 160. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI:** Valor: R$ 42.206,50 (quarenta e dois mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos). Vencedora dos itens: 38, 100, 101 e 161. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA.:** Valor: R$ 7.410,00 (sete mil e quatrocentos e dez reais). Vencedora dos itens: 01, 83 e 84. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **DOM COMUNICACAO LTDA.:** Valor: R$ 58.243,34 (cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). Vencedora dos itens: 05, 32, 162, 163, 164 e 165. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.:** Valor: R$ 700,00 (setecentos reais). Vencedora dos itens: 27 e 28. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS:** Valor: R$ 283.935,00 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e trinta e cinco reais). Vencedora do item: 98. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **GLOBAL BR COMERCIO LTDA:** Valor: R$ 260.631,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos e trinta e um reais). Vencedora dos itens: 94, 136 e 137. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **INNOVA BIDDING LTDA-ME:** Valor: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais). Vencedora dos itens: 141, 142, 143, 144, 145 e 146. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **ISAAC DISTRIBUIDORA LTDA:** Valor: R$ 7.625,00 (sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Vencedora dos itens: 49, 50, 51, 52 e 53. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **JLA DISTRIBUIDORA LTDA:** Valor: R$ 87.148,10 (oitenta e sete mil e cento e quarenta e oito reais e dez centavos). Vencedora dos itens: 02, 24, 36, 61, 81, 85 e 158. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **LPM DISTRBUIDORA LTDA:** Valor: R$ 263.570,10 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e setenta reais e dez centavos). Vencedora dos itens: 18, 39, 58, 64, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 86, 88, 108, 123, 125, 140, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156 e 157. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI-EPP:** Valor: R$ 59.517,50 (cinquenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Vencedora dos itens: 03, 22, 26, 48, 131, 133, 134 e 159. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA, GRAFICA E EDITORA LTDA.:** Valor: R$ 31.155,80 (trinta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Vencedora dos itens: 11 e 15. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **PRIMER SOLUÇÕES LTDA.:** Valor: R$ 1.167.000,00 (um milhão e cento e sessenta e sete mil reais). Vencedora do item: 109. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **PRINTEC TECNLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA.:** Valor: R$ 270.731,60 (duzentos e setenta mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Vencedora dos itens: 04, 13, 35, 37, 62, 69, 82, 91, 99, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 138, 147 e 166. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **R C ASTOLPHO:** Valor: R$ 83.035,10 (oitenta e três mil e trinta e cinco reais e dez centavos). Vencedora dos itens: 07, 08, 19, 40, 43, 54, 87, 96, 118, 135 e 139. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **RBQ COMERCIAL LTDA.:** Valor: R$ 208.780,55 (duzentos e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). Vencedora dos itens: 25, 44, 45, 46, 47, 55, 60, 89, 90, 95, 103, 105, 126, 127, 128, 167, 168, 169, 170 e 171. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **RC RAMOS COMERCIO LTDA.:** Valor: R$ 20.266,50 (vinte mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Vencedora dos itens: 21, 23, 92 e 148. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.:** Valor: R$ 23.208,70 (vinte e três mil e duzentos e oito reais e setenta centavos). Vencedora do item: 06. Data da assinatura: 13/05/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA E/OU SECRETARIA
171	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCI A DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	PRÓPRIO	02.002.000.0004.0122.0004. 2007.3339030000000000000. 15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	SUP. GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
164	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PRÓPRIO	02.002.000.0004.0122.0004.1 004.3449052000000000000.1 5000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
288	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS	PRÓPRIO	02.006.000.0008.0244.0025.2 032.3339030000000000000.1 5000000000	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
357	MANUTENCAO DA EDUCACAO - QESE	ESTADUAL	02.007.000.0012.0361.0027.2 060.3339030000000000000.1 5500000000	MATERIAL DE CONSUMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
385	MANUTENCAO GERAL DO ENSINO INFANTIL	PRÓPRIO	02.007.000.0012.0365.0027.2 066.3339030000000000000.1 5000001001	MATERIAL DE CONSUMO	

611	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.2 102.33390300000000000.1 5000001002	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
673	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.2 157.33390300000000000.1 6000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
735	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0003.2 103.33390300000000000.1 5000001002	MATERIAL DE CONSUMO	
799	MANTER ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0304.0002.2 697.33390300000000000.1 6000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
838	MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE	FEDERAL	02.011.000.0010.0305.0002.2 130.33390300000000000.1 6210000000	MATERIAL DE CONSUMO	

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:F199AAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 367/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 367/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28/04/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PREDIAL COIMBRA LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 18.209.XXX/XXXX-97	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0051.017.0014.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua João Côrrea Armond, 534- Bairro Sevilha,Ribeirão das Neves- Cep 33.855-130**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER CONSTRUÇÃO ABANDONADA.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art.11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)***"		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua João Côrrea Armond, 534- Bairro Sevilha,Ribeirão das Neves- Cep 33.855-130** **LOTE: 14 QUADRA: 17**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE SUJO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB294E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 369/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 369/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 29/04/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): RAIMUNDO JOSE MAGALHAES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 071.XXX.XXX-72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0072.082.0002.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Maria da Silveira , 290, Nossa Senhora da Glória, Belo Horizonte/MG. CEP: 30870190**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER O LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO E CONSTRUÇÃO ABANDONADA.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "***Art. 6º-*** *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela* ***limpeza do passeio*** *e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento;* ***Art. 11º -*** *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos****, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* ***Art. 70º -*** *É proibido manter construções em imóveis urbanas* ***em estado de abandono****, nos termos da Lei nº 2.194, de 03 de maio de 1999.*"		

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Efetuar a limpeza do lote e regularizar a construção.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: (ARTS. 6 E 70 SÃO 7 DIAS, ART. 11 SÃO 30 DIAS)	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Francisco Pereira da Silva (Antiga Rua 23, 326, Veneza. CEP: 33820230**	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE). MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONSTRUÇÃO ABANDONADA) MULTA NÃO INFERIOR A 15 (QUINZE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)	
3- OBSERVAÇÕES: publicar	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D9F7C943

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 374/2025

AUTO DE NOTIFICACÃO VIA AR		**Nº SFUP 374/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 02/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOAO LUCIO VIEIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 575.XXX.XXX-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0109.043.0034.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **AV RUTH BRANDAO AZEREDO (ANTIGA AV 01), 1739, SAN GENARO CEP: 33825170**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER O LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO E CONSTRUÇÃO ABANDONADA.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 11º -*** *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos****, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* ***Art. 70° -*** *É proibido manter construções em imóveis urbanas* ***em estado de abandono****, nos termos da Lei nº 2.194, de 03 de maio de 1999."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Efetuar a limpeza do lote e regularizar a construção.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: (ART. 11 SÃO 30 DIAS E ART. 70 SÃO 7 DIAS)	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigos 11 e 70 - prazo 30 e 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AV RUTH BRANDAO AZEREDO (ANTIGA AV 01), 1739, SAN GENARO CEP: 33825170**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE). MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONSTRUÇÃO ABANDONADA)		
3- OBSERVAÇÕES: publicar		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC965D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 375/2025

AUTO DE NOTIFICACÃO VIA AR	**Nº SFUP 375/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 02/05/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): REINALDO DOS SANTOS TEIXEIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 681.474.816-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **3.0109.043.0035.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua da Antas, 390, Comunidade Bom Jesus (Florença), CEP: 33825438**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos****, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Efetuar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 11- prazo 30 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AV RUTH BRANDAO AZEREDO (ANTIGA AV 01), SN SAN GENARO CEP: 33825170**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		

MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE).
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.796**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3805B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 376/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 376/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR **REGINA LÚCIA BARACHO**	**Data:30 / 04 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):	**NOME FANTASIA:** ----------	
CPF: 913.654.146-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0142.023.009C.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Rua Mogoari nº200 ,Bairro :São Geraldo , Belo Horizonte /MG CEP:31050740		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SUJO SOB SUA PROPRIEDADE		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do lote		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Almenara esquina com Rua Presidente Jânio Quadros		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 30 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES: **LOTE 09C da Quadra 23 Bairro : Fazenda Castro**		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7EC1830

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 377/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 377/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR **EXPEDITO GARCIA RIGUETE**	**Data:30 / 04 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):	**NOME FANTASIA:** ----------	
CPF: 034.824XXX- 54	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0142.065.005A.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Rua Dinâmico nº46 ,Bairro :Vila Cafezal /MG CEP:33826112		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SUJO SOB SUA PROPRIEDADE		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do lote		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 Dias, conforme o Decreto 28/2019	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Leonardo Vinci ex rua 57		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 30 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES: **LOTE 05a da Quadra 065 Bairro :Fazenda Castro**		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3AB11298

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 385/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 385/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/05/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CLEUZA APARECIDA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 031.109.486-48	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0016.031.0027.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA Campos Sales Nº 54,** *CEP 33913-550* **Menezes, Ribeirão das Neves, MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO/PAVIMENTAR PASSEIO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Maranhão Nº 310,** *CEP 33939-008* **Menezes, Ribeirão das Neves, MG QUADRA: 031, LOTE: 0027**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501021**		

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:44FC6533

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 386/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP: 386/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**DATA: 06/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CELIO RODRIGUES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 582.XXX.XXX-49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0057.011.0032.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ETILANDIA,230- RIBEIRO DE ABREU- BELO HORIZONTE- 31872-010		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: realizar a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA AUGUSTO TEIXEIRA CAMARGOS, 557(ESQUINA COMA RUA SOLDADO RAIMUNDO)- SANTA MARTA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- 33.880-110 **QUADRA: 11 LOTE: 32**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 50 UFM (CINQUENTA Unidades Fiscais do Município)		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15BC6055

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 387/2025

AUTO DE NOTIFICACÃO VIA AR			**Nº SFUP: 387/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**DATA: 06/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CELIO RODRIGUES		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 582.XXX.XXX-49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0057.011.0032.000	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ETILANDIA,230- RIBEIRO DE ABREU- BELO HORIZONTE- 31872-010			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter CONSTRUÇÕES EM IMÓVEIS URBANOS EM ESTADO DE ABANDONO.			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 70 E 71, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: reGULARIZAR A CONSTRUÇÃO.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 (SETE) DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA AUGUSTO TEIXEIRA CAMARGOS, 557(ESQUINA COMA RUA SOLDADO RAIMUNDO)- SANTA MARTA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- 33.880-110 **QUADRA: 11 LOTE: 32**			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 30 UFM (TRINTA Unidades Fiscais do Município)			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS:			
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18.592**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45A64449

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP /2025

AUTO DE NOTIFICACÃO VIA AR			**Nº SFUP /2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 09 / 05 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMERSON EWERTON RIBEIRO			**NOME FANTASIA:**
CPF:077680466XXX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**		**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0158.040.005B.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): NÃO HÁ ENDEREÇO CADASTRADO PARA ENVIO DE NOTIFICAÇÃO .			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE SUJO – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJO			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua GONÇALO ALVES ,BAIRRO BELVEDERE			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM .			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2134D991

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 399/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 399/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 08/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) **ECO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES**		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ:54.060.524	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0158.040.001A.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): AV. PRESIDENTE TANCREDO DE NEVES,2029-BAIRRO: CASTELO - CEP :31330-430 BELO HORIZONTE M/G.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Obstrução do passeio com materiais de construções.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir ao que preceitua o Código de Posturas do Município, no que diz respeito aos dispositivos legais transgredidos.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Imediato ao recebimento desta.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Gonçalves sem numero , Bairro :Belvedere, CEP: 31330430 Ribeirão das Neves MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multas e outras sanções cabíveis conforme Decreto 028/2019.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 18669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B9C15FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 400/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 400/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 08/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) MARLEIDE TEIXEIRA COSTA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 006.***.***- 93	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0144.001.0002.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA PAULO SILVA, (ANTIGA 08) Nº 80, BAIRRO BOM SOSSEGO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP: 33.860-070 - MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 11 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: – LEI COMPLEMENTAR 040/2006 "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art.11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA EIZA SABINO DA FONSECA, S/N, ALICANTE RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.841-000, M.G		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO N°061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8CE3990

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 403/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 403/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 08/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **ANA CAROLINA J G PEREIRA**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: xxx.xxx.xxx-xx	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0105.001.0083.005**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, Nº 74 SALA 104 BAIRRO BELA VISTA - CEP 33.805-162 RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **ATIVIDADE COMERCIAL SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA, CONCEDIDA NA FORMA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - "Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados."***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE VIA SISTEMA.**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA (ESQ COM RUA JOÃO BATISTA NOGUEIRA), Nº 74 BAIRRO BELA VISTA - CEP 33.805-162 RIBEIRÃO DAS NEVES - MG QUADRA 00001 LOTE 0083**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 1%(UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B14C8A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 405/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 405/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 08/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **ALCIONE LIMA DE ALMEIDA - NEUROFLOW**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: XXX.XXX.XXX-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0105.001.0086.002**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA JOSÉ ALEXANDRE DE FREITAS, Nº 66 BAIRRO BELA VISTA - CEP 33.805-160 RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **ATIVIDADE COMERCIAL SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA, CONCEDIDA NA FORMA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 95. - "Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará de Localização e Funcionamento, a requerimento dos interessados."***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE VIA SISTEMA.**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA JOSÉ ALEXANDRE DE FREITAS, Nº 66 BAIRRO BELA VISTA - CEP 33.805-160 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG QUADRA 00001 LOTE 0086**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 1%(UM POR CENTO) DO VALOR DE ITBI DO IMÓVEL UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A516F8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 408/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 408/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) JOSE ESTANISLAU TEIXEIRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: NÃO CONSTA	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.070.0016.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ARAÇUAI, (ANTIGA 62) Nº 334, SEVILHA 2 º SEÇÃO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP: 33.840-650 - MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 11 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: – LEI COMPLEMENTAR 040/2006 "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art.11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ARAÇUAI, (ANTIGA 62) Nº 334, SEVILHA 2 º SEÇÃO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP: 33.840-650 – MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO Nº061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B6E0611F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 409/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 409/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) JOSE ESTANISLAU TEIXEIRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: NÃO CONSTA	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.070.0016.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ARAÇUAI, (ANTIGA 62) Nº 334, SEVILHA 2 º SEÇÃO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP: 33.840-650 - MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGOS 70 E 71 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: – LEI COMPLEMENTAR 040/2006 ***Art. 70 É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono, nos termos da Lei nº2.194, de 03 de maio de 1999.*** ***Art. 71 Considera-se em estado de abandono:*** ***I – construções iniciadas, independente da porcentagem de edificação, e interrompidas por mais de 01 (um) ano, sem cerca de proteção;*** ***II – construções que não abrigam moradores há mais de 01 (um) ano, em evidente estado de danificação.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO APLICADA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 07 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ARAÇUAI, (ANTIGA 62) Nº 334, SEVILHA 2 º SEÇÃO, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP: 33.840-650 – MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO Nº061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E73CC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 413/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP:** 413/2025
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**DATA:** 09/05/2025
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ ROBERTO DA SILVA		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 542.494.306-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0031.016.0012.000	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA BRITALDO MOREIRA, 164, SÃO JOSÉ (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33900-330.			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos evitáveis.			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigos 34 E 35 DA Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: NÃO MANTER SOM ALTO NO ESTABELECIMENTO.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”).**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: BAR SITUADO A RUA BRITALDO MOREIRA, Nº 160, BAIRRO SÃO JOSÉ (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: Multa referente a 75 ufm (SETENTA E CINCO UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES), em conformidade com o ITEM 25 DO DECRETO Nº 061/2025.			
3- OBSERVAÇÕES: Em atendimento A MANIFESTAÇÃO REGISTRADA JUNTO A OUVIDORIA MUNICIPAL, NUP: 03927.2024.000047-69.			
4- ASSINATURAS:			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 26.168**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B5E85508

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 414/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**SFUP Nº 414/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:	**Data: 09/05/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): (ESPÓLIO) ADAIR NOGUEIRA	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 024.***.***-53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0105.001.0012.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA ARLETE DE OLIVEIRA SOUZA, Nº 130 – BELA VISTA CEP 33.805-060 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: “*Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.*” “*Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.*”		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: DESOBSTRUIR O PASSEIO DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA ARLETE DE OLIVEIRA SOUZA, Nº 130 – BELA VISTA CEP 33.805-060 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG LOTE 0012 QUADRA 0001**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C63B17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 415/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**SFUP Nº 415/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:	**Data: 09/05/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): (ESPÓLIO) GERALDO LEANDRO SOBRINHO	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 550.***.***-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0105.001.0004.003**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ BERNARDINO, N° 68 – BELA VISTA CEP 33.805-111 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.*" "*Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.*"		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: DESOBSTRUIR O PASSEIO DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ BERNARDINO, N° 68 – BELA VISTA CEP 33.805-111 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG LOTE 0004 QUADRA 0001**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6CBE1AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR SFUP Nº 418/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**SFUP Nº 418/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:			**Data: 09/05/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EDSON LEANDRO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: ***.***.***-**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0105.001.0004.002**	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ BERNARDINO, N° 68 – BELA VISTA CEP 33.805-111 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 47 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.*" "*Art. 48 Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.*"			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: DESOBSTRUIR O PASSEIO DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ BERNARDINO, N° 68 – BELA VISTA CEP 33.805-111 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG LOTE 0004 QUADRA 0001**			
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM			
3- OBSERVAÇÕES:			
4- ASSINATURAS:			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**			

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF490A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 487/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 487/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			**Data: 15 / 05 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): BOM DESPACHO EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 05.074.XXX/0001-11	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0158.040.009B.000	
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):			

Rua dos Guajajaras, 410 - Sala 405 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30180-100

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
MANTER LOTES – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
ARTIGO 6 E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º – LEI COMPLEMENTAR 40/2006

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
Rua GONÇALO ALVES Quadra 40 ,BAIRRO BELVEDERE

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO .

3- OBSERVAÇÕES:

4- ASSINATURAS

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
MATRÍCULA: 18669

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F912DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESULTADO FINAL SELETIVA PUBLICA EDITAL 02/SMS/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, FAZ SABER, A QUANTOS POSSA INTERESSAR, O RESULTADO FINAL DA SELETIVA PÚBLICA SIMPLIFICADA, CONVOCADA PELO EDITAL 02/SMS/2.025, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS FUNÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS, CONFORME LISTAGEM ABAIXO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ordem	Candidato/Rubelita	Nota	Classificação
1	Osvaldo David Miranda Neto	35	1º
2	Evenilda Pereira de Jesus	34	2º
3	Jady Pereira Loiola	30	3º
4	Adriana Alvarenga Miranda	30	4º
5	Jessica dos Santos Alves	21	Desclassificada
6	Teonilia Cristiani Mendes	20	Desclassificada
7	Athaise Costa de Almeida	19	Desclassificada
8	Jehnnes Marcelo de Amorim Barbosa	19	Desclassificada
9	Isaac Alves de Oliveira	19	Desclassificado
10	Kenedy Souza Silva	19	Desclassificado
11	Beatriz Guedes dos Santos	19	Desclassificada
12	Liliana Texeira Alves	18	Desclassificada
13	Tamires de Souza	17	Desclassificada
14	Thainá Alves Oliveira	17	Desclassificada
15	Verlane Aparecida dos Santos	17	Desclassificada
16	Josiane Souza Rabelo	17	Desclassificada
17	Willys Jhon Alves Rocha	16	Desclassificado
18	Marcos Vinicius Oliveira Santos	16	Desclassificado
19	Eduardo Fonseca de Almeida	16	Desclassificado
20	Antônio Eudes Pereira	16	Desclassificado
21	Inael Magno Silva Miranda	14	Desclassificado
22	Victor Rafael Loyola Cardoso	13	Desclassificado
23	Lucilene Ramalho dos Santos	11	Desclassificada
24	Ajaete Alves Pereira	11	Desclassificada
25	João Victor Mendes	-	Ausente
26	Manoel Moreira Silva	-	Ausente
27	Samuel Oliveira Silva	-	Ausente
28	Saturnino dos Anjos Silva Junior	-	Ausente
Ordem	**Candidato/Lagoa de Baixo**	**Nota**	
1	Marlene Fernandes Pessoa	32	1º
2	Islande Francisca Costa	30	2º
3	Silhomarcio Rodrigues Nascimento	14	Desclassificado
4	Joelma Barbosa Melo	18	Desclassificada
5	Rita de Cássia Silva	23	Desclassificada
Ordem	**Candidato/Riachinho**	**Nota**	**Classificação**
1	Marcos Jarlene Martins de Souza Cardoso	31	1º

Ordem	Candidato/Bananal	Nota	Classificação
1	Patrícia Alves Ramires	36	1º
2	Elizeni Alves Cardoso	14	Desclassificada

FIOSIOTERAPIA

Ordem	Candidato	Nota	Classificação
1	Maria Rosa Rodrigues	32	1º
2	Carlos Morais Silveira	19	Desclassificado
3	Thais Cristine Oliveira	-	Ausente

Rubelita, MG, 16 de maio de 2.025.

Governo Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:61202993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG E A EMPRESA NO PEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, com sede estabelecida à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26 , Centro, em Santana de Cataguases– MG, CEP 36.795-0000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M2.396.684 SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **NO PEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.606.193/0001-43, com sede estabelecida à Rua Ruth Queiroz Fabiano Alves, N° 08, bairro Mirim, Matias Barbosa– MG, CEP 36.120-000, representada neste ato pelo Sr. **BRUNO ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 113.948.516-42, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/2023 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Processo Licitatório nº 071, modalidade Dispensa de Licitação nº 023/2024, firmam o presente Termo Aditivo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços de dedetização em todas as Secretarias da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. Conforme previsão da cláusula sexta do contrato, e ainda, solicitação da Secretaria de Governo e Planejamento, memorando SEGOV nº 008/2025, devidamente anexado ao processo, fica prorrogado a vigência contratual por mais um período de 06 (seis) meses, a contar do dia 16/05/2025, com previsão de término em 16/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES
3.1. Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as quantidades dos serviços contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	Empresa especializada em dedetização para prestação de serviços de: desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixa d'água: **LOCAL: Centro Cultural Fernando Monteiro.**	01	R$ 500,00
02	Empresa especializada em dedetização para prestação de serviços de: desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixa d'água: **LOCAL: CRAS**	01	R$ 500,00
03	Empresa especializada em dedetização para prestação de serviços de: desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixa d'água: **LOCAL: Creche Municipal Sítio do Pica Pau Amarelo**	01	R$ 550,00
04	Empresa especializada em dedetização para prestação de serviços de: desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixa d'água: **LOCAL: Escola Municipal Dr. João Batista de Resende**	01	R$ 800,00
05	Empresa especializada em dedetização para prestação de serviços de: desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixa d'água: **LOCAL: Estação Ferroviária**	01	R$ 500,00
06	Empresa especializada em dedetização para prestação de serviços de: desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixa d'água: **LOCAL: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases**	01	R$ 600,00
07	Empresa especializada em dedetização para prestação de serviços de: desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixa d'água: Empresa especializada em dedetização para prestação de serviços de: desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixa d'água: **LOCAL: UBS Francisco Mathias**	01	R$ 500,00
08	Empresa especializada em dedetização para prestação de serviços de: desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixa d'água: **LOCAL: Centro de Convivência da Terceira Idade**	01	R$ 500,00
09	Empresa especializada em dedetização para prestação de serviços de: desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixa d'água: **LOCAL: Centro de Saúde Antônio Augusto de Resende**	01	R$ 500,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1. O valor do presente Termo aditivo, tendo em vistas as alterações dos quantitativos será de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

CLÁSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estarão a cargo das seguintes dotações:
02.002.000.04.122.0003.2.044.3.3.90.39.00
02.004.001.12.122.0003.2.064.3.3.90.39.00
02.004.001.12.361.0014.2.069.3.3.90.39.00
02.004.001.12.365.0007.2.073.3.3.90.39.00
02.004.001.12.365.0009.2.075.3.3.90.39.00
02.004.002.13.391.0015.2.077.3.3.90.39.00
02.004.003.27.812.0016.2.083.3.3.90.39.00
02.005.001.10.122.0003.2.086.3.3.90.39.00
02.006.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.39.00
02.007.001.08.122.0003.2.100.3.3.90.39.00
02.008.000.08.244.0008.2.113.3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases-MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana de Cataguases-MG, 16 de maio de 2025.

NO PEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ nº 40.606.193/0001-43
Contratada

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ nº 17.702.515/0001-36
Contratante

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF: _____

ASSINATURA_____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5B41DBC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para coleta de lixo hospitalar para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA - 05.266.324/0003-51										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	25.000,00	KG	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 4,13	R$ 103.250,0000	R$ 4,71	R$ 117.750,00	12,3142 %	R$ 0,58
Descrição: COLETA DE LIXO HOSPITALAR KG										
Subtotal Adjudicado: R$						**103.250,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 117.750,00**	**12,3142 %**	**R$ 14.500,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 103.250,00	R$ 117.750,00	12,3142 %	14.500,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 15 de Maio de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:334F3C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 055/2025

A Prefeita Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2025 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.5.007- Aquis. De Móveis/Equip. p/ Dep. Operacional 449052 – Equipamentos e Material Permanente	033	Record	270	6.000,00
03.02.17.512.0019.5.010- Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas 449052 – Equipamentos e Material Permanente	035	Record	270	210.000,00
Total dos Créditos				216.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.262/2024.
RECURSOS
Superávit Financeiro 216.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cambuí, 16 de Maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:86987764

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 54 , DE 15 DE MAIO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 700.000,00					
02	**06**	**03**	**BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE**		
Ficha: 839			10.302.0006.4183.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD	**150.000,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
			002	SAÚDE 15%	
			000	SAÚDE 15%	

Ficha: 840	10.302.0006.4187.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.	**550.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 700.000,00
Fontes de Recurso
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 700.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A5C04FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RGF

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	548.753,48	555.972,79	542.224,43	561.454,11	557.015,60	549.657,54	537.704,19	1.172.215,03	531.906,30	535.526,59	544.897,32	742.223,08	7.379.550,46	
Pessoal Ativo	548.753,48	555.972,79	542.224,43	561.454,11	557.015,60	549.657,54	537.704,19	1.172.215,03	531.906,30	535.526,59	544.897,32	742.223,08	7.379.550,46	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	459.182,27	505.221,27	490.539,07	508.840,58	514.738,34	498.374,33	485.969,59	1.076.176,40	471.654,99	471.857,86	479.259,12	665.788,81	6.627.602,63	
Obrigações Patronais	89.571,21	50.751,52	51.685,36	52.613,53	42.277,26	51.283,21	51.734,60	96.038,63	60.251,31	63.668,73	65.638,20	76.434,27	751.947,83	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	548.753,48	555.972,79	542.224,43	561.454,11	557.015,60	549.657,54	537.704,19	1.172.215,03	531.906,30	535.526,59	544.897,32	742.223,08	7.379.550,46	

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:7728A64C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 referente à *Registro de Preços para o fornecimento de massa asfáltica e emulsão, para operação tapa buraco, destinados à Secretaria Municipal de Obras do município de Córrego Danta/MG.,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - 03.802.403/0001-42										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	150,00	TONELADA SEM	MARCA	SEM MARCA	R$ 540,73	R$ 81.109,5000	R$ 712,38	R$ 106.857,00	R$ 171,65
Descrição: MASSAASFÁLTICA EM CBUQ.										
1	**2**	3.000,00	LITRO	SEM MARCA	SEM MARCA	R$ 4,65	R$ 13.950,0000	R$ 6,63	R$ 19.890,00	R$ 1,98
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA										
Subtotal Adjudicado:						**R$95.059,50**	**Subtotal Orçado: R$**	**126.747,00**	**%25,0005**	**R$ 31.687,50**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 95.059,50	R$ 126.747,00	25,0005 %	31.687,50

Córrego Danta - Minas Gerais, 16 de Maio de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D0DC54D1

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para o fornecimento de massa asfáltica e emulsão, para operação tapa buraco, destinados à Secretaria Municipal de Obras do município de Córrego Danta/MG.*
Fornecedor : UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - 03.802.403/0001-42

Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	150,00	TONELADA	SEM MARCA	SEM MARCA	R$ 540,73	R$ 81.109,50	R$ 712,38	R$ 106.857,00	--	R$ 171,65
Descrição: MASSAASFÁLTICA EM CBUQ.										
1	3.000,00	LITRO	SEM MARCA	SEM MARCA	R$ 4,65	R$ 13.950,00	R$ 6,63	R$ 19.890,00	--	R$ 1,98
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA										
Subtotal Lote										R$ 95.059,50
Subtotal Adjudicado						R$ 95.059,50	Subtotal Orçado:	R$ 126.747,00	25,0005 %	R$ 31.687,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 95.059,50	R$ 126.747,00	25,0005 %	31.687,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 16 de Maio de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D158C38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para coleta de lixo hospitalar para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Fornecedor : SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA - 05.266.324/0003-51										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	25.000,00	KG	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 4,13	R$ 103.250,00	R$ 4,71	R$ 117.750,00	12,31	R$ 0,58
Descrição: COLETA DE LIXO HOSPITALAR KG										
Subtotal Adjudicado								Subtotal Orçado:	12,3142	R$
R$ 103.250,00								R$117.750,00	%	14.500,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 103.250,00	R$ 117.750,00	12,3142 %	14.500,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 15 de Maio de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:E783FFBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de aparelhos auditivos a fim de cumprir as emendas impositivas e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

Fornecedor : E.A. DE LIMAAPARELHOS AUDITIVOS - 07.651.728/0001-22										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	120,00	un	STARKE Y	EVOLVA AI 1200 BTE	R$ 3.760,00	R$ 451.200,00	R$ 3.766,06	R$ 451.927,20	0,16	R$ 6,05
Descrição: APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL, RETROAURICULAR , COMPATÍVEL COM PERDAS AUDITIVAS DE LEVE A SEVERA, 100 DIGITAL , GANHO MÁXIMO PELO MENOS 65 DB, SAÍDA MÁXIMA PELO MENOS 126 DB SPL, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE										

PELOS MENOS 100 A 6.500 HZCOM 12 CANAIS, CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMÁTICO , COMPRESSÃO WDRC OU OCL, CONECTIVIDADE,											
GERENCIAMENTO DE MICROFONIA ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO , MICROFONE OMINIDIRECIONAL, DIRECIONAL E ADAPTATIVO, COM QUATRO PROGRAMAS , REDUÇÃO DE RUÍDO , REGISTRO DE DADOS , ATENUADOR DE ZUMBIDO, BOBINA TELEFÔNICA. DEVENDO ACOMPANHAR OS APARELHOS: GARANTIA TÉCNICA DE 2 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; OLIVA E RECEPTOR ADAPTÁVEL; 06 PILHAS;											
2	50,00	un	STARKE Y	EVOLVA AI 1200 PP BTE	R$ 3.760,00	R$ 188.000,00	R$ 3.766,06	R$ 188.303,00	0,16	R$ 6,05	
Descrição: APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL, RETROAURICULAR , COMPATÍVEL COM PERDAS AUDITIVAS DE SEVERAA PROFUNDA, 100 DIGITAL , GANHO MÁXIMO PELO MENOS 78 DB, SAÍDA MÁXIMA PELO MENOS 137 DB SPL, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PLEO MENOS 100 A 5000 HZ, COM 12 CANAIS, CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMÁTICO , COMPRESSÃO WDRC OU OCL, CONECTIVIDADE, GERENCIAMENTO DE MICROFONIA ATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO , MICROFONE OMINIDIRECIONAL, DIRECIONAL E ADAPTATIVO, COM QUATRO PROGRAMAS , REDUÇÃO DE RUÍDO , REGISTRO DE DADOS , ATENUADOR DE ZUMBIDO, BOBINA TELEFÔNICA. DEVENDO ACOMPANHAR OS APARELHOS: GARANTIA TÉCNICA DE 2 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; OLIVA E RECEPTOR ADAPTÁVEL; 06 PILHAS;											
Subtotal Adjudicado					R$ 639.200,00	Subtotal Orçado:	R$ 640.230,20		0,1609 %	R$ 1.030,20	
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado	R$ 639.200,00				**Total Orçado**	R$ 640.230,20	**Economia %**	0,1609 %	**Economia R$**	1.030,20	
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.											

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:1340B9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 referente à *Aquisição de aparelhos auditivos a fim de cumprir as emendas impositivas e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : E.A. DE LIMAAPARELHOS AUDITIVOS - 07.651.728/0001-22										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	120,00	un	STARKE Y	EVOLVA AI 1200 BTE	R$ 3.760,00	R$ 451.200,0000	R$ 3.766,06	R$ 451.927,20	0,1609 %	R$ 6,06
Descrição: APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL, RETROAURICULAR , COMPATÍVEL COM PERDAS AUDITIVAS DE LEVE A SEVERA, 100 DIGITAL , GANHO MÁXIMO PELO MENOS 65 DB, SAÍDA MÁXIMA PELO MENOS 126 DB SPL, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PELOS MENOS 100 A 6.500 HZCOM 12 CANAIS, CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMÁTICO , COMPRESSÃO WDRC OU OCL, CONECTIVIDADE, GERENCIAMENTO DE MICROFONIAATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO , MICROFONE OMINIDIRECIONAL, DIRECIONAL E ADAPTATIVO, COM QUATRO PROGRAMAS , REDUÇÃO DE RUÍDO , REGISTRO DE DADOS , ATENUADOR DE ZUMBIDO, BOBINA TELEFÔNICA. DEVENDO ACOMPANHAR OS APARELHOS: GARANTIA TÉCNICA DE 2 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; OLIVA E RECEPTOR ADAPTÁVEL; 06 PILHAS;									
2	50,00	un	STARKE Y	EVOLVA AI 1200 PP BTE	R$ 3.760,00	R$ 188.000,0000	R$ 3.766,06	R$ 188.303,00	0,1609 %	R$ 6,06
Descrição: APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL, RETROAURICULAR , COMPATÍVEL COM PERDAS AUDITIVAS DE SEVERAA PROFUNDA, 100 DIGITAL , GANHO MÁXIMO PELO MENOS 78 DB, SAÍDA MÁXIMA PELO MENOS 137 DB SPL, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PLEO MENOS 100 A 5000 HZ, COM 12 CANAIS, CONTROLE DE VOLUME MANUAL OU AUTOMÁTICO , COMPRESSÃO WDRC OU OCL, CONECTIVIDADE, GERENCIAMENTO DE MICROFONIAATIVO SEM REDUÇÃO DE GANHO , MICROFONE OMINIDIRECIONAL, DIRECIONAL E ADAPTATIVO, COM QUATRO PROGRAMAS , REDUÇÃO DE RUÍDO , REGISTRO DE DADOS , ATENUADOR DE ZUMBIDO, BOBINA TELEFÔNICA. DEVENDO ACOMPANHAR OS APARELHOS: GARANTIA TÉCNICA DE 2 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; OLIVA E RECEPTOR ADAPTÁVEL; 06 PILHAS;									
Subtotal Adjudicado:						**R$ 639.200,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 640.230,20**	**0,1609 %**	**R$ 1.030,20**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 639.200,00			R$ 640.230,20			0,1609 %		1.030,20		

Tupaciguara – Minas Gerais, 15 de Maio de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:D134F011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 90/2025
ADESÃO Nº : 013/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de contratação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecido de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador, para atender às demandas operacionais do Município de Urucuia/MG. Sr.(a), JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ CPF no 42982227487, nos usos das suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) item(s) no valor total de R$ 6.557.640,00 conforme relacionado(s).

LOTE	ATA 006	ATA 007	Lote	Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade de Veículos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1	Lote 01 - Veículos Leves	1	VEÍCULO TIPO HATCH 1.0 - VEÍCULO TIPO HATCH ANO/MOD MÍNIMO 2017. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO TOTAL, PROTEÇÃO CONTRA FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, SEGURO CONTRA TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24H, COM MOTORISTA	Mês	4	48	R$ 5.850,00	R$ 280.800,00
1		5		2	VEÍCULO TIPO SEDAN 1.0 OU SUPERIOR - VEÍCULO TIPO SEDAN ANO/MOD MÍNIMO 2017. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO TOTAL, PROTEÇÃO CONTRA FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, SEGURO CONTRA TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24H, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. COM MOTORISTA	Mês	1	12	R$ 5.900,00	R$ 70.800,00
1		11		3	PICK-UP TIPO SAVEIRO, ESTRADA OU SIMILAR - VEICULO PICK-UP, ANO/MOD MÍNIMO 2017. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.3 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 84 CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ALARME; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO TOTAL, PROTEÇÃO CONTRA FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, SEGURO CONTRA TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24H, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. COM MOTORISTA	Mês	3	36	R$ 7.450,00	R$ 268.200,00
		17		4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE CABINE DUPLA VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICKUP, CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0; TRAÇÃO 4X2; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) OU 06 (SEIS) MARCHAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ALARME; SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO TOTAL, PROTEÇÃO CONTRA FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, SEGURO CONTRA TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24H, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. COM MOTORISTA	Mês	3	36	R$ 12.000,00	R$ 432.000,00
3	7		LOTE 2 - CAMINHAO	2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X4 (TRAÇADO) BÁSCULA, MÍNIMO 18,0 M³, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2002. COM MANUTENÇÃO, SEGURO, E RASTREADOR VEICULAR. **COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL**	Hora	3	4320	R$ 354,17	R$ 1.530.014,40
3	32			1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TÔCO COMPACTADOR DE LIXO, MÍNIMO 8,0 M³, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2005. COM MANUTENÇÃO, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR. COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL	Hora	1	1440	R$ 210,83	R$ 303.595,20
3	35			4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARGAS LEVES, TIPO BAÚ, CAPACIDADE DE CARGA 1.550KG (MÍNIMA), TRAÇÃO 4X2, MOTORIZAÇÃO 2.5, COMBUSTÍVEL DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2005. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24HS E RASTREADOR VEICULAR. **COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL**	Hora	1	1440	R$ 69,33	R$ 99.835,20
3	41			3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TOCO, ÁGUA NÃO POTÁVEL, MÍNIMO10M³, COM BOMBA, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2004. COM MANUTENÇÃO, SEGURO, E RASTREADOR VEICULAR. COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL	Hora	2	2880	R$ 130,00	R$ 374.400,00
4	4		Lote 03 - Máquinas	1	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA CABINADA COM AR CONDICIONADO TIPO "CAT-12M OU SUPERIOR, COM ESCARIFICADO ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2002. COM MANUTENÇÃO, RASTREADOR VEICULAR, SEGURO. COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL (02 VEÍCULOS)	Hora	2	2880	R$ 608,33	R$ 1.751.990,40
4	7			2	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA TIPO "CASE W-20", ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2002. COM MANUTENÇÃO, RASTREADOR VEICULAR, SEGURO. **COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL**	Hora	1	1440	R$ 375,00	R$ 540.000,00
4	10			3	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS COM POTENCIA MÍNIMA DE 140HP. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2002. COM MANUTENÇÃO, RASTREADOR VEICULAR, SEGURO. COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL (01 VEÍCULO)	Hora	1	1440	R$ 350,00	R$ 504.000,00
4	22			4	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA CABINADA 4X4, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS. COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL (01 VEÍCULO)	Hora	1	1440	R$ 279,17	R$ 402.004,80

Total Geral: R$ 6.557.640,00
URUCUIA/MG, 15 de maio de 2025

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:A48DCC44